SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 10 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3282

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
CLASSIFICAÇÃO LEILOEIRO

ATA DO SORTEIO E CLASSIFICAÇÃO DOS LEILOEIROS

Aos 09/08/2022, às 09 horas e 30 minutos, no interior do Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO, em cumprimento ao disposto no Item 9 do Edital de Chamamento Público nº 01/2022 do Processo Administrativo nº 647/2022, foi publicado o convite aos interessados para participar deste evento, cujo convite foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3276, de 02/08/2022. Em seguida, procedeu-se à chamada no rol de entrada da Prefeitura Municipal, para constatar eventual presença de algum dos interessados, constatando-se ausência dos interessados. Verificados os interessados habilitados, ato contínuo, foi estabelecido um número a cada participante, conforme rol a seguir: **01** - Francisco Portela Aguiar, Matricula 019/2013; **02** - Marcus Allain de Oliveira Barbosa, Matricula Nº 024/2018**; 03** - Ivanilde Aquino Pimentel, Matricula 15/2009; **04** - Patrícia Pimentel Grocoski Costa, Matricula Nº 29/2020**; 05** - Maria Vanelly de Lima Honorato Portela, Matricula Nº 32/2021; **06** - Eduardo dos Santos, Matricula Nº 35/2021; **07** - Luiz Eduardo Nobre Silveira Neto, Matricula Nº 36/2022. Em seguida, foram confeccionados papéis com a numeração supra mencionada e convidados os Servidores abaixo relacionados para auxiliarem no sorteio, que teve o seguinte resultado: **1º lugar - LUIZ EDUARDO NOBRE SILVEIRA NETO, Matrícula nº 36/2022**; 2º lugar Patrícia Pimentel Grocoski Costa, Matricula Nº 29/2020 3º lugar Marcus Allain de Oliveira Barbosa, Matricula Nº 024/2018; 4º Lugar Maria Vanelly de Lima Honorato Portela, Matricula Nº 32/2021; 5º Lugar Eduardo dos Santos, Matricula Nº 35/2021; 6º Lugar Ivanilde Aquino Pimentel, Matricula 15/2009; 7º Lugar Francisco Portela Aguiar, Matricula 019/2013, NADA MAIS. Encerrou-se a presente que vai devidamente assinada por todos os participantes. Para constar, eu ELIO DE OLIVEIRA, lavrei a presente ata e assino.

ELIO DE OLIVEIRA;
Presidente da CPL Matricula; 4034

HENRIQUE MENDONÇA SATO
Assessoria Jurídica Nível I Matricula; 4297

FLAVIO FIORIM LOPES
Corregedor do Município; Matricula 4032

MAYARY NUNES BENTO;
Analista Nível II; Matricula 4060

JOSIMEIRE MATIAS DE OLIVEIRA
Controladoria; Matricula 1677

CELIA FERRARI BUENO;
Pregoeira Oficial; Matricula 317

BRUNO RAFAEL RODRIGUES
Assessoria Jurídica Nível III; Matricula 4098

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:C0DC6FE4

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2022 – SEMTRAS

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2022 – SEMTRAS

O Secretário de Trabalho e Assistência Social Elcinondas Evangelista de Souza, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:
Art. 1º - Tornar público edital de convocação do Processo Seletivo 03/2022 para emprego temporário, nos termos da lei federal 8.745/93.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
7°	Clébia dos Santos Mota Amorim	ASSISTENTE SOCIAL	SEMTRAS
7°	Juliete Oliveira Brito	PSICÓLOGO	SEMTRAS

Art. 2º - Os candidatos convocados têm o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação, para apresentar os documentos solicitados no Edital nº 003/2022, exclusivamente na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, localizada na Rua Maranhão, 3300, Bairro Princesa Izabel, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 09 de agosto de 2022.

ELCINONDAS EVANGELISTA DE SOUZA
Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:4ADC7889

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/PGM/2022

Espécie: Contrato 039/PGM/2022; **Data do Contrato**: 09/08/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado(a)**: RAMOS CONSTRUTORA LTDA; **CNPJ:** 12.043.851/0001-09; **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para reforma no telhado, refeitório e da rede elétrica da EMEI Dalva Pereira e construção de passarela de circulação município de Alto Alegre dos Parecis – RO; **Amparo**: tomada de Preço nº. 010/CPL/2022;**Fundamento Legal:** Art. 22, Inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 254/SEMEC/2022; **Vigência**: 07/11/2022; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 12.3610022.1029, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fichas: 318; **Valor Global**: R$ 337.296,53 (trezentos e trinta e sete mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos); **Nota de Empenho nº:** 1583 de 02/08/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Deoclecio Ramos.

Alto Alegre dos Parecis, 09 de agosto de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:FCD20806

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 234/GP, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº. 234/GP, de 09 de Agosto de 2022.

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMEC-SEMUSA/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer para tomar posse apresentando todas as documentações exigidas no Edital de Convocação n° 005/GP/2022:

Art. 2º. O candidato ora convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para se apresentar e tomar posse.

Art. 3º. Relação dos nomes dos convocados:

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMEC – VIGIA - 40 – EMEF DOM JOÃO PAULO I

Classificação	Nome Candidato	Local de Lotação
2º. Lugar	WILLIAM RODRIGUES DA SILVA	EMEF DOM JOÃO PAULO I

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 09 de Agosto de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:8441C734

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1569/GP, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Lei nº. 1569/GP, de 09 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza abrir *no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de* R$ 447.832,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais) *por excesso de arrecadação de Incremento MAC PRO N36000-430037/2022*"

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e Abrir *no Orçamento Vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de* R$ 447.832,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais) *por excesso de arrecadação de Incremento MAC PRO N36000-430037/2022*, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func. Prog.	10.3030019.1069	Incremento MAC PRO N36000-430037/2022		
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.600.0000	250.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.600.0000	197.832,00
TOTAL DO CRÉDITO			R$	447.832,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito do Artigo 1º fica vinculado saldo financeiro r*eferente a recursos de repasse do* Governo Federal através do Ministério da Saúde, fundo a fundo, de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial MAC para cumprimento das Metas – Nacional, visando atender as necessidades da atenção básica da Rede Pública Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme proposta nº *36000-430037/2022,* Processo de pagamento nº 25000.084461/2022-71, no valor de R$ 447.832,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais) através da Portaria nº 751, de 05/04/2022. Assim, se faz necessário inserir no orçamento vigente para aplicação dos recursos e cumprir o pactuado.

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:5652741D

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1570/GP, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Lei nº. 1570/GP, de 09 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e abertura no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). "

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021 na forma do Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e abertura no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação				FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO				
Unidade	02.08.00	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ., ORÇAMENTO E GESTAO				
Func. Prog.	04.1210014.2049	Gestão de Apoio Administrativo - SEMPOG				
Categ. Econ.	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		152	0.1.500.0000	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.					R$	5.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será utilizado recurso de anulação parcial da dotação orçamentária conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação				FH	D.R.	TOTAL R$
Entidade	01.00.00	PODER EXECUTIVO				
Unidade	02.08.00	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ., ORÇAMENTO E GESTAO				
Func. Prog.	04.1210014.2050	Equipamentos e Mat. Permanentes - SEMPOG				
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		155	0.1.500.0000	5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.					R$	5.000,00

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo e conforma Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:B399EE7C

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1571/GP, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Lei nº. 1571/GP, de 09 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e abertura no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 11.000,00 (Onze mil reais). "

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021 na forma do Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e abertura no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Func. Prog.	08.1220002.2051	Gestão Administrativa - FMAS			
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	161	0.1.500.0000	11.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.				R$	11.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será utilizado recurso de anulação parcial da dotação orçamentária conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Func. Prog.	08.1220002.2052	Aquisição de Equip. e Mat. Perm. - FMAS			
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	163	0.1.500.0000	11.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.				R$	11.000,00

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo e conforma Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:BEF183C9

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1572/GP, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Lei nº. 1572/GP, de 09 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e abertura no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 16.662,41 (Dezesseis mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos). "

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021 na forma do Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e abertura no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 16.662,41 (Dezesseis mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func/Prog	10.3010003.2074	Gestão da Folha At. Básica - Rec. Próprio			

Categ. Econ.	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	222	0.1.500.1002	16.662,41
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO...				R$	16.662,41

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será utilizado recurso de anulação parcial da dotação orçamentária conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func/Prog	10.1220002.2072	Gestão de Apoio - Administrativo			
Categ. Econ.	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	212	0.1.500.1002	5.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	213	0.1.500.1002	1.662,41
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	215	0.1.500.1002	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..				R$	16.662,41

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo e conforma Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:7D566215

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1573/GP, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Lei nº. 1573/GP, de 09 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e abertura no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). "

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021 na forma do Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e abertura no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func/Prog	10.1220003.2073	Gestão da Folha – Administrativo			
Categ. Econ.	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	400	0.1.500.1002	180.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO...				R$	180.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será utilizado recurso de anulação parcial da dotação orçamentária conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func/Prog	10.3020003.2084	Gestão da Folha do MAC – Rec. Próprio			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	248	0.1.500.1002	180.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..				R$	180.000,00

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo e conforma Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:93A2E1E8

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 237/GP, DE 09 DE AGOSTO DE 2022
AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1569/GP, DE 09/08/2022. ..

Decreto nº 237/GP, de 09 de agosto de 2022 autorizado pela Lei nº. 1569/GP, de 09/08/2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza abrir *no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de* R$ 447.832,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais) *por excesso de arrecadação de Incremento MAC PRO N36000-430037/2022*"

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o PPA, LDO e aberto *no Orçamento Vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de* R$ 447.832,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais) *por excesso de arrecadação de Incremento MAC PRO N36000-430037/2022*, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func. Prog.	10.3030019.1069	Incremento MAC PRO N36000-430037/2022			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	425	0.1.600.0000	250.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	426	0.1.600.0000	197.832,00
TOTAL DO CRÉDITO			R$		447.832,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito do Artigo 1º fica vinculado saldo financeiro r*eferente a recursos de repasse do* Governo Federal através do Ministério da Saúde, fundo a fundo, de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial MAC para cumprimento das Metas – Nacional, visando atender as necessidades da atenção básica da Rede Pública Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme proposta nº *36000-430037/2022,* Processo de pagamento nº 25000.084461/2022-71, no valor de R$ 447.832,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais) através da Portaria nº 751, de 05/04/2022. Assim, se faz necessário inserir no orçamento vigente para aplicação dos recursos e cumprir o pactuado.

Art. 3º. O crédito de que trata o presente Decreto está sendo aberto conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:A84FE022

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 242/GP, DE 09 DE AGOSTO DE 2022
AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1574/GP, DE 09/08/2022 ..

Decreto nº 242/GP, de 09 de agosto de 2022 autorizado pela Lei nº. 1574/GP, de 09/08/2022

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e abertura no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 12.751,40 (Doze mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). "

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o PPA, LDO e aberto *no orçamento vigente*, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 12.751,40 (Doze mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func/Prog	10.3020019.1025	Acessibilidade do HPP			
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	427	0.1.500.0000	12.751,40
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO...				R$	12.751,40

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será utilizado recurso de anulação parcial da dotação orçamentária conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func/Prog	10.1220002.2072	Gestão de Apoio – Administrativo.			
Categ. Econ.	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	209	0.1.500.1002	12.751,40
TOTAL DA ANULAÇÃO..				R$	12.751,40

Art. 3º. O crédito de que trata o presente Decreto está sendo aberto conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:B09D2270

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 243/GP, DE 09 DE AGOSTO DE 2022
AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1575/GP, DE 09/08/2022

Decreto nº 243/GP, de 09 de agosto de 2022 autorizado pela Lei nº. 1575/GP, de 09/08/2022

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e abertura no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). "

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o PPA, LDO e aberto *no orçamento vigente*, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func/Prog	10.3010018.1023	Aq. De Motocicletas ACS CV n° 124/PGE-2021			
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	428	0.1.632.0000	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO...				R$	30.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será utilizado recurso de anulação parcial da dotação orçamentária conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func/Prog	10.1220002.2072	Gestão de Apoio - Administrativo			
Categ. Econ.	3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	289	0.1.500.1002	30.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..				R$	30.000,00

Art. 3º. O crédito de que trata o presente Decreto está sendo aberto conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:D948CF91

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 244/GP, DE 09 DE AGOSTO DE 2022
AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1576/GP, DE 09/08/2022

Decreto nº 244/GP, de 09 de agosto de 2022 autorizado pela Lei nº. 1576/GP, de 09/08/2022

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza Abrir *Orçamento Vigente um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 3.106,13 (três mil cento e seis reais e treze centavos) por excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira em 2022 ref.* TERMO CONVÊNIO Nº 910630/2021/DPCN.

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o PPA, LDO e aberto *no orçamento vigente*, um crédito adicional especial na importância de *R$ 3.106,13 (três mil cento e seis reais e treze centavos) por excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira em 2022 ref.* TERMO CONVÊNIO Nº 910630/2021/DPCN., conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.06.00	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Func. Prog.	15.4520012.1016	AQUIS IMPL RODOVIÁRIOS CV910630/2021/DPCN			
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	424	0.1.700.0000	3.106,13
TOTAL R$					3.106,13

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado o saldo proveniente de recurso financeiro *referente ao* TERMO CONVÊNIO Nº 910630/2021/DPCN celebrado com Governo Federal através do Ministério da Defesa - Departamento do Programa Calha Norte-DPCN, , tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLMENTOS RODOVIÁRIOS para atender aos serviços de limpeza urbana e infraestrutura conforme detalhamento no Plano de Trabalho, no valor global de *R$ 194.118,00 (Cento e noventa e quatro mil cento e dezoito reais), s*endo o valor de R$ 192.000,00 (Cem e noventa e dois mil reais), referente à transferência voluntária da CONCEDENTE (Governo Federal) e no valor de R$ 2.118,00 (Dois mil cento e dezoito reais) de Contrapartida do CONVENENTE (Município), o qual foi devidamente executado no exercício de 2021 e 2022, e encontra-se em fase de prestação de contas, e o saldo a RESTITUIR aos entes conveniados é de R$ 38.395,44 (trinta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), do qual o valor de R$ 35.586,31 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos) se encontra disponível no orçamento vigente, sendo necessário inserir no orçamento vigente o valor de R$ *3.106,13 (Três mil , cento e três reais e treze centavos) de excesso de arrecadação* rendimentos de aplicação financeira do exercício de 2022, para serem RESTITUIDOS aos entes conveniados conforme legislação pertinentes.

Art. 3º. O crédito de que trata o presente Decreto está sendo aberto conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:5EA9C62F

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 241/GP, DE 09 DE AGOSTO DE 2022
AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1573/GP, DE 09/08/2022

Decreto nº 241/GP, de 09 de agosto de 2022 autorizado pela Lei nº. 1573/GP, de 09/08/2022

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e abertura no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). "

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o PPA, LDO e aberto *no orçamento vigente*, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func/Prog	10.1220003.2073	Gestão da Folha – Administrativo			
Categ. Econ.	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	400	0.1.500.1002	180.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO...				R$	180.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será utilizado recurso de anulação parcial da dotação orçamentária conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func/Prog	10.3020003.2084	Gestão da Folha do MAC – Rec. Próprio			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	248	0.1.500.1002	180.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..				R$	180.000,00

Art. 3º. O crédito de que trata o presente Decreto está sendo aberto conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:F64FAEC8

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 240/GP, DE 09 DE AGOSTO DE 2022
AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1572/GP, DE 09/08/2022

Decreto nº 240/GP, de 09 de agosto de 2022 autorizado pela Lei nº. 1572/GP, de 09/08/2022

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e abertura no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 16.662,41 (Dezesseis mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos). "

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o PPA, LDO e aberto *no orçamento vigente*, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 16.662,41 (Dezesseis mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func/Prog	10.3010003.2074	Gestão da Folha At. Básica - Rec. Próprio			
Categ. Econ.	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	222	0.1.500.1002	16.662,41
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO...				R$	16.662,41

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será utilizado recurso de anulação parcial da dotação orçamentária conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func/Prog	10.1220002.2072	Gestão de Apoio - Administrativo			
Categ. Econ.	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	212	0.1.500.1002	5.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	213	0.1.500.1002	1.662,41
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	215	0.1.500.1002	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..				R$	16.662,41

Art. 3º. O crédito de que trata o presente Decreto está sendo aberto conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:5512525A

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 239/GP, DE 09 DE AGOSTO DE 2022
AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1571/GP, DE 09/08/2022

Decreto nº 239/GP, de 09 de agosto de 2022 autorizado pela Lei nº. 1571/GP, de 09/08/2022

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e abertura no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 11.000,00 (Onze mil reais). "

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o PPA, LDO e aberto *no orçamento vigente,* um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Func. Prog.	08.1220002.2051	Gestão Administrativa - FMAS			
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	161	0.1.500.0000	11.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.				R$	11.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será utilizado recurso de anulação parcial da dotação orçamentária conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Func. Prog.	08.1220002.2052	Aquisição de Equip. e Mat. Perm. - FMAS			
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	163	0.1.500.0000	11.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.				R$	11.000,00

Art. 3º. O crédito de que trata o presente Decreto está sendo aberto conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:F6416CC1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/GPEF/2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/GPEF/2022

O presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso-RO., Sr. Eliseu Rodrigues Batista, no uso de suas atribuições legis que lhe são conferidas em cumprimento as determinações expressa na Lei Orgânica Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso do Art. 46, inciso XI e Art. 3º, §1º.

RESOLVE:

Tornar público a mudança temporária da sede do Poder Legislativo Municipal, sendo administrativo para a Rua Candeias, 3242 ao ado do quartel da Polícia Militar, para finalidade de reforma, conservação e manutenção do prédio oficial do Poder Legislativo Municipal, sendo que as sessões acont4ecerão no auditório da Prefeitura Municipal.

Alto Paraíso, 08 de agosto de 2022.

EDMILSON FACUNDO
Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso.

Publicado por:
José Hainner Uliana
Código Identificador:69256DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, por meio de Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto nº 4092/2022, comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 068/2022, formalizada através do Processo Administrativo nº 1092/2022, cujo objeto é **"SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS/CRECHES MUNICIPAIS E INSTITUIÇÕES CONVENIADAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, PELO PERIODO DE 12 MESES"**, foi **REVOGADA,** por razões de interesse público e orientação da Procuradoria Jurídica.

Alto Paraíso RO, 09 de agosto de 2022.

BRUNA QUINÁIA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:B299967B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, por meio de Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto nº 4092/2022, comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 067/2022, formalizada através do Processo Administrativo nº 1-972/2022, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS SEGUINTES SECRETARIAS: SEMED, SEMAF, SEMAGRI, SEMOSP, E SEMTAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"**, foi **REVOGADA,** por razões de interesse público e orientação da PROCURADORIA JURIDICA.

Alto Paraíso RO, 09 de agosto de 2022.

ELIENE DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:DDA3B914

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações,

referente ao Processo Administrativo nº 1663/SEMA/2022, cujo objeto é a "**REVISÃO DE 1.000 HS DO MÁQUINARIO PÁ CARREGADEIRA LW300KVXCMG,CHASSIS:XUG0300 VEMPB00998, TOMBAMENTO16086"**,novalor de **R$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais)** em favor da empresa**MAQUIPARTS COMÉRCIO,IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,**inscrita sob oCNPJ: 12.753.213/0004-16, para atender as necessidades daSecretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Alto Paraíso – RO.
Alto Paraíso – RO, 09 de agosto de 2022.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:39A3393D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 502/2022

PORTARIA Nº 502/GAB/2022
ALVORADA DO OESTE-RO, 09 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a).). ROSANGELA DUARTE DOS SANTOS MENEZES**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 700.927/SSP/RO e do CPF: 478.683.762-87, domiciliado (a) neste município, do cargo de **Diretora de Inclusão Social,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:26EF6BE6

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 503/2022

PORTARIA Nº 503/GAB/2022
ALVORADA DO OESTE-RO, 09 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.(a)., ROSANGELA DUARTE DOS SANTOS MENEZES**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 700.927/SSP/RO e do CPF: 478.683.762-87, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessora Assistente**,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:5B3AA067

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 484/2022

ERRATA Nº 008/2022

DA PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº. 484/GAB/2022 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste -RO, torna público que foi efetuada alteração na Portaria de Licença Prêmio conforme abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER Licença – Prêmio de 03 (três) meses, referente ao 5º (quinto) quinquênio 2016/2021, no período de **01/09/2022** à **30/12/2022**, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) EDEUZA MARIA MEIRELES FARIA**,** na categoria funcional de Agente de Saúde (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 01/04/1996, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Fica alterado para:

Art. 1º CONCEDER Licença – Prêmio de 03 (três) meses, referente ao 5º (quinto) quinquênio 2016/2021, no período de **01/09/2022 à 29/11/2022**, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) EDEUZA MARIA MEIRELES FARIA**,** na categoria funcional de Agente de Saúde (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 01/04/1996, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
.

ALVORADA DO OESTE 09 DE AGOSTO DE 2022.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:13BBB4E6

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA Nº 009/2022 DA PORTARIA 486/2022

ERRATA Nº 009/2022

DA PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº. 486/GAB/2022 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste -RO, torna público que foi efetuada alteração na Portaria de Licença Prêmio conforme abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER Licença – Prêmio de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio 2013/2018, no período de **01/09/2022 à 30/12/2022,** de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) ELIZIEL GABIRABA BONFIM**,** na categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 07/03/2008, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Fica alterado para:

Art. 1º CONCEDER Licença – Prêmio de 03 (três) meses, de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio 2013/2018, no período de **01/09/2022 à 29/11/2022**, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **ELIZIEL GABIRABA BONFIM,** na categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 07/03/2008, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

.

ALVORADA DO OESTE 09 DE AGOSTO DE 2022.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:EA8D490F

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE POTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 485/2022

ERRATA Nº 010/2022

DA PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº. 485/GAB/2022 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste -RO, torna público que foi efetuada alteração na Portaria de Licença Prêmio conforme abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER Licença – Prêmio de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio 2013/2018, no período de **01/09/2022 à 30/12/2022**, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) EDINEIA DE ASSIS**,** na categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 07/03/2008, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Fica alterado para:

Art. 1º CONCEDER Licença – Prêmio de 03 (três) meses, de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio 2013/2018, no período de **01/09/2022 à 29/11/2022**, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) EDINEIA DE ASSIS**,** na categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 07/03/2008, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

.

ALVORADA DO OESTE 09 DE AGOSTO DE 2022.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:40F645D6

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA DE LICENÇA PREMIO Nº 487/2022

ERRATA Nº 011/2022

DA PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº. 487/GAB/2022 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste -RO, torna público que foi efetuada alteração na Portaria de Licença Prêmio conforme abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER Licença – Prêmio de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio 2010/2015, no período de **01/09/2022 à 30/12/2022**, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) VILMAR SANTOS DA COSTA**,** na categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 14/04/2010, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Fica alterado para:

Art. 1º CONCEDER Licença – Prêmio de 03 (três) meses, de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio 2010/2015, no período de **01/09/2022 à 29/11/2022**, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) VILMAR SANTOS DA COSTA**,** na categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 14/04/2010, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

.

ALVORADA DO OESTE 09 DE AGOSTO DE 2022.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:6682327B

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 2122-1/FMS/2022/CARONA - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PROCESSO Nº 1-1162/SEMADRH/2021 DA PREFEITURA DE PRESIDENTE MÉDICI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA E DEMAIS DOCUMENTOS INCLUSOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 2122-1/FMS/2022**, REFERENTE À **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PROCESSO Nº 1-1162/SEMADRH/2021 – PROCESSO Nº 2122-1/FMS/2022/CARONA,** CONFORME DETERMINA O ARTIGO 15 DA LEI 8.666/93, DECRETO FEDERAL 7.892/2013 ARTIGO 22º § 1º E O ARTIGO 26 DO DECRETO ESTADUAL Nº 18.340/2013. QUE TEM POR **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BEBEDFOURO INDUSTRIAL DE 100 LITROS),** CONFORME **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PROCESSO Nº 1-1162/SEMADRH/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICE/RO,** TENDO ESTES À FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO, COM RECURSOS PRÓPRIOS. **HOMOLOGO** A ADESÃO A ATA EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI - EPP**, NO VALOR DE **R$ 16.134,00 (DEZESEIS MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS)**.

ALVORADA D'OESTE/RO, 09 DE AGOSTO DE 2022.

IZAIR CUÊVAS FERREIRA
Secretário Municipal de Sáude

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:968D5B64

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 2215-1/SEMOURB/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/CPL/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 028/CPL/2022
PROCESSO Nº 2215-1/SEMOURB/2022
A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 010/GAB/PREF/2022**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA D'OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o beneficio se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D´ Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia,** conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), PODERÁ PARTICIPAR outros municípios do Estado de Rondônia, abrangendo as **MESORREGIÕES** bem como empresas de outros Estados **cientes** da preferência da **MICRORREGIÃO**, do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a SEMOURB. **DO OBJETO: Aquisição de materiais elétricos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOURB, da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste – RO, **valor estimado em R$ 30.881,60 (trinta mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 22/08/2022 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 22/08/2022 às 09:00 hs.
Início do pregão: 22/08/2022 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 2215-1/SEMOURB/2022.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
15.451.0009.2038	**33.90.30-99**	**SEMOURB**	**269**

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 09 de agosto de 2022.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:324AA7C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 0005/2022

PROCESSO Nº 0251.1.1-2022

A Câmara Municipal de Ariquemes, RO, através da sua presidente CPL designada pela Portaria **5885/2021**, torna público a AVISO da licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI – LOCAL e REGIONAL)** Valor Estimado: R$ 10.579,64 (Dez mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) do tipo MENOR PREÇO na forma da Lei 10.024/19, tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE SENDO: 2 (DOIS) TELEVISORES 55 POLEGADAS ULTRA HD 4K 3 HDMI E 2 (DOIS) SUPORTES RETRÁTIL COMPATÍVEL COM OS TELEVISORES,** para atender a Câmara Municipal de Ariquemes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**.** Início da sessão pública ELETRÔNICA será às **09h00min do dia 12/08/2022** (Horário BRASILIA), Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.licitanet.com.br, http://www.cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br http://www.camaradeariquemes.ro.gov.br ou diretamente na Câmara Municipal de Ariquemes endereço Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO segundas-feiras das 07h30min às 12h00min *e* das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219

Ariquemes – RO, 8 de agosto de 2022.

8/08/2022
Publicado Mural

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK
Presidente CPL
Portaria 5885/2021

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:AE01F2A1

CASA DOS CONSELHOS
EDITAL 005/CASCON/2022. - COMAD

EDITAL 005/CASCON/2022.

"Dispõe sobre a Convocação das Entidades/instituições de segmentos representantes da Sociedade Civil Organizada de Ariquemes para compor o Conselho Municipal Antidrogas/ COMAD de Ariquemes-RO, Pleito 2022/2024".

A Casa dos Conselhos na pessoa de seu representante legal, Decreto 5048 de 26 de fevereiro de 2007 e Portaria nº 118 de 04 de abril de 2017, considerando suas atribuições lhes conferidas.
Considerando a Lei Municipal nº 1.094 de 08 de abril de 2005, que cria o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD.
CONVOCA:
Art. 1º Os representantes dos segmentos da sociedade civil, de âmbito municipal, para se inscreverem no Fórum da Sociedade Civil que tem como objetivo a escolha dos componentes que comporão a gestão 2022/2024, do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD de Ariquemes que se realizará no dia 31 de agosto de 2022 às 09:00hs nas dependências da Casa dos Conselhos, na Av. Tancredo Neves, n. 2464.
Art. 2º O COMAD será composto por 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil sem fins lucrativos, de clubes, associações, movimentos socioassistenciais, educacionais e religiosos, que atendam usuários ou dependentes de drogas.

§ 1º - Para cada membro do Conselho será indicado, pelas respectivas entidades, um suplente que o substituirá no caso de sua ausência, não tendo direito a voto estando presente o respectivo titular.
§ 2º - Os Conselheiros e seus respectivos suplentes serão designados por ato do Chefe do Executivo, para exercerem mandato pelo período de 02 (dois) anos, permitida sua recondução, uma única vez, por igual período.
§ 3º - Os membros do Conselho Municipal Antidrogas não farão jus a qualquer remuneração, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público e social.
§ 4º - Perderá o Mandato o Conselheiro que faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a cinco intercaladas no período de um ano, sem apresentar justificativa até a reunião seguinte, acolhida pelo Plenário.
§ 5º - As reuniões ordinárias serão objeto de calendário anual aprovado em Plenário e as reuniões extraordinárias serão convocadas por meios inequívocos (ofício, e-mail, telefone).
§ 6º - Em caso de vacância, caberá à entidade respectiva, de forma facultativa, a indicação do substituto do titular ou do suplente para complementar o prazo do mandato do substituído.
§ 7º - O Conselho Municipal Antidrogas terá um Presidente e um Vice-Presidente, a serem eleitos entre seus pares dentre os Conselheiros efetivos.

Das inscrições
Art. 3º O prazo das inscrições e local:
Início às 08h00 do dia 10 de maio e término às 13h30min do dia **31 de agosto de 2020**.
As inscrições serão realizadas na Casa dos Conselhos, sito Av. Tancredo Neves nº 2464 Setor Institucional
Art. 4º O fórum de eleição das Organizações da Sociedade Civil serão convocadas posteriormente ao prazo de inscrição.
Art. 5º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos, telefone (69) 3536-8258 ou pelo e-mail: casadosconselhosariquemes@gmail.com
Art. 6º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Ariquemes-RO, 09 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO
Secretário Executivo-CC
Portaria 118- 04/04/2017

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:28F8DC89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 581, DE 2 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO.

PORTARIA Nº 581, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 8 de 21/07/2022 (ID 1035903), advindo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Considerandoa Lei 13.019/2014, em seu artigo 27, § 1º.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Fundo da Infância e Adolescência, na seguinte composição:
Uanderson Silva de Oliveira;
Luzia Ramos Lopes;
Marco Aurélio Soares Fernandes;
Marco Antônio Lazaretti do Prado

Art. 2º Fica revogada a Portaria Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social nº 30, de 27 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2022.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 2 de agosto de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/08/2022 às 13:33, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1052697**e o código verificador**2B1CE9FA**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	08/08/2022 10:31
2	MARIA NEUZA LUIZ GOMES	***.558.402-**	09/08/2022 12:26

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D7538F49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 592, DE 5 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 592, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Saúde Interino de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo1-21334/2021
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Camila dos Santos Pereira, matrícula nº 1322-5, para exercer a função de Gestora do Contrato n° 323/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a EmpresaPorto Tecnologia Comercio e Serviço Eireli.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 5 de agosto de 2022, 133º da República.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Saúde Interino de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**,**Secretário Municipal de Saúde - Interino**, em 05/08/2022 às 12:05, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1058790**e o código verificador**1063A4BF**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	VAGNER RAMALHO DELTRINO	***.620.912-**	05/08/2022 11:30
2	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	05/08/2022 13:20

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:CB4CACAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 593, DE 5 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 593, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Saúde Interino de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo1-959/2022
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Camila dos Santos Pereira, matrícula nº 1322-5, para exercer a função de Gestora do Contrato n° 324/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a EmpresaFisiomedica Produtos e Equipamentos LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 5 de agosto de 2022, 133º da República.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Saúde Interino de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**,**Secretário Municipal de Saúde - Interino**, em 05/08/2022 às 12:05, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1059177**e o código verificador**411EFEB7**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	VAGNER RAMALHO DELTRINO	***.620.912-**	05/08/2022 11:30
2	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	05/08/2022 13:16

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D7C37703

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 594, DE 5 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 594, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo1-991/2022
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Camila dos Santos Pereira, matrícula nº 13225, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 325/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 5 de agosto de 2022, 133º da República.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 05/08/2022 às 11:58, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1059329**e o código verificador**94F9F311**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	05/08/2022 11:54
2	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	05/08/2022 13:16

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:84D59F97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 597, DE 8 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 597, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo1-985/2022
RESOLVE:

Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Camila dos Santos Pereira, matrícula nº 13225, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 326/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Dental Rondônia Comércio de Produtos para Saúde Eireli.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 8 de agosto de 2022, 133º da República.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**,**Secretário Municipal de Saúde - Interino**, em 08/08/2022 às 12:51, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1061753**e o código verificador**40769550**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	VAGNER RAMALHO DELTRINO	***.620.912-**	08/08/2022 12:13

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E1CC7357

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 599, DE 8 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 599, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo1-975/2022
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Camila dos Santos Pereira, matrícula nº 13225, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 327/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Salutem Comercio de Moveis Hospitalares Eireli.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 8 de agosto de 2022, 133º da República.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**,**Secretário Municipal de Saúde - Interino**, em 09/08/2022 às 11:51, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1063749**e o código verificador**EC711F3F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	VAGNER RAMALHO DELTRINO	***.620.912-**	09/08/2022 11:30

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E4CC9734

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 601, DE 9 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 601, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

OSecretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Processo Administrativo1-14312/2022
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Letícia Guedes da Silvia Damasio, matrícula nº 13225, para exercer a função de Fiscal dos Contratos do Processo Administrativo nº 14.312/2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 9 de agosto de 2022, 133º da República.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**,**Secretário Municipal de Saúde - Interino**, em 09/08/2022 às 12:37, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID1064573e o código verificador43777F7A.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:9BF081B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.957, DE 4 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CAMILA DOS SANTOS PEREIRA.

DECRETO Nº 18.957, DE 4 DE AGOSTODE2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CAMILA DOS SANTOS PEREIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 1112 de 03/08/2022 (ID 1053485),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Camila dos Santos Pereira, ao cargo de Assessora Técnica Especial, CDS-05A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de agosto de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 04/08/2022 às 13:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID1056634e o código verificadorEA392183.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	04/08/2022 11:52
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	05/08/2022 07:58
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	05/08/2022 10:57

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3B2C8673

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 18.966, DE 4 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TAINA MIOLA FREIRE MELLO.

DECRETO Nº 18.966, DE 4 DE AGOSTODE2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TAINA MIOLA FREIRE MELLO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 1112 de 03/08/2022 (ID 1053485),advindo da Secretaria Municipal de Governo.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Taina Miola Freire Mello, do cargo de Gerente de Planejamento, CDS-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 4 de agosto de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 05/08/2022 às 12:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1057980**e o código verificador**6C2D09D3**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	05/08/2022 07:59
2	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	05/08/2022 10:27
3	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	05/08/2022 10:37

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:AD522667

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.971, DE 8 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TEREZINHA DA SILVA PONTES.

DECRETO Nº 18.971, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TEREZINHA DA SILVA PONTES.

A PrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandoProcesso Administrativo de1-12405/2022, onde cita-se oDespacho 29 de 18/07/2022 (ID 1024119), com o deferimento da Secretária Municipal da Pasta.
DECRETA:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particularesda Servidora Pública Municipal Terezinha da Silva Pontes, admitida em 28/6/2004, Matrícula nº 36579, ocupante doCargo de Agente de Serviços/Função de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.
Art. 2ºA licença para tratar de interesses particulares em que preconiza o artigo anterior deste Decreto, dar-se-á, sem vencimentos e pelo período de 2 (dois) anos, com efeitos a contar de 26 de agosto de 2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 8 de agosto de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/08/2022 às 17:59, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1062264**e o código verificador**7B844D1A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	08/08/2022 17:06
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	09/08/2022 07:43
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	09/08/2022 08:44

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:37E74717

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 18.972, DE 8 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JUAREZ LOPES DOS SANTOS.

DECRETO Nº 18.972, DE 8 DE AGOSTODE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JUAREZ LOPES DOS SANTOS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;
Considerandoo Processo Administrativo1-10219/2022, com o deferimento do Secretário Municipal da Pasta, conforme oDespacho 32 de 19/07/2022 (ID 1030419)
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio por assiduidade, de 1 (um) mês, o servidor público municipal Juarez Lopes dos Santos, admitido em 12/3/2008, Matrícula nº 6323-1, no Cargo de Especialista da Saúde II/Função de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmioserá no período de 1º/8/2022à 30/8/2022,referente aoperíodo aquisitivo de 2008/2013, conforme ciência e parecer do Secretário Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2022.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 8 de agosto de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/08/2022 às 17:59, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1062278**e o código verificador**F1D33AB2**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	08/08/2022 17:06
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	09/08/2022 07:43
3	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	09/08/2022 08:35

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:BD89D627

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº2.670, ARIQUEMES, 08 DE AGOSTO DE 2.022. AUTORIA DO PODER EXECUTIVO "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS, ATÉ O MONTANTE DE R$ 130.000,00 (CENTO E T

LEI MUNICIPAL Nº2.670, ARIQUEMES, 08 DE AGOSTO DE 2.022.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS, ATÉ O MONTANTE DE R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL, ATÉ O MONTANTE DE R$ 18.505,68 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED".

Carla Gonçalves Rezende, Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1ºFica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial resultante de Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados, até o montante deR$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)no exercício financeiro de 2022, em favor da Secretaria Municipal de Educação-SEMED conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 007-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Projeto/Atividade: 1352-CONV. Nº 155/PGE/2022 - BENS PERMANENTES PARA EMEIEF CHAPEUZINHO VERMELHO			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	02.007.12.361.0029.1352	4.4.90.	10.000,00
Projeto/Atividade: 1353-CONV. Nº 246/PGE/2022 - BENS PERMANENTES PARA EMEIEF SONHO MEU			
ESPECIAL	02.007.12.361.0029.1353	4.4.90.	30.000,00
Projeto/Atividade: 1354-CONV. Nº 247/PGE/2022 - BENS PERMANENTES PARA EMEIEF ALDEMIR LIMA CANTANHEDE			
ESPECIAL	02.007.12.361.0029.1354	4.4.90.	90.000,00
Fonte: 1.571.-Recursos do Exercício Corrente-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVENIENTE DERECURSOS VINCULADOS			**130.000,00**

Parágrafo único.Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, serão utilizados recursos proveniente Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados resultante doConvênio nº 155/PGE/2022-BENS PERMANENTES PARA EMEIEF CHAPEUZINHO VERMELHO,Convênio nº 246/PGE/2022-BENS PERMANENTES PARA EMEIEF SONHO MEUe Convênio nº 247/PGE/2022-BENS PERMANENTES PARA EMEIEF ALDEMIR LIMA CANTANHEDE e conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados	**130.000,00**
Fonte de Recurso	
1.571.-Recursos do Exercício Corrente-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados àEducação	130.000,00

Art. 2ºFica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial resultante de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, até o montante deR$ 18.505,68 (dezoito mil quinhentos e cinco reais e sessenta e oito centavos)para inclusão no exercício financeiro de 2022, em favor da Secretaria Municipal de Educação-SEMED conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 007-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Projeto/Atividade: 1352-CONV. Nº 155/PGE/2022 - BENS PERMANENTES PARA EMEIEF CHAPEUZINHO VERMELHO			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	02.007.12.361.0029.1352	4.4.90.	5.957,92
Projeto/Atividade: 1353-CONV. Nº 246/PGE/2022 - BENS PERMANENTES PARA EMEIEF SONHO MEU			
ESPECIAL	02.007.12.361.0029.1353	4.4.90.	3.329,23
Projeto/Atividade: 1354-CONV. Nº 247/PGE/2022 - BENS PERMANENTES PARA EMEIEF ALDEMIR LIMA CANTANHEDE			
ESPECIAL	02.007.12.361.0029.1354	4.4.90.	9.218,53
Fonte: 2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			**18.505,68**

Parágrafo único.Para dar cobertura ao disposto no artigo segundo, será utilizado o Superávit Financeiro resultante de recursos próprios da Educação visando a cobertura das contrapartidas dos convênios mencionados no parágrafo único do artigo primeiro, conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Superávit Financeiro	**18.505,68**
Fonte de Recurso	
2.500.1001-Recursos de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	18.505,68

Art. 3ºO Poder Executivo no ato de abertura do Crédito ora autorizado, deverá regulamentar o elemento de despesa e detalhamento da natureza da despesa através de ato administrativo.

Art. 4ºFica o Poder Executivo autorizado durante a Execução do Crédito aberto nos Artigos 1º e 2º e parágrafos desta Lei, a proceder as seguintes alterações Orçamentárias:

I.Abertura de novos Créditos Especiais deste projeto ora criado para reforço de dotação, supervenientes, quando necessário, utilizando como fonte dos créditos da seguinte forma:
A.Superávit Financeiro até o Limite do apurado da fonte de recurso em balanço patrimonial e disponível e conta bancária no exercício anterior;
B.Excesso de Arrecadação disponível na Fonte de Recurso;
C.Por anulação dos créditos orçamentários previstos nesta lei como também aqueles créditos constantes da lei orçamentária anual vigente do exercício.
II.Anular e/ou reduzir supervenientemente, quando finalizado o projeto/atividade descrito nesta lei e houver sobras orçamentarias de contrapartida dos créditos existentes, para reforçar o orçamento de outros projetos/atividades do orçamento do exercício do município.
III.Realocações de recursos na modalidade de Transferência entre dotações orçamentárias do mesmo projeto/atividade descrito nesta lei, mediante justificativa para atender as necessidades quanto da execução plena do projeto existente, inclusive devolução de saldos remanescentes à concedente.

Parágrafo único.Os créditos orçamentários de que trata esse artigo serão precedidas de exposição justificativa e disponibilidade da fonte de Recursos, sendo abertos por Decreto do Executivo.

Art. 5º O Crédito desta Lei foi solicitado e justificado atravésdos autos do Processo Administrativo13074/2022-Memorando 602 de 15/06/2022 (ID 971323),bem como nos termos do Art. 41, inciso II e Art. 43, §1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º Fica modificado o Plano Plurianual-PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 7º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 08 de agosto de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO
Autoria Do Poder Executivo, Projeto De Lei Nº 3310/2022.

Publicado por:
Emelly Deisy de Freitas Reis
Código Identificador:68A2A54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022
PROC. ADM. N º 13073/2022

Objeto: Aquisição de bloco de taxas de embarque, bandeiras e Tenda Inflável para atender as necessidades do terminal rodoviário e da Guarda Municipal.; Valor Estimado em R$ 15.729,96. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 18260, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 098/2022, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 10/08/2022 até às 09h00min do dia 22/08/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 22/08/2022 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.bre www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 09 de agostode 2022

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:0CB34BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 14.468/2022 - SEMPOG

A Prefeita do Município de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no artigo. 25, inciso I, artigo 26, incisos I, II, III e IV da Lei n. 8.666/93, artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, com razões remissivas à Justificativa nº 032/2022/CPL/SML/PMA (ID 1059116) e Parecer nº 729/2022, (ID 1064098), resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 14.468/2022, cujo objeto é: Contratação através de INEXIGIBILIDADE, visando à Contratação de empresa para ministração de Curso para servidores da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, Curso Elaboração e Execução de Chamamento Público conforme a Lei Federal 13.019/2014, em favor da empresa: VARGAS E SILVA CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 43.506.786/0001-26, com valor total da empresa de R$ 31.920,00 (trinta e um mil, novecentos e vinte reais).

Ariquemes/RO, 09 de agosto de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:9A46F870

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, CNPJ nº 04.104.816/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, em 08/08/2022, Licença Ambiental Simplificada para a obra de **Conclusão de 03 salas de aulas com banheiro na E.M.E.F.M. Mafalda Rodrigues,** localizada na BR-364, KM 460, em Ariquemes-RO.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita Municipal de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONCALVES REZENDE**, **PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/08/2022 às 13:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Stephanne Mesquita de Melo Albino
Código Identificador:4F19B025

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, CNPJ nº 04.104.816/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, em 08/08/2022, Licença Ambiental Simplificada para a obra de **Conclusão de 03 salas de aulas com banheiro na E.M.E.F.M. Henrique Dias,** localizada na Linha C-70, em Ariquemes-RO.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita Municipal de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/08/2022 às 13:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Stephanne Mesquita de Melo Albino
Código Identificador:5CB95557

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.064/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG

2) EMBRATOP GEO TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 03.497.158/0001-07

OBJETO: Aquisição de aeronave remotamente pilotada + base RTK, para atender as necessidades do núcleo municipal de regularização fundiária, por meio de ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 0260/2021 - do Processo nº 65307.011579/2021-70, Pregão n° 20/2021 do 1º Batalhão Ferroviário Benjamin Constant do Exercito Brasileiro.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR: R$ 70.100,00 (setenta mil e cem reais), conforme Nota de Empenho nº: 6330.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Ariquemes/RO, 3 de agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Interveniente

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:6E71AB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7994/2021

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/PGM

2) ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA CNPJ: 24.565.225/0001-53
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia especializada para Prestação de Serviços de Conservação e Manutenção predial (preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Planejamento, Orçamento e Gestão, Saúde e Educação de Ariquemes/RO, por meio de ADESÃO à Ata de Registro de Preços n.° 014/2021, Pregão n.° 11/2021.

PRAZO: prazo indeterminado
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

Ariquemes/RO, 18 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 19/07/2022 às 08:50, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:AD157D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2022

Processo Administrativo nº975/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELICNPJ:20.451.726/0002-39

OBJETO:Aquisição de Materiais Permanente e Consumo (Mobiliário Administrativo, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Mobiliário Hospitalar) com entrega, montagem/instalação, para atender as secretarias pertencentes à Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 12 (doze) meses.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR:R$ 16.375,91 (dezesseis mil, trezentos e setenta e cinco mil e noventa e um centavos)**,**conforme**Nota de Empenho**nº: 3126, 3127 e 3128.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL: CAMILA DOS SANTOS PEREIRA

Ariquemes/RO, 9 de agosto de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:BAC3F941

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 103/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10303/2021

CELEBRAÇÃO: 9/8/2022
PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2-)**E & J SERVIÇOS LTDA**CNPJ:35.421.080/0001-33
DO OBJETO DO ADITAMENTO: Aditivar prazo e valor estabelecidos no Contrato 103/2022.

1.1 Fica aditivado o valor deR$ 35.826,97 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos).

1.2 O valor global do contrato passa a ser R$ 242.585,62 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).
1.3 Fica aditivado o prazo de execução pelo período de 60 (sessenta) dias a partir de 14/8/2022.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10303/2021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:583B1145

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 005/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 005/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

A Câmara Municipal de Buritis/RO, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2020, realizado em 20 de Dezembro de 2020 a comparecerem no período das 07:30 hs às 13:30 hs para assumirem a vaga a qual concorreram. No prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação os interessados deverão apresentar documentos e exames exigidos no artigo 73 do edital, bem como tomar posse de seu respectivo cargo. Após este prazo, apresentados os exames e documentos pelos candidatos, será agendada inspeção médica oficial.
A documentação exigida no ato da posse:

Registro Geral- RG (Xérox e original);
Cadastro de Pessoa Física – CPF (Xérox e original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (Xérox e original);
Título de Eleitor (Xérox e original);
Comprovante de Residência atualizado (Xérox e original);
Carteira Profissional de Trabalho (Xérox páginas que contém os dados e original);
02 Fotos 3x4 (recente);
Nº do PIS/PASEP;
Declaração de Bens;
Declaração de Vínculos Empregatícios;
Declaração de grau de parentesco;
Declaração de Etnia;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas;
Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º Grau;
Certidão Negativa Cível e Criminal de 2º Grau;
Certidão Negativa de Débitos Municipal;
Certidão Negativa de Débitos Estadual;
Certidão Negativa de Débitos Federal;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Certidão Negativa Eleitoral;
Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes menores de 18 que não exercem atividade remunerada (Xérox e original);
Comprovante de Escolaridade (Xérox e original)
Comprovante de Conta Bancária (Xérox)
Certificado de Reservista- masculino (Xérox e original);
Qualificação cadastral no e-Social.
Exames e laudos médicos que serão exigidos no ato da posse:

Exame Médico Admissional;
Exames de sangue: VDRL- Glicemia, Hemograma, Àcido Úrico, Uréia CreatininaToxoplasmose, IGG e IGM (Chagas)- TGP E TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV;
Exames de Urina: EAS – Toxicológica (Cocaína e Maconha);
Escarro (BAAR);
Avaliação Cardiológica: Eletrocardiograma, EGG e laudo médico;
Avaliação Oftalmológica;
Avaliação Neurológica;
Avaliação Ginecológica: Colpocitologia Oncótica e parasitária, Ultrassonografia Pélvica, Ultrassonografia das Mamas ou Mamografia para maiores de 40 anos de idade e laudo médico.

Referência	Nome	Classificação	Cargo
GFS – 003	Jaqueline Nunes Pereira	2º	Procurador Jurídico
GFM – 005	Eliseu Cardoso de Jesus	4º	Técnico de Apoio Tecnológico

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Câmara Municipal de Buritis/RO, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Buritis-RO, 09 de Agosto de 2022.

ADRIANO DE ALMEIDA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:9500B6FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
073/2022/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **1427/2022/SEMUSA** que tem como Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização do evento incluindo disponibilidade de espaço, decoração, buffet com fornecimento de gêneros alimentícios, conforme descrição nos autos.**
Classifica se a favor de: **A. LIMA DOS SANTOS SILVA** CNPJ: 27.277.165/0001-61, no valor de **R$ 16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
"É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 09 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 12.585/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:DF55D8AD

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMA/PMB/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2022

A Secretaria de Administração, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/SEMA/PMB/2022, constituída pelo Decreto nº. 12.314/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos DRH das respectivas Secretarias, das 07h30 as 13h30, no prazo de até 03 (três) úteis desta Convocação, munidos da documentação abaixo descrita, para procedimento de posse.

Prazo para Posse: de 10 a 12/08/2022.

Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

CARGO: ELETRICISTA - 40 HORAS SEMANAIS			
Nº	**Nº INSC.**	**CANDIDATO**	**CPF**
2	565	BENES ARAUJO DO NASCIMENTO JUNIOR	***.852.742-**

CARGO:OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA) – 40 HORAS SEMANAIS			
Nº	**Nº INSC.**	**CANDIDATO**	**CPF**
5	999	ANDERSON RODRIGUES KVASNICKI	***.325.702-**

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - 40 HORAS SEMANAIS			
Nº	**Nº INSC.**	**CANDIDATO**	**CPF**
13	714	MARCELO VALENTIN ADAMI	***.493.192-**
14	277	VALMIR SOBRINHO LANES	***.594.032-**

Secretaria de Assistência Social e Trabalho – SEMAST

CARGO:ORIENTADOR SOCIAL - 40 HORAS SEMANAIS			
Nº	**Nº INSC.**	**CANDIDATO**	**CPF**
9	716	ELIVANIA CRISTINA BARBOSA	***.387.602-**

CARGO:MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS			
Nº	**Nº INSC.**	**CANDIDATO**	**CPF**
1	273	MARTA LUCIA BERNARDO DA SILVA	***.279.442-**

Buritis, 09 de agosto de 2022.

ELIANE LACHOS GONÇALVES
Presid. da Comissão Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº 12.314/GAB/PMB/2022

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

a) 02 (duas) fotos 3X4 (atual);
b) 01 (uma) Cópia e Original do RG;
c) 01 (uma) Cópia e Original do CPF;
d) 01 (uma) Cópia e Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
e) 01 (uma) Cópia e Original do Titulo de Eleitor e Comprovante da última votação;
f) 01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (atual);
g) Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis;
h) 01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado;
i) 01 (uma) Cópia e Original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) 01 (uma) Cópia e Original de Nascimento do (s) Dependente (s);
k) Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br);**
l) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br);**
m) Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (www.tjro.jus.br.);
n) Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**);
o) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
p) 01 (uma) Cópia e Original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)

q) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e/ou Municipal - RH;
r) 01 (uma) Declaração de Grau de Parentesco;
s) 01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da Declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a
nomeação do cargo;
t) Declaração de Penalidade - RH;
u) 01 (uma) Cópia e Original do Certificado ou Histórico Escolar;
v) 01 (uma) Cópia da CNH (para o cargo de motorista ou Operador);
w) Declaração de Posse do SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/);**
x) Teste de Gravidez - Beta HCG;
y) 01 (uma) Cópia do Número de Conta Salário – junto ao Banco Bradesco;

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do Edital de Convocação, munidos da documentação (origianais e cópias) exigidas, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando a assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções.
O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem classificatória.

DECLARAÇÃO
NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGOS E FUNÇÕES

Eu, _____ brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade sob o n° _____/SSP____, e CPF _____, DECLARO, tendo em vista as disposições de que tratam os artigos 118 à 120 da Lei n° 8.112/90 que não ocupo nesta data Cargos, Empregos e Funções nas Autarquias, Fundações Públicas, Sociedade de Economia Mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios.

DECLARO ainda estar ciente da Ilegalidade da Acumulação Remunerada dos Cargos Públicos, ressalvada a de dois cargos, Professor e Médico, quando houver compatibilidade de horário conforme prevê o capitulo VII, Seção I, Art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal e ressalva dada pela Emenda Constitucional n° 34 de 13/12/2001.

Outrossim, DECLARO, sob as penas de Lei, que não estou de Licença para tratamento de saúde, licença prêmio e nenhum outro tipo de licença, e que as afirmações acima são verdadeiras, e que em qualquer caso de alteração que contrarie as condições acima comunicarei imediatamente a Coordenadoria de Recursos Humanos.

Buritis – RO, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO

NOME:_____

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE:_____

RG:_____CPF:_____

ATO DE NOMEAÇÃO: _____

Sob pena de responsabilidades Penais, Civis e Administrativas. Nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro e para dar cumprimento ao que dispões o parágrafo 4º do artigo 11 da Constituição do Estado de Rondônia, acrescentando pela Emenda Constitucional nº 047/2006 e demais dispositivos legais aplicáveis, declaro o grau de parentesco, consangüíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidade, as autoridades abaixo relacionadas.

PREFEITO MUNICIPAL
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum
_____

VICE-PREFEITO MUNICIPAL
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum
_____

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum
_____

DIRIGENTES MÁXIMOS DE FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum

----------Buritis, _____de _____de 2022.

_____
Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro (a), _____ (estado civil), portador (a) da Cédula de Identidade sob n° _____ SSP/_____ e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n° _____, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que possuo os bens abaixo especificados:

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

Buritis/RO, _____ de _____ de 2022.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE PENALIDADES

Eu,_____, portador (a) do RG n._____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO para todos os efeitos legais, NÃO HAVER SOFRIDO ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, PENALIDADE DISCIPLINAR de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Buritis/RO, _____ de _____ de 2022.

_____
Declarante

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A76906D0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 188/CPLMS/2021,** Processo Administrativo de nº. **1646/SEMOSP/2021**, **objeto: aquisição de massa asfáltica através de registro de preço,** de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor das empresas:**

• RONDOPAV ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 40.775.191/0001-88 a proposta no valor de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

Buritis, 08 de agosto de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:8711DD87

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O Nº 12.850, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia membros para compor a Comissão de recebimento de medicamentos, materiais farmacêutico, laboratoriais, odontológicos, insumos e materiais correlatos e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º. Nomear (sem ônus) membros para compor **a Comissão de recebimento de medicamentos, materiais farmacêuticos, laboratoriais, odontológicos, insumos e materiais correlatos que atendem ao CAF- Central de Abastecimento Farmacêutico e a Secretaria Municipal de Saúde:**

Servidor	Função
Marcelo Valentim Adami – matr. 9903	Presidente
Karine de Jesus Assunção – matr. 4273	Membro
Josiane dos Santos – matr. 9351	Membro
Cristiano Bianques Campos Silva – matr. 3333	Membro
Pedro Ernesto Amorim Sena – matr. 100	Suplente

Artigo 2º. Ficará a comissão responsável pelo recebimento de materiais de uso farmacêutico, laboratorial, odontológico, insumos e materiais correlatos relacionados/ destinados a Secretaria Municipal de Saúde, sob o acompanhamento do profissional técnico solicitante do objeto da aquisição.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 12.128/2022.

Buritis-RO, 05 de agosto de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B9558F7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.851, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Fica autorizada a servidora ALINE DA SILVA RIBEIRO, a ser condutora de veículos leves e motocicletas, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizada a servidora **ALINE DA SILVA RIBEIRO,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 142.986.137-12 Hab AB a ser condutora de veículos leves e motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Planejamento.

Artigo 2º. A servidora acima autorizada deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade da condutora
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 08 de agosto de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C6FE8A02

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O Nº 12.852, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação da servidora MARTA PEREIRA DOS SANTOS, aprovada e convocada através do Teste Seletivo Simplificado nº. 001/SEMA/2022 e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMA/2022, Edital de Convocação 17/2022, pelo período de 12 (doze) meses a servidora **MARTA PEREIRA DOS SANTOS** – cargo de **Cuidadora de crianças e adolescentes,** para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 05 de agosto de 2022.

Buritis-RO, 08 de agosto de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:0F2D79DF

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O Nº. 12.853, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Concede Licença Precária para exploração dos serviços de Moto Táxi no município de Buritis e adota outras providências.

Prefeito do município de Buritis, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder Licença Precária para exploração dos serviços de **MOTO TAXI**, **sob o n° 042/SEMA/2005** ao senhor **IRAN ANTONIO DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF nº.349.986.972-20 e portador do RG n°. 373.623 SSP/RO, residente e domiciliado neste município de Buritis, estado de Rondônia.

Artigo 2°. A licença que trata este Decreto é para prestação de serviços em motocicleta de propriedade do beneficiário.

Parágrafo Único – Quando o beneficiado com a presente licença efetuar troca da motocicleta cadastrada, deverá obrigatoriamente comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, visando alterações cadastrais, mediante expedição da competente DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO, para posterior registro junto ao DETRAN/RO.

Artigo 3°. O beneficiado com a presente licença deverá cumprir com todas as exigências legais determinadas pela Prefeitura Municipal de Buritis, bem como as estabelecidas por leis estaduais e federais.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 3223/GP/PMB/2011.

Buritis, 08 de agosto de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:097FC69F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.854, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo Simplificado nº 001/SEMUSA/2022, e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMUSA/2022, pelo período de 12 (doze), meses conforme relacionadas a seguir para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Marcilene Carvalho de Souza – Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário 40h, Edital de Convocação 024/2022.

Eliane Pereira Dias - Cargo de Recepcionista 40h, Edital de Convocação 023/2022.

Parágrafo Único: Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da respectiva Secretaria a elaboração do contrato.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 05 de agosto de 2022.

Buritis-RO, 08 de agosto de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:9EC95587

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da dispensa de licitação 073/CPLMS/2022**, de acordo com inciso XIII, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93 **Processo Administrativo** nº **1427/2022/SEMUSA, objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização do evento incluindo disponibilidade de espaço, decoração, sonorização, buffet com fornecimento de gêneros alimentícios.** Homologa e Adjudica em favor das empresas:

A. LIMA DOS SANTOS SILVA – CNPJ 27.277.165/0001-61 a proposta no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Buritis, 08 de agosto de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:7D301CE7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 025/2022 PROCESSO SELETIVO Nº 01/SEMUSA/2022

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2022, convoca através de edital os candidatos abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº 1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

2.0-PSICOLOGO - ZONA URBANA E RURAL - 20HORAS SEMANAIS.

ORD. DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
5º	209	Bruna Luiza Magalhaes Volpe	40,00	Aprovado

2.1- ENFERMEIRO(A) - ZONA URBANA E RURAL - 40HORAS SEMANAIS.

ORD. DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
7º	262	Zilda Magalhães dos Santos	80,00	Aprovado

2.2- MÉDICO CLÍNICO GERAL - ZONA URBANA E RURAL - 40 HORAS SEMANAIS.

ORD. DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
14º	484	Denny Silva Matos	30,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);

Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento- (CPF do cônjuge se casado);
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município, bem como Comprovante de Vacinação contra COVID-19 (DECRETO Nº 11724/GAB/PMB/2021);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e Criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais, autenticada;
Carteira de Habilitação (se for o caso);
Declaração de nao cumprimento de penalidade.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias uteis a contar da data de publicaçao deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br.e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br),munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 09 de Agosto de 2022.

ADEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Vice -Presid. Com. Teste Seletivo
Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:10DC937F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2022

A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o **Secretaria Municipal de Saúde**, por intermédio da Pregoeira do Município, devidamente nomeada pelo Decreto Municipal n.º 003, de 05 de janeiro de 2022, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com valor estimado de **R$ 48.961,96 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos),** com **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA** para ME – Microempresas, EPP – Empresas de Pequeno Porte e MEI – Microempreendedor Individual, e PREFERÊNCIA em âmbito local e regional, conforme Processo Administrativo **nº 718/2022/SEMUSA**. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 119/2020, Lei complementar n.º 123/2006, bem como as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal n.º 050/2017, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, bem como à legislação correlata, e será aplicada no que couber as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078/1990, e demais exigências contidas nesse Edital
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a aquisição de Material de Consumo para uso no reparo do telhado da Unidade Mista de Saúde de Cabixi, conforme memorando nº 079/2022/UMS e reforma e adaptação do banheiro da recepção da Unidade Básica de Saúde São Francisco.

Início do recebimento das propostas: 12 de agosto de 2022, às 13h.
Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 19 de agosto de 2022.
Fim do recebimento das propostas: 24 de agosto de 2022, às 9h.
Início da sessão de disputa de preços: 24 de agosto de 2022, às 9h 05min.
Local de realização do certame: *www.licitanet.com.br*

Para todas as referências de tempo será observado o HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA – DF.
Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será resignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos *https://licitanet.com.br/* e *http://www.cabixi.ro.gov.br*.
Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h às 13h, pelo telefone (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: *cpl_cabixi@hotmail.com*.

Cabixi - RO, 09 de agosto de 2022.

KARINA CARVALHO DIAS MOREIRA
Pregoeira Oficial
Dec. n.º 003/2022

Publicado por:
Karina Carvalho Dias Moreira
Código Identificador:6560A77F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2022/CPL/CABIXI /RO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2022/CPL/CABIXI /RO

O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pelo Decreto nº 241, de 22 de novembro de 2021, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no **Edital**, consignando o que adiante segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 012/2022/CPL/CABIXI/RO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 263/2022/SEMEC
OBJETO: Contratação de uma empresa para continuidade da obra de Construção de Creche do FNDE - Tipo B, localizada na Rua Xavantes com Avenida Guarani, quadra 21, Município de Cabixi, neste Estado.
Unidade:
0400 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Projeto Atividade:
1.031 – Construção da Creche – Contrapartida – Recurso próprio
1.032 – Construção da Creche - Termo de Compromisso FNDE/PAC2 - Convênio
Elemento de Despesa:
44.90.51 – Obras e Instalações
VALOR ESTIMADO: R$ 1.483.790,55 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DE ABERTURA: 29 de agosto de 2022, às 09h00min (horário de Rondônia).
LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Prefeitura Municipal de Cabixi, sito Av. Tamoios nº 4031- Centro de Cabixi/RO – Fone: 0 *xx* 69 3345-2353.
EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Cabixi (www.cabixi.ro.gov.br).

Cabixi, 09 de agosto de 2022.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Presidente CPL
Dec. 241/2021

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:E6F7647F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 03/2022

A Câmara Municipal de Cacaulândia/RO, através do Presidente da Câmara, torna público, para conhecimento de todos os interessados adjudicação e a homologação do processo 1-66/2022 Pregão Eletrônico nº 03/2022 que tem por Objeto **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de combustível (gasolina comum), para atender a Câmara Municipal de Cacaulândia**, que teve como vencedor: **ODOMIR JOSE GAVA EIRELI** CNPJ: 10.539.155/0001-54 VALOR R$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais).

Cacaulândia, 09 de Agosto de 2022.

JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:9CB6EA90

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2022

O Município de Cacaulândia-RO, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de**Pregão Eletrônico nº 48/2022**tipo menor preço por item**, aquisição de veículo tipo pick-up,** com o valor total estimado em R$ **106.165,83 (cento e seis mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos). Envio das propostas poderá ser feito até às 15h30min do dia 22 de agosto de 2022,(Horário de Brasília) início da Sessão Pública**.

A retirada do edital está disponível nos sites**:https://licitanet.com.br/.ewww.cacaulandia.ro.gov.br.**Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mailpregao.cacaulandia@gmail.comoucpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 09 de agosto de 2022.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:477EC4F2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2022

O Município de Cacaulândia-RO, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de**Pregão Eletrônico nº 49/2022**tipo menor preço por item**, Registro de Preço paraeventual e futura aquisição de material de consumo gêneros alimentícios/alimentação escolar (ALIMENTOS ESPECIAIS), para atender as escolas,** com o valor total estimado em R$ **31.769,60(trinta e um mil setecentos e sessenta reais e sessenta centavos). Envio das propostas poderá ser feito até às 09h30min do dia 23 de agosto de 2022,(Horário de Brasília) início da Sessão Pública**. A retirada do edital está disponível nos sites**:https://licitanet.com.br/.ewww.cacaulandia.ro.gov.br.**Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mailpregao.cacaulandia@gmail.comoucpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 09 de agosto de 2022.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:01D2DD38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDEe O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	3636/2022
b) Licitação Nrº :	78/2022
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação :	05/08/2022
e) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (CÂMERACOMPLETA COM ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS ENTRE SI E DRONES).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor:**COMERCIAL VÊNUS LTDA**
CNPJ/CPF: **04.637.690/0001-45**
ITEM: **01.**
VALORHOMOLOGADO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Fornecedor:**NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA ME**
CNPJ/CPF: **05.207.997/0001-79**
ITEM: **02.**
VALORHOMOLOGADO: R$ 40.485,00 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 130.485,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

CACOAL/RO,05 de agosto de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal De Saúde

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente Do Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F3EA23B2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 8.826/PMC/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DESECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009;

Considerando o Memorando 113/SEMAD/2022 de 08 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1ºFica nomeadaa Sra.MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ,portadora da Carteira de Identidade n. 1251147-1 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o n. 802.954.872-91, para exercer interinamente o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades serão remunerados, nos termos da Lei 4.587/PMC/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de sua edição.

Cacoal/RO, 08 de agosto de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2A9191DC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 8.825/PMC/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. PAMPELAMARCELA ALVES RAGNINIDO CARGO INTERINO DESECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009;

Considerando o Memorando 113/SEMAD/2022 de 08 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1ºFica exoneradaa Sra.PAMPELAMARCELA ALVES RAGNINI,portadora da Carteira de Identidade n. 53.012.723-4 SSP/SP, e devidamente inscrita no CPF/MF sob o n. 890.037.052-91, do cargo interino de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 8.703/PMC/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua edição.

Cacoal/RO, 08 de agosto de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DD2F8D59

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO 006/2022.

Cacoal/RO, 09 de agosto de 2022.

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 161/SEMMA/2016 – Processo de Licenciamento Ambiental para a Licença Ambiental de Operação referente ao empreendimento **Thiago Giordani Comércio de Produtos Alimentos Animais EIRELI**, devidamente cadastrada no CNPJ de nº. 29.330.181/0001-04, localizada Avenida São Paulo, nº. 2.384 – Bairro: Centro, a qual exercia atividade de Comércio varejista de animais vivos e de artigos para animais de estimação, dado que a mesma não exercerá mais tal atividade, de acordo com justificativa apresentada pelo empreendedor, e considerando o parecer Técnico de nº. 089/CGFLAM/SEMMA/2022. Do que, para constar, lavro este termo.

Registre-se, Publique-se.

ARTHUR BORGONHONI PACHECO.	***SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO.***
Coordenador CGFLAM.	Sec. Municipal de Meio Ambiente.
Portaria nº. 014/SEMMA/2022.	Decreto 8.013/PMC/2021.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0EE67F0C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 06/2022 PROCESSO Nº 1657/GLOBAL/2022

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 59/GP/2022, no uso de suas atribuições, torna público aTomada de Preços, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO FEIRÃO DO PRODUTOR LUIZ TEODORO DA SILVA, LOCALIZADO NA AV. MALAQUITA, QUADRA 01, SETOR 02, LOTE 86, BAIRRO CRISTAL DO ARCO IRIS, através da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Valor Estimado: 576.849,69, oriundo do Convênio Nº 315/PGE-2021. A abertura está marcada para o dia 30/08/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail compras.cacoal@hotmail.com, fone (69) 3441-8069.
Cacoal, 09 de agosto de 2022.

Publique-se

WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS
Presidente da CPL
Port. Nº 59/GP/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:05C9C0A0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA N°103/SAAE/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio de servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE e dá outras providências.

O Presidente do Serviço Autônomo deÁgua e Esgoto de Cacoal – SAAE, no usodas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 3.342/PMC/2014 alterada pela Lei n. 4.735/PMC/2021.
Considerando a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
Considerando o deferimento do Presidente do SAAE;
Considerando o disposto no art. 123-A;123-B; 123-C; 123-D; 12-E; 123-F; 123-G; da Lei Municipal nº 2716/PMC/2010 (Acrescentado pela lei 3.381/14);
Considerando o disposto no Ato Normativo nº 10/SAAE/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade, no período de 30 (trinta) dias, desde 02/08/2022, para o (a) Servidor (a) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, Alisson Aine Martins Angelo, contratado (a) no cargo efetivo de Agente Comercial, com carga horária de 40 horas semanais, com a matrícula nº 271.

Art. 2º - Esta portaria entraem vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 09 de agosto de 2022.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal

Publicado por:
Patricia Barbara Jakoski
Código Identificador:F71CACD5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 534 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Concede auxílio-doença a servidora MARIA AMANDO INACIO AMARAL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Doença em favor da servidora MARIA AMANDO INACIO AMARAL**,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 23/07/2022 a 20/09/2022, conforme Processo Administrativo n° 4-2689/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:D0E52DB1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 536, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Concede redução de carga horária a servidora MARINALVA GOMES DA SILVA LOPES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo Eletrônico n° 2-1729/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução em 50% de carga horária a servidora MARINALVA GOMES DA SILVA LOPES**,** CPF n° ***.514.992-** e RG n° 425495 SSP/RO, Professora 25H Nível II, Matrícula 24017, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:C4B4F163

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 535, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Exonera GESIANE CLARA DE MORAIS do cargo comissionado de Diretora de Departamento de Contabilidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GESIANE CLARA DE MORAIS, CPF n. ***.537.462-** e RG 1223957 SSDC/RO do cargo comissionado de Diretora de Departamento de Contabilidade na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:ECFCCEF3

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/22/SEAMAT

16.1 ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	01/08/2022 a 04/08/2022
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	10/08/2022
ENTREGA DE RECURSOS REFERENTE ÀS INSCRIÇÕES	11/08/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	15/08/2022
ENTREGA DOS RECURSOS	16/08/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	18/08/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	22/08/2022
ENTREGA DE RECURSOS	23/08/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	25/08/2022
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	29/08/2022
INÍCIO DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO	31/08/2022

[Assinado Eletronicamente]
COMISSÃO AVALIADORA
Port. 493/2022

Publicado por:
Catieli Oliveira de Sousa
Código Identificador:B050773E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, a Secretária da Pasta Gerenciadora do certame licitatório, Pregão Eletrônico nº 023/2022, do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Adjudicação da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo: 01167/2022. **Órgão:** SEMEC.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº: 023/2022.

Objeto: Aquisição de conjunto de refeitório em atendimento as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino do município de Campo Novo de Rondônia, conforme descrito no anexo 1do Edital.

Fornecedor declarado vencedor:
APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 06.198.597/0001-07, Valor Total adjudicado R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).

Campo Novo de Rondônia, 09 de agosto de 2022.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária SEMEC Port. nº 639/2021/GAB-PMCN.

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador:A760BE47

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 025/2022

Processo Administrativo: 2861/2022
OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 025/CPL/2022, Registro de Preço para eventuais e futuras aquisições de Refeição preparada (MARMITEX), visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 029/2022, oriundo do processo administrativo 2129/2022

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA: S M DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 12.584.936/0001-96
Requisição: 001/2022
Valor R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF **001** R$: **27.000,00 (vinte e sete mil reais).**

Liberação da **ATA DE SRP N° 025/2022**, em favor das empresas detentoras da ata: **EMPRESA: S M DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA -CNPJ: 12.584.936/0001-96**. Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **09 de agosto de 2022.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:54457D48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Licitatório nº 1983/2022.
Pregão Eletrônico nº 042/2022.

Objeto: Sistema de Registro de Preço visando a aquisição de 2 (dois) veículos automotores a pronta entrega, os quais pretendem atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Candeias do Jamaria – RO - SEMUSA.. Tendo em vista as solicitações de esclarecimento recebidas, determino a suspensão da sessão marcada para o dia 12/08/2022 as 10h (DF), para as devidas análises pela secretaria de origem e eventual alteração do Termo de Referência, para que, posteriormente, seja marcada nova data para a realização do certame".

Candeias do Jamari/RO, 09/08/2022

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO
Pregoeiro.
Decreto nº 6.921 de 01/06/2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:8AE49EE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Licitatório nº 2220/2022.
Pregão Eletrônico nº 044/2022.

Objeto: Registro de Preços para a Locação de Sistemas para Gestão Pública, compreendendo o SIAFIC e módulos complementares e estruturantes para atender a demanda de serviços da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e Fundos Municipais, na modalidade de licença por direito de uso (locação dos serviços), manutenção mensal, suporte técnico especializado, atualizações, implantação e treinamento, assim como as obrigações da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e da contratada, dentro dos prazos associados. Tendo em vista as solicitações conforme ofício anexado aos autos, determino a suspensão da sessão marcada para o dia 16/08/2022 as 10h (DF), para as devidas análises pela secretaria de origem e eventual alteração do Termo de Referência, para que, posteriormente, seja marcada nova data para a realização do certame".

Candeias do Jamari/RO, 09/08/2022

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO
Pregoeiro.
Portaria nº 093 de 03/06/2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:A9AC546D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATO - EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: 039/2022
PROCESSO: 2440/2022.

Na publicação ocorrida no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM do dia 07/06/2022, Edição 3236,

Onde se lê:

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA:S T A LIGHTING LTDA
CNPJ:26.353.266/0001-01
Requisição: 007/2022 – Item da Ata: 03.
Valor R$14.243,04**(quatorze mil e duzentos e quarenta e três reais e quatro centavos)**

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 007 R$: 14.243,04**(quatorze mil e duzentos e quarenta e três reais e quatro centavos)**.

Leia-se:

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA: S T A LIGHTING LTDA
CNPJ: 26.353.266/0001-01
Requisição: 007/2022 – Item da Ata: 03.
Valor R$ 3.067,50 **(três mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 007 R$: 3.067,50 **(três mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Reforçamos ainda, que as demais informações permanecem inalteradas.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Dec. 6.390 de 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:2F5B2460

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7094 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO, **ANDRIW JEFERSON GOMES DE ANDRADE,** do Cargo Comissionado de Chefe do Núcleo de Prótese Dentária, **CDA-08**,pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A9EC3053

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7095 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO, **ANDRIW JEFERSON GOMES DE ANDRADE,**para exercer o Cargo Comissionado Assessor Especial V**, CDA-15,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:04E61007

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7096 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto de 02 de agosto de 2022, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, do Governo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Aceitar a Cedência, a contar de 01 de agosto de 2022, com ônus para o Poder Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2022, da senhora **MARLUCE ALMEIDA LEITE,** Técnico Educacional N2, matrícula nº300061427, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:CB840F52

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 527/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre alteração no Decreto nº 398/2017, de 18 de Dezembro de 2017, que Dispõe sobre Nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Cerejeiras – RO, em atendimento a Lei Municipal nº 2.631/2017."

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A
Art. 1º Fica alterado o art 2º do Decreto nº 398/2017, de 18 de Dezembro de 2017, passando a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Cerejeiras – RO, a ter a seguinte composição:

Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Fernando Rezende da Silva
Valcir Rech
Djalma Ferreira dos Santos

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 04 de agosto de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:27A749D4

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 050/2022 - SEMAP

'' Dispõe sobre dispensa de registro de ponto eletrônico''

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento Enilton Marcos Bernardes da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1668/2009 e Decreto 228/2020,
Considerando o Memorando nº 4.325/2022/1Doc.

RESOLVE:

Dispensar o servidor **Jefferson Patricio Dietrich**, Cargo: Agente de Gestão Publica/Agente Administrativo, Cadastro nº 3818-0, lotado na SEMAP, do registro de frequência digital eletrônica, com base no art. 9º da Instrução Normativa 001/2015-SEMAP.
Para comprovar suas atividades rotineiras e manter a ordem de controle de trabalho dos servidores o mesmo deverá registrar manualmente seus horários e assinar a folha ponto.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 08 de Agosto de 2022.

ENILTON MARCOS BERNARDES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n° 028/2020

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:0AB8ACD9

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 525/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre Nomeação da Comissão Permanente de Licitação – CPL."

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão Permanente de Licitação – CPL** com a competência de processar e julgar a habilitação e as propostas dos licitantes, de acordo com os critérios objetivos estabelecidos e em obediência ao constante na Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, e/ou outras que regem a matéria:
Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para integrar a referida Comissão:

Presidente	Leidemar Coelho Ribeiro
Membro	Eliandro Victor Zancanaro
Membro	*JeffersonPatrício Dietrich*
Membro Suplente	*Addo José Prado*

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 04 de agosto de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:E297E472

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 523/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre Nomeação Interina do servidor Eliandro Victor Zancanaro cad. 28380, na Função Comissionada de Coordenador Geral de Licitação Interino e Presidente da Comissão Permanente de Licitações em substituição ao servidor Leidemar Coelho Ribeiro."

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;
Considerando que a Administração necessita promover a substituição de servidor ausente para que não ocorram prejuízos aos Serviços Públicos.
Considerando o disposto na lei 1.900/2011 artigo 8º, inciso II, alínea b): "Art. 8º A nomeação far-se-á:
II- em caráter temporário:
b) para substituição, interina, de titular de cargo de confiança."

D E C R E T A:
Art. 1º NOMEADO, o servidor **Eliandro Victor Zancanaro** cad. 28380, para exercer **interinamente** a Função Comissionada de **Coordenador Geral de Licitação Interino**, cód. **0204.0.03 CC-01**, e **Presidente da Comissão Permanente de Licitações** lotado na SEMAP- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em substituição ao servidor Leidemar Coelho Ribeiro, que estará em gozo de férias, pelo período de 15/08/2022 a 13/09/2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Cerejeiras, 04 de agosto de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

1

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:42FAC578

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N.º 531/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre nomeação da SenhoraJosivane de Oliveira Ribeiro, no cargo comissionado de Ass. Ap.

Op. do Programa Criança Feliz, Cód. 09.0.11– CC 10, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica NOMEADA a senhora **Josivane de Oliveira Ribeiro,** inscrita no CPF n° 019.344.232-97 e portadora do RG nº 1768138 SESDEC/RO**,** para exercer o cargo comissionado de **Ass. Ap. Op. do Programa Criança Feliz**, Cód. 09.0.11- CC 10, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º As competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações, são as previstas na Lei Municipal nº 3.146/2.022 de 19 de janeiro de 2.022 e alterações posteriores.
Art. 3º A nomeada deverá apresentar as documentações necessárias ao DRH, para o ato da posse.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:C8DC5EC2

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 076/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 197/2017, sobre o Processo nº 1.267/2022 – SEMED, na modalidade Pregão Eletrônico nº 087/2022, que tem por objeto a aquisição de materiais de construção para a manutenção das escolas municipais, com Recursos Convênio e Recursos Próprios.
Art. 2º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 08 de agosto de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:7248EE8A

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 532/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a readaptação da servidora Cremilda Oliveira da Silva conforme decisão judicial 7001389-04.2022.8.22.0013 (processo judicial eletrônico – Pje).

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 e seguintes da Lei Municipal nº 1.900/2011, que trata do instituto da readaptação de servidor público ocupante de cargo efetivo, em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;
CONSIDERANDO a decisão nos autos do processo judicial eletrônico 7001389-04.2022.8.22.0013 que determinou a realização de readaptação da servidor0061;
DECRETA:

Art. 1º Fica readaptada a servidora efetiva Cremilda Oliveira da Silva, matrícula nº 25356, ocupante do cargo de Agente de Serviços / Zeladora, lotada na Secretária Municipal de Educação-SEMED, a teor da decisão proferida no processo judicial 7001389-04.2022.8.22.0013, devendo exercer a teor da decisão proferida, a função de Secretária junto a Escola Moranguinho Feliz.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08 de agosto de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Subprocuradora Administrativa
Procuradora Jurídica

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:62712646

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DECRETO N.º 534/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre Nomeação Interina da servidora Luma Thais Dourado Costa, na Função Gratificada de Diretora – Almoxarifado SEMOSP, Cód. 06.1.02 FG – 09, lotada na SEMOSP.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica NOMEADA a servidora **Luma Thais Dourado Costa**, cadastro nº 39284, para exercer **interinamente** a Função Gratificada de Diretora – Almoxarifado SEMOSP, Cód. 06.1.02 FG – 09, lotado na SEMOSP, em substituição ao servidor Marcos Patrick Scuira, que estará em gozo de férias, pelo período de 04/08/2022 a 31/08/2022, ou enquanto durar o afastamento do servidor titular do cargo com as competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações previstas na Lei Municipal nº 2.582/2.017, de 13 de Abril de 2.017, e alterações posteriores.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2022.

Cerejeiras, 08 de agosto de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:76F1996D

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 080/2019

Onde se lê:
(...)
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 080/2019
Leia-se:
(...)
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 080/2019

Cerejeiras, 08 de agosto de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:54E61CD9

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 528/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 320/2021, de 10 de agosto de 2021, que Dispõe sobre a nomeação do GTIM (Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal), do Programa saúde na Escola-PSE do Município de Cerejeiras – RO, com a substituição de membros.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 320/2021, de 10 de agosto de 2021, que Dispõe sobre a nomeação do GTIM (Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal), do Programa saúde na Escola-PSE do Município de Cerejeiras – RO, com a substituição de membros, passando a vigorar com a seguinte composição:
Representante do Programa Saúde na Família:
- Titular: Bruna Mota Bispo
CPF: 787.344.522-49
Suplente: Sidney Parecido Mendola
CPF: 546.826.149.91

Representante da Vigilância Epidemiológica:
- Titular: Marilucia Aparecida Ribeiro
CPF: 055.079.588-07
Suplente: Leiliane Soares de Oliveira Terlan
CPF: 020.282.842-50

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
- Titular: Maria das Vitórias Silva Costa
CPF: 029.435.996-62
Suplente: Vanessa Gonçalves Dal Cortivo
CPF: 017.891.152-64

Representante da Coordenadoria Regional de Educação – CRE
- Titular: Edna Maria Coutinho Januário
CPF: 507.669.619-15
Suplente: Marinéia Ferreira Novaes
CPF: 710.023.402-68

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
- Titular: Sirlei Félix Freitas Cavassani
CPF: 582.827.772-34
Suplente: Lorival Rech
CPF: 589.065.339-34
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 04 de agosto de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Subprocuradora Administrativa
Procuradora Jurídica

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:ADE47726

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 191/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 191/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS - RO E A EMPRESA CLINICA DE FISIOTERAPIA ROSSAROLLA & SIRIACO LTDA.

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis, nº 503, bairro Maranata, Cerejeiras/RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente política, CPF n° 526.178.310-00 e RG n° 3.198.751-2 SSP/PR residente/domiciliada a Rua Sergipe n° 989, nesta cidade de Cerejeiras/RO, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **por outro lado** a Empresa **CLINICA DE FISIOTERAPIA ROSSAROLLA & SIRIACO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.462.877/0001 -83, com Rua Portugal, nº 2062, Bairro Centro, em Cerejeiras/RO, neste ato representado por seu responsável legal, a **Sra Carina Rossarolla**, inscrita no CPF nº 876.703.052-15 e portadora do RG sob o nº 701.150 SSP/RO , resolvem celebrar o presente instrumento para, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 074/2022, Processo Licitatório nº 1387/2022, do tipo Menor Preço, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/93 e alterações, na forma a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I).
O presente Termo de Contrato tem por objeto o Empenho estimativo no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) para Contratação de empresa especializada em serviços de Fisioterapia, Hidroterapia e Pilates para atendimento de pacientes com ordens judiciais e outros.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO
CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).
O respaldo jurídico da presente carta contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na Dispensa de Licitação nº 074/2022 nos termos da proposta constante no Processo nº 1387/2022 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.
§ 1º Os casos omissos, que por ventura, vierem a existir serão comunicados ao Excelentíssima Prefeita Municipal, que o encaminhará à Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).
O regime de execução da presente carta contrato será de forma indireta por preço global, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 55, inciso III).
A Contratante pagará a Contratada até o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) pela execução do objeto, previsto na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta.
§ 1º - Os valores devidos pelos produtos efetuados serão pagos da seguinte forma: Até 10 dias após entrega dos produtos, de acordo com o repasse do convênio, em conformidade com a apresentação da nota Fiscal Eletrônica, mediante: depósito bancário ou ordem bancária em favor da empresa contratada, a Fatura/NF deverá ser certificada pelo setor responsável pela fiscalização das entregas.
§ 2º – Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a **CONTRATANTE** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). As Notas Fiscais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS).
§ 3º - Em caso de inadimplemento da Contratante será Garantido à Contratada os dispostos na Lei 8.666/93 em seus Artigos 40, XIV, “c” e 55, III.
§ 4º - O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura de Serviços até a data de vencimento sujeitara a Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:
a) Multa de 2% sobre o valor devido, mais juros de mora de 1% a.m., acrescidos de correção pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado / Fundação Getúlio Vargas).
§ 5º - Ao Município, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da execução do objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com o Termo de Referência, e com a presente Carta Contrato.

§ 6º - O desembolso máximo será o constante na proposta de preços da empresa, efetuado de acordo com as especificações do § 5º, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.
§ 7º - Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos do objeto desta carta contrato.
§ 8º - As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no § 4º.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).
§ 1º O prazo de duração do contrato será de 06 (seis) meses a partir da assinatura da presente Carta Contrato.
a) O Objeto deverá ser realizado nas dependências da empresa ganhadora após recebimento da nota de empenho e assinatura do contrato ou conforme descrito em cotação. Caso o referido prazo não seja cumprido, a Licitante que der causa ao feito, fica sujeito às sanções previstas na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55 inciso V).
As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terá a seguinte classificação orçamentária:
Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes fontes:
101220022.2.096000 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - RP
3.3.90.91.01.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO 399
Especificações Técnicas

01	Unid	01	Hidroterapia
02	Unid	01	Fisioterapia
03	Unid	01	Pilates

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55 incisos VII e XIII).
A Contratante se obriga a:
a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização da entrega, a fim de atestar a conformidade com o produto ofertado.
b) Determinar através da SEMSAU aferição da entrega do serviço.
c) Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as especificações constantes na Cláusula Quarta, mediante depósito bancário, cheque administrativo ou Ordem Bancária, até o 5º (quinto) dia útil após a entrega dos produtos, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, devendo a empresa emitir nota fiscal, que serão devidamente certificadas pelo setor responsável.
A Contratada se obriga a:
a) Executar a entrega do objeto descriminado na cláusula primeira desta carta contrato de acordo com o Termo de Referência;
b) Assumir todas as despesas relativas a pessoal, ficando ainda, para todos os efeitos legais declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
c) Responder consulta através de fax, telefones, correspondências, e-mail e outros meios de comunicação utilizada pela prefeitura.
d) Responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura.
e) Manter durante a execução da carta contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Administrativo nº 1747/2022.
f) A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato conforme art. 65 § 1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55 inciso VII).
O não cumprimento do objeto desta carta contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
§ 1º - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão da carta contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados após decorrido o prazo da sanção aplicada.
§ 2º - Fica fixado o percentual de 0,05% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pela Excelentíssima Prefeita Municipal;
§ 3º - Ultrapassado o prazo acima mencionado, a empresa adjudicatória ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor adjudicado.
§ 4º - O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
§ 5º - As sanções previstas alíneas "a", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "b", facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).
Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO (art. 55, incisos VIII e IX).
A CONTRATANTE poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados, e devidamente comprovados.
§ 2º - Fica ainda reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).
Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, cabe ao Município, a seu critério, através da SEMSAU, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.
a) Considerando o decreto municipal nº 348/2020 de 26 de agosto de 2020, que dispõe sobre aprovação do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, fica nomeado como sendo o Fiscal Titular de Contrato a servidora da SEMSAU, Patrícia Rocha Souza Dutra, devidamente inscrita no CPF sob n° 668.015.672-68 e Fiscal Suplente a servidora da SEMSAU, Cleia Souza Santos, devidamente inscrita no CPF sob n° 786.764.012-68.
b) A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo município.
c) A existência e a atuação da fiscalização do Município, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne á contratação dos serviços ora contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA DOZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55 inciso XI).
Fica a presente carta contrato vinculado a Dispensa Licitações nº 074/2022, a proposta constante no Processo Licitatório nº 1387/2022, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações..
CLÁUSULA TREZE – DO TERMO DE RECEBIMENTO DO REBECIMENTO PROVISÓRIO

Em caso de conformidade, os servidores atestarão o fornecimento dos materiais entregues mediante a emissão de **Termos de Recebimento Provisório**, circunstanciados, em duas vias, que serão assinados pelos servidores e por representante da CONTRATADA, que receberá uma via dos referidos termos, de acordo com o art. 73, II, "a";

a) Em caso de não conformidade, os servidores discriminarão, mediante termos circunstanciados, em duas vias, as irregularidades encontradas e providenciarão a imediata comunicação dos fatos à Contratada e ao órgão CONTRATANTE, ficando a Contratada, com o recebimento do(s) termo(s), cientificada de que está sujeita à aplicação das penalidades cabíveis.

DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

a) No prazo de até **05 (cinco) dias** contado da data da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, Comissão constituída por no mínimo 3 (três) servidores do órgão CONTRATANTE, verificará a conformidade com às especificações dos serviços apresentada pela Contratada, observadas as especificações técnicas mínimas exigidas, de acordo com o art. 73, II, "b" observando o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93, e ainda de acordo com art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE - DA GARANTIA

A contratada garantirá a qualidade do serviço prestado, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINZE - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Federal nº 10.192/2001.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Cerejeiras, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente carta contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cerejeiras, 03 de agosto de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Contratante

CARINA ROSSAROLLA
Clinica De Fisioterapia Rossarolla & Siriaco LTDA
Contratada

Testemunhas:

Josimara Alvarenga

Cleia Souza Santos

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:43EFE6DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
PREFEITURA DE CHUPINGUAIA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO, através do Decreto Municipal de nº 1063/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade**TOMADA DE PREÇOS**, na forma**Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, localizada na Rua Osvaldo Cruz - 20 n.º 1481, na cidade de Chupinguaia RO, sendo a área de reforma e ampliação 478,80m², atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, através do contrato de repasse nº.890557/MINISTÉRIODASAÚDE/CAIXA. Processo Administrativo nº 1505/2022. Valor Total de R$:1.103.292,12 (um milhão, cento e três mil, duzentos e noventa e dois reais e doze centavos). Data de inicio da sessão pública:**29 de agosto de 2022**as**08:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitadohttp://chupinguaia.ro.gov.br/por e-mailcplmochupinguaia@hotmail.comou na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 1460

Publique-se!

Chupinguaia, 08 de agosto de 2022

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Presidente da CPLMO.
Decreto n°1063/2022

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:0927E124

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022 EXCLUSIVO MEI, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICO nº87/2022,**do tipo**Menor Preço Por Item.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de2008 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de 05 (cinco) parque infantil tipo playground, com fim de atender 05(cinco) escolas de responsabilidade do Município, através de recursos vinculados ao Convênio nº097/PGE-2022, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação SEMED. Processo Administrativo nº**1417/2022**. Valor total de R$: 256.500,00. (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais). Data para recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 10 de agosto de 2022**; data para término de recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 22 de agosto de 2022**; data da abertura de propostas: às**08:30 horas do dia 22 de agosto de 2022;**data de inicio da sessão pública: às**09:00 horas do dia 22 de agosto de 2022;**horário de Brasília DF, localwww.licitanet.com.bracesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparênciawww.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 09 de agosto de 2022

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:0707E779

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.056, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Constitui a Comissão para Atualização dos Cadastros Imobiliários e da outras providencias.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Fica constituídaaComissão para Atualização dos Cadastros Imobiliáriosbem como os processos administrativos de cada cadastro.a qual será Constituída dos seguintes membros:
Presidente: Fabiana Soares da Silva Gonçalves
Membro: Élina Mami da Silva
Membro:José Ailton Nogueira Lima
Membro:Maria Vitória Pires Zainidin
Membro:Iracema Ferreira da Silva
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 02 de Agosto de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAGNO JESUS DOS SANTOS
Sec. de Planejamento

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:DE663E0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.059, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Delega competência a servidoraGislene Gonçalves da Silva Bayere dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º- Delega competência a**Gislene Gonçalves da Silva Bayer,**Matrícula nº 202292, para desempenhar função deSUPERVISORA na Escola Ana Paula Marquês,**SEM ÔNUS.**
Art. 2º EsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 14 de abril de 2022, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 02 de agosto de 2022

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO C DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:02374642

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.060, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Delega competência a servidora EDINALVA DOS SANTOS SILVAe dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º- Delega competência a**EDINALVA DOS SANTOS SILVA,**Matrícula nº **202914**, para desempenhar função deSUPERVISORA naEscola Multisseriadas Jacob Arnaldo,**SEM ÔNUS.**
Art. 2º EsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 29 de abril de 2022, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 02 de agosto de 2022

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO C DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:A38F2C22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.061, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Exonera a servidoraLarissa Carolina Ferreira Kozerskidocargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1ºÉ exonerado, a partir de 01 de Agosto de 2022,Larissa Carolina Ferreira Kozerskido cargo deDiretor Divisão da U. B. do Novo PlanoCC8 SEMUSA,nomeado através doDECRETO Nº 162, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 04 de Agosto de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:B623A46A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.062, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Exonera a servidoraViviane Rezende de Magalhãesdocargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1ºÉ exonerada, a partir de 01 de Agosto de 2022,Viviane Rezende de Magalhãesdo cargo deAssessor Especial IV - CC12 - SEMUSA,nomeado através doDECRETO Nº 2.849, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 04 de Agosto de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:0BFED533

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.064 , DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Contitui o Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar do Fundo das Nações Unidas para a infância (UNICEF) no Município de Chupinguaiae dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA,Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei

CONSIDERANDOo objetivo de atender as Estratégias do Plano Municipal de Educação Lei Municipal nº 1733 de 18 de fevereiro de 2015

RESOLVE:

Art. 1º-Contitui o Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar do Fundo das Nações Unidas para a infância (UNICEF) no Município de Chupinguaia, com a seguinte composição:

Gestor Público:
Titular: Sheila Flavia Anselmo Mosso
Suplente:Rosilene do Carmo Custódio da Silva Monteiro -matricula 200458

Coordenador Operacional:
Titular:Maria Aparecida Ramos Andrade- matricula 204247
Suplente:Lucélia da Silva Castro - matricula 200540

Supervisor Institucional representando a Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria Angélica dos Santos - matricula 300036701
Suplente:Joelma Daiane Ribas - matricula 202943

Supervisor Institucional representando a Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Rafaela Aparecida Alves dos Santos - matricula 204453
Suplente: Rosangela Pinheiro da Silva Falcão - matrícula 202035

Supervisor Institucional representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Silvana Cristina Pires e matricula 204432
Suplente: Dayane Cerozini Marim Silva e matricula 204097

Supervisor Institucional representando o Conselho Tutelar:
Titular: Cicero Antônio Araújo Nunes matricula 405110
Suplente: Daliane Cristina Batista matricula 405212

Art. 2º EsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de agosto de 2022

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSILENE DO CARMO C DA SILVA MONTEIRO
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:E23B0657

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0207/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0207/22

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-**M. F. MARTINS - ME**
OBJETO:Contratação de empresa para manutenção preventiva, corretiva e detalhes operacionais das instalações elétricas de iluminação do município de Chupinguaia e seus Distritos, inclusos materiais elétricos necessários tanto para manutenção preventiva quanto corretiva sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0079/22,Proc. Adm. Nº 1159/2022

DA DOTAÇÃO:02.06.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES

15.452.0027.2082.0000 - MANUTENÇÃO DE AVENIDAS E PRAÇAS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
NOTA DE EMPENHO Nº2450 DE 01 DE OUTUBRO DE 2022

VALOR:R$ 139.930,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e trinta reais)
DO PRAZO:07 (sete) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:08 de agosto de 2022

Chupinguaia - RO, 08 de agosto de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 09/08/2022 às 09:44, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**283937**e o código verificador**AF70B7AD**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	09/08/2022 09:45

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:ED90F86E

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0208/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0208/22

DAS PARTES:
-**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
- I M PEREIRA
OBJETO:Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para construção da segunda etapa do CAF Centro de Atendimento Farmacêutico da Farmácia Básica Municipal, localizado na rua Osvaldo Cruz, 1495, quadra 45, lote 04/06a (unificado), setor misto pertencente ao município de Chupinguaia RO, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0012/22,Proc. Adm. Nº 588/2022

DA DOTAÇÃO:02.08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇAO SAUDE 15%

10.301.0026.1243.0000- CONSTRUÇAO DA FARMACIA BASICA

4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇOES
NOTA DE EMPENHO Nº 1186 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

02.08.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇAO SAUDE 15%
10.301.0026.1243.0000- CONSTRUÇAO DA FARMACIA BASICA
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇOES
NOTA DE EMPENHO Nº 1187 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

VALOR:R$ 150.168,85 (cento e cinquenta mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
DO PRAZO:210 (duzentos e dez) dias corridos
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:08 de agosto de 2022

Chupinguaia - RO, 08 de agosto de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 09/08/2022 às 09:44, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**284023**e o código verificador**6F615B6C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	09/08/2022 09:45

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:08B82A30

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº 1484/2022,**da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme**Ata de Registro de Preços nº 002/2022**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2022**, Processo Administrativo nº 75/2022, para a empresa**NOSSA PHARMÁCIA EIRELI - ME,**com o valor de R$ 10.157,65 (dez mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos),com Solicitação nº 548/22(ID 279478)e Pedido de Empenho nº 1862/22(ID 283328), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 283339), em anexo.

Chupinguaia-RO, 08 de agosto de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 08/08/2022 às 13:33, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**283621**e o código verificador**87612ECC**.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:0F48C0AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 2499/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2499/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 34/2022

Contratação de Empresa Especializada em serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gerenciamento do abastecimento de combustíveis (álcool, gasolina, diesel comum, diesel S10) e de manutenções preventivas e corretivas, por meio de rede de estabelecimentos credenciados, com peças genuínas e/ou similares dos fabricantes, para atender a frota de veículos, equipamentos, implementos e máquinas pesadas, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e demais Secretarias de Colorado do Oeste-RO.

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, de acordo com as empresas vencedoras abaixo:

ITEM	Proponente/Fornecedor	TAXA ADM.	Total Estimado dos Itens
01	UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA – CNPJ 05.884.660/0001-04	- 7,15%	4.240.000,00
02	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ - 05.340.639/0001-30	- 25,06%	4.450.000,00
TOTAL GERAL			**8.690.000,00**

Vencedores, dos itens constantes no **PREGÃO ELETRÔNICO 34/2022**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

05 de agosto de 2022

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gutenberg Azevedo Matias
Código Identificador:CD4080E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 1697/2022

P**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 1697/2022

DISPENSA 54/2022

OBJETIVO: A presente Homologação tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE SEMENTES HIDRÁULICO COM PENDULO PSPP 603, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 600 KG, POTÊNCIA REQUERIDA A PARTIR DE 35 CV, ROTAÇÃO TDP (RPM) 540.**

HOMOLOGO e **ADJUDICO** a presente cotação, no termo da proposta da Empresa:

Proponente/Fornecedor	Total dos Itens
7031-AGROPECUARIA PB LTDA CNPJ05.054.404/0018-20	10.750,00
Total	10.750,00

Vencedores, dos itens constantes na **DISPENSA 54/2022**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

03 de agosto de 2022

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio da Silva
Código Identificador:9B8A7F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. CONTRATO Nº 35/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1493/2022/SEMUSA SRP 011/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

CONTRATO Nº 35/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1493/2022/SEMUSA SRP 011/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CNPJ n° 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, centro da cidade de COLORADO DO OESTE - RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito**JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresaConsórcio LIDER LRM, liderado pela empresa**COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES COOPER VALE**, inscrita no CPNJ: 21.679.098/0001-25, localizada à Rua Roberto Carlos Braga, nº 51, andar 1, bairro Centro Sul, Sorriso - MT representada pelo Sr.**JOSE ROBERTO VIEIRA**, sócio presidente, brasileiro,portador do RG n° xxx e inscrito no CPF sob n° 558.536.681-53, mesmo endereçodoravante denominado simplesmente**CONTRATADO**, pactuam o presente contrato cuja celebração foi autorizada pelo despacho no**Processo administrativo principal nº 11/2022 da Prefeitura de Nova Xavantina MT e nº 1343/2022/SEMEC/COLORADO,**doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas Alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
INTERVENIENTE:**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,**situada no mesmo endereço**,**neste Município, neste ato representado pela Secretária Srª.Rivania Cassia Campos Lima Ribeiro, portador do RG n° 951839 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob n° 939.024.762-49;
Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento,CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, visando atender as necessidades da secretaria interveniente, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666 ,de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE E AMPARO LEGAL
1.1- Constitui objeto deste instrumento aPRESTAÇÃO DE SERVIÇOconforme ata SRP no município de COLORADO DO OESTE - RO,nas quantidades e especificações informadas nos autos, conforme ata aderida no processo principal desde município (1343/2022) com vista a ata de registro de preçobem como**Nota de empenho nº 1236-1237-1238/2022nos autos.**

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente são obrigações da CONTRATANTE:
a)Disponibilizar o local e os meios materiais para a execução dos serviços;
b)Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das normas do contrato;
c)Efetuar os pagamentos a Contratada nas condições e preços pactuados;
d)Notificar a Contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;
e)Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante especialmente designado pela Administração Pública deste município;
f)Aplicar a Contratada penalidade por descumprimento de cláusulas contratuais.
g)Conferir, todos os dias, quais empregados terceirizados estão prestando serviços e em quais funções. Fazer o acompanhamento comaplanilha mensal;
h)Evitar ordens diretas aos terceirizados. As solicitações de serviçosdevem ser dirigidas ao preposto/gestor da empresa/cooperativa edeverão dar ciência dos cuidados a serem tomadospelos colaboradoresda contratada de acordo com a Portaria de nº 3.214 de 08 de junho de1978 que trata das Normas Regulamentadoras de Medicina e Segurançano Trabalho e suas atualizações. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados/colaboradores/cooperados;
i)Evitar toda e qualquer alteração, na forma de prestação dos serviços, como a negociação de folgas ou a compensação de jornada. Essa conduta é exclusiva da contratada;

2.2 -Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente são obrigações da CONTRATADA/DETENTORA:
j)Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, de sua proposta, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS DESTE INSTRUMENTO, DO CONTRATO ANEXO AO EDITAL, iniciando a execução dos serviços em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato e/ou emissão da ordem de serviços.
k)Designar formalmente um profissional (Preposto/GESTOR), dando-lhe condições materiais de trabalho, tais como material de expediente, mobiliário e equipamentos de informática, para representá-la junto a Contratante, em caráter de tempo integral, nos locais de prestação de serviços,**para exercer asupervisão e controle do pessoal, inclusive, quanto ao cumprimento dasatividades diárias, jornada de trabalho e utilização do uniforme e crachás,respondendo por todos os atos e fatos gerados ou provocados pelo seupessoal, sem ônus para a Contratante. Fica claramente definido que osprestadores de serviço disponibilizados para execução do contrato estarão subordinados hierarquicamente a este profissional.**
l)Assumir inteira responsabilidade pela supervisão de seus colaboradores, não se fazendo necessária qual que rmanifestação da Contratante sobre a sua requisição, bem como, não cabendo a Contratante qualquer ônus pela execução dos referidos serviços.
m)Providenciar, junto asautoridades competentes,aobtençãode licença, autorização de funcionamento e alvará da atividade a que se propõe, se for o caso, bem como qualquer documento necessário ao lícito desempenho das atividades objeto do contrato.
n)Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado e treinado com os devidos equipamentos de Proteção exigidos por leis e regulamentos aplicáveis acompanhando as atualizações das mesmas na execução do contrato.
o)Providenciar para que todos os seus empregados cumpram as normas internas relativas a segurança dos locais onde serão executados os serviços, instruindo-os quanto a prevenção de incêndio e implementar medidas pertinentes de proteção a segurança e saúde no trabalho de acordo com a legislação vigente.
p)Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, social e sindical dos profissionais alocados, inclusive no que serefereajornadade trabalho, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
q)Realizar, as suas expensas, na forma da legislação pertinente, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho de seus empregados, os exames médicos exigidos por força de Lei.

r)Encaminhar ao Fiscal do Contrato, com antecedência de 30 (trinta) dias, relação dos empregados que usufruirão férias no período subsequente, assim como daqueles que irão substitui-los.

s)Prever o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nosregimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descansosemanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos,obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente. O empregado substituto deveráter a mesma formação do substituídoe ser previamente treinado por empregado que já conheça o fluxo do serviço, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias anteriores a substituição. Para os casos de falta ao serviço em queesteprazonão puder ser cumprido, a Contratada será penalizada, conforme previsto no Instrumento de Medição de Resultado.

t)Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximode 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo CONTRATANTE.

u)Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.

v)Apresentar a Contratante, sempre que exigido, documentosquecomprovemo correto etempestivo pagamento de salário, conforme disposto no art. 459 da CLT e de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato ressalvado o disposto no §º único do art. 442 da CLT.

w)Fornecer uniforme, no prazo máximo de 15 (quinze) dias uteis após a assinatura do contrato, para todos os empregados.

x)Tomar as providências necessárias para que os empregadosfaçam uso de crachá de identificação e uniforme, no prazo máximo de15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.O crachá deverá ser usado em local visível, acima da cintura e na frente do empregado, contendonomecompleto, número do RG e foto recente. O uso de uniforme e crachá são obrigatórios e servem para identificar os empregados no ambiente de trabalho. Não sendo cumprida esta clausula, a empresa estará sujeita as penalidades de multas previstas no Edital e rescisão contratual.

y)Arcar com todos os pagamentos, encargos sociais e benefícios previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrênciada sua condiçãodeempregador,sem qualquersolidariedadeda Contratante, apresentando mensalmente ao Fiscal a comprovação do recolhimento do FGTS, INSS e demais tributos devidos, sem a qual não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas.

z)Registrar e controlar diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas. O controle e a fiscalização devem seguir fielmente a Portaria nº 1.510, de 21 de agosto de 2009, do Ministério do Trabalho e Emprego.

aa)Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos ouprejuízos causados por seus empregados ou prepostos, tanto aos prédios edemais pertences do Contratante ouaTerceiros, dolosa ou culposamente,em razão de sua ação ou omissão, cabendo-lhes, após o ocorrido, arestauração, recuperação, substituição ou indenização, conforme o caso.

bb)Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante.

cc) Manter atualizadas as Carteiras de Trabalho dos empregados, comprovando esta obrigação quando solicitado pelo Fiscal do Contrato.

dd) Ser responsável administrativa, civil e penalmente pela divulgação indevida, de quaisquer documentos ou informações de propriedade da Contratante, por parte de seus empregados.

ee) Realizar as suas expensas, sempre que necessário e em função de atualizações tecnológicas ou alterações de processos de trabalho, o treinamento ou reciclagemdoscolaboradoresdisponibilizadosàContratante,em dias e horários que não venham a intervir no bom andamento dos serviços, visando manter o nível dos serviços contratados, sempre que for solicitado pelo fiscal do contrato.

ff) Manter, durante toda a execução do contrato, todas ascondiçõesde habilitação e qualificação exigidas no Edital.

gg) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de colaborador que tenha grau de parentesco até o 3º grau civil, deagente público ocupantedecargo em comissão ou função de confiança na Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste bem como em qualquer de suas unidades administrativas, nos termos da lei 8.666/93.

hh) Manter, durante a vigência do Contrato, representação com endereço fixo na cidade de Colorado do Oeste ou municípios vizinhos.

ii) Instruir seus empregados quanto a necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.

jj) Relatar a Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

kk)Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos;nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

ll)A Contratada e seus empregados não podem, em hipótese nenhuma, representar o Município de Colorado do Oeste - RO.

mm) Arcar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-lo, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, inclusive os custos variáveisdecorrentesdefatores futuros e incertos, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §12 do art. 57 da Lei n 8.666, de 1993 - caso a proposta apresente eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos que favoreça a CONTRATADA, este será revertido como lucro durante a vigência da contratação, mas poderá ser objeto de negociação para a eventual prorrogação contratual.

nn)A empresa, no momento da contração ou na fase de habilitação, declarará por escrito que se encontra em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NR) da Portaria nº 3.214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), bem como com suas alterações posteriores.

oo) Em observância ao que dispõe alínea anterior, a empresa contratada observará os seguintes requisitos:

I- Fornecer ao Órgão Contratante o Documento Base do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) nos moldes da NR-07 da portaria 3.214/1978 MTE;

II- Fornecer ao Órgão Contratante os Atestados de Saúde Ocupacional**(ASO)**admissionais e periódicos de todos os empregados que desempenharão suas funções nas dependências do mesmo, nos moldes da NR-07 da portaria 3.214/78 MTE;

III- Fornecer ao Órgão Contratante os Atestados de Saúde Ocupacional**(ASO)**demissionais quando do desligamento do empregado durante a vigência do contrato ou no seu término, nos moldes da NR-07 da portaria 3.214/1978 - MTE;

IV- Fornecer ao Órgão Contratante o Documento Base o**Programa de Gerenciamento de Riscos PGR/GRO, nos moldes da NR-01 e NR-09**(TEXTO VIGENTE) devendo estar articulado com o disposto nas demais NR, observando sempre os riscos ambientais (agentes físicos, químicos e biológicos) identificados nas atividades a serem executadas no âmbito municipal.

V-Fornecer ao Órgão Contratante Laudo Técnico de Insalubridade e/ou Periculosidade (LIP) em conformidade com a NR -15 e a NR -16 da Portaria 3.214/1978 - MTE; ou atender os parâmetros já mencionados no LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho da Prefeitura de Colorado do Oeste para os riscos já identificados no âmbito municipal relativos a APOSENTADORIA ESPECIAL e INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (art. 80 a 86 da Lei
Municipal 2.340/2021 art. 189 a 194 CLT).

pp) Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), específicos aos riscos em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como, treinamento de uso adequado, guarda e conservação e registro/controle de entrega dos mesmos, sendo uso obrigatório por parte dos empregados em áreas/atividade de risco, nos moldes da NR - 06 da portaria 3.214/1978 - MTE;

qq) Fornecer certificação dos trabalhadores autorizados a exercer atividades em Espaço Confinado, nos moldes da NR-33 e Trabalho em Altura, nos moldes da NR-35 da portaria 3.214/1978 - MTE;

rr) Fornecer Vestimentas de Segurança com alta VISIBILIDADE em conformidade com a norma ABNT NBR 15292:2013, Uniformes (EPI) com Identificação (LOGOMARCA) da Empresa;

ss) Registrar a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) na ocorrência de qualquer acidente com seus empregados nas dependências do Órgão Contratante
tt) Responsabilizar-se pelo atendimento e encaminhamento do seu empregado nas dependências do Órgão Contratante e, conforme o caso, este prestará o auxílio que se fizer necessário.
uu) Treinar os seus empregados, mediante Ordem de Serviço, antes do início das suas atividades, quanto aos riscos inerentes à função e medidas de controles existentes para eliminação ou neutralização dos riscos;
vv) Para as atividades de moto frete (motoboy) na condução de motocicletas e motonetas, é obrigatório o usos dos EPIS especificados na Resolução nº 356/2010 do CONTRAN e nas demais legislações aplicáveis Lei nº 12.009/2009.
ww)É de responsabilidade de a empresa contratada enviar ao Setor de Segurança do Trabalho do Órgão Contratante ou, ao Fiscal de Contrato, cópias dos documentos mencionados nas alíneas anteriores**gg, hh, ii, jj, kk, ll**, sendo que a documentação referente na**alinea jj**deverá ser encaminhada no prazo máximo de três dias (03) úteis após a ocorrência de Acidentes de Trabalho.
xx)A constatação do descumprimento, a qualquer tempo, dos itens discriminados nas alíneas gg, hh, ii, kk, ll, implica em suspensão do pagamento até que se cumpram às exigências.
yy)A suspensão de pagamento poderá ocorrer por, no máximo dois (02) meses consecutivos. O não cumprimento após este prazo constitui motivo para rescisão do contrato.
zz)O Órgão Contratado deverá, através do profissional habilitado, Técnico de Segurança do Trabalho, acompanhar e fiscalizar as atividades de riscos de seus empregados para o cumprimento das Ordens de Serviço expedido pelo Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO
3.1 - Os serviços serão solicitados e executados de forma parcelada e conforme a necessidade de cada Secretaria elencada neste certame e deverão ser prestados no local indicado por esta, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.
3.2 -A Contratada ficará obrigada a corrigir as suas expensas os serviços que vierem a serrecusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitaçãoIndependentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do objeto licitado,obrigando-se a corrigir aquele que apresentar defeito ou for executado em desacordo comapresentado na proposta.
3.3 A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO, encarregada de acompanhar a execução dos serviços licitados, prestando os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as execuções e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 387.692,80 (trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
4.2 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.
4.3 - O pagamento será efetuado em**até 30 (trinta) dias**, a contar da efetiva execução dos serviços desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
4.4 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;
4.5 - Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
4.6 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com a Fazenda Federal e com o FGTS.
4.7 - O pagamento somente será realizado, mediante apresentação prévia do Cadastro específico do INSS CEI, bem como comprovantes de recolhimento previdenciário.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:
5.1 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 8.1 do edital, fixo e irreajustável.
5.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea d da Lei 8.666/93.
5.3 - Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente aPREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.
5.4 - Em caso de redução nos preços dos serviços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO
6.1 - O prazo do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura destecontrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei8.666/93, em especial quanto à previsão do art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA RECURSO ORÇAMENTÁRIO
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato, correrão a cargo dadotação orçamentária da secretaria interveniente que segue:

Ficha: 545
02 - PODER EXECUTIVO
09 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0017.2072.0000 - ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE "ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR"
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
010 - FUNDO MUN. SAÚDE DE COLORADO DO OESTE
102 - Recursos Próprios / Ordinários Vinc

Ficha: 484
02 - PODER EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0018.2067.0000 -ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
010 - FUNDO MUN. SAÚDE DE COLORADO DO OESTE
127 - Recursos Tesouro / Bloco Custeio

Ficha: 546
02 - PODER EXECUTIVO
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0017.2072.0000 - ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE "ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR"
3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
010 - FUNDO MUN. SAÚDE DE COLORADO DO OESTE
127 - Recursos Tesouro / Bloco Custeio

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.
8.1 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada

ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:
I - Advertência;
II - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos ; e
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
8.2 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até**5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações.
8.3 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de**5 (cinco) dias úteis**da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.
8.4 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.
8.5 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
IAs obrigações decorrentes deste contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.
IIA Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato,que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir daconvocação.
IIIO prazo estipulado no inciso II poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO.
IVO prazo da contratação será**de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual,**podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DEZ - DA RESCISÃO CONTRATUAL
10.1 -A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO
11.1- Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará apublicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA DOZE - DA VIGÊNCIA
12.1- O presente Contrato vigorará do dia 21/07/2022 a 21/07/2023.

CLÁUSULA TREZE DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
13.1 Será responsável por fiscalizar a execução do respectivo contrato, a pessoa devidamente nomeada para esta finalidade através de ato da secretaria de educação.

CLÁUSULA QUATORZE - DO FORO
14.1 -Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado doOeste, EstadodeRondônia,para dirimir questões oriundas deste Contrato, comrenúnciaexpressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Colorado do Oeste, RO, 21 de julho de 2022.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	Cooperativa De Trabalho Vale Do Teles Pires Cooper Vale
Prefeito De Colorado Do Oeste	***JOSE ROBERTO VIEIRA***

RIVANIA CASSIA CAMPOS LIMA RIBEIRO
Secr. de Saúde de Colorado do Oeste-RO

FRANCESCO DELLA CHIESA OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:81447012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 823/2022.
Assunto: Despesa com curso "**"DISPENSA E INEXIBILIDADE DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS"**.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 38

JUSTIFICATIVA:
A contratação da empresa **CERTAME – CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** está visando atender ao solicitado da Secretaria Municipal de Administração, visto que tal contratação visa a participação de servidores desta Secretaria no curso "**DISPENSA E INEXIBILIDADE DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS"**, conforme documento Anexo, oferecido pela empresa.

CREDOR:
CERTAME – CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME
End. Av. Guaporé, nº 2149, Setor 03, Quadra 0002, Lote 0006, Sala 02
Bairro: Centro
Cacoal - RO
Cep: 76.963-775
CNPJ: 10.176.098/0001-96

OBJETO:
Despesa com curso sobre "**DISPENSA E INEXIBILIDADE DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**".

VALOR:
O valor da despesa é de R$ 3.000,00 (três mil reais), referente à 3 (três) inscrições no Curso cima citado.

BASE LEGAL:
Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe: *"é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"*, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere o pagamento de inscrição de servidor Público na empresa supracitada, cujo órgão, exclusivamente, está oferecendo.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 823/2022, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 09 de Agosto de 2022.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:5F9FECF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1155 , DE 09 DE AGOSTO DE 2022

AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1155 , DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$8.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 057 - 08.122.0002.2007.0000 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMAS 8.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 8.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 09 de agosto de 2022

_____

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:F794B1D5

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/SUPEL/2022

CONTRATADA: ADL INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ: 11.994.158/0001-40

VALOR R$: 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais).

OBJETO: Contratação, de serviço de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil A1 – CNPJ Sistema operacional: Windows XP com Service Pack e hotfix KB968730, Windows Vista com Serice Pack 2 (dois) ou Windows 7 Service Pack1; Navegador: Internet Explorer 6, 7, 8 ou 9; Computador ou notebook com acesso á internet; Possuir perfil de administrador ou verificar com administrador de rede se o perfil de usuario perminte a instalação da leitora e o uso de seu certificado digital; possuir Active X no Internet Explorer e o Capicom no seu computador.
Dicas de instalação: Recomendamos a realização de uma cópia de segurança (backup) em um dispositivo portátil como pen-drive ou CD á sua livre escolha a responsabilidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

DA FUNDAMENTAÇÃO

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “ressalvados os casos especificados na legislação”. Prevista nos incisos I e II do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, é permitida a contratação direta quando o valor do objeto for inferior a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), in verbis:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só
vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

(...)

1. FATOR TEMPO: A aquisição por Dispensa de Licitação traz maior celeridade na
condução do processo, uma vez que dispensa a produção de editais; publicação de etapas processuais; análise classificação e julgamento de proposta; sessões públicas para execução de lances, entre outras oriundas de certame licitatório que demandam a realização de Pregão.

2. Tal contratação não caracteriza fracionamento de despesa, pois os objetos adquiridos são distintos e não pertencem à mesma natureza, portanto, não compartilham de um único limite de dispensa pelo valor.
3. FATOR ECONOMICIDADE PROCESSUAL: A Dispensa de Licitação proporcionará como consequência a dispensa das etapas processuais que demandam a realização de Pregão, buscando-se assim a economicidade e celeridade nas contratações da Administração.

4. FATOR PREÇO: Segundo a Proposta de Preços da empresa **ADL INFORMÁTICA LTDA ME** os preços dos Materiais/Serviços a serem adquiridos por meio da Dispensa de Licitação (DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA TRADICIONAL), tiveram como escolha do fornecedor o "menor preço", conforme mapa comparativo de preços anexos aos autos (ID 90148).

Considerando, que o custo econômico para essa licitação é superior ao benefício dela extraível e que a pequena relevância econômica não justifica os gastos com uma licitação comum;

Considerando que um processo licitatório é desnecessário, pois tem, neste caso, hipótese de dispensa de licitação, com espeque no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Assim, colhidos as propostas de preços e 03 (três) empresas, ADL INFORMÁTICA (ID 89716), VALID CERTIFICADA (ID 89751) e CERTISING CERTIFICADORA (ID89934), e analisada a documentação exigida foi, como já dito, classificada a empresa **ADL INFORMÁTICA LTDA ME** em primeiro lugar, por ter apresentado o menor preço, perfazendo a proposta da empresa vencedora no valor de R$: 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais).

Sendo esta Procuradoria favorável a contratação por meio de Dispensa de Licitação, que seja os autos remetidos ao Gabinete do Prefeito para posterior adjudicação e homologação.

Cujubim/RO, 09 de Agosto de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:4E26BFEE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2022

EXTRATO DOCONTRATO Nº 71/2022

Processo eletrônico (digital) Nº 1-629/2022, Contrato Administrativo nº 71/2022, firmado entre o**MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora contratante, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO e a**NARDINO & PINHEIRO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob o nº23.864.271/0001-90, ora contratada.**Objeto Contratado:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) SALAS DE AULAS E BANHEIROS NA EMEF 23 DE MARÇO.**Prazo contratual:**365 (trezentos e sessenta e cinco)dias),a contar da emissão da ordem de serviços.**Prazo de Execução:**120 (cento e vinte) dias.**Valor contratual:**R$ 291.319,11 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e dezenove reais e onze centavos).**Celebrado**em 05/08/2022.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:87B8DD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.002 DA APP. EMEI RAIO DE LUZ

SEMECD – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
APP DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE LUZ/CRECHE-PRE´ESCOLAR
CNPJ: 09.353.097/0001-90 RUA BEIJA FLOR 3088, SETOR 03 CUJUBIM – RO
DECRETO DE CRIAÇÃO Nº 024/GP/2005 DE 05/07/2005

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 02/2022

PROCESSO SELETIVO 001/2022 da APP - E.M.E.I. RAIO DE LUZ
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO.

EDITAL Nº 001/2022 **E.M.E.I. RAIO DE LUZ,** 26 de Abril de 2022.

A Presidente da Associação de Pais e Professores, no uso de suas atribuições legais, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2022 da Escola Municipal de Ensino Infantil Raio de Luz, torna público o edital de CONVOCAÇÃO do Processo Seletivo Nº 002/2022, conforme resultado final do Edital 001/2022 convoca a candidata abaixo relacionada a comparecer a sede da Escola Municipal de Ensino Infantil Raio de Luz/APP, no Município de Cujubim, localizado na Avenida Beija-Flor nº 3088 setor 03, munida de documentos conforme prescrito no Edital 001/2022. Art. 16.1, no prazo máximo de 24 (vinte quatro horas), após a publicação desta, para manifestar interesse, a ausência de manifestação implica em desistência tácita dos mesmos.
A listagem da candidata abaixo está na ordem de classificação conforme HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

CARGO: Cuidador De Aluno Portador De Deficiência

Classif.	Nº Insc.	Nome dos candidatos	Nota
3º	05	Adriana Ribeiro de Oliveira Carvalho	60

Cujubim/RO, 08 de agosto de 2022.

FRANCIELE VIEIRA DE SÁ VIEIRA ALDINEIA F. DA SILVA
Presidente da Associação de Pais e Professores Diretora da E.M.E.I. Raio de Luz
Portaria 244/2017

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:909BE0CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO ESCOLA BRAS CUBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EMEIEF BRAS CUBAS
REGIMENTO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL BRAS CUBAS

ESPIGÃO DO OESTE - RO / 2022

WÉLITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

SELMA GONÇALVES CENCI
Secretária Municipal de Educação

SAMUEL RAASCH
Diretor

MARINALVA MOREIRA DE ALMEIDA
Supervisora Escolar
Orientadora

RENATO DA SILVA TOLOMEU
Secretário Geral

Sumário
Título i - Das Disposições Preliminares---------- 05
Capítulo i - da Identificação 05 Capítulo ii - Dos Princípios, Fins e Objetivos da Educação---------- 05
Título ii - da Estrutura Organizacional---------- 06
Capítulo i - da Direção 06 Seção i - do Diretor 07 Seção ii - do Vice Diretor 08 Capítulo ii - Dos Serviços Técnicos-administrativo---------- 08
Seção i - da Secretaria Escolar 09 Subseção i - Dos Serviços de Escrituração Escolar e Arquivo---------- 11
Subseção ii - Dos Arquivos Escolares 12 Subseção Iii - da Incineração de Documentos---------- 13
Seção ii - do Serviço de Apoio Administrativo---------- 14
Subseção i - do Serviço de Limpeza, Conservação e Manutenção---------- 14
Subseção ii - do Serviço de Alimentação Escolar---------- 15
Subseção iv - do Serviço de Cuidador 16 Capitulo Iii - do Serviço Técnico-pedagógico---------- 17

Seção i - do Serviço de Supervisão Escolar---------- 17
Seção ii - do Serviço de Orientação Escolar---------- 19
Seção Iii - do Serviço da Biblioteca 20 Seçao iv - do Serviço do Laboratório de Informática---------- 21
Subseção i - da Equipe Gestora 22 Seção v - do Serviço da Sala de Recursos Multifuncionais-aee-23 Capítulo iv - da Assistência Complementar ao Educando---------- 24
Seção ii - da Assistência Alimentar 25 Capítulo v - Dos Orgãos Colegiados---------- 25
Seção i - do Conselho de Classe 25 Seção Iii - do Conselho Escolar 27
Título Iii - da Comunidade Escolar---------- 29
Capítulo i - do Corpo Técnico-administrativo e de Apoio--------- 29
Capítulo ii - do Corpo Docente 29 Capítulo Iii - do Corpo Discente---------- 30
Capítulo iv - Dos Pais ou Responsável---------- 30
Título iv - do Regime Disciplinar---------- 31
Capítulo i - do Corpo Técnico-administrativo e de Apoio---------- 31
Seção i - Dos Direitos 31
Seção ii - Dos Deveres 32 Seção Iii - Das Proibições 33 Seção iv - Das Penalidades 33 Capítulo ii - do Corpo Docente 34
Seção i - Dos Direitos 34 Seção ii - Dos Deveres 34

Seção Iii - Das Proibições 36 Seção iv - Das Penalidades 36 Capítulo Iii - do Corpo Discente---------- 37
Seção i - Dos Direitos 37 Seção ii - Dos Deveres 38 Seçao Iii - Das Proibições 38 Seção iv - Das Penalidades 39 Capítulo iv - Dos Pais ou Responsáveis---------- 40
Seção i - Dos Direitos 40 Seção ii - Dos Deveres 40 Seção Iii - Das Proibições 41 Título v - da Organização Didática-pedagógica---------- 41
Capitulo i - da Organização Pedagógica---------- 41
Seção i - da Proposta Pedagógica---------- 42
Seção ii - Dos Níveis e Modalidades da Educação Básica---------- 42
Subseção i - da Educação Infantil 43 Subseção única - Dos Objetivos da Educação Infantil---------- 43
Subseção ii - do Ensino Fundamental 43 Subseção única - Dos Objetivos do Ensino Fundamental---------- 43
Seção Iii - da Estrutura Curricular 44 Subseção i - da Educação Infantil 44 Subseção ii - do Ensino Fundamental 45 Título vi - do Regime Escolar---------- 46
Capitulo i - da Matricula 47 Capitulo Iii - Das Transferências 49 Capitulo iv - da Avaliação e Recursos da Aprendizagem---------- 51
Seção i - da Avaliação 51 Seção ii - Dos Estudos de Recuperação 55 Subseção única - da Frequência 56 Capitulo v - do Calendário Escolar 57 Título vi - Das Disposições Gerais---------- 58

Título I

Das Disposições Preliminares Capítulo I
Da Identificação

Art. 1 a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Bras Cubas, Está Localizada á Linha Zé Baiano, km 18, Distrito Novo Paraíso (canelinha), 18 km de Espigão do Oeste - Ro, Foi Criado Pelo Decreto Nº 920/gp, de 20/07/1978, é Mantida Pela Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, Cnpj - Cnpj - 04.695.284/0001- 39, Localizada à Rua Rio Grande do Sul Nº 2800, Bairro Vista Alegre.
Art. 2 a Escola Atende Alunos da Educação Básica Nas Modalidades de Educação Infantil Para Crianças de 04 a 05 Anos de Idade e Ensino Fundamental Regular de 1º ao 9º Ano, no Período Matutino de Forma Presencial Com 4 (quatro) Horas de Trabalho Efetivo em Sala Aula.
- Matutino Das 7 (sete) Horas às 11 (onze) e 15 (quinze) Minutos.
A) Haverá um Intervalo de 15 (quinze) Minutos Para o Recreio Sem Que o Mesmo Seja Computado na Hora/aula.
- no Turno Vespertino a Escola Funciona Para Organização Administrativa da Equipe Gestora, Planejamento Dos Professores, Atendimento Aos Pais e Reforço Para Alunos Que Apresentam Déficit de Aprendizagem.
A) Vespertino Das 13 (treze) às 17 (dezessete) e 15 (quinze) Minutos.

Capítulo Ii
Dos Princípios, Fins e Objetivos da Educação

Art. 3 a Educação Básica, Inspirada Nos Princípios de Liberdade e Nos Ideais de Solidariedade Humana, Tem Por Finalidade:
- a Compreensão Dos Direitos e Deveres da Pessoa Humana, Dos Cidadãos, do Estado, da Família e Dos Demais Grupos Que Compõem a Comunidade;
- o Respeito à Dignidade e às Liberdades Fundamentais do Homem;
- o Fortalecimento da Unidade Nacional e da Solidariedade Internacional;
- o Desenvolvimento Integral da Personalidade Humana e Sua Participação na Obra do Bem Comum;

- o Preparo do Indivíduo e da Sociedade Para o Domínio Dos Recursos Científicos e Tecnológicos Que Lhes Permitam Utilizar as Possibilidades e Vencer as Dificuldades do Meio;
- a Preservação e Expansão do Patrimônio Cultural;
- a Condenação a Qualquer Tratamento Desigual Por Motivo de Convicção Filosófica, Política ou Religiosa, Bem Como a Quaisquer Preconceitos de Classe ou Raça.
Art. 4 a Escola Tem Por Objetivo Geral Formar Cidadãos Participativos Capazes de Compreender Criticamente a Realidade Social, Consciente de Seus Direitos e Responsabilidades.

Título Ii
Da Estrutura Organizacional

Art. 5 a Escola Apresenta os Seguintes órgãos em Sua Estrutura Administrativa: i - Direção;
- Apoio Administrativo;
- Serviço Técnico-pedagógico; iv - Assistência ao Educando;
V - órgãos Colegiados;

Capítulo i da Direção

Art. 6 a Direção da Emeief Bras Cubas Será Exercida Pelo (a) Diretor (a) E, Nas Suas Ausências e Impedimentos, Pelo (a) Vice-diretor (a).
Art. 7 à Direção Compete Todas as Funções Administrativas Necessárias a Manutenção e ao Bom Funcionamento, Contando Para Isso um Suporte Administrativo.
Art. 8 a Direção da Emeief Bras Cubas Será Exercida Por Profissional Formado em Administração Escolar ou na Falta Deste, Observada a Seguinte Escala de Preferência:
I - Especialistas em Educação Habilitado em Pedagogia. ii - Professores Com Licenciatura Plena.
Art. 9 a Diretoria é o Centro Executivo do Planejamento, Responsáveis Por Todas as Funções Administrativas, Cabendo-lhe a Efetiva Orientação e Coordenação Dos Trabalhos Administrativos e a Representação da Escola Perante os órgãos Públicos e a Comunidade.

Seção i do Diretor

Art. 10 Compete ao (a) Diretor (a):

- Zelar Pelo Bom Funcionamento da Escola, Direcionando Suas Atividades, Observando o Presente Regimento e as Leis Vigentes;
- Garantir a Elaboração e Execução da Proposta Pedagógica;

- Elaborar, a Programação Global da Escola Bem Como Sua Proposta Curricular, Juntamente Com o Setor Administrativo e o Setor Técnico-pedagógico e os Professores;
- Garantir o Cumprimento Dos Dias Letivos e Horários Estabelecidos;

- Garantir a Legalidade, a Regularidade e a Autenticidade da Vida Escolar Dos Alunos;

- Levantar as Necessidades Existentes, Equacionar e Tomar as Providências no Sentido de Obter Recursos Humanos, Materiais e Financeiros;

- Programar e Coordenar Reuniões Periódicas Com a Equipe Escolar;

- Distribuir e Orientar os Servidores em Suas Funções Objetivando o Bom Andamento Institucional;
- Responsabilizar-se Assinando a Documentação Escolar, a Correspondência Expedida, Bem Como Rubricar Livros de Escrituração e de Pontos Dos Servidores;
- Promover Junto à Comunidade Escolar, Atividades Cívicas, Culturais e Esportivas; xi - Zelar Pelos Equipamentos da Escola Quanto à Manutenção e Uso Adequado;
Xii - Controlar o Recebimento e Consumo de Gêneros Alimentícios Destinados á Merenda Escolar; Xiii - Controlar a Distribuição de Material Permanente e de Consumo.
- Corresponder-se Com Autoridades de Ensino do Município e do Estado, em Assuntos Que se Refere ao Estabelecimento;
- Assegurar a Execução Das Políticas Educacionais, Programas, Projetos e Ações Que Garantam a Oferta de Ensino de Qualidade em Todos os Níveis e Modalidade de Atendimento;

- Garantir a Aplicabilidade Dos Recursos Destinados à Escola Através de Convênios ou Recursos Próprios Juntamente Com o Conselho Escolar;
- Comunicar ao Conselho Tutelar os Casos de Maus Tratos Envolvendo Alunos da Escola (art. 56, Inciso i do Eca - Estatuto da Criança e do Adolescente);
- Aprovar Escala de Férias do Quadro de Funcionários da Escola;

- Coordenar, em Consonância Com o Conselho Escolar, a Elaboração a Execução e a Avaliação do Projeto Administrativo e Financeiro Pedagógico;
- Trajar Adequadamente ao Ambiente de Trabalho;

Seção Ii

Do Vice-diretor(a)

Art. 11 Compete ao Vice-diretor (a):

- Responder Pela Direção da Escola no Horário Que Lhe For Confiado;

- Auxiliar o (a) Diretor (a) no Desempenho Das Atribuições Que Lhes For Própria; Iii - Substituir o (a) Diretor (a) da Escola em Sua Ausência e Impedimento;
- Participar da Elaboração e Avaliação do Projeto Político Pedagógico;

- Acompanhar e Controlar a Execução Das Programações Relativas às Atividades de Apoio Administrativo e Técnico Pedagógico Mantendo o Diretor Informado Sobre o Andamento Das Mesmas;
- Coordenar as Atividades Relativas à Manutenção e a Conservação do Prédio Escolar, Mobiliário e Equipamento da Escola;
- Controlar o Recebimento e Consumo de Gêneros Alimentícios Destinados á Merenda Escolar; Viii - Coordenar Quaisquer Outras Atividades Educacionais Que Sejam de Ordem Superior.
Ix - Trajar Adequadamente ao Ambiente de Trabalho.

Capítulo Ii
Dos Serviços Técnicos-administrativo

Art. 12 o Setor de Apoio Administrativo é Constituído Dos Seguintes Serviços: i - Secretaria Escolar;
Ii - Serviço de Apoio Administrativo.

Seção I
Da Secretaria Escolar

Art. 13 a Secretaria é o órgão da Escola Responsável Por Toda a Escrituração e Organização Administrativa.
Art. 14 a Secretaria é o Setor Encarregado Dos Serviços Burocráticos:

- Protocolo;

- Correspondência;
- Escrituração e Arquivo Escolar.
- Atendimento e Informações; v - Controle de Estatística;
Art. 15 a Secretaria é Constituída de Secretário (a) e Seus Auxiliares, Devendo os Mesmos Ter a Formação Mínima de Nível Médio.
Parágrafo único - a Secretaria é Dirigida Pelo (a) Secretário (a) e na Sua Ausência ou Impedimento Por um Subsecretário (a) Previamente Indicado Pelo Diretor da Escola;
Art. 16 Compete ao (a) Secretário (a):

I - Elaborar, Coordenar e Controlar as Atividades Pertinentes ao Serviço de Secretaria; ii - Despachar Todo Material a Ser Expedido Com a Assinatura do Diretor;
- Organizar e Manter Atualizada as Atividades e Escrituração Escolar, os Arquivos e os Prontuários de Legislação;
- Redigir e Subscrever, Por Ordem da Direção, Editais de Chamada Para Inscrições e Matrículas;

- Responsabilizar-se Pela Guarda e Autenticidade Dos Documentos Escolares de Maneira Que Possa Ser Comprovada a Qualquer Momento a Identidade de Cada Aluno e a Regularidade de Sua Vida Escolar.

- Elaborar o Relatório Anual Das Atividades Desenvolvidas e Encaminhá-lo à Direção no Prazo Estabelecido;
- Redigir Ata Quando Solicitado em Reuniões Administrativas e Conselho de Classe;

- Prestar Assistência Técnico-administrativa Aos Diversos Setores Desta Escola, no âmbito de Suas Atribuições;
- Substituir o (a) Diretor (a) e Vice-diretor (a) na Ausência ou Impedimento Dos Mesmos; x - Coordenar Quaisquer Outras Atividades, Que Sejam de Ordem Superior.
Xi - Trajar Adequadamente ao Ambiente de Trabalho; Xii - Preparar Dados Sobre o Censo Escolar;
- Receber, Registrar, Distribuir e Expedir Correspondências, Processos e Papéis em Geral, Organizando e Mantendo Organizados o Protocolo e Arquivo.
- Elaborar e Executar Seu Plano de Ação;

- Expedir Boletins Escolares, Declarações, Transferências Referentes às Atividades Escolares; Xvi - Atender Alunos, Pais, Professores e Comunidade Escolar Com Presteza e Eficiência;
- Realizar os Processos de Inscrição, Bem Como de Matrícula e Transferências, Conferindo a Documentação Necessária e Encaminhando-a Para Providências, Depois de Satisfeitas as Exigências Regulamentares;
- Acompanhar o Registro de Frequência de Funcionários, Bem Como Elaborar Ponto Interno, e os Pontos a Serem Enviados Aos órgãos Competentes;
- Assessorar a Direção da Escola Quanto às Decisões Relativas ás Matrículas e Transferências; xx - Formar Turma de Alunos de Acordo Com os Critérios Estabelecidos e Legislação Vigente; Xxi - Assinar Documentos da Secretaria de Acordo Com a Legislação Vigente;
- Verificar a Regularidade da Documentação Referente a Matricula e Transferências de Alunos Encaminhando os Casos Especiais a Deliberação da Direção;
- Participar Das Reuniões Para as Quais Forem Convocadas.

Art. 17 Compete ao Auxiliar de Secretaria:

- Elaborar, Coordenar e Controlar as Atividades Pertinentes ao Serviço de Secretaria;

- Trajar Adequadamente ao Ambiente de Trabalho;

- Participar Das Reuniões Para as Quais Forem Convocadas.

- Assessorar o (a) Secretário (a) Nos Serviços Técnico Administrativo;

- Proceder ao Remanejamento Interno e Externo e a Renovação de Matrículas, Observando os Critérios Estabelecidos Por Lei;
- Incinerar Documentos Escolares, Autorizados Pelo (a) Secretário (a), Conforme Legislação em Vigor;

- Atender Alunos, Pais, Professores e Comunidade Escolar Com Presteza e Eficiência; Viii - Acatar Outras Atribuições Inerentes ao Cargo;
Ix - Atender as Ordens Do(a) Secretário(a).

Subseção I
Dos Serviços de Escrituração Escolar e Arquivo

Art. 18 os Atos Escolares Para Efeito de Registro, Comunicação de Resultados e Arquivamento, Serão Escriturados em Livros e Fichas, Observando-se no Que Couber, Outras Disposições Aplicáveis.
Art. 19 a Autenticidade Dos Documentos e Escrituração Escolares se Verificarão, e Será Certificada, Pela Aposição da Assinatura do (a) Diretor (a) e do (a) Secretário (a).
Art. 20 as Fichas Utilizadas Pela Secretaria da Escola, Deverão Conter as Características Imprescindíveis e Essenciais à Identificação e Comprovação Dos Atos Que Registram a Vida Escolar do Aluno.
Art. 21 a Escrituração e o Arquivo Devem Assegurar em Qualquer Tempo a Verificação: i - da Identidade de Cada Aluno ou Funcionário;
- da Regularidade Dos Estudos Realizados;

- da Autenticidade da Vida Escolar do Aluno. Art. 22 São Seguintes os Livros de Escrituração: i - Livro de Incineração de Documentos;
- Livro de Termos de Investidura de Diretores e Secretários;

- Livro de Registro de Matricula; iv - Livro de Convocação;
- Livro de Transferências;

- Livro de Ata de Conselho de Classe; Vii - Livro de Termo Ocorrência;
Viii - Outros Que se Fizerem Necessários.

Parágrafo único - os Livros de Escrituração Escolar Conterão Termos de Abertura e de Encerramento, Devidamente Assinados ou Rubricados Pelo (a) Diretor(a) ou Secretário (a) da Escola.
Art. 23 na Escrituração Escolar, Além Dos Livros Mencionados no Artigo Anterior, Serão Utilizados Impressos Para:
- Pedido de Matrícula;
- Ata de Resultados Finais; Iii - Histórico Escolar;
- Ficha de Acompanhamento do Aluno;
- Ficha de Identificação Individual do Aluno; vi - Pedido de Atestado de Vaga;
- Registro de Ponto;
- Ata de Reunião Administrativa e Pedagógica; ix - Pasta Individual do Aluno;
- Ata de Reunião de Pais;
- Boletim de Rendimento Escolar e Assiduidade; Xii - Outros Que se Fizerem Necessários.

Subseção Ii
Dos Arquivos Escolares

Art. 24 a Secretaria da Escola Manterá Sob Sua Guarda e Controle, o Arquivo da Documentação Pertinente Aos Discentes, de Maneira Que Possa Ser Comprovada, a Qualquer Tempo, a Identidade de Cada Aluno, a Regularidade de Seus Estudos e a Autenticidade de Sua Vida Escolar.
§1º Devem Constar no Arquivo Escolar, Documentos Individuais e Coletivos, Entre Outros, os Seguintes:

- Fotocópia de Documentos Pessoais;

- Ficha Individual Contendo Registro de Acompanhamento e Frequência; Iii - Histórico Escolar;
Iv - Atestados e Demais Atos Referentes ao Aluno; v - Diários de Classe;
Vi - Livros Obrigatórios; Vii - Pastas Individuais;
Viii - Documentos Relativos à Legislação de Ensino, Leis, Decretos, Resoluções, Pareceres e Outros.

§2º o Arquivo Será Organizado e Mantido Sob a Responsabilidade do (a) Secretário (a) Desta Escola;

§3º a Disposição Dos Arquivos Deve Ser Feita de Maneira Que, Catalogados os Documentos, Sejam Manejados Com Funcionalidade, Tornando Fácil e Rápida Sua Localização e Consulta.

Subseção Iii
Da Incineração de Documentos

Art. 25 Podem Ser Incinerados Documentos de Rotina ou os Considerados Sem Valor, Integrantes do Arquivo Passivo Desta Escola.
§1º Dentre os Documentos, Podem Ser Incinerados, Transcorridos 05 (cinco) Anos: i - Relatórios de Atividades;
Ii - Gráficos e Tabelas Estatísticas; Iii - Diários de Classe;
Iv - Ofícios, Memorandos, Cartas, Telegramas, Requerimentos; v - Editais;
- Atas de Reunião;
- Outros Documentos Sem Valor Atual.

§2º Documentos Que Podem Ser Incinerados, Transcorridos 01 (um) Ano: i - Avisos e Comunicações Internas;
Ii - Convites e Convocações; Iii - Provas de Exame;
Iv - Outros Documentos Que Por Sua Natureza Sofrem Processo de Continuidade.

§3º em Hipótese Nenhuma, e Sob Qualquer Pretexto, Poderão Ser Incinerados os Livros e Impressos de Que se Trata o Artigo 22 e 23 Deste Regimento.
Art. 26 a Incineração de Documentos Deverá Ser Realizada Pela Direção, Secretaria da Escola e Por um Representante do Corpo Docente da Escola.
Parágrafo único - Deve Ser Lavrada em Ata, a Ocorrência de Incineração, Constando as Especificações: Número, Data e Referência Que Identifique o Documento a Ser Incinerado.

Seção Ii
Do Serviço de Apoio Administrativo

Art. 27 os Serviços de Apoio Administrativo São Vinculados à Direção e se Responsabilizam Pela Manutenção do Patrimônio da Segurança e do Funcionamento Das Atividades de Apoio da Escola.
Art. 28 São Serviços de Apoio Administrativos:

I - Limpeza, Conservação e Manutenção do Espaço Físico; ii - Alimentação Escolar;
Iii - Cuidador.

Subseção I
Do Serviço de Limpeza, Conservação e Manutenção

Art. 29 Compete ao Serviço de Limpeza, Conservação e Manutenção:

- Responsabilizar-se Pela Arrumação, Conservação e Manutenção Das Dependências Escolares, Móveis e Utensílios da Escola, em ótimo Estado de Higiene e Limpeza;
- Requisitar Material de Limpeza e Controlar Seu Consumo;

- Executar Outras Tarefas Auxiliares Determinadas Pela Direção Relacionados Com Sua área de Atuação;
- Solicitar Providências, Junto à Direção, Quanto Aos Reparos em Instalações, Mobiliários, Utensílios e Similares;
- Tratar Todos Com Urbanidade e Respeito;

- Participar Das Reuniões Para as Quais Forem Convocadas; Vii - Trajar Adequadamente ao Ambiente de Trabalho;
Viii - Cumprir Rigorosamente o Horário de Trabalho Que Lhe For Determinado; ix - Portar-se Com Respeito, Decência e Dignidade no Seu Local de Trabalho;
- Zelar e Fazer Uso Adequado do Material Que Lhe For Entregue Para o Trabalho;

- Zelar Para Que os Alunos, Professores e Demais Funcionários Encontre os Ambientes (salas de Aula, Banheiros, Pátios, e Demais Dependências), Sempre Limpos.

Subseção Ii
Do Serviço de Alimentação Escolar

Art. 30 Compete ao Serviço de Alimentação Escolar:

I - Requisitar e Selecionar os Alimentos Destinados à Merenda Escolar, de Acordo Com o Cardápio; ii - Preparar e Distribuir a Merenda Aos Alunos de Forma Equitativa à Clientela Escolar;
- Manter em Condições Higiênicas, a Despensa, Cozinha, Seus Equipamentos e Utensílios Sob Sua Responsabilidade;
- Responder Por Quaisquer Irregularidades Dentro do Seu Horário de Copa e Cozinha; v - Realizar Trabalhos de Copa e Cozinha Que Lhe For Atribuído;
- Manter em Perfeitas Condições de Uso o Equipamento Sob Sua Responsabilidade;

- Executar Outras Tarefas Auxiliares Relacionadas Com Sua área de Atuação Que Lhe Forem Atribuídas Pela Direção da Escola.
- Participar Das Reuniões Para as Quais Forem Convocadas; ix - Trajar Adequadamente ao Ambiente de Trabalho;
X - Cumprir Rigorosamente o Horário de Trabalho Que Lhe For Determinado; xi - Portar-se Com Respeito, Decência e Dignidade no Seu Local de Trabalho;
- Manter a Limpeza e a Organização do Recinto (cozinha e Despensa), Bem Como Dos Produtos Alimentícios;

- Não Armazenar na Cozinha e na Despensa Materiais de Limpeza;

- Organizar os Gêneros Alimentícios, Estocando-os em Local Limpo e Arejado, Bem Como os Produtos Perecíveis em Refrigeração Apropriada, Não os Deixando Diretamente no Chão;
- Preparar Higienicamente a Alimentação Sem Jóias, Com as Unhas Sem Esmaltes e Mãos Limpas;

- Para a Manipulação e Preparo da Merenda Estar Devidamente Uniformizadas, Trajando Avental, Sapatos Fechados e Protetor de Cabelos (rede, Touca, Lenço, Etc.)
- Não Permitir a Permanência de Pessoas Estranhas ou Funcionários de Outros Setores no Local de Trabalho;
- Observar a Data de Validade Dos Produtos Alimentícios, Fazendo Uso Dos Mesmos Antes de Vencer;

Subseção Iv
Do Serviço de Cuidador

Art. 31 Compete ao Cuidador:

- Auxiliar o Aluno Com Necessidade Especial no Desempenho Das Atividades da Vida Diária Que Não Consegue Realizar Sozinho: Alimentar, Vestir, Locomover, Realizar Higiene Corporal, Manipular Objetos, Sentar, Levantar, Escrever, Digitar, Comunicar-se, e Outras;
- Garantir Que Alunos Com Limitações de Comunicação, Orientação, Compreensão, Mobilidade, Locomoção ou Outras Limitações de Ordem Motora, Possam Realizar as Atividades Cotidianas e as Propostas Pelos Educadores Durante as Aulas e Nos Períodos Extraclasse, Viabilizando Assim Sua Efetiva Participação na Escola;
- Prestar Atendimento às Necessidades de Cuidados e Apoio às Atividades de Vida Diária e Vida Prática Aos Alunos Com Limitações Funcionais ou Deficiências, Garantindo a Permanência na Escola;
- Conhecer o Tipo de Deficiência de Cada Aluno;

- Compreender Indicações Básicas Contidas no Histórico Escolar do Aluno Com Referência às Necessidades Educacionais Especiais;
- Ter Conhecimento de Quando Uma Situação Requer Outros Cuidados Fora Aquele de Seu Alcance e do âmbito da Escola;

- Promover Integração Entre a Escola e Família Das Crianças Com Limitações Funcionais ou Deficiência;
- Participar Das Reuniões Para as Quais Forem Convocadas. ix - Trajar-se Adequadamente no Local de Trabalho;
Parágrafo único: São Requisitos Básicos Para Exercer a Função de Cuidador Ter no Mínimo Concluído o Ensino Médio.

Capítulo Iii
Do Serviço Técnico-pedagógico

Art. 32 o Serviço Técnico-pedagógico Tem Por Função Prever Condições Satisfatórias Para o Desempenho Técnico-educacional Que Permitem o Desencadeamento do Processo Ensino- Aprendizagem.
Art. 33 o Serviço Técnico-pedagógico é Composto Por:

- Supervisão Escolar;

- Orientação Educacional; Iii - Biblioteca;
- Laboratório de Informática;

- Sala de Recursos Multifuncionais - (aee).

Seção I
Do Serviço de Supervisão Escolar

Art. 34 o Serviço de Supervisão Escolar é Desempenhado Pelo (a) Supervisor (a), Devidamente Habilitado em Supervisão Escolar ou na Falta Deste, Por Especialistas em Educação, Habilitados em Pedagogia, Tendo a Função Principal de Assessorar os Professores no Planejamento e no Desenvolvimento Curricular;
Art. 35 São Competências do (a) Supervisor (a) Escolar:

- Elaborar, Executar e Avaliar o Plano de Ação da Supervisão em Consonância Com os Objetivos e o Diagnóstico da Realidade Escolar;

- Orientar o Corpo Docente Quanto ao Planejamento de Ensino;

- Orientar, Acompanhar, Controlar e Avaliar a Execução do Planejamento Didático em Cada Período Letivo, Avaliando Seu Rendimento, Detectando Suas Falhas e Promovendo Meios Para Correção Dos Mesmos;
- Acompanhar e Avaliar o Atendimento Dos Alunos, do Currículo, em Entrosamento Com os Professores e a Direção Escolar;
- Adotar ou Sugerir Medidas de Caráter Preventivo Que Reduzam e Eliminem Efeitos Que Comprometem a Eficácia do Processo Educacional na Unidade Escolar;
- Coletar, Estudar e Analisar Dados e Boletins Relativos à Educação e Divulgá-los Junto Aos Elementos Envolvidos no Processo Ensino-aprendizagem;
- Dinamizar Atividades Que Propiciem o Contínuo Aperfeiçoamento e Atualização do Pessoal Envolvido no Processo Ensino-aprendizagem na Unidade Escolar;
- Organizar e Manter os Arquivos Atualizados Com Dados Referentes à Estrutura e Funcionamento da Unidade Escolar Que Possam Subsidiar a Continuidade da Ação Supervisora;
- Elaborar, Implementar e Avaliar Projetos de Caráter Técnico-pedagógico em Co-participação Com os Demais Elementos Envolvidos no Processo Ensino-aprendizagem, Tomando Por Base o Diagnóstico Das Necessidades da Unidade Escolar;
- Proporcionar e Dinamizar Atividades Que Propiciem a Integração Escola/comunidade/família;

- Participar em Atividades de Planejamento, Execução e Avaliação da Proposta Pedagógica da Escola;
- Organizar, Coordenar e Documentar o Conselho de Classe;

- Atuar em Outras Atividades Que Seja de Ordem Superior, Dentro de Sua área de Competência;

- Orientar o Corpo Docente Quanto ao Planejamento de Ensino e a Elaboração de Planos e Projetos de Recuperação;
- Proporcionar e Dinamizar Atividades Que Propiciem a Integração Professor/escola/família/comunidade;
- Participar da Elaboração do Calendário Escolar; Xvii - Analisar e Vistar Diários de Classe;

- Participar de Atividades de Planejamento, Execução e Avaliação do Currículo Pleno da Escola;
- Orientar o Corpo Docente do Preenchimento Dos Diários;

- Verificar se o Plano de Aula Dos Professores Está Condizente Com o Plano de Ensino;

- Reunir-se Com os Professores Para Discutir Problemas e Soluções, Bem Como, Orientá-lo no Planejamento;
- Acompanhar, Orientar e Estimular o Uso de Material Didático;

- Acompanhar Todo Processo de Progressão do Aluno na Classificação, Reclassificação, Lacuna Escolar, Adaptação de Estudos, Participando de Toda Sistemática.

Seção Ii
Do Serviço de Orientação Escolar

Art. 36 o Serviço de Orientação Escolar é Encarregado de Assistir o Aluno no Desempenho Escolar, Promovendo Condições Que Facilitem o Desenvolvimento Satisfatório no Processo Ensino e Aprendizagem;
Art. 37 o Serviço de Orientação Escolar Somente Poderá Ser Exercido Por Profissional Devidamente Habilitado.
Art. 38 São Competências do Orientador Escolar:
- Elaborar o Plano de Ação do Serviço de Orientação Escolar em Consonância Com os Fins e Objetivos da Escola e Diagnóstico da Realidade Escolar;
- Desenvolver Atividade de Orientação Escolar Atuando Diretamente Junto ao Aluno, Através de Atendimento Individual ou de Grupo;
- Promover Atividades de Integração da Escola-família-comunidade, Juntamente Com o Serviço de Supervisão;
- Participar da Elaboração e Execução do Currículo Pleno;
- Orientar e Informar, Adequadamente o Corpo Docente e a Família Sobre Alternativas de Tratamento Aos Alunos Com Necessidades Educacionais Especiais, Encaminhando-os Quando Necessário, a Outros Especialistas;
- Organizar e Manter Atualizado um Arquivo Tendo Dados Individuais Sobre a Situação Sócio- Econômica e Cultural Dos Alunos;

- Promover Pesquisas Educacionais Seguindo a Metodologia Científica, Junto à Supervisão Pedagógica;
- Promover a Constante Integração do Corpo Discente Nas Atividades Escolares Programadas;
- Participar Juntamente Com a Supervisão Pedagógica e Demais Membros Envolvidos do Planejamento, do Conselho de Classe;
- Acompanhar, Controlar e Avaliar o Desenvolvimento da Programação do Serviço de Orientação Educacional;
- Acompanhar em Conjunto Com a Supervisão Escolar o Processo de Avaliação do Rendimento Escolar do Aluno, Juntamente ao Corpo Docente;
- Promover, Através de Atividades Participativas um Clima de Confiança, Harmonia e Atendimento Entre Todos os Segmentos da Comunidade Escolar;
- Oferecer Subsídios Para a Caracterização e Composição Das Turmas de Alunos; Xiv - Destinar Tempo Para a Sistematização Das Atividades de Orientação Educacional; xv - Assessorar a Direção da Escola em Assuntos de Sua área de Competência;
- Elaborar Relatórios Semestrais e Anuais Dos Trabalhos Desenvolvidos Pelo Serviço de Orientação Educacional;
- Participar da Elaboração e Execução da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar;
- Acompanhar Todo Processo de Progressão do Aluno na Equivalência de Estudos, Lacuna Escolar, Adaptação de Estudos, Avanço Participando de Toda Sistemática; E
- Visitar as Famílias Dos Alunos Que Apresentam Dificuldade de Aprendizagem ou Distúrbios de Comportamentos.

Seção Iii
Do Serviço da Biblioteca

Art. 39 a Biblioteca é o Local Onde se Estimula a Pesquisa e se Incentiva a Leitura, Devendo Ser Organizada de Forma a Atender as Necessidades de Toda a Comunidade Escolar.
§1º - a Biblioteca Deverá Atender Aos Alunos em Todos os Períodos de Funcionamento da Escola;
§2º - a Biblioteca Será Organizada Por um (a) Bibliotecário(a) Que Tenha no Mínimo Concluído o Ensino Médio.
Art. 40 São Atribuições do (a) Bibliotecário (a):
- Elaborar e Executar a Programação Das Atividades da Biblioteca, Mantendo-a Articulada Com o Plano de Trabalho da Equipe Técnica e Dos Docentes;
- Assegurar o Funcionamento da Biblioteca Organizando e Mantendo Atualizados:
Acervo de Livros, Mapas e Outras Fontes de Acesso à Cultura;
Fichas Dos Alunos;
Coleção de Recortes de Jornais e de Revistas Para Consulta.
- Conservar, Recuperar e Executar Pequenos Reparos em Materiais Bibliográficos; iv - Efetuar Empréstimo e Controlar Sua Devolução;
- Orientar os Alunos na Pesquisa Bibliográfica e na Escolha de Livros, Incentivando-os à Leitura, Por Meio de Atividades Tais Como: Contação de Histórias, Fantoches, Peças Teatrais e Outras Atividades Afins;
- Propor o Enriquecimento de Acervo a Partir Das Necessidades Indicadas Pela Equipe Técnica e Docente;
- Selecionar e Cadastrar Livros Recebidos Por Meio de Doação;
- Manter o Controle e Avaliação Das Atividades Realizadas, Apresentando Relatório à Direção; ix - Participar da Elaboração da Proposta Pedagógica Com a Equipe Técnica;
X - Cadastrar, Controlar, Distribuir e Recolher os Livros Didáticos; xi
- Conhecer e Utilizar os Recursos Tecnológicos Disponíveis;
Xii - Executar as Tarefas Delegadas Pela Direção da Escola, no âmbito de Sua Atuação.

Seção Iv
Do Serviço do Laboratório de Informática

Art. 41 o Laboratório de Informática é um órgão Setorial Que Visa Atender a Alunos, Professores e Demais Servidores da Escola, Oferecendo ao Educador Possibilidades de Estratégias de Ensino Diferenciadas, Possibilitando ao Mesmo Interagir Com o Objeto de Estudo e ao Mesmo Tempo Proporcionar Aos Discentes a Utilização Dos Instrumentos Tecnológicos.
§1º o Laboratório de Informática é Destinado à Pesquisa Multimídia, Complementando os Conteúdos Das Disciplinas Colaborando, Assim, no Ensino-aprendizagem.
§2º o Responsável Pelo Laboratório Deverá Elaborar um Horário de Atendimento Que Possa Suprir as Necessidades Dos Alunos.
§3º o Funcionamento do Laboratório de Informática Deverá Ocorrer no Período de Aula.

Art. 42 o Coordenador do Laboratório de Informática Tem a Responsabilidade de Permanecer na Sala Dando a Assistência Precisa ao Professor Regente e Aos Alunos;
Parágrafo único. a Coordenação do Laboratório Será Exercida Por um Profissional Com Experiência em Informática, Que Tenha no Mínimo o Ensino Médio, Tendo as Seguintes Atribuições:
- Elaborar e Implementar Projetos Pedagógicos na área de Sua Competência;
- Planejar e Organizar as Atividades, Por Turma, Através de Cronogramas de Trabalhos a Serem Realizados Nos Laboratórios, Levando em Conta o Conteúdo Programático do Componente Curricular e Outras Consideradas Importantes Para a Formação do Estudante;
- Organizar, Catalogar e Controlar as Remessas de Material E/ou Equipamentos Recebidos Para o Laboratório;
- Promover Reuniões Periódicas Com os Professores Que Utilizam o Laboratório, no Sentido de Estabelecer Uma Relação Integrada;
- Compatibilizar os Programas Dos Componentes Curriculares, Mantendo a Unidade de Trabalho na área Sob Sua Responsabilidade;
- Apresentar à Direção da Unidade de Ensino, Relatório Semestral e Das Atividades Desenvolvidas; Vii - Participar da Elaboração da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar;
- Manter o Ambiente Organizado Para o Recebimento Dos Alunos;
- Executar Outras Tarefas Relacionadas Com a área de Atuação, Que Forem Determinadas Pelo Diretor da Escola;
- Zelar Pela Manutenção e Conservação Dos Equipamentos; xi - Controlar, em Conjunto Com o Professor, a Ordem do Local; Xii - Participar Das Reuniões da Escola, Quando Solicitado.
Xiii - Trajar-se Adequadamente no Local de Trabalho;

Art. 43 Compete à Equipe Gestora:

Subseção I
Da Equipe Gestora

- Manter o Laboratório em Condições de Utilização;

- Encaminhar os Equipamentos Para a Manutenção ou Fazer a Manutenção no Local;

- Divulgar e Controlar as Diretrizes Organizacionais e de Uso do Laboratório Para Seus Usuários; iv - Controlar o Patrimônio do Laboratório;

V - Aplicar as Penalidades Necessárias Aos Usuários, de Acordo Com as Normas Estabelecidas Neste Regimento.
Art. 44 Fica Proibido o Uso de Qualquer um Dos Equipamentos do Laboratório Para Interesse Particular.
Art. 45 o Laboratório de Informática Será de Inteira Responsabilidade do Professor Orientador e Dos Alunos, no Período no Qual Estiverem Fazendo Uso da Sala e Não Houver um Profissional Responsável no Local.
Art. 46 Para um Melhor Funcionamento do Laboratório de Informática, os Usuários Ficam Proibidos de Realizar Quaisquer Dos Itens Abaixo Relacionados:
- Instalação Softwares de Qualquer Natureza;

- Mudanças Nas Configurações Das Estações de Trabalho;

- Troca de Periféricos (mouse, Teclado, Monitor de Vídeo Etc.) ou Equipamentos de Lugar Sem Autorização da Direção;
- Acesso a Sites de Conteúdo Pornográfico ou Qualquer Outro Que Possa Vir a Denegrir a Imagem da Escola;
- Uso de Jogos Que Não Sejam Educativos;

- Consumo de Alimentos, Bebidas ou Cigarros;

- Retirada de Material ou Equipamento do Laboratório.

Seção V
Do Serviço da Sala de Recursos Multifuncionais - Aee

Art. 47 a Sala de Recursos é o Setor Responsável Pelo Atendimento Aos Alunos Matriculados Nesta Escola. Tem um Serviço de Caráter Complementar, Voltado Para o Apoio Aos Alunos Com Necessidades Educacionais Especiais, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/superdotação, Considerando as Suas Necessidades Específicas de Forma a Promover Acesso, Participação e Interação Nas Atividades Escolares.
Art. 48 o Atendimento na Sala de Recursos Será em Turno Oposto ao Das Aulas Regulares;
Art. 49 o Profissional Responsável Pelo Serviço de Atendimento Educacional Especializado (aee), Deverá Ser Habilitado em Pedagogia, Devidamente Especializado na área de (aee).

Art. 50 São Atribuições Cabíveis ao Responsável Pela Sala de Recursos:
- Atuar de Forma Colaborativa Com o Professor da Classe Comum Para a Definição de Estratégias Pedagógicas Que Favoreçam os Alunos Com Necessidades Educacionais Especiais ou Altas Habilidades/superdotação ao Currículo e a Sua Interação no Grupo;
- Promover Condições de Inclusão Desses Estudantes em Todas as Atividades da Instituição Educacional;
- Participar do Processo de Identificação e de Avaliação Pedagógica Das Necessidades Especiais e Tomadas de Decisões Quanto ao Apoio Especializado Necessário ao Estudante;
- Preparar Material Específico Para o Uso Dos Estudantes na Sala Comum e na Sala de Recursos;
- Orientar a Elaboração de Material Didático-pedagógico Que Possa Ser Utilizados Pelos Estudantes Nas Classes Comuns do Ensino Regular;
- Realizar Atividades Que Estimulem o Desenvolvimento Dos Processos Mentais: Atenção, Percepção, Memória, Raciocínio, Imaginação, Criatividade, Linguagem, Dentre Outros;
- Fortalecer a Autonomia Dos Estudantes a Fim de Levá-los a Ter Condições de Decidir, Opinar, Escolher e Tomar Iniciativas a Partir de Suas Necessidades e Motivações de Acordo Com Suas Possibilidades,
- Propiciar a Interação Dos Estudantes em Ambientes Sociais, Valorizando as Diferenças e a Não Discriminação;
- Preparar Materiais e Atividades Especifica Para o Desenvolvimento da Aprendizagem Dos Estudantes;
- Orientar o Professor da Classe Comum Sobre Estratégias Que Favoreçam a Autonomia e o Envolvimento do Estudante em Todas as Atividades Propostas ao Grupo;
- Realizar Adequações de Material Didático Pedagógico Para Atender as Necessidades Dos Estudantes;
- Reconhecer os Pontos Fortes e de Maior Interesse e as Dificuldades do Estudante.

Capítulo Iv
Da Assistência Complementar ao Educando

Art. 51 a Escola, na Medida Dos Recursos Disponíveis, Proporcionará Assistência Alimentar, Sob a Orientação de um Profissional Habilitado na área de Nutrição.

Parágrafo único - as Atividades Assistenciais Serão Organizadas e Executadas Sob a Responsabilidade do (a) Diretor (a) da Escola, Com o Assessoramento Dos órgãos Próprios do Sistema ou em Outras Instituições.

Seção I
Da Assistência Alimentar

Art. 52 o Serviço de Merenda Escolar Atenderá Gratuitamente os Alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, Observando os Valores Nutricionais Dos Alimentos e Respeitando, na Medida do Possível, a Preferência Dos Alunos.
Art. 53 o Responsável Pelo Serviço de Alimentação é um Nutricionista Devidamente Habilitado, Lotado na Secretaria Municipal de Educação E/ou Saúde e Fará o Acompanhamento do Cardápio da Merenda Escolar;

Capítulo V
Dos órgãos Colegiados

Art. 54 na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Bras Cubas Há órgãos Colegiados Para a Apreciação e Deliberação Sobre Assuntos de Ordem Didático-pedagógica e Disciplinar.
Art. 55 a Escola Contará Com o Seguinte Colegiado:
I - Conselho de Classe; ii - Conselho Escolar.

Seção I
Do Conselho de Classe

Art. 56 o Conselho de Classe é órgão Consultivo, Deliberativo e Disciplinar em Assuntos Didático- Pedagógicos, Com Atuação Restrita a Cada Classe da Escola, Sendo Responsável Pelo Processo Coletivo de Acompanhamento e Avaliação do Ensino e da Aprendizagem.
Art. 57 Funciona Como órgão Coordenador e Avaliador da Ação Educacional, Devendo Ser Realizado de Maneira Objetiva e Dinâmica, Sugerindo Aos Professores Meios Para Desenvolver o Espírito Crítico e Reflexivo, Bem Como um Maior Envolvimento Nas Ações Didáticas da Escola.

Art. 58 o Conselho de Classe Abrangerá Todas as Turmas da Educação Infantil ao Ensino Fundamental.
Art. 59 o Comparecimento às Reuniões do Conselho de Classe Será Obrigatório, Ficando os Faltosos, Passíveis de Penalidades Determinados Pela Direção da Escola, Desde Que Não Justifiquem a Falta.
Art. 60 ao Conselho de Classe, Compete:
- Examinar e Encaminhar ao Conselho Escolar Quando se Fizer Necessário, a Decisão ou Dúvidas Que Advir Quanto à Anulação ou Repetição de Testes e Provas Destinadas à Avaliação do Rendimento Escolar;

- Debater o Aproveitamento Global e Individualizado Das Turmas, Analisando Especificamente as Causas do Baixo e Alto Rendimento Das Mesmas;
- Proporcionar Uma Auto Avaliação de Todos os Componentes do Conselho de Classe, Tendo em Vista o Processo Ensino-aprendizagem;
- Discutir a Metodologia e Recursos a Serem Empregados Nas Atividades de Apoio de Forma Que se Realizem os Ajustes Necessários a Cada Caso, Eliminando-se a Repetição Rotineira do Que Já Foi Ensinado;
Parágrafo único - o Conselho de Classe Deverá se Reunir a Cada Final de Bimestre e Para o Conselho Final no Final do Ano Letivo, Tendo Como Objetivo, Analisar a Situação Escolar Atual de Cada Aluno e Avaliação do Ppe,
Art. 61 São Membros do Conselho de Classe:

I - Diretor (a) e Vice-diretor (a); ii - Secretário (a);
Iii - Supervisor (a) Escolar; iv - Professores Das Turmas. v - Cuidador (a).
Vi - Orientador (a) Escolar;

Art. 62 o Conselho de Classe Deverá Ser Presidido Pelo (a) Supervisor (a) Escolar e na Sua Falta ou Impedimento, Pelo (a) Diretor (a).
Art. 63 as Conclusões Das Reuniões Deverão Ser Registradas em Atas, Aprovadas e Assinadas Por Todos os Membros do Conselho de Classe Presentes à Reunião.

Parágrafo único - Todas as Determinações Estabelecidas em Conselho de Classe Deverão Ser Cumpridas Por Todos os Elementos Integrantes do Grupo.

Seção Ii
Do Conselho Escolar

Art. 64 o Conselho Escolar é um órgão Colegiado Representativo da Comunidade Escolar Que Mobiliza, Opina, Decide e Acompanha o Ensino-aprendizagem, Colabora na Administração Escolar e Cuida da Vida Financeira da Escola.
Art. 65 o Conselho Escolar é Constituído Pelo (a) Diretor (a) Membro Nato, e Diretoria Executiva, Comissão de Articulação Pedagógica, Comissão de Articulação Financeira e Conselho Fiscal.
Art. 66 ao Conselho Escolar Compete:
- Estabelecer Anualmente um Cronograma de Reuniões Ordinárias a Ser Definido, Convocação Com Antecedência de 3 (três) Dias, Horário Fixado em Mural e Incluído no Calendário Escolar;
- Criar e Garantir Mecanismo de Participação Efetiva e Democrática na Elaboração, Acompanhamento e Avaliação do Projeto Pedagógico Escolar;
- Coordenar a Elaboração do Regimento Escolar Propondo Alterações Quando Necessário; iv - Aprovar o Regimento Escolar;
- Fazer Cumprir as Normas Disciplinares Relativas a Direitos e Deveres de Todos os Integrantes da Comunidade Escolar Dentro Dos Parâmetros Deste Estatuto, do Regimento Escolar e da Legislação em Vigor;
- Participar da Elaboração e Acompanhamento do Calendário Escolar, Observada as Legislações Vigentes;
- Analisar e Propor Alternativas de Solução a Questões de Natureza Pedagógica, Administrativa e Financeira, Detectadas Pelo Próprio Conselho Escolar, Bem Como as Encaminhadas, Por Escrito, Pelos Diferentes Participantes da Comunidade Escolar no âmbito de Sua Competência;
- Discutir e Acompanhar a Efetivação da Proposta Curricular da Escola, Objetivando o Aprimoramento do Processo Pedagógico, o Respeito ao Saber do Educando e a Valorização da Cultura da Comunidade Escolar e Local;
- Acompanhar a Evolução Dos Indicadores Educacionais (abandono, Aprovação, Reprovação) Propondo, Quando se Fizerem Necessárias, Intervenções Pedagógicas e ou Medidas Sócio Educativas Visando à Melhoria da Qualidade da Educação;

- Articular Ações Com Segmentos da Sociedade Que Possam Contribuir Para a Melhoria da Qualidade do Ensino e Aprendizagem, Sem Sobrepor-se ou Suprimir as Responsabilidades Pedagógicas Dos Profissionais Que Atuam no Estabelecimento de Ensino;
- Discutir e Deliberar Sobre Projetos Elaborados E/ou em Execução Por Quaisquer Dos Segmentos Que Compõem a Comunidade Escolar no Sentido de Avaliar Sua Importância no Processo Educativo; Xii - Comunicar ao órgão Competente as Medidas de Emergência, Adotadas Pelo Conselho Escolar, em Casos de Irregularidades na Escola Que Comprometa a Aprendizagem e Segurança do Aluno;
- Contribuir Para Solução de Problemas Inerentes à Vida Escolar, Estabelecendo e Reservando Uma Convivência Harmônica Entre os Pais ou Responsáveis Legais, Professores, Alunos, Funcionários da Escola e Membros da Comunidade Local;
- Zelar Pelo Cumprimento e Defesa Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Com Base no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Promover Regulamente Círculos de Estudos, Objetivando a Formação Continuada Dos Conselheiros a Partir de Necessidades Detectadas Proporcionando um Melhor Desempenho do Seu Trabalho;
- Analisar e Aprovar o Plano de Aplicação e a Prestação de Contas Dos Recursos Financeiros Adquiridos ou Repassados à Escola;
- Zelar Para Que os Recursos Financeiros Sejam Aplicados Segundo Normas e Procedimentos Estabelecidos;
- Monitorar a Merenda Escolar no âmbito do Estabelecimento, no Que se Refere Aos Aspectos Quantitativos e Qualitativos;
- Apoiar, Assessorar e Colaborar Com a Administração da Escola; xx
- Cumprimento Das Disposições Legais;
- a Preservação do Prédio e Dos Equipamentos Escolares;
- a Aplicação de Medidas Pedagógicas Previstas no Regimento Escolar, Quando Encaminhadas Pela Direção, Equipe Pedagógica E/ou Referendadas Pelo Conselho de Classe;
- Organizar e Conduzir o Processo de Eleição Do(a) Diretor(a) e Vice-diretor(a) e do Conselho Escolar de Acordo Com as Normas Estabelecidas Pela Secretaria Municipal de Educação;
- Apreciar e Emitir Parecer Sobre Desligamento de um ou Mais Membros do Conselho Quando do Não Cumprimento Das Normas Estabelecidas no Estatuto;
- Propor e Aprovar as Alterações do Estatuto Conselho Escolar;
- Arbitrar Sobre o Impasse de Natureza Administrativa, Pedagógica e Financeira;

- Recorrer as Instâncias Superiores Sobre Decisões a Que Não se Julgar Apto Por Tratar-se de Matéria Que Extrapola o âmbito Escolar;
- Deliberar Sobre Qualquer Matéria de Interesse da Escola Não Prevista no Estatuto do Conselho Escolar.
- as Decisões do Conselho Escolar Deverão Ser Homologadas e Lavradas em Atas.
Parágrafo único: o Conselho Escolar Tem Estatuto Próprio Que Dispõe Sobre Sua Organização, Seu Funcionamento e as Suas Competências.

Título Iii
Da Comunidade Escolar

Art. 67 a Comunidade Escolar é Constituída Pelo Conjunto de Pessoas Que Compõem o Corpo Técnico-pedagógico-administrativo e de Apoio, o Corpo Docente e Discente e os Pais ou Responsáveis Por Alunos da Escola.
Art. 68 os Elementos da Comunidade Escolar Devem Contribuir, em Sua Esfera de Atuação Para o Engrandecimento da Unidade Escolar, Pela Promoção do Bem Comum, Pautando Suas Ações de Modo a Zelar Pelos Ideais, Conduta e Dignidade Que a Entidade Educacional Requer.

Capítulo I
Do Corpo Técnico-administrativo e de Apoio

Art. 69 o Corpo Técnico-administrativo e de Apoio é Constituído de Todos os Servidores, Com Exceção do Corpo Docente e Discente.
Parágrafo único - o Corpo Técnico-administrativo e de Apoio é Responsável Pela Execução Dos Serviços Técnicos, Pedagógicos, Administrativos e de Apoio Que Dão Sustentação ao Desenvolvimento Das Atividades Inerentes à Escola.

Capítulo Ii

Do Corpo Docente

Art. 70 Integram o Corpo Docente Todos os Professores em Exercício na Escola e Devidamente Cadastrados Nos órgãos Competentes.

Art. 71 os Professores Têm as Seguintes Competências, Além de Outras Previstas em Legislação: i - Participar da Elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;
- Elaborar E/ou Executar a Programação Referente à Administração do Processo Ensino- Aprendizagem e Atividades Afins;
- Observar os Alunos, Procedendo à Identificação Necessária e Carências de Ordem Social, Psicológica, Material ou de Saúde Que Interferem na Aprendizagem, Encaminhando-os ao Setor de Apoio Técnico-pedagógico ou à Direção da Escola;
- Participar do Conselho de Classe, Bem Como Das Atividades Cívicas, Culturais e Educativas da Comunidade;
- Manter Contato Com os Pais Dos Alunos ou Seus Responsáveis Informando-os e Orientando-os Sobre o Desenvolvimento do Aluno, e Obtendo Dados de Interesse Para o Processo Educativo;
- Participar do Conselho Escolar da Unidade Escolar;

- Executar e Manter Atualizados os Registros Escolares e os Relativos às Suas Atividades Específicas e Fornecer Informações Aos Setores de Apoio-administrativo, de Apoio-técnico- Pedagógico e à Direção da Escola;
- Responsabilizar-se Pela Utilização, Mantendo a Conservação de Equipamentos e Instrumentos em Uso Nas Oficinas e Outros Ambientes Especiais de Sua área Curricular;
- Fazer o Controle da Avaliação e da Frequência de Seus Alunos, Observando o Que Regulamenta Este Regimento e a Legislação em Vigor.

Capítulo Iii
Do Corpo Discente

Art. 72 Integram o Corpo Discente Todos os Alunos Regularmente Matriculados e Frequentando as Aulas.

Capítulo Iv
Dos Pais ou Responsável

Art. 73 Integram o Corpo de Pais da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Bras Cubas, os Pais Naturais ou Responsáveis Diretamente Pela Guarda ou Tutela da Criança.

Título Iv
Do Regime Disciplinar Capítulo I
Do Corpo Técnico-administrativo e Apoio Seção I
Dos Direitos

Art. 74 Constituem Direitos do Pessoal Técnico-administrativo e de Apoio:
- Propor à Diretoria Medidas Que Objetivem o Aprimoramento de Métodos e a Melhoria da Qualidade do Trabalho;
- Ser Tratado Com Respeito Condigno e Compatível Com a Sua Função; Iii - Participar da Vida Comunitária Escolar;
- Receber Pontualmente Proventos Relativos ao Seu Trabalho ou Função Exercida, Bem Como Gozar de Férias Anuais Remuneradas;
- Dispor de Instrumentos e Meios Adequados Para o Bom Desempenho de Sua Função;
- Recorrer à Autoridade Própria, Quando Houver Necessidade, no Que For Concernente ao Seu Trabalho, Além Dos Direitos Previstos Nas Leis Vigentes;
Recorrer à Autoridade Própria, Quando Houver Necessidade, no Que For Concernente ao Seu Trabalho, Além Dos Direitos Previstos em Leis;
- Exigir o Tratamento e o Respeito Condigno e Compatível Com Sua Função; ix - Dispor de Meios Adequados Para o Bom Desempenho de Sua Função;
X - Aprimorar-se e Qualificar-se Profissionalmente, Visando à Melhoria do Desempenho na Função; xi - Receber Capacitação em Serviço e Assessoramento Técnico-pedagógico Contínuo;
Xii - Progredir e Ascender na Carreira, Obedecida às Normas em Vigor, Para Qualificação Crescente; Xiii - Gozar Férias na Forma da Legislação em Vigor;
Xiv - Negociar Seu Horário de Trabalho na Escola, Sem Prejuízo Para a Unidade Escolar; xv - Ser Respeitado no Exercício de Sua Função;
Xvi - Ser Informado Sobre Todos os Assuntos Que Dizem Respeito ao Funcionamento da Escola; Xvii - Propor Medidas Que Objetivem o Aprimoramento de Métodos de Trabalho;
- Ter Acesso às Informações Educacionais, Biblioteca, Material Didático-pedagógico, Instrumentos de Trabalho, Bem Como Assistência Técnica Que Auxilie e Estimule a Melhoria de Seu Desempenho Ampliando Seus Conhecimentos;

- Dispor no Seu Ambiente de Trabalho, de Instalações Adequada e Material Técnico Pedagógico Suficiente e Próprio Para o Exercício Eficiente de Suas Funções;
- Não Sofrer Qualquer Tipo de Discriminação Moral ou Material Decorrente de Sua Opção Profissional;
- Ter Acesso às Condições Necessárias Para a Publicação de Trabalhos e Livros Didáticos ou Técnico-científicos Que Atendam à Política Educacional do Estado de Rondônia,
- Reunir-se Para Tratar de Assuntos de Interesse da Categoria e da Educação em Geral, Sem Prejuízo Das Atividades Escolares; E
- Recorrer à Autoridade Competente, Quando Houver Necessidade, no Que For Concernente ao Seu Trabalho, Além Dos Direitos Previstos Nas Leis Vigentes.

Seção ii Dos Deveres

Art. 75 São Deveres do Pessoal Técnico-administrativo e de Apoio:
I - Cumprir Fielmente as Atribuições Que Lhe São Próprias; ii - Observar as Normas Legais e Regulamentares;
- Obedecer às Ordens Superiores;
- Ser Assíduo e Pontual no Desempenho de Suas Funções;
- Zelar Pela Economia e Conservação do Patrimônio da Escola;
- Não Reter Qualquer Documento Pessoal de Identificação, Por Mais Tempo Que o Necessário Para Anotações;
- Manter-se em Seu Recinto de Trabalho, Não Tratando Neste, de Assuntos Alheios a Sua Função; Viii - Manter Atitude Conveniente e Comportamento Compatível no Desempenho de Suas Atividades; ix - Zelar Pelo Nome da Escola Dentro e Fora Dela;
- Tratar a Todos os Integrantes da Comunidade Escolar Com Urbanidade e Respeito;
- Comparecer às Reuniões Para as Quais For Convocado Ainda Que em Horário e Data Diferentes do Usual;
- Comparecer às Atividades de Caráter Cívico, Cultural, Social, Esportivo e de Lazer Promovidos Pela Escola Sempre Que Convocados;
- Acatar as Orientações e Decisões Superiores;
- Não Fazer Comentários Desabonadores Sobre Colegas ou Autoridades na Escola ou Fora Dela; xv - Apresentar-se Decentemente Vestido;

Xvi - no Caso de Doença, Apresentar Atestado Médico a Direção no Prazo de 24 (vinte e Quatro) Horas;

Seção Iii Das Proibições

Art. 76 é Vedado ao Pessoal Técnico-administrativo e de Apoio:
- Receber no âmbito Escolar, Sem Autorização de Seu Chefe Imediato, Pessoas Estranhas;
- Retirar Sem a Devida Permissão da Autoridade Competente, Qualquer Documento ou Material Pertencente ao Estabelecimento;
- Ocupar-se Durante o Expediente, Com Atividades Estranhas ao Trabalho; iv - Transferir a Outra Pessoa o Desempenho do Encargo Que Lhe For Confiado; v - Praticar Qualquer Ato Que Danifique ou Cause Prejuízo ao Bem Público;
- Tratar Aos Colegas ou Qualquer Pessoa Com Falta de Respeito ou Educação, Causando Constrangimento;
- Portar Roupas Inadequadas ao Ambiente Escolar Durante o Seu Período de Trabalho;
- Ausentar-se do Local de Trabalho Sem Permissão do Seu Superior, ou Antes de Terminar Seu Horário de Trabalho;

- Fumar Ingerir álcool ou Qualquer Outra Substância Considerada Nociva à Saúde e Modificadora do Comportamento Normal Nas Dependências da Escola;
- Opor Resistência Injustificada ao Andamento de Documento e Processo ou Execução de Serviços; xi - Exercer Quaisquer Atividades Que Sejam Incompatíveis Com o Exercício do Cargo ou Função e Com o Horário de Trabalho;
- Mandar um Substituto Sem o Prévio Conhecimento da Direção;
- Praticar Atos Ofensivos à Moral e Aos Bons Costumes, Assim Como Agredir Fisicamente Colegas; Xiv - Ocupar-se, Durante o Expediente, Com Atividades Estranhas ao Trabalho;

Seção Iv
Das Penalidades

Art. 77 ao Pessoal Técnico-administrativo e de Apoio São Aplicadas às Penas de Advertência, Suspensão e Demissão ou Exoneração, Conforme Caracterização da Infração Disciplinar.
§1º as Penalidades de Advertência ao Corpo Técnico-administrativo e Apoio São de Competência Do (a) Diretor (a) da Escola Com Apoio do Conselho Escolar;

§2º as Penalidades de Suspensão, Demissão ou Exoneração São de Competência da Secretaria Municipal de Educação, Observadas as Normas e Legislação em Vigor.

Capítulo Ii
Do Corpo Docente Seção I
Dos Direitos

Art. 78 Constituem Direitos do Corpo Docente:
I - Requisitar Todo Material Didático Julgado Necessário ao Desenvolvimento Das Atividades da Escola; ii - Utilizar-se Dos Livros da Sala de Leitura e Das Dependências e Instalações da Escola Necessárias às Funções;
- Opinar Sobre Programa e Sua Execução, Plano de Curso, Técnicas e Métodos Utilizados e Adoção de Livros Didáticos, Auxiliando o Serviço de Supervisão Pedagógica;
- Propor à Diretoria Medidas Que Objetivem o Aprimoramento de Métodos de Ensino, Avaliação da Aprendizagem, Administração e Dos Componentes Curricular, Com Vistas às Melhorias da Qualidade do Ensino;
- Ser Tratado Com Respeito Condigno e Compatível Com Sua Missão de Educador;
- Participar da Vida Comunitária Escolar e do órgão Colegiado, de Que Seja Membro Nato ou Eleito; Vii - Dispor de Meios Adequados Para o Desempenho da Ação Educativa;
- Recorrer à Autoridade Própria, Quando Houver Necessidade no Que For Concernente ao Seu Trabalho Como Professor, Além Dos Direitos Previstos Nas Leis Vigentes;
- Gozar de Férias Anuais Estabelecidas no Calendário Escolar;
- Receber Pontualmente Proventos Relativos ao Seu Trabalho ou Função Exercida, Bem Como Gozar de Férias Anuais Remuneradas.

Seção ii Dos Deveres

Art. 79 São Deveres do Corpo Docente:
I - Contribuir Para a Educação Integral do Aluno; ii - Elaborar Seus Programas e Planos de Ensino;
- Não Tratar em Aula, de Assuntos Alheios ao Interesse Pedagógico Dos Alunos;

- Entrar em Sala de Aula Com Pontualidade;
- Cumprir o Plano de Ensino Adequando-o às Peculiaridades do Educando e da Realidade da Escola; vi - Manter e Fazer Com Que Seja Mantida a Disciplina em Sala de Aula e Fora Dela em Atividades Extraclasse;
Vii - Participar do órgão Colegiado de Que, Por Forças Deste Regimento, Seja Membro Inerente; Viii - Comparecer às Reuniões Para as Quais For Convocado;
- Zelar Pelo Nome da Escola Dentro e Fora Dela;
- Manter em Dia a Escrituração do Diário de Classe, Que Deve Ser Entregue na Secretaria;
- Comparecer às Atividades de Caráter Cívico, Cultural, Social, Esportivo e de Lazer Promovidos Pela Escola Sempre Que Convocados;
- Entregar no Prazo Determinado ao Estabelecimento, Todos os Documentos Relativos à Profissão, Sempre Que Exigidos;
- Solicitar Orientação da Equipe Gestora: Supervisor (a), Orientador (a) e Direção Escolar Sempre Que Necessário;
- Colaborar Com a Equipe Gestora: o (a) Supervisor (a), Orientador (a) e Direção Escolar Quanto a Informações Sobre Alunos;
- Manter Atitude Compatível Com a Função Que Desempenha; Xvi - Tratar os Alunos Com o Devido Respeito e Atenção;
- Prestar os Primeiros Socorros à Criança Quando Necessário;
- Não Fazer Comentários Desabonadores Sobre Colegas ou Autoridades da Escola Dentro ou Fora Dela;
- Diagnosticar a Aprendizagem Dos Alunos Constantemente;
- Observar os Alunos Para Identificação de Necessidades e Carências de Ordem Social, Psicológica, Material ou de Saúde Que Interfiram na Aprendizagem, Orientando-os Quando Necessário a Procurar Outros Setores Especializados de Assistência;
- Informar e Orientar os Pais ou Responsáveis Pelos Alunos Sobre o Desenvolvimento Dos Educandos e Levantar Dados de Interesse Para o Processo Educativo;
- Executar e Manter Atualizados os Registros Escolares Sob Sua Responsabilidade e os Relativos às Suas Atividades Específicas;
- Controlar a Frequência Dos Alunos Observando a Legislação em Vigor;
- Desenvolver as Atividades de Sala de Aula Tendo em Vista a Apreensão do Conhecimento Pelo Aluno;

- Zelar Para Que na Sala de Aula e em Todo Ambiente Escolar Não Ocorra Tratamento Discriminativo de Cor, Raça, Sexo, Religião e Classe Social e Principalmente Com os Alunos Portadores de Necessidades Educacionais Especiais;
- Estabelecer Processo de Ensino-aprendizagem Resguardando Sempre o Respeito Humano ao Aluno;
- Manter Assiduidade, Comunicando Com Antecedência, Sempre Que Possível, os Atrasos e Eventuais Faltas;
- na Ocorrência de o Aluno Não Apresentar as Tarefas na Sala ou de Casa Prontas, Quando For Necessário, o Professor Deverá Encaminhar os Alunos à Equipe Gestora Para Que Sejam Tomadas as Devidas Providências;
Parágrafo único - Cabe ao Corpo Docente Comunicar à Direção os Casos de Suspeita ou Confirmação de Abusos Sexuais E/ou Maus Tratos no Lar, Referente ao Corpo Discente.

Seção Iii Das Proibições

Art. 80 é Vedado a Equipe Docente:
- Receber no âmbito Escolar, Sem Autorização de Seu Chefe Imediato, Pessoas Estranhas;
- Retirar Sem a Devida Permissão da Autoridade Competente, Qualquer Documento ou Material Pertencente ao Estabelecimento;
- Ocupar-se Durante o Expediente Com Atividades Estranhas ao Trabalho; iv - Transferir a Outra Pessoa o Desempenho do Encargo Que Lhe For Confiado; v - Praticar Qualquer Ato Que Danifique ou Cause Prejuízo ao Bem Público;
- Tratar Aos Colegas ou Qualquer Pessoa Com Falta de Respeito ou Educação, Causando Constrangimento;
- Interferir ou Perturbar o Trabalho Dos Demais Colegas;
- Suspender Alunos Das Atividades Sem o Conhecimento da Direção, Orientação e Supervisão; ix - Deixar a Sala de Aula Por Muito Tempo, Sem Justificativa Plausível;
X - Trajar-se Com Bermudas e Shorts Acima do Joelho, Boné, Roupas Curtas e Decotadas, Com Exceção Dos Professores de Educação Física no Exercício da Função.

Seção Iv
Das Penalidades

Art. 81 Aos Membros do Corpo Docente São Aplicadas as Penas de Advertência, Suspensão e Demissão ou Exoneração, Conforme Caracterização da Infração Disciplinar.
§1º as Penalidades de Advertência ao Corpo Docente São de Competência do (a) Diretor (a) da Escola;

§2º as Penalidades de Suspensão, Demissão ou Exoneração São de Competência do órgão Superior, Observadas as Normas e Legislação em Vigor.

Capítulo Iii
Do Corpo Discente Seção I
Dos Direitos

Art. 82 Constituem Direitos do Corpo Discente:

I - Usufruir Dos Benefícios Que a Escola Possa Lhe Oferecer; ii - Ausentar-se da Escola Quando Devidamente Autorizado;
- Participar de Todas as Atividades Proporcionadas Pela Escola;

- Ser Atendido Pelo Pessoal Docente, Técnico-administrativo da Escola no Trato de Seus Legítimos Interesses e Receber Assistência e Orientação Adequada às Suas Necessidades;
- Utilizar-se Das Instalações e Dependências da Escola Que Lhe Forem Necessárias, na Forma e Nos Horários a Eles Reservados;
- Ser Tratado Com Urbanidade, Respeito e Atenção Por Todos da Escola; Vii - Gozar Dos Demais Direitos Assegurados Pelas Leis e Por Este Regimento; Viii - Receber Merenda Escolar Gratuitamente;
Ix - se o Aluno Sofrer Acidente Dentro do Estabelecimento de Ensino, Caso Necessário, Deverá a Escola Comunicar Imediatamente a Seus Familiares Para Que Seja Encaminhado a Uma Unidade de Saúde.
Parágrafo único - a Criança Tem Direito à Educação, Visando ao Pleno Desenvolvimento de Sua Pessoa, Sem Prejuízo de Proteção Integral Que Rege o Estatuto da Criança e do Adolescente - Eca - Assegurando à Criança Por Lei ou Por Outros Meios, Todas as Oportunidades e Facilidades, a Fim de Lhe Facultar o Desenvolvimento Físico, Cognitivo, Emocional e Social, em Condições de Liberdade e de Dignidade.

Seção ii Dos Deveres

Art. 83 Dos Deveres do Corpo Discente:

- Respeitar as Normas Disciplinares da Escola Obedecendo Aos Preceitos da Boa Educação Nos Seus Hábitos, Atitudes e Palavras;
- Cumprir as Determinações da Equipe Gestora, Professores e Funcionários, Nas Respectivas Esferas de Competência;
- Tratar Com Urbanidade e Respeito a Todos os Integrantes da Comunidade Escolar; iv - Atender ao Regime Didático e Disciplinar, Bem Como à Orientação Escolar;
V - Trajar Uniforme Escolar: Calça Azul (tactel e Elanca) e Camiseta Branca Com o Símbolo da Escola; vi - Cumprir Fielmente os Demais Preceitos Deste Regimento no Que Couber;
- Zelar Pela Limpeza e Conservação Das Instalações, Dependências, Materiais e Equipamentos, Ressarcindo à Escola de Prejuízos Que Causar.
- Comparecer e Participar Efetivamente Das Aulas, Trabalhos e Demais Atividades Escolares;

- Comunicar a Escola Qualquer Problema, Que Lhe Impeça à Frequência as Aulas, em Caso de Doença, Apresentar Atestado Médico ao Retornar Regularmente as Atividades Escolares Para Justificar a Ausência;
- Respeitar e Cumprir o Horário de Início Das Aulas: (período Matutino Início as 7h00min as 11h15min).
- Portar-se e Comportar-se, Convenientemente em Todas as Dependências da Escola;

Seção Iii Das Proibições

Art. 84 é Vedado ao Corpo Discente:
I - Retirar-se da Escola Sem a Devida Autorização da Direção ou Representante Legalmente Constituído; ii - Cometer Qualquer Ato de Avaria ao Prédio Escolar ou em Suas Instalações, no Material Didático ou em Qualquer Objeto da Instituição;

- Retirar Sem a Devida Permissão da Autoridade Competente, Qualquer Documento ou Material Pertencente ao Estabelecimento;
- Ocupar-se Durante o Horário de Aula Com Atividades Estranhas à Situações Didáticas; v - Interferir ou Perturbar o Trabalho Dos Demais Colegas;
- Desacatar Qualquer Funcionário da Escola;
- Apresentar-se Com Arma de Fogo, Arma Branca Com Artefato Cortante ou Perfurante, Normalmente Constituído Por Peças em Lâmina ou Oblonga;
- é Vedado o Uso de Celular no Ambiente Escolar Exceto Com Autorização da Direção Escolar ou a Fins de Trabalho Pedagógico Estritamente Acompanhado Pelo Professor.

Seção Iv
Das Penalidades

Art. 85 São Penalidades Aplicáveis ao Corpo Discente:

- Advertência Oral;
- Advertência Escrita; Iii - Suspensão Assistida;
- Afastamento Das Atividades Escolares de Dois a Cinco Dias;
- Transferência Compulsória, Quando Esgotadas Todas as Possibilidades de Reintegração do Aluno.
§1º na Aplicação de Qualquer Uma Das Penas Previstas Neste Artigo, os Pais ou Responsáveis Pelo Aluno, Quando de Menor de Idade, Deverão Ser Notificados Por Escrito, Devendo a Por o Ciente na Notificação Recebida;
§2º as Advertências Serão Registradas em Fichas Específicas em Pastas Arquivadas Pela Equipe Gestora.
§3º Quando da Aplicação da Sanção Prevista no Inciso Iii Deste Artigo, o Aluno Permanecerá no Espaço Escolar a Fim de Assegurar Sua Frequência, Realizando Atividades de Aprendizagem e Avaliação Dos Conteúdos Referentes Aos Componentes Curriculares, Obedecendo ao Horário Estabelecido, Acompanhado Pela Equipe Gestora da Escola.
§4º na Aplicação de Qualquer Penalidade, Será Garantida Ampla Defesa do Aluno, Por si Só ou Por Seus Responsáveis.
§5º Qualquer Ato Infracional Praticado Por Criança Será Encaminhado ao Conselho Tutelar (conforme Lei 8.069/90, Artigo 105).

§6º Qualquer Ato Infracional Praticado Por Adolescente Será Lavrado Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia.

Capítulo Iv
Dos Pais ou Responsáveis Seção I
Dos Direitos

Art. 86 São Direitos Dos Pais ou Responsáveis:
- Ter Ciência do Processo Pedagógico, Participando da Elaboração da Proposta Pedagógica;
- Participar da Formação de Chapas e da Eleição de Membros da Comunidade Para o Conselho Escolar;
- Participar Das Prestações de Contas Dos Recursos Aplicados na Escola;
- Ter Conhecimento do Processo Pedagógico, Dos Trabalhos Realizados Por Seus Filhos, Bem Como da Forma de Avaliação, as Notas e Resultado Obtido;
- Ser Informado Sobre o Desenvolvimento de Seu Filho; vi - Exigir o Cumprimento Dos Dias Letivos;
Vii - Ser Tratado Com Respeito e Com Urbanidade Por Todos os Integrantes da Comunidade Escolar; Viii - Requerer a Transferência.
- Procurar a Escola Sempre Que Achar Necessário e de Preferência no Mesmo Turno Que Seu Filho Estuda;
- Participar da Organização e Reorganização do Regimento Interno e Proposta Pedagógica da Escola; E
- os Pais E/ou Responsáveis Deverão Conhecer as Normas Disciplinares, Bem Como as Sanções Aplicáveis Aos Alunos.

Seção ii Dos Deveres

Art. 87 é Dever Dos Pais ou Responsáveis Efetuar a Matrícula e Rematrícula Dos Seus Filhos Nas Datas Pré-estabelecidas Pela Escola, Zelar Pela Frequência Dos Mesmos e Participar Das Atividades Propostas e Reuniões Bimestrais, Bem Como Cuidar de Seus Filhos no Que se Refere A:

- em Caso de Contaminação de Doença Infecto-contagiosa ou Escabiose, Resguardar o Aluno em Casa Até Que Seja Efetivado o Tratamento Adequado;
- Zelar Pela Higiene e Manter a Cabeça Limpa e Protegida de Piolhos e Feridas;
- Ser Assíduo e Pontual no Cumprimento Dos Horários de Chegada e Saída do Aluno na Escola; iv - Acompanhar a Frequência e o Rendimento Escolar Dos Filhos ou Pupilos;
- Fazer-se Presentes em Reuniões de Pais E/ou Sempre Que For Solicitado Pela Equipe Gestora, Usando Vestimentas Adequadas ao Ambiente;
- Participar do Processo Educativo, Fazendo-se Presentes na Vida Escolar de Seu Filho; Vii - Ser Amigo da Escola, Dando Sua Contribuição Sempre Que For Necessário;
Viii - Responsabilizar-se Pelos Prejuízos e Danos Materiais Que Seu Filho Possa Vir Cometer na Escola; ix - Responsabilizar-se Pela Conservação e Devolução Dos Livros Didáticos, e Outros Materiais Recebidos.
- Zelar Pela Disciplina do Seu Filho;
- Tratar Com Urbanidade e Respeito Todos os Integrantes da Comunidade Escolar;
- Comprometer-se ou Responsabilizar-se Pela Mudança de Atitude de Seu Filho, Para Que o Mesmo Venha Cumprir e Respeitar as Normas e Regras da Escola;
- Acompanhar a Aprendizagem do Filho e Auxiliá-lo Nas Atividades Escolares; Xiv - Comparecer a Escolar Por Iniciativa Própria;
Xv - Comunicar ao Professor Por Escrito ou Pessoalmente Quando Houver Dúvida Quanto a Tarefas ou Metodologia do Mesmo;

Seção Iii Das Proibições

Art. 88 é Vedado Aos Pais ou Responsável:
- Adentrar a Sala de Aula Sem a Permissão, Para Chamar Atenção de Seu Filho ou Qualquer Outro Aluno;
- Adentrar no Ambiente Escolar em Estado de Embriaguez ou Trajando Roupas Inadequadas; E
- Desacatar Qualquer Funcionário no Exercício de Sua Função. Art. 331 do Código Penal, Decreto Lei 2848/40.

Título v Capítulo I
Da Organização Didática-pedagógica

Art. 89 a Organização Didático - Pedagógica da Escola Estará Assim Estruturada: i - da Proposta Pedagógica;
Ii - Dos Níveis e Modalidades de Ensino; e Iii - da Estrutura Curricular.

Seção I
Da Proposta Pedagógica

Art. 90 a Proposta Pedagógica da Escola Procura Estar Fundamentada Numa Concepção de Criança Cidadã Como Pessoa em Processo de Desenvolvimento, Como Sujeito Ativo da Construção do Seu Conhecimento, Como Sujeito Social e Histórico Marcado Pelo Meio em Que se Desenvolve e Que Também o Marca.
Art. 91 a Proposta Pedagógica é Elaborada e Executada Com a Participação de Todos os Seguimentos da Comunidade Escolar.
Art. 92 a Estrutura da Proposta Pedagógica Ocorre Por Meio de Quatro Dimensões: i - Dimensão Administrativa: Retrata Sobre o Funcionamento da Escola;
- Dimensão Financeira: Demonstra os Recursos Financeiros Recebidos Pela Escola Através do Governo Federal e Municipal;
- Dimensão Jurídica: Apresenta as Legislações Que Regem a Vida da Escola; E
- Dimensão Pedagógica: Caracteriza os Níveis de Ensino, a Modalidade e o Sistema de Avaliação e Recuperação Proporcionadas na Instituição.
Parágrafo único - Cabe à Equipe Gestora, Professores, Representante do Serviço de Apoio e Representante do Conselho Escolar a Avaliação e a Revisão da Proposta Pedagógica Anualmente.

Seção Ii
Dos Níveis e Modalidades da Educação Básica

Art. 93 a Escola Oferece a Seus Alunos Educação Básica Nas Modalidades:
- Educação Infantil - Pré Escolar Com Uma Carga Horária de 800 (oitocentos) Horas Distribuídos em 200 (duzentos) Dias Letivos, de Efetivo Trabalho Escolar.
- Ensino Fundamental de 09 (nove) Anos - 1º a 9º Ano, Com Uma Carga Horária de 800 (oitocentos) Horas Distribuídos em 200 (duzentos) Dias Letivos, de Efetivo Trabalho Escolar.

Subseção I
Da Educação Infantil

Art. 94 a Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica Tem Como Finalidade o Desenvolvimento da Criança, em Seus Aspectos Físico, Psicológico, Intelectual e Social, Complementando a Ação da Família e da Comunidade.

Subseção única
Dos Objetivos da Educação Infantil

Art. 95 a Educação Infantil Tem Como Objetivos:
- Propiciar Condições Adequadas Para Promover o Bem-estar da Criança, Seu Desenvolvimento Físico, Motor, Emocional, Intelectual, Moral e Social;
- Estimular o Interesse da Criança Pelo Processo de Conhecimento do Ser Humano, da Natureza e da Sociedade;
- Fortalecer os Vínculos de Família, os Laços de Solidariedade Humana e de Tolerância Recíproca em Que se Assenta a Vida Social;
- Ampliar as Possibilidades de Comunicação e Expressão, Por Meio da Linguagem Escrita Obtendo um Conhecimento Linguístico Para Viver o Cotidiano e Prepará-lo Para o Ingresso no Ensino Fundamental; E
- Proporcionar a Criança Aquisição de Hábitos e Atitudes Compatível Com a Vida Social e Coletiva.

Subseção Ii
Do Ensino Fundamental

Art. 96 o Ensino Fundamental, Com Duração Mínima de Nove (09) Anos, Obrigatório e Gratuito na Escola Pública, Tem Por Finalidade a Formação Básica do Aluno.

Subseção única
Dos Objetivos do Ensino Fundamental

Art. 97 São Objetivos do Ensino Fundamental em Nove Anos: i - Desenvolver a Autonomia da Prática de Leitura e Escrita;

- Construir Competências Matemáticas e Utilizar Cálculo Para Resolver Problemas;
- Compreender o Ambiente Natural, Social, do Sistema Político, da Tecnologia, da Arte e Dos Valores em Que se Fundamenta a Sociedade;
- Desenvolver a Capacidade de Aprendizagem Tendo em Vista a Aquisição de Conhecimentos e Habilidades e a Formação de Atitudes e Valores Como Instrumento Para Uma Visão Crítica do Mundo; v - Fortalecer os Vínculos de Família, os Laços de Solidariedade Humana e de Tolerância Recíproca em Que se Assenta a Vida Social.
Art. 98 o Ensino Fundamental é Oferecido em Língua Portuguesa, Assegurando Processos Próprios de Aprendizagem, de Modo Presencial, Zelando Pela Frequência do Aluno e Pela Participação Dos Pais na Vida Escolar do Filho.

Seção Iii
Da Estrutura Curricular

Art. 99 a Estrutura Curricular Adotada na Escola Está Estruturada de Acordo Com a Lei 9394/93, Rcnei (referencial Curricular Para a Educação Infantil) e Bncc - Base Nacional Comum Curricular.
Art. 100 a Estrutura se Dispõe Nos Seguintes Níveis de Ensino:
- do Ensino Infantil;
- do Ensino Fundamental de Nove Anos (anos Iniciais e Finais);

Subseção I

Da Educação Infantil

Art. 101 a Estrutura Curricular da Educação Infantil Busca Abrir Caminho Para Que o Aluno Construa Sua Autonomia, Identidade e Preparando-o Para o Ingresso Com Pleno Sucesso no Ensino Fundamental, Através De:
- Princípios Políticos Dos Direitos e Deveres de Cidadania, do Exercício da Criticidade e do Respeito à Ordem Democrática;
- Princípios Estéticos da Sensibilidade, da Criatividade, da Ludicidade e da Diversidade de Manifestações Artísticas e Culturais.
Art. 102 Conforme Ldb 9394/96, Rcnei (referencial Curricular Para a Educação Infantil), o Currículo de Educação Infantil, Abrange as Seguintes áreas do Conhecimento:

I - Linguagem Oral e Escrita; ii - Matemática;
Iii - Natureza e Sociedade; iv - Arte e Música; E
V - Movimento.
Art. 103 Todas as áreas do Conhecimento Terão Como Prioridade o Desenvolvimento de Conteúdos Conceituais - Conhecimento de Conceitos, Fatos e Princípios; Conteúdos Procedimentais - o Saber Fazer e Conteúdos Atitudinais - Valores, Atitudes e Normas.

Subseção Ii
Do Ensino Fundamental

Art. 104 a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental Terá Uma Base Nacional Comum, Obrigatória em âmbito Nacional e Uma Parte Diversificada Para Atender Conforme as Necessidades e Possibilidades às Peculiaridades Locais e a Proposta Pedagógica da Escola.
- no Ensino Fundamental:
A) Nos Anos Iniciais: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências e Educação Física São Tratadas Como Componentes Curriculares;
- Nos Anos Finais: Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Ciências, Língua Estrangeira Moderna Inglesa, Educação Física, Arte e Educação Religiosa Tratados Como Componentes da Base Comum Curriculares e Educação Ambiental da Parte Diversificada;
O Ensino de Língua Portuguesa, Será Também Assegurado Pela Participação Dos Componentes Curriculares no Desenvolvimento da Linguagem Oral e Escrita Dos Alunos;
Dar-se-á Especial Relevo ao Ensino de Língua Portuguesa e Matemática de Modo a Assegurar-se Sua Presença em Todas as Séries;
No Ensino de Geografia, Dar-se-á ênfase à do Brasil, Incluindo os Conteúdos Sobre Rondônia e América Latina.
No Ensino de História, Dar-se-á ênfase ao Ensino da História do Brasil, Incluindo os Conteúdos do Estado de Rondônia, Levando em Conta a Contribuição Das Diferentes Culturas e Etnias Para a Formação do Povo Brasileiro, Especialmente Das Matrizes Indígenas, Africanas, Europeu e Afro Descendente;

A Língua Estrangeira Moderna Inglesa Será Componente da Base Nacional Comum Curricular Obrigatório a Partir do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e Educação Física e Arte Servirá Para Promover o Desenvolvimento Corporal, Físico e Cultural Dos Alunos.
A Educação Religiosa é de Matrícula Facultativa ao Aluno e a Oferta Obrigatória Pela Escola, Sendo Parte Integrante da Formação Básica do Cidadão e Constitui Componente Curricular Interdisciplinar Nos Horários Normais do Ensino Fundamental, Assegurado o Direito à Diversidade Cultural, Social e Religiosa do Brasil. Este Componente é Atendido Semanalmente de Forma Coletiva, Visando o Respeito ao Próximo e ao Meio em Que Vive Juntamente Com o Momento Cívico Dos Hinos: Hino Nacional Estado, Município e da Escola.
Os Temas Relevantes Referidos de Aspectos da Vida Cidadã Como: Saúde, Vida Familiar e Social, Educação Alimentar, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura e Trânsito Serão Desenvolvidos Através de Projetos Mencionados no Calendário Escolar.
Parágrafo único: no Ensino Fundamental, Dar-se-á Especial Relevo ao Estudo de Língua Nacional, Padrão Instrumento de Comunicação e Como Expressão da Cultura Brasileira.
Art. 105 na Estruturação da Proposta Curricular Serão Observadas as Seguintes Normas:
- os Componentes Curriculares Relativos à Base Nacional Comum de Cada Modalidade de Ensino Serão Fixados Pelo Conselho Nacional de Educação (cne);
- o Componente Curricular de Educação Ambiental, Parte Diversificada Constará na Grade Curricular, Sendo de Livre Escolha da Escola.
Art. 106 é Considerada Atividade Extraclasse Aquela Que se Realiza Fora do Contexto Restrito da Sala de Aula, Envolvendo os Docentes, os Discentes, as Técnicas e a Comunidade em Certas Situações.
§1º. as Atividades Extraclasses Devem Ser Planejadas e Incluídas na Proposta Pedagógica da Escola;
§2º. as Atividades Extraclasses São Consideradas Dias Letivos Só Quando Planejadas, Estiverem Incluídas no Calendário Escolar e Houver Participação Dos Alunos, Docentes, Técnicos E, em Certos Casos, a Comunidade.
Art. 107 a Proposta Curricular da Escola Tem Como Objetivo o Delineamento da Educação, Abrindo Sempre o Caminho Para Que o Aluno Construa Sua Autonomia, Identidade e Preparando-o Para Que Obtenha Sucesso na Continuidade do Ensino Fundamental.

Título Vi
Do Regime Escolar

Art. 108 a Organização da Vida Escolar Deverá Atender um Conjunto de Normas Que Visam Garantir o Acesso, Permanência e Progressão do Aluno Nos Estados, Bem Como a Regularidade da Vida Escolar Através da Utilização Dos Seguintes Instrumentos.
- Matrícula;
- Transferência;
- Verificação do Rendimento Escolar e Recuperação da Aprendizagem; e iv - Calendário Escolar.

Capítulo i da Matrícula

Art. 109 a Matrícula é o Registro de Admissão do Aluno na Escola.
Art. 110 Para o Ingresso na Educação Infantil - Pré Escolar o Aluno Deverá Ter Idade de 4 a 5 Anos e Para o Ensino Fundamental 06 Anos Até 31 de Março do Ano Letivo a Cursar.
Art. 111 a Direção Divulgará o Edital de Matrícula e no Edital Deve Constar, Dentre Outras, as Seguintes Indicações:
I - Critério de Atendimento; ii - Número de Vagas;
- Período de Horário de Matrícula;

- Documentação Necessária à Matrícula.

Art. 112 a Matrícula é Tornada Efetiva Mediante Despacho Pelo (a) Diretor (a).

Parágrafo único - no Ato da Matrícula, o Pai ou Responsável Pelo Aluno Deverá se Responsabilizar Pela Documentação Exigida Para o Ingresso na Escola.
Art. 113 o Ato da Matrícula Importa Compromisso Formal Assumido Pelo Responsável de Que a Documentação Apresentada é Verdadeira e Que Respeita e Acata as Leis, o Presente Regimento e Outras Normas Que Vierem a Ser Baixadas Para o Bem-estar da Comunidade Escolar.
Parágrafo único - a Matrícula Obtida Com Documentação Comprovadamente Falsa Será Automaticamente Cancelada.
Art. 114 os Pedidos de Matrícula, Rematrícula e o Cancelamento Não São Automáticos, e Sim da Responsabilidade Dos Pais, Observando as Normas e Datas Previstas no Calendário Escolar.

Parágrafo único - Entende-se Por Matrícula a Inicial e a Rematrícula a Continuidade de Ensino; e o Cancelamento, a Sua Descontinuidade.
Art. 115 ao Aluno Que For Matriculado na Escola Pela Primeira Vez Será Exigido o Seguinte Documento:
- Cópia do Comprovante de Residência;

- Cópia da Certidão Civil de Nascimento;

- Xérox do Cartão do Programa Bolsa Família; iv - Xérox do Cartão do Sus;
V - Xérox do Cartão de Vacina; vi - Xérox do Cpf;
Vii - Xerox da rg (identidade); Viii - Foto (3 x 4)

Art. 116 Quando a Matrícula se Fizer em Razão de Transferência, no Decorrer do Período Letivo, Para Arquivamento Durante o Decurso do Mesmo, Deverá o Responsável Apresentar Além Das Cópias Citadas no Art. 114, o Histórico Escolar Contendo Dados Referentes ao Aproveitamento, Frequência e Número de Faltas.
Art. 117 Aluno Com Pendência de Documentação de Transferência no Final do Ano Letivo, Somente Poderão Efetuar a Rematrícula Após a Regularização da Referida Documentação Junto a Esta Instituição de Ensino.
Parágrafo único - na Matrícula e Renovação de Matrícula Serão Exigidos os Documentos Cujos Dados Devam Ser Atualizados ou Daqueles Que Por Acaso Não Tiver o Candidato Apresentado Ainda.
Art. 118 Por Determinações Legais ou Dos órgãos Competentes, ou Ainda em Razão da Conveniência Administrativa ou Pedagógica, Poderá o Estabelecimento Exigir Outros Documentos Para a Aceitação de Matrícula.
Art. 119 o Aluno Maior de 17 (dezessete) Anos de Idade Com Duas Reprovações ou Desistências, Consecutivas, Sem Motivo Justo, Será Matriculado se Houver Vaga Com Aprovação do Conselho de Classe.
Art. 120 em Hipótese Alguma Serão Devolvidos Originais de Documentos Referentes à Vida Escolar do Aluno.

Art. 121 a Classificação do Aluno, em Qualquer Ano, Com Exceção do 1º Ano do Ensino Fundamental, Poderá Ser Feita Das Seguintes Formas:
- Por Promoção, Para os Alunos Que Concluíram a Série, na Própria Escola;

- Por Transferência Para Alunos Oriundos de Outras Escolas do Estado, do País ou do Exterior;

- Independente de Escolarização Anterior, Mediante Teste de Localização Que Defina o Grau de Desenvolvimento e Experiência do Candidato Para Localização no Ano.
§ 1º os Testes Para Localização no Ano Para Alunos Que Não Possuem Comprovante de Escolaridade, Serão Classificatórios, Considerando-se o Elenco Curricular da Base Nacional Comum.
§ 2º os Testes Aos Quais se Refere o Item Anterior, Serão Elaborados Pela Equipe Técnica e Professores da Escola, Constituídos Por Conteúdos Terminais Dos Componentes Curriculares da Base Nacional Comum, Equivalente ao Ano Imediatamente Anterior a Pretendida Pelo Candidato à Matrícula.
§ 3º o Candidato Aprovado Nos Testes Aos Quais For Submetido, a Escola Procederá a Devida Classificação, Matriculando-o.
§ 4º as Notas Obtidas no Teste Classificatório Deverão Constar, Obrigatoriamente, Nos Documentos Que Integram a Vida Escolar do Aluno e em Ata.

Capítulo Ii
Das Transferências

Art. 122 a Transferência do Aluno Para Outros Estabelecimentos de Ensino, Torna-se Efetiva Mediante Requerimento Dos Pais/responsável Legal e Pronunciamento Favorável da Secretaria da Escola.
Art. 123 a Transferência de Alunos de Outros Estabelecimentos de Ensino, Torna-se Efetiva Depois de Satisfeitos as Normas Legais Aplicáveis, as Contidas no Presente Regimento.
Parágrafo único - a Transferência do Aluno Ocorrerá em Qualquer época do Ano, Sendo Que Quando Ocorrer no Quarto Bimestre Deverá Preferencialmente Ser Nos Primeiros Vinte Dias. Caso Aconteça Após Vinte Dias, Será de Responsabilidade Dos Pais ou Responsáveis, Qualquer Fato Que Venha Interferir no Resultado Final.
Art. 124 a Transferência de Alunos de Outros Estabelecimentos de Ensino, Torna-se Efetiva Depois de Satisfeitos as Normas Legais Aplicáveis, as Contidas no Presente Regimento e Ainda:

- o Aluno Transferido Fica Sujeito às Adaptações Cabíveis e Necessárias a Cada Componente Curricular Conforme Decisão do Conselho Escolar;
- as Transferências Recebidas Devem Vir Acompanhadas de Documento Hábil Legalmente Válido, Contendo o Histórico Escolar Dos Componentes Curricular Cursados;
- as Transferências de Alunos de Estabelecimentos de Ensino Exterior Estão Sujeitas a Procedimentos Especiais Segundo a Legislação Aplicável a Cada Caso, Cabendo ao Conselho Escolar o Devido Pronunciamento;
Art. 125 na Transferência do Aluno, os Componentes Curriculares Que Constituem a Parte Diversificada Serão Aceitos Pela Escola Numa Aplicação Automática do Princípio de Aproveitamento de Estudos.
Art. 126 Quando o Aluno Vier Transferido de Outro Estabelecimento de Ensino no Decorrer de Período Letivo, Para a Avaliação do Aproveitamento e a Apuração da Assiduidade, Adotar-se-á o Seguinte Procedimento:
- Adaptação Dos Resultados da Avaliação do Aproveitamento ao Previsto Neste Regimento, Aplicando- se Sempre Que Possível, o Critério Comparativo de Proporcionalidade;
- Computação de Notas, Conceitos, Pontos ou Menções Bem Como Carga Horária e Número de Faltas do Aluno, da Escola de Origem, Quando os Conteúdos Forem Idênticos ou Equivalente Valor Formativo.
Art. 127 Havendo Diferença Curricular e Não Sendo Possível o Aproveitamento de Seus Estudos, o Aluno se Sujeitará às Adaptações Necessárias ou a Repetição do Mesmo Ano, Julgado Necessário, Pelo Conselho Escolar.
Art. 128 o Aluno Proveniente do Ensino Fundamental Com Duração de 08 (oito) Anos Terá o Direito de Matricular-se no Ano Equivalente ao da Estruturação do Ensino em 09 (nove) Anos.
Art. 129 Quando a Transferência Ocorrer Antes do Início do Ano Letivo, Serão Respeitados os Resultados Obtidos Pelo Aluno no Estabelecimento de Origem, Inclusive Quanto ao Critério Para Atribuição de Grau, Nota, Menção, Conceito ou Critério, Que Serão Transcritos Definitivamente no Histórico Escolar do Aluno, Sem Qualquer Conversão.
Art. 130 os Alunos Transferidos Das Outras Unidades da Federação, Para Fins de Matrícula Por Transferência, em Caso de Dúvida Quanto a Validade, Deverão Apresentar o Histórico Escolar Devidamente Autenticado Pela Secretaria de Educação do Estado de Origem.

Art. 131 a Matrícula do Aluno Transferido Que Estiver Sujeito a Estudo de Recuperação Final do Período Letivo, Só Será Aceita se Houver Igualdade de Currículos e Programas.
Art. 132 Quando a Transferência Ocorrer Antes do Início do Ano Letivo Serão Respeitados os Resultados Obtidos Pelo Aluno no Estabelecimento de Origem, Inclusive Quanto ao Critério de Atribuição de Nota, Menção ou Conceito, Que Serão Transcritos Definitivamente no Histórico Escolar do Aluno Sem Qualquer Conversão;
Art. 133 Cabe a Escola Expedir Transferência Com Dados Claros e Precisos Que Assegurem a Regularidade e Autenticidade da Vida Escolar Dos Alunos.
Art. 134 ao Término de Cada Ano Será Elaborada Ata de Resultados Finais, Registrando-se: i - no Cabeçalho, o Ano Cursado Pelo Aluno, e a Data e Ano Letivo Cursado;
- no Espaço Reservado à Relação Nominal do Corpo Discente, a Listagem de Todos os Alunos Matriculados no Respectivo Ano/série/turma/data e Ano/série Cursado;
- Todas as Informações Pertinentes Aos Atos da Vida Escolar Dos Alunos; e iv - no Espaço Destinado ao Resultado Final:
T - Para Aluno Transferido;
D - Para Aluno Desistente;
A - Para Aluno Aprovado;
R - Reprovado;
Rf - Reprovado Por Faltas
C - Concluinte;
F - Falecido.

Capítulo Iv
Da Avaliação e Recuperação da Aprendizagem Seção I
Da Avaliação

Art. 135 a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Bras Cubas, Adota Que a Avaliação do Aluno Deve Prevalecer os Aspectos Qualitativos Sobre os Quantitativos, Bem Como os Resultados ao Longo do Período Sobre os de Eventuais Provas Finais.

Art. 136 a Avaliação do Rendimento Escolar do Aluno Matriculado na Escola Será Baseada no Seu Progresso Cognitivo, Afetivo e Psicomotor, Contextualizado em Termos Sócio-econômicos e Culturais.

Art. 137 a Avaliação na Educação Infantil Será Realizada Mediante Acompanhamento e Registro do Desenvolvimento da Criança, Tomando Como Referência os Objetivos Estabelecidos Para Essa Etapa da Educação, Sem Finalidade de Promoção, Mesmo Para Acesso no Ensino Fundamental, Desde Que o Aluno Alcance o Mínimo de 60% da Frequência do Total Das Horas e Dias Letivos Anuais de Acordo Com a Lei 12.796, de 4 de Abril de 2013.
Art. 138 a Avaliação do 1º Ano Será Realizada no Decorrer Dos Bimestres Através de Vários Instrumentos, Tais Como: Observação e Acompanhamento Por Meio de Registros Descritivos do Desenvolvimento da Aprendizagem Frente Aos Objetivos Propostos, e os Resultados Serão Registrados Para Acompanhamento da Evolução do Rendimento do Aluno.
Art. 139 no 1º Ano do Ensino Fundamental, o Aluno Será Avaliado Por Meio de Observação e Registros e Terá Progressão Continuada na Seguinte Forma e Condições:
- no Decorrer Dos Bimestres, a Avaliação do Aluno Dar-se-á Pela Observação e Acompanhamento do Desenvolvimento de Sua Aprendizagem Frente Aos Objetivos Propostos, e os Resultados Serão Registrados Observando o Acompanhamento da Aprendizagem;
- a Avaliação Será Realizada Mediante Acompanhamento e Registro do Desenvolvimento do Aluno, Havendo Progressão Continuada do 1º Ano Para o 2º, Desde Que o Aluno Alcance o Mínimo de 75 % da Frequência do Total Das Horas e Dias Letivos Anuais Previstos.
Art. 140 do 2º Ano ao Término do Ensino Fundamental, a Fórmula Usada é a Média Aritmética:

I - ma = n + n + n + n 4
Ma = Média Anual
N = Notas Bimestrais
4 = Resultados da Soma Dos Quatros Bimestres.

Será Considerado Aprovado o Aluno Que Obtiver Média Anual Igual ou Superior a 6,0 (seis) e Frequência Igual ou Superior a 75% do Total de Horas Letivas Anuais da Série.
Art. 141 a Verificação do Rendimento Escolar Compreenderá a Avaliação do Aproveitamento e a Apuração da Assiduidade.
Art. 142 o Controle da Assiduidade Ficará a Cargo da Escola, Ficando o Aluno Obrigado a Frequentar Pelo Menos 75 % do Total de Horas Letivas Anuais da Série, Conforme Legislação em Vigor e o Que Ultrapassar o Limite de 25% de Faltas do Total de Horas Letivas Anuais Será Considerado Retido na Série.
O Aluno do 2º Ano ao Término do Ensino Fundamental Que Não Obtiver a Média Anual Igual ou Superior a 6,0 (seis) Submeter-se-á a Estudo de Recuperação.
Art. 143 a Avaliação do Aluno Deve Ser Realizada Pelo Professor e Pela Escola, Sendo Redimensionadora da Ação Pedagógica e Assumindo um Caráter Processual, Formativo e Participativo, Ser Contínua, Cumulativa e Diagnóstica.
Art. 144 a Avaliação Deve Ser Dinâmica e Contínua, Mapeando o Processo de Aprendizagem Dos Alunos em Seus Avanços, Retrocessos, Dificuldades e Progressos.
Art. 145 o Ano Letivo Compreenderá 04 (quatro) Bimestres, no Decorrer Dos Quais Serão Feitos, Obrigatoriamente, as Verificações Parciais:
- a Atribuição de Notas Será Feita Por Bimestre, Resultando de Todas as Avaliações Realizadas no Decorrer do Mesmo;
- a Escola Fixará um Mínimo de 02 (duas) Avaliações Por Bimestre Para Disciplina de Língua Portuguesa e Matemática.
- Nas Disciplinas de História, Ciências, Geografia, Educação Ambiental, Língua Inglesa e Demais Disciplinas no Mínimo Uma Avaliação.
- a Avaliação Diagnóstica do 1º ao 9º Ano Será Bimestralmente, Sendo Para as Turmas Que Tenham Como Requisito de Aprovação Notas, o Computo Será de Zero a um Ponto na Média.
- as Avaliações do 1º ao 5º Ano Deverão Ser Elaboradas e Corrigidas Pela Equipe Gestora;
- as Avaliações do 6º ao 9º Ano Deverão Ser Elaboradas Pelos Professores Juntamente Com a Equipe Pedagógica;
- as Avaliações Diagnósticas Deverão Ser Apresentadas Aos Professores Antes de Sua Aplicação; Viii - Deverá Ser Elaborado Gráfico de Resultados Por Turma e Conteúdo Estabelecendo o Nível de Aprovação;
- Como Instrumentos de Avaliação de Desempenho, a Escola Utiliza os Seguintes Critérios Avaliativos, Conforme Instrução Normativa Nº 002/2021/semed:
Realização da Avaliação Diagnóstica: 1,0 Ponto;
Atividades em Classe e Pesquisa: 1,0 Ponto.
Avaliações Escritas: 8,0 Pontos;
- as Notas Bimestrais Deverão Ser Expressas em Inteiro e Meio, Executando-se os Resultados Obtidos no Cálculo da Média Final, Que Poderão Ser Expressas Até Décimos.

Art. 146 os Componentes Curriculares a Serem Avaliados Para Efeitos de Aprovação, São: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia.
§1º os Componentes Curriculares Arte e Educação Religiosa, no Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano Serão Trabalhados de Forma Interdisciplinar e Terão Seus Resultados Inseridos Nas Demais.
§2º o Componente Curricular de Educação Física, Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental Será Trabalhado de Forma Lúdica e Recreativa Não Havendo Retenção.
§3º os Componentes Curriculares Educação Física, Arte no Ensino Fundamental de 6º ao 9º Ano Deverão Ser Objetos de Verificação Das Habilidades e Competências, Considerando os Objetivos Propostos em Cada um Desses e Ter Seus Resultados Expressos em Notas Para Simples Acompanhamento, Não Sendo Consideradas Para Fins de Promoção ou Retenção do Aluno. a Educação Religiosa Será Opcional Para o Aluno e Obrigatório Para a Escola, Portanto Com a Manifestação em Declaração Expressa Pelos Pais ou Responsáveis.
§4º Será Assegurado Aos Alunos Com Necessidades Educacionais Especiais Mediante Documentação/laudo Médico, Avaliação Com Estratégias Diferenciadas, Portfólios, Fichas e Registros Diários.
Art. 147 na Avaliação do Aproveitamento a Ser Expresso em Notas de Hum a Dez Preponderarão os Aspectos Qualitativos Sobre os Quantitativos, Sendo Considerado Aprovado o Aluno Que Alcançar Média Anual Igual ou Superior a 6,0 (seis) em Todos os Componentes Curriculares e Frequência Mínima de 75% do Total Das Horas Letivas Anuais da Série.
Art. 148 o Aluno de Aproveitamento Insuficiente Será Submetido a Estudos de Recuperação, Devendo Obter Nota Igual ou Superior a 6,0 (seis) e Frequência Mínima de 75% do Total Dos Dias Destinados à Recuperação.
Art. 149 o Aluno Terá Direito a Estudos de Recuperação em Todos os Componentes Curriculares, e Ocorrerá no Final do Ano Letivo.
Art. 150 Aos Alunos Com Necessidades Educacionais Especiais, na Avaliação Será Usado os Mesmos Instrumentos e Critérios Correspondentes Aos Níveis de Ensino, Adotados na Escola, Porém Com Adaptações Necessárias a Partir Das Necessidades Educacionais Especiais de Cada Aluno, Sendo Obrigatoriamente Acompanhado Por Relatório Descritivo Que Com Clareza o Evidencia.
Art. 151 o Processo de Avaliação de Alunos Com Necessidades Educacionais Especiais Acompanha o Percurso de Cada Educando, Considerando a Evolução de Suas Competências, Habilidades, Conhecimentos e Seu Desenvolvimento em Todos os Seus Aspectos.
Parágrafo único: os Alunos Com Necessidades Educacionais Especiais Que Não Demonstrarem Domínio Dos Conteúdos Escolares, a Escola Levará em Conta as Habilidades e Potencialidades Do Aluno e no Final do Ano Letivo Decidirá Sobre Sua Promoção. Cabendo ao Conselho Escolar, Equipe Gestora Juntamente Com a Família Decidir Sobre Seu Progresso ou Retenção.
Art. 152 Será Assegurado Aos Alunos Com Necessidades Educacionais Especiais Avaliação Com Estratégias Diferenciadas Como: Registro de Anotações Diárias (portfólio) e Demais Arquivos de Atividades do Cotidiano da Aprendizagem do Aluno.
Art. 153 os Alunos Que se Encontrarem em Situação Excepcional, Estarão Amparados Conforme o Caso:
- Pelo Decreto-lei Nº 1.044/69, Que Dispõe Sobre Tratamento Excepcional Para os Alunos Portadores Das Afecções Que Especifica;
- Pelas Demais Legislações Pertinentes;
- Quando Perdurar a Situação Excepcional no Decorrer de Todo o Ano Letivo Caberá ao Conselho de Classe Decidir Sobre os Procedimentos Cabíveis a Sua Promoção.

Art. 154 o Aluno Que Não Alcançar a Média Anual em Mais Que 3 (três) Componentes Curriculares e a Nota Menor Que 3,0 (três) na Recuperação Não Será Submetido ao Conselho de Aprovação.
Art. 155 o Aluno Com Estudo Realizado em Outro Estado do País ou no Exterior, Terá Tratamento de Acordo Com a Legislação Específica em Vigor.

Seção Ii
Dos Estudos de Recuperação

Art. 156 o Estudo da Recuperação é Processo Obrigatória Sendo Parte Integrante do Processo Ensino Aprendizagem e Deverá Estar Presente Durante Todo o Período Letivo Para Sanar as Dificuldades de Aprendizagem.
Art. 157 os Alunos Matriculados no Ensino Fundamental de Aproveitamento Insuficiente Será Submetido a Estudos de Recuperação, Serão Sanada as Dificuldades Gradativamente e Também Haverá Recuperação no Final do Ano Letivo;
Art. 158 o Aluno do 1º ao 9º do Ensino Fundamental Terá Direito a Estudos de Recuperação em Todos os Componentes Curriculares, e Ocorrerá no Final do Ano Letivo.
Parágrafo único. Não Haverá Estudo de Recuperação Por Insuficiência de Frequência.
Art. 159 os Objetivos da Recuperação São:
- Reduzir a Repetência;
- Proporcionar ao Aluno de Rendimento Insuficiente, Atenção Individual, Acompanhamento, Atividades e Aulas Especiais, Visando à Melhoria do Seu Aproveitamento.

Art. 160 a Verificação do Rendimento Escolar do 2º ao 9º Ano Será Expressa Por Meio de Nota, Descrita no Diário de Classe, Prevalecendo os Aspectos Qualitativos Sobre os Quantitativos e os Resultados Obtidos no Decorrer do Ano Letivo Sobre as Dos Eventuais da Recuperação.
Art. 161 o Aluno Será Considerado Aprovado Após os Estudos de Recuperação Final se Obtiver Aproveitamento Igual ou Superior a 6,0 (seis).
Art. 162 o Período Mínimo Destinado Aos Estudos de Recuperação Será Equivalente Aos Seguintes Percentuais:
- 5% (por Cento) do Total da Carga Horária de Cada Componente Curricular;
- os Dias Destinados Aos Estudos de Recuperação Não Serão Computados Como Dias Letivos Para Fins de Cumprimento do Currículo e do Ano Letivo.

Subseção única da Frequência

Art. 163 Será Obrigatória a Frequência às Aulas em Todas as Atividades Escolares.
Art. 164 em Casos Excepcionais, a Juízo da Diretoria, Poderá Haver Suspensão de Aulas e Atividades Escolares Normais Para Atendimento de Deveres Indeclináveis da Comunidade Escolar, de Natureza Educativa.
Art. 165 Cabe ao Professor Dar a Totalidade Das Aulas Previstas no Calendário Escolar E, em Caso de Impedimento Temporário, as Aulas Deverão Ser Repostas Pelo Mesmo Professor, ou Dadas Por um Substituto Com Prévia Autorização da Escola.
Art. 166 o Aluno da Educação Infantil Que Ultrapassar o Limite de 40% (quarenta Por Cento) de Faltas no Total de Horas Letivas Será Considerado Como Desistente.
Art. 167 o Aluno do Ensino Fundamental Que Ultrapassar o Limite de 25% (vinte e Cinco Por Cento) de Faltas no Total de Horas Letivas Estará Retido na Série/ano, Independentemente do Aproveitamento Obtido.
Parágrafo único. a Insuficiência Revelada na Aprendizagem Será Objeto de Correção Pelo Processo de Recuperação em Sua Forma Regimental; as Faltas, Não.
Art. 168 Cabe ao Professor o Controle da Frequência de Seus Alunos, Informando à Equipe Gestora.

Art. 169 Cabe à Escola o Controle da Frequência, Que Deverá Ocorrer Bimestralmente Evitando-se os Casos de Desistência e Reprovações Por Insuficiência de Frequência.

Art. 170 Cabe ao Professor Responsável Pelo Componente Curricular o Controle da Frequência de Seus Alunos, Observando Necessariamente Que:
- Não Há Abono de Faltas, Exceto Quando Previsto em Lei;

- as Faltas Coletivas Não Interrompem a Matéria a Ser Lecionada.

§1º a Dispensa Será Definitiva ou Temporária, Conforme a Natureza da Deficiência ou Moléstia de Que For o Aluno Portador, Conforme Estabelece o Atestado Médico Oficial ou Enquanto Perdurar, Comprovadamente a Situação na Legislação Prevista.
§2º o Aluno Será Dispensado da Prática de Educação Física e Não de Outras Atividades Que Venham ao Encontro Dos Objetivos da Educação Física.
Art. 171 os Alunos Que se Encontrar em Situações Excepcionais, Estarão Amparados Pelo Decreto, Lei Nº. 1044 de 21 de Outubro de 1969, e na Lei Nº. 6202/75 Conforme Resolução 1230-cee/ro de 11 de Junho de 2018, Artigo 2º e Demais Legislações Atinentes.
Art. 172 o Tratamento Previsto no Artigo Anterior Não Poderá Ser Aplicado se a Situação Excepcional do Aluno Perdurar Durante Todo o Período Letivo e o de Recuperação, Casos em Que Será Considerado Reprovado.
Art. 173 os Alunos Convocados Para o Serviço Militar Terão Suas Faltas Abonadas Conforme Previsto na Lei de Serviço Militar Nº. 4375, Artigo 60, Parágrafo 4º, Desde Que Suas Faltas se Deem, Comprovadamente, em Virtude de Obrigações Dessa Condição.
Parágrafo único - o Tratamento Dispensado ao Aluno em Situação Especial Deverá Ser Devidamente Registrado em Sua Pasta Individual.

Capítulo V
Do Calendário Escolar

Art. 174 o Calendário Escolar é Organizado e Aprovado Pelo Conselho de Classe e Visa Programar e Disciplinar as Atividades do Ano Letivo da Educação Infantil e Ensino Fundamental, Devendo Necessariamente:
- Ser Elaborado Com Antecedência;
- Conter a Previsão Mínima de 200 Dias de Efetivo Trabalho Escolar Com Carga Horária Mínima de 800 Horas Anual;
- Determinar Datas de Entrega de Resultados de Avaliação da Aprendizagem na Secretaria da Escola;

- Determinar Datas de Início e Término Dos Bimestres e Ano Letivo;
v - Prever Feriados, Datas Comemorativas e Festivas;
Vi - Prever os Períodos de Férias e Recesso Escolar de Alunos e Professores; Vii - Determinar as Datas de Matrículas e Rematrículas;
Viii - Prever as Datas Destinadas a Reuniões Pedagógicas, Administrativas e de Conselho de Classe; ix - Prever épocas de Planejamento e Avaliação do Ano Letivo;
X - Estabelecer Outros Requisitos de Acordo Com as Eventualidades;
xi - Prever as Atividades Extraclasses; E
Xii - Prever o Período Destinado à Recuperação.

Art. 175 no Período Letivo a Educação Infantil Acompanhará os 200 Dias Letivos e Horas Estabelecidos Para os Demais Níveis de Ensino Que Integram a Educação Básica.
Parágrafo único a Escola Adéqua o Calendário Divulgado Pela Semed (secretaria Municipal de Educação), a Fim de Atender as Peculiaridades Locais.

Título Vi
Das Disposições Gerais

Art. 176 as Alterações Regimentais Podem Ser Sugeridas Pela Direção e órgãos Colegiados. Parágrafo único - Caberá ao Conselho Escolar Incorporar e Aprovar as Alterações Sugeridas em Novo Texto Regimental, Encaminhando a Semed Para Homologação.
Art. 177 o Servidor Que Necessitar Afastar Das Suas Atividades Por Doença, Tem Até o Segundo Dia útil Para Apresentar o Atestado Médico.
Parágrafo único: o Servidor Que Apresentar o Atestado Após Esta Data Ficará Com Falta Por Motivo de Ausência.

Art. 178 Será Obrigatório o Hasteamento Solene Das Bandeiras: Nacional, Estadual, Municipal e Escolar no Mínimo Uma Vez Por Semana, Com a Presença da Comunidade Escolar, Com a Entoação de um Hino a Cada Semana.
Art. 179 o Ato de Matrícula, Bem Como o de Investidura de Qualquer Servidor no Estabelecimento, Implica no Compromisso Formal de Acatar e Respeitar Este Regimento.
Art. 180 a Escola Manterá a Disposição Dos Pais e Alunos Cópia do Presente Regimento e da Proposta Pedagógica, Ambos Discutidos e Aprovados Democraticamente Com a Comunidade Escolar;

Art. 181 os Casos Omissos Neste Regimento ou Que Venham a Surgir Serão Resolvidos em Primeira Instância Pelo Conselho Escolar, em Segunda Instância, Pelo Representante da Secretaria Municipal de Educação e Instância Superior, Pelo Conselho Estadual da Educação.
Art. 182 Este Regimento Escolar Está Estruturado de Acordo Com as Resoluções do Cee/ro, Reelaborado e Aprovado Pelo Conselho Escolar e Entra em Vigor na Data de Sua Homologação e Publicação.
Art. 183 Fica Revogado o Regimento Homologado Pelo Termo N.º 001/2017/semed/gab em 12 de Junho de 2017.

Fica Homologado e Assinado Pela Secretária Municipal de Educação Srª Cintia Rodrigues Waiandt Ferrari.

Espigão Oeste - Ro, 14 de Junho de 2022.

SAMUEL RAASCH
Diretor

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:67A56C12

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUARTO ATA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

PROCESSO Nº 2722/COMISSÃO DO S.R.P/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/SRP/2021

OBJETO: : FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI E GRANJEIROS, AÇOUGUE, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), para manutenção e desenvolvimento das Ações da Saúde Pública Municipal, de competência desta secretaria, tendo em vista manter o pleno funcionamento das atividades mantidas pelo setor público deste município, priorizando o atendimento de Saúde a população em geral, para um período de 12 (doze) meses**.**

VALIDA ATÉ: 19 de Agosto de 2022

Diante da nova pesquisa realizada pela CPL- Comissão Permanente de Licitação por parte da Gerencia do Sistema de Registro e Preço desta Prefeitura de Espigão do Oeste-RO, *para restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a **ALTA** de preços ocorrida no mercado por estes últimos meses em decorrência do Corona Virus-covid-19*, em favor da empresa **B.V. COMERCIAL DE ALIMENTOSLTDA-ME, Inscrita no CNPJ: 07.940.918/0001-60**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR ANTERIOR REGISTRADO	VALOR ATUALIZADO/ REALINHADO
49	CREME DE LEITE UHT 200G.	*CX*	3,52	*3,72*
64	LEITE PASTEURIZADO TIPO C	*LI*	4,22	*5,62*
66	LEITE UHT INTEGRAL C/ 1000ML	*CX*	4,65	*8,39*
96	REFRIGERANTE EMBALAGEM PET C/2 LITROS	*FR*	3,67	*4,82*

Defere-se e registra-se Publica-se

Espigão do Oeste, RO 09 de Agosto 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito do Município

ZENILDA RENIER
Pregoeira Eoe-ro/

VON RONDON
Gerente do SRP

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Empresa Detentora
B.V Comercial De Alimentos LTDA - ME
Inscrita no CNPJ 07.940.918/0001-60
BRUNO BOVOLATO
Representante-
Qualificação- Sócia Proprietário
E-Mail: bbovolato@hotmail.com
Fone-69-3481-2685/69-98401-3957

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:FEF12B96

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4039/SEMADER/2022
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022
DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMADER

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS EM ATENDIMENTO À REVISÃO DAS 500 HORAS DE USO DA MÁQUINA PÁ CAREGADEIRA LW30KV - XCMG, ANO 2021, - ESTRADAS VICINAIS., pertencente a esta Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER.

Às onze horas e cinquenta e um minuto do dia Nove do mês de Agosto de dois mil e vinte dois, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 4.622/GP/2021, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no Parecer nº **410/PGM/2022** de 08 de Agosto de 2022.

Conforme as especificações do pedido de compras nº **812 e 813/SEMADER/2022,** de 05/08/2022 no valor total de R$ 12.133,57 (Doze mil cento e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos) em favor da empresa MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.753.213/0001-73, sendo deste valor R$ 8.193,57 para troca de peças e óleo e R$ 3.920,00 para serviços. Os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme cotações realizadas pela Secretaria em anexo ao processo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24, XVII da Lei 8.666/936

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação
...

*XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos**durante o período de garantia técnica**, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável**para a vigência da garantia**; (GRIFO NOSSO)*

*Conforme parecer jurídico de nº **410/PGM/2022**. Eu, ,Daiane Ramos Borges, Secretária designada, redigi e subscrevo.*

ZENILDA RENIER VON RONDON
Coordenadora G. de CPL EOE-RO/Gerente do SRP

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:FD89B2FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº.34/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº.34/2022
PROCESSO 739/2022
ADESÃO AATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022 (SRP)-PROCESSO NºPROCESSO Nº 14022144066202108-MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DE GESTÃO CENTRAL DE COMPRAS

OBJETO:AQUISIÇÃO DE UMACARREGADEIRA, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO RODAGEM: COM PNEUS, MOTOR: DIESEL, COMPRIMENTO DO BRAÇO 2,40 M, TIPO: PÁ CARREGADEIRA, POTÊNCIA: 115 HP, CAPACIDADE CARGA: 2 M3 (ITEM 07 DAATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00006/2022 (SRP)). RECURSO:FICHA: 502-RECURSO PRÓPRIO- CONTRAPARTIDA FICHA :503-CONVÊNIO 130/DPC/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOSJUNTAMENTE COM O EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto n°.8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 5.911/2015, eParecer Jurídico 352 de 27/07/2022 (ID 44759),que RATIFICA E AUTORIZA a despesa conforme especificado a seguir: OBJETO: Aquisição de umacarregadeira, descrição complementar: Tipo rodagem: com pneus, motor: Diesel, comprimento do braço 2,40 M, tipo: Pá carregadeira, potência: 115 HP, capacidade Carga: 2 m3 e demais descrição, conforme edital e ata do pregão eletrônico nº 00006/2022 (SRP)-processonº 14022144066202108- Ministério da Economia Secretaria de Gestão Central de Compras, em favor da empresa e valor total abaixo:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	14.707.364/0001-10	R$ 520.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de agosto de 2022.

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal De Obras E Serviços Públicos

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:A6487E77

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9070/ GAB / 2022 09 DE AGOSTO DE 2022 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PROVENIENTE DA RESERVA DE CONT

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9070/ GAB / 2022
09 de agosto de 2022

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial por Excesso deArrecadação e Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação Proveniente da Reserva deContingência, na Unidade Orçamentária: FundoMunicipal de Saúde.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41°, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº**1.269**, de 29 de Julho de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial Proveniente de Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Anulação Proveniente da Reserva de Contingência, em favor do Fundo Municipal de Saude, no Valor de **R$: 321.300,00 (trezentos e vinte e um mil e trezentos reais)** distribuídos nas seguintes dotações:
§ 1º -Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Excesso de Arrecadação.

02.00 Executivo Municipal
02.09 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0023.1152 Aquisição Veículos VAN - Proposta nº 1004/2022-07
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 617
F.R: 01.621
Valor: R$ 300.000,00

§ 2º- As alterações Orçamentárias tendo como Fonte de Recursos os provenientes da Anulação da Reserva de Contingência será considerado Crédito Adicional em Exceção aos Limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, artigo 6ª da Lei Municipal n.1.185/2022.

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 21.300,00
02.00 Executivo Municipal
02.09 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0023.1152 Aquisição Veículos VAN - Proposta nº 1004/2022-07
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 618
F.R: 01.500
Valor: R$ 21.300,00

ANULAÇÃO (-):_____R$ (21.300,00)
99.00 Reserva de Contingência
99.99 Reserva de Contingência
99.999.0013.9999 Reserva de Contingência
9.9.99.99 Reserva de Contingência/Reserva do RPPS
Ficha: 166
F.R: 1.500
Valor R$ (21.300,00)

Art. 2º- Considerando o disposto no artigo 9°, da Lei Municipal nº 1.177, de 30 de dezembro de 2021, - Lei de Diretrizes Orçamentária

Art. 3º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de excesso de arrecadação e resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.
Art. 4º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.177/2021.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2022**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0023.1152	4.4.90.52	1.621	R$: 300.000,00
0023.1152	4.4.90.52	1.500	R$: 21.300,00

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

Fonte de Receita	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
1.621	R$: 0,00	R$ 300.000,00	R$: 300.000,00

Memória de Cálculo de Anulação de Dotação

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0023.1152	4.4.90.52	1.500		R$ 21.300,00
0013.9999	9.9.99.99	1.500	R$:(21.300,00)	
TOTAL			**R$:(21.300,00)**	**R$:21.300,00**

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de Agosto de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:B9DAFCAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.329/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 03 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre tornar sem efeito o Decreto de nº 14.303/22 de 19 de julho de 2022**,**e dá outras providências.

RAÍSSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º-Torna sem efeito o Decreto nº 14.303/22 de 19 de julho de 2022, que exonerou a servidora**DEISE SOARES MAIA**docargo em**COMISSÃO**Administração Municipal de**DIRETORA DA DIVISÃO DE SAÚDE**daSecretaria Municipal de Saúde -SEMSAU.
Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo a 01 de agosto de 2022**, revogadas as disposições contrárias publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de agosto de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:93D094AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28/GAB/PREF/22

PORTARIA Nº 28/GAB/PREF/22 Guajará-Mirim, 09 de agosto de 2022.

A PREFEITA DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
I – Conceder ao servidor **Manoel Caetano de Lima**, Coordenador Geral de Estradas e Rodagens-COMER, um suprimento de fundos para suprir as necessidades urgentes da COMER, nas dotações a seguir relacionadas.
Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade. Manutenção das Atividades da SEMOSP
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha: 206 – Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 208 – Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

II – O prazo de consumo do Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.
III – Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Lei n.º 484/93 de 30 de abril de 1.993
IV – A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação
V – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:D3443AED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.339/GAB-PREF/2022

DECRETO N. º 14.339/GAB-PREF/2022 Em, 09 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de cedência de servidorae dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º.A servidora municipal constante no quadro abaixo, a partir do dia 14 de outubro de 2022, tem cedência renovada para exercer suas funções públicas no**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO.**

CADASTRO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
1.375-1	Janaina das Dores Elias Menacho	Especialista em supervisão. Escolar	Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Art. 2º.A cedência da servidora é para exercer suas funções públicas na**Vara do Trabalho de Guajará-mirim**, com ônus para o órgão de destino e passa a ser validada a partir do dia 14 de outubro de 2022 até o dia 14 de outubro de 2023, poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeitos a partir do dia 14 de outubro de 2022**, revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de agosto de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:E434AF74

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2022. PROCESSO N° 1031/2022 SEMED

OBJETO: Contratação De Empresa Autorizada Para Prestação De Serviço DeRevisão Obrigatória Do Veículo Tipo Ônibus Placa QTI5H66
CONTRATADA:BURITI CAMINHÕES LTDA
CNPJ:84.652.296/0001-15
END: Rua da Beira D n°6711 KM 02 BR 364, Bairro Lagoa-Porto-Velho/RO

VALOR TOTAL CONTRATADO:R$6.651,74(seis mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).

CONSIDERANDO: Lei Federal n° 8.666/93.

RATIFICO:A Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. n° 26 da lei 8.666/93 conforme informações constantes do Processo nº 1031/2022 e do Parecer nº 684/2022) da Procuradoria Geral do Município PROGEM. (ID: 170733)

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de agosto de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:070A0636

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39/CHEF-GAB/2022 EM, 01 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora Raissa da Silva Paes e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias a servidora que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
03 (três) diárias no valor total de 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais) com 20% do valor por ir em Veículo próprio (Art.6º da Lei 1.079/05), **totalizando o valor de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)** em nome da Senhora,**RAISSA DA SILVA PAES**, Prefeita Municipal,para se deslocar a Porto Velho, com o objetivo de participar de reunião junto ao Centro Político Administrativo-CPA, Associação Rondoniense de Municípios (AROM) e Assembleia Legislativa de Rondônia - ALE, a fim de tratar assuntos de interesse do município, no **período de 01/08/2022 a 03/08/2022**.
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:093DB182

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.330/GAB-PREF/22 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 03 DE AGOSTO DE 2022.

RAÍSSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º. Nomeia os servidores a seguir relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Tomada de Contas Especial**, para apurar as possíveis irregularidades verificadas na construção da Creche Municipal, convênio nº 657236/09 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE realizado com a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim (RO):

Pedro Paulo Valeriano-Presidente; Eliane Barbosa de Jesus Silva-Membro; Ana Paula Nunes Monteiro-Membro
Art. 2.º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir desta data, se necessário prorrogável por mais 30 (trinta) dias para apresentar o relatório circunstanciado e conclusivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré,03 de Agosto de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:170232BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186-03/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 TERMO ADITIVO Nº 002/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste/RO.

CONTRATADO: PAU BRASIL FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME,pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 4.765.933/0001-91, com sede na Avenida Costa e Silva, nº 1.716, Centro, na cidade de Itapuã do Oeste/RO, CEP 78937-000, Tel.:69 3231-2666, E-mail: paubrasil.mat@hotmail.com; **HILGERT & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 22.881.858/0001-45, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 1.327, Centro, na cidade de Ji-Paraná/RO, CEP 76961-390, Tel.: 69 3411-5500, E-mail:tolotti.jl@gmail.com;

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção Civil.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

PRORROGAÇÃO: 09 de junho de 2022 até 09 de junho de 2023.

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:3138C1CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186-03/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 TERMO ADITIVO Nº 002/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste/RO.

CONTRATADO: PAU BRASIL FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME,pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 4.765.933/0001-91, com sede na Avenida Costa e Silva, nº 1.716, Centro, na cidade de Itapuã do Oeste/RO, CEP 78937-000, Tel.:69 3231-2666, E-mail: paubrasil.mat@hotmail.com;

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção Civil.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

PRORROGAÇÃO: 09 de junho de 2022 até 09 de junho de 2023.

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:E7A03680

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186-03/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 TERMO ADITIVO Nº 002/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste/RO.

CONTRATADO: PAU BRASIL FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME,pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 4.765.933/0001-91, com sede na Avenida Costa e Silva, nº 1.716, Centro, na cidade de Itapuã do Oeste/RO, CEP 78937-000, Tel.:69 3231-2666, E-mail: paubrasil.mat@hotmail.com;

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção Civil.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

PRORROGAÇÃO: 09 de junho de 2022 até 09 de junho de 2023.

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:7C139439

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186-03/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 TERMO ADITIVO Nº 002/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste/RO.

CONTRATADO: PAU BRASIL FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME,pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 4.765.933/0001-91, com sede na Avenida Costa e Silva, nº 1.716, Centro, na cidade de Itapuã do Oeste/RO, CEP 78937-000, Tel.:69 3231-2666, E-mail: paubrasil.mat@hotmail.com;

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção Civil.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

PRORROGAÇÃO: 09 de junho de 2022 até 09 de junho de 2023.

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:CF2FF53B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186-03/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 TERMO ADITIVO Nº 002/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste/RO.

CONTRATADO: PAU BRASIL FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME,pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 4.765.933/0001-91, com sede na Avenida Costa e Silva, nº 1.716, Centro, na cidade de Itapuã do Oeste/RO, CEP 78937-000, Tel.:69 3231-2666, E-mail: paubrasil.mat@hotmail.com;

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção Civil.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

PRORROGAÇÃO: 09 de junho de 2022 até 09 de junho de 2023.

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:AC4B4B31

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186-03/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 TERMO ADITIVO Nº 002/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste/RO.

CONTRATADO: PAU BRASIL FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME,pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 4.765.933/0001-91, com sede na Avenida Costa e Silva, nº 1.716, Centro, na cidade de Itapuã do Oeste/RO, CEP 78937-000, Tel.:69 3231-2666, E-mail: paubrasil.mat@hotmail.com;

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção Civil.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

PRORROGAÇÃO: 09 de junho de 2022 até 09 de junho de 2023.

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:FA4A1DBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 302/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, com base no disposto do artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 127 de 30 de Abril de 2015 e considerandoo Ofício nº 025/GAB-PRES/2022;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a cedência da Servidora Pública Municipal**MARIA SOCORROSILVA FONSECA**, Matriculanº 4230, ocupante do cargo efetivode**Auxiliar Administrativo**, subordinada à Secretaria Municipal de Trabalho eAssistênciaSocial**SEMTAS**.

Art. 2ºO ônus das despesas oriundas da referida cedência correrá por deste Poder Executivo Municipal.

Art. 3ºO período de cedência será de**01/08/2022 a 01/08/2023.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação,revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:055F4F12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE 15 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Concederférias de**30 (Trinta) dias**no período de**15/07/2022 a 13/08/2022,**para oservidor,**LINDOMAR SOARES DE SOUZA,**Matricula nº.734, ocupante do cargoefetivo de Vigilante**,**subordinada a Secretaria Municipalde Educação, Cultura, Desporto e Lazer**SEMECE.**

Art. 2ºA concessão dasférias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2020/2021.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandoas disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:8A83D820

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º293/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 26 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto noArt. 136 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. ConcederLicença Prêmiono períodode 90 (Noventa) diasde**26/07/2022 a 23/10/2022,**para aservidora**LUCIA DEDA**,Matricula nº. 4060, ocupante do cargoefetivodeProfessor Magistério - 40 H, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**SEMECE**.

Art. 2º.A referidaFériasrefere-se ao período aquisitivo de**2011/2016.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:89E0D5CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2323 , DE 13 DE JULHO DE 2021 - LEI N.793

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$26.507,57 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

26.507,57

02 04 01 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

34	04.122.0002.0001.0000	Remuneração de Pessoal e Encargo Social	15.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários		

02 09 01 SEC. MUN. DE FAZENDA

347	04.129.0002.0003.0000	Gestão de Politicas Tributarias	11.507,57	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 04 01 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

31	04.122.0002.0001.0000	Remuneração de Pessoal e Encargo Social	-15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários	

02 09	01	SEC. MUN. DE FAZENDA		
342		04.122.0002.0002.0000	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas	-11.507,57
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		002 001	Recursos Próprios / Ordinários	

Anulação (-)

-26.507,57

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 2323 , DE 13 DE JULHO DE 2021 - LEI N.793

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Do Município

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:E146E002

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2319 , DE 13 DE JULHO DE 2021

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, no uso da atribuição que lhe confere o art.9, da Lei nº 772 de 22/07/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.
DECRETA:
Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº772, de 22 de julho de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ITAPUÃ DO OESTE, 13 de julho de 2021

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 02 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR

Ficha: 210 12.361.0007.0072.0000 GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL

369.873,99

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha:	211 12.361.0007.0072.0000	GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL	88.440,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	214 12.361.0007.0073.0000	GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL	156.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha:	215 12.361.0007.0073.0000	GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL	34.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	224 12.365.0007.0074.0000	GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL	78.000,00

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 02 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha:	225	12.365.0007.0074.0000	GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL	17.160,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	228	12.365.0007.0075.0000	GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL	84.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha:	229	12.365.0007.0075.0000	GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL	18.480,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	232	12.365.0007.0076.0000	GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL	54.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha:	233	12.365.0007.0076.0000	GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL	11.880,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	236	12.365.0007.0077.0000	GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL	24.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha:	237	12.365.0007.0077.0000	GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL	5.280,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	240	12.366.0007.0078.0000	GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL	84.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	241	12.366.0007.0078.0000	GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL 18.480,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.043.593,99

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 02 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR

Ficha: Ficha: Ficha:
Ficha:

212

216

218

219

12.361.0007.0072.0000GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
12.361.0007.0073.0000GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
12.361.0007.0080.0000GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
12.361.0007.0080.0000GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL

-1.718,38

-2.103,00

-27.257,61

-100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha:

Ficha:

222

223

12.361.0007.0097.0000GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
12.361.0007.0097.0000GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL

-700.000,00

-202.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: Ficha: Ficha: Ficha: Ficha:

226

230

234

238

242

12.365.0007.0074.0000GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
12.365.0007.0075.0000GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
12.365.0007.0076.0000GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
12.365.0007.0077.0000GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
12.366.0007.0078.0000GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

-2.103,00

-2.103,00

-2.103,00

-2.103,00

-2.103,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES -1.043.593,99

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:4306FBB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2313 , DE 24 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.834

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$3.460.853,83 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

3.460.853,83

02 06 01 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER

533	12.122.0002.0006.0007	Realização de Convenios Contr. e Outras Transferencias	3.460.853,83	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1	08
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	012 255	TERMO COMPR 201803818-1-CONSTR. DR. CUS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

Fontes de Recurso

3.460.853,83

1 08 3.460.853,83

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DADOS DE ENCERRAMENTO

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Do Município

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:CC348C98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2303 , DE 09 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.830

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

20.000,00

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

524	08.244.0005.0020.0000	BL PSB -Manuteção dos Beneficios Eventuais&	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 3	00
	3	Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores		
	008 001	Recursos Próprios 7% Ação Social		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso

20.000,00

3 00 20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DADOS DE ENCERRAMENTO

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:E98FA7F8

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 835 DE 02 DE JULHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro na importância de **R$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais). Alocados nos projetos/atividades conforme **anexo I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, o recurso advirão de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, Previstos no Art. 43 § 1º Item I da

Lei 4.320/64, no montante de **R$ R$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais).

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, em conformidade com as disposições do artigo 42 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 02 de Julho de 2021.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
CHEFE DO EXECUTIVO

ANEXO I

Local: 020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

Ficha: 534

15.452.0003.0007.0000 Urbanização de Praças,Parques,Jardins e avenidas.....R$ 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 535

15.452.0003.0007.0000 Urbanização de Praças,Parques,Jardins e avenidas.....R$ 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 536

26.782.0003.0010.0000 Manutenção e Conservação da Malha Viária .....R$ 120.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 537

26.782.0003.0010.0000 Manutenção e Conservação da Malha Viária .....R$ 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Superávit Financeiro: 300.000,00

Itapuã do Oeste - RO, 02 de Julho de 2021.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Executivo

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:756B86A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 54/SEMAS/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 54/SEMAS/2022 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, e LC nº 123/2006 com suas alterações, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (Kits de modelagem Industrial), objeto do Termo de Convenio nº 321/PGE/2021, nas condições especificadas neste Termo, Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo n° 2415/2022 para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 10/08/2022 até as 08:00hrs do dia 24/08/2022. Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 24/08/2022 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$. 16.949,92 (dezesseis mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 09/08/2022.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:F734709B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº1612 /2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGO E ADJUDICO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a ADITIVAÇÃO DE PRAZO do Contrato Originárionº.261, de17/12/2021, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA, em favor da empresa: E & J SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ:35.421.080/0001-33, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 232490).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/08/2022 às 12:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:0DDAABBC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSONº:2061/2022.

PROCESSONº:2061/2022.

CLASSE:Aquisição de material permanente.
NOME:Secretaria Municipal de Educação.
Prefeitura Municipal De Machadinho D'Oeste/RO.
Publicado No Portal De Transparência Do Município. Conforme Lei Municipal Nº1.858/2019.
Https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

Homologação:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

'HOMOLOGAR E ADJUDICAR' o processonº2061/2022, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (TAIS COMO: IMPRESSORA, COMPUTADOR E PROJETOR) COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO Nº 270/PGE/2021 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em favor das empresas: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA,CNPJ:42.580.139/0001-00, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI,CNPJ: 32.850.995/0001-76,no valor de R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), de acordo com o Parecer Jurídico(ID 221925), Parecer Técnico Controladoria (ID 214946).

Publique-se,

Registre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 04/08/2022 às 11:57, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:3A8E5854

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2544/2022.

PROCESSO Nº:2544/2022.
CLASSE: Pagamento de PremiaçãoXVIII Concurso Leiteiro da AAMA.
NOME: Secretaria Municipal de Agricultura -SEMAGRI.

Prefeitura Municipal deMachadinho D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:

'DEFERIR' o Processo Nº2544/2022, referente ao **PAGAMENTO DE PREMIAÇÃOXVIII CONCURSO LEITEIRO DA AAMA,** solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura -SEMAGRI**,** de acordo com Parecer Jurídico (ID 228774) e Parecer Técnico da Controladoria (ID 230168).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/08/2022 às 15:31, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:3C364A0A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2532/2022.

PROCESSO Nº:2532/2022.
CLASSE: Rescisão Contratual.
NOME: Dionatas Dias Constancio.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/***HOMOLOGAÇÃO:**
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:

'HOMOLOGAR'oProcesso nº2532/2022,referente à**RESCISÃO CONTRATUAL**do senhor**DIONATAS DIAS CONSTANCIO,**de acordo como Parecer da Controladoria(ID 229767).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/08/2022 às 09:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:8ABEFB37

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2352/2022.

PROCESSO Nº:2352/2022.
CLASSE: Afastamento para Tratar de Assuntos Particulares.
NOME: Ediego de Jesus Mota.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:

'DEFERIR' o Processo nº2352/2022, referente à **AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, solicitado pela servidora **EDIEGO DE JESUS MOTA,** de acordo com Parecer Jurídico (ID 229423).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em

02/08/2022 às 10:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:41B0024D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 118/2020

DECISÃO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 118/2020, QUE TEM COMO OBJETO AAPURAÇÃO DE POSSÍVEL RESPONSABILIDADE E INCONFORMIDADES LEGAIS DA SERVIDORA ROSINEI MACHADO DA PAZ.

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar possível responsabilidade e inconformidades legais, atribuídas à servidora **ROSINEI MACHADO DA PAZ**, Professora 40 h, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ACATO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (ID 221283), conformeoart.189daLeinº820/2007;

1.DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do Processo nº118/2020, contra a servidora **ROSINEI MACHADO DA PAZ,** POR FALTA DE PROVAS, bem como narrado nos fatos, objetos deste processo, de acordo com a Seção II do Julgamento da Lei nº820/2007.

2. DETERMINO, a publicação deste ato;

3.**DETERMINO**, os consecutivos envios:

Da decisão e relatório final, à Secretária Municipal de Educação, para conhecimento do Gestor da pasta e para que o mesmo cientifique a servidora quanto à conclusão do processo. Após, ao Departamento de Recursos Humanos, para registro do fato na ficha funcional da servidora.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/08/2022 às 11:57, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:5FC241B7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2008/2022.

PROCESSO Nº:2008/2022.
CLASSE: Progressão Vertical.
NOME: Cirlandia Francisca Soares.

Prefeitura Municipal deMachadinho D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

'DEFERIR' o Processo Nº2008/2022, referente à **PROGRESSÃO VERTICAL,** solicitado pelo servidora **CIRLANDIA FRANCISCA SOARES,** de acordo com o Parecer Jurídico (ID 229097).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/08/2022 às 12:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:E73F8656

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2082/2022

PROCESSO Nº:2082/2022
CLASSE: Progressão Vertical.
NOME: Lazaro Barbosa Pardinho

Prefeitura Municipal
de Machadinho
D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:'DEFERIR' a solicitação feita por meio do Processo nº2082/2022, referente à **PROGRESSÃO VERTICAL**, requerido pelo senhor **LAZARO BARBOSA PARDINHO,** de acordo com o Parecer Jurídico nº755(ID 229065).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/08/2022 às 12:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:21D71613

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2236/2022

PROCESSO Nº:2236/2022
CLASSE: Licença Prêmio.
NOME: Edileuze da Silva Oliveira.

Prefeitura Municipal
de Machadinho
D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:
'DEFERIR' o Processo nº2236/2022, referente à **LICENÇA PRÊMIO**, solicitado pela servidora **EDILEUZE DA SILVA OLIVEIRA,** de acordo com Parecer Jurídico (ID 220581) e Declaração (ID 229984).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/08/2022 às 15:31, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:6B93AFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 321

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°321de 02/08/2022
Nº do Processo: 726/2022
Objeto:**AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS**
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
Contratado: V & A DESCARTAVEIS LTDA
CPF/CNPJ/MF doContratadonº 26.125.547/0001-07
Data da assinatura do contrato:05/08/2022
Prazo: 12 (doze) meses
Classificação Funcional: 10.301.0008.2057MANUTENÇÃO DAS EQUIPES/ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
Elemento de despesa:4490.52.00(Equipamentos e Material Permanente)
Valor: R$186,90(cento e oitenta e seis e noventa centavos)

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 09 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:46B158D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.322

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°322de 02/08/2022
Nº do Processo: 0726/2022
Objeto:**AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS**
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
Contratado: EQUIPOS COMERCIAL LTDA
CPF/CNPJ/MF doContratadonº 11.674.540/0001-77
Data da assinatura do contrato:09/08/2022
Prazo: 12 (doze) meses
Classificação Funcional: 10.122.0002.2062MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE.
Elemento de despesa:3390.30.00(Material de Consumo);
Valor: R$28.945,80(vinte oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 09 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:05D4E92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 323

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°323de 02/08/2022
Nº do Processo: 0726/2022
Objeto:**AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS**
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
Contratado: E. DA PASCOA ASSIS (ORTOCENTER)
CPF/CNPJ/MF doContratadonº 21.573.367/0001-74
Data da assinatura do contrato:09/08/2022
Prazo: 12 (doze) meses
Classificação Funcional: 10.122.0002.2062MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE.
Elemento de despesa:4490.52.00(Equipamentos e Material Permanente)
Valor: R$389,45(trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste, 09 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Raimunda Neves Nogueira
Código Identificador:F537DF06

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
28 EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2.020

28 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2.020

Edital de Concurso Público para contratação

O **Município de Ministro Andreazza,** neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ALVES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado na Lei Orgânica Municipal e especialmente na Lei 2.006/PMMA/2019 em conformidade com o disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2.020 **CONVOCA** os candidatos classificados no Concurso Público, para apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais, visando nomeação e posse, conforme regras a seguir:

Ficam convocados para contratação por Tempo Indeterminado os candidatos habilitado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, relacionado no Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº.001/2020, conforme o anexo I deste Edital.
Os convocados deverão se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, sito à Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, junto à Secretaria Municipal de Administração e

Planejamento, munido da documentação necessária, conforme especificado no Anexo II deste Edital, **no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min),** o não comparecimento no prazo, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme Edital do Concurso Público nº 001/PMMA/2020 e a infringência do Decreto nº. 3.330/PMMA/2015, (disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza) implicará na perda definitiva do direito a vaga, qualquer que seja o motivo alegado.
Visando atender o interesse público as vagas do concurso em conformidade com o parágrafo único do Artigo 3º da Lei nº 2006/PMMA/2019, poderão servir todos os órgãos da Administração Municipal, de forma que os servidores contratados poderão ser lotados em órgãos diversos daquele que abriu a vaga, logicamente cumprindo as atribuições respectivas ao cargo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital em 09 de agosto de 2.022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROFISSIONAL ZELADOR (A) – 40 horas semanais

REGIANE MENDONÇA SANTANA GUEDES
RACAB MIRANDA DA SILVA CARVALHO
MARCILENE CASTRO SILVA
DAISI DIAS DOS SANTOS

PROFISSIONAL COZINHEIRA (O) – 40 horas semanais

JULIANE AMORIM
VIVIANE LIMA DA ROSA SPADETO
CLEIDIANA OLIVEIRA PINHEIRO COSTA

PROFISSIONAL AGENTE DE PORTARIA – 40 horas semanais

DIULIANE GONÇALVES BATISTA PEREIRA
JUDFER COSTA GARCIA

PROFISSIONAL MÉDICO VETERINÁRIO – 40 horas semanais

HENRIQUE NASCIMENTO BENATI

ANEXO II

DA DOCUMENTAÇÃO:

Os candidatos deverão apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO **no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min),** munido dos seguintes documentos, entre outros que se fizerem necessários, à época da posse, cópias autenticadas dos documentos ou cópia simples acompanhadas dos originais para conferência:
1. 02 (duas) fotos 3X4 (recentes);
2. Carteira de Identidade;
3. Cadastro de Pessoa Física – CPF (do candidato (a), do cônjuge e filhos);
4. Carteira de Trabalho (cópia e original) e Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
5. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição - 2 turnos;
6. Certidão de Nascimento ou casamento;
7. Certificado de Reservista;
8. Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e pela Justiça federal (original);
9. Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br)
10. Certidão de protesto;
11. Certidão de Nascimento dos filhos;
12. Carteira de Vacina de filhos com idade de 0 a 7 anos e Declaração de Matrícula Escolar dos filhos com idade de 7 a 14;
13. Carteira de Registro no Órgão de Classe, para os cargos que assim a exigir, acompanha da respectiva certidão de regularidade junto ao Conselho;
14. Declaração de acúmulo ou não de cargo/emprego/função públicos (original em duas vias);
15. Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) – original;
16. Declaração de bens (duas cópias);
17. Comprovante de residência;
18. Comprovante de escolaridade (diploma, certificado, histórico escolar) exigido para o cargo, devidamente registrado no MEC, quando for o caso;
19. Duas cópias declaração de que não está em licença para tratamento de saúde; Licença prêmio ou outros tipos de licenças, com ou sem ônus para os cofres públicos federal, estadual ou municipal.
20. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria que exigida para exercício do cargo no Edital do Concurso.
21. Comprovante da numeração da conta corrente no Banco do Brasil para depósito da remuneração;
22. Declaração de doenças pré-existentes.
23. Declaração de Posse – Sigap (www.tce.ro.gov.br), após assinatura do termo de Posse.
24. Declaração de Parentesco.
25. Exames:
1-Atestado de Saúde Física e Mental (expedido por médico do trabalho e pelo médico do SUS);
2-Hemograma Completo;
3-VDRL;
4-Tipagem sangüínea.
5-Raio X do tórax (com laudo);
6-Raio X da coluna vertebral (com laudo).

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:D7E1E34F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA DE SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇO 08/CPL/2022

Processo N° 870/SEMECE/2021
OBJETO: Item 01 - Contratação de Empresa que tenha habilitação legal em execução de obras na construção de acessibilidade na Escola Municipal de Ed. Fundamental Arquimedes Fernandes, Com área de construção de 1.242,12 m2, Obra localizada sito a Rua Piauí, com a São Paulo, n.º2965 neste Município. Conforme as especificações constantes no Plano de Trabalho, Projeto e demais anexos que acompanham este.
Item 02 - Contratação de Empresa que tenha habilitação legal em execução de obras na construção de acessibilidade na Escola Municipal de Ed. Infantil e Fundamental Prof. Edson Duarte Lopes, com Área de Construção de 1.712,24 M2, Localizada sito a Rua Edilson de Melo, quadra 120, Lote 140, Bairro Centro. Neste Município. Conforme as especificações constantes no Plano de Trabalho, Projeto e demais anexos que acompanham este.
PREÂMBULO
No dia 09 de agosto de 2022. (09/07/2022), Às 08h00min (oito horas), reuniu-se na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada a Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, no Município de Mirante da Serra – RO, sendo a equipe de licitação designada através do DECRETO nº 3079/2022, para a Sessão Pública da Licitação em Epígrafe.
CREDENCIAMENTO

Inicialmente, às 08h10min (oito e dez) o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Glauciano de Assis Silva, realiza a leitura do objeto do presente certame e em conformidade com as condições contidas no Edital.
A empresa LUKS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.373.909/0001-60, não apresentou credenciamento, apresentando seus respectivos envelopes 01 e 02 junto à CPL, ambos devidamente lacrados e sem rasuras.
ABERTURA DE ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTAÇÃO
Em ato contínuo, estando de pose dos os envelopes de documentação de habilitação e envelopes de propostas. Foram rubricados pela comissão de licitação, e licitante presente, atestando assim que todos se encontravam devidamente lacrados. Em seguida passou a abertura do envelope de número 01 (um), sendo as documentações nele contidas verificadas e rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação.

OCORRÊNCIAS:
Iniciado a sessão pública foi aberto o envelope de habilitação do participante, onde não constatou nenhuma irregularidade, estando o licitante habilitado.
EMPRESAS HABILITADAS
LUKS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 09.373.909/0001-60
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
Em ato contínuo, foi realizado a abertura do envelope 02 (dois) de proposta de preço da empresa habilitada;
Razão Social: LUKS CONSTRUTORA LTDA – valor da proposta – menor preço global;
Item 01 R$ 59.551,17 (Cinqüenta e nove mil quinhentos e cinqüenta e um reais e dezessete centavos).
Item 02 R$ 55.209,91 (Cinqüenta e cinco mil duzentos e nove reais e noventa e um centavos).
Ante ao exposto fica como detentora do presente certame a empresa LUKS CONSTRUTORA LTDA.
RECURSOS:
Em decorrência de ter apenas uma (01) empresa participando do certame,juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, em análise da proposta e atender todas as exigências propostas no Edital, será adjudicado em favor da empresa:
Razão Social: LUKS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 09.373.909/0001-60 – valor da proposta – menor preço global, **R$ 114.761,08** (Cento e quatorze mil setecentos e setenta e um reais e oito centavos).

Mirante da Serra/RO, 09 de agosto de 2022.

Assinam

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Presidente da CPL
Port: 6347/2022

LINDALVA RODRIGUES SOARES
Secretário(a)

ELI SANTOS SOUZA
1º Membro

KETHLEN MILENA BRUM DE ARAÚJO
2º Membro

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:B82DC1AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6373/2022

PORTARIA DE Nº 6373/2022.
Mirante da Serra-RO, 08 de Agosto de 2022.

NOMEIA PABLO VINICIUS ALVES DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE RECEITA E LANÇAMENTOS DIVERSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia Pablo Vinicius Alves de Souza para exercer o cargo de Chefe da Seção da Receita e Lançamentos Diversos, da Secretaria Municipal de Governo – GEC 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:CEF1BB1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6375/2022

PORTARIA DE Nº 6375/2022. Mirante da Serra - RO, 08 DE AGOSTO DE 2022.

“NOMEIA LINDALVA RODRIGUES SOARES PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DE PROGRAMAS E PROJETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia LINDALVA RODRIGUES SOARES para exercer o de Diretora de Programas e Projetos –GEC – 3. Esta portaria tem efeito a retroativo ao dia 01 de agosto de 2022. Sem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:6C0E0618

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6374/2022

PORTARIA DE Nº 6374/2022. EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

“NOMEIA TATIANE BELINSKI PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia TATIANE BELINSKI, para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Programas e Projetos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – GEC – 3. Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:37DF8613

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 6288/2022

ERRATA

PORTARIA N° 6288/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022

A portaria 6288/2022 de 04 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 05 de junho de 2022, pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE LÊ:
NOMEIA JOSÉLIA CHAGAS LIMA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE RECEITA E LANÇAMENTOS DIVERSOS E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LÊ-SE:
NOMEIA JOSÉLIA CHAGAS LIMA PARA EXERCER O CARGO DE DIVISÃO DE RECEITA E LANÇAMENTOS DIVERSOS E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:F3D89932

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6376/2022

PORTARIA Nº 6376/2022 Mirante da Serra/RO, 09 de agosto de 2022.

"INSTITUI O COMITÊ GESTOR DA BUSCA ATIVA ESCOLAR E DESIGNA OS MEMBROS PARA SUA COMPOSIÇÃO DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Mirante da Serra/Estado de Rondônia, **EVALDO DUARTE ANTONIO**no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO, a Constituição Federal Artigo 206, Incisos I, II, III, IV, V, VI e VII,
CONSIDERANDO, a Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/1996,
CONSIDERANDO, o Estatuto da Criança e do adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990,
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal Nº 2935/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021,
CONSIDERANDO, o Ofício nº 207/SEMECE/2022, de 04 de agosto de 2022,
CONSIDERANDO, a necessidade a necessidade de atender as estratégias do Plano Municipal de Educação (PME),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar em Mirante da Serra/Rondônia, com intuito de atender as estratégias 2.27, 3.11, 8.7 e 9.6do Plano Municipal de Educação (PME), composto com os seguintes membros:

a) **SUZANIA ALVES BARROS** – Subcoordenadora de Educação – Gestor Político
b) **ZILANDA VELENTIM DE SOUZA OLIVEIRA** – Professora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SEMECE) - Coordenador Operacional
c) **CLEITON LOBAQUE MALTEZO** – Coordenador Pedagógico Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes(SEMECE). Supervisor Institucional

IV – Representante das Instituições Escolares:
a) **NANCI EVARISTO DA SILVA** – Supervisora Institucional - E.M.E.I.E.F. Jorge de Lima
b) **MARCIA PEREIRA VILAS BOAS DOBELIN** – Supervisora Institucional - E.M.E.F. Arquimedes Fernandes
c) **GIRLENE CARVALHO DE OLIVEIRA PEREIRA**– Supervisora Institucional - E.M.E.I.E.F. Edson Duarte Lopes
d) **WANDERLEIA CAMARGO REIDE SOUZA**– Supervisora Institucional - E.M.E.I.E.F. Duque de Caxias
e) **WALDIRENE AIRES DE SOUZA**– Supervisora Institucional - E.E.E.F.M. Migrantes
f) **LEILA PEIXOTO DA SILVA** – Supervisora Institucional - E.E.E.F. Florizel Lamego Ferrari
g) **TÂNIA MARIS GIBIM REZENDE** – Supervisora Institucional - CEEJA Professor Edson Duarte Lopes

V – Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social:
a) **ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ** – Supervisor Institucional

VI – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
a) **VALDEANE APARECIDA DE ANDRADE** – Supervisor Institucional

Art. 2º O Comitê Gestor é responsável por definir os profissionais do Grupo de Campo e elaborar, democraticamente, um Plano de Trabalho para o Município, no qual irá organizar, mobilizar, coordenar e garantir a Instituição depolítica pública adequada, visando à implementação da estratégia; à identificação dos atores que poderão ser envolvido e às orientações de funcionamento das ferramentas e tecnologias existentes ou criadas para auxiliar os municípios com a função principal de garantira que cada criança e adolescente esteja matriculada e frequentando a escola.
Art. 3º Para a efetivação da Busca Ativa Escolar será utilizada a plataforma gratuita desenvolvida pelo Fundo Internacional de Emergência para a Infância das Nações Unidas – UNICEF, em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME.

Art. 4º Os membrosdo Comitê Gestor, terão as seguintes atribuições:
I – Gestor Político:
a - Convocar as diversas instituições governamentais e não governamentais da cidade para participar da estratégia;
b - Propor ao Prefeito a Criação ou alteração de políticas públicas relacionadas ao enfrentamento da exclusão escolar no município, como a utilização do conhecimento gerado pelas ações da Busca Ativa Escolar;
c - Coordenar o processo de configuração do sistema a partir das condições objetivas existentes no município.

II - O Coordenador Operacional:
a - Pelo planejamento, execução e acompanhamento do Plano de Trabalho e de todas as ações da Busca Ativa Escolar;
b - Coordenar a reunião intersetorial inicial, na qual serão definidos os Supervisores Institucionais;
c - Apresentar a Busca Ativa Escolar às Instituições parceiras e auxiliar na definição do papel de cada uma nas diferentes etapas da estratégia;
d - Coordenar as reuniões intersetoriais de acompanhamento e avaliação;
e - Articular os esforços interinstitucionais para a resolução dos casos;
f - Acionar o Gestor Político para resolução de casos com grande incidência, isto é, quando um mesmo fator atingir um número grande de crianças/adolescentes, ou alto risco.

III – Supervisores Institucionais:

a - Participar das atividades de planejamento inerentes à Busca Ativa Escolar, principalmente no que condiz à customização da ferramenta à realidade local;
b -Identificar, no quadro funcional da sua secretaria, a existência de possíveis agentes comunitários, que farão a busca ativa em campo, e de técnicos verificadores, que farão o aprofundamento das informações e a emissão de análise técnica sobre cada encontrado;
c -Realizar a formação inicial dos agentes comunitários e técnicos verificadores que estiverem sob sua coordenação;
d - Acessar o painel da ferramenta tecnológica para gerenciar os casos que lhe forem atribuídos, a fim de proceder os encaminhamentos necessários para a (re)matrícula das crianças e adolescentes que estão fora da escola;
e -Articular os esforços interinstitucionais para a resolução dos casos sob sua responsabilidade;
f - Monitorar os casos sob sua responsabilidade, conforme as orientações da Busca Ativa Escolar.
Art. 5º Poderão ser convidados para elaboração do Plano de Trabalho, sua execução e fiscalização, Instituição, Órgãos e Organizações da Sociedade Civil, Ministério Público, Poder Legislativo e Conselho Tutelar.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando- se a portaria nº 5812/2021 do dia 12 de agosto de 2021, e a portaria 6084/2022 do dia 16 de Março de 2022.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:A58A44E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nª 6377/2022

PORTARIA Nº 6377/2022. ,EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

"NOMEIA IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA INTERINAMENTE PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia Izaque Forlin Carolino Vieira, interinamente para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Saúde - SEMSAU e Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, e dá outras providências.
Art. 2º - A remuneração do Servidor indicado, será conferido pelo Cargo de Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito - SUBSÍDIO, com efeito retroativo ao dia 01 de Agosto de 2022.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:FA0DB0E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3169/2022

DECRETO Nº 3169/2022.

Mirante da Serra- RO, dia 09 de Agosto de 2022.

"ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO 3121/2022 DO DIA 09 DE MAIO DE 2022, QUE NOMEIA A COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º fica alterado o artigo 1º do decreto 3121/2022, do dia 09 de maio de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitação (CPL), composta pelos seguintes membros:

I – MARCILENE VICENTE FONSECA – PRESIDENTE

II – DAIANI DE MATOS SALES ROCHA - 1º MEMBRO.

III – DAIELLI GOMES DA SILVA – 2º MEMBRO.

IV – KELI OLIVEIRA CUNHA SANTOS – 3º MEMBRO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:6EC2AA95

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: 806/2022 VOL.03
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SUAS UNIDADES ESCOLARES E CASA DA CULTURA RIELI FRANCISCATO
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECE

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexada a este a folha de nº 694 a 698 da homologação anexada a folha de nº 699 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 038/2022, considerando o Parecer Jurídico a folha nº 690 e 691, as decisões da CPL as folhas de nº 91 a 688, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:

01 – **LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI** – **34.770.156/0001-73** no valor de R$ 4.971,98 (Quatro Mil e Novecentos e Setenta e Um Real e Noventa e Oito Centavos).
02 – **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI** – **41.947.390/0001-99** no valor de R$ 44.710,00 (Quarenta e Quatro Mil e Setecentos e Dez Reais).
03 – **ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA** – **09.381.459/0001-57** no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).
04 – **RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI** – **42.036.849-0001-65** no valor de R$ 6.846,00 (Seis Mil e Oitocentos e Quarenta e Seis Reais).
05 – **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI** – **31.455.241/0001-59** no valor de R$ 56.650,00 (Cinquenta e Seis Mil e Seissentos e Cinquenta Reais).
06 – **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA** – **04.925.681/0001-50** no valor de R$ 14.352,00 (Catorze Mil e Trezentos e Cinquenta e Dois Reais).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra, 09 de Agosto 2022

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:1954E0AF

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
RESUMO DO CONTRATO 062/2022

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 405/SRP/2022 Volume 09.
CELEBRAÇÃO: 04/08/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: COMERCIAL FERREIRA ATACADO E VAREJO LTDA
INTERVENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, conforme as especificações e condições constantes no Processo nº 405/SRP/2022, Pregão Eletrônico nº 024/2022 nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: O Valor total global do Contrato é de R$ 17.583,30 (dezessete mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA –A vigência do Contrato será de 05 (cinco) meses, contados de 04 de agosto de 2022 até 03 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.
EMPENHO: 301, 302 e 305/2022.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:C45DEC11

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
RESUMO DO CONTRATO 061/2022

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 405/SRP/2022 Volume 09.
CELEBRAÇÃO: 04/08/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA
INTERVENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, conforme as especificações e condições constantes no Processo nº 405/SRP/2022, Pregão Eletrônico nº 024/2022 nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: O Valor total global do Contrato é de R$ 22.354,67 (vinte e dois mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA –A vigência do Contrato será de 05 (cinco) meses, contados de 04 de agosto de 2022 até 03 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.
EMPENHO: 300/2022

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:B967CEAC

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
RESUMO DO CONTRATO 063/2022

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 405/SRP/2022 Volume 09.
CELEBRAÇÃO: 04/08/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
INTERVENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, conforme as especificações e condições constantes no Processo nº 405/SRP/2022, Pregão Eletrônico nº 024/2022 nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: O Valor total global do Contrato é de R$ 1.421,09 (um mil e quatrocentos e vinte e um reais e nove centavos).
VIGÊNCIA –A vigência do Contrato será de 05 (cinco) meses, contados de 04 de agosto de 2022 até 03 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.
EMPENHO: 303/2022

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:42726BA8

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
RESUMO DO CONTRATO 064/2022

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 405/SRP/2022 Volume 09.
CELEBRAÇÃO: 04/08/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: START SHOP GLOBAL LTDA
INTERVENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, conforme as especificações e condições constantes no Processo nº 405/SRP/2022, Pregão Eletrônico nº 024/2022 nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: O Valor total global do Contrato é de R$ 722,50 (setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA –A vigência do Contrato será de 05 (cinco) meses, contados de 04 de agosto de 2022 até 03 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.
EMPENHO: 304/2022

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:F258380E

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
RESUMO DO CONTRATO 057/2022

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 405/SRP/2022 Volume 07.
CELEBRAÇÃO: 04/08/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: COMERCIAL FERREIRA ATACADO E VAREJO LTDA
INTERVENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, conforme as especificações e condições constantes no Processo nº 405/SRP/2022, Pregão Eletrônico nº 024/2022 nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: O Valor total global do Contrato é de R$ 9.982,00 (nove mil e novecentos e oitenta e dois reais).
VIGÊNCIA –A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados de 04 de agosto de 2022 até 03 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.
EMPENHO: 307/2022

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:37CA37F0

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
RESUMO DO CONTRATO 058/2022

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 405/SRP/2022 Volume 07.
CELEBRAÇÃO: 04/08/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA
INTERVENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, conforme as especificações e condições constantes no Processo nº 405/SRP/2022, Pregão Eletrônico nº 024/2022 nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: O Valor total global do Contrato é de R$ 13.690,83 (treze mil e seiscentos e noventa reais e oitenta e três centavos).
VIGÊNCIA –A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados de 04 de agosto de 2022 até 03 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.
EMPENHO: 308/2022

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:1B3B1FD6

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
RESUMO DO CONTRATO 059/2022

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 405/SRP/2022 Volume 07.
CELEBRAÇÃO: 04/08/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
INTERVENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, conforme as especificações e condições constantes no Processo nº 405/SRP/2022, Pregão Eletrônico nº 024/2022 nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: O Valor total global do Contrato é de R$ 827,24 (oitocentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA –A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados de 04 de agosto de 2022 até 03 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.
EMPENHO: 309/2022

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:B890B36E

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
RESUMO DO CONTRATO 060/2022

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 405/SRP/2022 Volume 07.
CELEBRAÇÃO: 04/08/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: START SHOP GLOBAL LTDA
INTERVENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, conforme as especificações e condições constantes no Processo nº 405/SRP/2022, Pregão Eletrônico nº 024/2022 nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: O Valor total global do Contrato é de R$ 498,50 (quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA –A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados de 04 de agosto de 2022 até 03 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.
EMPENHO: 310/2022

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:7FD36D90

SEMSAU
RESUMO DO CONTRATO Nº 088/SEMSAU/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO CONTRATO Nº 088/SEMSAU/2022

CELEBRAÇÃO: 04/08/2022

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: COMERCIAL FERREIRA ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ/MF 28.517.413/0001-67.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios
VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R$ 21.990,30 (vinte e um mil novecentos e noventa reais e trinta centavos)

PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado, mediante o recebimento de nota fiscal e demais critérios constantes no Termo de Referência.

NOTA DE EMPENHO: 1311 e 1316.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 405/2022 VOLUME VI.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte Ferreira
Código Identificador:A5525693

SEMSAU
RESUMO DO CONTRATO Nº 089/SEMSAU/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO CONTRATO Nº 089/SEMSAU/2022

CELEBRAÇÃO: 04/08/2022

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA, CNPJ/MF 84.743.541/0001-08.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios

VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R$ 38.098,08 (trinta e oito mil noventa e oito reais e oito centavos).

PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado, mediante o recebimento de nota fiscal e demais critérios constantes no Termo de Referência.

NOTA DE EMPENHO: 1312 e 1313.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 405/2022 VOLUME VI.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte Ferreira
Código Identificador:B6164684

SEMSAU
RESUMO DO CONTRATO Nº 090/SEMSAU/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO CONTRATO Nº 090/SEMSAU/2022

CELEBRAÇÃO: 04/08/2022

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/MF 37.306.014/0001-48.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios
VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R$ 1.899,33 (um mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos)

PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado, mediante o recebimento de nota fiscal e demais critérios constantes no Termo de Referência.

NOTA DE EMPENHO: 1314.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 405/2022 VOLUME VI.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte Ferreira
Código Identificador:70893840

SEMSAU
RESUMO DO CONTRATO Nº 091/SEMSAU/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO CONTRATO Nº 091/SEMSAU/2022

CELEBRAÇÃO: 04/08/2022

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: EMPRESA START SHOP GLOBAL LTDA CNPJ/MF 37.912.727/0001-55
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios
VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R$ 1.555,50 (um mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos)

PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado, mediante o recebimento de nota fiscal e demais critérios constantes no Termo de Referência.

NOTA DE EMPENHO: 1315.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 405/2022 VOLUME VI.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte Ferreira
Código Identificador:F401062A

SEMSAU
RESUMO DO CONTRATO Nº 086/SEMSAU/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO CONTRATO Nº 086/SEMSAU/2022

CELEBRAÇÃO: 04/08/2022

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ARAUJO & SILVA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA
OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e gás GPL, para atender da Secretaria Municipal de Saúde e suas extensões.

VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R$ 982,23 (novecentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos).

PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado, mediante o recebimento de nota fiscal e demais critérios constantes no Termo de Referência.

NOTA DE EMPENHO: 1303 e 1304.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1153/2021

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte Ferreira
Código Identificador:EA8D5107

SEMSAU
RESUMO DO CONTRATO Nº 087/SEMSAU/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO CONTRATO Nº 087/SEMSAU/2022

CELEBRAÇÃO: 04/08/2022

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ARAUJO & SILVA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA
OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral e gás GPL, para atender da Secretaria Municipal de Saúde e suas extensões.

VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R$ 3.721,77 (três mil setecentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos).

PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado, mediante o recebimento de nota fiscal e demais critérios constantes no Termo de Referência.

NOTA DE EMPENHO: 1305 e 1306.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1153/2021

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte Ferreira
Código Identificador:5696551A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico, Exclusiva para ME, EPP**, tipo menor preço por ***ITEM***, modo ***ABERTO***.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000853.12.1-2022
DATA: 22 de Agosto de 2022
VALOR ORÇADO: ***R$ 118.362,15 (Cento e Dezoito mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Quinze centavos).***
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:09h00min (horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E VASILHAMES, a serem utilizados a fim suprir as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, **edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3133**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 08 de Agosto de 2022.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro
Portaria nº 980 de 05/07/2021

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:B63984ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico, Exclusiva para ME, EPP**, tipo menor preço por ***ITEM***, modo ***ABERTO***.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000707.2.1-2022
DATA: 22 de Agosto de 2022
VALOR ORÇADO: ***R$ 45.999,96 (Quarenta e Cinco Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).***
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:11h00min (horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTABIL, visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde., com manutenção legal corretiva e preventiva, treinamento e consultoria, implantação, instalação, migração, conversão de dados e treinamento dos usuários, conforme especificações contidas no ANEXO I, que são partes integrantes deste termo de referencia, **edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3133**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 09 de Agosto de 2022.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro
Portaria nº 980 de 05/07/2021

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:A7BFFAFE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 041/2022/CMS/MN-RO

‘’Dispõe sobre a aprovação da proposta de Nº 36000475448202200, no valor total de R$ 19.051,00 (dezenove mil e cinquenta e um reais), de incremento para Custeio do Piso da Atenção Primária – PAP. .’’

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:
A reunião Ordinária no dia 04 (quatro) de agosto de dois mil e vinte dois, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, com início às 09h30 com a maioria dos conselheirospresentes.
A apresentação da proposta de incremento para Custeio do Piso da Atenção Primária – PAP, nº 36000475448202200, de origem de emenda parlamentar nº 4227001 no valor total de R$ 19.051,00 (dezenove mil e cinquenta e um reais), destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro CNPJ: 11.957.240/001-03 para Custeio do Piso da Atenção Primária – PAP.
Que a referida proposta de incremento foi submetida a votação e aprovada por todos os conselheiros presentes.
Que a aquisição atende as necessidades de melhoria do atendimento em saúde em relação a atenção primária.

RESOLVE:
Art.1º- Ser favorável à proposta de incremento para Custeio do Piso da Atenção Primária – PAP, nº 36000475448202200, de origem de emenda parlamentar nº 4227001 no valor total de R$ 19.051,00 (dezenove mil e cinquenta e um reais), destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro CNPJ: 11.957.240/001-03 para Custeio do Piso da Atenção Primária – PAP.
Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LUANA PRISCILA CHAVES DA SILVEIRA VITAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Triênio 2022/2024

ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER.
Secretária Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Port.035/GAB/2021

Homologo a Resolução nº 030/2022/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D624DA19

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 042/2022/CMS/MN-RO

Monte Negro, 05 de agosto de 2022.

‘’Dispõe sobre a aprovação do projeto técnico de qualificação de transporte sanitário para aquisição de veículo tipo VAN (com acessibilidade – 01 cadeirante) no valor total de R$ 279.360,00 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta reais).’’

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:
A reunião Ordinária no dia 04 (quatro) de agosto de dois mil e vinte dois, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, com início às 09h30 com a maioria dos conselheirospresentes.
A apresentação do projeto técnico de qualificação de transporte sanitário para a aquisição de veículo de transporte tipo Van (com acessibilidade - 01 cadeirante) no valor total de R$ 279.360,00 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta reais).
O veículo (VAN) atende as necessidades da Unidade Básica de Saúde Vila Massangana, CNES: 3505677, zona rural de Monte Negro, CEP 76888-000.
Será destinado ao transporte sanitário de pacientes sem risco de vida, sem necessidade de intervenção clínica no local, que necessitam realizar procedimentos ambulatoriais, na atenção básica proporcionando o translado para Unidades de Saúde de referência, da residência para a unidade, caso o quadro de saúde do paciente exija esse tipo de suporte, seja para realização de exames, consulta entre outros.
Que o referido projeto técnico de qualificação de transporte sanitário para a aquisição de veículo de transporte tipo Van foi submetido a votação e aprovada por todos os conselheiros presentes.
Que o veículo (VAN) atende as necessidades de melhoria e amplitude de integração entre os diferentes níveis de atendimento para oferecer a população Montenegrina.

RESOLVE:
Art.1º- Ser favorável à aprovação projeto técnico de qualificação de transporte sanitário para a aquisição de veículo de transporte tipo Van (com acessibilidade - 01 cadeirante) no valor total de R$ 279.360,00 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta reais).para a Unidade Básica de Saúde Vila Massangana, CNES: 3505677, zona rural de Monte Negro, CEP 76888-000.
.
Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LUANA PRISCILA CHAVES DA SILVEIRA VITAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Triênio 2022/2024

ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER.
Secretária Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Port.035/GAB/2021

Homologo a Resolução nº 030/2022/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:BD4C8E5C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 043/2022/CMS/MN-RO

Monte Negro, 05 de agosto de 2022.

> ‘’Dispõe sobre a aprovação da assistência financeira complementar (AFC) da União para cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate a Endemia e incentivo para fortalecimento de políticas afetadas a atuação do ACE (IF). ’’

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:
A reunião Ordinária no dia 04 (quatro) de agosto de dois mil e vinte dois, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, com início às 09h30 com a maioria dos conselheirospresentes.
A apresentação do ofício Nº 180/SEMUSA/2022, que solicita a deliberação quanto a assistência financeira complementar (AFC) da União para cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate a Endemias e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetadas a atuação do ACE (IF).

Segundo estabelece a portaria Nf535, de 30 de março de 2016, publicada no dou Nº61, quinta-feira, 31 de março de 2016, seção 1, paginas 43, o município de Monte Negro possui um teto para credenciamento de 04 (quatro) Agentes e Combate a Endemias – ACE, acontece que hoje, tem atuação de 05 (cinco) com contrato próprio pelo município e não recebe a Assistência Financeira Complementar, o que vem comprometendo o pagamento do piso dos ACS E ACE alterado recentemente.
A consulta ao Ministério da Saúde por e-mail, repassou a informação: O município de Monte Negro/RO está constante no Anexo III da portaria Nº 2.663, que lhes encaminho o anexo, seguindo o Art. 4º da mesma portaria, consta o recebimento deste Departamento, da Resolução CIB/RO, Nº353, de 07 de novembro de 2019, onde o município de Monte Negro declara por receber o Piso Fixo da Vigilância e Saúde integralmente, ao invés da AFC e IF. Sendo assim o consultar a CIB do estado e refazer essa pactuação conforme descrito no Art. 4º.

A referida solicita quanto a assistência financeira complementar (AFC) da União para cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate a Endemias e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetadas a atuação do AGE (IF), foi submetida a votação e aprovada por todos os conselheiros presentes.
RESOLVE:

Art.1º- Ser favorável à aprovaçãode quanto a assistência financeira complementar (AFC) da União para cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate a Endemias e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetadas a atuação do ACE (IF).

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LUANA PRISCILA CHAVES DA SILVEIRA VITAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Triênio 2022/2024

ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER.
Secretária Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Port.035/GAB/2021

Homologo a Resolução nº 030/2022/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:98CCEFA1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 037/2022 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo conforme Edital n.

008/2022, homologado em 21/02/2022, conforme Decreto n.2622/GAB/2022, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Rua Castelo Branco, 2360, Centro, no horário das 08h00min às 12h00min, no prazo de *05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBS - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
29	ALINE JOSE DA SILVA	85,00	4

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:
Certidão de nascimento ou casamento (se casado apresentar RG e CPF do conjugue, documento obrigatório)
Cédula de Identidade
CPF
Título de Eleitor
Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro)
Certificado de Reservista para homens
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia)
e-mail pessoal
Dos dependentes menores de 18 anos: apresentar Certidão de nascimento, RG e CPF (obs. Obrigatório). Para os dependentes menores de 14 anos deverá apresentar o Cartão de vacina, Comprovante de frequência escolar (documento obrigatório);
Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital)
Comprovante de residência atualizado
Foto 3x4 recente e colorida;
Original e Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija)
Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco.
Declaração de residência dos últimos 05 anos
Declaração de bens e renda, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma.
Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que esta previsto em Lei;
Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal;
Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br).
Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br).
Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau.
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br).
Estar devidamente qualificado no e-social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).
Exames: O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma completo, urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Raio-x do Tórax, Beta HCG e USG Pélvica.
O candidato (a) deverá fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados e ser submetido (a) a perícia médica.
Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Monte Negro, o qual será avaliado no mínimo por dois profissionais que compõem a junta médica. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.

Monte Negro – RO, 05 de agosto de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:AB141D5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.2769, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Teste Seletivo 008/2022 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria Saúde;
Considerando o recebimento do Memorando n. 427/SEMUSA/2022 que solicita a convocação em caráter de urgência e ID. 73.000.
D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 09/08/2022, os candidatos relacionados no anexo único do presente Decreto, em seu respectivo cargo.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBS - 40 HORAS SEMANAIS - DIARISTA - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
29	ALINE JOSE DA SILVA	85,00	4

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, no horário das 08h00min às 12h00min, a fim de entregar a documentação constante no Edital de convocação n. 037/2022.
Art. 3º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavrar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 4º - O candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será automaticamente, exonerado do cargo.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

Monte Negro – RO, 08 de agosto de 2022.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:EFD479D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 878/GAB/2022

Designar os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Chamamentos Públicos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a necessidade regulamentar o Art.2°, inciso XI, da Lei n.13.019 de 31 de julho de 2014;
CONSIDERANDO ainda o oficio de n. 037/SEPAGRI/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Chamamentos Públicos, mediante termo de colaboração e/ou parcerias da Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agríola e Oganização Agrária – SEPAGRI, ficando com a seguinte composição:
Ademilde Duarte Monteiro- Presidente
Eliomar Doani da Silva - Secretária
Clayton de Oliveira Rocha- Membro

Art. 2º - Compete à Comissão de seleção: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 451/GAB/2022.

Registre – se. Cumpra – se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:64B1F354

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA N. 879.2022

EXTRATO DA PORTARIA N. 879.2022
PROCESSO N. 1202/2022

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar possiveis irregularidades atribuídas a Ex-servidora pública municipal ROBERTA FERNANDES MAULAES BRANDAO, Médica Clínica Geral 40 Horas, ficando composta pelos seguintes servidores:

I – JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA-Odontólogo;

II – MAIKO ENRIQUE BARBERY DE MILAN-Médico;

III - ALINE NAITIELE ANTUNES DA CUNHA-Diretor Geral do Hospital.

Prazo de conclusão: 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:BD38634C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.61/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada para construção da 3º etapa da reforma do hospital municipal Anselmo Bianchini Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO. Decorrente de Tomada de Preços n° 9/2020, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE e a NBO COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 19.596.844/0001-75. Aditivam o contrato na importância de R$ 37.825,01 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e um centavo) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 01 de agosto de 2022.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:D59895EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
ADENDO ESCLARECEDOR REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 001

ADENDO ESCLARECEDOR REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CMNM/CPL/2022

A Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, através de sua Presidente da CPL vem comunicar aos interessados, o seguinte Adendo Esclarecedor:

No Aviso de Tomada de Preços nº. 001/CMNM/CPL/2022
Do Processo Administrativo nº. 075/CMNM/2022

Onde se lê: Resolução nº007/CMNM/2022
Leia-se: Resolução nº. 033/CMNM/2022

Nova Mamoré-RO, 08 de agosto de 2022.

VALDENISE ALVES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Resolução nº 033/CMNM/2022

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:5634EF07

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
16ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021

16ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenadoria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 através da Avaliação de Título, realizado no período de 05/04/21 à 12/04/21, Homologado em 20/04/2021 e Prorrogado em 18/04/2022, à comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data desta publicação, podendo ser prorrogado uma vez, conforme documentos abaixo relacionados, afim de tomarem posse dos direitos adquiridos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

PROFESSOR II- PEDAGOGO -25 H- EMEIF. - RIO AZUL: LH 30 B KM 32, A CONVITE para EMEIF. 12 DE OUTUBRO**:**

CLASSIF.	INSC.	NOME
02	177	FERNANDA CRISTINA LISBOA DA SILVA

PROFESSOR II- PEDAGOGO -25 H- EMEIF. - PINGO DE GENTE: A CONVITE para EMEIF. OZÉIAS MARTINS**:**

CLASSIF.	INSC.	NOME
20	113	ELISANGELA QUEIROZ DA SILVA
21	19	IVAN BARROS

DOCUMENTAÇÃO NESCESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

Cédula de Identidade
C.P.F
Título eleitoral
Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
Carteira de trabalho e previdência social (páginas da identificação e fotografia);
Certidão de nascimento ou casamento;
Diploma de conclusão do curso, corresponde ao cargo emitido por instituição devidamente reconhecida pelo ministério da educação (não será aceito: declaração; atestados; e outros documentos similares e que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
Certidão de nascimento dos filhos menores;
Cartão de vacina dos dependentes menores de 4 anos;
RG (se tiver dos dependentes)
CPF (filhos menores)
Declaração de bens e rendas-SIGAP (após pegar a matrícula no RH;)
Registro profissional no conselho de classe (exceto para os cargos cuja legislação não exija);
Certidão negativa de ações cíveis e criminal(estadual);
Certidão negativa de ações cíveis e criminal(federal);
Certidão negativa de débitos da fazenda pública municipal;
Certidão negativa de débitos da fazenda pública estadual;(SEFIN-RO)
Certidão negativa expedida pelo tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Certidão negativa Receita Federal
Apresentar comprovante de conta bancaria, através de oficio emitido pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Nova Mamoré), expedido no ato da contratação;
Comprovante de residência atualizado;
Atestado Médico Ocupacional, emitido por Medico do trabalho e regulamente inscrito no Conselho Regional de medicina;
01(uma) foto 3x4 recente;
Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato, informado se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informado o cargo/função a carga horária contratual; horário de trabalho e regime jurídico;(formulário padrão no RH-Prefeitura de Nova Mamoré-RO)
Declaração emitida pelo próprio candidato, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público. (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
Declaração emitida pelo próprio candidato, da existência ou não de investigação criminal, ações civis, penais ou processos administrativos em que figura como indiciado ou parte (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
Comprovante de Tipagem Sanguínea.

NOVA MAMORÈ(RO), 09 de agosto de 2022

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

16ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenadoria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 através da Avaliação de Título, realizado no período de 05/04/21 à 12/04/21, Homologado em 20/04/2021 e Prorrogado em 18/04/2022, à comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data desta publicação, podendo ser prorrogado uma vez, conforme documentos abaixo relacionados, afim de tomarem posse dos direitos adquiridos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

PROFESSOR II- PEDAGOGO -25 H- EMEIF. - RIO AZUL: LH 30 B KM 32, A CONVITE para EMEIF. 12 DE OUTUBRO**:**

CLASSIF.	INSC.	NOME
02	177	FERNANDA CRISTINA LISBOA DA SILVA

PROFESSOR II- PEDAGOGO -25 H- EMEIF. - PINGO DE GENTE: A CONVITE para EMEIF. OZÉIAS MARTINS**:**

CLASSIF.	INSC.	NOME
20	113	ELISANGELA QUEIROZ DA SILVA
21	19	IVAN BARROS

DOCUMENTAÇÃO NESCESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

Cédula de Identidade
C.P.F
Título eleitoral
Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
Carteira de trabalho e previdência social (páginas da identificação e fotografia);
Certidão de nascimento ou casamento;
Diploma de conclusão do curso, corresponde ao cargo emitido por instituição devidamente reconhecida pelo ministério da educação (não será aceito: declaração; atestados; e outros documentos similares e que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
Certidão de nascimento dos filhos menores;
Cartão de vacina dos dependentes menores de 4 anos;
RG (se tiver dos dependentes)
CPF (filhos menores)
Declaração de bens e rendas-SIGAP (após pegar a matrícula no RH;)
Registro profissional no conselho de classe (exceto para os cargos cuja legislação não exija);
Certidão negativa de ações cíveis e criminal(estadual);
Certidão negativa de ações cíveis e criminal(federal);
Certidão negativa de débitos da fazenda pública municipal;
Certidão negativa de débitos da fazenda pública estadual;(SEFIN-RO)
Certidão negativa expedida pelo tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Certidão negativa Receita Federal
Apresentar comprovante de conta bancaria, através de oficio emitido pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Nova Mamoré), expedido no ato da contratação;

Comprovante de residência atualizado;
Atestado Médico Ocupacional, emitido por Medico do trabalho e regulamente inscrito no Conselho Regional de medicina;
01(uma) foto 3x4 recente;
Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato, informado se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informado o cargo/função a carga horária contratual; horário de trabalho e regime jurídico;(formulário padrão no RH-Prefeitura de Nova Mamoré-RO)
Declaração emitida pelo próprio candidato, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público. (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
Declaração emitida pelo próprio candidato, da existência ou não de investigação criminal, ações civis, penais ou processos administrativos em que figura como indiciado ou parte (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
Comprovante de Tipagem Sanguínea.

NOVA MAMORÈ(RO), 09 de agosto de 2022

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdereza dos Santos da Silva
Código Identificador:B2674488

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 026/PMNM/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/PMNM/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0277-1/GP/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: **GTX ENGENHARIA LTDA**
OBJETO: *C*ontratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a elaboração de projetos executivos para implantação de sistema de abastecimento de água, atendendo as necessidades do Município de Nova Mamoré.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias especificamente consignadas.

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00 – Secretaria Municipal De Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.1220020.2051 – Manut. Das Ativ. SEMUSA
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
Ficha: 232**.**

VIGÊNCIA: 60 dias.

VALOR: **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**

POLIANA NUNES DE LIMA.
OAB/RO – 7.085.

Publicado Mural em:

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:BCF44895

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232-GP/2022

PORTARIA Nº 232-GP/2022. Em, 10 de agosto de 2022.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA DESIGNAÇÃO DA SENHORA POLIANA NUNES DE LIMA, PARA RESPONDER PELA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO*"*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER, a partir desta data, a **PORTARIA Nº 227-GP/2022** que designa a Senhora **POLIANA NUNES DE LIMA,** brasileira, maior, portador do RG n° 3520147-SSP/PB e do CPF n° 01295967286, servidora pública municipal, ocupante do cargo em comissão de Procuradora Geral do Município, matrícula 8418**, para RESPONDER pelo Cargo em Comissão da CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO DE NOVA MAMORÉ/RO.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando em especial a Portaria nº 227-GP/2022.

Palácio 21 de Julho, em 10 de agosto de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:C68602E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPAROS E ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO.

Processo Administrativo N. 132/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo n. 132/2022, com especial atenção aos pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica e Controle Interno, HOMOLOGA e ADJUDICA a Licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação, referente ao serviço à empresa:

PAULO ROBERTO TEIXEIRA – MEI (Paulo Construções e Reformas), inscrita no CNPJ n. 45.007.874/0001-09, no valor de R$ 9.851,15 (nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

Publique-se;
Registre-se.

Nova União, 9 de agosto de 2022.

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:74580187

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472-1/2022
INTERESSADO: SEMPLACAF
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância com monitoramento.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 472-1/2022 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n° 031/2022, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

ENGESERVICE SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI, inscrita no **CNPJ n. 02.285.048/0001-19** no valor total de R$ 118.452,00 (Cento e dezoito mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 08 de agosto de 2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:1E6848CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 15.160, de 12 de janeiro de 2022, torna público que será realizada no **dia 29/08/2022, às 9h (horário de Brasília/DF)**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical, no prédio da Prefeitura, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 013/CPL/2022, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para executar o serviço de construção da estação de transbordo de resíduos no Lixão Municipal, situado na Rodovia 470, Lote 11-A, Gleba 14, Km 03 – Zona Rural da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste**, nos termos do Projeto Básico, especificações técnicas e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2471/2022. Valor global: R$ 232.282,26 (Duzentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), provenientes de recursos próprios. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará à disposição para consulta e *download* no site www.ouropretodooeste.ro.gov.br. Informações Complementares, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, *preferencialmente*, através do e-mail: cpl.opo81@gmail.com, ou, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.
Ouro Preto do Oeste/RO, 9 de agosto de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Presidente/CPL

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:087F68C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e baseado nos valores estabelecidos na ANUÊNCIA (CARONA), à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2021, PREGÃO ELETRÔNICO/SRP nº 060/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 730-1/SRP/2021, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Nova União/RO, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para realizar Serviços de Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura, tais como: Confecção de Desenhos, Especificações Técnicas, Memoriais Descritivos, Orçamentos, Cronogramas, Medição, Demarcação, Levantamento Topográfico e Confecção de Plantas e Perfis, Conforme Especificado no Termo de Referência, com a finalidade de Registrar Preços, por um período não superior a 12 meses, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida á legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002 Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito; Com base no PARECER JURÍDICO e na ADJUDICAÇÃO, resolve HOMOLOGAR o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 934/2022/SEMAF, cujo objeto é a contratação de serviços conforme acima mencionado, em favor da empresa vencedora: GTX ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 32.300.342/0001-13, situado à Av. Rio Branco, 2378, Município de Jaru/RO, no montante de R$ 455.200,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), por ser de interesse e conveniência pública para esta Administração do Município de Parecis/RO.

Parecis/RO, 08 de Agosto de 2022.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:11F99CD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 108, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº. 108, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.
O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – TRANSFERIR, a Senhora, **ROSIMAR AGUIAR DA SILVA CARVALHO,** portadora do CPF 639.212.942-15 e RG de nº 589026 SSP/RO, ocupante do cargo efetivo de Operador de Sistemas de Informática, atualmente lotada no Fundo Municipal Assistência Social – FMAS, e neste transferindo a servidora para o Gabinete do Prefeito.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:BD55D8EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 109, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº. 109, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – EXONERAR, o Senhor, **RONILDO APARECIDO PEDRO ALEXANDRINO,** portador do CPF N.º 715.901.882-68, ocupante do Cargo Comissionado de **Gerência de Serviços Operacionais,** vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**.**

II – **CONSEQUENTEMENTE NOMEA-LO** para ocupar o Cargo **Secretário Adjunto da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.**

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:02DF8522

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 110, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº. 110, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – EXONERAR, a pedido da servidora, conforme requerimento da mesma, datado em 02 de agosto de 2022, a Senhora, **ELAINE DE MELO MACHADO,** portadora do CPF N.º 702.714.472-73, RG nº 1461097-SESDC/RO, ocupante do Cargo Comissionado de **Monitor de Alunos,** vinculado à Secretaria Municipal Educação – SEMED.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:A8003667

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO

CONTRATO 881/882/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 979/2022
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 979/2022

CARTA CONTRATO PARA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE E A EMPRESA BYCCOMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP CNPJ: 08.707.210/0001 - 26

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 01.592.473/0001-98, com sede na Av. Brasil 893 - Pimenteiras do Oeste - RO, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Valeria Aparecida Marcelino Garcia , brasileira, casada, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 22356017 SSP/SP e CPF sob o nº 141.937.928-38, residente e domiciliado sito à Rua Francisco Mendes Nery nº 1197 - Centro, nesta cidade de Pimenteiras do oeste (RO), doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa**BYCCOMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n°08.707.210/0001-26, com sede a AV: Calama,Nº 800 Bairro:OlariaCapital: Porto Velho RO, doravante denominada de**CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr.(a)**Dougles Gomes da Silva**, representante, portador do CPF n° 002.069.188-28, e RG nº 676697. SSP-RO,resolvem celebrar o presente instrumento, de acordocom adispensa de licitação nº 979/2022, do tipo Menor Preço Global por Lote , tudo em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 artigo 24 incisoII,e alterações, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO (art. 55, inciso I).

A presente Dispensa de Licitação tem por objeto: Aquisição de**65 (sessenta e cinco)PLACA MEDINDO 60CM X 60CM - CHAPA GALVANIZADA NA CHAPA 18 COM PELICULA REFLETIVA DESTRUTIVA COM TINTA TRANSLUCIDA U.V. (R-1 PARE) PARE MEDINDO 0,60 CM X 0,60 CM OITOGONAL,6(seis)PLACA MEDINDO - 60 CM X 60 CM - CHAPA GALVONIZADA 18 COM PELICULA REFLETIVA DESTRUTIVA COM TINTA TRANSLUCIDA U.V (R-6ª) PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR REDONDA,6 (seis)PLACA MEDINDO 60 CM X 0,80 CM - CHAPA GALVONIZADA NA CHAPA 18 COM PELICULA REFLETIVA DESTRUTIVA COMTINTA TRANSLUCIDA U.V. (A-18) INDICAÇAO DE LOMBADA,6(seis)PLACA MEDINDO 60 CM X 0,80 CM - CHAPA GALVONIZADA NA CHAPA 18 COM PELICULA REFLETIVA DESTRUTIVA COM TINTA TRANSLUCIDA U.V. (A-18) INDICAÇAO DE LOMBADA A DISNTANCIA,6(seis)PLACA MEDINDO 60 CM X 0,80 CM - CHAPA GALVONIZADA NA CHAPA 18 COM PELICULA REFLETIVA DESTRUTIVA COM TINTA TRANSLUCIDA U.V. ONIBUS ESCOLAR.**
.para atender as necessidades do Departamento de Esporte e Cultura por meioda Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Esporte e Turismo - SEMETUR,valor estimado em R$16.380,00(Dezesseis mil trezentose oitenta reais) Recursos Próprio.

CLÁUSULA SEGUNDA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).

O respaldo jurídico da presente carta contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 artigo 24 incisoII,e alterações, nos termos da proposta constante nos Processos nº 979/2022 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.
§ 1º - Os casos omissos, que por ventura, vierem a existir serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que o encaminhará à Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).

O regime de execução da presente carta contrato será de forma indireta por preço unitário, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 55, inciso III).

A Contratante pagará a Contratada o valor de R$, pela execução do objeto, previsto na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta.
§ 1º - Os valores devidos pela entrega serão efetuados, em conformidade com a apresentação da nota Fiscal Eletrônica, mediante: depósito bancário ou ordem bancária em favor da empresa contratada,

a Fatura/NF deverá ser certificada pelo setor responsável pela fiscalização das entregas.
§ 2º Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). As Notas Ficais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS).
§ 3º - Em caso de inadimplemento da Contratante será Garantido à Contratada os dispostos na Lei 8.666/93 em seus Artigos 40, XIV, c e 55, III.
§ 4º - O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura de Serviços até a data de vencimento sujeitara a Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções: a) Multa de 2% sobre o valor devido, mais juros de mora de 1% a.m., acrescidos de correção pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado / Fundação Getúlio Vargas).
§ 5º - Ao Município, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da execução do objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com o Termo de Referência, e com a presente Carta Contrato. § 6º - O desembolso máximo será o constante na proposta de preços da empresa, efetuado de acordo com as especificações do
§ 6º, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.
§ 7º - Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos do objeto desta carta contrato.
§ 8º - As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no § 4º.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).

§ 1º - O prazo de duração do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do Termo Contratual.
§ 2º - A empresa vencedora entregará o objeto desta carta contrato, da seguinte forma: Prazo de entrega dos produtos objeto desta dispensa será de no máximo 15 (quinze) diascorridos, contados do recebimento da nota de empenho, devendo ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do oeste e quando se fizer necessário a substituição dos mesmos, não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, após a comunicação por escrito desta prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55 inciso V).

As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terá a seguinte classificação orçamentária:

Ficha:	**331**	**Processo Nº:**	**979/2022**
Unidade:	**021400Secretaria Municipal Meio Ambiente Esporte e Turismo**		
Funcional: Turismo	**Funcional: 27.812.0007.2014.0000 - Desporto Amador**		
Cat. Econômica:	3.3.90.00Materiais de Consumo		
Código de Aplicação:	002.100 - Recurso do Tesouro**Próprio**		

Ficha:	**322**	**Processo Nº:**	**979/2022**
Unidade:	**021400Secretaria Municipal Meio Ambiente Esporte e Turismo**		
Funcional: Turismo	**04.695.0009.2177.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE ESPORTE E TURISMO**		
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00 Materiais de Consumo		
Código de Aplicação:	002.100 - Recurso do Tesouro**Próprio**		

CLÁUSULA SÉTIMA DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55 incisos VII e XIII).

A Contratante se obriga a:
a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços, afim de atestar a conformidade da execução destes.
b)Determinar através da Secretaria Municipal de Meio ambiente, Esporte e Turismo - SEMETUR, a aferição da entrega.
c) Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as especificações constantes na Cláusula Quarta, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, devendo a empresa emitir notas fiscais/contas/faturas, que serão devidamente certificadas pelo setor responsável.
d) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
A Contratada se obriga a:
a) Além daquelas determinadas no Termo de Referência, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATADA, também se incluem os dispositivos a seguir:
b) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com oArt. 65, da Lei Federal 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame do Ordenador de Despesa;
c) Comunicar a CONTRATANTE verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou por força maior;
d) Retirar o Instrumento Contratual e assinar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
e) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução dos serviços, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;
f) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;
g) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens;
h) Caso, a qualquer tempo a CONTRATANTE ou a CONTRATADA, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;
i) Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.
j) Entregar os produtos com validade vigente.
l) Aceitar que o descumprimento do disposto nessa Resolução sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, e que as empresas produtoras de medicamentos responderão solidariamente com as distribuidoras pelas infrações por estas cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55 inciso VII).

a) Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.
b) Se a adjudicatária recusar-se em assinar instrumento de contrato injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
c) A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
d) A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do oeste - RO, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após

esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente par que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa.
e) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA NONA DA ALTERAÇÃO (art. 65).
Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DEZ DA RESCISÃO (art. 55, incisos VIII e IX).
A CONTRATANTE poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no caput desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados, e devidamente comprovados.
§ 2º - Fica ainda reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA ONZE DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).
Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, cabe ao Município, a seu critério, através da Secretaria Municipal de Saúde, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.
§ 1º - A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo município.
§ 2º - A existência e a atuação da fiscalização do Município, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne á contratação dos serviços ora contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA DOZE DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55 inciso XI).
Fica a presente carta contrato vinculado a Dispensa de Licitação 979/2022, a proposta constante no Processo Licitatório nº 979/2022, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TREZE DO TERMO DE RECEBIMENTO DO REBECIMENTO PROVISÓRIO
Em caso de conformidade, os servidores atestarão o fornecimento dos materiais entregues mediante a emissão de Termos de Recebimento Provisório, circunstanciados, em duas vias, que serão assinados pelos servidores e por representante da CONTRATADA, que receberá uma via dos referidos termos, de acordo com o art. 73, II, a;
a) Em caso de não conformidade, os servidores discriminarão, mediante termos circunstanciados, em duas vias, as irregularidades encontradas e providenciarão a imediata comunicação dos fatos à Contratada e ao órgão CONTRATANTE, ficando a Contratada, com o recebimento do(s) termo(s), cientificada de que está sujeita à aplicação das penalidades cabíveis.
b) No prazo de até 05 (cinco) dias contado da data da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, Comissão constituída por no mínimo 3 (três) servidores do órgão CONTRATANTE, verificará a conformidade com às especificações dos serviços apresentada pela Contratada, observadas as especificações técnicas mínimas exigidas, de acordo com o art. 73, II, b observando o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93, e ainda de acordo com art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE - DA GARANTIA
a)A contratada garantirá a qualidade do entregue, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINZE - DO REAJUSTE DE PREÇOS
Os preços serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Federal nº 10.192/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação do Poder Executivo Federal aplicável a matéria.

CLÁUSULA DEZESSEIS DO FORO (art. 55, § 2º).
As partes contratantes elegem o Foro do Município de Cerejeiras RO como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente carta contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Pimenteiras Do Oeste, 22 de Julho de 2022.

Contratante:
VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
CPF: 643.691.962-72

Contratada:
BYCCOMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 08.707.210/0001 - 26

Testemunhas:
Nome:Marinete Ribeiro Brito
Ciência

Nome:Rodrigo Sordi Moreira
Ciência

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:CCA5FA12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EXTRATO Nº 017/PG/CMPV/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/1993)

AUTOS DO PROCESSO Nº **01.00358-000 2021**

CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

EMPRESA CONTRATADA **RONDOMAIS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP.**

CNPJ Nº**: 13.631.112/0001-92**

ESPÉCIE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços **de manutenção veicular da Câmara Municipal de Porto Velho-RO**, observadas as demais prescrições contidas no Termo de Referência 05/2022, partes integrantes e inseparáveis deste Contrato.

ELEMENTO DE DESPESA:
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
339030 – MATERIAL DE CONSUMO.

PROGRAMA DE DESPESA: **01.122.0010.2.001 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE.**

VALOR GLOBAL: **R$17.380,00 (dezessete mil, trezentos e oitenta reais).**

Porto Velho 09 de agosto de 2022.

FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Vereador Presidente
Contratante

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:41276C37

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 105/CMPV-2022

PORTARIA Nº 105/CMPV-2022 Porto Velho, 04 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOa portaria nº 047/CMPV-2019, de 16 de julho de 2019, a qual transfere a servidora **Maria de Fátima Matias de Souza**, da Divisão de Folha de Pagamento/DRH para a Divisão de Cadastro Funcional. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/07/2019. Edição 2503.

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente /CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C388BD8C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 344/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 05 de agosto de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.02.25136P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA, SEM PARIDADE**, à servidora **ABERANIZIA MOTA DOS SANTOS,** RG: 54496 SSP/RO, C.P.F: 190.695.102-00, Cadastro nº 190231, ocupante do cargo de Merendeira Escolar, Nível I, Referência 12, carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c Art. 43, incisos I, II e III e Art. 77, § 10º, da Lei Complementar nº. 404/2010. Retroagindo a partir de **01 de agosto de 2022.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F5005C5F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 345/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 05 de agosto de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.04.25131P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA, SEM PARIDADE**, à servidora **CHARLENE MOREIRA PINTO DAS NEVES,** RG: 198230 SESDEC/RO, C.P.F: 191.287.032-00, Cadastro nº 67795, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 2, carga horária de 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 com redação da Emenda Constitucional n° 41/2003. Retroagindo a partir de **01 de agosto de 2022.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5659B7E3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 346/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 05 de agosto de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento do D.O.M. de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.04.25179P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, ao servidor **CLEVELAND RODRIGUES HERON**, RG: 129756 SESDEC/RO, C.P.F: 153.600.672-68, Cadastro nº 289670, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, Classe D, Referência XIII, carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005. Retroagindo a partir de **01 de agosto de 2022.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C583619A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 347/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 05 de agosto de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento do D.O.M. de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.04.25120P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **EUNICE MARIA DE OLIVEIRA**, RG: 365734 SSP/RO, C.P.F: 386.988.702-87, Cadastro nº 185597, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 12, carga horária de 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o art. 69, I, II, III, IV e parágrafo único, da Lei Complementar n° 404/2010. Retroagindo a partir de **01 de agosto de 2022.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:472C3380

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 349/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de agosto de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento do D.O.M. de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.04.25160P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **MARIA DE JESUS DA SILVA LEAL**, RG: 10377906 CFB/RO, C.P.F: 239.510.873-15, Cadastro nº 20868, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência XI, carga horária de 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005. Retroagindo a partir de **01 de agosto de 2022.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8F2A5D6D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 351/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 05 de agosto de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.02.25122P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA, SEM PARIDADE**, ao servidor **TEMISTOCLES EDUARDO DE MOURA**, RG: 921972 SSP/CE, C.P.F: 070.587.643-87, Cadastro nº 167892, ocupante do cargo de Gari, Classe A, Referência VIII, Carga Horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB/SEMUSB/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c Art. 43, incisos I, II e III e Art. 77, § 10º, da Lei Complementar nº. 404/2010. Retroagindo a partir de **25 de julho de 2022.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4303B3CA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 362/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 08 de agosto de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar n° 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.07.25066P/IPAM.

RESOLVE:

Retificar a **Portaria nº 306/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM,** de 11/07/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3265 de 18/07/2022, que concedeu Pensão por morte ao dependente da ex-segurada **MARIA LUCINEA GOMES DE MORAIS**, cargo: Professor, Nível II, Referência 14, carga horária de 25 horas semanais, cadastro: 29513.

Onde se lê: Retroagindo à data do requerimento em 10/03/2021.
Lê-se: Retroagindo à data do requerimento em 10/03/2022.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:12A84264

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 343/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 03 de agosto de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento do D.O.M. de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.04.25137P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, à servidora **LEONOR PEREIRA DA SILVA**, RG: 196966 SSP/RO, C.P.F: 162.914.502-59, Cadastro nº 809006, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Escolar, Nível I, Referência 17, carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005. Retroagindo a partir de **01 de agosto de 2022.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:55608B33

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 361/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 08 de agosto de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar n° 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.07.25048P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte à **MARIA ILCE DOS SANTOS COLARES** (Cônjuge), C.P.F: 741.475.282-87, RG: 186134 SESDEC/RO, nascida em 23/10/1943, vitalícia, cota 100%, beneficiária do instituidor **JOAQUIM COLARES**, cargo: Gari, Classe A, Referência 3, carga horária de 40 horas semanais, cadastro: 125618, INATIVO/IPAM, falecido em 29/01/2022. Consubstanciado no art. 40, § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso I; artigo 55, inciso II, artigo 59, artigo 62, incisos I, alínea "a" e artigo 64, inciso I. **Retroagindo à data do requerimento em 04/03/2022.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C4328F9B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022

Processo: 2021.2321.602284PA

Objeto:Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização predial, com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas dependências do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

Contratada: BIOCLEAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 83.339.556/0001-34

Nota de Empenho: 000603, 001001, Global, P/A 07.11.09.122.0007.2.001 e P/A 07.12.10.122.0007.2.001, Administração da Unidade, Elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor de R$ 46.815,71 ((Fundo de Previdência) - Valor de R$ 46.815,71 (Fundo de Assistência).

Porto Velho, 02 de Agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
GIULIANO CAIO SANT'ANA
Procurador Geral -IPAM
OAB/RO - 4842

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:08574D6B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 348/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 08 de agosto de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.02.25155P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA, SEM PARIDADE**, à servidora **EROTILDES BEZERRA DE OLIVEIRA,** RG: 1298307 SESDEC/RO, C.P.F: 873.604.701-53, Cadastro nº 121674, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 06, Carga Horária 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c Art. 43, incisos I, II e III e Art. 77, § 10º, da Lei Complementar nº. 404/2010. Retroagindo a partir de **01 de agosto de 2022.**

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0DE1F382

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 350/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 08 de agosto de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.02.25159P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA, SEM PARIDADE**, à servidora **MARIA SUSIE ROSA DA SILVA,** RG: 1353543 SSP/PA, C.P.F: 328.582.214-72, Cadastro nº 131368, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 06, carga horária de 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c Art. 43, incisos I, II e III e Art. 77, § 10º, da Lei Complementar nº. 404/2010. Retroagindo a partir de **01 de agosto de 2022.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:72F7CE77

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 354/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 08 de agosto de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar n° 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.07.25104P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte à **ÁLVARO MARCELINO DA SILVA** (Companheiro), C.P.F: 197.428.002-00, RG: 955980 SESDEC/RO, nascido em 23/12/1953, vitalícia, cota 100%, beneficiário da instituidora **HELENA DA SILVA DIAS**, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência IX, carga horária de 40 horas semanais, cadastro: 143678, SEMISB/SEMUSB, falecida em 16/02/2022. Consubstanciado no art. 40, § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea "a"; artigo 54, inciso II, §§1º e 3º; artigo 55, inciso I, artigo 59, artigo 62, inciso I, alínea "c" e artigo 64, inciso I. Retroagindo **à data do óbito em 16/02/2022.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6FCEA3F0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 353/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 05 de agosto de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento do D.O.M. de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.04.25150P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE**, ao servidor **NAJIBE DE MEDEIROS BEZERRA**, RG: 24463 SESDEC/RO, C.P.F: 063.066.242-87, Cadastro nº 234427, ocupante do cargo de Motorista, Classe B, Referência XIII, carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005. Retroagindo a partir de **01 de agosto de 2022.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2D3DBE3B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 352/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 08 de agosto de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2022.02.25024P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA, SEM PARIDADE**, à servidora **LUIZA NOBUE ENOMOTO NANAMI,** RG: 12817304 SSP/PR, C.P.F: 323.988.249-34, Cadastro nº 133281, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 6, carga horária de 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c Art. 43, incisos I, II e III e Art. 77, § 10º, da Lei Complementar nº. 404/2010. Retroagindo a partir de **01 de agosto de 2022.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:240F4393

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
JULGAMNETO PROCESSO Nº 04.0055/CD/PGM/2021

JULGAMENTO

PROCESSO: 04.0055/CD/PGM/2021
ANEXO: 07.03216-000/2018
ASSUNTO: Acúmulo de Cargos Públicos

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar suposto ato de irregularidade administrativa, praticada por servidor público devido a acumulação ilícita de cargos públicos.
A instauração deste processo é derivada de Auditoria Operacional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO em cooperação com o Tribunal de Contas da União - TCU, relatando que diversos servidores Municipais exercem ilegalmente a acumulação de cargos públicos.
Esta auditoria apontou que a acumulação dos cargos do servidor processado, não estaria enquadrada no Art. 37, XVI, alínea 'a" a "c" da Constituição Federal, bem como aduziu que havia sérias dúvidas do cumprimento integral de ambas as cargas horárias.
Os cargos acumulados pelo servidor **Eduardo Saint Clair Johson**, sãos os seguintes:

•
Governo do Ex - Território desde 21 de dezembro de 1981, cargo de Assistente em Administração (Professor de Inglês) - MAT 0695666, laborando das 16:00hs até as 22:00hs, totalizando 40 horas semanais;

•
Prefeitura de Porto Velho - RO desde 06 de julho de **1989,** cargo de Arquiteto - MAT 850311, laborando das 08:00hs até as 14:00hs, totalizando 30 horas semanais.

A comissão disciplinar opinou pela Demissão do Servidor, sob os seguintes preceitos e fundamentos: a) o cargo exercido no Estado de Rondônia possui natureza administrativa e b) o horário dos cargos do servidor extrapola a carga horária prevista na Lei Complementar 385/2010.
Deste modo, em referência ao item "a", existe a comprovação por diversas declarações que o exercício fático realizado pelo servidor no Estado de Rondônia é referente ao cargo de Professor de Inglês, destaca -se que este ingresso ocorreu antes do advento da atual Constituição Federal de 1988.
Nesta época as diretrizes para a classificação dos cargos, empregos e funções do Serviço Civil nos Territórios Federais, eram conduzidas pela Lei. 6.550 de 5 de Julho de 1978, vigorando para o Estado de Rondônia até 22 de dezembro de 1981 momento em que foi criado o Estado de Rondônia.
A carga horária dos referidos cargos públicos é de 70 (setenta) horas semanais, que em tese, estaria contrária a carga horária máxima prevista no Art. 142 da Lei Complementar 385/2010 limitada a 65 horas semanais.
Ademais, conforme os documentos acostado nos autos, é nítido que o servidor processado exerce o cargo público no Ex - Território e Atual Estado de Rondônia, há quase 41 (quarenta e um) anos e no Município de Porto Velho há 33 (trinta e três) anos, preenchendo os requisitos para aposentadoria voluntária Art. 40 da Constituição Federal, havendo neste ponto fato consumado quanto ao direito de se aposentar.
Este é o breve relatório.

D E C I D O

De início, para melhor compreensão destacamos que a Constituição Federal1, veda como regra a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários e nas hipóteses expressamente previstas no próprio texto constitucional, sendo elas:

• de dois cargos de professor;

• de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

• de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde com profissões regulamentadas.

Conforme a Constituição Federal, só será inviável a acumulação de cargos públicos se houverem indícios fáticos e probatórios da incompatibilidade de horários.
Sobre este assunto o Supremo Tribunal Federal - STF, entende que a **compatibilidade de horário** é limitada à constatação do exercício regular das atribuições de cada função, devendo estas acumulações não impedirem a prestação regular de cada um dos cargos.
No Recurso Extraordinário2 de relatoria do Ministro Alexandre de Moraes, encontra-se descrito que o ú**nico requisito para a acumulação é a compatibilidade de jornadas**, a seguir destacada:
Ementa: AGRAVO INTERNO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. DECISÃO AGRAVADA EM CONSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL tem entendimento consolidado no sentido de que, havendo compatibilidade de horários, **verificada no caso concreto, a existência de norma infraconstitucional limitadora de jornada semanal de trabalho não constitui óbice ao reconhecimento da cumulação de cargos.**
Com este mesmo fundamento, encontra-se o Parecer 01/2017/CNU-DECOR/CGU/AGU, da Advocacia Geral da União - AGU, que assegura a possibilidade da acumulação de cargos públicos superiores a 60 (sessenta) horas semanais:
A compatibilidade de horários a que se refere o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, deve ser analisada caso a caso pela Administração Pública, sendo admissível, em caráter excepcional, a acumulação de cargos ou empregos que resulte em carga horária superior a 60 (sessenta) horas semanais quando devidamente comprovada e atestada pelos órgãos e entidades públicas envolvidas, através de decisão fundamentada da autoridade competente, além da inexistência de sobreposição de horários, a ausência de prejuízo à carga horária e às atividades exercidas em cada um dos cargos ou empregos públicos.
Em outro segmento e contrário a este entendimento, se encontra a lei Complementar 385/2010, que regula o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, expondo em seu art. 142 da Lei 385/2010, que é proibido a acumulação de cargos que superem a carga horária de 65 (sessenta e cinco) horas semanais.
A limitação desta carga horária, tem como fundamentos o entendimento que este exercício afeta a saúde física e mental do servidor e não é compatível com o exercício contínuo de cada cargo.
Posto isto, grifamos que a dúvida sobre exercício regular da carga horária de cada cargo, foi suscitada na Auditoria Operacional3 do TCE e TCU, no qual foi relatado com a seguinte frase: *" além disso, a jornada semanal total de ambos os cargos é de 80 horas, gerando sérias dúvidas se o servidor conseguiria cumprir integralmente ambas as cargas horárias".*
De acordo com o explanado, apresentamos o entendimento de Valério Mazzuoli4 em seu livro a Acumulaçao de Cargos Públicos, que relata que a acumulação de cargos públicos realizado por professor e outro de técnico ou científico, tem como base salvaguardar a subsistência do servidor, tendo em vista o baixo salários dos docentes no brasil:
Partindo da interpretação teleológica, que contempla o elemento finalístico da norma, ou seja, o fim para o qual ela foi elaborada, se extrai que a autorização constitucional deste acúmulo "num primeiro momento, ao permitir a acumulação remunerada de dois cargos de professor (art. 37, XVI, a), pretendeu fomentar a educação no País, e, num segundo momento, ao autorizar a acumulação remunerada de um cargo de professor com outro cargo técnico ou científico (art. 37, XVI, b), **visou salvaguardar a própria sobrevivência do docente, dado o baixo nível dos vencimento**s (todos sabem) que os profissionais do magistério sempre auferiram no Brasil.

A vista disso, no presente processo encontra-se a Declaração5 do Chefe do Servidor do Município de Porto Velho, atestando o desenvolvimento de suas atividades no horário regimental e as Declarações das seguintes Escolas Públicas: **E.E.E.F.M DUQUE DE CAXIAS** - comprovando o exercício do cargo de professor de inglês entre 01/01/2005 a 18/06/2015, **E.E.E.F.M RIO BRANCO** - comprovando o exercício do cargo de professor de inglês entre 1999 a 2003, **E.E.E.F.M CARMELA DUTRA** - comprovando o exercício do cargo de professor de inglês entre 1997 a dezembro de 2020 e janeiro de 2010 a dezembro de 2011, **E.E.E.F.M BARÃO DO SOLIMÕES** - comprovando o exercício do cargo de professor de inglês entre 17/08/1992 a 12/09/1995, **E.E.E.F.M MAJOR**

GUAPINDAIA de janeiro de 1996 a dezembro de 1996 e **E.E.E.F.M JOÃO BENTO DA COSTA** de 13 de setembro de 2000 a 31 de dezembro de 2003.
Relata-se que essas declarações foram emitidas por servidores públicos do Estado de Rondônia, no qual atestam o desenvolvimento regular de suas atividades no horário regimental.
Deste modo, entendemos como superado qualquer dúvida sobre o exercício regular de cada função, levando em consideração que o servidor processado labora há quase 41 (quarenta e um) anos no Ex - Território e Atual Estado de Rondônia e 33 (trinta e três) anos no Município de Porto Velho, não havendo nenhum documento que demonstre a sua inassiduidade laboral ou qualquer conduta que desabone o seu serviço.
Superado este impedimento passaremos a dissertar sobre **A NATUREZA TÉCNICA DO CARGO FATICAMENTE EXERCIDO**
A maior problemática para a acumulação dos cargos do servidor processado, gravita em torno incompatibilidades com o preceito legal exposto na Constituição Federal, que possibilita a acumulação do Cargo de Professor com outro de Técnico ou Científico.

De acordo com a Constituição Federal, seria inviável a acumulação do cargo de Assistente em Administração com o cargo de Arquiteto, tendo em vista que o cargo de assistente em administração é de natureza administrativa que não necessita de atuação e nem habilitação específica, sendo deste modo um cargo de atividades meramente burocráticas.
Sobre este assunto, a Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em julgamento de Recurso Inominado com a relatoria do Juiz Glodner Luiz Pauletto, **em caso similar e paradigma** - processo de n. 7008972-47.2020.8.22.0001, proferiu o seguinte Acórdão:
A cerne da questão está quanto a análise do cargo exercido pelo autor nos Correios. O Juiz sentenciante optou pelo entendimento que o requerente ocupa é de "Atendente Comercial", cujo requisito para investidura é tão somente o nível médio (ID 35445689 - pág 8), não é levado em consideração eventual função de confiança ou cargo em comissão, de natureza precária, desenvolvido pelo requerente, como tenta fazer na inicial, mas sim seu "cargo efetivo", ou seja, para qual prestou concurso público, ainda que regido pelo regime celetista.
Todavia, conforme relatado na petição inicial o autor em 01/03/2004 passou a exercer a função de confiança de quebra de caixa, juntamente com o cargo de agente de correios - atendente comercial, atividade específica conforme previsto na ficha cadastral, perdurando até 01/03/2004 passou a exercer a função de confiança de encarregado de tesouraria, permanecendo na função até 16/08/2015, quando fora afastado de suas atividades laborativas por motivos de doença ocupacional.
Pois bem, pela análise nota-se que o cargo de provimento originário do autor inicialmente não pode ser enquadrado como um quadro técnico. **Porém, a partir do momento que assume o cargo de tesoureiro temos a mudança da natureza jurídica do cargo passando a se enquadrar como cargo técnico.**
(...)
A pessoa após permanecer vários anos no cargo (10 anos), conseguiu preencher os requisitos de aposentadoria. Neste caso, em razão do elevado grau de estabilidade da situação jurídica, o princípio da proteção da confiança legítima incide com maior intensidade.
(...)
Isto posto, a parte autora possui o direito à acumulação dos cargos públicos, pois durante todo o tempo contribuiu para os respectivos regimes, sendo a administração em nenhum momento agiu para questionar a acumulação.
Posto isto, destacamos que a comissão processante opinou pela demissão do servidor processado, devido ao fato que os ofícios encaminhados a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, no qual solicitavam o ateste do exercício do cargo de professor não foram respondidos.
Deste modo, esclarecemos que existem diversas declarações que demonstram que o servidor processado realmente exerceu e exerce o cargo de professor no Estado de Rondônia, sendo algumas dessas **possuindo a presunção de veracidade** sendo elas:

• Declaração da **E.E.E.F.M DUQUE DE CAXIAS** - comprovando o exercício do cargo de professor de inglês entre 01/01/2005 a 18/06/2015;

• Declaração da **E.E.E.F.M RIO BRANCO** - comprovando o exercício do cargo de professor de inglês entre 1999 a 2003;

• Declaração da **E.E.E.F.M CARMELA DUTRA** - comprovando o exercício do cargo de professor de inglês entre 1997 a dezembro de 2020 e janeiro de 2010 a dezembro de 2011;

•
Declaração da **E.E.E.F.M BARÃO DO SOLIMÕES** - comprovando o exercício do cargo de professor de inglês entre 17/08/1992 a 12/09/1995.

A vista disso, realçamos que estas declarações foram expedidas por instituições de ensino, formuladas por servidores públicos que possuem a presunção de veracidade, superando desta forma qualquer eventual dúvida que a comissão processante poderia ter sobre o exercício fático da função laboral do servidor.
Cabe lembrar, que são atributos dos Ato Administrativos a Presunção de Veracidade, Autoexecutoriedade, Tipicidade, Imperatividade e Coercibilidade.
Em relação à presunção de veracidade, destacamos o entendimento proferido no Agravo em RESE n. 1.565.388 - DF da Relatoria do Ministro Napoleão Nunes Maia Filho:
Cabe ressaltar que os atos administrativos **são presumidos verdadeiros e legais a**té que se prove o contrário. Assim, a Administração não tem o ônus de provar que seus atos são legais e a situação que gerou a necessidade de sua prática realmente existiu, cabendo ao destinatário do ato o encargo de provar que o agente administrativo agiu de forma ilegítima.
Além das declarações proferidas por servidores públicos, existem diversas declarações de ex-alunos que comprovam o exercício do cargo de professor, constantes nas **fls. 58 a 84 e 129 a 159 e** a comprovação do exercício fático por diversos diários de classe constantes nas fls 159 a 269.
Pelo exposto, conforme o apresentado pelo recorrente é possível entender que sua defesa foi prejudicada pelo seu estado de saúde, restando comprovado que este sofreu de câncer de próstata em meados de 2019.
Com essas considerações, conforme o Art. 5º e Art. 30 da Lei de Introdução das Normas do Direito Brasileiro - LINDB, quando o julgador for aplicar a lei, deverá atender aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum, devendo, as autoridades públicas atuarem de modo a preservar a **segurança jurídica** dos atos constituídos e dos direito adquiridos. Haja visto, que o Direito não se restringe a interpretação da lei em sentido literal. Pois, o Direito é o conteúdo e a lei é uma de suas formas de interpretação.
Assim, decido DISCORDAR da Comissão Processante e entendo por ABSOLVER o servidor **EDUARDO SAINT CLAIR JOHSON**, ocupante do cargo público de Arquiteto cadastro nº85103, lotado na Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC, por este exercer efetivamente o cargo de professor de inglês no Estado de Rondônia, em período superior ao necessário para a aposentadoria voluntária, cumulado com a ausência de qualquer conduta que desabone a conduta laboral nos 33 (trinta e três) anos de vínculo com o Município de Porto Velho.

Publique-se.
Intimem-se o interessado, na forma da lei.
Remeta-se cópia da decisão a SEMAD.
Decorrido o prazo legal, arquive-se.

Porto Velho, 22 de julho de 2022

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município de Porto Velho

1Art. 37, inciso XVI, CF;

2RE 1176440 AgR, Relator(a): Min. ALEXANDRE DE MORAES, Primeira Turma, julgado em 09/04/2019, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-098 DIVULG 10-05-2019 PUBLIC 13-05-2019

3fls; 06 - Verso

4MAZZUOLI, Valério; ALVES, Waldir. *Acumulação de Cargos Públicos: uma questão de aplicação da Constituição*; prefácio Ministro Gilmar Ferreira Mendes. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013. P. 91.

5Fls. 09 - Proc. 07.03216-000/2018;

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7F1E531F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
JULGAMNETO PROCESSO Nº 04.0008/CS/PGM/2022

JULGAMENTO
PROCESSO:04.0008/CS/PGM/2022
ANEXO: 06.00065-00/2022
ASSUNTO: Apuração de irregularidades (movimentação) de dados cadastrais no sistema eletrônico de dados tributários do município de Porto Velho/SIAT.

Vistos, etc.

O Presente Processo Disciplinar foi instaurado pela Portaria nº 27/CS/SPPD/PGM/2022, de 14 de fevereiro de 2022, com o objetivo de apurar suposta denúncia noticiada pela Gerente da Divisão de ISSQN e Transferências Constitucionais/DITC, Srª PRISCILA GOTTILIEB BEIZETTI aos seus superiores hierárquicos, ocasião em que foi instaurado procedimento investigatório interno que desembocou na autuação do processo nº 06.00065/SEMFAZ/2022.

A Comissão Sindicante, após devidamente instalada, iniciou os trabalhos, instante em que foram colhidas as declarações de servidores municipais e de pessoas que, de alguma forma, tiveram relação com as movimentações irregulares no sistema eletrônico de dados fiscais**.** Onde constatou-se com farta documentação probatória que, de fato, foram feitas movimentações irregulares e opinou no final para tomada das seguintes providências:

1) Instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores: a) **ROBERTO LIMA DA SILVA JUNIOR,** por infringência aos artigos 140, incisos II e III, 141, incisos X e XXII, 156, inciso II da Lei Complementar nº 385/2010 e ainda artigo 11, inciso I da Lei de Improbidade Administrativa; b) **RÔMULO BARBOSA MALTEZ**, por infringência aos artigos 140, inciso I e 141, incisos VI e XXII, da Lei Complementar nº 385/2010; c) **RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL**, por infringência aos artigos 140, inciso I e 141, inciso IX da Lei Complementar nº 385/2010; d) **FABÍOLA BARROS RIBEIRO**, por infringência aos artigos 140, incisos I e II, 141, incisos XXII, 156, inciso II da Lei Complementar nº 385/2010 e ainda artigo 11, inciso I da Lei de Improbidade Administrativa;

2) A instauração de nova Sindicância Administrativa para apurar o uso indevido do Sistema Eletrônico de Administração Tributária/SIAT nas dependências da SEMFAZ, precedida de relatórios de auditoria a fim de abarcar o período de janeiro de 2019 a julho 2021, tendo como objeto da investigação, os perfis de acesso a cancelamentos, suspensões e alterações nos cadastros fiscais econômico e imobiliário. Para impor lisura na colheita das informações, necessária a expressa decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Porto Velho para determinar o afastamento dos servidores lotados na SEMFAZ na compilação, produção e análise dos relatórios de auditoria interna, cujas senhas de acesso deverão ficar restritas aos servidores designados pela Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação/SMTI até que se finde o prazo para apuração dos fatos;

3) A determinação para restringir o acesso aos estudantes participantes da prática de estágio supervisionado nas dependências da SEMFAZ, aos perfis que possam realizar atos de baixas/suspensões de créditos tributários e alterações cadastrais no Sistema Integrado de Administração Tributária/SIAT, bem como a atribuição da prática de atos típicos dos agentes de arrecadação;

4) A extração de cópia integral do presente Processo Sindicante e envio:

a) À Controladoria-Geral do Município/CGM para conhecimento, fiscalização e demais atos que considerar pertinentes, bem como a comunicações de estilo ao TCE-RO, considerando a gravidade das condutas que desembocaram na baixa indevida de créditos públicos.

b) Ao Ministério Público do Estado de Rondônia/MP-RO, para conhecimento e providências que entender cabíveis, considerando que as condutas administrativas tidas por ilícitas também se amoldam aos tipos penais insertos no Código Penal Brasileiro.

É o relatório.

D E C I D O

Tratam os autos de Sindicância Investigativa instaurada para apurar uso irregular do Sistema Integrado de Administração Tributária (SIAT) para cancelamentos e suspensões de créditos tributários e alterações no cadastro fiscal imobiliário.

A materialidade da infração disciplinar está devidamente comprovada nos autos. O relatório de auditoria de controle financeiro extraído do SIAT utilizado pela Administração Fazendária, comprova a ocorrência de cancelamentos irregularidades de créditos tributários em 52 inscrições imobiliárias, no período compreendido entre Agosto/2021 a Dezembro/2021, conforme documento anexo.

De igual modo, a movimentação irregular com uso do sistema eletrônico de dados fiscais abarcou alterações no cadastro imobiliário, tendo sido realizadas movimentações irregulares em 10 inscrições fiscais, sintetizado no seguinte quadro anexo. Já as movimentações irregulares no cadastro econômico totalizaram 13 inscrições fiscais, conforme anexo.

As irregularidades quanto aos cancelamentos de créditos tributários foi avistada, num primeiro momento, pela Gerente da Divisão de ISSQN e Transferências Constitucionais/SEMFAZ, Srª PRISCILA GOTTLIEB BIAZETTI que, segundo alega, em procedimento de acompanhamento de receita de crédito de ISSQN, observou cancelamento irregular do tributo, ocorrido antes de seu vencimento.

Na investigação interna realizada pela SEMFAZ, comprovou-se a inserção de informações falsas no banco de dados fiscais do sistema eletrônico utilizado pelo Município de Porto Velho, com a finalidade de justificar as movimentações ilegais. Também foi constatado o uso do computador pertencente ao acervo da SEMA como sendo máquina usada para prática da conduta ilícita, conforme o relato dos servidores RÔMULO BARBOSA MALTEZ, RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL e MARIA SANDRA BANDEIRA.

É inconteste, portanto a materialidade da conduta ilícita consubstanciada na prática reiterada do uso irregular só sistema eletrônico de dados fiscais do Município de Porto Velho, com a inserção de informações falsas, tendo como finalidade promover cancelamentos e suspensões de créditos tributários e alterações dos dados relacionados ao cadastro imobiliário.

Quanto a autoria da conduta infracional, pela análise das provas documentais e testemunhais, há fortes indícios de que o servidor ROBERTO LIMA DA SILVA JUNIOR obteve acesso ao código de senha e usuário em nome da estagiária THATYANE MENDES e realizou as movimentações ilícitas no sistema eletrônico de dados fiscais nas dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMA. Isso porque o servidor ROBERTO LIMA DA SILVA JUNIOR foi lotado na SEMA na data de 14/07/2021. Na data

de 20 de agosto de 2021, o servidor ROBERTO LIMA DA SILVA JUNIOR solicitou junto a Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação/SMTI a instalação do SIAT no computador de tombamento SMA 195197, do qual faz uso para desempenhar suas atividades no Departamento de Proteção Ambiental/SEMA, conforme consta do Relatório da SMTI.

Em depoimento perante a Comissão Sindicante, ROBERTO LIMA alegou não se recordar de ter impulsionado a SMTI para instalação do SIAT no computador SMA 195197 quando de sua lotação na SEMA, entretanto, quando constatada a vinculação de seu telefone celular como sendo o mesmo utilizado no registro da SMTI, destacou a possibilidade de ter feito a aludida solicitação.

É fato que no mesmo dia de instalação do SIAT no computador tombamento SMA 195197, ou seja, na data de 20/08/2021, iniciaram-se as movimentações irregulares no banco de dados fiscais com uso de senha e usuário de THATYANE MENDES DA SILVA, nas dependências da SEMA. Consta nos autos que o computador SMA 195197 passou a ser usado por ROBERTO LIMA DA SILVA JUNIOR logo que foi lotado na SEMA, conforme declarado pela Srª JOANA AURÉLIA DE OLIVEIRA, Diretora do DPCA/SEMA onde ROBERTO LIMA exerce suas atividades. Aliás, o próprio servidor ROBERTO LIMA admitiu que utilizava o computador SMA 195197 em, aproximadamente, 90% (noventa por cento) do seu período laboral na SEMA. A robustez dos indícios da autoria da conduta infracional atribuída a ROBERTO LIMA são comprovadas, também, pelas declarações do Sr. ALEXANDRO MIRANDA PINCER, Secretário da SEMA ao afirmar, textualmente, perante a Comissão Sindicante ter ouvido confissão do próprio servidor sobre o uso indevido do sistema eletrônico de dados fiscais. A mesma afirmação quanto a confissão de ROBERTO LIMA foi dita por ALEXANDRO PINCER à Susecretária da SUREM/SEMFAZ, Srª MARIA SANDRA BANDEIRA no momento em que ocorreu a remoção do computador SMA 195197 das dependências da SEMA.

Em sua defesa, ROBERTO LIMA DA SILVA JUNIOR aventou a possibilidade de o computador SMA 195197 ter sido acessado por via remota, na tentativa de implicar a pessoa indeterminada o cometimento da conduta ilícita. Em busca da verdade real, a Comissão Sindicante apurou que, em regra, o acesso remoto utilizado pelo Município pressupõe a junção de dois fatores: o primeiro, um computador utilizado fora das dependências das Unidades Administrativas do Município, conectado a outro computador, este último localizado numa das Secretarias vinculadas ao servidor/usuário. O segundo, é necessário a permissão da SMTI para uso remoto do SIAT fora das dependências das Unidades Administrativas.

No primeiro caso, é fato que, no período investigado, os computadores utilizados para acesso ao SIAT com usuário e senha de THATYANE MENDES DA SILVA estavam localizados nas dependências da SEMFAZ e da SEMA, inclusive, em algumas ocasiões constatado uso simultâneo na SEMA e SEMFAZ, conforme documento de fls. 1289 extraído do processo nº 06.00065/SEMFAZ/2022 (Vol III). Essa circunstância, por si só, afasta a tese da ocorrência de acesso remoto do SIAT em computador fora das dependências das Unidades Administrativas do Município.

No segundo caso, para realizar o procedimento de acesso remoto sem a conexão entre dois computadores, na forma sugerida por ROBERTO LIMA, não bastaria a mera instalação do SIAT nos computadores envolvidos, mas haveria necessidade de conhecimento e uso específico da rede utilizada pelo Município de Porto Velho, como dito pelo Sr. GILSON APARECIDO RODRIGUES, programador do SIAT. De seu turno, há a manifestação da SMTI que além de confirmar que o perfil de rede cadastrado em nome de THATYANE MENDES não inclui a ferramenta de acesso remoto, também esclarece pormenorizadamente o procedimento de acesso dos servidores à rede (internet) utilizada pelo Município de Porto Velho.

De forma que não há como desvincular o uso do computador SMA 195197, localizado nas dependências da SEMA como sendo a máquina utilizada para realizar acessos indevidos no sistema eletrônico de dados fiscais, tampouco o afastamento da conduta atribuída a ROBERTO LIMA DA SILVA JÚNIOR. No mais, um dos fatores que desembocaram na remoção de ROBERTO LIMA do setor de atendimento para o arquivo da SEMFAZ foi, justamente, já ter efetuado movimentações irregulares no SIAT, como dito pelos declarantes: ROMULO BARBOSA MALTEZ (fls.17) e MARIA SANDRA BANDEIRA (fls.33).

Embora ainda em fase de apuração pela Procuradoria-Geral do Município, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 04.0021/CD/PGM/2022, a conduta irregular atribuída a ROBERTO LIMA corrobora a contumácia na prática de uso indevido do sistema eletrônico do Município.

Portanto, são fortes e robustas as provas indiciárias capazes de ensejar a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor de ROBERTO LIMA DA SILVA JUNIOR pelo acesso irregular ao sistema eletrônico de dados fiscais, em continuidade delitiva qualificada, caracterizada pelo cometimento de vários ilícitos administrativos – inserção de informações falsas para o fim de proceder cancelamentos e suspensões de créditos tributários nos cadastros imobiliário e econômico, e realizar alteração dos dados do cadastro imobiliário – pelo período ininterrupto de cinco meses (agosto a dezembro de 2021) e que causaram prejuízo às contas do Município.

Destaca-se, por fim, que no curso da presente sindicância, a SEMFAZ instaurou procedimento para desfazimento dos atos irregulares de baixas e alterações indevidas nos cadastros eletrônicos imobiliário e econômico, conforme consta do processo administrativo nº 06.0237-000/SEMFAZ/2022.

1-DA RESPONSABILIDADE FUNCIONAL DO SR. RÔMULO BARBOSA MALTEZ

Compete ao Diretor do Departamento Tributário a competência exclusiva para definir o perfil de acesso aos usuários do sistema eletrônico (SIAT), como atestado pelos depoimentos de fls. 23, fls. 30 e fls. 114. Dito isso, não há como afastar a responsabilidade funcional do então Diretor do Departamento Tributário da SEMFAZ, Sr. RÔMULO BARBOSA MALTEZ por permitir acesso, amplo e irrestrito, ao sistema eletrônico de dados fiscais a pessoa não pertencente ao quadro funcional do Município, no caso a estagiária THATYANE MENDES DA SILVA.

Conforme se extrai dos documentos produzidos na investigação interna, denota-se que THATYANE MENDES exerce atividade na Divisão de Arrecadação/DIAR/SEMFAZ, ou seja, potencialmente restrita a servidores de carreiras, por se tratar de acesso ao sistema eletrônico com perfil para executar baixa/cancelamentos e suspensões de créditos públicos nos cadastros econômico e imobiliário, dentre várias outras funcionalidades que impactam a arrecadação da receita pública do Município.

Além dessa importante função, o perfil de acesso ao SIAT fornecido à THATYANE MENDES DA SILVA por ROMULO BARBOSA MALTEZ interferia, também, nas alterações do cadastro imobiliário, atividade vinculada à Divisão de Cadastro Imobiliário da SEMFAZ. No mesmo sentido, em depoimento à Comissão Sindicante, o programador do SIAT, o Sr. GILSON APARECIDO RODRIGUES, informou que cabe ao administrador do SIAT, no caso, o Diretor do Departamento Tributário, exercer o controle do perfil de acesso podendo impor restrições quanto as alterações de cadastros.

Pelo que se depreende dos relatórios extraídos do SIAT relativos às movimentações dos dados fiscais, resta claro que THATYANE MENDES exerceu atividade para além das exigências do estágio acadêmico supervisionado, vindo a praticar atos típicos de servidores públicos lotados em setores específicos da Administração Fazendária.

Agrava, ainda, o fato de THATYANE MENDES exercer atividade de estágio na SEMFAZ desde o ano de 2020, com uso contínuo do SIAT e, tanto na Divisão de Atendimento ao Cidadão quanto na Divisão de Arrecadação, não lhe fora dado conhecimento sobre a importância do

acesso ao banco de dados fiscais, além de não ter sido colhida sua assinatura no Termo de Uso e Responsabilidade para acesso ao SIAT, como declarou as fls. 85. Ressalta-se que o Termo de Uso e Responsabilidade é obrigatório a todos que possuem perfis de acesso ao sistema eletrônico de dados fiscais, incluídos nesse rol, os estagiários que utilizam o sistema.

Conforme documento as fls. 148/149, comprova-se que THATYANE MENDES não assinou o documento que, em tese, atribuíram responsabilidade pela quebra do sigilo da senha e, sucessivamente, atrai para RÔMULO BARBOSA MALTEZ a responsabilidade funcional por ter designado estagiário para exercer atividade típica de servidor público e por negligenciar no controle do acesso aos perfis do SIAT, na qualidade de Diretor do Departamento Tributário, haja vista que era sua a atribuição exclusiva de autorização e controle de acesso ao banco de dados do SIAT.

2-DA RESPONSABILIDADE FUNCIONAL DA SRª RAIMUNDA CANDIDA EUZÉBIO GIL

A responsabilidade funcional também deve ser atribuída à servidora RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL porque, na qualidade de Chefe da Divisão de Arrecadação/DIAC, deixou de exercer qualquer controle/supervisão sobre as atividades desempenhadas pela estagiária THATYANE MENDES DA SILVA. Há graves inconsistências quanto a data e forma como THATYANE MENDES DA SILVA foi designada para atuar no DIAR, e, por consequência, o exato momento em que ocorreu a mudança no perfil de acesso ao SIAT do setor de atendimento para a divisão de receita, uma vez que constatado que se acesso ao sistema eletrônico poderia realizar suspensões de créditos tributários desde 30/06/2021.

Extrai-se ainda da cronologia dos fatos, a precariedade no gerenciamento e fiscalização da receita pública, porquanto somente após a descoberta “ao acaso” por outro setor administrativo da SEMFAZ e sem qualquer vinculação com o controle da arrecadação, foi possível desencadear a investigação interna resultante na comprovação do volumoso número irregular de cancelamentos de créditos tributários, ocorrido no curto período de agosto a dezembro de 2021, tudo isso com total desconhecimento de baixas irregulares pelo Departamento Tributário e pela Divisão de Arrecadação da SEMFAZ.

Corrobora ainda, a ausência de fiscalização e controle das movimentações de cancelamentos e alterações, as declarações dos servidores lotados na SEMFAZ, ao descreverem os procedimentos necessários para a chancela das baixas de créditos, indicando ser atribuição da Chefe da Divisão de Arrecadação a responsabilidade pelo controle, conferência e autorização dos cancelamentos. Além disso, também foram confirmadas baixas irregulares feitas no perfil de acesso de THATYANE MENDES DA SILVA na Divisão de Arrecadação, como informado pelos declarantes as fls. 31 e 33.

Necessária, portanto, a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração da responsabilidade da Chefe da Divisão de Arrecadação, por negligência quanto ao controle das movimentações realizadas por THATYANE MENDES DA SILVA nos cancelamentos de créditos tributários quando desenvolveu estágio supervisionado das dependências da DIAR/SEMFAZ.

3-DA RESPONSABILIDADE FUNCIONAL DE FABÍOLA BARROS RIBEIRO

No curso do processo sindicante, foram descortinados elementos aptos a delinear a responsabilidade administrativa da servidora publicada Srª FABIOLA BARROS RIBEIRO, por ter se beneficiado diretamente om a prática ilícita de cancelamentos de créditos tributários incidentes sobre imóveis de sua titularidade.

Isso porque, ao analisar o rol de beneficiados com as movimentações ilegais no sistema eletrônico de dados fiscais, a Comissão Sindicante constatou que alguns contribuintes possuem ou possuíam vínculos funcionais com o Município de Porto Velho.

Pelo apurado na instrução processual, FABÍOLA BARROS RIBEIRO é proprietária do imóvel de inscrição fiscal nº 01.24.505.0136.234, cujos créditos tributários foram indevidamente cancelados. Além disso, exerce a posse do imóvel de inscrição fiscal nº 02.06.045.0124.001, de propriedade de sua falecida mãe Srª VALDEMIR BARROS RIBEIRO.

Ambos os imóveis e, também, o imóvel de inscrição fiscal nº 01.06.064.0309.001, de titularidade de sua irmã Srª SOLANGE BARROS RIBEIRO, foram agraciados com os cancelamentos ilegais de créditos tributários de IPTU e TRSD, cujas baixas ocorreram nas datas de 25 e 30 de agosto de 2021.

Ao ser inquirida sobre os fatos, a Srª FABIOLA BARROS RIBEIRO alegou desconhecer os cancelamentos dos créditos realizados nas inscrições fiscais supramencionadas, vindo a tomar conhecimento no momento de sua inquirição perante a Comissão Sindicante. Aduziu também que, em meados de abril de 2021, necessitou obter certidão de regularidade fiscal para fins de posse no cargo em comissão que ocupa na atualidade e, para tanto, realizou acordos de parcelamentos dos créditos tributários, tanto do imóvel de sua propriedade quanto o de propriedade de sua falecida mãe, Srª VALDEMIR BARROS RIBEIRO fls. 150/151.

Pelo que depreende-se dos fatos apurados, FABIOLA BARROS RIBEIRO era conhecedora de que sobre os imóveis que detém a propriedade e posse (inscrições nrs. 02.06.045.0124.001 e 01.24.505.0136.234) incidiam dívidas tributárias, tanto que realizou acordos de parcelamento junto ao Fisco Municipal.

No imóvel de sua propriedade (inscrição fiscal nº 01.24.505.0136.234), foi necessário realizar o parcelamento dos créditos, para obtenção da certidão positiva com efeito de negativa a fim de tomar posse em cargo público no Município de Porto Velho, do qual deveria manter a regularidade fiscal até que se ultimassem as parcelas pactuadas, o que não ocorreu em virtude das baixas irregulares.

Em sua defesa, FABÍOLA BARROS RIBEIRO fls. 153, atribuiu a ausência de conhecimento sobre a situação fiscal do imóvel de sua propriedade (inscrição fiscal nº 01.24.505.0136.234) por ter contratado empresa imobiliária para gerenciar contrato de locação do imóvel, incluindo a regularidade fiscal e, por essa razão, presumiu legítima a obtenção de certidão positiva com efeito negativa. Ocorre que, até o encerramento da instrução processual do presente Processo Sindicante, embora tenha se comprometido a colacionar aos autos a cópia do contrato de administração entabulado com a imobiliária, FABIOLA BARROS RIBEIRO deixou de apresentar o alegado negócio jurídico, do qual sequer declinou a qualificação (nome e CNPJ) da imobiliária, quando da colheita de suas declarações.

Fato é que, FABÍOLA BARROS RIBEIRO, foi beneficiária direta dos cancelamentos indevidos de créditos tributários que, inclusive, estavam com a exigibilidade suspensa em virtude dos parcelamentos administrativos feitos por si própria perante o Fisco Municipal.

Conquanto alegue, ora desconhecer o cancelamento irregular das dívidas tributárias incidentes sobre os imóveis de sua titularidade, ora tenha sugestionado a ocorrência da quitação dos tributos por ato de terceiros (imobiliária e locador), não fez prova do alegado, com a mera juntada do contrato de locação ou indicação de qual empresa entabulou o negócio jurídico que, em tese, permitiria à Comissão Sindicante colher as declarações dos seus representantes para esclarecimento dos fatos. Não bastasse isso, também foi apurado que tributos incidentes sobre imóvel de propriedade de sua irmã Srª SOLANGE BARROS RIBEIRO, (inscrição fiscal nº 01.06.064.0309.001) também foram cancelados irregularmente.

Portanto, além do cancelamento indevido de créditos tributários incidentes sobre o imóvel de propriedade de FABÍOLA BARROS RIBEIRO, também foram agraciados com os atos ilícitos, ou seja, houve o cancelamento irregular de créditos tributários incidentes sobre o imóvel que FABIOLA utiliza como residência, de propriedade de sua falecida mãe Srª VALDEMIR BARROS RIBEIRO, e o imóvel de

titularidade de sua irmã, Srª SOLANGE BARROS RIBEIRO, demonstrando a extensão do benefício indevido a pessoas ligadas a FABIOLA BARROS RIBEIRO em grau de parentesco (mãe e irmã), o que robustece a necessidade de instauração de processo administrativo disciplinar apuratório das condutas ilícitas a si atribuídas.

4-DO USO IRREGULAR DO SIAT NAS DEPENDÊNCIAS DA SEMFAZ

Restou comprovado o uso indevido do sistema eletrônico SIAT nas dependências da SEMFAZ, com a ocorrência de inúmeros cancelamentos, suspensões e alterações nos registros fiscais do Município de Porto Velho, pelo fato de ter sido disponibilizado perfil de acesso amplo e irrestrito a estagiária THATYANE MENDES DA SILVA, revelando-se total descontrole exercido pela SEMFAZ quanto a segurança e fiscalização do ingresso e das baixas de créditos públicos sob guarda.

Houve ainda, a violação de senha e usuário para o fim de praticar baixas e alterações indevidas no registro fiscal, sem que os servidores responsáveis exercessem o mínimo de controle e fiscalização das atividades, não somente da estagiária THATYANE MENDES, mas de todas as baixas realizadas, ao menos a cada trimestre, uma vez que a SEMFAZ detém acesso aos relatórios de auditoria disponíveis no SIAT, como destacado pelo programador GILSON APARECIDO RODRIGUES as fls. 114.

Afirmativa essa que contrapõe, inclusive, a declaração da Subsecretária da SUREM, Srª MARIA SANDRA BANDEIRA as fls. 34, ao aduzir que os relatórios somente são impressos ao final de cada exercício fiscal e que, como visto se trata de mera rotina administrativa de conferência da receita pública feita anualmente.

Por outro lado, no decorrer das investigações, foi constatado pela Comissão Sindicante omissões, falhas e inconsistências observadas na investigação interna produzida no âmbito da SEMFAZ e que comprometem a lisura na elucidação dos fatos, podendo repercutir gravemente nas finanças públicas.

A omissão, gravíssima, diz respeito a total ausência de informações dos agentes responsáveis pela emissão e compilação dos relatórios de auditorias, sobre o manuseio indevido da senha e usuário de THATYANE MENDES em, aproximadamente 09 (nove) computadores pertencentes ao acervo da SEMFAZ, no mesmo período investigado.

Além disso, como destacado nos relatórios de auditoria, não é difícil presumir que a senha e usuário de THATYANE MENDES era de uso coletivo, vindo a ser acessado em várias máquinas nas dependências do Órgão Fazendário, frise-se: durante a lotação e, também, após a remoção de ROBERTO LIMA DA SILVA JUNIOR da SEMFAZ para a SEMA, como comprovado pelas informações amealhadas pela SMTI, por meio do Ofício nº 186/DSTA/SMTI/SGG.

Outra omissão que não passou desapercebida pela Comissão Sindicante foi o fato de que, no relatório consolidado elaborado por RÔMULO BARBOSA MALTEZ e MARIA SANDRA BANDEIRA, 02 (duas) inscrições fiscais apontavam contribuintes diversos do constante do cadastro imobiliário. Essa omissão possui relevância nas investigações, considerando que SOLANGE BARROS RIBEIRO, empresária do ramo de autoescolas, é irmã de FABIOLA BARROS RIBEIRO. Já em relação ao Srº MARIONILDO FERREIRA GOES, consta do Portal da Transparência/PVH, que se trata de ex-servidor comissionado da Câmara Municipal de Porto Velho, o que pode estender futura investigação a outros segmentos não contemplados nesta Sindicância, causadas por limitações na produção das informações compiladas exclusivamente pela SEMFAZ constantes do procedimento de investigação interna.

ROBERTO DE LIMA DA SILVA JUNIOR, exerceu atividades na SEMFAZ entre os anos de 2016 a 2021, inclusive, sendo nomeado para exercer cargo em comissão de Gerente de Atendimento ao Cidadão/SEMFAZ. Não se afigura crível supor que, somente após sua remoção para a SEMA é que passou a realizar movimentações irregulares no SIAT, principalmente, se for observado o volume de cancelamentos/suspensões e alterações cadastrais realizadas somente no período de agosto a dezembro de 2021, demonstrando não se tratar de prática recente e isolada.

De forma que, independentemente da investigação ter se inclinado, num primeiro momento, para as movimentações irregulares no SIAT feitas no computador da SEMA, e com fortes indícios da autoria atribuída a ROBERTO LIMA DA SILVA JUNIOR, é fato que o acesso aos perfis que podem realizar baixas, cancelamentos e demais alterações importantes no SIAT devem sofrer investigação minuciosa, considerando a ausência de monitoramento dos administradores dos perfis do SIAT e do setor de controle e fiscalização da arrecadação, que culminaram na vulnerabilidade dos dados fiscais.

Segundo foi apurado, o cancelamento irregular do crédito tributário foi constatado no processo administrativo relativo ao ISSQN/Construção Civil, lançado como taxa diversa no SIAT.

Portanto, pelas alegações dos servidores que prestaram depoimentos perante a Comissão Sindicate, não foi plenamente comprovado que somente em dezembro de 2021 a SEMFAZ tenha identificado a ocorrência de baixas e alterações cadastrais feita irregularmente no SIAT, sendo imprescindível nova auditoria a fim de apurar eventuais condutas de outros servidores como partícipes ou coautores das condutas ilícitas atribuídas, até o momento, a ROBERTO LIMA DA SILVA JUNIOR.

Convém destacar que causa estranheza e preocupação o volume de créditos tributários facilmente cancelados ou suspensos irregularmente, além das alterações no cadastro imobiliário no curto período de cinco meses (agosto a dezembro) indicando, repise-se: gravíssima falha no controle/fiscalização dos agentes públicos responsáveis pela receita pública do Município.

Destarte, a gravidade dos fatos, consubstanciado nas inúmeras baixas indevidas de créditos tributários e alterações no cadastro imobiliário, aliados a falhas, omissões e inconsistências das informações que compuseram a investigação interna produzidas, quase que exclusivamente, por RÔMULO BARBOSA MALTEZ e MARIA SANDRA BANDEIRA, devem ser revistas, desta vez por Órgão Externo ao ambiente da SEMFAZ, a fim de apurar a real extensão dos danos causados à Administração Fazendária e impor maior lisura na apuração dos fatos em sua inteireza, tudo em prol da salvaguarda das contas públicas.

Isto posto, **DECIDO** concordar integralmente com o relatório da Comissão Sindicante, e **DETERMINAR** de forma imediata, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores: a) **ROBERTO LIMA DA SILVA JUNIOR,** ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, cadastro nº 242701, por infringência aos artigos 140, incisos II e III, 141, incisos X e XXII, 156, inciso II da Lei Complementar nº 385/2010 e ainda artigo 11, inciso I da Lei de Improbidade Administrativa; b) **RÔMULO BARBOSA MALTEZ**, ocupante do cargo público de Auditor do Tesouro Municipal, cadastro nº 249161, por infringência aos artigos 140, inciso I e 141, incisos VI e XXII, da Lei Complementar nº 385/2010; c) **RAIMUNDA CÂNDIDA EUZÉBIO GIL**, ocupante do cargo público de Assistente de Arrecadação, cadastro nº 17196, por infringência aos artigos 140, inciso I e 141, inciso IX da Lei Complementar nº 385/2010; d) **FABÍOLA BARROS RIBEIRO**, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, cadastro nº 1001657, por infringência aos artigos 140, incisos I e II, 141, incisos XXII, 156, inciso II da Lei Complementar nº 385/2010 e ainda artigo 11, inciso I da Lei de Improbidade Administrativa; **DETERMINO AINDA** a instauração de nova Sindicância Administrativa para apurar o uso indevido do Sistema Eletrônico de Administração Tributária/SIAT nas dependências da SEMFAZ, precedida de relatórios de auditoria a fim de abarcar o período de janeiro de 2019 a julho 2021, tendo como objeto da investigação, os perfis de acesso a cancelamentos, suspensões e alterações nos cadastros fiscais econômico e imobiliário. Para impor lisura na colheita das informações, necessária a expressa decisão do Excelentíssimo Senhor

Prefeito do Município de Porto Velho para determinar o afastamento dos servidores lotados na SEMFAZ na compilação, produção e análise dos relatórios de auditoria interna, cujas senhas de acesso deverão ficar restritas aos servidores designados pela Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação/SMTI até que se finde o prazo para apuração dos fatos; **DETERMINO AINDA** a restrição do acesso aos estudantes participantes da prática de estágio supervisionado nas dependências da SEMFAZ, aos perfis que possam realizar atos de baixas/suspensões de créditos tributários e alterações cadastrais no Sistema Integrado de Administração Tributária/SIAT, bem como a atribuição da prática de atos típicos dos agentes de arrecadação; **DETERMINO AINDA** a extração de cópia integral do presente Processo Sindicante e envio: **a) À Controladoria-Geral do Município/CGM** para conhecimento, fiscalização e demais atos que considerar pertinentes, bem como a comunicações de estilo ao TCE-RO, considerando a gravidade das condutas que desembocaram na baixa indevida de créditos públicos; **b) Ao Ministério Público do Estado de Rondônia/MP-RO**, para conhecimento e providências que entender cabíveis, considerando que as condutas administrativas tidas por ilícitas também se amoldam aos tipos penais insertos no Código Penal Brasileiro.

Publique-se.
Cumpra-se.
Intimem-se.

Porto Velho, 21 de junho de 2022.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:626A3AE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 199/PGM/2022

EXTRATO Nº 199/PGM/2022 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 12.00156-006/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF,
CONTRATADA: Empresa J & L COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA ME
ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005//PGM/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REMANEJAMENTO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/PGM/2019, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 06.08.2022.

No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo, a SEMASF informa que estão dispostos da seguinte forma:

Projeto Atividade n.°1233.0824401602.852, Elemento de Despesa n.° 3.3.90.3900, Fonte 26.60 – Exercício Anterior, no valor de R$ 108.399,96 (cento e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Projeto Atividade n.°1201.0812200072.001, Elemento de Despesa n.° 3.3.90.3000, Fonte 17.09 – Transferência da União, no valor de R$ 3.392,20 (três mil, trezentos e noventa e dois reais).

Porto Velho, 08 de agosto de 2022.

Responsável Pelo Extrato

THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:78A85705

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 133/SGG/2022

Porto Velho-RO, 08 de Agosto de 2022.

"Designa servidora com o objetivo de executar controle de Analise Processual".

O Secretário Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 97 da lei complementar nº 882 de 25 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora **JUSSARA GONÇALVES DAS NEVES**, matricula 1003881, cargo de Assessor Especial de Controle Setorial, lotada na Secretaria Geral de Governo - SGG, com o objetivo de executar o Controle de Analise Processual, bem como a emissão de relatório de exame processual, no âmbito da Secretaria Geral de Governo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6DAB0FF2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
RESOLUÇÃO Nº 004/2022

O CONSELHO DELIBERATIVO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o Orçamento para o exercício 2023 da Agência de Desenvolvimento do Munícipio de Porto Velho – ADPVH.

Registra-se, dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho (RO), 08 de agosto de 2022

MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Deliberativo da ADPVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9EC0ECF2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.237/I DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

RETIFICAR a exoneração de **ROMULO ALEIXO COSTA** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Análise de Processo de

Locação, CC-11, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, a partir de 08 de agosto de 2022, constante do Decreto nº 9.225/I, de 05 de agosto de 2022.

Onde se lê: a partir de 08.08.2022;
Leia-se: a partir de 15.08.2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7475D76E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.238/I DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **VALERIA LOPES GARCIA** do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 15 de agosto de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:857F9FD8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.239/I DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **MARIA EDUARDA AGUIAR DE SOUZA** do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Unidade, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 1º de setembro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:50FD8781

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.240/I DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **VALERIA LOPES GARCIA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 15 de agosto de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6FF8FCED

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.241/I DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **SAMARA ANDRESSA CARVALHO DOS SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Base Descentralizada do Distrito de Jaci-Paraná, CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 15 de agosto de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3D30C861

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.242/I DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **MARIA EDUARDA AGUIAR DE SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 1º de setembro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5663ED0A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.343 , DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Concede Distinção Honorífica Estrada de Ferro Madeira Mamoré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere no inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Munício de Porto Velho,

CONSIDERANDO a Lei n° 1.433 de 04 de outubro de 2001, que "Institui a Distinção Honorífica Estrada de Ferro Madeira Mamoré – EFMM e dá outras providências", alterada pelas Leis nº 1.897, de 19 de julho de 2010 e nº 2.933, de 26 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Concede a Comenda Madeira Mamoré, pela contribuição para o desenvolvimento socioeconômico e cultural do Município de Porto Velho, às seguintes pessoas:

I – Excelentíssimo Senhor **DIMIS DA COSTA BRAGA** – Juiz Federal Titular da 5ª Vara da Seção Judiciária de Rondônia;

II – Excelentíssimo Senhor**SHAMYL CIPRIANO** – Juiz Federal Substituto da 5ª Vara da Seção Judiciária de Rondônia;

III – **JOÃO GONÇALVES** – Empresário represente do Grupo Irmãos Gonçalves;

IV – **EUGÊNIO ODILON RIBEIRO** – Empresário represente do Grupo CAIRU;

V – **EUFLÁVIO ODILON RIBEIRO** – Empresário represente do Grupo CAIRU;

VI – **ADÉLIO BAROFALDI** – Empresário representante do Grupo Rovema;

VII – **EVERTON LEONI** – Comunicador e Empresário do Grupo SIC TV;

VIII – **RÔMULO FURTADO** – Empresário representante do Grupo Rondovisão;

IX – **GLÁUCIA LOPES NEGREIROS** – Secretária Municipal de Educação – SEMED; e

X – **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA** – Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6B6163D6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.344 , DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a recondução de Membro do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 297/2022/GAB/EMDUR, de 05 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir, a partir de 21 de novembro de 2021,**RAIANA NEVES CARVALHO** – Membro eleito, para compor o Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, designada através do Decreto nº 16.359, de 20 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3C9EDE82

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.345 , DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Exonera membro do Conselho de Recursos Fiscais – CRF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício nº 13/GAB/SEMFAZ, de 27 de julho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 11 de março de 2022, **REGINILDE MOTA DE LIMA CEDARO** – Suplente, representante da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, no Conselho de Recursos Fiscais – CRF, nomeada através do Decreto nº 17.592, de 10 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2523F009

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.346 , DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício nº 02/2022/DIAT/DEAD/GAB/SEMAD, de 03 de agosto de 2022 e no Proc. 00600-00005243/2022-80-e.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER ao Secretário Municipal de Administração, **ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**, cadastro nº 287400, 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) e ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), e adicional de deslocamento nos termos do Art. 10 do Decreto n° 17.353/2021, no valor unitário de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), no período de 28.08.2022 a 31.08.2022, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Curitiba/PR, objetivando participar do 77º Fórum Nacional de Secretarias Municipais de Administração das Capitais – FONAC.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ED15874D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.347 , DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 12.00270-000/2022.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER ao Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**, cadastro nº 1000579, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) e ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no período de 25.08.2022 a 27.08.2022, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Ji-Paraná/RO, objetivando participar da Reunião da Comissão Intergestores Bipartite – CIB e da Reunião do colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CF67C448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA N° 225 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

"***Composição da Comissão de Elaboração da Conferencia 2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA"***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho é órgão deliberativo, normativo, consultivo, fiscalizador e controlador da política de garantia, promoção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e possui regulamentação pela Lei Complementar nº510 de 26 de dezembro de 2013;
CONSIDERANDO a Resolução nº 223, de 20 de outubro de 2021 do CONANDA que institui a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de fortalecer o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Elaboração e execução da Conferencia 2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, deliberada em reunião ordinária do dia 20 de Julho de 2022 conforme descrito abaixo:
Comissão de Elaboração da Conferencia Municipal 2022

Nome	Instituição/Secretária
Marina Neli Falcão dos Santos	Secretária Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF
Gigliane Abrahin de Moares Dantas	Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - SEMPOG
Clemildo Sá	Coordenador Arquidiocesano de Pastoral – ARQUIDIOCESE
Erivelto Almeida Duarte	Clube Esportivo SHOTOKAN
Ronilda Fernandes Amaral	IV CONSELHO TUTELAR
Jéssica Cristina Sarmento Vieira	IV CONSELHO TUTELAR
Ana Cássia da Cruz Lima Brito	I CONSELHO TUTELAR

Art. 2º Essa Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

MARINA NELI FALCÃO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CA300234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº170/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA Nº170/GAB/SEMASF/2022

Porto Velho, 08 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.865/I:

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR** o servidor **ÂNDREL FELLIPE DE OLIVEIRA LEITÃO**, matrícula n° 1003508, para o gerenciamento do contrato de prestação de serviço com a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, relacionados abaixo, para atender o disposto no Art. 67, da Lei n° 8.666/1993.

Nº DO PROCESSO	12.00047-000/2017
EMPRESA	Plinio Augusto Spuldaro Ben Carloto
CNPJ	907.692.602-68
Nº DO CONTRATO	069/PGM/2017
OBJETO	Locação de imóvel para instalação do Almoxarifado da SEMASF.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	15 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2023

Art. 2º – Competirá ao Gestor do Contrato ora instituído, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização; à realização dos atos preparatórios à instrução processual para os procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 3° - O Gestor do Contrato, deverá ainda, realizar o controle de todos os prazos contratuais, atentando-se, principalmente, aos prazos de renovação de contrato e pagamento.

Art. 4°- Cabe ao Gestor do Contrato, solicitar e analisar os relatórios da Comissão de fiscalização; elaborar relatório de avaliação contratual e aditamento do contrato;

Art. 5° - Competirá, ainda ao Gestor do Contrato, a gerência e supervisão da Comissão de Fiscalização

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Finalizando a contratação, esta Portaria perderá seus efeitos.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A5E26A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº171/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA Nº171/GAB/SEMASF/2022

Porto Velho, 08 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.865/I:

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR** o servidor **ÂNDREL FELLIPE DE OLIVEIRA LEITÃO**, matrícula n° 1003508, para o gerenciamento do contrato de prestação de serviço com a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, relacionados abaixo, para atender o disposto no Art. 67, da Lei n° 8.666/1993.

Nº DO PROCESSO	12.00195-000/2017
EMPRESA	Suporte Negócios Imobiliários
CNPJ/CPF	14.363.254/0001-89
Nº DO CONTRATO	039/PGM/2018
OBJETO	Locação de imóvel para instalação da Casa Moradia.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	07 de maio de 2022 a 07 de maio de 2023

Art. 2º – Competirá ao Gestor do Contrato ora instituído, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização; à realização dos atos preparatórios à instrução processual para os procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 3° - O Gestor do Contrato, deverá ainda, realizar o controle de todos os prazos contratuais, atentando-se, principalmente, aos prazos de renovação de contrato e pagamento.

Art. 4°- Cabe ao Gestor do Contrato, solicitar e analisar os relatórios da Comissão de fiscalização; elaborar relatório de avaliação contratual e aditamento do contrato;

Art. 5° - Competirá, ainda ao Gestor do Contrato, a gerência e supervisão da Comissão de Fiscalização

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Finalizando a contratação, esta Portaria perderá seus efeitos.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CB55DD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº172/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA Nº172/GAB/SEMASF/2022

Porto Velho, 08 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.865/I:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR o servidor **ÂNDREL FELLIPE DE OLIVEIRA LEITÃO**, matrícula n° 1003508, para o gerenciamento do contrato de prestação de serviço com a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, relacionados abaixo, para atender o disposto no Art. 67, da Lei n° 8.666/1993.

Nº DO PROCESSO	12.00262-000/2014
EMPRESA	Conceição do Nascimento Collins
CNPJ/CPF	389.520.172-34
Nº DO CONTRATO	035/PGM/2018
OBJETO	Locação de imóvel para instalação do CRAS Elizabeth Paranhos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	17 de abril de 2022 a 17 de abril de 2023

Art. 2º – Competirá ao Gestor do Contrato ora instituído, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização; à realização dos atos preparatórios à instrução processual para os procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 3° - O Gestor do Contrato, deverá ainda, realizar o controle de todos os prazos contratuais, atentando-se, principalmente, aos prazos de renovação de contrato e pagamento.

Art. 4°- Cabe ao Gestor do Contrato, solicitar e analisar os relatórios da Comissão de fiscalização; elaborar relatório de avaliação contratual e aditamento do contrato;

Art. 5° - Competirá, ainda ao Gestor do Contrato, a gerência e supervisão da Comissão de Fiscalização

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Finalizando a contratação, esta Portaria perderá seus efeitos.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:828C17E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº173/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA Nº173/GAB/SEMASF/2022

Porto Velho, 08 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.865/I:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR o servidor **ÂNDREL FELLIPE DE OLIVEIRA LEITÃO**, matrícula n° 1003508, para o gerenciamento do contrato de prestação de serviço com a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, relacionados abaixo, para atender o disposto no Art. 67, da Lei n° 8.666/1993.

Nº DO PROCESSO	12.00095-000/2018
EMPRESA	CDC Negócios Imobiliários
CNPJ/CPF	11.563.477/0001-00
Nº DO CONTRATO	108/PGM/2018
OBJETO	Locação de imóvel para instalação do III CTCA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	14 de novembro de 2021 a 14 de novembro de 2022

Art. 2º – Competirá ao Gestor do Contrato ora instituído, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização; à realização dos atos preparatórios à instrução processual para os procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 3° - O Gestor do Contrato, deverá ainda, realizar o controle de todos os prazos contratuais, atentando-se, principalmente, aos prazos de renovação de contrato e pagamento.

Art. 4°- Cabe ao Gestor do Contrato, solicitar e analisar os relatórios da Comissão de fiscalização; elaborar relatório de avaliação contratual e aditamento do contrato;

Art. 5° - Competirá, ainda ao Gestor do Contrato, a gerência e supervisão da Comissão de Fiscalização

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Finalizando a contratação, esta Portaria perderá seus efeitos.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B28E8914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº174/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA Nº174/GAB/SEMASF/2022

Porto Velho, 08 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.865/I:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR o servidor **ÂNDREL FELLIPE DE OLIVEIRA LEITÃO**, matrícula n° 1003508, para o gerenciamento do contrato de prestação de serviço com a Secretaria Municipal de

Assistência Social e da Família – SEMASF, relacionados abaixo, para atender o disposto no Art. 67, da Lei n° 8.666/1993.

Nº DO PROCESSO	12.00096-000/2018
EMPRESA	MFH Serviços de Administrações de Imóveis
CNPJ/CPF	35.230.477/0001-48
Nº DO CONTRATO	124/PGM/2018
OBJETO	Locação de imóvel para instalação do IV CTCA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	28 de dezembro de 2021 a 28 de dezembro de 2023

Art. 2º – Competirá ao Gestor do Contrato ora instituído, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização; à realização dos atos preparatórios à instrução processual para os procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 3° - O Gestor do Contrato, deverá ainda, realizar o controle de todos os prazos contratuais, atentando-se, principalmente, aos prazos de renovação de contrato e pagamento.

Art. 4°- Cabe ao Gestor do Contrato, solicitar e analisar os relatórios da Comissão de fiscalização; elaborar relatório de avaliação contratual e aditamento do contrato;

Art. 5° - Competirá, ainda ao Gestor do Contrato, a gerência e supervisão da Comissão de Fiscalização

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Finalizando a contratação, esta Portaria perderá seus efeitos.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:032E1F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº175/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA Nº175/GAB/SEMASF/2022

Porto Velho, 08 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.865/I:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR o servidor **ÂNDREL FELLIPE DE OLIVEIRA LEITÃO**, matrícula n° 1003508, para o gerenciamento do contrato de prestação de serviço com a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, relacionados abaixo, para atender o disposto no Art. 67, da Lei n° 8.666/1993.

Nº DO PROCESSO	12.00115-000/2018
EMPRESA	Torres e Ferreira Participações LTDA
CNPJ/CPF	12.927.172/0001-94
Nº DO CONTRATO	098/PGM/2018
OBJETO	Locação de imóvel para instalação da Casa dos Conselhos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	29 de outubro de 2021 a 29 de outubro de 2022

Art. 2º – Competirá ao Gestor do Contrato ora instituído, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização; à realização dos atos preparatórios à instrução processual para os procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 3° - O Gestor do Contrato, deverá ainda, realizar o controle de todos os prazos contratuais, atentando-se, principalmente, aos prazos de renovação de contrato e pagamento.

Art. 4°- Cabe ao Gestor do Contrato, solicitar e analisar os relatórios da Comissão de fiscalização; elaborar relatório de avaliação contratual e aditamento do contrato;

Art. 5° - Competirá, ainda ao Gestor do Contrato, a gerência e supervisão da Comissão de Fiscalização

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Finalizando a contratação, esta Portaria perderá seus efeitos.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F3740F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº176/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA Nº176/GAB/SEMASF/2022

Porto Velho, 08 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.865/I:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora **FRANCIMARA OLIVEIRA ANDRADE**, matrícula n° 1002185, para o gerenciamento do contrato de prestação de serviço com a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, relacionados abaixo, para atender o disposto no Art. 67, da Lei n° 8.666/1993.

Nº DO PROCESSO	12.198-000/2017
EMPRESA	Marcelo Diogo de Araújo
CNPJ/CPF	362.728.331-72
Nº DO CONTRATO	107/PGM/2017
OBJETO	Locação de imóvel para instalação da Unidade de Acolhimento Cosme e Damião.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	22 de dezembro de 2021 a 22 de dezembro de 2022

Art. 2º – Competirá ao Gestor do Contrato ora instituído, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização; à realização dos atos preparatórios à instrução processual para os procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 3° - O Gestor do Contrato, deverá ainda, realizar o controle de todos os prazos contratuais, atentando-se, principalmente, aos prazos de renovação de contrato e pagamento.

Art. 4°- Cabe ao Gestor do Contrato, solicitar e analisar os relatórios da Comissão de fiscalização; elaborar relatório de avaliação contratual e aditamento do contrato;

Art. 5° - Competirá, ainda ao Gestor do Contrato, a gerência e supervisão da Comissão de Fiscalização

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Finalizando a contratação, esta Portaria perderá seus efeitos.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3BE52B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº177/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA Nº177/GAB/SEMASF/2022

Porto Velho, 08 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.865/I:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora **FRANCIMARA OLIVEIRA ANDRADE**, matrícula n° 1002185, para o gerenciamento do contrato de prestação de serviço com a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, relacionados abaixo, para atender o disposto no Art. 67, da Lei n° 8.666/1993.

Nº DO PROCESSO	12.0084-000/2018
EMPRESA	Dagoberto Bonetti da Silva
CNPJ/CPF	458.160.509-15
Nº DO CONTRATO	116/PGM/2018
OBJETO	Locação de imóvel para instalação da Unidade da Casa da Juventude
VIGÊNCIA DO CONTRATO	05 de dezembro de 2021 a 05 de dezembro de 2022

Art. 2º – Competirá ao Gestor do Contrato ora instituído, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização; à realização dos atos preparatórios à instrução processual para os procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 3° - O Gestor do Contrato, deverá ainda, realizar o controle de todos os prazos contratuais, atentando-se, principalmente, aos prazos de renovação de contrato e pagamento.

Art. 4°- Cabe ao Gestor do Contrato, solicitar e analisar os relatórios da Comissão de fiscalização; elaborar relatório de avaliação contratual e aditamento do contrato;

Art. 5° - Competirá, ainda ao Gestor do Contrato, a gerência e supervisão da Comissão de Fiscalização

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Finalizando a contratação, esta Portaria perderá seus efeitos.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:50EE9F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº178/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA Nº178/GAB/SEMASF/2022
Porto Velho, 08 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.865/I:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora **FRANCIMARA OLIVEIRA ANDRADE**, matrícula n° 1002185, para o gerenciamento do contrato de prestação de serviço com a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, relacionados abaixo, para atender o disposto no Art. 67, da Lei n° 8.666/1993.

Nº DO PROCESSO	12.00098-000/2018
EMPRESA	Oliver Reinaldo Medina Bellota
CNPJ/CPF	516.175.012-04
Nº DO CONTRATO	031/PGM/2018
OBJETO	Locação de imóvel para instalação da Unidade de Acolhimento Frei Damião
VIGÊNCIA DO CONTRATO	25 de maio de 2020 a 25 de maio de 2023

Art. 2º – Competirá ao Gestor do Contrato ora instituído, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização; à realização dos atos preparatórios à instrução processual para os procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 3° - O Gestor do Contrato, deverá ainda, realizar o controle de todos os prazos contratuais, atentando-se, principalmente, aos prazos de renovação de contrato e pagamento.

Art. 4°- Cabe ao Gestor do Contrato, solicitar e analisar os relatórios da Comissão de fiscalização; elaborar relatório de avaliação contratual e aditamento do contrato;

Art. 5° - Competirá, ainda ao Gestor do Contrato, a gerência e supervisão da Comissão de Fiscalização

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Finalizando a contratação, esta Portaria perderá seus efeitos.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:28D1A491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº179/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA Nº179/GAB/SEMASF/2022

Porto Velho, 08 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.865/I:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora **FRANCIMARA OLIVEIRA ANDRADE**, matrícula n° 1002185, para o gerenciamento do contrato de prestação de serviço com a Secretaria Municipal de Assistência

Social e da Família – SEMASF, relacionados abaixo, para atender o disposto no Art. 67, da Lei n° 8.666/1993.

Nº DO PROCESSO	12.00008-000/2018
EMPRESA	Ebenezer Louzada Neto
CNPJ/CPF	631.971.112-49
Nº DO CONTRATO	037/PGM/2018
OBJETO	Locação de imóvel para instalação do CRAS BETINHO
VIGÊNCIA DO CONTRATO	07 de junho de 2021 a 07 de junho de 2022

Art. 2º – Competirá ao Gestor do Contrato ora instituído, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização; à realização dos atos preparatórios à instrução processual para os procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 3° - O Gestor do Contrato, deverá ainda, realizar o controle de todos os prazos contratuais, atentando-se, principalmente, aos prazos de renovação de contrato e pagamento.

Art. 4°- Cabe ao Gestor do Contrato, solicitar e analisar os relatórios da Comissão de fiscalização; elaborar relatório de avaliação contratual e aditamento do contrato;

Art. 5° - Competirá, ainda ao Gestor do Contrato, a gerência e supervisão da Comissão de Fiscalização

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Finalizando a contratação, esta Portaria perderá seus efeitos.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:00F8E977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº180/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA Nº180/GAB/SEMASF/2022

Porto Velho, 08 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.865/I:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora **FRANCIMARA OLIVEIRA ANDRADE**, matrícula n° 1002185, para o gerenciamento do contrato de prestação de serviço com a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, relacionados abaixo, para atender o disposto no Art. 67, da Lei n° 8.666/1993.

Nº DO PROCESSO	12.00085-000/2018
EMPRESA	Social Empreendimentos Imobiliários
CNPJ/CPF	15.850.639/0001-33
Nº DO CONTRATO	104/PGM/2018
OBJETO	Locação de imóvel para instalação do CRAS Paulo Freire
VIGÊNCIA DO CONTRATO	13 de novembro de 2021 a 13 de novembro de 2022

Art. 2º – Competirá ao Gestor do Contrato ora instituído, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização; à realização dos atos preparatórios à instrução processual para os procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 3° - O Gestor do Contrato, deverá ainda, realizar o controle de todos os prazos contratuais, atentando-se, principalmente, aos prazos de renovação de contrato e pagamento.

Art. 4°- Cabe ao Gestor do Contrato, solicitar e analisar os relatórios da Comissão de fiscalização; elaborar relatório de avaliação contratual e aditamento do contrato;

Art. 5° - Competirá, ainda ao Gestor do Contrato, a gerência e supervisão da Comissão de Fiscalização

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Finalizando a contratação, esta Portaria perderá seus efeitos.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D922302E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº181/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA Nº181/GAB/SEMASF/2022

Porto Velho, 08 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.865/I:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora **FRANCIMARA OLIVEIRA ANDRADE**, matrícula n° 1002185, para o gerenciamento do contrato de prestação de serviço com a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, relacionados abaixo, para atender o disposto no Art. 67, da Lei n° 8.666/1993.

Nº DO PROCESSO	12.00006-000/2018
EMPRESA	Silvio Luiz de Freitas
CNPJ/CPF	145.565.128-16
Nº DO CONTRATO	048/PGM/2018
OBJETO	Locação de imóvel para instalação do I CTCA
VIGÊNCIA DO CONTRATO	06 de junho de 2022 a 06 de junho de 2023

Art. 2º – Competirá ao Gestor do Contrato ora instituído, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização; à realização dos atos preparatórios à instrução processual para os procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 3° - O Gestor do Contrato, deverá ainda, realizar o controle de todos os prazos contratuais, atentando-se, principalmente, aos prazos de renovação de contrato e pagamento.

Art. 4°- Cabe ao Gestor do Contrato, solicitar e analisar os relatórios da Comissão de fiscalização; elaborar relatório de avaliação contratual e aditamento do contrato;

Art. 5° - Competirá, ainda ao Gestor do Contrato, a gerência e supervisão da Comissão de Fiscalização

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Finalizando a contratação, esta Portaria perderá seus efeitos.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CA932CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº186/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA Nº186/GAB/SEMASF/2022

Porto Velho, 08 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.865/I:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora **FRANCIMARA OLIVEIRA ANDRADE**, matrícula n° 1002185, para o gerenciamento do contrato de prestação de serviço com a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, relacionados abaixo, para atender o disposto no Art. 67, da Lei n° 8.666/1993.

Nº DO PROCESSO	12.00271-000/2019
EMPRESA	Suporte Negócios Imobiliários
CNPJ/CPF	14.363.254/0001-89
Nº DO CONTRATO	005/PGM/2021
OBJETO	Locação de imóvel para instalação do CRAS DONA COTINHA
VIGÊNCIA DO CONTRATO	09 de março de 2022 a 09 de março de 2023

Art. 2º – Competirá ao Gestor do Contrato ora instituído, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização; à realização dos atos preparatórios à instrução processual para os procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 3° - O Gestor do Contrato, deverá ainda, realizar o controle de todos os prazos contratuais, atentando-se, principalmente, aos prazos de renovação de contrato e pagamento.

Art. 4°- Cabe ao Gestor do Contrato, solicitar e analisar os relatórios da Comissão de fiscalização; elaborar relatório de avaliação contratual e aditamento do contrato;

Art. 5° - Competirá, ainda ao Gestor do Contrato, a gerência e supervisão da Comissão de Fiscalização

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Finalizando a contratação, esta Portaria perderá seus efeitos.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:34B574AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº187/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA Nº187/GAB/SEMASF/2022

Porto Velho, 08 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.865/I:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora **FRANCIMARA OLIVEIRA ANDRADE**, matrícula n° 1002185, para o gerenciamento do contrato de prestação de serviço com a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, relacionados abaixo, para atender o disposto no Art. 67, da Lei n° 8.666/1993.

Nº DO PROCESSO	12.00186-000/2019
EMPRESA	Social Empreendimentos Imobiliários
CNPJ/CPF	15.850.639/0001-33
Nº DO CONTRATO	011/PGM/2021
OBJETO	Locação de imóvel para instalação do CREAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 de abril de 2022 a 12 de outubro de 2022

Art. 2º – Competirá ao Gestor do Contrato ora instituído, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização; à realização dos atos preparatórios à instrução processual para os procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 3° - O Gestor do Contrato, deverá ainda, realizar o controle de todos os prazos contratuais, atentando-se, principalmente, aos prazos de renovação de contrato e pagamento.

Art. 4°- Cabe ao Gestor do Contrato, solicitar e analisar os relatórios da Comissão de fiscalização; elaborar relatório de avaliação contratual e aditamento do contrato;

Art. 5° - Competirá, ainda ao Gestor do Contrato, a gerência e supervisão da Comissão de Fiscalização

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Finalizando a contratação, esta Portaria perderá seus efeitos.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A3CC776D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº188/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA Nº188/GAB/SEMASF/2022

Porto Velho, 08 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.865/I:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora **FRANCIMARA OLIVEIRA ANDRADE**, matrícula n° 1002185, para o gerenciamento do contrato de prestação de serviço com a Secretaria Municipal de Assistência

Social e da Família – SEMASF, relacionados abaixo, para atender o disposto no Art. 67, da Lei n° 8.666/1993.

Nº DO PROCESSO	12.00055-000/2020
EMPRESA	Ancelmo Sales da Silva
CNPJ/CPF	289.746.542-53
Nº DO CONTRATO	006/PGM/2022
OBJETO	Locação de imóvel para instalação do CREAS POP
VIGÊNCIA DO CONTRATO	23 de fevereiro de 2022 a 23 de agosto de 2022

Art. 2º – Competirá ao Gestor do Contrato ora instituído, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização; à realização dos atos preparatórios à instrução processual para os procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 3° - O Gestor do Contrato, deverá ainda, realizar o controle de todos os prazos contratuais, atentando-se, principalmente, aos prazos de renovação de contrato e pagamento.

Art. 4°- Cabe ao Gestor do Contrato, solicitar e analisar os relatórios da Comissão de fiscalização; elaborar relatório de avaliação contratual e aditamento do contrato;

Art. 5° - Competirá, ainda ao Gestor do Contrato, a gerência e supervisão da Comissão de Fiscalização

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Finalizando a contratação, esta Portaria perderá seus efeitos.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E5892839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº189/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA Nº189/GAB/SEMASF/2022

Porto Velho, 08 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.865/I:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora **FRANCIMARA OLIVEIRA ANDRADE**, matrícula n° 1002185, para o gerenciamento do contrato de prestação de serviço com a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, relacionados abaixo, para atender o disposto no Art. 67, da Lei n° 8.666/1993.

Nº DO PROCESSO	12.00122-000/2021
EMPRESA	Fábio C. Marinho da Cruz
CNPJ/CPF	07.774.057/0001-97
Nº DO CONTRATO	024/PGM/2022
OBJETO	Locação de imóvel para instalação do CRAS BETINHO
VIGÊNCIA DO CONTRATO	20 de maio de 2022 a 20 de maio de 2023

Art. 2º – Competirá ao Gestor do Contrato ora instituído, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização; à realização dos atos preparatórios à instrução processual para os procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 3° - O Gestor do Contrato, deverá ainda, realizar o controle de todos os prazos contratuais, atentando-se, principalmente, aos prazos de renovação de contrato e pagamento.

Art. 4°- Cabe ao Gestor do Contrato, solicitar e analisar os relatórios da Comissão de fiscalização; elaborar relatório de avaliação contratual e aditamento do contrato;

Art. 5° - Competirá, ainda ao Gestor do Contrato, a gerência e supervisão da Comissão de Fiscalização

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Finalizando a contratação, esta Portaria perderá seus efeitos.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3A23D5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº191/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA Nº191/GAB/SEMASF/2022

Porto Velho, 08 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.865/I:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora **FRANCIMARA OLIVEIRA ANDRADE**, matrícula n° 1002185, para o gerenciamento do contrato de prestação de serviço com a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, relacionados abaixo, para atender o disposto no Art. 67, da Lei n° 8.666/1993.

Nº DO PROCESSO	12.00065-000/2016
EMPRESA	Fernanda Maria R. Vedana Nolasco
CNPJ/CPF	007.634.669-21
Nº DO CONTRATO	074/PGM/2017
OBJETO	Locação de imóvel para instalação do II CTCA
VIGÊNCIA DO CONTRATO	20 de setembro de 2022 a 20 de setembro de 2023

Art. 2º – Competirá ao Gestor do Contrato ora instituído, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização; à realização dos atos preparatórios à instrução processual para os procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 3° - O Gestor do Contrato, deverá ainda, realizar o controle de todos os prazos contratuais, atentando-se, principalmente, aos prazos de renovação de contrato e pagamento.

Art. 4°- Cabe ao Gestor do Contrato, solicitar e analisar os relatórios da Comissão de fiscalização; elaborar relatório de avaliação contratual e aditamento do contrato;

Art. 5° - Competirá, ainda ao Gestor do Contrato, a gerência e supervisão da Comissão de Fiscalização

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Finalizando a contratação, esta Portaria perderá seus efeitos.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EDC51061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/ASTEC/2022

PROCESSO: 12.00128-000/2022
CONTRATO Nº 062/PGM/2020

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, **NOTIFICA** a empresa **LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP,** acerca do Despacho nº 077/SPACC/PGM/2022 constante às fls. 40/41 do Processo Administrativo nº 12.00128-000/2022, bem como, fundamentado pela cláusula 15 do contrato 062/PGM/2020 ao subitem 15.1.2. que rege os subsídios necessários para a adoção de sanções administrativas por esta Secretaria, aos contratados que deixarem de honrar os compromissos assumidos contratualmente, o qual sofrera paralisação pela empresa contratada, quanto a execução da obra, desde o dia 02/02/2022, como consta nos presentes autos, prejudicando assim o serviço de reforma e manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS DONA COTINHA.

Desta forma, fica intimada a empresa da notificação prolatada, para que, caso entenda de direito, manifeste-se no prazo de até **10 (dez)** dias úteis, nos presentes autos.

LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 06.341.060/0001-54, com sede nesta cidade de Porto Velho, à Rua Mamoré, 3656, sla B, Bairro Tancredo Neves.

Porto Velho, 08 de Agosto de 2022.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:47C4E437

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2022/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 05 de agosto de 2022.

Incluir, o servidor Nonato Silva e Silva, na Comissão Interna responsável por acompanhar e emitir relatório de aprovação conclusivo de obras contratadas com Recursos Adicionais do PROAFEM/REFORMA/2021."

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR o servidor **Nonato Silva e Silva,** matrícula de nº 24646, na função de Engenheiro Eletricista à Comissão interna responsável por acompanhar e emitir relatório de aprovação conclusivo de obras contratadas com Recursos Adicionais do PROAFEM/REFORMA/2021, instituída na **Portaria nº 236/2022/ASTEC/GAB/SEMED,** publicada no Diário Oficial em 15/07/2022 pag. nº 73.

Onde se lê:
Art. 2° - A Comissão de que trata esta Portaria fica composta pelos servidores abaixo relacionados, sobre a presidência do primeiro:

•Eduardo Saint Clair Johnson – matrícula nº 851031

•Augusto de Souza Leite – matrícula nº245581

•Karla Jaide Pedrosa da Silva – matrícula nº 1000893

•Marcus Vinícius de Oliveira Costa –matrícula n° 316457

•Pierry Setubal Swinka Ferreira – matrícula nº327256

•Talita Pinheiro dos Santos – matrícula nº 134825

Leia-se:

•Eduardo Saint Clair Johnson – matrícula nº 851031

•Augusto de Souza Leite – matrícula nº245581

•Karla Jaide Pedrosa da Silva – matrícula nº 1000893

•Marcus Vinícius de Oliveira Costa –matrícula n° 316457

•Pierry Setubal Swinka Ferreira – matrícula nº327256

•Talita Pinheiro dos Santos – matrícula nº 134825

•Nonato Silva e Silva – matrícula nº 24646

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

PAULA RAMOS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação Adjunta – SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1F480358

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2022/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 05 de agosto de 2022.

"*Retifica a portaria nº 235/2022/GAB/SEMED que institui Comissão Interna responsável pela análise de prestação de contas relacionadas a execução dos Programas PDDE e Ações Integradas, PROAFEM, PNAE e PMAE dos anos 2019, 2020 e 2021."*

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 235/2022/GAB/SEMED publicada no Diário Oficial em 08/07/2022 pag. nº 235, que institui Comissão Interna responsável pela análise de prestação de contas relacionadas a execução dos Programas PDDE e Ações Integradas, PROAFEM, PNAE e PMAE dos anos 2019, 2020 e 2021.

Onde se lê:

Servidor (a)	Matrícula	Função
Alessandra dos Santos Miranda	1001408	Presidente
Adriana Lima Pereira	32574	Membro
Daiane Pereira Magalhães Silva	277774	Suplente
Elcilene Neves de Araújo Ribas	184052	Membro
Eliane Maia Galvão	325797	Membro

Francisca Silvia Viana da Silva	108086	Membro
Fabridson Dorado da Silva	325250	Membro
Gracita Stress Galvão	134552	Membro
Izaura Galvão de Oliveira Maia	11470	Membro
Janilce Zarco de Oliveira	181710	Membro
Maria Clarice da Silva Tavares	51566	Membro
Maria Zoraide de Araújo	363078	Membro
Maria do Rosário Almeida da Silva	840000	Membro
Pamela Priscila de Aguiar	87008	Membro
Pedro Luiz de Oliveira	328180	Membro
Soraia Farias Delfino da Silva	133091	Membro
Thays da Silva Gonçalves Melo	325713	Membro
Tiago Silva dos Santos	33803	Membro

Leia-se

Servidor (a)	Matrícula	Função
Alessandra dos Santos Miranda	1001408	Presidente
Adriana Lima Pereira	32574	Membro
Daiane Pereira Magalhães Silva	277774	Suplente
Elcilene Neves de Araújo Ribas	184052	Membro
Eliane Maia Galvão	325797	Membro
Francisca Silvia Viana da Silva	108086	Membro
Fabridson Dorado da Silva	325250	Membro
Isaura Galvão de Oliveira Maia	11470	Membro
Janilce Zarco de Oliveira	181710	Membro
Maria Clarice da Silva Tavares	51566	Membro
Maria Zoraide de Araújo	363078	Membro
Maria do Rozário Almeida da Silva	840000	Membro
Pedro Luiz de Oliveira Neto	328180	Membro
Soraia Farias Delfino da Silva	133091	Membro
Thays da Silva Gonçalves Melo	325713	Membro
Tiago Silva dos Santos	33803	Membro

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PAULA RAMOS DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação Adjunta – SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F175D320

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
RECEBEU A LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO 21/SOL/DLA

PrefeituraMunicipal de Porto Velho, CNPJ.:05.903.125/0001-45,torna público que **RECEBEU** do Departamento de Licenciamento da SEMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a licença ambiental de instalação 21/SOL/DLA em 25/11/2021, da obra denominada "Infraestrutura Urbana - Ruas Salto do Céu, Serra Dourada e Ponta Negra", conforme processo16.01423.00/2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DE5BAEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 287/DIC/SEMUSA

Portaria n° 287/DIC/SEMUSA Porto Velho, 08 de agosto de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto nº14.707/2017, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00406-00/2022.**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao (à) Servidor (a) DOUGLAS MIRANDA OLIVEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal /SEMUSA, Divisão de Recursos Diagnósticos, no Cargo de Gerente DAD, Cadastro nº 100636, CPF Nº 011.815.631-43 SUPRIMENTO DE FUNDO em Regime de Adiantamentos, a Importância de R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), nos Seguintes Elementos de Despesas:
3.3.90.30 - Material de Consumo: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
3.3.90.39 - Serviços de Terceiros: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)
Total: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
Art. 2° Parágrafo único. A portaria de concessão fixará os prazos, não podendo exceder a 90 (noventa) dias para aplicação e 20 (vinte) dias para prestação de contas, sendo estes limitados ao último dia útil do exercício em que foi concedido.
Art. 3º A finalidade do atendimento será para despesas determinadas no artigo 15, inciso XI, do Decreto nº 14.707/2017.
Art. 4º O responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação, conforme preceitua os artigos 21 e 22 do Decreto nº14.707/2017.
Art. 5º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2DAF1F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 49/GAB/SEMA/2022

PORTARIA Nº49/GAB/SEMA/2022 Porto Velho, 29 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 3º do Decreto nº 15.737, de 13 de março de 2019,

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gerentes de Programa de Governo e Coordenador de Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SEMA.

16.01 -SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA
PROGRAMA: Gestão Administrativa GERENTE: Hildevânia Benedita Cabral Ferreira Matrícula 72497
AÇÃO:Manutenção dos serviços administrativo - COORDENADORA: Jamile Moraes da Fonseca Martins – Matrícula 1003406
AÇÃO: Capacitação de Servidores Públicos Municipais COORDENADORA: Jamile Moraes da Fonseca Martins – Matrícula 1003406
PROGRAMA: Bem Estar Animal - GERENTE Amália Lima Eloí Moura – Matricula 1002160
AÇÃO: Implantação e implementação da politica de proteção e bem-estar animal COORDENADORA: Carolina Ribeiro da Silva - 1003206
16.31 – FUNDO MUNI8CIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROGRAMA: Controle, Monitoramento e Melhoria da Qualidade Ambiental Municipal -GERENTE: Yayllei Coelho da Costa Jezini – Matricula 315813
AÇÃO: Levantamento, planejamento, identificação e monitoramento das áreas de interesse- COORDENADOR: Renata de Paula Afonso- Matrícula 1003622
PROGRAMA: Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável – GERENTE: Tiago Machado da Silva -Matricula 1001207
AÇÃO: Coordenação e manutenção das atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COORDENADOR: Vitória Bosco de Freitas – Matrícula 1002375
AÇÃO: Fomento a projetos ambientais sustentáveis - COORDENADOR: Maycon Vinicius Santos Facuri – Matricula 1002046
AÇÃO:Capacitação continuada dos servidores e promoção de estudos das variações no Meio Ambiente – COORDENADOR:Tiago Machado da Silva -Matricula 1001207

AÇÃO: Implantação e implementação do Plano Municipal de Educação Ambiental- COORDENADOR: Maycon Vinicius Santos Facuri – Matricula 1002046
AÇÃO: Realizar eventos de educação, gestão e sustentabilidade ambiental
COORDENADOR: Maycon Vinicius Santos Facuri – Matricula 1002046
AÇÃO: Elaboração e implementação dos planos de manejo das Uc's / gestão verde
COORDENADOR: Carolina Ribeiro da Silva – Matricula 1003206
AÇÃO: Gestão de App's e áreas verdes/gestão verde
COORDENADOR: Jadson Estevam Rodrigues – Matrícula 1001326
PROGRAMA: Proteção Ambiental – GERENTE: Dennis Souza Russelakis de Oliveira -Matricula 1003047
AÇÃO: Promover o acompanhamento da qualidade do meio ambiente / selo verde COORDENADOR: Camila Afonso dos Santos Rosa – Matricula 83684
AÇÃO: Promover a fiscalização da exploração de recursos naturais
COORDENADOR: Diego Pereira dos Santo – Matrícula 1000936

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9378639F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2022

PROCESSO N° 1105/SEMOSP/2022

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos.
Modalidade: Inexigibilidade de licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

Projeto de Atividade: 2027– Manutenção da das Atividades – SEMOSP
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros Serv. Terceiro;
Ficha: 86

Objeto: PAGAMENTO DE TAXAS DE VISTORIA VEICULO SEMOSP.
Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/RO
CNPJ Nº: 15.883.796/0001-45
Valor total: R$ 596,43 (Quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 09 de agosto de 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ N. RAMALHO
Membro da CPLP

ROSANA APª DOS SANTOS
Membro da CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:1F3E3C3B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

PROCESSO N° 1114/GP/2022

Solicitante: Chefia de Gabinete.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

PROJETO ATIVIDADE: 2004 – MANUT DAS ATIVIDADES - GABINETE
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
SUB-ELEMENTO: 99- OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
Ficha: 14

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIDIA TV E RADIO PARA DIVULGAÇÃO DA EXPOPRIMA.

Contratada:Wodton Bruno M. Vitoriano
CNPJ Nº:23.186.088/0001-83
Valor total: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
Fundamentação:Art. 24 Inciso II daLei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 09 de agosto de 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:F72B741E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2022

PROCESSO N° 1112/SEMOSP/2022

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Modalidade: Inexigibilidade de licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

Projeto de Atividade: 2027– Manutenção da das Atividades – SEMOSP
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros Serv. Terceiro;
Ficha: 83

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADO.

Contratada: ARMICO STACO S. A. Indústria Metalúrgica.
CNPJ Nº: 72.343.882/0001-07
Valor total: R$ 32.864,00 (Trinta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais).
Fundamentação: Art. 25 da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 09 de agosto de 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ N. RAMALHO
Membro da CPLP

ROSANA APª DOS SANTOS
Membro da CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:F25EF08D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 319/GP/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1030/SEMSAU/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 04 (quatro) diária no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até Ji – Paraná – RO nos dias 08 a 11/08/2022 ate o Hospital do Amor, conforme solicitado Via Memorando. Nº 229/SEMSAU/2022, o deslocamento será com veiculo oficial Gran Siena Placa RSY8H50.

Wherbet Coutinho Silva, Motorista, CPF: 650.982.772-72;
R$ 1.000,00 (mil reais reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:BBBA18B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2576/GP/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1075/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1153/GP/2022 de 02/08/2022.
DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o ***Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado*** no Orçamento do Município, no valor de R$ 274.050,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cinquenta reais), destinados a seguinte dotação orçamentária.

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.07.00	Educação	
02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.0016	Convênios p/ Educação	
12.361.0016.1221	Aquisição de Ônibus Escolar	
4.4.90.52.00.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**274.050,00**
Total da suplementação		**274.050,00**

Artigo 2º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de ***RECURSO VINCULADO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, a fonte de recursos 1.570.0000 - Transferência de Convênios da União, Vinculado à Educação.

Artigo 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 09 de Agosto de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:7B4AD01B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2577/GP/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇAO, CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1075/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1154/GP/2022 de 02/08/2022.
DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o ***Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação*** no Orçamento do Município, no valor de R$ 43.850,00 (quarenta e três mil oitocentos e cinquenta reais), destinados a seguinte dotação orçamentária.

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.07.00	Educação	
02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.0016	Convênios para Educação	
12.361.0016.1221	Aquisição de Ônibus Escolar	
4.4.90.52.00.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**43.850,00**
Total da suplementação		**43.850,00**

Artigo 2º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de ***EXCESSO DE ARRECADAÇAO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, a fonte de recursos 1.500.1001 – Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Artigo 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 09 de agosto de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:3353EF55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 321/GP/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor **JOSE ALEXANDRO BATISTA**, Portador do **CPF: 546.732.162-53**, do cargo em comissão de DIVISAO DE CERIMONIAL – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:4F22B7C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2578/GP/2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **1062/GP/2021**, de 27/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado a TRANSFERENCIA, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 2.899,80 (dois mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**

SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	166	12.361.0002.2042	4.4.90.52.00.00	1.500.1001	2.899,80
Total					**R$2.899,80**

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	165	12.361.0002.2042	3.3.90.39.00.00	1.500.1001	2.899,80
Total					**R$2.899,80**

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 09 de agosto de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:9188520B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 323/GP/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1133/SEMAP/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 05 (cinco) diárias de campo no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais) perfazendo um total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em favor da servidora supramencionada abaixo, informo que a mesma ira auxiliar nas atividades de cozinha para cursos de auxiliar de veterinária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária nos dias 09 a 13 de agosto de 2022, conforme solicitação do Gestor da pasta e Memorando Nº. 0105/SEMAP/2022.

Helena Brasilino da Silva, zeladora**,** Portador do CPF: 470.908.552-87;
R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias uteis após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, a 09 dia do mês de agosto de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:FE576420

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2579/GP/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **1062/GP/2021**, de 27/10/2021.
DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizado o REMANEJAMENTO, das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**
SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	56	04.122.0002.2017	33.90.30.00.00	1.500.0000	1.000,00
039	59	04.122.0002.2017	33.90.39.00.00	1.500.0000	1.000,00
Total				**R$**	**2.000,00**

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	91	04.122.0003.2028	31.90.13.00.00	1.500.0000	2.000,00
Total				**R$**	**2.000,00**

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 09 de agosto de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:FCF6A62E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 324/GP/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **JOSE ALEXANDRO BATISTA**, Portador do **CPF: 546.732.162-53**, do cargo em comissão de DIVISAO DE CERIMONIAL – GP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:26810F45

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº039/2022

DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais e institucionais:

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias com valor integral/com pernoite e 01 (uma) diária com valor reduzido/sem pernoite, aos Vereadores e aos Servidores abaixo especificados, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n°990/2022, em razão da proposta dos beneficiários postulada nos autos do processo administrativo n°063/2022.

Edna Maria Pereira, CPF:793.574.822-53;
Elisama Barros de Souza, CPF: 076.541.244-65;
Fagner de Souza Cardoso, CPF:386.824.512-04;
Midian Mayara de Andrade Neves, CPF:011.235.112-33;
Roselina Miranda Muchinski, CPF:804.917.902-87.

Art. 2º. Os beneficiários, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação do presente deslocamento institucional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 09 de Agosto de 2022.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:7F7DC4BF

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
TERCEIRO TERMO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO N°001/2022.

PROCESSO Nº 005/2022

"Terceiro Termo de Realinhamento ao contrato nº001/CMRC/2022, aquisição de Gasolina comum, que entre si fazem aCÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E A EMPRESA EMERSON DOS SANTOS POSTO DE GASOLINA ME."

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, a Câmara Municipal de Rio Crespo, neste ato denominado contratante, representado pelo Presidente**JOALDO GOMES DE CARVALHO**e do outro lado à empresa**EMERSON DOS SANTOS POSTO DE GASOLINA ME.**

É acertado o terceiro termo de realinhamento de preço ao contrato nº 001/CMRC/2022, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas e parágrafos.

CLÁUSULA PRIMEIRA -fica realinhado o valor repassado conforme descrição abaixo.
A empresa EMERSON DOS SANTOS POSTO DE GASOLINA-ME, repassa a redução de **8,35%** no item gasolina comum, conforme a planilha abaixo:

ITEM PARA REALINHAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	PREÇO ATUAL	REDUÇÃO	TOTAL DO PREÇO
01	Gasolina Comum	Litro	R$6,49	R$0,50	R$5,99

CLÁUSULA SEGUNDA-As condições omissas do presente termo de realinhamento serão regidas em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA-As demais cláusulas do contrato nº001/2022, permanece inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA QUARTA-Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente termo de realinhamento, com renuncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA-E, para a firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou- se o presente termo aditivo de supressão em duas (02) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Rio Crespo/RO, 09 de Agosto de 2022.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente

EMERSON DOS SANTOS POSTO DE GASOLINA ME
Contratada

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:97B171E1

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022
A Prefeitura do Município de Crespo-RO, através do Departamento de Pregão, designado pela Portaria nº 4506/2022, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO**,** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Crespo – RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009 e nº 1175/2016. A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA SUPORTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CNES 6848222), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, atenderá satisfatoriamente a demanda das necessidades logísticas humana e material do abrangente do setor de saúde municipal. Contudo, a aquisição do veículo é imprescindível para a ação da Saúde neste Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Os recursos

financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: 10.001.10.301.0010.1.214. - FES-RO - Aquisição Veículo Utilitário para a SEMUSA (76.724-7). **Elemento de despesa**: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 545/2022**; ABERTURA**: **26 de agosto de 2022, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);** Sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO. O valor de referência é de **R$ 85.220,00 (Oitenta e cinco mil, duzentos e vinte reais).** *Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão.* O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através www.licitanet.com.br, Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 09 de agosto de 2022.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Pregoeiro/Port. 4506/2022

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:AE2B0B5B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL N. 003/2022, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE RIO CRESPO RONDONIA, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Conforme Publicado e circuladono dia03/08/2022. Edição 3277, neste Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

1.1 Conforme Edital publicado e circuladono dia 03/08/2022. Edição 3277, neste Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
1.2 Considerando a necessidade e insuficiência de inscritos para as vagas ofertadas para os cargos do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, a Comissão resolve prorrogar o prazo de inscrições para todos os cargos, ficando prorrogado para o período compreendido entre **05 de agosto de 2022 a 12 de agosto de 2022**, mantendo-se a inscrição a ser realizada **SOMENTE** via **PRESENCIAL.**
1.3 A relação dos candidatos inscritos e a divulgação do resultado da análise de títulos do presente Processo Seletivo será homologada em 15/08/2022, com as devidas publicações.
1.4 Ficam prorrogados também os prazos de recursos para todos os cargos constantes deste edital, sendo que os **recursos** deverão ser interpostos pelo período compreendido entre os dias 18/08/2022 até o dia 19/08/2022 das 07h: 30m até 13h 30min no Auditório da Prefeitura Municipal para recursos das inscrições e para recurso da análise de títulos, sendo indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo e/ou forma diferente do estipulado neste Edital.
1.5 Admitido o recurso, caberá a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, manifestar pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada através de divulgação do resultado final em 24/08/2022.
1.6 Todos os atos decorrentes desse Processo Seletivo serão publicados no Site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, no portal da transparência site: http://transparencia.riocrespo.ro.gov.br/ e no Mural do Paço Municipal;

ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO DO EDITAL N. 003/2022, PASSARÁ TER AS SEGUINTES DATAS

01/08/2022	**Publicação do Edital**
01/08/2022	**Remessa dos Autos ao TCE-RO**
05/08 à 12/08/2022	**Período de Inscrições e Entrega de Títulos**
15/08/2022	**Homologação das Inscrições**
16/08/2022	**Divulgação do Resultado Preliminar**
18/08/ à 19/08/2022	**Interposição de Recursos**
22/08/2022	**Resultado de Interposição de Recursos**
24/08/2022	**Divulgação do Resultado Final**
26/08/2022	**Homologação do Resultado Final**
31/08/2022	**Convocações para Assinatura de Contratos**

Rio Crespo - RO, 09 de agosto de 2022.

YLCE YARA CASTRO PINTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:9DF7FE1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
CONCESSÃO DE DIARIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE ROLIM DE MOURA

Portaria nº 012/2022

"*Dispõe sobre a concessão de Diárias".*

WILLIAN ZANETTE, Presidente da Autarquia Municipal de Esporte de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições garantida em Lei, e considerando o contido no processo nº 004/2022,
RESOLVE:
DESIGNAR. Arbitrar e conceder 03 (três) diária com pernoite, para o servidor Willian Zanette, Presidente da AMEROLIM, CPF nº 693.995.302-72, com a finalidade de participar de uma reunião junto com a Federação de Futebol do Estado de Rondônia (CBF Social), reunião na SEJUCEL e recebimento de material esportivo, reunião com a Secretaria Municipal de Esportes de Porto Velho para tratar de projetos esportivos e sociais, no período de 10 a 12 de agosto do corrente ano no município de Porto Velho.
.

AUTORIZAR :o pagamento de 03 (três) diária com pernoite para o servidor no valor unitário de R$ 408,63 (quatrocentos e oito reais e sessenta e três centavos). Conforme Decreto Municipal Nº 4.559/2019 e suas alterações.

Rolim de Moura, 09 de agosto de 2022.

WILLIAN ZANETTE
Presidente - AMEROLIM

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:CAD5A737

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
CONCESSÃO DE DIARIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE ROLIM DE MOURA

Portaria nº 013/2022

"*Dispõe sobre a concessão de Diárias".*

WILLIAN ZANETTE, Presidente da Autarquia Municipal de Esporte de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições garantida em Lei, e considerando o contido no processo nº 005/2022,
RESOLVE:
DESIGNAR. Arbitrar e conceder 03 (três) diária com pernoite, para o servidor Gleyton Patrik da Silva, Coordenador de Lazer e Inclusão

Social, CPF nº 026.385.722-09, com a finalidade de participar de uma reunião junto com a Federação de Futebol do Estado de Rondônia (CBF Social), reunião na SEJUCEL e recebimento de material esportivo, reunião com a Secretaria Municipal de Esportes de Porto Velho para tratar de projetos esportivos e sociais, no período de 10 a 12 de agosto do corrente ano no município de Porto Velho.

AUTORIZAR :o pagamento de 03 (três) diária com pernoite para o servidor no valor unitário de R$ 408,63 (quatrocentos e oito reais e sessenta e três centavos). Conforme Decreto Municipal Nº 4.559/2019 e suas alterações.

Rolim de Moura, 09 de agosto de 2022.

WILLIAN ZANETTE
Presidente - AMEROLIM

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:3A1E200A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR MEIO DE TERMO ADITIVO - PROC 49/2018

Processo nº. 049/2018
Pregão Eletrônico nº. 38/2018

Autorização de Prorrogação do Contrato nº 005/2018, por meio de Termo Aditivo.

Embasado no Parecer Jurídico n° 182/2022, anexado nos autos do processo, quanto acerca da possibilidade e legalidade da prorrogação, vislumbro elementos que dão presunção da legalidade e legitimidade.
Tendo em vista que todas as condições celebradas junto à Câmara de Santa Luzia D'Oeste, atendem aos critérios legais, há legalidade e plausibilidade na possibilidade de o valor do contrato ser reajustado.
Eu, Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, o Sr. José Wilson dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, **AUTORIZO** a renovação do contrato 005/2018, por meio do Quarto Termo Aditivo, que vigerá do dia 10/08/2022 ao dia 10/08/2023, para atender aos serviços internos, tais como, prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil, orçamentária, financeira, tesouraria, folha de pagamento, patrimoniais, e controle de patrimônio, fiscalização e supervisão dos serviços comuns correlacionados para atender à necessidade administrativa e institucional da contratante.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor Mensal
CESAR GONÇALVES DE MATOS - EIRELI.	15.310.804/0001-64	R$ 5.062,20
Valor Total R$ 60.746,40 (sessenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)		

Santa Luzia D'Oeste/RO, em 08 de agosto de 2022.

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Pres. da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosangela Nunes Ferreira
Código Identificador:65A36E20

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 005/2018

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2018.

1. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO**.**

2. CONTRATADA: Cesar Gonçalves De Matos - EIRELI.

3. OBJETO: A prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil, orçamentária, financeira, tesouraria, folha de pagamento, patrimoniais, e controle de patrimônio, fiscalização e supervisão dos serviços comuns correlacionados para atender à necessidade administrativa e institucional da contratante.

4. ADITIVO: Constitui o presente termo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 005/2018, conforme estabelecido na Cláusula Quarta do contrato supracitado, e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo contratual que vence no dia 10 de agosto de 2022, ficará prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 10 de agosto de 2022 à 10 de agosto de 2023.

5. VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 60.746,40 (sessenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

6. DOTAÇÃO: Órgão: 01; Unidade orçamentária: 01.001; Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001; Elemento despesa: 33.90.35.00.00; Ficha 09.

7. VIGÊNCIA: Iniciado no dia 10 de agosto de 2022 e será encerrado no dia 10 de agosto de 2023.

Santa Luzia D'Oeste/RO, em 09 de agosto de 2022.

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Pres. da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosangela Nunes Ferreira
Código Identificador:0A59BBF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO TP 07 2022

TERMO DE ANULAÇÃO
Processo Administrativo nº. 375/2022
Tomada de Preço nº 07/2022
Edital 07/2022
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 49, da Lei 8.666/93 e,
Considerando, que o princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos. Assim, a Administração não precisa recorrer ao Poder Judiciário para corrigir os seus atos, podendo fazê-lo diretamente.
CONSIDERANDO o pedido de anulação feito pela Secretaria Municipal de Saúde Fl. 582, onde a mesma solicita a anulação da homologação e adjudicação e do certame licitatório, considerando o parecer nº 1931/COAF/DIAF/DPCN/SG-MD fls. 578 a 581 que apresenta rejeição do certame licitatório.
RESOLVE:
ANULAR a Tomada de preço 07/2022, cujo objeto é Contratação De Empresa Especializada Em Obras De Engenharia Civil, Para Executar Construção Do Muro E Ampliação No Hospital Municipal Compreendendo A Construção Da Farmácia, publicado no Arom, Portal de Transparência do Município, Mural da Câmara Municipal, Mural da Prefeitura, DOU, DIOF e Jornal de Grande Circulação.

Santa Luzia D'Oeste-RO, 08 de agosto de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:060A5ABC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1180/2022

LEI Nº 1180/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma dos artigos 42, 43, da Lei 4.320/1964; faz saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento e cria ficha orçamentária no orçamento vigente, no valor de **R$ 127.545,65 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade:

Unidade: 01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
Elemento de Despesas: 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Ficha Orçamentária: – Valor: R$ 124.345,65
Elemento de Despesas: 3.3.90.46 – Auxilio - Alimentação
Ficha Orçamentária: 12 – Valor: R$ 3.200,00

SUB TOTAL .....R$ 127.545,65

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades:

Unidade: 01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 03 – Valor: R$ 75.000,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 04 - Valor: R$ 44.345,65
Elemento de Despesas: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Ficha Orçamentária: 09 – Valor: R$ 8.200,00.

SUB TOTAL .....R$ 127.545,65

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 09 de agosto de 2.022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:4F7AD99F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 187/2022

DECRETO Nº 187/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, § 1º, da Lei 4.320, de 17/03/1964:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor **de R$ 100.000,00 (cem mil reais),** referente a recurso oriundo do Governo do Federal**,** cujo objeto é a Estruturação da Rede de Serviços do (SUAS) - Programação nº 1100296202200022, para atendimento da APAE, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade:

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistências Sociais
Sub-função: 243 – Assistências à Criança e ao Adolescente
Programa: 0025 – Programas de Apoio- FMAS
Projeto Atividade: 1083 – Estruturação da Rede de Serviços Suas Prog. 0002
Elemento de Despesas: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Ficha Orçamentária: - Valor: R$ 100.000,00

TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 09 de agosto de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:10CA0278

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 188/2022

DECRETO Nº 188/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma dos artigos 42, 43, da Lei 4.320/1964:

DECRETO

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento e cria ficha orçamentária no orçamento vigente, no valor de **R$ 127.545,65 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade:

Unidade: 01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
Elemento de Despesas: 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Ficha Orçamentária: – Valor: R$ 124.345,65
Elemento de Despesas: 3.3.90.46 – Auxilio - Alimentação
Ficha Orçamentária: 12 – Valor: R$ 3.200,00

SUB TOTAL .....R$ 127.545,65

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades:

Unidade: 01.01.00 – CAMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 03 – Valor: R$ 75.000,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 04 - Valor: R$ 44.345,65
Elemento de Despesas: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Ficha Orçamentária: 09 – Valor: R$ 8.200,00.

SUB TOTAL .....R$ 127.545,65

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 09 de agosto de 2.022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:E073B09D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1179/2022

LEI Nº 1179/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, § 1º, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor **de R$ 100.000,00 (cem mil reais),** referente a recurso oriundo do Governo do Federal**,** cujo objeto é a Estruturação da Rede de Serviços do (SUAS) - Programação nº 1100296202200022, para atendimento da APAE, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade:

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistências Sociais
Sub-função: 243 – Assistências à Criança e ao Adolescente
Programa: 0025 – Programas de Apoio- FMAS
Projeto Atividade: 1083 – Estruturação da Rede de Serviços Suas Prog. 0002
Elemento de Despesas: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Ficha Orçamentária: - Valor: R$ 100.000,00

TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 09 de agosto de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:8BC64A7D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, de 09 de agosto de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo Constatação e Intimação Fiscal (ITR)**
BRITAMAR EXTRACAO DE PEDRAS E AREIA LTDA	09.355.594/0001-28	0043/00007/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Derlei Cezar de Souza Matrícula: 000001150 Cargo: Fiscal Tributário / 285 Assinatura:		

Data de afixação: 09/08/2022
Data de desafixação: 24/08/2022

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:A10CDDAF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 010/2016

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 2370, Centro, Santa Luzia D´Oeste/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 334.393 SSP/RO, inscrito no CPF nº 315.662.192-72, residente e domiciliado na Av. Novo Estado, nº 3260, Bairro da Saúde, nesta Cidade de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, doravante denominado, CONTRATANTE, em conformidade com suas atribuições, resolve rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2016, firmado com a empresa **CORINGA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.705.566/0001-81, sediada na Rua Manoel Laurentino de Souza nº 1577, Bairro Nova Porto Velho, na Cidade de Porto Velho/RO, neste ato representada pelo sócio proprietário Senhor Olavo de Lima Santana, portador da cédula de identidade RG nº 36.585 SSP/RO e do CPF nº 021.664.102-00, doravante denominada, CONTRATADA, conforme consta no processo Administrativo nº 1047/2016, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **010/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia Civil para a construção de uma creche, do programa Pro Infância, referente ao convênio nº PAC2 212454/2015 do FNDE/MEC, através do programa PAR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. A presente rescisão unilateral se justifica pela impossibilidade da conclusão da obra, haja vista que a execução perdura desde o ano de 2016, sem estimativas de finalização. Desta forma, o município vem

sofrendo prejuízos em razão da não conclusão da obra que seria de grande importância às crianças que necessitam da rede pública de ensino.
2.2. Ressalta-se ainda que, conforme se verifica no despacho da Assessora de Engenharia, em fls. 2027, e relatórios do FNDE, em fls. 2028 a 2033, do processo administrativo n. 1047-8/2016, existem diversas restrições e inconformidades na obra, que vem sendo executadas em desconformidade com o projeto.
2.3. Inexiste nos autos autorização do contratante para que a contratada execute outras obras não previstas nas planilhas orçamentárias e no projeto de engenharia.
2.4. O relatório da fiscal de contrato, anexo em fls. 2026, do processo administrativo n. 1047-8/2016, constatou as seguintes irregularidades:
a) Paralisação da obra desde o ano de 2019;
b) Existência de diversas notificações extrajudiciais não atendidas;
c) Promessa de retomada da obra por parte da contratada, durante as reuniões com o município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1. A presente rescisão unilateral se fundamenta na cláusula décima nona, item 19 e 19.1, do instrumento contratual, bem como, no artigo 77 e 78, incisos I, III e V, e artigo 79, inciso I, além do artigo 80, incisos I a IV, todos da Lei n. 8666/1993.
3.2. Em obediência ao Parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
5.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1. Firmado o presente Termo de Rescisão, encaminhem-se os autos para a Unidade de Controle Interno para devida auditoria.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 09 de agosto de 2022.

Município de Santa Luzia D'oeste/RO
JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:34BA5CDE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 099/2014

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 2370, Centro, Santa Luzia D´Oeste/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 334.393 SSP/RO, inscrito no CPF nº 315.662.192-72, residente e domiciliado na Av. Novo Estado, nº 3260, Bairro da Saúde, nesta Cidade de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, doravante denominado, CONTRATANTE, em conformidade com suas atribuições, resolve rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2016, firmado com a empresa C V CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.552.726/0001-90, com sede na Rua Presidente Médici, 2152, Bairro Jardim Clodoaldo na Cidade de Cacoal/RO, E-mail cvertice@bol.com.br, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante denominada de Contratada, têm justo e firmado entre si este TERMO DE RESCISÃO, conforme abaixo descrito.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **099/2014**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia Civil para a construção de espaço educativo com 12 salas de aula, conforme modelo padronizado do Ministério da Educação FNDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. A presente rescisão unilateral se justifica pela impossibilidade da conclusão da obra, haja vista que a execução perdura desde o ano de 2014, sem estimativas de finalização. Desta forma, o município vem sofrendo prejuízos em razão da não conclusão da obra que seria de grande importância aos usuários da rede pública de ensino.
2.2. Ressalta-se ainda que, conforme se verifica no despacho da Assessora de Engenharia, em fls. 5668 e 5669, e planilha orçamentária, em fls. 5670 a 5693, do processo administrativo n. 856-14/2014, todas as medições executadas já foram pagas, não havendo que se falar então em saldos devedores por parte desta administração pública.
2.3. O relatório da fiscal de contrato, anexo em fls. 5666, do processo administrativo n. 856-14/2014, constatou as seguintes irregularidades:
a) Paralisação da obra desde o ano de 2019;
b) Existência de diversas notificações extrajudiciais não atendidas;
c) Promessa de retomada da obra por parte da contratada, durante as reuniões com o município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1. A presente rescisão unilateral se fundamenta na cláusula décima terceira, do instrumento contratual, bem como, no artigo 77 e 78, incisos I e III, e artigo 79, inciso I, além do artigo 80, incisos I a IV, todos da Lei n. 8666/1993.
3.2. Em obediência ao Parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
5.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1. Firmado o presente Termo de Rescisão, encaminhem-se os autos para a Unidade de Controle Interno para devida auditoria.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 09 de agosto de 2022.

Município de Santa Luzia D'oeste/RO
JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:392C45E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
5° TERMO ADITIVO D&L

TERMO DE ADITIVO

5° TERMO ADITIVO do contrato nº.24/2022, decorrente de Pregão n° 26/2022 de Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de forma parcelada de material de consumo sendo: COMBUSTIVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10 e COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM, para abastecimento dos veículos oficiais das Secretarias, no

Município de São Felipe D'Oeste conforme dimensionamento e especificações constantes neste termo de referência.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 84.745.389/0001-94, com endereço em TEODORO RODRIGUES DA SILVA, 627, CENTRO, São Felipe D Oeste-RO, 78986000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, e a empresa D & L COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 31.043.368/0001-60, com sede no endereço BIN VIEIRA, 11, CENTRO, CENTRO São Felipe D'Oeste-RO neste ato representada por IVONE OLIVEIRA SANTOS DUARTE, portador do RG n° 8971192, portador do CPF sob n° 400.245.392-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 107.842,38 (cento e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de TERMO DE SUPRESSÃO ELABORADO APARTIR DO PARECER JURIDICO, REAJUSTANDO COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM A R$ 5,82; DIESEL COMUM A R$ 7,89 E DIESEL S10 A R$ 7,92., nos termos do § 4º do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, com Fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

São Felipe D Oeste 09 de AGOSTO de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de São Felipe d Oeste
CNPJ:84.745.389/0001-94
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Contratada
D & L Comercio de Combustivel LTDA
CNPJ:310.433.680-00160
IVONE OLIVEIRA SANTOS DUARTE
CPF: 400.245.392-87
Representante Legal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:7334A098

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 52-2022**
PROCESSO **Nº. 606/2022.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**,** CONFORME TERMO DE REFERENCIA E EDITAL. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; **VM SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** CNPJ.**40.565.375/0001-13,** VALOR R$: **41.442,00.**

Obs.: A íntegra da Ata n. **53/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 09 DE AGOSTO DE 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:70E758F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 47-2022**
PROCESSO **Nº. 460/2022.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP**,** CONFORME TERMO DE REFERENCIA E EDITAL. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; **AMÉRICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA,** CNPJ.**84.558.808/0001-89,** VALOR R$: **20.633,00**

Obs.: A íntegra da Ata n. **54/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 09 DE AGOSTO DE 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:1F11E8DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 47-2022**
PROCESSO **Nº. 460/2022.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP**,** CONFORME TERMO DE REFERENCIA E EDITAL. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,
Contratado; **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI,** CNPJ.**41.947.390/0001-99,** VALOR R$: **6.320,00**

Obs.: A íntegra da Ata n. **55/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 09 DE AGOSTO DE 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:25610908

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE: Nº 22-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: INEXIGIBILIDADE: **nº 22-2022**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**493/2022**
Modalidade Licitação:	**INEXIGIBILIDADE**
Inexigibilidade	**22/2022**
Data Licitação/Homologação:	**09 DE AGOSTO DE 2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, SENDO PLAYMAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO AO PROCESSO **493/2022** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE.

Empresa vencedora:	**FORTIUS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ.:	**28.015.219/0001-83**
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 105.680,90

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 09 DE AGOSTO DE 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:DF79E2D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 0145/GAB/2022

DECRETO N.º 0145/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE A CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR A SERVIDORA ELAINE DELPINO PAULA LOTADA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMECELT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I do art. 132 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: o Memorando n° 1134/SEMECELT/2022

CONSIDERANDO: a Ata n° 64/2022 - SEMECELT;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER a servidora pública municipal **ELAINE DELPINO PAULA**, matricula 5533, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, do Município de São Francisco do Guaporé, RO., a carga de 20 (vinte) horas suplementares, **para o período de 90 (noventa) dias a partir de 01 de Agosto a 29 de Outubro de 2022:**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros **a partir de 01 de Agosto de 2022,** revogando todas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **05 de Agosto de 2022.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:C398FEF5

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0146/GAB/2022

DECRETO Nº 0146/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO INTERINA DE COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; e,

CONSIDERANDO o que dispõe a **Lei Municipal n.º 484/2009;**

CONSIDERANDO a Portaria 368/GAB/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado a Secretária Geral de Governo e Administração interina Sra. **GEISE APARECIDA SILVA,** a ordenar a realização de despesas com compras, serviços e obras, necessárias à implementação das ações de governo do Poder Executivo, sem prejuízo do pleno emprego da competência originária do Prefeito Municipal, que a exercerá sempre que entender necessário.

Parágrafo único – Quanto a autorização para indenização de diárias, ato administrativo de concessão e suas convalidações, serão regidas pela Lei Municipal nº 1.996, de 20 de junho de 2022, tendo em vista ser norma específica.

Art. 2º - A celebração de convênio ou ato análogo, que crie obrigação econômica financeira para órgão das ações da administração direta, continuará a ser da alçada exclusiva da Chefe do Poder Executivo, não incluindo na delegação de competência prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **08 de Agosto DE 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:DC615E52

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0368/GAB/2022

PORTARIA Nº 0368/GAB/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO INTERINA DA SERVIDORA GEISE APARECIDA SILVA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - SEGEAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO: o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR de forma interina com ônus a Senhora **GEISE APARECIDA SILVA**, matricula n° 8548, como **SECRETÁRIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**, junto a Secretaria Geral de Governo e Administração, do Município de São Francisco do Guaporé, RO, no período de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único: Essa Portaria será válida somente enquanto perdurar a ausência da Senhora **BRUNA HELLEN KOTARSKI**, ou seja, após seu retorno as atividades, esta Portaria perderá todos os seus efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos jurídicos e financeiros.
Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **08 de Agosto de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:7798BB8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
"DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA KELLY RODRIGUES DA SILVA ERMITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 1564/2022

"Dispõe sobre a redução de carga horária da Servidora Kelly Rodrigues da Silva Ermita e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Sr. CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do Secretário Municipal de Educação Mauri Vidal Ribeiro, através do Memorando nº 427/2022

DECRETA:

Art. 10. Fica concedido à servidora **KELLY RODRIGUES DA SILVA ERMITA**, pertencente ao quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guaporé/RO, no cargo de Professora 40 horas, redução da carga horária no importe de 50% sem ônus para a Secretaria, durante o período de 9 de agosto de 2022 a 9 de fevereiro de 2022, , com fulcro no art. 132 da Lei Municipal nº1.562/2015.

Art. 2º Este decreto pode ser renovado após vencimento do prazo, mediante nova consulta em junta médica a ser designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal , aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Irgang Morais
Código Identificador:6C275786

ASSESSORIA JURIDICA
"DECRETA LUTO OFICIAL EM SINAL DE PESAR PELO FALECIMENTO DE CELSO RICARDO REIS DE ALMEIDA."

DECRETO Nº 1565/2022

"Decreta LUTO OFICIAL em sinal de pesar pelo falecimento de Celso Ricardo Reis de Almeida."

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado **LUTO OFICIAL**, no âmbito do Município de São Miguel do Guaporé, em razão do falecimento do Senhor **Celso Ricardo Reis de Almeida,** Presidente do Parque de Exposição ASPESMIG que ocorreu no dia 09 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço municipal 06 de julho.

São Miguel do Guaporé-RO, em 09 de agosto de 2022.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Irgang Morais
Código Identificador:31DCF565

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/168

Portaria nº 168/SEMUG/2022.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 126/2020 DE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica ALTERDO a portaria nº 126/2020 de NOMEAÇÃO no respectivo cargo, a partir do dia 14 ***de agosto 2022***, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada.

NILZENI CAETANO RIBEIRO	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS PM/DA 08 COM ONUS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 04 de agosto 2022.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado

E m ____/____/_____ .

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:08AADE12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/169

Portaria nº 169/SEMUG/2022.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 155/2022 DE NOMEAÇÃO E PORTARIA DE Nº 158/2022 DE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica REVOGADO a respectivas portarias: **sob nº 155/2022 e 158/2022** retroativa ao dia ***18 de julho de 2022***, abaixo relacionada.

Fica revogado:

SIDNEI LOPES DOS SANTOS	DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS PM/DA 05

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos da data de 18 de julho de 2022** revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 04 de agosto 2022.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o

E m ____/____/_____ .

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:2FB7F3AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/170

Portaria nº 170/SEMUG/2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPA O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica EXONERADO no respectivo cargo, a partir do dia 31 de julho de 2022, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

ALEX NERI MAZIOLI	DIRETOR CLÍNICO DA SECRETARIA DE SAÚDE PM/DA 5

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa ao dia 31 de julho de 2022, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 04 de agosto 2022.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o

E m ____/____/_____ .

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:70FB71B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/171

Portaria nº 171/SEMUG/2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, a partir ***01 de agosto 2022***, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

SONIA CRISTINA REBEIRO MOREIRA	DIRETOR CLÍNICO DA SECRETARIA DE SAÚDE PM/DA 5

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 01 de agosto de 2022, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 04 de agosto 2022.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d oE m ____/____/_____ .

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:CA8B62F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/172

Portaria nº 172/SEMUG/2022.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 166/2022 DE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica REVOGADO a respectiva portaria: **sob nº 166/2022,** retroativa ao dia ***01 de agosto de 2022***, abaixo relacionada.

Fica revogado:

ROSANGELA ROCHA DA SILVA FRASSON	**ASSESSORIA DA CASA DE ABRIGO PM/DA 03**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos da data de 01 de agosto de 2022** revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 05 de agosto 2022.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o

E m ____/____/_____ .

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:DAAB7A20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/173

Portaria nº 173/SEMUG/2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, a partir **do dia 05 de agosto 2022**, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada.

VALÉRIA DA SILVA FRASSON	**ASSESSORIA DA CASA DE ABRIGO PM/DA 03**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 05 de agosto 2022.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o

E m ____/____/_____ .

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:1F5C3D5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/174

Portaria nº. 174/SEMUG/2022.

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE TERMO DE POSSE DE SERVIDORES ESTATUTARIO ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. **1º.** Fica **RETIFICADO** a data de posse da servidora **DILETE SANTOS DE MORAES**, onde se ler **01 de setembro de 1991**, passa a ler **31 de agosto de 1992** no respectivo cargo de Auxiliar de Enfermagem, tendo como legalidade a emissão do termo de posse em 2012 a lei **1.206/2012.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 09 de agosto 2022.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

P u b l i c a d o

E m ____/____/_____ .

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:83F02D52

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/CPL/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/CPL/2022
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 986/SEMTRAS/2022

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, SÉRGIO VILMAR KNONER, designado pela

portaria Nº 016/GAB/PMS/2022, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA PÚBLICO*** para conhecimento dos interessados que a **PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/CPL/2022**, realizada dia **09/08/2022 às 09h 00min,** horário de Brasília/DF, loca https://licitanet.com.br/, foi **DECLARADA DESERTA**, MOTIVO: AUSÊNCIA DE INTERESSADOS NO CERTAME. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFERENTE À** AQUISIÇÃO **DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA COMPLETAR CESTAS BÁSICAS JÁ SOLICITADAS ATRAVÉS DE ATA E PARA A MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone (69) 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras-RO, 09 de Agosto de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port. Nº 016/GAB/PMS/20220
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:42C84FC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SEGUNDO CHAMAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 73/CPL/2022

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 986/SEMTRAS/2022
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 14.274,00 (QUATORZE MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO LOTE**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFERENTE À** AQUISIÇÃO **DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA COMPLETAR CESTAS BÁSICAS JÁ SOLICITADAS ATRAVÉS DE ATA E PARA A MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 12/08/2022.**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 24/08/2022.**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderão ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 09 de Agosto de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port. Nº016/Gab/PMS/2022
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:BBDF2FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 069/2021. PROCESSO Nº. 537/SEMSAU/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ENGENHARIA CIVIL LTDA.
CNPJ: N°. 17.218.134/0001-86.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 069/2021, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA 120 (CENTO E VINTE) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93.

SERINGUEIRAS/RO; 05 DE AGOSTO DE 2022.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
BRUNA INÁCIO DA SILVEIRA XAVIER – SECRETÁRIA.
RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ENGENHARIA CIVIL LTDA – CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:003B925E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 082/2022. PROCESSO Nº. 1780/SEMSAU/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ENGENHARIA CIVIL LTDA.
CNPJ: N°. 17.218.134/0001-86.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA – (01) PEDREIRO E (02) AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS/RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRISTAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E NOTA DE EMPENHO N° 1274/2022.
PRAZO; PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO ADMINISTRATIVO É DE 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.
VALOR R$: R$ 30.477,42 (TRINTA MIL QUATROCENTOS E SETENTA SETE REAIS E QUARENTA DOIS CENTAVOS).

SERINGUEIRAS/RO; 05 DE AGOSTO DE 2022.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
BRUNA INÁCIO DA SILVEIRA XAVIER – SECRETÁRIA.
RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ENGENHARIA CIVIL LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:561975BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 083/2022. PROCESSO Nº. 1166/SEMSAU/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ENGENHARIA CIVIL LTDA.
CNPJ: N°. 17.218.134/0001-86.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA – PEDREIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, ELETRICISTA E PINTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SERINGUEIRAS/RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRISTAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO.
PRAZO; PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO ADMINISTRATIVO É DE 04 (QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.
VALOR R$: R$ 183.486,26 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS)**.**

SERINGUEIRAS/RO; 05 DE AGOSTO DE 2022.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO.
RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ENGENHARIA CIVIL LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:6B637830

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/CPL/2022

Processo Nº 893/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE ENCERADEIRA INDUSTRIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SERINGUEIRAS – RO.
PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ O DIA 16/08/2022 ÀS 09h00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).
VALOR ESTIMADO: R$ 4.885,00 (Quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais)
Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na integra no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados preferencialmente na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso. Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço por item. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3623-2693/2694.

Publique-se.

Seringueiras/RO, 09 de Agosto de 2022.

SERGIO VILMAR KNONER
Presidente CPL
Port.N°015/Gab/PMS/2022

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:C14BF400

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 104/2022**

CONTRATADA: **ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A.**
CNPJ: **05.914.650/0001-66.**
No valor: **R$ 2.646,72 (dois mil e seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para prestação de serviço (fornecimento de energia elétrica) para atender o palco da praça municipal e garagem municipal, pertencente ao município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso XXII. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 09 de Agosto de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:FFD4DCA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 425/2022**

CONTRATADA: **HILGERT & CIA LTDA.** CNPJ: **22.881.858/0001-45**
Equipamentos e material permanente no valor de: **R$ 1.254,00 (Mil duzentos e cinquenta e quatro reais).**
Material de consumo no valor de: **R$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais).**

Com o objetivo de **Aquisição de material permanente (Bomba para poço) E material de consumo (Partida 1,0 HP) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente-SAIMA do município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeirópolis / RO, em 09 de Agosto de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:15A13D23

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 370/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo para Reparos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do município de Teixeirópolis/RO.

FORNECEDOR	CNPJ
JEAN TALES DA COSTA SILVA 03484409282	27.252.866/0001-46

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R$	Total Orçado R$	Economia %	Economia R$
1.500,00	1.553,44	3,44%	53,44

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 09 de Agosto de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:BCCE8685

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 377/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviço, elaboração de material gráfico (talonário tipo B azul e requisição especial), para atender o hospital de Pequeno Porte Daniel Heringer e Unidade Básica de Saúde Ester da Silva Zotesso através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

FORNECEDOR	CNPJ
L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA	01.060.256/0001-57

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R$	Total Orçado R$	Economia %	Economia R$
4.000,00	7.510,00	46,74%	3.510,00

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 09 de Agosto de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:72A95110

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 392/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de material permanente (caminhão toco 4x2 carga seca com carroceria em madeira).

FORNECEDOR	CNPJ
DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVICOS LTDA	26.159.652/0001-67

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R$	Total Orçado R$	Economia %	Economia R$
450.000,00	451.520,00	0,34%	1.520,00

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 09 de Agosto de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:A02283F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 434/2022**

CONTRATADA: **GILBERTO VAGNER FERREIRA.** CNPJ: **35.783.122/0001-86**
Prestação de serviço no valor de: **R$ 2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais).**

Com o objetivo de **Contratação de empresa para prestação de serviço (reparo e manutenção do IVECO OHP 0737) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente-SAIMA do município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeirópolis / RO, em 09 de Agosto de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:E6FF424A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/CPL/2022
Processo administrativo nº GI-386/2022
Pregão eletrônico nº 056/CPL/2022
Edital nº 063/CPL/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para futuras prestações de serviços pelo Sistema de Registro de Preço – SRP (locação de sistema de som e palco), para uso nas festividades e eventos a serem realizadas no município Teixeirópolis-RO, através das atividades desenvolvidas pela SEMECT e Escolas Municipais.
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/CPL/2022
FORNECEDOR: **WEST EVENTOS LTDA – 00.813.247/0001-27,** no Valor Total: **R$ 168.840,00 (centos e sessenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais).**

Prazo: 12 meses.

Obs.: A íntegra da ata **Nº 036,** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis http://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br.

Teixeirópolis – RO, 09 de Agosto de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Licitação e Compra
Portaria nº 11/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:7318201F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02 DO PROCESSO 078/CMT/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02 DO PROCESSO 078/CMT/2021

"PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 02 DO PROCESSO Nº 78/2021 QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA NA ÁREA CONTABIL, A FIM DE PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO, CONSULTORIA E CONTABILIDADE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEHOBROMA".

Aos 08 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, a **CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA**, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ Nº. 63.789.614/0001-14, COM SEDE NA Av. 13 de Fevereiro, 1358, centro, Theobroma/RO, daqui em diante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente José Carlos Marques Siqueira, brasileiro, casado, portador da RG nº 753.434 SSP/MT, inscrito no CPF nº 514.013.041-68, e do outro lado NACIONAL CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, Pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.423.476/0001-59, com Sede na Avenida Rio Branco, nº 1035, setor 02, Jaru/RO, neste ato representada pelo Sr. Nivaldo da Silva, portador do documento de identidade RG nº 351.365/SSP-RO e inscrito no CPF nº 348.438.682-72, neste Ato denominada CONTRATADA, fica justo e acertado o PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO do Contrato nº 02/CMT/2021, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:
Cláusula Primeira – Fica aditado a Carta Contrato nº 02 078/2021, referente ao prazo de execução dos serviços, prorrogando por 12(doze) meses, ficando assim a vigência de 07 de agosto de 2022 até 06 de agosto de 2023.
Cláusula Segunda – Fica reajustado o valor do contrato inicial considerando o valor do IPCA acumulados de julho de 2021 a junho de 2022, que ficou em 11,89% (fonte IBGE e COPOM). Portanto valor do presente termo será R$ 40.280,40 (quarenta mil duzentos e oitenta reais e quarenta centavos) pagos em parcelas de $ 3.356,70 (três mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) mensais. Haja vista que será empenhado com orçamento do exercício vigente até 31/12/2022 devendo ser efetivado o empenho do restante da despesa com orçamento de 2023 em janeiro de 2023
Cláusula Terceira – As demais condições do Contrato nº 02 078/2021, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Púbico.
Cláusula Quarta – As condições omissas do presente Termo Aditivo será em conformidade com a Lei Federal nº: 8666/93 e suas alterações.

Cláusula Quinta – Fica eleito o Foro da Comarca de Jaru para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por privilégio que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Theobroma/RO, 08 de agosto de 2022.

Contratante:
Câmara Municipal de Theobroma
CNPJ Nº. 63.789.614/0001-14
JOSÉ CARLOS MARQUES SIQUEIRA
Presidente da Câmara

Contratada:
Nacional Consultoria e Assessoria Contabil
CNPJ nº 05.423.476/0001-59
NIVALDO DA SILVA
CPF nº 348.438.682-72

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:892F56DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	566/2022
b) Licitação Nº	032/2022
c) Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação	05/08/2022
e) Objeto da Homologação	REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 1.105.750,75 (UM MILHÃO E CENTO E CINCO MIL E SETECNTOS E CINQUANTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: INOVAÇÃO EIRELI ME
CNPJ/CPF: 19.634.357/0001-50
Valor Total Homologado – R$ 1.095.502,04 (um milhão noventa e cinco mil quinhentos e dois reais e quatro centavos)

Fornecedor: START SHOP GLOBAL LTDA
CNPJ/CPF: 37.912.727/0001-55
Valor Total Homologado – R$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais)

Theobroma, 05 de agosto de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:BF2FDB11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PORTARIA N.026/2022GP URUPÁ/RO, 09 DE AGOSTO DE 2022

Portaria n.026/2022GP Urupá/RO, 09 de Agosto de 2022

Exonerar ADILSON NEVES MAGALHÃES, na Função de Assessor técnico Contábil da Presidência, e da outras providências.

ADEMILSON ANTONIO DA SILVA, presidente da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE
Art. 1°.

Exonerar **ADILSON NEVES MAGALHÃES**, portador da Cédula de Identidade ***977*** SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o n. ***.765.***-04, na **Função Assessor Técnico Contábil da Presidência**, Junto a Câmara Municipal de Urupá/RO.

Art. 2°. Fica revogada a Portaria n. 008/2022 de 14 de janeiro de 2021.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com eficácia retroativa em **01 de Agosto de 2022.**

Art. 4°. Publica-se na forma da Lei.

ADEMILSON ANTONIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:D7E45E4B

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PORTARIA N.027/2022/GP URUPÁ/RO, 09 DE AGOSTO DE 2022

Portaria n.027/2022/GP Urupá/RO, 09 de Agosto de 2022

Exonerar GLEICIANE BALDOINA ARAGON LORENCINI, na Função Diretora de divisão pessoal e da outras providências.

ADEMILSON ANTONIO DA SILVA, presidente da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar **GLEICIANE BALDOINA ARAGON LORENCINI**, portadora da Cédula de Identidade 13***91 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o n. 005.***.***-98, na **Função Diretora de divisão pessoal**, deste poder legislativo de Urupá-RO

Art. 2°. Fica revogada a Portaria n. 018/2021 de 10 de Novembro de 2021.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com eficácia retroativa em **01 de Agosto de 2022.**

Art. 4°. Publica-se na forma da Lei.

ADEMILSON ANTONIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:B112A581

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PORTARIA N.033/2022/GP URUPÁ/RO, 09 DE AGOSTO DE 2022

Portaria n.033/2022/GP Urupá/RO, 09 de Agosto de 2022

Exonerar CLEUNICE HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA na Função Ouvidoria oficial, e da outras providências.

ADEMILSON ANTONIO DA SILVA, presidente da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar **CLEUNICE HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade 9****8 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o n. ***.806.***-78, na **Função Ouvidoria oficial**, deste poder legislativo de Urupá-RO

Art. 2°. Fica revogada a Portaria n. 014/2021 de 12 de janeiro de 2021.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com eficácia retroativa em **01 de Agosto de 2022.**

Art. 4°. Publica-se na forma da Lei.

ADEMILSON ANTONIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:3FD813D7

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PORTARIA N.032/2022/GP URUPÁ/RO, 09 DE AGOSTO DE 2022

Portaria n.032/2022/GP Urupá/RO, 09 de Agosto de 2022

Exonerar CLEUNICE HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA a delegação de atribuições e da outras providências.

ADEMILSON ANTONIO DA SILVA, presidente da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar **CLEUNICE HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade 9****8 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o n. 774.***.**-78, deste poder legislativo de Urupá-RO

Art. 2°. Fica revogada o decreto N. 002/2021/GP de 13 de janeiro de 2021.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com eficácia retroativa em **01 de Agosto de 2022.**

Art. 4°. Publica-se na forma da Lei.

ADEMILSON ANTONIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:FDFCED3B

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PORTARIA N.031/2022/GP URUPÁ/RO, 09 DE AGOSTO DE 2022

Portaria n.031/2022/GP Urupá/RO, 09 de Agosto de 2022

Exonerar CLEUNICE HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA na Função Assessora legislativa e da outras providências.

ADEMILSON ANTONIO DA SILVA, presidente da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar **CLEUNICE HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade 9****8 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o n. 774.***.***-78, na **Função Assessora legislativa**, deste poder legislativo de Urupá-RO

Art. 2°. Fica revogada a Portaria n. 013/2021 de 12 de janeiro de 2021.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com eficácia retroativa em **01 de Agosto de 2022.**

Art. 4°. Publica-se na forma da Lei.

ADEMILSON ANTONIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:0CDE8C3A

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PORTARIA N. 028/2022/GP URUPÁ-RO, 09 DE AGOSTO DE 2022

Portaria n. 028/2022/GP Urupá-RO, 09 de Agosto de 2022

'Nomear a Sr. ADILSON NEVES MAGALHÃES na função de Dir. de Dir. contábil e financeiro e dá outras providências. ''

O Presidente da Câmara do Município de Urupá do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o Art.37, inciso II, parte in fine da Constituição federal e a estrutura administrativa regulamentada pela Câmara pela resolução 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015, inerente aos atos administrativos de nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sr. ADILSON NEVES MAGALHÃES,** portador da cédula de identidade-RG de n. ***977*** SSP/RO, inscrita no CPF, sob n. ***.765.***-04, na função de **Dir. Contábil e financeiro,** junto a câmara municipal de Urupá/RO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com eficácia retroativa em **01 de Agosto de 2022.**

Art. 3º. Publique-se na forma da Lei.

ADEMILSON ANTONIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:316EB7E1

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PORTARIA N. 029/2022/GP URUPÁ-RO, 09 DE AGOSTO DE 2022

Portaria n. 029/2022/GP Urupá-RO, 09 de Agosto de 2022

'Nomear a Srª. GLEICIANE BALDOINA ARAGON LORENCINI na função de Dir. de Recursos Humanos e dá outras providências. ''

O Presidente da Câmara do Município de Urupá do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o Art.37, inciso II, parte in fine da Constituição federal e a estrutura administrativa regulamentada pela Câmara pela resolução 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015, inerente aos atos administrativos de nomeação e exoneração..

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Srª. GLEICIANE BALDOINA ARAGON LORENCINI,** portadora da cédula de identidade-RG de n. 13***91 SSP/RO, inscrita no CPF, sob n. 005.***.***-98, na função de **Dir. de Recursos Humanos,** junto a câmara municipal de Urupá/RO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com eficácia retroativa em **01 de Agosto de 2022.**

Art. 3º. Publique-se na forma da Lei.

ADEMILSON ANTONIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:1ADAE2AA

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PORTARIA N. 030/2022/GP URUPÁ-RO, 09 DE AGOSTO DE 2022

Portaria n. 030/2022/GP Urupá-RO, 09 de Agosto de 2022

'Nomear a *Srª.* CLEUNICE HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA na função de Ouvidor geral e dá outra providências'.

O Presidente da Câmara do Município de Urupá do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o Art.37, inciso II, parte in fine da Constituição federal e a estrutura administrativa regulamentada pela Câmara pela resolução 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015, inerente aos atos administrativos de nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sr. CLEUNICE HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA,** portador da cédula de identidade-RG de n. 9****8 SESDEC/RO, inscrita no CPF, sob n. 774.***.***-78, na função de **Ouvidor geral,** junto a câmara municipal de Urupá/RO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com eficácia retroativa em **01 de Agosto de 2022.**

Art. 3º. Publique-se na forma da Lei.

ADEMILSON ANTONIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:E4031524

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N. 018/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO N. 018/2022 - SEMINFRA. Processo: 1219/2021. Tomada de Preços: 012/2021. **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **CONTRATADA:** MILENIUM EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 17.096.550/0001-59. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento. **OBJETO:** Acrescer 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicialmente contratado, para Ampliação da Implantação de Iluminação Pública no perímetro urbano da RO-010 linha C-04 e RO-473 linha C-01 do Município de Urupá. **RECURSO:** Próprios (Rec. Exerc. Anterior - Alienação de Bens - Exercício Corrente). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** até dia 06/10/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até dia 05/12/2022. **SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang/Contratante; Flavio Rodrigues Batista/Contratada; Antônio Pereira Neto/Interveniente. Data de Assinatura: 08/08/2022.

Urupá/RO, 09 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

JOHNATAN SILVA DE SOUSA
Procurador Geral do Município de Urupá/RO
Portaria n. 186/2017
OAB/RO 8732

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:E0B5394A

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 214/2022

DECRETO N. 214/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a cedência do Sr. Evani Correa Cardoso, servidor efetivo do Município de Urupá e disponibilizá-lo o Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 963/2022.
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a cedência para Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, do servidor **Sr. EVANI CORREA CARDOSO,** matrícula n. 57726 investido no cargo de agente de serviços gerais - Coveiro, carga horária de 40h semanais, pelo período de **04 de agosto de 2022 a 04 de agosto de 2023,** com ônus integral para o Município de Santa Luzia D'Oeste/RO.
Parágrafo Único: O presente instrumento poderá ser revogado a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no art. 1º, caso o Município necessite dos serviços do servidor supracitado.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 04 de agosto de 2022.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:427E7A36

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 080/2022

PORTARIA N. 080/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

"Nomear a Sra. Ana Karolinny Alves Andrade, na função de Assessora Especial II, CDS-03, e adota outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 988/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a **Sra. Ana Karolinny Alves Andrade**, portadora da cédula de identidade RG n. **136** SESDEC/RO e devidamente inscrita no CPF sob o n. ***864.922-***, na função de Assessora Especial II, CDS-03, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 08 de agosto de 2022.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:AB9EE2BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07-2018

EXTRATO DO QUARTO (4º) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/GP/PMVA/2018

Processo Administrativo n.º 308/SEMUSA/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI - RO
Contratado: WANDERSON BELONI – CPF.: 348.352.452-53

Objeto: aditivo Do objeto do contrato **n.º 07/GP/PMVA/2018**, para PRORROGAR EM IGUAL CONDIÇÃO DE PREÇO E PRAZO, O ALUGUEL DO IMÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COORDENAÇÃO DE ENDEMIAS.
Termos do Processo Administrativo n.º 308/SEMUSA/2018.
Valor do contrato original: R$ 10.200,00 (Dez mil e Duzentos reais).
Valor do Segundo Aditivo: R$ 10.200,00 (Dez mil e Duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente contrato correrá nos exercícios de 2022 e 2023, por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.005. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
02.005.10.305.0014.2.024 – Bloco Vigilância em Saúde
Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Desdobro: 15 – Locação de Imóvel
FICHA – 50
Vigência: 12 (doze) meses a iniciar em 02 de Agosto de 2022 e findar na data de 02 de Agosto de 2023.

Vale do Anari/RO, 21 de Julho de 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:0157AB65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO.

RESUMO DE TERMO ADITIVO.
TERMO ADITIVO Nº 99/2022 CONTRATO Nº 49/2022.
CELEBRAÇÃO:04/08/2022.
PARTES:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO/RO
M.N. LOPES ME
CLÁUSULA PRIMEIRA:O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n.º 49/2022, por mais 03 (três) meses, a partir de 18/08/2022 e término em 17/11/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA:O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.
INTERVENIENTE: SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2-313/2022.
Vale do Paraíso/RO, 08 de agosto de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:DDEBCF75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSAERATIFICAÇÃODELICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA:028/2022
PROCESSONº2-703/SEMSAU/2022
FORNECEDOR:GIMA GILBERTO MIRANDA AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ:05.891.726/0004-28
VALOR:R$446,04 (Quatrocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos).
OBJETO:Contratação de Serviço de Revisão Troca de Oleo e Reposição de Peças, para oveiculo***FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4,***Placa RSX 2D34/RO**.Ressaltamos que o veículo supracitado atende as necessidades da**Rede Básica de Saúde**deste Município.
Art.24.É dispensável a licitação:
XVII- *para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira,necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto aofornecedor original desse sequipamentos, quando tal condição deexclusividadeforindispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).*

ValedoParaísoRO,08deagosto de2.022.

Publique-se.

MÔNICA DIANA DE MORAES SILVA LIBERTI
Secretaria Municipal Saúde- SEMSAU

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUIPERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:333B5B5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA:027/2022
PROCESSONº2-704/SEMSAU/2022
FORNECEDOR:GIMA GILBERTO MIRANDA AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ:05.891.726/0004-28
VALOR:R$446,04 (Quatrocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos).
OBJETO:Contratação de Serviço de Revisão Troca de Oleo e Reposição de Peças, para oveiculo***FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4,***Placa RSX 2G44/RO**.Ressaltamos que o veículo supracitado atende as necessidades da**Rede Básica de Saúde**deste Município.

Art.24.É dispensável a licitação:

XVII- *para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira,necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*

(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

Vale do ParaísoRO,09 de agosto de 2.022.

Publique-se.

MÔNICA DIANA DE MORAES SILVA LIBERTI
Secretaria Municipal Saúde- SEMSAU

POLIANA DE MORAES SILVA GAQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:182D7EFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EDITAL TESTE SELETIVO 06/2022

EDITAL Nº 006/2022

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:
06H DO DIA 10 DE AGOSTO ÀS 23H59 DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 859/2022
EDITAL N° 006/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE: MEDICO ANESTESISTA; MÉDICO PEDIATRA, MEDICO CLINICO GERAL, FONOAUDIOLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, OPERADOR DE PA CARREGADEIRA, MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA; MOTORISTA DE VIATURA PESADA; PEDREIRO; SERVIÇOS GERAIS; PROFESSOR DE LETRAS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO**, LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL, N° 3044, BAIRRO REDONDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS, E CONSIDERANDO OS TERMOS DO INCISO IX, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEIS MUNICIPAIS N° 885/2008 E Nº 1683/2022, TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 006/2022, ATENDENDO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE E PUBLICIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E O EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, FAZ SABER QUE REALIZARÁ NOS TERMOS DAS LEIS, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA **CONTRATOS TEMPORÁRIOS EMERGENCIAIS** OBJETIVANDO ATENDIMENTO AS SECRETARIAS (SEMED, SEMSAU, SEMAGRI E SEMTRAS) DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O PRESENTE PROCESSO SELETIVO SERÁ REGIDO PELO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEIS MUNICIPAIS Nº 885/2008 E SUAS ALTERAÇÕES E 1683/2022, OBEDECENDO ÀS NORMAS DESTE EDITAL E SERÁ EXECUTADO PELA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOMEADA PELO DECRETO Nº 10.447/2022 DE 03 de agosto de 2022 PELO PODER EXECUTIVO E COORDENADO PELA MESMO.
1.2. É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA INSCREVER-SE NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

1.3. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMPREENDE-SE COMO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS ETAPAS: INSCRIÇÃO, CONFERÊNCIA/ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CLASSIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NOS TERMOS DESTE EDITAL.
1.4. AS CONTRATAÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL SERÃO FEITAS POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DO § 1º DO ARTIGO 239 DA LEI MUNICIPAL N° 885/2008.
1.4.1. O cargo de professor de educação física será contratado para os meses de setembro a novembro de 2022.
1.5. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, QUE VIEREM A SER CONTRATADOS, DEVERÃO ESTAR CIENTES DE QUE PARA ASSUMIR VÍNCULO COM O MUNICÍPIO NO CARGO PLEITEADO, NÃO PODERÃO SE ENQUADRAR NAS VEDAÇÕES CONTIDAS NOS INCISOS XVI, XVII E § 10 DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ALTERADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS ACERCA DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS.

2. DOS CARGOS

2.1. LOCALIDADE, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS.

Nº	FUNÇÃO	VAGAS	VALORES	C/H	LOCAL
1	MÉDICO ANESTESISTA	01		08	SEMSAU
2	MÉDICO PEDIATRA	01		24	SEMSAU
3	MÉDICO CLINICO GERAL – Região de Filadelfia, Izidolandia e Porto Rolim de Moura do Guaporé	01		40	SEMSAU
4	PROFESSOR DE LETRAS (Escola Izidoro Stédile e Padre Feijó - Zona Rural)	01		40	SEMED
5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA (Zona Rural – Distrito de Porto Rolim de Moura do Guaporé)	01		20	SEMED
6	MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA	01		40	SEMED
7	MOTORISTA DE VIATURA PESADA- SEMED***	07		40	SEMED
8	MOTORISTA DE VIATURA PESADA-SEMTRAS	01		40	SEMSAU
9	PEDREIRO	02		40	SEMAGRI
10	SERVIÇOS GERAIS	02		40	SEMED
11	PEDREIRO	01		40	SEMSAU
12	SERVIÇOS GERAIS	01		40	SEMSAU
13	FONOAUDIOLOGO	01		40	SEMSAU
14	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01		40	
15	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	01		40	

*Os valores abaixo do salário mínimo, serão adequados ao salário mínimo vigente através de complementação.
** Além dos valores descritos na tabela, todos os servidores contratados farão jus os contratados auxilio alimentação no valor de R$300,00);
***Aos motoristas de viatura pesada da semed terão gratificação da lei 1377/2017 no valor de R$800,00;
**** Aos profissionais da saúde, os mesmos receberão, caso façam jus adicional de insalubridade;

2.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS POR ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÃO POR OBSERVÂNCIA O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E ESTATUTO E PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO.

CARGOS	ATRIBUIÇÃO
MÉDICO ANESTESISTA	REALIZAR PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA, REALIZAR CONSULTAS MÉDICAS, EMITIR DIAGNÓSTICO, PRESCREVER TRATAMENTOS, REALIZAR ANESTESIA E INTERVENÇÕES DE PEQUENAS CIRURGIAS. APLICAR SEUS CONHECIMENTOS UTILIZANDO RECURSOS DA MEDICINA PREVENTIVA E TERAPÊUTICA, PARA PROMOVER, PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE DOS CLIENTES E DA COMUNIDADE. REALIZAR EXAMES CLÍNICOS, DIAGNÓSTICOS E TRATAMENTOS, BEM COMO INTERVENÇÕES DE PEQUENAS CIRURGIAS, APLICANDO RECURSOS DA MEDICINA PREVENTIVA OU CURATIVA. DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA, JUNTO COM O PACIENTE E A COMUNIDADE. PARTICIPAR DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE. EXECUTAR TAREFAS AFINS ESPECIFICA DA SUA ÁREA.
MÉDICO PEDIATRA	REALIZAR ATENDIMENTO NA ÁREA DE PEDIATRIA; DESEMPENHAR FUNÇÕES DA MEDICINA PREVENTIVA E CURATIVA; REALIZAR ATENDIMENTOS, EXAMES, DIAGNÓSTICO, TERAPÊUTICA, ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES E EXECUTAR QUALQUER OUTRA ATIVIDADE QUE, POR SUA NATUREZA, ESTEJA INSERIDA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO E ÁREA; PARTICIPAR, CONFORME A POLÍTICA INTERNA DA INSTITUIÇÃO, DE PROJETOS, CURSOS, EVENTOS, COMISSÕES, CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO; ELABORAR RELATÓRIOS E LAUDOS TÉCNICOS EM SUA ÁREA DE ESPECIALIDADE; ASSESSORAR, ELABORAR E PARTICIPAR DE CAMPANHAS EDUCATIVAS NOS CAMPOS DA SAÚDE PÚBLICA E DA MEDICINA PREVENTIVA; PARTICIPAR, ARTICULADO COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, DE PROGRAMAS E ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE VISANDO À MELHORIA DE SAÚDE DO INDIVÍDUO, DA FAMÍLIA E DA POPULAÇÃO EM GERAL; EFETUAR EXAMES MÉDICOS, EMITIR DIAGNÓSTICOS, PRESCREVER MEDICAMENTOS, SOLICITAR, ANALISAR, INTERPRETAR DIVERSOS EXAMES E REALIZAR OUTRAS FORMAS DE TRATAMENTO PARA DIVERSOS TIPOS DE ENFERMIDADES, APLICANDO RECURSOS DA MEDICINA PREVENTIVA OU TERAPÊUTICA EM AMBULATÓRIOS, HOSPITAIS, UNIDADES SANITÁRIAS, ESCOLAS, SETORES ESPORTIVOS, ENTRE OUTROS; MANTER REGISTRO DOS PACIENTES EXAMINADOS, ANOTANDO A CONCLUSÃO DIAGNOSTICA, O TRATAMENTO PRESCRITO E A EVOLUÇÃO DA DOENÇA; REALIZAR ATENDIMENTO INDIVIDUAL, INDIVIDUAL PROGRAMADO E INDIVIDUAL INTERDISCIPLINAR A PACIENTES; EFETUAR A NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE DOENÇAS; REALIZAR REUNIÕES COM FAMILIARES OU RESPONSÁVEIS DE PACIENTES A FIM DE PRESTAR INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES SOBRE A DOENÇA E O TRATAMENTO A SER REALIZADO; PRESTAR INFORMAÇÕES DO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA AOS INDIVÍDUOS E A SEUS FAMILIARES
MEDICO CLINCO GERAL ZONA RURAL	REALIZAR CONSULTAS MÉDICAS, EMITIR DIAGNÓSTICO, PRESCREVER TRATAMENTOS, REALIZAR INTERVENÇÕES DE PEQUENAS CIRURGIAS. APLICAR SEUS CONHECIMENTOS UTILIZANDO RECURSOS DA MEDICINA PREVENTIVA E TERAPÊUTICA, PARA PROMOVER, PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE DOS CLIENTES E DA COMUNIDADE. REALIZAR EXAMES CLÍNICOS, DIAGNÓSTICOS E TRATAMENTOS, BEM COMO INTERVENÇÕES DE PEQUENAS CIRURGIAS, APLICANDO RECURSOS DA MEDICINA PREVENTIVA OU CURATIVA. DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA, JUNTO COM O PACIENTE E A COMUNIDADE. PARTICIPAR DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE. EXECUTAR TAREFAS AFINS ESPECIFICA DA SUA ÁREA. REALIZAR CONSULTAS MÉDICAS, COMPREENDENDO ANÁLISE, EXAME FÍSICO, SOLICITANDO EXAMES COMPLEMENTARES, QUANDO FOR NECESSÁRIO; * FAZER PRESCRIÇÃO TERAPÊUTICA ADEQUADA EM CLÍNICA, CIRURGIA, PEDIATRIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PSIQUIATRIA E QUALQUER OUTRAS ESPECIALIDADES MÉDICAS CONHECIDAS; * INDICAR INTERNAÇÃO E ACOMPANHAR PACIENTES HOSPITALIZADOS, PRESCREVENDO E/OU EXECUTANDO AS AÇÕES TERAPÊUTICAS INDICADAS EM CADA CASO; * INVESTIGAR CASOS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, FAZENDO EXAME CLÍNICO, LABORATORIAL E EPIDEMIOLÓGICO DE PACIENTE, AVALIANDO-O COM A EQUIPE, PARA ESTABELECER O DIAGNÓSTICO DEFINITIVO DA DOENÇA; * PARTICIPAR DA INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE AGRAVOS INUSITADOS, LEVANDO ESCLARECIMENTO SOBRE A DOENÇA, DIAGNOSTICANDO A SUA NATUREZA, A FONTE DE PROLIFERAÇÃO E OS MEIOS DE TRANSMISSÃO, PARA ORIENTAR SOBRE AS MEDIDAS DE * PREVENÇÃO E CONTROLE ADEQUADOS; * ANALISAR O COMPORTAMENTO DAS DOENÇAS, A PARTIR DE OBSERVAÇÃO DE DADOS CLÍNICOS, LABORATORIAIS E EPIDEMIOLÓGICOS, ANALISANDO REGISTROS, DADOS COMPLEMENTARES, INVESTIGAÇÕES EM CAMPO E FAZENDO RELATÓRIOS, PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; * PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS, PROJETOS E PROGRAMAS DO SETOR DE SAÚDE; * PARTICIPAR DOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DO PESSOAL ENVOLVIDO NOS LIGADOS À ÁREA DE SAÚDE; * PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, SEGUNDO AS NECESSIDADES E A DIVISÃO DE TRABALHO DE COORDENAÇÃO LOCAL; * DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE NO SERVIÇO E NA COMUNIDADE, ATRAVÉS DE GRUPOS E/OU MOVIMENTO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, SOBRE TEMAS E ASSUNTOS DE INTERESSES DA POPULAÇÃO E CONSIDERADOS IMPORTANTES PARA SAÚDE; * ELABORAR PROJETOS E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PESQUISA E ELABORAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS, NA ÁREA DE SAÚDE; * ORIENTAR SERVIDORES DA CLASSE ANTERIOR, QUANDO FOR O CASO, SOBRE AS ATIVIDADES QUE DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS; * SUPERVISIONAR, AVALIAR E EMITIR PARECER SOBRE O CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS, HOSPITAIS E LABORATÓRIOS; * ASSESSORAR O SUPERIOR PARA AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE INTERNAÇÕES; * REALIZAR VISITAS HOSPITALARES DIARIAMENTE, EMITINDO RELATÓRIOS PERTINENTES; * REVISAR E LIBERAR O RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES, DE ACORDO COM AS TABELAS VIGENTES; * REVISAR OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS NOS PROCESSOS DE INTERNAÇÃO; * EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.
PROFESSOR (TODOS)	- MINISTRAR AULAS AOS ALUNOS PRÁTICAS E/OU TEÓRICAS, DE ACORDO COM A SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, OBSERVANDO O LIMITE FÍSICO E INTELECTUAL DO ALUNO; - SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO REGIMENTO INTERNO DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR; - PARTICIPAR, COLABORAR E ESTIMULAR A REALIZAÇÃO DE

	FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS DA ESCOLA; - ZELAR PELO PATRIMÔNIO DA ESCOLA; - EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO.
MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA	EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, MONTAR E DESMONTAR MOTORES DE MAQUINAS PEADAS, SISTEMAS HIDRÁULICOS, SISTEMAS DE FREIOS E SISTEMAS DE CAIXA DE CÂMBIO, REPARANDO OU SUBSTITUINDO PARTES DE PEÇAS; EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, SISTEMAS E PARTES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CAMINHÕES, MAQUINAS), SUBSTITUIR PEÇAS, REPARAR E TESTAR O DESEMPENHO DE COMPONENTES DE SISTEMAS DE VEÍCULOS, VISANDO O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO E PROLONGAMENTO DE SUA VIA ÚTIL; ZELAR PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO VEÍCULO PARA QUE SEJA MANTIDO EM CONDIÇÕES DE REGULARES DE FUNCIONAMENTO; RECOLHER O VEÍCULO À GARAGEM QUANDO CONCLUÍDO O SERVIÇO, COMUNICANDO, QUALQUER DEFEITO OBSERVANDO E SOLICITANDO OS REPAROS NECESSÁRIOS, PARA ASSEGURAR SEU BOM ESTADO; ACATAR AS ORIENTAÇÕES DOS SUPERIORES E TRATAR COM URBANIDADE E RESPEITO OS FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE ESCOLAR OU LOCAL DE LOTAÇÃO E OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS; DESEMPENHAR A FUNÇÃO COM COMPETÊNCIA, ASSIDUIDADE, PONTUALIDADE, SENSO DE RESPONSABILIDADE, ZELO, DISCRIÇÃO E HONESTIDADE; LEVAR AO CONHECIMENTO DO CHEFE IMEDIATO AS IRREGULARIDADES DETECTADAS; EFETUAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS AO CARGO.
MOTORISTA DE VIATURA PESADA	DIRIGIR VEÍCULO PESADOS PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS E OUTROS INSUMOS; REALIZAR VIAGENS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SEGUNDO ORDENS SUPERIORES E ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ESTABELECIDO; VERIFICAR, DIARIAMENTE, O ESTADO DO VEÍCULO, VISTORIANDO PNEUMÁTICO, DIREÇÃO, FREIOS, NÍVEL DE ÁGUA E ÓLEO, BATERIA, RADIADOR, COMBUSTÍVEL E OUTROS ITENS DE MANUTENÇÃO, PARA CERTIFICAR-SE DE SUAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO; ZELAR PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO VEÍCULO PARA QUE SEJA MANTIDO EM CONDIÇÕES DE REGULARES DE FUNCIONAMENTO; RECOLHER O VEÍCULO À GARAGEM QUANDO CONCLUÍDO O SERVIÇO, COMUNICANDO, QUALQUER DEFEITO OBSERVANDO E SOLICITANDO OS REPAROS NECESSÁRIOS, PARA ASSEGURAR SEU BOM ESTADO; DESEMPENHAR A FUNÇÃO COM COMPETÊNCIA, ASSIDUIDADE, PONTUALIDADE, SENSO DE RESPONSABILIDADE, ZELO, DISCRIÇÃO E HONESTIDADE; LEVAR AO CONHECIMENTO DO CHEFE IMEDIATO AS IRREGULARIDADES DETECTADAS; EFETUAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS AO CARGO.
PEDREIRO	TRANSPORTAR, CARREGAR, DESCARREGAR MATERIAIS SERVINDO-SE DAS PRÓPRIAS MÃOS OU UTILIZANDO CARRINHOS- DE – MÃO E FERRAMENTAS MANUAIS, PARA POSSIBILITAR A SUA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS SERVIÇOS; ESCAVAR VALAS E FOSSOS, EXTRAINDO TERRA E PEDRAS, UTILIZANDO PÁS, PICARETAS E OUTRAS FERRAMENTAS MANUAIS; MISTURAR CIMENTO, AREIA, AGUA, BRITA E OUTROS MINERAIS, ATRAVÉS DE PROCESSOS MANUAIS OU MECÂNICOS, A FIM DE OBTER CONCRETO OU ARGAMASSAS; PREPARAR E TRANSPORTAR MATERIAIS, FERRAMENTAS, APARELHOS OU QUALQUER PEÇA, LIMPANDO-OS, ARRUMANDO-OS E MANTENDO-OS EM CONDIÇÕES DE USO, PARA ASSEGURAR A SUA CONSERVAÇÃO DE ACORDO COM AS TÉCNICAS RECOMENDADAS; EFETUAR A MISTURA ADEQUADA DAS TINTAS PARA DAR MELHOR DURABILIDADE A PINTURA; CUIDAR DO MATERIAL POSTO A SUA DISPOSIÇÃO PARA O SEU MELHOR APROVEITAMENTO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS AO CARGO.
SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENTIVAS DE COMBATE A DISSEMINAÇÃO DO COVID 19; ATENDER AO TELEFONE, ANOTAR E TRANSMITIR INFORMAÇÕES E RECADOS, BEM COMO RECEBER, SEPARAR E ENTREGAR CORRESPONDÊNCIAS, PAPEIS, JORNAIS E OUTROS MATERIAIS; EXECUTAR TRABALHOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM GERAL NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DA UNIDADE, BEM COMO SERVIÇOS DE ENTREGA, RECEBIMENTO, CONFECÇÃO E ATENDIMENTO, UTILIZANDO OS MATERIAIS E INSTRUMENTOS ADEQUADOS E ROTINAS PREVIAMENTE DEFINIDAS; EXECUTAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE UTENSÍLIOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, PARA MANTÊ-LOS EM CONDIÇÕES DE USO; AUXILIAR NA REMOÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS; SEPARAR OS MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA DESCARTE; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES DE APOIO OPERACIONAL E CORRELATA; DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES UTILIZANDO NORMAS E PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA E/OU SEGURANDO DO TRABALHO; EXECUTAR O TRATAMENTO E DESCARTE DOS RESÍDUOS DE MATERIAIS PROVENIENTES DO SEU LOCAL DE TRABALHO; EXECUTAR ATIVIDADES DE COPA CONFORME ORIENTAÇÕES RECEBIDAS; ZELAR PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, BEM COMO DO LOCAL DE TRABALHO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS, CONFORME NECESSIDADE OU A CRITÉRIO DE SEU SUPERIOR.
FONOAUDIÓLOGO	PARTICIPAR DO DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL A FIM DE IDENTIFICAR E CARACTERIZAR OS PROBLEMAS DE APRENDIZAGEM TENDO EM VISTA A CONSTRUÇÃO DE ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS PARA A SUPERAÇÃO E MELHORIAS NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM; ATUAR DE MODO INTEGRADO À EQUIPE ESCOLAR A FIM DE CRIAR AMBIENTES FÍSICOS FAVORÁVEIS À COMUNICAÇÃO HUMANA E AO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM; DESENVOLVER AÇÕES EDUCATIVAS, FORMATIVAS E INFORMATIVAS CO VISTAS À DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO SOBRE A INTERFACE ENTRE COMUNICAÇÃO E APRENDIZAGEM PARA OS DIFERENTES ATORES ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM: GESTORES, EQUIPES TÉCNICAS, PROFESSORES, FAMILIARES E EDUCANDOS, INCLUSIVE INTERMEDIANDO CAMPANHAS PÚBLICAS OU PROGRAMAS INTERSETORIAIS QUE ENVOLVAM A OTIMIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E DA APRENDIZAGEM NO ÂMBITO EDUCACIONAL; DESENVOLVER AÇÕES INSTITUCIONAIS, QUE BUSQUEM A PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E INTERVENÇÃO DE
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Promover tratamento para reabilitação dos indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos e/ou de doenças adquiridas, por meio da ocupação profissional, educativa, desportiva ou recreativa; Realizar o diagnóstico terapêutico ocupacional e a elaboração da programação terapêutico ocupacional, com base nas informações e condições peculiares do indivíduo; Eleger, indicar, treinar, utilizar e acompanhar o uso de métodos, técnicas e recursos relacionados à Tecnologia Assistiva, de forma a melhorar o desempenho cognitivo, neuropsicomotor, musculoesquelético, psicossocial, percepto-cognitivo, psicoafetivo e psicomotor do indivíduo, possibilitando-lhe mais autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social. Programar, orientar, treinar e supervisionar a execução de Atividades de Vida Diária - AVDs e Atividades Instrumentais de Vida Diária - AIVDs; Contribuir com os processos de produção de vida e saúde, por meio do fazer afetivo, relacional, material e produtivo; Promover a adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais, para o desempenho funcional e ocupacional do paciente; Prescrever, fazer adaptações e realizar o treinamento quanto ao uso de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, necessárias ao desempenho funcional e ocupacional do paciente, quando for o caso; Buscar e utilizar, com o emprego de atividades e métodos específicos, a educação ou reeducação, habilitação, reabilitação e readaptação profissional, das funções do sistema do corpo humano; Participar do planejamento e supervisão de estágios para estudantes de graduação em Terapia Ocupacional e programas de aperfeiçoamento para profissionais, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do terapeuta ocupacional; Orientar o indivíduo, os familiares e a comunidade quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para a aceitação e inserção do paciente, em igualdade de condições com as demais pessoas, utilizando-se de modificações e/ou adaptações nos ambientes domiciliar e laboral assim como nos espaços públicos e de lazer. Zelar pelo perfeito funcionamento e pela preservação, guarda e controle de toda a aparelhagem e instrumental de uso na sua especialidade; Administrar serviços e locais destinados a atividades terapêuticas ocupacionais em estabelecimentos públicos, autárquicos, fundacionais e mistos bem como assumir a responsabilidade técnica pelo desempenho dessas atividades; Executar quaisquer outros encargos, pertinentes à categoria funcional, que tenham sido estabelecidos, por legislação, como exercício da profissão de Terapeuta Ocupacional. Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos deterapia ocupacional, ortoptia e musicoterapia. Habilitam pacientes e clientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes e clientes.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A INSCRIÇÃO SERÁ EFETUADA GRATUITAMENTE, PELO CANDIDATO E REALIZADA, EXCLUSIVAMENTE, VIA INTERNET COM O PREENCHIMENTO DOS DADOS SOLICITADOS E ENVIO DO ANEXO, COM **ÚNICO ARQUIVO EM PDF** COM O ENCAMINHAMENTO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO ATRAVÉS DO E-MAIL seletivoaltafloresta6@gmail.com, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06H00 DO DIA 10/08/2022 ÀS 23H59 DO DIA 16/08/2022.

3.2. SOMENTE SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES NO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM **3.3.** A INSCRIÇÃO REALIZAR-SE-Á NO ATO DO PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS DA **FICHA DE INSCRIÇÃO** APRESENTADA PELO CANDIDATO COM LETRAS LEGÍVEIS, E ASSINADO CORRETAMENTE. OS MESMOS DEVERÃO TER CORRELAÇÃO COM A HABILITAÇÃO PARA O CARGO AO QUAL O CANDIDATO ESTIVER CONCORRENDO.

3.4. O CANDIDATO QUE TIVER SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA, SERÁ CONCEDIDO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DISPONÍVEL NO ANEXO III DESTE EDITAL, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br.

3.5. SERÁ ACEITA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PARA UM ÚNICO CARGO DENTRE OS DISPONÍVEIS NESTE PROCESSO SELETIVO.

3.5.1- O CANDIDATO DEVERÁ ESCOLHER E INFORMAR NA SUA FICHA DE INSCRIÇÃO O NÚMERO DO CARGO QUE PRETENDE CONCORRER, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

3.6 CASO CANDIDATO SEJA DEFICIENTE, DEVERÁ ENCAMINHAR LAUDO MÉDICO.

3.7. AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CANDIDATO NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SERÃO DE SUA TOTAL RESPONSABILIDADE, SOB AS PENAS DA LEI.

3.8. DEPOIS DE EFETIVADA A INSCRIÇÃO, NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE OPÇÃO DO CARGO A SE CANDIDATAR E, NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE INCLUSÃO DE DOCUMENTOS OU ALTERAÇÃO. EM CASO DE INSCRIÇÕES EM DUPLICIDADE, SERÁ ACEITA A QUE POR ÚLTIMA FOR PROTOCOLADA NO SISTEMA DISPONIBILIZADO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESSE EDITAL.

3.9. NÃO SERÃO ACEITAS, EM QUALQUER HIPÓTESE, INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS, CONDICIONAIS OU

EXTEMPORÂNEAS.

3.10. O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DA MESMA E DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME.

3.11. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SERÁ RESPONSÁVEL POR PROBLEMAS NA INSCRIÇÃO VIA INTERNET, MOTIVADOS POR FALHAS DE COMUNICAÇÃO OU CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO.

3.12. OS CANDIDATOS DEVERÃO VERIFICAR A CONFIRMAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO NA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PUBLICADAS NO SITE, CONFORME CRONOGRAMA.

4. DAS PROIBIÇÕES
4.1. NÃO SERÃO PERMITIDAS INSCRIÇÕES POR MEIO DE FAX E/ OU CAIXA POSTAL, COMO NÃO SERÃO ACEITA AS INSCRIÇÕES QUE FOREM PREENCHIDAS DE FORMA INCOMPLETA E QUE NÃO ATENDAM RIGOROSAMENTE ÀS CONDIÇÕES DESTE EDITAL, OU QUE ESTEJAM FORA DO PRAZO PREVISTO NO ITEM '3.1'.

4.2. NO CASO DE VÁRIOS E-MAILS DO MESMO CANDIDATO SERÁ CONSIDERADO O ÚLTIMO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL.

4.3. NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS QUE ESTEJAM EM PLENO GOZO DE LICENÇAS, COMO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PESSOAIS, LICENÇA PRÊMIO, LICENÇA MATERNIDADE, AFASTAMENTO POR DOENÇA;

4.4. NENHUM DOCUMENTO PODERÁ SER APRESENTADO **APÓS** A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO, SALVO SER FOR SOLICITADO PELA COMISSÃO PARA FINS DE SANEAMETNO DE ALGUMA SITUAÇÃO EXTRAORDINÁRIA.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
5.1. OS CANDIDATOS PODERÃO INSCREVER-SE GRATUITAMENTE E EXCLUSIVAMENTE PELO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, DEVENDO SER ANEXADO TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS LEGÍVEIS EXIGIDOS E NA MESMA ORDEM DE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS; AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ANEXADOS APÓS IMPRESSOS FICARÃO RETIDOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS; OS MESMOS DEVERÃO TER CORRELAÇÃO COM A HABILITAÇÃO PARA O CARGO AO QUAL O CANDIDATO ESTIVER CONCORRENDO; OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE PARA TODOS OS CARGOS PLEITEADOS DEVERÃO SER EXPEDIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO ÓRGÃO COMPETENTE COM CARIMBO DO ÓRGÃO EXPEDIDOR, DATADO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL DA INSTITUIÇÃO.

5.1.1 TODOS OS CARGOS SERÃO EXIGIDOS
A) FICHA DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA (LEGÍVEL);
B) CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
C) CÉDULA DA IDENTIDADE (frente e verso) – RG;
D) ESCOLARIDADE: DIPLOMA OU CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO ACOMPANHADO DE HISTÓRICO CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA/REQUISITO PARA INGRESSO, NA ÁREA A QUE ESTIVER CONCORRENDO, NOS TERMOS DESTE EDITAL;
6. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
6.1. AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AMPARADAS PELO INCISO VIII DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS OFERTADAS.
6.2. DAS VAGAS DESTINADAS A CADA CARGO/ESPECIALIDADE/LOCALIDADE E DAS QUE VIEREM A SURGIR DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2022, 10% SERÃO PROVIDAS POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
6.3. SOMENTE HAVERÁ RESERVA IMEDIATA DE VAGAS PARA OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA NOS CARGOS/ÁREAS/LOCALIDADES COM NÚMERO DE VAGAS IGUAL OU SUPERIOR A 10 (DEZ).
6.4. RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS CONTIDAS NESTE EDITAL, OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, PARTICIPARÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM OS DEMAIS CANDIDATOS, NO QUE TANGE AOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO, À PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E A TODAS AS DEMAIS NORMAS DE REGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
6.5. OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS EM LISTA À PARTE E FIGURARÃO TAMBÉM NA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL.
6.6. OS CANDIDATOS AMPARADOS PELO DISPOSTO NO SUBITEM 7.1 DESTE EDITAL E QUE DECLARAREM SUA CONDIÇÃO POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO, CASO CONVOCADOS PARA POSSE, DEVERÃO SE SUBMETER À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, QUE TERÁ DECISÃO TERMINATIVA SOBRE A QUALIFICAÇÃO E APTIDÃO DO CANDIDATO, OBSERVADA A COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA QUE POSSUI COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.
6.7. NÃO SENDO COMPROVADA A DEFICIÊNCIA DO CANDIDATO, SERÁ DESCONSIDERADA A SUA CLASSIFICAÇÃO NA LISTAGEM DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SENDO CONSIDERADA SOMENTE SUA CLASSIFICAÇÃO NA LISTAGEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.
6.8. NO CASO DE NÃO HAVER PESSOAS COM DEFICIÊNCIA APROVADOS NAS PROVAS OU NA PERÍCIA MÉDICA, OU DE NÃO HAVER CANDIDATOS APROVADOS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA AS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AS VAGAS REMANESCENTES SERÃO PREENCHIDAS PELOS DEMAIS CANDIDATOS APROVADOS, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.
7. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO:
7.1. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS, SERÃO ADMITIDOS EM CARÁTER EMERGENCIAL, TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR AS VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES APRESENTADAS NESTE EDITAL, COM CARGA HORÁRIA DEFINIDA NO QUADRO DE VAGAS, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. OS CONTRATADOS ATRAVÉS DESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÃO SUA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA VINCULADA AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.
7.2. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS SERÃO ADMITIDOS PELA CONTRATAÇÃO EM CÁRATER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E NÃO SERÃO REGIDOS PELO REGIME CLT.

7.3 OS CANDIDATOS CONVOCADOS QUE NÃO DESEMPENHAREM SUAS FUNÇÕES EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESA D'OESTE OU COMETEREM ALGUMA FALTA, ACIDENTE OU AÇÃO QUE POSSA CAUSAR PREJUIZO AO ERÁRIO, TERÃO O CONTRATO AUTOMATICAMENTE RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO, E SERÁ CONVOCADO O PRÓXIMO CANDIDATO/CLASSIFICADO DA LISTA.
7.4 SE HOUVER RESCISÃO UNILATERAL, O CANDIDATO FARÁ JUS SOMENTE AO SALDO DE SALÁRIO, FÉRIAS, 1/3 DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAIS, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO RETER TAL PAGAMENTO ATÉ A APURAÇÃO DE EVENTUAL DANO CAUSADO PELO SERVIDOR.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO:

8.1. AS VAGAS OFERTADAS ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL SERÃO DISTRIBUÍDAS NAS SECRETARIAS (SEMED, SEMSAU e SEMAGRI) DA ZONA URBANA E RURAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, CONFORME PREVISTO NO ANEXO I, MEDIANTE AS NECESSIDADES DE CADA SECRETARIA MUNICIPAL NOS PERÍODO MATUTINO, VESPERTINO E/OU NOTURNO.
8.2. AS SECRETARIAS (SEMED, SEMSAU, SEMAGRI E SEMTRAS) **NÃO FORNECERÃO TRANSPORTE** AO SERVIDOR CONTRATADO ATRAVÉS DO PRESENTE TESTE SELETIVO, FICANDO A CARGO DO MESMO O SEU DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL QUE PRESTARÁ OS SERVIÇOS.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMPREENDERÁ AS SEGUINTES ETAPAS: PUBLICAÇÃO DO EDITAL, INSCRIÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS EXIGIDO, RESULTADO PARCIAL, INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS, DIVULGAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.
9.2. A ETAPA DE CONFERÊNCIA/ANÁLISE DE DOCUMENTOS SERÁ REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 10.447/2022, SENDO DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.
9.3. AS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO SERÃO DIVULGADAS ATRAVÉS DO SITE OFICIAL https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br, COM AMPLA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA AROM – https://www.diariomunicipal.com.br/arom/.
9.4. A ETAPA DE CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SERÁ EFETIVADA SOMENTE APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
9.5. PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO, A ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA OS TÍTULOS DECLARADOS OBEDECERÁ AOS CRITÉRIOS DEFINIDOS NA TABELA EM ANEXO.
9.6. PARA FINS DE PONTUAÇÃO OS CURSOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR CONCLUÍDOS.
9.7. NÃO SERÃO ACEITOS CERTIDÕES, DECLARAÇÕES OU QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS QUE NÃO SEJA CERTIFICADOS OU DIPLOMAS EMITIDOS NA FORMA DA LEI E DE ACORDO COM AS NORMAS DESTE EDITAL.
9.8. NA HIPÓTESE DE NÃO COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O CARGO PLEITEADO, O CANDIDATO SERÁ **ELIMINADO** DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;
9.9. SERÁO CLASSIFICADOS SOMENTE OS CANDIDATOS QUE ATINGIREM A PONTUAÇÃO DE 50 PONTOS;
10. A COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO IRÁ COORDENAR E JULGAR O PRESENTE TESTE SELETIVO, INCLUSIVE JULGADO OS CASOS OMISSOS PELO EDITAL;

11. DA ANÁLISE DE TÍTULO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA:

11.1. A ANÁLISE DE TÍTULOS TERÁ CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO;
11.2. FICA RESERVADO À COMISSÃO O DIREITO DE EXIGIR, A SEU CRITÉRIO, A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA;
11.3. SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS OS TÍTULOS OBTIDOS PELO CANDIDATO ATÉ A DATA DO ENVIO DO FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO;
11.4 TODOS OS CURSOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO DEVERÃO ESTAR CONCLUÍDOS ATÉ A DATA DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, BEM COMO, OS ATESTADOS DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL;
11.5 SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS OS TÍTULOS COMPROBATÓRIOS, CONSTANTES NA TABELA DE PONTUAÇÃO DESCRITAS NO ITEM 12 QUE TRATA DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO.

12. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS OS SEGUINTES TÍTULOS, PARA EFEITO DA PRESENTE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA:
12.1. SERÁ ACEITO APENAS 01 (UMA) DECLARAÇÃO OU CERTIFICADO DE OUTROS CURSOS OU TREINAMENTOS NA ÁREA PRETENDIDA - CONCLUÍDOS NOS ÚLTIMOS 05 ANOS POR CADA CARGA HORÁRIA;
12.2. OS CANDIDATOS, AO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO RESPONSABILIZAM-SE INTEGRALMENTE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, ESTANDO SUJEITAS A CONFERÊNCIA; AS DECLARAÇÕES DO EMPREGADOR DEVEM CONTER TODOS OS DADOS DA EMPRESA, COMO TIMBRE, CNPJ, ENDEREÇO BEM COMO, DADOS DO CARGO OCUPADO, DATA DE INÍCIO E TÉRMINO DO CONTRATO;
12.3. SERÁ CONSIDERADO PARA COMPROVAÇÃO DA EXPERIENCIA PROFISSIONAL OS DADOS DA CTPS.

PARA OS CARGOS DE NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL:
MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA; PEDREIRO E SERVIÇOS GERAIS;

ITENS DE AVALIAÇÃO		**ANÁLISE DE PONTUAÇÃO**	
REQUISITOS	**TÍTULOS**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. ESCOLARIDADE	COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE	1. NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO* – 35 PONTOS 2. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO* – 40 PONTOS; 3. NIVEL MÉDIO – 05 PONTOS 03-NIVEL SUPERIOR – 05 PONTOS	Máximo 50 (CINQUENTA) PONTOS
2. OUTROS CURSOS/SEMINÁRIOS/PALESTRAS NA ÁREA – MÍNIMO 10 HORAS	DECLARAÇÃO OU CERTIFICADO DE OUTROS CURSOS OU TREINAMENTOS NA ÁREA PRETENDIDA – CONCLUÍDOS NOS ÚLTIMOS 03 ANOS	1. CERTIFICADO DE 10 A 60 HORAS – 05 PONTOS; 2. CERTIFICADO ACIMA DE 60 HORAS – 05 PONTOS	Máximo 10 (dez) PONTOS
3. TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO	COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA	1. ATÉ 01 ANO – 15; 2. DE 01 ATÉ 02 ANOS – 20; 3. DE 02 ATÉ 05 ANOS – 30; 4. MAIS DE 05 ANOS – 40	Máximo 40 (TRINTA) PONTOS
TOTAL DE PONTOS			100 PONTOS

* Não será computado a somatória dos dois níveis de escolaridade, a Comissão irá considerar um e somará com as demais pontuações caso o candidato comprove sua escolaridade.

PARA OS CARGOS DE NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL:
MOTORISTA DE VIATURA PESADA – CNH CATEGORIA "D" – **SEMED**

ITENS DE AVALIAÇÃO		**ANÁLISE DE PONTUAÇÃO**	
REQUISITOS	**TÍTULOS**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. ESCOLARIDADE	COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE	1. NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO* – 35 PONTOS 2. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO* – 40 PONTOS; 3. NIVEL MÉDIO – 05 PONTOS 03- NIVEL SUPERIOR – 05 PONTOS	Máximo 50 (CINQUENTA) PONTOS
3. Habilitação / CNH com curso de condutor de veiculo de transporte escolar	Carteira de Habilitada Categoria "D" vigente	1 – CND categoria "D' vigente	15 (QUINZE) PONTOS
2. OUTROS CURSOS NA ÁREA – MÍNIMO 10 HORAS	CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO – CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 HORAS	1. CERTIFICADO DE 10 A 60 HORAS – 10 PONTOS; 2. CERTIFICADO ACIMA DE 60 HORAS – 10 PONTOS	10 (DEZ) PONTOS
3. TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO	COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA	1. ATÉ 01 ANO – 10; 2. DE 01 ATÉ 02 ANOS – 15; 3. DE 02 ATÉ 05 ANOS – 20; 4. MAIS DE 05 ANOS – 25	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
TOTAL DE PONTOS			100 PONTOS

* Não será computado a somatória dos dois níveis de escolaridade, a Comissão irá considerar um e somará com as demais pontuações caso o candidato comprove sua escolaridade.

PARA OS CARGOS DE NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL:
MOTORISTA DE VIATURA PESADA – CNH CATEGORIA "D" – **SEMTRAS**

ITENS DE AVALIAÇÃO		**ANÁLISE DE PONTUAÇÃO**	
REQUISITOS	**TÍTULOS**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. ESCOLARIDADE	COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE	1. NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO* – 35 PONTOS 2. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO* – 40 PONTOS; 3. NIVEL MÉDIO – 05 PONTOS 03- NIVEL SUPERIOR – 05 PONTOS	Máximo 50 (CINQUENTA) PONTOS
3. Habilitação / CNH com curso de condutor de veículo de passageiros	Carteira de Habilitada Categoria "D" vigente	1 – CND categoria "D' vigente	15 (QUINZE) PONTOS
2. OUTROS CURSOS NA ÁREA – MÍNIMO 10 HORAS	CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO – CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 HORAS	1. CERTIFICADO DE 10 A 60 HORAS – 10 PONTOS; 2. CERTIFICADO ACIMA DE 60 HORAS – 10 PONTOS	10 (DEZ) PONTOS
3. TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO	COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA	1. ATÉ 01 ANO – 10; 2. DE 01 ATÉ 02 ANOS – 15; 3. DE 02 ATÉ 05 ANOS – 20; 4. MAIS DE 05 ANOS – 25	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
TOTAL DE PONTOS			100 PONTOS

* Não será computado a somatória dos dois níveis de escolaridade, a Comissão irá considerar um e somará com as demais pontuações caso o candidato comprove sua escolaridade.

PARA OS CARGOS DE NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL:
OPERRADOR DE PA CARREGADEIRA – CNH CATEGORIA "D".

ITENS DE AVALIAÇÃO		**ANÁLISE DE PONTUAÇÃO**	
REQUISITOS	**TÍTULOS**	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. ESCOLARIDADE	COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE	1. NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO* – 35 PONTOS 2. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO* – 40 PONTOS; 3. NIVEL MÉDIO – 05 PONTOS 03- NIVEL SUPERIOR – 05 PONTOS	Máximo 50 (CINQUENTA) PONTOS
3. Habilitação / CNH	Carteira de Habilitada Categoria "D" vigente	1 – CND categoria "D' vigente	15 (QUINZE) PONTOS
2. OUTROS CURSOS NA ÁREA – MÍNIMO 10 HORAS	CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO – CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 HORAS	1. CERTIFICADO DE 10 A 60 HORAS – 10 PONTOS; 2. CERTIFICADO ACIMA DE 60 HORAS – 10 PONTOS	10 (DEZ) PONTOS
3. TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO	COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA	1. ATÉ 01 ANO – 10; 2. DE 01 ATÉ 02 ANOS – 15; 3. DE 02 ATÉ 05 ANOS – 20; 4. MAIS DE 05 ANOS – 25	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
TOTAL DE PONTOS			100 PONTOS

* Não será computado a somatória dos dois níveis de escolaridade, a Comissão irá considerar um e somará com as demais pontuações caso o candidato comprove sua escolaridade.

PARA OS CARGOS DE NÍVEL DE SUPERIOR:
MÉDICOS (TODOS), PROFESSORES (TODOS). FONOAUDIOLOGO e TERAPEUTA OCUPACIONAL.

ITEM	**TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO**	**NOTA MÁXIMA**
1.	DIPLOMA, CERTIFICADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO OU CARTEIRA DE PROFISSIONAL.	50	50
2.	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO LATO *SENSU*, NA ÁREA PARA A QUAL SE INSCREVEU (SOMENTE 01 TÍTULO).	10	10
3.	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU*, NA MESMA ÁREA (2ª ESPECIALIZAÇÃO) OU EM OUTRA ÁREA. (SOMENTE 01 TÍTULO).	5	5
4.	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO *STRICTO SENSU*. (SOMENTE 01 TÍTULO)	5	5
5.	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO *STRICTO SENSU*. (SOMENTE 01 TÍTULO).	10	10
6.	COMPROVAÇÃO EXPERIÊNCIA POR DE TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO PLEITEADO COMPROVADOS NA CARTEIRA DE TRABALHO, HOLERITES/CONTRA CHEQUES OU DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DO ÓRGÃO OFICIAL	0,5 pontos por mês (máximo de 20 pontos).	20

13. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
13.1. A SELEÇÃO SERÁ PROCEDIDA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, INSTITUÍDA E NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 10.447/2022.
13.2. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONSTARÁ DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.
13.3. NA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, SERÁ ATRIBUÍDA PONTUAÇÃO NA SEGUINTE ESCALA: A) DE 00 (ZERO) A 100 (CEM) PONTOS PARA OS DEMAIS CANDIDATOS, CONFORME DESCRITOS NO ITEM 12 DESTE EDITAL.
13.4. A ANÁLISE DE TÍTULOS SERÁ DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.
13.5 SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS OS TÍTULOS OBTIDOS PELO CANDIDATO ATÉ A DATA DO PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.
13.6. TODOS OS CURSOS PREVISTOS E TEMPO DE EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAL PARA PONTUAÇÃO NA ANÁLISE DE TÍTULOS DEVERÃO ESTAR CONCLUÍDOS E, AINDA NA COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO O CANDIDATO DEVERÁ ANEXAR DECLARAÇÃO NOS CASOS EM QUE O CONTRATO SE ENCONTRA EM ABERTO, OU SEJA, O CANDIDATO QUE AINDA ESTEJA COM CONTRATO VIGENTE NA INSTITUIÇÃO DECLARANTE.
13.7. SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS OS TÍTULOS COMPROBATÓRIOS, CONSTANTES NAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DESCRITAS NESTE EDITAL.

14. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
14.1. OS CANDIDATOS SERÃO CLASSIFICADOS DE ACORDO COM A SOMATÓRIA DOS PONTOS OBTIDOS NA ANÁLISE DE TÍTULOS E PROVAS.
14.2. A PONTUAÇÃO SERÁ CUMULATIVA, SENDO CLASSIFICADO O CANDIDATO QUE OBTIVER MAIOR PONTUAÇÃO.
14.3. O candidato para ser classificado deverá atingir a nota mínima de 50 pontos.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
15.1. OCORRENDO EMPATE NA ANÁLISE DE TÍTULOS E PROVAS, CONFORME A TABELA DE CRITÉRIOS AVALIATIVOS, O DESEMPATE SERÁ LEVADO EM CONSIDERAÇÃO A SEGUINTE ORDEM DE PRIORIDADE:
I – IDADE (EM CUMPRIMENTO AO ART. 27, DA LEI Nº 10.741/2013);
II – MAIOR TITULAÇÃO APRESENTADA NA SOMATÓRIA DA TABELA ANEXO;
III – PROLE - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S).

16. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:
16.1. CONCLUÍDA A ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO, APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS, A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL COM PREVISÃO PARA O DIA 19 AGOSTO DE 2022, COM DIVULGAÇÃO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br, E COM AMPLA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS E NO DIÁRIO DA AROM.
17. DOS RECURSOS:
17.1. PERÍODO: A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE CONFERÊNCIA E ANÁLISE DOS TÍTULOS, OS CANDIDATOS TERÃO O PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.
17.2. OS RECURSOS DEVERÃO SER ENVIADOS PELO FORMULÁRIO QUE CONSTA EM ANEXO ITEM III, ATRAVÉS DO E-MAIL **seletivoaltafloresta6@gmail.com.**
17.3. SE NÃO HOUVER RECURSOS POR PARTE DOS CANDIDATOS, COM RELAÇÃO AO REFERIDO RESULTADO, OU APÓS SUA ANÁLISE, JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO, O PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGARÁ O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO, PUBLICANDO-O.
18. DA CONVOCAÇÃO:
18.1. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS SERÃO CONVOCADOS POR MEIO DE EDITAL ESPECÍFICO, DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br NA DATA ESTABELECIDA NESSE EDITAL.
18.2. A CONVOCAÇÃO SERÁ REALIZADA PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA DESCRITA NO CRONOGRAMA.
18.3. A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO OBEDECERÁ RIGOROSAMENTE À CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E, CASO MESMO NÃO COMPAREÇA, SERÁ RECLASSIFICADO PARA ÚLTIMA COLOCAÇÃO, UMA ÚNICA VEZ, PARA O FINAL DA LISTA.
19. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO:
19.1. O CANDIDATO APROVADO, SE CONVOCADO PARA SUPRIR O QUADRO DE SERVIDORES DAS SECRETARIAS, DEVERÁ APRESENTAR-SE PARA EFEITO DE FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, NO SETOR DO RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA PELO QUAL O CANDIATO SERÁ LOTADO, PORTANDO CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO ATRAVÉS DO TELEFONE (69) 3641-2463, RESPEITANDO AS NORMAS DE SEGURANÇA DE PREVENÇÃO AO COVID-19:

XEROX:
RG (frente e verso) (AUTENTICADO)
CPF (AUTENTICADO)
TÍTULO (AUTENTICADO)
CERTIDÃO DE CASAMENTO (obs. a certidão de casamento deve vir acompanhado com o RG E CPF DO CÔNJUGE) OU NASCIMENTO (AUTENTICADA)
ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR (AUTENTICADO);
CARTEIRA PROFISSIONAL (CASO O CARGO EXIGIR);
CNH PARA OS CARGOS DE MOTORISTAS E OPERADO DE PA CARREGADEIRA;
RESERVISTA (SOMENTE PARA SEXO MASCULINO “ALISTAMENTO MILITAR” AUTENTICADO);
CERTIDIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (AUTENTICADO);
CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (AUTENTICADO);
COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS (AUTENTICADO);
CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS OU PASEP;
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (necessário quando o (a) candidato (a) não tem o endereço em seu nome);
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL FRENTE E VERSO (XEROX);

ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL;

DECLARAÇÕES E CERTIDÕES NECESSÁRIAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA com a autenticação (site da SEFIN) entregar original;
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO NO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (Prefeitura Municipal) entregar original
CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO ELEITORAL-TRE
CERTIDÃO NEGATIVA DO TJ-(Original, com validação no próprio site) www.tjro.jus.br Certidão Negativa/1ª instância – Tipo de Certidão – Ações Cíveis e Criminais – Resolução 156- CNJ (1º grau)
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS. (Original, com autenticada no próprio site www.tce.ro.gov.br)
DECLARAÇAO DE FICHA LIMPA (não incidência nas vedações da lei de ficha limpa municipal (1.360/2016).
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.
DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (entregar original)
ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE BENS.

19.2. O CANDIDATO QUE OBTIVER CLASSIFICAÇÃO EXCEDENTE AO NÚMERO DE VAGAS CONSTANTES NESTE EDITAL, CASO CONVOCADO, DEVERÁ SE APRESENTAR PARA ASSINATURA DO CONTRATO, NO MESMO PRAZO ESTABELECIDO APÓS A RESPECTIVA CONVOCAÇÃO, QUE SE DARÁ POR EDITAL PUBLICADO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br. COM AMPLA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

20. INFORMAÇÕES:
20.1. TODAS AS INFORMAÇÕES OFICIAIS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENETO DE RECURSOS HUMANOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
20.1. ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÁ A VALIDADE CONFORME CLÁUSULA 1.4 DESTE EDITAL.
20.2. A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PODERÃO SER CONVOCADOS OS CANDIDATOS QUE ATINGIREM A PONTUAÇÃO MÍNIMA, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL, ASSIM COMO AS DEMAIS, DESDE QUE HAJA A DEVIDA NECESSIDADE;
20.3. SERÁ EXCLUÍDO O CANDIDATO QUE DEIXAR DE ANEXAR QUAISQUER DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO.
20.4. SERÁ MOTIVO PARA INDERIMENTO DA CONTRATAÇÃO O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO.
20.5. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR CONSTANTEMENTE OS PRAZOS E PUBLICAÇÕES REFERENTES A ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESDE O EDITAL DE ABERTURA ATÉ O FINAL DE CONVOCAÇÃO.
20.6. APÓS A LEITURA COMPLETA DESTE EDITAL, AS DÚVIDAS EM RELAÇÃO AO MESMO DEVERÃO SER DIRIGIDAS JUNTO A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE.
20.7. APÓS A CONCLUSÃO DE TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O RESULTADO SERÁ HOMOLOGADO PELO EXº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

ALTA FLORESTA D'OESTE – RONDÔNIA, 09 DE AGOSTO DE 2022.

INÊS SARTORO
Presidente Da Comissão

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2022	
CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do Edital de Inscrições no Processo Seletivo simplificado	09/08/2022
Período de Inscrições	10/08/2022 A 16/08/2022
Data Prevista para Resultado Parcial e homologação das inscrições	17/08/2022
Interposição de Recurso	18/08/2022 (ATÉ 00H00MIN)
Divulgação da Interposição de Recursos	19/08/2022
Publicação e Homologação do Resultado Final	19/08/2022
Convocação dos Classificados	A PARTIR DO DIA 22/08/2022
REALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RONDÔNIA	

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Nº	**FUNÇÃO**	**VAGAS**	**C/H**	**LOCAL**
1	MÉDICO ANESTESISTA	01	08	SEMSAU
2	MÉDICO PEDIATRA	01	24	SEMSAU
3	MÉDICO CLINICO GERAL – Região de Filadelfia, Izidolandia e Porto Rolim de Moura do Guaporé	01	40	SEMSAU
4	PROFESSOR DE LETRAS (Escola Izidoro Stédile e Padre Feijó - Zona Rural)	01	40	SEMED
5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA (Zona Rural – Distrito de Porto Rolim de Moura do Guaporé)	01	20	SEMED
6	MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA	01	40	SEMED
7	MOTORISTA DE VIATURA PESADA- SEMED	07	40	SEMED
8	MOTORISTA DE VIATURA PESADA-SEMTRAS	01	40	SEMSAU
9	PEDREIRO	02	40	SEMAGRI
10	SERVIÇOS GERAIS	02	40	SEMED
11	PEDREIRO	01	40	SEMSAU
12	SERVIÇOS GERAIS	01	40	SEMSAU
13	FONOAUDIOLOGO	01	40	SEMSAU
14	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	40	SEMSAU
15	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	01	40	SEMSAU

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
CPF:		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EMISSOR:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ESTADO CIVIL:		
ENDEREÇO:		Nº.
BAIRRO:		COMPLEMENTO:
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONES:		
CARGO ESCOLHIDO: SECRETARIA: SECRETARIA:		
O CANDIDATO DECLARA CONHECER NA ÍNTEGRA O TEOR DO EDITAL Nº 006/2022 E CONCORDA COM O SEU CONTEÚDO, O SABEDOR DE QUE NO ATO DESTA, DEVERÁ FAZER A APRESENTAÇÃO DE CÓPIAS DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS CONFORME O CARGO PRETENDIDO. DECLARA AINDA, QUE OS DADOS ACIMA DESCRITOS SÃO VERDADEIROS E REQUER SUA INSCRIÇÃO PARA O CARGO PLEITEADO.		
_____ **ASSINATURA DO CANDIDATO**		
ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,_____ DE AGOSTO DE 2022.		
ABAIXO RESERVADO PARA COMISSÃO		
A PRESENTE INSCRIÇÃO ESTÁ		
DEFERIDA:	INDEFERIDA:	
ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO:		

ANEXO III
FORMULARIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
CPF:		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EMISSOR:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ESTADO CIVIL:		
ENDEREÇO:		Nº.
BAIRRO:		COMPLEMENTO:
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONES:		
ARGUMENTO COM OS QUAIS CONTESTO A REFERIDA DECISÃO:		
SE NECESSÁRIO ANEXE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS LISTANDO-AS ABAIXO:		
_____ **ASSINATURA DO CANDIDATO (assinatura do candidato por extenso)**		
ALTA FLORESTA D'OESTE,_____ DE _____ DE 2022.		
ABAIXO RESERVADO PARA COMISSÃO		
DECISÃO DO OBJETO DE INTERPOSIÇÃO:		
DEFERIDA	INDEFERIDA	
ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO:		

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:2A77F0E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1574/GP, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Lei nº. 1574/GP, de 09 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e abertura no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 12.751,40 (Doze mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). "

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021 na forma do Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e abertura no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 12.751,40 (Doze mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func/Prog	10.3020019.1025	Acessibilidade do HPP			
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		0.1.500.0000	12.751,40
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO...				R$	12.751,40

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será utilizado recurso de anulação parcial da dotação orçamentária conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			

Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func/Prog	10.1220002.2072	Gestão de Apoio – Administrativo.			
Categ. Econ.	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	209	0.1.500.1002	12.751,40
TOTAL DA ANULAÇÃO..				R$	12.751,40

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo e conforma Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:8E834A58

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1575/GP, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Lei nº. 1575/GP, de 09 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e abertura no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). "

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021 na forma do Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e abertura no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func/Prog	10.3010018.1023	Aq. De Motocicletas ACS CV n° 124/PGE-2021			
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		0.1.632.0000	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO...				R$	30.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será utilizado recurso de anulação parcial da dotação orçamentária conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func/Prog	10.1220002.2072	Gestão de Apoio - Administrativo			
Categ. Econ.	3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	289	0.1.500.1002	30.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..				R$	30.000,00

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo e conforma Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:9E16CD4E

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1576/GP, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Lei nº. 1576/GP, de 09 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza Abrir *Orçamento Vigente um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 3.106,13 (três mil cento e seis reais e treze centavos) por excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira em 2022 ref.* TERMO CONVÊNIO Nº 910630/2021/DPCN.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021 na forma do Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e abertura no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de *R$ 3.106,13 (três mil cento e seis reais e treze centavos) por excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira em 2022 ref.* TERMO CONVÊNIO Nº 910630/2021/DPCN., conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.06.00	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Func. Prog.	15.4520012.1016	AQUIS IMPL RODOVIÁRIOS CV910630/2021/DPCN			
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	424	0.1.700.0000	3.106,13
TOTAL R$					3.106,13

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado o saldo proveniente de recurso financeiro *referente ao* TERMO CONVÊNIO Nº 910630/2021/DPCN celebrado com Governo Federal através do Ministério da Defesa - Departamento do Programa Calha Norte-DPCN, , tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLMENTOS RODOVIÁRIOS para atender aos serviços de limpeza urbana e infraestrutura conforme detalhamento no Plano de Trabalho, no valor global de *R$ 194.118,00 (Cento e noventa e quatro mil cento e dezoito reais), s*endo o valor de R$ 192.000,00 (Cem e noventa e dois mil reais), referente à transferência voluntária da CONCEDENTE (Governo Federal) e no valor de R$ 2.118,00 (Dois mil cento e dezoito reais) de Contrapartida do CONVENENTE (Município), o qual foi devidamente executado no exercício de 2021 e 2022, e encontra-se em fase de prestação de contas, e o saldo a RESTITUIR aos entes conveniados é de R$ 38.395,44 (trinta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), do qual o valor de R$ 35.586,31 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos) se encontra disponível no orçamento vigente, sendo necessário inserir no orçamento vigente o valor de R$ *3.106,13 (Três mil , cento e três reais e treze centavos) de excesso de arrecadação* rendimentos de aplicação financeira do exercício de 2022, para serem RESTITUIDOS aos entes conveniados conforme legislação pertinentes.

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo e conforma Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:911D5D74

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 235/GP, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 AUTORIZADO PELA LEI Nº 1462, DE 21.12.2021.

Decreto nº 235/GP, de 09 de agosto de 2022 autorizado pela Lei nº 1462, de 21.12.2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providências".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta, conforme segue:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func. Prog.	12.3610002.2012	Gestão Administrativa- 5% e 25%			
Crédito	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	43	0.1.500.1001	3.000,00
Recurso	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	44	0.1.500.1001	1.000,00
Recurso	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	45	0.1.500.1001	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.				R$	3.000,00

Art. 2º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:17CDF82A

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 236/GP, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 AUTORIZADO PELA LEI Nº 1462, DE 21.12.2021.

Decreto nº 236/GP, de 09 de agosto de 2022 autorizado pela Lei nº 1462, de 21.12.2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providências".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta, conforme segue:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	01.01.00	CAMARA MUNICIPAL			
Func. Prog.	01.0310001.2001	Gestão das Atividades Legislativas			
Crédito	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5	0.1.500.0000	5.000,00
Crédito	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	7	0.1.500.0000	40.000,00
Recurso	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8	0.1.500.0000	25.000,00
Recurso	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9	0.1.500.0000	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.				R$	45.000,00

Art. 2º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:7070D2DF

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 237/GP, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1569/GP, DE 09/08/2022.

Decreto nº 237/GP, de 09 de agosto de 2022 autorizado pela Lei nº. 1569/GP, de 09/08/2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza abrir *no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de* R$ 447.832,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais) *por excesso de arrecadação de Incremento MAC PRO N36000-430037/2022*"

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o PPA, LDO e aberto *no Orçamento Vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de* R$ 447.832,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais) *por excesso de arrecadação de Incremento MAC PRO N36000-430037/2022*, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func. Prog.	10.3030019.1069	Incremento MAC PRO N36000-430037/2022			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	423	0.1.600.0000	250.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	424	0.1.600.0000	197.832,00
TOTAL DO CRÉDITO			R$		447.832,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito do Artigo 1º fica vinculado saldo financeiro r*eferente a recursos de repasse do* Governo Federal através do Ministério da Saúde, fundo a fundo, de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial MAC para cumprimento das Metas – Nacional, visando atender as necessidades da atenção básica da Rede Pública Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme proposta nº *36000-430037/2022,* Processo de pagamento nº 25000.084461/2022-71, no valor de R$ 447.832,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais) através da Portaria nº 751, de 05/04/2022. Assim, se faz necessário inserir no orçamento vigente para aplicação dos recursos e cumprir o pactuado.

Art. 3º. O crédito de que trata o presente Decreto está sendo aberto conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:53EE8C77

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 238/GP, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1570/GP, DE 09/08/2022.

Decreto nº 238/GP, de 09 de agosto de 2022 autorizado pela Lei nº. 1570/GP, de 09/08/2022.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e abertura no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). "

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o PPA, LDO e aberto *no orçamento vigente,* um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.08.00	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ., ORÇAMENTO E GESTAO			
Func. Prog.	04.1210014.2049	Gestão de Apoio Administrativo - SEMPOG			
Categ. Econ.	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	152	0.1.500.0000	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.				R$	5.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será utilizado recurso de anulação parcial da dotação orçamentária conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	TOTAL R$
Entidade	01.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.08.00	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ., ORÇAMENTO E GESTAO			
Func. Prog.	04.1210014.2050	Equipamentos e Mat. Permanentes - SEMPOG			
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155	0.1.500.0000	5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.				R$	5.000,00

Art. 3º. O crédito de que trata o presente Decreto está sendo aberto conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:3E6F3BCB

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 239/GP, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1571/GP, DE 09/08/2022

Decreto nº 239/GP, de 09 de agosto de 2022 autorizado pela Lei nº. 1571/GP, de 09/08/2022

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e abertura no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 11.000,00 (Onze mil reais). "

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o PPA, LDO e aberto *no orçamento vigente,* um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Func. Prog.	08.1220002.2051	Gestão Administrativa - FMAS			
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	161	0.1.500.0000	11.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.				R$	11.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será utilizado recurso de anulação parcial da dotação orçamentária conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Func. Prog.	08.1220002.2052	Aquisição de Equip. e Mat. Perm. - FMAS			
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	163	0.1.500.0000	11.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.				R$	11.000,00

Art. 3º. O crédito de que trata o presete Decreto do Executivo está sendo aberto conforma Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:742C1EE4

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 240/GP, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1572/GP, DE 09/08/2022

Decreto nº 240/GP, de 09 de agosto de 2022 autorizado pela Lei nº. 1572/GP, de 09/08/2022

> "Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e abertura no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 16.662,41 (Dezesseis mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos). "

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o PPA, LDO e aberto *no orçamento vigente*, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 16.662,41 (Dezesseis mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func/Prog	10.3010003.2074	Gestão da Folha At. Básica - Rec. Próprio			
Categ. Econ.	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	222	0.1.500.1002	16.662,41
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO...				R$	16.662,41

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será utilizado recurso de anulação parcial da dotação orçamentária conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func/Prog	10.1220002.2072	Gestão de Apoio - Administrativo			
Categ. Econ.	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	212	0.1.500.1002	5.000,00
Categ. Econ.	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	213	0.1.500.1002	1.662,41
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	215	0.1.500.1002	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..				R$	16.662,41

Art. 3º. O crédito que trata o presente Decreto do Executivo está sendo aberto conforme Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:1D1BFACA

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 241/GP, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1573/GP, DE 09/08/2022

Decreto nº 241/GP, de 09 de agosto de 2022 autorizado pela Lei nº. 1573/GP, de 09/08/2022

> "Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e abertura no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). "

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o PPA, LDO e aberto *no orçamento vigente*, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func/Prog	10.1220003.2073	Gestão da Folha – Administrativo			
Categ. Econ.	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	400	0.1.500.1002	180.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO...				R$	180.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será utilizado recurso de anulação parcial da dotação orçamentária conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func/Prog	10.3020003.2084	Gestão da Folha do MAC – Rec. Próprio			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	248	0.1.500.1002	180.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..				R$	180.000,00

Art. 3º. O crédito de que trata o presente Decreto do Executivo está sendo aberto conforme Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:7D5A19C2

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 242/GP, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1574/GP, DE 09/08/2022

Decreto nº 242/GP, de 09 de agosto de 2022 autorizado pela Lei nº. 1574/GP, de 09/08/2022

> "Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e abertura no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 12.751,40 (Doze mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). "

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o PPA, LDO e aberto *no orçamento vigente*, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 12.751,40 (Doze mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func/Prog	10.3020019.1025	Acessibilidade do HPP			
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	425	0.1.500.0000	12.751,40
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO...				R$	12.751,40

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será utilizado recurso de anulação parcial da dotação orçamentária conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func/Prog	10.1220002.2072	Gestão de Apoio – Administrativo.			
Categ. Econ.	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	209	0.1.500.1002	12.751,40
TOTAL DA ANULAÇÃO..				R$	12.751,40

Art. 3º. O crédito de que trata o presente Decreto está sendo aberto conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:3B49CED0

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 243/GP, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1575/GP, DE 09/08/2022

Decreto nº 243/GP, de 09 de agosto de 2022 autorizado pela Lei nº. 1575/GP, de 09/08/2022

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e abertura no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). "

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o PPA, LDO e aberto *no orçamento vigente*, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func/Prog	10.3010018.1023	Aq. De Motocicletas ACS CV n° 124/PGE-2021			
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	426	0.1.632.0000	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO...				R$	30.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será utilizado recurso de anulação parcial da dotação orçamentária conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func/Prog	10.1220002.2072	Gestão de Apoio - Administrativo			
Categ. Econ.	3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	289	0.1.500.1002	30.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..				R$	30.000,00

Art. 3º. O crédito de que trata o presente Decreto está sendo aberto conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:B3C9E56B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 18974/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

LEI Nº 2.604, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITOADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, INCORPORADO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2022, NO VALOR DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com aLei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570) publicada no dia 11/01/2022, edição 3132 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso II e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso II;
CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-9398/2022 eMemorando 410 de 05/08/2022 (ID 1059428)os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar resultante de Excesso de Arrecadação, no valor de**R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**em favor da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU				
Projeto/Atividade: 1200-INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE-APS				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	1096	02.08.10.301.0035.1200	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
Fonte: 1.621 - Recursos do Exercício Corrente- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.				
Projeto/Atividade: 1203-INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE-MAC				
SUPLEMENTAR	1097	02.08.10.302.0037.1203	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
Fonte: 1.621 - Recursos do Exercício Corrente- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**300.000,00**

Parágrafo único.O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos resultante do Excesso de Arrecadação, proveniente da fonte de recurso detalhada abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**300.000,00**
Fonte: 1.621 - Recursos do Exercício Corrente- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.	300.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 44ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:B2780BC4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 001/2022 DO Processo nº 008/CMB/2022.

FORNECEDOR: Companhia Rodrigues de Combustíveis LTDA-EPP
C.N.P.J.: 13.051.606/0001-06 TEL/FAX: (69) 3238-2060
ENDEREÇO: Av. Ayrton Senna
NOME DO REPRESENTANTE: Maria Augusta de Oliveira Rodrigues
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 01 e 02.

A CAMARA MUNICIPA DE BURITIS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, os preços registrados nos presentes itens da Ata Abaixo;

Item	Descriminação	Unid.	Marca	Preço Licitado	Preço do Reajuste	Valor Unit. Reajuste	Preço Unit. Reajustado	**Valor. Total**
1	GASOLINA COMUM, AUTOMOTIVA,MICRO FILTRADA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DA AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO;	1.000,00	SHELL	R$ 7,12	R$ 6,09	R$ 1,03	R$ 6,09	R$ 6.090,00
2	ÓLEO DIESEL S-10	8.000,00	SHELL	R$ 6,16	R$ 8,11	R$ 1,95	R$ 8,11	R$ 64.880,00

Obs: A íntegra da Ata nº 001/2022, poderá ser obtida no seguinte endereço, CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS, localizado na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Buritis - RO, ou no sítio oficial do site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis/RO, 09 de AGOSTO de 2022.

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:DF409C72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 421/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 421/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES			SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
658.492.212-04	00000561102/SESDC/RO	104	1823	791124075-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	16/08/2022			18/08/2022
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor da Secretária Municipal de Saúde Janayna Calumby Paulo Gomes, considerando a necessidade de se deslocar ao município de Porto Velho/RO, a fim de participar da Câmara Técnica e da 7ª Reunião Ordinária da CIB de 2022 que acontecerá nos dias 17 e 18/08/2022, conforme Memorando nº 47/2022/SESAU-CIB. Valor R$ 1.012,50, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 21, Solicitação de Despesa 3607/2022, Processo 445/2022. Justificativa: Mem. nº 301/SEMUSA/Gabinete/2022 Data da saída: 16/08/2022 às 08h00min (previsão) Data do retorno: 18/08/2022 às 14h00min (previsão) Meio de transporte: Veículo Oficial Hilux QTE2C90				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2.5	405,00	1.012,50	0,00	1.012,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

08/08/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6627493D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.827/PMC/2022

ALTERA O §2ºDO ART. 12, TABELA I E TABELA II DOANEXO I,CRIA O §4º DO ART. 12, DO DECRETO 6.811/PMC/2018 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DECACOALno uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando a necessidade de parametrizar os valores das diárias dos servidores que no desempenho da função se deslocam em veículos destinados ao transporte de pacientes da rede de saúde pública SUS.

Considerando o Ofício n. 082/SINSEMUC/2022.

DECRETA:

Art. 1º Altera o §2° do art. 12, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§2ºOs Servidores que se deslocarem em ambulância no desempenho da função de motorista, enfermeiros e técnicos de enfermagem destinados ao transporte de pacientes do SUS, farão jusao valor da diária por deslocamento, nos moldes do anexo I, Tabela II.

Art. 2º Cria o §4º no art. 12, que vigorará com a seguinte redação:

§4º Demais servidores que se deslocarem em ônibus, micro-ônibus e carros, no transporte de pacientes da rede pública de saúde SUS, farão jus ao valor da diária, nos moldes do Anexo I, Tabela I.

Art. 3º Altera o ANEXO I Tabela de Diárias, do Decreto 6.811/PMC/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO I
Tabela de Diárias I

Denominação	**Símbolo**	**% Aplicado**	**Valor da Diária em Reais**		
			Intermunicipal	**Interestadual**	**Internacional**
Prefeito e Vice-Prefeito	I	100%	450,00	Dobro	Triplo
Secretários Municipais, Dirigentes máximos da Administração Indireta, Procuradores Municipais, Controlador-Geral, Corregedor-Geral, Contador-Geral, Assessor Técnico do Sistema de Controle Interno.	II	90%	405,00	Dobro	Triplo
Demais servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos ou em comissão, empregados públicos, Conselheiros Tutelares, servidores públicos de outras esferas de Governo colocados à disposição, permutados ou cedidos a qualquer título. Motoristas e demais profissionais do SUS que se deslocarem em ônibus, micro-ônibus e carros, no acompanhamento de pacientes da rede pública de saúde SUS. Delegados e representantes de órgãos colegiados sem vínculo com a Administração.	III	80%	360,00	Dobro	Triplo

Art. 4º Altera a denominação da Tabela II do Anexo I, do Decreto 6.811/PMC/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
Tabela de Diárias II

Denominação	Deslocamento (Ida e Volta)	Valor
Motoristas, enfermeiros e técnicos de enfermagem, que se deslocam em ambulânciano acompanhamento de pacientes da rede pública de saúde SUS.	Cacoal - Porto Velho	R$ 500,00
	Cacoal - Ariquemes	R$ 360,00
	Cacoal - Ouro Preto D'Oeste	R$ 360,00
	Cacoal - Ji-Paraná	R$ 180,00
	Cacoal - Vilhena	R$ 180,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 08 de agosto de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B9522D99

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 81/GABINETE/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 81/GABINETE/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
LIRIO WAGNER			MOTORISTA/MOTORISTA - Matr.: 9056	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
564.112.942-91	526627/SSP / RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
Porto Velho		09/08/2022		12/08/2022
Finalidade:DIÁRIAADESGINAR EM FAVOR DO SERVIDOR LIRIO WAGNER, UMAVEZ QUE ESTE POSSUIANECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, POIS O MESMO LEVAR O VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE VW 26.280 CRM 6X4, PLACA RSW 1D36, PARA QUE SEJA REALIZADAA MANUTENÇÃO/REPARO REFERENTE A GARANTIA DO IMPLEMENTO (CAÇAMBA) DO REFERIDO VEICULO. HAJAVISTA QUE OS SERVIÇOS SER[A REALIZADO NA EMPRESA FORNECEDORA DO IMPLEMENTO. CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 03. SOL. N. 3763/2022, PROC. N. 2786/ORD/2022. PERÍODO DE DESLOCAMENO 09/08/22 A 12/08/2022 VALOR R$ 1.260,00(UM MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS), EQUIVALENTE A 3 1/² (TRÊS DIARIAS E MEIA) MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL, CAMINHÃO BASCULANTE VW 26.280 CRM 6X4, PLACA RSW 1D36				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade Valor	**Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

09/08/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:38D0AFEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC 123/2022

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA	
Exercício: 2022	
TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 6 / 2022	
Natureza: Normal	
DATA: 05/08/2022	**PROTOCOLO:** 123 / 2022 **PROCESSO:** 123
CONTRATANTE	
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA	

CONTRATADO(A)							
Fornecedor: VALDEMIRO KURPIEL							
CNPJ: 01.957.499/0001-92	**Insc. Estadual:**						
Endereço: ,							
Bairro: Cidade: -	**CEP:**						
Telefone:							
OBJETO							
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS							
JUSTIFICATIVA							
MATERIAIS PARA O BOM DESEMPENHO DOS SERVIÇOS DESSE PODER LEGISLATIVO							
DESPESA							
Programática	**Fonte**	**Descrição**					
01001010310001200133903000000	0000	MATERIAL DE CONSUMO					
01001010310001200133903000000	0000	MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM(S)							
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	886	MOTOR ELETRICO	UN	2.00	950.0000	1,900.00
1	2	887	PRATELEIRA DE FERRO METALON COM CHAPA PARA CAIXA ARQUIVO COM MEDIDA DE 2,9X2,7 MTS	UN	1.00	3,600.0000	3,600.00
1	3	888	ROLAMENTO DO PORTAO COM SOLDA	UN	2.00	150.0000	300.00
1	4	889	CONTROLE DO MOTOR PARA O PORTAO	UN	10.00	50.0000	500.00
Total:							**6,300.00**
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:532C519D

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
HOMOLOGAÇÃO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022/SEAMAT.

HOMOLOGAÇÃO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022/SEAMAT.

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA informa HOMOLOGAÇÃO das Inscrições do Seletivo 001/2022/SEAMAT, Proc. 1508/22/SEAMAT. Link de acesso. https://camponovo.ro.gov.br/wp-content/uploads/2022/08/Homologacao-1-Proc.-1508.22-SELETIVO.pdf. CNRO, 09/08/2022.
Comissão - Portaria nº 493/22.

Lista de Inscritos por Cargo

Cargo: Agente de Serviços (GARI) - Local: SEAMAT - Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Turismo Total Inscrito: 16

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
1	12-1-5/2022	01/07/1996	ALEXSANDRA MAGALHÃES PAULINO SCHMALZ	***.593.***-**	BURITIS RO/RO	**Solicitado**
2	12-1-9/2022	01/01/1984	Ailton Silva de Carvalho	***.599.***-**	Monte Negro /RO	**Solicitado**
3	12-1-13/2022	30/03/1981	Alessandro Rodrigues Moreira	***.519.***-**	Cacoal/RO	**Solicitado**
4	12-1-7/2022	17/02/2000	Bianca Angélica Siqueira da Silva	***.149.***-**	Porto Velho /RO	**Solicitado**
5	12-1-15/2022	16/01/1984	Cristovao junior conceição da silva	***.613.***-**	porto velho/RO	**Solicitado**
6	12-1-11/2022	18/01/1995	Daiane Meireles Silva Do Espírito Santo	***.424.***-**	Porto velho /RO	**Solicitado**
7	12-1-12/2022	06/05/1986	Edinalva Barboza Santana	***.949.***-**	Jaru/RO	**Solicitado**
8	12-1-2/2022	07/03/1993	Eleomar Feliciano Lima	***.436.***-**	Ouro Preto do Oeste /RO	**Solicitado**
9	12-1-4/2022	26/06/2002	Gabriel Felipe de Souza Oliveira	***.703.***-**	Campo Novo de Rondônia/RO	**Solicitado**
10	12-1-16/2022	23/10/1990	Hudson Pinheiro da Silva	***.381.***-**	Porto velho/RO	**Solicitado**
11	12-1-6/2022	20/11/1975	Juliano da Silva	***.096.***-**	Ji-Paraná/RO	**Solicitado**
12	12-1-10/2022	08/11/1997	Luana da costa carvalho	***.279. ***-**	Porto velho /RO	**Solicitado**
13	12-1-1/2022	17/05/2003	Lucas Brito da Silva	***.755. ***-**	Cacoal/RO	**Solicitado**
14	12-1-14/2022	20/10/2002	MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	***.713. ***-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA /RO	**Solicitado**
15	12-1-8/2022	08/05/1982	Telma Macedo oliveira	***.581. ***-**	Porto velho /RO	**Solicitado**
16	12-1-3/2022	05/12/2000	ÍGOR MATEUS PIRES DE FREITAS	***.583. ***-**	Campo Novo de Rondônia/RO	**Solicitado**

Cargo: Agente Operacional II (Motorista) - Local: SEAMAT - Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Turismo Total Inscrito: 19

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
17	12-2-3/2022	28/02/1984	ALEX FRANCISCO PIRES LEVIZ	***.975. ***-**	BURITIS/RO	**Solicitado**
18	12-2-9/2022	20/10/1981	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	***.095. ***-**	Jaru/RO	**Solicitado**
19	12-2-16/2022	28/03/1981	Claudinei Pimenta	***.223. ***-**	Porto Velho/RO	**Solicitado**
20	12-2-18/2022	18/07/1991	DIEGO DE MOURA TORRES	***.017. ***-**	COSTA MARQUES/RO	**Solicitado**
21	12-2-8/2022	13/06/1985	Francisco da Silva Matos	***.822. ***-**	Porto Velho/RO	**Solicitado**
22	12-2-5/2022	11/03/1993	Gilberto Oliveira da Silva Martins	***.265. ***-**	Candeias do Jamari/RO	**Solicitado**
23	12-2-15/2022	22/09/1998	Gilvan Tomas da Silva	***.413. ***-**	Ariquemes /RO	**Solicitado**
24	12-2-11/2022	10/08/1984	JEFONE AUGUSTO DAMACENO	***.278. ***-**	Campo Novo de Rondônia/RO	**Solicitado**
25	12-2-17/2022	07/01/1983	JOSIAS ROCA RAPO	***.037. ***-**	Ariquemes/RO	**Solicitado**
26	12-2-4/2022	30/06/1974	Jose nilton santos	***.828. ***-**	PORTO VELHO/RO	**Solicitado**
27	12-2-19/2022	17/01/1991	Jônatas Fernando Vicente	***.045. ***-**	Buritis/RO	**Solicitado**
28	12-2-10/2022	28/10/1995	Marcelo da Silva Cordeiro schwingel	***.641. ***-**	Campo novo de Rondônia /RO	**Solicitado**
29	12-2-6/2022	23/12/1983	Maria Marlenilsa Nascimento Monteiro Dos anjos	***.515. ***-**	Porto velho/RO	**Solicitado**
30	12-2-13/2022	20/03/1983	Milton leite sousa	***.090. ***-**	Porto velho/RO	**Solicitado**
31	12-2-14/2022	26/03/1996	Robson da Silva alziro	***.745. ***-**	Porto velho /RO	**Solicitado**
32	12-2-7/2022	28/10/1984	Vanessi da Silva Batista	***.143. ***-**	Campo novo de Rondônia /RO	**Solicitado**
33	12-2-2/2022	15/06/1987	WELLINGTON DAMASCENO AGUIAR	***.374. ***-**	CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO	**Solicitado**
34	12-2-12/2022	26/02/1998	Wesley Matias da Silveira	***.095. ***-**	pimenta bueno/RO	**Solicitado**
35	12-2-1/2022	22/12/1992	Maikon antônio dantas	***.170. ***-**	Pimenta bueno/RO	**Solicitado**

[Assinado Eletronicamente]
COMISSÃO AVALIADORA
Port. 493/2022

Publicado por:
Catieli Oliveira de Sousa
Código Identificador:76869824

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
18ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206, pela Lei nº. 329, de 22 de abril de 2004, bem como o teor da Lei Municipal nº. 784/2016.
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 0029/SEMED/2021 de 25 de janeiro de 2021, Edital 001/2021 SEMED, apenso ao Processo nº. 608-1/2021,
CONSIDERANDO a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Professores e **profissionais de apoio técnico pedagógico** em virtude do pedido de exoneração voluntaria dos candidatos aprovados nas convocações anteriores.
CONSIDERANDO o que determina os artigos 205 e 206, § 1º e 37º, incisos II e IX da CF/88; CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em suprir a demanda supracitada, a fim prosseguir o ano letivo de 2021;
CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço; CONSIDERANDO a necessidade de proceder às chamadas, e o que mais consta na convocação,

RESOLVE:
I - PROMOVER a Décima Oitava convocação motivado pelo pedido de exoneração voluntaria dos candidatos aprovados nas convocações anteriores e a necessidade da continuidade das atividades educacionais, que se destinam ao atendimento de uma demanda gerada nas escolas.

II - DETERMINAR os procedimentos de atendimento aos convocados que deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias uteis a contar do dia 10 de agosto de 2022, os quais devem comparecer munidos dos documentos originais e copias no local indicado:
Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD Divisão de Atendimento ao Servidor: Endereço: AV. Tancredo Neves, 1781 Bairro: União.
Horário: das 08h00min às 12h00min horas.
Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:

Documentos obrigatórios:
01 foto 3X4 (recente)
Comprovante de residência atual (com CEP).
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho.
Carteira de Identidade (R G)
Título de Eleitor;
Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (duas cópias)
Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.
Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).
Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc.).
Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMCJ (duas cópias)
Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 06 anos).
Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade e CPF (de 07 à 14 anos).
Declaração de bens moveis e imóveis.
Declaração de parentesco
Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R. E).
Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia 1ºe 2º grau- resolução 156-CNJ (autenticação pelo próprio site).
Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEGEFAZ).
Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Atestado de sanidade física e mental.
Declaração de não-acumulação remunerada de cargos públicos ou acumulação legal.
Carteira de identidade (RG) e CPF do cônjuge.
Comprovante de Tipagem sanguínea e se é DOADOR DE SANGUE.

OBSERVAÇÃO: Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedada, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias ultrapassar 65 (sessenta e cinco) horas semanais.

ANEXO I				
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR PEDAGOGO ANOS INICIAIS – 25 HORAS – SEDE				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**
54	571	AGDA CAMPOS DA FONSECA	***.916.332-**	38
55	543	MARISA ROSETE DA SILVA	***.745.842-**	38
56	975	ESNITA DAMASCENO DE LIMA RODRIGUES	***.241.522-**	38
57	492	NADIA CRISTINA DE CASATRO	***.573.802-**	38
58	1.203	NAGILA MARIA CORREIA	***.152.932-**	38
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR PEDAGOGO ANOS INICIAIS – 25 HORAS – DISTRITO DE TRIUNFO				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**
15	904	MARIA APARECIDA LAUDELINO DA SILVA NASCIMENTO	***.198.056-**	22

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR LINGUA INGLESA - 25 HORAS – VILA NOVA SAMUEL				
4	**1.178**	IVANEIDE PAIVA BRASIL	***.394.442-**	**23**

CANDEIAS DO JAMARI - RO, 09 de agosto de 2022.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:3161A12F

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.370 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

"AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO NO PPA, LDO E LOA 2022 NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202241730005/2022, NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)".

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Candeias do Jamari aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação no **PPA, LDO e LOA,** através da abertura de credito adicional especial por **excesso de arrecadação da emenda nº 202241730005/2022 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais),** no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, da qual será destinada a Unidade Socioassistencial beneficiária-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Candeias do Jamari/RO. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA			**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	Poder Executivo	
UNIDADE ORÇ	**02.08.00**	Fundo Municipal De Assistência Social/FMAS	
CATEGORIA ECON.	**17.16.50.01.11**	Transf. SIGTV Estr. da rede de serv. suas-custeio- APAE	
		Total da receita	**R$ 100.000,00**

SUPLEMENTAÇÃO			**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	Poder Executivo	
UNIDADE ORÇ	**08**	Fundo Municipal De Assistência Social/FMAS	
SUB-FUNÇÃO	**08.242**	Assistência ao Portador de Deficiência	
PROGRAMA	**0016**	Programa Municipal De Gestão Da Atenção Básica	
AÇÃO	**2105**	Manut. Das Atividades –E. P Nº 202241730005 APAE	
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.52**	Subvenções Sociais	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		**Total da suplementação**	**R$ 100.000,00**
TOTAL GERAL			**R$ 100.000,00**

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito descrito no artigo anterior advirão da emenda nº 202241730005/2022 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

Art. 3º -O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** por **Excesso de arrecadação**, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:B106FD20

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.369 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

"AUTORIZA A INCLUSÃO E ADEQUAÇÃO NO PPA, LDO E LOA 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA CRIAÇÃO DE NOVO ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO-GAB, NO VALOR DE R$ 21.800, 00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)".

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Candeias do Jamari aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão e readequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de credito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentaria, para criação de novo elemento de despesa no Gabinete do Prefeito-GAB, no valor de **R$ 21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentarias:

ANULAÇÃO			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	01	GABINETE DO PREFEITO		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0002	GESTÃO GAB. DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		
AÇÃO	2002	GESTÃO GAB. PREFEITO E VICE-PREFEITO		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	26	R$ 21.800,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO		R$ 21.800,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).		

SUPLEMENTAÇÃO			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	01	GABINETE DO PREFEITO		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0002	GESTÃO GAB. DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		
AÇÃO	2002	GESTÃO GAB. PREFEITO E VICE-PREFEITO		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.92.00	DESPESAS D EXERCICIOS ANTERIORES	(Ficha a ser criada automaticamente pelo Sistema)	R$ 21.800,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO		R$ 21.800,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).		

Art. 2º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** por Anulação e Suplementação, autorizadas através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:B3734ABC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 03/2022

GABINETE DO PREFEITO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 03/2022

O Município de Castanheiras/RO, por meio da Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/PMC/2.022, conforme descrição abaixo, para comparecer, exclusivamente no setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Castanheiras, localizada na Avenida Jacarandá nº 100, bairro Centro, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.
Os convocados, nos termos do item 3.6 do Edital 001/PMC/2.022, têm o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para se apresentarem com todos os documentos solicitados nos termos do item 17.5 do Edital Nº 001/PMC/2.022. O não comparecimento no prazo legal importa a desclassificação e desistência da vaga nos termos do item 3.7 do Edital 001/PMC/2.022.

CONVOCADOS		
Cargo	Classificação	Nome
PROF. PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS	6º	ZENILDA NUNES
TÉCNICO ENFERMAGEM	Classificada	APARECIDA ROSANGELA DOS SANTOS
TÉCNICO ENFERMAGEM	Classificada	JOSIANE CARDOSO DE MOURA
TÉCNICO ENFERMAGEM	Classificada	NATALICE SOUZA SILVA
ENFERMEIRA	Classificada	DAPHINE KARINA TARGA SOUZA
ENFERMEIRA	6º	MARCILENE DA SILVA SOUZA
FARMACÊUTICA	Classificada	EVERLYN FERREIRA DA SILVA
MÉDICA	Classificada	ARLYANE PEREIRA SABINO
MÉDICO	Classificado	MARCEL ARNO ENIS
MÉDICO	Classificado	DHEYMES SANTOS TORATI

Castanheiras/RO, 09 de Agosto de 2022.

JESULINA ALVES DA SILVA SOUZA
Secretária de Administração
Port. 157/GAB/2.021

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:51F4B076

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 PUBLICAÇÃO REFERÊNTE AO 3º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2021
PROCESSO N.º 679/SAÚDE/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/SRP/2021

Aos 04 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte um, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 062/SRP/2021** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto, **Formação de Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de Materiais de Lavanderia e Limpeza Hospitalar para atender a rede Hospitalar e as Unidades Básica de Saúde do Município de Cujubim, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e quantidades conforme quadro abaixo, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **BONIN & BONIN LTDA.**
C.N.P.J.: 29.004.099/0001-81 - TEL: (69) – 3441-5906 / 99370-5794.
ENDEREÇO: Av. Dois de Junho, nº 2354, Centro, Cacoal – RO.
CEP: 76.963-864
EMAIL: licitacao@boninepis.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: Enrico Moreno Bonin.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	**PAPEL HIGIÊNICO:** Rolo 100% celulose de 300 metros x 10 cm, na cor branca, fardo contendo 08 rolos.	DELLY	FARDO	150	R$ 53,50	**BONIN & BONIN**
03	**DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO:** Material frente em plástico PS alto impacto com PS Cristal Base plástico PS alto impacto. Altura 23,5 cm, largura 11 cm, profundidade 10,5 cm, peso 270 g. capacidade do reservatório: 800 ml, cor branca/cinza. Sistema de abertura: acionado por chave. Tipo de sabonete utilizado: sabonete líquido.	PREMISSE	UND	25	R$ 36,50	**BONIN & BONIN**
04	**DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL:** Material frente em plástico, com capacidade para 800 ml. Cor branca/cinza. Sistema de abertura acionado por chave.	PREMISSE	UND	20	R$ 36,50	**BONIN & BONIN**
10	**SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO, PREPARADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS:** Características técnicas, aparência liquido viscoso, cor azul, densidade 1,000-1,020, composição triclosan glycerin, propylene glicol, nitropropane produto indicado para uso profissional. notificado pela ANVISA. Com validade mínima de 12 meses. embalagem com no mínimo 05 (cinco) litros.	START	UND	20	R$ 46,00	**BONIN & BONIN**
11	**SABONETE LÍQUIDO NEUTRO PEROLADO GLICERINADO E PERFUMADO ERVA DOCE:** Para higienização da mãos para uso em saboneteiras. Produtos indicado para uso profissional. notificado pela ANVISA. com validade mínima de 12 meses. Embalagem com no mínimo 05 (cinco) litros.	START	UND	30	R$ 24,70	**BONIN & BONIN**
12	**DESINFETANTE HOSPITALAR** PARA SUPERFÍCIES FIXAS DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS - INDICADO PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS CRÍTICOS, SEMI CRÍTICOS E NÃO CRÍTICOS EM ÁREAS HOSPITALARES. CONCENTRAÇÃO DE 0,6 A 1%.CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: APARÊNCIA LÍQUIDO, COR INCOLOR,COMPOSIÇÃO ÁCIDO PERACETICO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO,ACIDO ACÉTICO. PRODUTO INDICADO PARA USO PROFISSIONAL. NOTIFICADO PELA ANVISA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) LITROS.	RENKO	UND	20	R$ 88,00	**BONIN & BONIN**
14	**DISPENSER PORTA PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 300 METROS:** Em polipropileno com placa frontal em acrílico, diâmetro 28 cm, profundidade 12 cm, peso 0,53 kg, na cor branca.	PREMISSE	UND	10	R$ 38,00	**BONIN & BONIN**

TABELA II

LICITANTE: **ECOLIM EIRELI ME.**
C.N.P.J.: 17.221.558/0001-08 - TEL: (69) 99975-8981
ENDEREÇO: Rua Tenente Brasil, nº 510, Centro, Ji-Paraná / RO.
CEP: 76.900-014
Email: ecolim.ro@gmail.com

NOME DO REPRESENTANTE: Alexander Alves Guimarães.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
02	**PAPEL TOALHA:** Interfolhado 100% celulose, na cor branca, formato 20 cm x 21 cm, com duas dobras. Fardo contendo 1.000 folhas.	SOFTPEL	FARDO	1.000	R$ 9,90	**ECOLIM EIRELI**
05	**ANTISSÉPTICO A SECO, UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS:** Elaborado com agente biocida de rápida ação, direcionando para pessoas que trabalham em áreas de saúde ou alimentos características técnicas: aparência gel brilhante cor violeta. produto indicado para uso profissional. notificado pela ANVISA. Com validade de 24 meses. Embalagem com no mínimo 05 (cinco) litros	NEWDROP	UND	10	R$ 48,00	**ECOLIM EIRELI**
06	**DETERGENTE DE USO GERAL:** Neutro, indicado para ser usado em qualquer tipo de metal e superfície, diluição 1 a 8% produto indicado para uso profissional. Notificado pela ANVISA. Com mínima de 12 meses. Embalagem com no mínimo 30 (trinta) litros.	UZZO	UND	10	R$ 132,00	**ECOLIM EIRELI**
07	**DETERGENTE ENZIMÁTICO CONCENTRADO:** Indicado para limpeza de instrumentação cirúrgica solução de 0,5% a 4% características técnicas aparência líquido, cor neutra, densidade 1,024 - 1,044. com validade mínima de 12 meses. notificado pela ANVISA. Embalagem com no mínimo 05 (cinco) litros.	KELLDRIN	UND	10	R$ 131,00	**ECOLIM EIRELI**
08	**LIMPADOR DE USO EM GERAL, LÍQUIDO PERFUMADO** - CONTENDO TENSOATIVOS E SAIS QUATERNÁRIO DE AMÔNIA COM PROPRIEDADES DESINFETANTES LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEAS. DILUIÇÃO DE 2 %A 40% CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: APARÊNCIA LÍQUIDO LÍMPIDO COR VIOLETA, ODOR FLORAL, DENSIDADE 1,010 1,030 COMPOSIÇÃO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, NONIFENOL, ETOXILADO, SEQUESTRANTE, CORANTES, ESSÊNCIA, CONSERVANTE, VEICULO. PRODUTO INDICADO PARA USO PROFISSIONAL. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NOTIFICADO PELA ANVISA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 (TRINTA) LITROS.	CLARA LUX	UND	10	R$ 335,00	**ECOLIM EIRELI**
09	**LÍQUIDO CLORADO UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS** E SUPERFÍCIES EM GERAL LÍQUIDO CLORADO UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: APARÊNCIA LÍQUIDA LÍMPIDO COR INCOLOR A LEVEMENTE AMARELO, DENSIDADE 1,180 -1,220, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, COADJUVANTE. PRODUTO INDICADO PARA USO PROFISSIONAL. NOTIFICADO PELA ANVISA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NOTIFICADO PELA ANVISA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 (TRINTA) LITROS.	CICLO FARMA	UN	10	R$ 165,00	**ECOLIM EIRELI**
13	**DETERGENTE DE USO GERAL, PARA LIMPEZA MANUAL EM COZINHAS INDUSTRIAIS:** Características técnicas: líquido límpido, cor verde fluorescente, densidade 1,020 -1,040, composição acido linear alquibenzeno, sulfônica, corante. produto indicado para uso profissional. notificado pela ANVISA. Com validade mínima de 12 meses. Embalagem com no mínimo 05 (cinco) litros.	CLARA LUX	UN	50	R$ 31,00	**ECOLIM EIRELI**
15	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHAS: Fabricado em polipropileno de alta resistência e placa frontal em acrílico, capacidade para 500 folhas com duas dobras, medindo 28 cm de comprimento, altura 28 cm, profundidade 15 cm, peso 0,53 kg aproximadamente. Cor branca.	NOBRE	UND	10	R$ 32,00	**ECOLIM EIRELI**
16	**SACO PARA LIXO DE 50 LITROS: BRANCO LEITOSO:** Reforçado na cor branco leitoso, com símbolo de infectante, atendendo as normas da ABNT, com gramatura de 0,7 m, fardo contendo 100 unidades.	RAVA	FARDO	90	R$ 44,50	**ECOLIM EIRELI**
17	**NEUTRALIZADOR PÓ PARA ROUPAS:** Cor branca diluição 1 a 3 gramas por quilo de roupa. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela ANVISA. Com mínima de 12 meses. Balde 20 kg.	CLARA LUX	UND	05	R$ 285,00	**ECOLIM EIRELI**
18	DESINFETANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES: Produto pó recomendado para remoção de manchas e alvejamento em lavanderias hospitalares usado em concentrações de 8 a 10 gramas para cada quilo de roupa seca, tempo de 10 a 15 minutos em temperatura de água fria até 40ºc. roduto indicado para uso profissional com validade mínima de 12 meses. Notificado pela ANVISA. Balde 20 kg.	CLARA LUX	UND	10	R$ 400,00	**ECOLIM EIRELI**
19	**DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS:** Utilizado nas concentrações de 4 a 9 'gramas para cada quilo de roupa seca. características técnicas: aparência líquido límpido, cor branca branqueador óptico, tensoativos não iônicos, quelante, coadjuvante, solvente, corante, veiculo. Produto indicado para uso profissional. Com mínima de 12 meses. Notificado pela ANVISA. Saco com 10 kg.	CLARA LUX	UND	20	R$ 195,00	**ECOLIM EIRELI**
20	**AMACIANTE PARA ROUPAS** - Liquido viscoso opaco, cor azul claro, odor floral. Diluição de 5 a 8 ml por quilo de roupa. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela ANVISA. com mínima de 12 meses. Balde com 30 litros.	NEWDROP	UND	10	R$ 200,00	**ECOLIM EIRELI**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças , nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participantes do Pregão Eletrônico 021/2020, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cujubim, sito à Avenida Condor, nº 2588, Centro, Cujubim – RO, no horário das 730 as 13:30 hs, de Segunda a Sexta-feira.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelas licitantes vencedoras em suas propostas de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do Edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico nº 062/SRP/2021**, as propostas das empresas vencedoras que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 679/2021**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico nº 062/SRP/2021**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 04 de Novembro de 2021.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Bonin & Bonin LTDA.
C.N.P.J.: 29.004.099/0001-81
Representante:
ENRICO MORENO BONIN.

Ecolim EIRELI ME.
C.N.P.J.: 17.221.558/0001-08
Representante:
ALEXANDRE ALVES GUIMARÃES.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:973CC2DE

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022 PUBLICAÇÃO REFERÊNTE AO 2º TRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022
PROCESSO N.º 886/SEMSAU/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/SRP/2021

Aos 01 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 076/SRP/2021** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E UTILIZADOS NA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 076/2021**, cujos elementos a integram.

2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **FLYMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.**
C.N.P.J.: 25.034.906/0001-58 - TEL: (54) 3712-5888
ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS - Nº 1237, BAIRO BELA VISTA, ERECHIM – RS.
CEP: 99.704-066
EMAIL: flymedrs@outlook.com
NOME DO REPRESENTANTE: **TALIA RODRIGUES.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	ACEBROFILINA 25MG/5 ML 120 ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	500	R$ 4,00	FLYMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
02	ACEBROFILINA 50MG/5 ML 120 ML	CIMED	FRASCO	600	R$ 5,38	FLYMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
06	ACICLOVIR 200MG	GEO LAB	CPR/CPS	3.000	R$ 0,18	FLYMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
11	ALBENDAZOL 400MG MASTIGÁVEL	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	15.000	R$ 0,35	FLYMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
12	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML	GEO LAB	FRASCO	10.000	R$ 0,96	FLYMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
13	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	ELO FAR	COMPRIMIDO	2.000	R$ 0,20	FLYMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
14	ALOPURINOL 100MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	2.500	R$ 0,15	FLYMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
15	ALOPURINOL 300 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	1.200	R$ 0,32	FLYMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
19	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	GEO LAB	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,04	FLYMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
22	BROMOPRIDA 10MG	PRATI DONADUZZI	CRP/CPS	5.000	R$ 0,20	FLYMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
26	CAPTOPRIL 25MG	BRASTERAPICA	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,04	FLYMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
38	CLORIDRATO DE AMBROXOL	BRASTERAPICA	FRASCO	1.000	R$ 2,25	FLYMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
55	DIPIRONA 500 MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,12	FLYMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
74	IBUPROFENO 600MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,15	FLYMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
77	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,68	FLYMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
99	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	200	R$ 4,84	FLYMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

TABELA II

LICITANTE: **L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
C.N.P.J.: 35.250.918/0001-73 - TEL: (46) 99937-9460
ENDEREÇO: AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI - Nº 1099, BAIRRO PINHEIRINHO, FRANCISCO BELTÃO – PR.
CEP: 85.603-000
EMAIL: lferreiradistribuidora@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **LUCAS FERREIRA DA COSTA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
03	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML 120 ML	GEOLAB	FRASCO	600	R$ 6,51	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
04	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML 120 ML	GEOLAB	FRASCO	600	R$ 8,45	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
08	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	IMEC	CPR/CPS	50.000	R$ 0,05	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
10	ÁCIDO FOLÍNICO 15MG	HIPOLABOR	CPR/CPS	3.000	R$ 1,93	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
16	ATENOLOL 25MG	SANDOZ	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,05	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
17	ATENOLOL 50MG	SANDOZ	COMPRIMIDO	10.000	R$	L. FERREIRA DA COSTA

					0,08	DIST. DE MEDICAMENTOS.
20	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,08	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
21	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,47	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
24	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA COMPRIMIDO (10MG + 250 MG)	BELFAR	DRAGEA	10.000	R$ 0,38	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
31	CARVEDILOL COMP. 12,5	LEGRAND	COMPRIMIDO	15.000	R$ 0,14	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
35	CILOSTAZOL 100 MG.	ACHE	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,59	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
36	CILOSTAZOL 50MG	ACHE	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,26	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
40	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	ZYDUS	COMPRIMIDO	3.000	R$ 0,49	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
41	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG	UNIÃO QUIMICA	COMPRIMIDO	2.000	R$ 1,42	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
50	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,06	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
52	DICLOFENACO; DICLOFENACO POTÁSSICO	CIMED	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,10	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
57	DOMPERIDONA 10MG	E.M.S	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,09	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
58	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML + DOSADOR	EUROFARMA	FRASCO	100	R$ 13,16	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
59	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG	E.M.S	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,13	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
60	ENALAPRIL MALEATO 10MG	CIMED	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,05	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
61	ENALAPRIL MALEATO 20MG	CIMED	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,07	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
62	ESPIRONOLACTONA 100MG	E.M.S	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,68	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
63	ESPIRONOLACTONA 25MG	E.M.S	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,20	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
64	FINASTERIDA 5MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,51	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
65	FLUCONAZOL 150MG	MED QUIMICA	CAPSULA	20.000	R$ 0,50	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
68	HIDROCLOROTIAZIDA COMP. 25MG	CIMED	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,03	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
69	HIDROXICLOROQUINA 400 MG	MEDLEY	COMPRIMIDO	3.000	R$ 1,86	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
75	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG	E.M.S	COMPRIMIDO	3.000	R$ 0,30	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
76	ITRACONAZOL 100MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,95	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
79	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG	MERCK	COMPRIMIDO	500	R$ 0,18	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
80	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG	MERCK	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,19	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
81	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	MERCK	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,22	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
82	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG	MERCK	COMPRIMIDO	500	R$ 0,25	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
84	LORATADINA 10MG	CIMED	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,12	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
91	METILDOPA 250MG	E.M.S	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,46	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
92	METILDOPA 500MG	E.M.S	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,94	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
93	METOCLOPRAMIDA 10 MG	BELFAR	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,09	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
103	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	GEOLAB	CAPSULA	30.000	R$ 0,12	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
110	PREDNISONA 5MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,08	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
123	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG (AÇÃO	ACCORD	COMPRIMIDO	3.000	R$	L. FERREIRA DA COSTA

	PROLONGADA).				0,44	DIST. DE MEDICAMENTOS.
124	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG (AÇÃO PROLONGADA)	ACCORD	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,85	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
127	SULFATO FERROSO 40MG	NUNES FARMA	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,04	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
129	VARFARINA SODICA 5 MG	FARMO QUIMICA	COMPRIMIDO	3.000	R$ 0,20	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
131	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B5,B6,B12)	VITAMED	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,05	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.

TABELA III

LICITANTE: **LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
C.N.P.J.: 33.561.946/0001-86 - TEL: (69) 98456-5150 / 99399-5697
ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 2578, ANDAR 01, MACHADINHO DO OESTE – RO.
CEP: 76.868-000
EMAIL: loboferreira31@gmail.com / travezanis@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **ISAQUE LOBO PINTO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
05	ACETILICISTEINA 600MG	E.M.S E OUTRAS	SACHE	5.000	R$ 0,69	LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.
27	CAPTOPRIL 50MG	PRATI E OUTRAS	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,12	LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.
29	CARVEDILOL 3,125MG	NOVA QUIMICA E OUTRAS	COMPRIMIDO	15.000	R$ 0,11	LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.
30	CARVEDILOL 6,25MG	NOVA QUIMICA E OUTRAS	COMPRIMIDO	15.000	R$ 0,13	LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.
32	CARVEDILOL COMP. 25MG	NOVA QUIMICA E OUTRAS	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,23	LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.
33	CETOCONAZOL 2% CREME	CIMED E OUTRAS	BISNAGA	1.000	R$ 3,45	LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.
39	CLORIDRATO DE AMIODARONA100MG	PHARLAB E OUTRAS	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,30	LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.
51	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	NEO QUIMICA E OUTRAS	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,08	LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.
70	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + SIMETICONA SUSPENSÃO ORAL (37,0MG+40,0MG+5,0MG)/ML + DOSADOR - 240ML	PRATI E OUTRAS	FRASCO	750	R$ 7,79	LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.
97	NIMESULIDA 100MG	PRATI E OUTRAS	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,10	LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.
106	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG	UNIPHAR	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,21	LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.
112	PROPATILNITRATO 10MG	SUSTRATE	COMPRIMIDO	2.000	R$ 0,50	LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.
119	SINVASTATINA 10 MG	PHARLAB E OUTRAS	COMPRIMIDO	2.000	R$ 0,13	LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.
128	TIAMINA, CLORIDRATO 300MG REVESTIDO	PRATI E OUTRAS	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,43	LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.

TABELA IV

LICITANTE: **MEDIC VET DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI**
C.N.P.J.: 20.637.873/0001-17 - TEL: (48) 3525-0404
ENDEREÇO: RUA USILIO TONETTO - Nº 760, SALA 01, IMIGRANTES, TURVO – SC.
CEP: 88+930-000
EMAIL: medic-vet@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **FABIANO PEREIRA TITONI.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA IV –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
07	ACICLOVIR 50MG/G 10G	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	500	R$ 2,77	MEDIC VET DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI
34	CETOCONAZOL 200MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,31	MEDIC VET DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI
89	METFORMINA 500 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,12	MEDIC VET DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI

TABELA V

LICITANTE: **LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
C.N.P.J.: 21.227.039/0001-16 - TEL: (54) 3712-3505 / 3712-3515
ENDEREÇO: RUA JOÃO TONIN, Nº 50, SALA 02, JABOTICABAL, ERECHIM – RS.
CEP: 99.713-150
EMAIL: licitacao@lifecentermedicamentos.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **ELQUER IZAIAS BALESTRIN.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA V –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
09	ÁCIDO FÓLICO 5MG	NATULAB	CPR/CPS	50.000	R$ 0,06	LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.
47	DEXAMETASONA 4MG	TEUTO	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,25	LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.
67	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,04	LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.
72	IBUPROFENO 300MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,16	LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.
94	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL+APLICADORES 28 G	HIPOLABOR	BISNAGA	1.000	R$ 3,44	LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.
120	SINVASTATINA 20 MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	15.000	R$ 0,10	LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.

TABELA VI

LICITANTE: **REALMED HOSPITALAR EIRELI.**
C.N.P.J.: 04.847.959/0001-18 - TEL: (62) 3922-6110 / 3093-6109
ENDEREÇO: RUA GUIOMAR DE MELO - Nº 140, QD02 LT 32, RES. PORTAL SANTA RITA, GOIÂNIA – GO.
CEP: 74.395-073
EMAIL: vendas.jorgeeduardo@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **JORGE EDUARDO GUSMÃO DE ANDRADE.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VI –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
18	BACLOFENO 10MG	TEUTO	COMPRIMIDO	2.000	R$ 0,16	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
23	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 20ML	MARIOL	FRASCO	300	R$ 1,40	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
25	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL (6,67MG + 333,4MG)/ML GOTAS FRASCO 20ML	MED QUIMICA	FRASCO	1.000	R$ 7,81	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
28	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	VITAMED	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,12	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
37	CLORIDRATO DE AMBROXOL	FARMACE	FRASCO	1.000	R$ 2,58	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
42	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO + HESPERIDINA + ÁCIDO ASCÓRBICO (100MG + 50MG+50MG)	SANOFI	COMPRIMIDO	500	R$ 0,90	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
49	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML -SOL. ORAL - 120ML	HIPOLABOR	FRASCO	2.000	R$ 1,67	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
53	DICLOFENACO; DICLOFENACO POTÁSSICO	HYPOFARMA	FRASCO	500	R$ 1,96	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
54	DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	7.000	R$ 0,13	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
56	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	FARN	FRASCO	5.000	R$ 1,33	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
71	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 6 % SUSPENSÃO ORAL COM 240 ML	NATULAB	FRASCO	500	R$ 3,00	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
73	IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20ML	NATULAB	FRASCO	1.500	R$ 1,63	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
85	LORATADINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORA 120 ML	PRATI	FRASCO	600	R$ 3,08	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
86	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG	GERMED	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,31	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
95	NIFEDIPINO 10MG	NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,15	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
96	NIFEDIPINO 20MG	NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,19	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
98	NIMESULIDA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	TEUTO	FRASCO	800	R$ 1,96	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
100	NISTATINA 25.000UI/CREME VAGINAL+ APLICADORES 60G	GREEN PHARMA	TUBO	2.000	R$ 5,00	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
101	ÓLEO MINERAL 100% PURO SOLUÇÃO ORAL TÓPICA VOLUME ENTRE 100 A 120 ML	FARMAX	FRASCO	400	R$ 3,51	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
102	OMEPRAZOL 40 MG	BELFAR	CAPSULA	30.000	R$ 0,41	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
109	PREDNISONA 20MG	SANVAL	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,21	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
111	PROMETAZINA 25MG	TEUTO	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,15	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
114	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G	NATULAB	UND	1.000	R$ 0,82	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
115	SALBUTAMOL, SULFATO SOLUÇÃO ORAL (2MG/5ML), XAROPE + DOSADOR VOLUME ENTRE 100 E 120 ML	NATULAB	FRASCO	500	R$ 1,27	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
117	SIMETICONA 40MG	PHARMAS CIENCE	COMPRIMIDO	8.000	R$ 0,13	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
118	SIMETICONA 75 MG/ML SOL ORAL 10 ML	BIOSINTETICA	FRASCO	300	R$ 2,40	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
125	SULFATO DE SALBUTAMOL	PRATI	FRASCO	350	R$ 2,26	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
132	VITAMINAS DO COMPLEXO B(B1,B2,B3,B5, B6, B12)	HYPOFARMA	FRASCO	200	R$ 4,37	REALMED HOSPITALAR EIRELI.

TABELA VII

LICITANTE: **NOVASUL COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.**
C.N.P.J.: 14.595.725/0001-84 - TEL: (54) 3523-2005

ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFACIO - Nº 584, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE – RS.
CEP:
EMAIL: novasul@novasulmedicamentos.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **JACILDE TONIN.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VII –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
43	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG	SANVAL	CPR/CPS	50.000	R$ 0,04	NOVASUL COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
66	FUROSEMIDA 40MG COMP.	PRATI	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,08	NOVASUL COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
87	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	60.000	R$ 0,06	NOVASUL COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
90	METFORMINA 850MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,09	NOVASUL COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
104	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL-15 ML	FARMACE	FRASCO	300	R$ 1,29	NOVASUL COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
105	PARACETAMOL 500MG	PRATI	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,09	NOVASUL COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
121	SINVASTATINA 40 MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,14	NOVASUL COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

TABELA VIII

LICITANTE: **LOBIANCO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
C.N.P.J.: 02.564.852/0001-37 - TEL: (69) 99376-9825
ENDEREÇO: AV. SÃO PAULO - Nº 2489, CACOAL – RO.
CEP: 76.963-761
EMAIL: globo01documentacoes@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **OREZINA LIMA LOBIANCO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VIII –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
45	CLOROQUINA 150 MG	MANIPULADA	COMPRIMIDO	3.000	R$ 0,70	LOBIANCO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.
48	DEXAMETASONA, ACETATO 0,1% - SOL. OFTÁLMICA ESTÉRIL - 5ML	TEUTO	FRASCO	50	R$ 3,91	LOBIANCO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.
83	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG	MERCK	COMPRIMIDO	500	R$ 0,31	LOBIANCO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.
122	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG (AÇÃO PROLONGADA).	ASTRAZENECA	COMPRIMIDO	1.000	R$ 1,69	LOBIANCO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.
130	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG	GERMED	COMPRIMIDO	3.000	R$ 0,26	LOBIANCO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.
134	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATODE FLUTICASONA	GSK	FRASCO	50	R$ 96,84	LOBIANCO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.

TABELA IX

LICITANTE: **A. DAINERS MEDICAL EIRELI.**
C.N.P.J.: 16.849.094/0001-08 - TEL: (62) 3091-8200 / 98269-0360
ENDEREÇO: PRAÇA C109 - Nº 106, QD 214, LT09, CASA 2, SETORJARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA – GO.
CEP: 74.255-430
EMAIL: licitacao@adainers.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **RODRIGO RODRIGUES SOARES SILVA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA IX –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
46	DEXAMETASONA 0,1% CREME - 10G	PRATI	BISNAGA	2.000	R$ 1,33	A. DAINERS MEDICAL EIRELI.
88	MALEATO DE DEXCLOFERINAMINA + BETAMETASONA 0,4 MG/ML + 0,05 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120 ML	PRATI	FRASCO	1.000	R$ 2,83	A. DAINERS MEDICAL EIRELI.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e fazenda, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMSAU, sito à Avenida Maracanã, nº 1489, Setor 01, Cujubim – RO, no horário das 730 as 13:30 hs de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 076/2021**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 886/2021**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 076/2021**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.
Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

CUJUBIM – RO, 01 de Fevereiro de 2022.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Empresa(s) vencedora(s) do certame:

Flymed Comércio de Prod. Hospitalares LTDA.
C.N.P.J.: 25.034.906/0001-58
TALIA RODRIGUES
Representante
L. Ferreira da Costa Dist. de Medicamentos.
C.N.P.J.: 35.250.918/0001-73
LUCAS FERREIRA DA COSTA.
Representante

Lobofarma Dist. de Medicamentos EIRELI.
C.N.P.J.: 33.561.946/0001-86
ISAQUE LOBO PINTO.
Representante

Medic Vet Dist. de Medicamentos EIRELI
C.N.P.J.: 20.637.873/0001-17
FABIANO PEREIRA TITONI.
Representante

Life Center Com. e Dist. de Medicamentos LTDA.
C.N.P.J.: 21.227.039/0001-16
ELQUER IZAIAS BALESTRIN.
Representante

Realmed Hospitalar EIRELI.
C.N.P.J.: 04.847.959/0001-18
JORGE EDUARDO GUSMÃO DE ANDRADE.
Representante

Novasul Com. de Prod. Hospitalares LTDA.
C.N.P.J.: 14.595.725/0001-84
JACILDE TONIN.
Representante

Lobianco Com. de Medicamentos LTDA.
C.N.P.J.: 02.564.852/0001-37
OREZINA LIMA LOBIANCO.
Representante

A. Dainers Medical EIRELI.
C.N.P.J.: 16.849.094/0001-08
RODRIGO RODRIGUES SOARES SILVA.
Representante

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:12DADC4E

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2022 PUBLICAÇÃO REFERÊNTE AO 2º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2022
PROCESSO N.º 887/SEMSAU/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/SRP/2021

Aos 02 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 077/SRP/2021** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, FORNECIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA E UTILIZADOS NA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 077/2021**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **FLYMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA,**
C.N.P.J.: 25.034.906/0001-58 - TEL: (54) 3712-5888
ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 1237, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM - RS
CEP: 99.704-066
EMAIL: flymedrs@outlook.com
NOME DO REPRESENTANTE: **TALIA RODRIGUES.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
02	ACIDO VALPRÓICO 50 MG/ML	**PRATI DONADUZI**	**FRASCO**	**2.000**	**R$ 4,50**	**FLYMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA**
06	AMOXILINA 500MG CAPSULA	**PRATI DONADUZI**	**COMPRIMIDO**	**50.000**	**R$ 0,20**	**FLYMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA**
08	AZITROMICINA 500MG	**PRATI DONADUZI**	**CPR/CPS**	**10.000**	**R$ 0,88**	**FLYMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA**
09	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (200MG/5ML) FRASCO 15ML + DILUENTE 600MG, FRASCO 8ML + DOSADOR	**PRATI DONADUZI**	**FRASCO**	**1.000**	**R$ 6,00**	**FLYMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA**

19	CIPROFLOXACINO 500MG REVESTIDOS	**PRATI DONADUZI**	**COMPRIMIDO**	**20.000**	**R$ 0,23**	**FLYMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA**
21	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20ML	**GEO LAB**	**FRASCO**	**1.000**	**R$ 1,90**	**FLYMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA**
53	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL+ APLICADORES	**PRATI DONADUZI**	**BISNAGA**	**2.000**	**R$ 6,00**	**FLYMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA**
54	METRONIDAZOL 250MG CPR	**PRATI DONADUZI**	**COMPRIMIDO**	**30.000**	**R$ 0,16**	**FLYMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA**
57	SERTRALINA 50 MG	**GEO LAB**	**COMPRIMIDO**	**6.000**	**R$ 0,11**	**FLYMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA**
59	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG CREME DERMATOLÓGICO 30G	**PRATI DONADUZI**	**BISNAGA**	**500**	**R$ 5,60**	**FLYMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA**

TABELA II

LICITANTE: **L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
C.N.P.J.: 35.250.918/0001-73 - TEL: (46)- 99937-9460
ENDEREÇO: AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI - Nº 1099, PINHEIRINHO, FRANCISCO BELTÃO – PR..
CEP: 85.603-000
EMAIL: lferreiradistribuidora@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **LUCAS FERREIRA DA COSTA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	**BIOLAB**	**COMPRIMIDO**	**15.000**	**R$ 0,33**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
03	ACIDO VALPROICO 500 MG	**BIOLAB**	**COMPRIMIDO**	**10.000**	**R$ 0,80**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
04	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO MG/ML	**E.M.S**	**FRASCO**	**300**	**R$ 16,37**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
07	AMOXILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO	**E.M.S**	**COMPRIMIDO**	**2.000**	**R$ 1,56**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
10	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 80ML	**BELFAR**	**FRASCO**	**1.000**	**R$ 7,98**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
13	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL-100ML	**SANVAL**	**FRASCO**	**800**	**R$ 12,50**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
14	CARBAMAZEPINA COMP 400 MG	**TEUTO**	**COMPRIMIDO**	**5.000**	**R$ 0,57**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
15	CARBONATO DE LITIO 300MG	**HIPOLABOR**	**COMPRIMIDO**	**5.000**	**R$ 0,47**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
17	CEFALEXINA 500MG	**TEUTO**	**COMPRIMIDO**	**50.000**	**R$ 0,38**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
22	CLONAZEPAM 2MG CPR	**GEOLAB**	**COMPRIMIDO**	**30.000**	**R$ 0,06**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
24	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG	**E.M.S**	**COMPRIMIDO**	**10.000**	**R$ 0,42**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
25	CLORIDRATO DE BIPERIDENO	**CRISTALIA**	**COMPRIMIDO**	**10.000**	**R$ 0,23**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
26	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	**E.M.S**	**COMPRIMIDO**	**5.000**	**R$ 0,85**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
31	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	**EUROFARMA**	**COMPRIMIDO**	**5.000**	**R$ 0,31**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
34	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	**E.M.S**	**CAPSULA**	**4.000**	**R$ 0,36**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
35	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG	**MEDLEY**	**COMPRIMIDO**	**1.000**	**R$ 1,39**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
39	DIAZEPAM 05 MG	**NOVA QUIMICA**	**COMPRIMIDO**	**10.000**	**R$ 0,08**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
40	DIAZEPAM 10 MG	**NOVA QUIMICA**	**COMPRIMIDO**	**20.000**	**R$ 0,08**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
44	FENOBARBITAL 100MG	**UNIÃO QUIMICA**	**COMPRIMIDO**	**30.000**	**R$ 0,18**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
55	NORFLOXACINO 400MG	**MED QUIMICA**	**COMPRIMIDO**	**2.000**	**R$ 0,48**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
62	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA400+80 MG CPR	**BELFAR**	**UND**	**10.000**	**R$ 0,19**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**

TABELA III

LICITANTE: **LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
C.N.P.J.: 21.227.039/0001-16- TEL: (54) 3712-3505 / 3712-3515
ENDEREÇO: RUA JOÃO TONIN - Nº 50, SALA 02, BAIRRO JABOTICABAL, ERECHIM – RS.
CEP: 99.713-150
EMAIL: licitacao@lifecentermedicamentos.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **ELQUER IZAIAS BALESTRI.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
05	AMOXILINA 250MG/5ML	**PRATI**	**FRASCO**	**1.000**	**R$ 3,86**	**LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
23	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA	**TEUTO**	**COMPRIMIDO**	**30.000**	**R$ 0,08**	**LIFE CENTER COM. E DIST.**

						DE MEDICAMENTOS LTDA.
43	FENITOINA 100MG	**TEUTO**	**COMPRIMIDO**	**10.000**	**R$ 0,15**	**LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
46	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG	**TEUTO**	**COMPRIMIDO**	**30.000**	**R$ 0,08**	**LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**

TABELA IV

LICITANTE: **LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
C.N.P.J.: 33.561.946/0001-86 - TEL: (69) 98456-5150 / 99399-5697
ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS - Nº 2578, ANDAR 01, MACHADINHO DO OESTE – RO.
CEP: 76.868-000
EMAIL: loboferreira31@gmail.com / travezanis@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **ISAQUE LOBO PINTO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA IV –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
11	BROMAZEPAM 3MG	**NEO QUIMICA**	**COMPRIMIDO**	**2.000**	**R$ 0,14**	**LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
52	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG	**NEOZINE**	**COMPRIMIDO**	**8.000**	**R$ 1,06**	**LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.**

TABELA V

LICITANTE: **REALMED HOSPITALARES EIRELI.**
C.N.P.J.: 04.847.959/0001-18 - TEL: (62) 3922-6110 / 3093-6109
ENDEREÇO: RUA GUIOMAR DE MELO - Nº 140, QD02, LT 32, RES. PORTAL SANTA RITA, GOIÂNIA - GO.
CEP: 74.395-073
EMAIL: vendas.jorgeeduardo@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **JORGE EDUARDO GUSMÃO DE ANDRADE.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA V –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
12	CARBAMAZEPINA 200 MG	**UNIÃO QUIMICA**	**COMPRIMIDO**	**50.000**	**R$ 0,22**	**REALMED HOSPITALARES EIRELI.**
16	CEFALEXINA 250MG/5ML - SOL. ORAL - 100ML	**UNIÃO QUIMICA**	**FRASCO**	**1.000**	**R$ 8,42**	**REALMED HOSPITALARES EIRELI.**
20	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 3,5MG/ML-SOL.OFTÁLMICA ESTÉRICO + CONTA-GOTAS - 5ML	**GEOLAB**	**FRASCO**	**100**	**R$ 12,63**	**REALMED HOSPITALARES EIRELI.**
28	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	**CRISTALIA**	**COMPRIMIDO**	**5.000**	**R$ 0,31**	**REALMED HOSPITALARES EIRELI.**
30	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG	**CRISTALIA**	**COMPRIMIDO**	**3.000**	**R$ 0,76**	**REALMED HOSPITALARES EIRELI.**
32	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	**RANBAXY**	**CAPSULA**	**5.000**	**R$ 0,73**	**REALMED HOSPITALARES EIRELI.**
33	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG	**RANBAXY**	**COMPRIMIDO**	**2.000**	**R$ 0,82**	**REALMED HOSPITALARES EIRELI.**
36	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	**AUROBINDO**	**COMPRIMIDO**	**1.000**	**R$ 0,54**	**REALMED HOSPITALARES EIRELI.**
38	COLAGENASE + CLORANFENICOL (0,6 U/G + 0,01 G/G) POMADA DERMATOLÓGICA 30G	**ABBOTT**	**BISNAGA**	**300**	**R$ 15,14**	**REALMED HOSPITALARES EIRELI.**
47	HALOPERIDOL 1MG	**CRISTALIA**	**COMPRIMIDO**	**2.000**	**R$ 0,27**	**REALMED HOSPITALARES EIRELI.**
49	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 5 MG	**ZYDUS**	**COMPRIMIDO**	**3.000**	**R$ 1,30**	**REALMED HOSPITALARES EIRELI.**
50	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG	**TEUTO**	**COMPRIMIDO**	**5.000**	**R$ 0,30**	**REALMED HOSPITALARES EIRELI.**
51	LEVOFLOXACINO 500MG	**CIMED**	**COMPRIMIDO**	**4.000**	**R$ 0,80**	**REALMED HOSPITALARES EIRELI.**
60	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG + 80MG) /5 ML SUSPENSÃO 100 ML	**EMS**	**FRASCO**	**500**	**R$ 4,70**	**REALMED HOSPITALARES EIRELI.**

TABELA VI

LICITANTE: **LOBIANCO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
C.N.P.J.: 02.564.852/0001-37 - TEL: (69) 99376-9825
ENDEREÇO: AV. SÃO PAULO –Nº 2489, CACOAL – RO..
CEP: 76.963-761
EMAIL: globo01documentacoes@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **OREZINA LIMA LOBIANCO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VI –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
42	ESPIRAMICINA 500 MG	**SANOFI**	**COMPRIMIDO**	**3.000**	**R$ 4,04**	**LOBIANCO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
56	SERTRALINA 25 MG	**EURO FARMA**	**COMPRIMIDO**	**8.000**	**R$ 0,77**	**LOBIANCO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
64	TOPIRAMATO 25 MG	**GERMED**	**COMPRIMIDO**	**2.000**	**R$ 0,16**	**LOBIANCO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
65	TOPIRAMATO 50 MG	**GERMED**	**COMPRIMIDO**	**1.000**	**R$ 0,32**	**LOBIANCO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e fazenda, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMSAU, sito à Avenida Maracanã, nº 1489, Setor 01, Cujubim – RO, no horário das 730 as 13:30 hs de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;

- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 049/2020**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 575/2020**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 049/2020**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 02 de Fevereiro de 2022.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Empresa(s) vencedora(s) do certame:

FLYMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA,
C.N.P.J.: 25.034.906/0001-58
Representante**:** TALIA RODRIGUES.

L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
C.N.P.J.: 35.250.918/0001-73
Representante: LUCAS FERREIRA DA COSTA.

LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.
C.N.P.J.: 21.227.039/0001-16
Representante: ELQUER IZAIAS BALESTRI.

LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.
C.N.P.J.: 33.561.946/0001-86
Representante: ISAQUE LOBO PINTO.

REALMED HOSPITALARES EIRELI.
C.N.P.J.: 04.847.959/0001-18
Representante: JORGE EDUARDO GUSMÃO DE ANDRADE.

LOBIANCO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.
C.N.P.J.: 02.564.852/0001-37
Representante: OREZINA LIMA LOBIANCO.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:A7C9DEEA

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 PUBLICAÇÃO REFERÊNTE AO 1º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – SEMAF.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2022
PROCESSO N.º 296/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/SRP/2022

Aos 05 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 027/SRP/2022** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **Formação de Registro de Preçopara eventual e futura aquisição de materiais de expedientes para atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda de Cujubim, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao Pregão Eletrônico Nº. 027/2022, cujos elementos a integram**.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
TABELA I

LICITANTE: **A.R. FARONI EIRELI.**
C.N.P.J.: 20.399.802/0001-23 - TEL: (69) – 3535 - 8054
ENDEREÇO: Rua PIQUIÁ, nº 1710, SETOR 01, ARIQUEMES – RO.
CEP: 76.870-058
EMAIL: faronidistribuidora@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: ÂNGELO ROBERTO FARONI.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	ALMOFADA PARA CARIMBO EM TECIDO, COM TINTA, ESTOJO PLÁTICO, MEDIDDA INTERNA 70X110 MM, CX COM 01 UNIDADE, COR AZUL DE BOA QUALIDADE.	RADEX	UN	10	R$ 7,17	**A.R. FARONI EIRELI.**
04	BORRACHA BRANCA COMUM COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA PARA LAPIS SEM NENHUM CORANTE, MACIA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, MEDINDO 40MM X 28MM X 10MM	MASTER PRINT	UN	40	R$ 1,63	**A.R. FARONI EIRELI.**
09	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 3/0 (TRÊS), EMBALAGEM: CAIXA C/ 50 UND	CHAPARRAU	CX	25	R$ 2,47	**A.R. FARONI EIRELI.**
10	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 4/0 (QUATRO), EMBALAGEM: CAIXA C/ 50 UND.	CHAPARRAU	CX	20	R$ 2,95	**A.R. FARONI EIRELI.**
12	COLCHETE P/ ENCADERNAÇÃO, NUMERO 12, LATONADO HASTE DUPLA E FLEXIVEL, EMBALAGEM CX C/ 72 UNIDADES	CHAPARRAU	CX	10	R$ 15,32	**A.R. FARONI EIRELI.**
13	COLCHETE P/ ENCADERNAÇÃO, NUMERO 14, LATONADO HASTE DUPLA E FLEXIVEL, EMBALAGEM CX C/ 72 UNIDADES	CHAPARRAU	CX	05	R$ 17,47	**A.R. FARONI EIRELI.**
14	COLCHETE P/ ENCADERNAÇÃO, NUMERO 15, LATONADO HASTE DUPLA E FLEXIVEL, EMBALAGEM CX C/ 72 UNIDADES.	CHAPARRAU	CX	05	R$ 17,00	**A.R. FARONI EIRELI.**
17	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAM MED. 48MM X 50M	ADELBRAS	UN	30	R$ 3,82	**A.R. FARONI EIRELI.**
18	GRAMPEADOR TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE DE	ONDA	UN	20	R$ 38,24	**A.R. FARONI EIRELI.**

	GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS TIPO SULFITE PARA GRAMPOS DO TIPO 26/6, CAPACIDADE DE 210 GRAMPOS. TOQUE FACIL COM A NECESSIDADE DE MENOR ESFORÇO					
21	PAPEL SULFITE NA COR BRANCA FORMATO A4 COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 RESMAS.	REPORT	CX	40	R$ 197,95	**A.R. FARONI EIRELI.**
22	PAPEL VERGE PLUS, DIMENSÃO 210X297MM, FORMATO A4 GRAMATURA 180 G/M2, COR BRANCO	USAPEL	FOLHA	100	R$ 24,79	**A.R. FARONI EIRELI.**

TABELA II

LICITANTE: **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA.**
C.N.P.J.: 04.925.681/0001-50 - TEL: (69) 3521-2853 / 2325
ENDEREÇO: AV. Padre Adolpho Rohl, nº 2136, Centro, Jaru / RO
CEP: 69.905-006
Email: liveteixeira@uol.com.br / papelariateixeirajaru@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
02	BLOCO ADESIVO 76MMX19MM BLISTER COM 04 BLOQUINHOS COLORIDOS COM 100 FOLHAS	BRW	PCT	20	R$ 3,87	**PAPELARIA TEIXEIRA**
06	Calculadora de mesa 12 dígitos, sem bobina, portátil, porcentagem, raiz quadrada; memória; inversão de sinal; tecla GT; acumulador automático, duplo zero; tecla UM (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar, Cx com 01, de boa qualidade.	ZETA	UN	20	R$ 29,80	**PAPELARIA TEIXEIRA**
19	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 26/6 EMBALAGEM: CAIXA C/ 5000 UNID	BRW	CX	10	R$ 6,00	**PAPELARIA TEIXEIRA**
20	MOLHA DEDO	RADEX	UN	20	R$ 4,30	**PAPELARIA TEIXEIRA**
24	PILHA ALCALINA AA2 TAM. P Para uso em geral, pacote com 02 unidades	MAX PRINT	UN	20	R$ 5,84	**PAPELARIA TEIXEIRA**

TABELA III

LICITANTE: **START SHOP GLOBAL LTDA.**
C.N.P.J.: 37.912.727/0001-55 - TEL: (69) 99981-7676 / 3422 - 7040.
ENDEREÇO: AV. BRASIL, nº 2540, BAIRRO NOVA BRASÍLIA, JI - PARANÁ / RO.
CEP: 76.908-596
EMAIL: licitacaostart@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: KENNEA ARIANAPEREIRA TEIXEIRA NUNES.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
03	BLOCO DE ANOTAÇÕES AUTOADESIVO MED. 76X76MM C/100 COR AMARELO NEON GRAMATURA 90GR	BRW	UN	20	R$ 3,00	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
05	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA MEDINDO 360MM X 130MM X 240MM	POLIBRAS	UN	220	R$ 6,74	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
07	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA COM TINTA NA COR AZUL, COM CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, COM ESFERA DE TUGSTÊNIO, COM TAMPO DE FUNDO NÃO ENROSCÁVEL, C/ DISPOSITIVO DE SUMIDOURO DE AR.	BIC	UN	10	R$ 0,65	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
08	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA FLUORESCENTE, DIAMETRO DE PONTA 4 MM CAIXA C/ 12 UNIDADES CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA FLUORESCENTE, DIAMETRO DE PONTA 4 MM CAIXA C/ 12 UNIDADES.	BRW	CX	10	R$ 2,68	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
11	CLIPS PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 6/0 (SEIS), EMBALAGEM: CAIXA C/ 50 UND	BRW	CX	04	R$ 2,88	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
15	ESTILETE GRANDE PROFISSIONAL	BRW	UN	20	R$ 2,64	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
16	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO DIMENSÕES VARIANDO DE 14,5 A 15 CM.	BRW	UN	25	R$ 2,23	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
25	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR PRETA PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR PRETA	BRW	UN	02	R$ 2,78	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
26	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, ESCRITA GROSSA, RECERREGÁVEL	BRW	UN	02	R$ 2,78	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
27	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR VERMELHA	BRW	UN	02	R$ 2,78	**START SHOP GLOBAL LTDA.**
29	TESOURA GRANDE EM AÇO INOX MEDINDO 20 CM	BRW	UN	10	R$ 5,80	**START SHOP GLOBAL LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças , nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria participante do Pregão Eletrônico 027/2022, sempre que solicitado através de requisição emitida pela Secretaria de Administração e Fazenda, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cujubim, sito à Avenida Condor, nº 2588, Centro, Cujubim – RO, no horário das 730 as 13:30 hs, de Segunda a Sexta-feira.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelas licitantes vencedoras em suas propostas de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do Edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico nº 027/2022**, as propostas das empresas vencedoras que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 296/202**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico nº 027/2022**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 05 de Maio de 2022.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

A.R. Faroni EIRELI.
C.N.P.J.: 20.399.802/0001-23
Representante:
ÂNGELO ROBERTO FARONI.

Papelaria Teixeira LTDA.
C.N.P.J.: 04.925.681/0001-50
Representante:
DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA.

Start Shop Global LTDA.
C.N.P.J.: 37.912.727/0001-55
Representante:
KENNEA ARIANAPEREIRA TEIXEIRA NUNES.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:4AE49AE7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO9912499769, QUE ENTRE SI FAZEM OINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGAO DO OESTE - I.P.R.A.ME A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGAO DO OESTE - I.P.R.A.M		
CNPJ/MF:63.761.126/0001-07	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia:IPRAM EO		
Endereço:AV SETE DE SETEMBRO, 2024 EDIF 2 ANDARES		
Cidade:ESPIGAO D'OESTE	UF: RO	CEP:76974-000
Endereço Eletrônico:presidencia@ipramespigao.ro.gov.br	Telefone:	
Representante Legal :VALDINEIA VAZ LARA		
Cargo/Função:PRESIDENTE	RG:865569	CPF:741.065.892-49

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		CNPJ/MF: 34.028.316/0027-42
Nome Fantasia:SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RONDÔNIA		
Endereço:AVENIDA DOS IMIGRANTES, 2137		
Cidade:PORTO VELHO	UF: RO	CEP: 76801-973
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (69) 3216-2514 / (69) 3216-2548	
Representante Legal I:HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG:20.747.688-3 SSP/SP	CPF:259.583.398-77	
Representante Legal II:ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA		
RG: 09.704.843-3 DETRAN/RJ	CPF: 022.403.017-59	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze)meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12(doze) meses, de 17/08/2022até 17/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 17/08/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 500,00 (quinhentos reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:
Elemento de Despesa:: 3.3.90.39.00
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:09.122.0001.3109.0002

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Publicado por:
Erika de Oliveira Afonso
Código Identificador:A85FF806

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº.9/2022 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE PREÇOS DOS ITENS 1, 2 E 3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº.9/2022
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE PREÇOS DOS ITENS 1, 2 e 3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/PMGJT-SRP/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2021
PROCESSO N°.428/2021

OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, SENDO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A

DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINUCIOSAMENTE DESCRITAS NOS ANEXOS DO EDITAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOJUNTAMENTE COM O EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto n°.8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos, nos termo da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal n°.5.911/GP/2015 a**homologação doreequilíbrio econômico financeiro de preços dos itens 1, 2 e 3 da ata de registro de preços nº: 002/PMGJT-SRP/2022**, fundamentado noArt. 65 daLei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e Art. 15 § 1ºdo Decreto Municipal 5.911/GP/2015,considerando:Relatório PARA ASSESSORIA JURIDICA de 04/08/2022 (ID 46672),Parecer Jurídico 361 de 04/08/2022 (ID 46732)eDespacho Integrado 32 de 09/08/2022 (ID 47537),e Autoriza a celebração do Aditivo da Ata Registro de Preço Nº: 002/PMGJT-SRP/2022 com os devidos acréscimos e supressões, para eventuais aquisições, conforme quantidades, condições e especificações técnicas dos itens minuciosamente descritas nos anexos do edital e saldos renascentes citados emRelatório PARA ASSESSORIA JURIDICA de 04/08/2022 (ID 46672), em favor da respectiva empresa, e valores totais abaixo:

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
01	R.F DE OLIVEIRA COM. DE COMBUSTÍVEL EIRELI EPP	02.237.120/0001-32	R$ 898.868,88
02	R.F DE OLIVEIRA COM. DE COMBUSTÍVEL EIRELI EPP	02.237.120/0001-32	R$ 4.568.499,03
03	R.F DE OLIVEIRA COM. DE COMBUSTÍVEL EIRELI EPP	02.237.120/0001-32	R$ 3.765,074,04
	TOTAL GERAL		R$ 9.232.441,95

Publique-se e cumpra-se.
Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de agosto de 2022.

PABLIO DEOMAR SANTOS BRAMBILLA
Secretário M. de Administração

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:E69DBB21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº002/2022-SEMED

Chamada Pública nº 002/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08/05/2020.
(1) O **Conselho Escolare Maria Eugênia Dantas Montenegro Bennesby** pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida **Duque de Caxias, nº 2140 – Bairro: Santa Luzia,** CEP 76850-000 em Guajará-Mirim, inscrita com o CNPJ Nº **84.633.015/0001-87**, representada neste ato pelo (a) presidente senhor (a) **Elivanda Lopes Medeiro**, (2) O **Conselho Escolar São Judas Tadeu** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Teixeira**, nº s/n – Bairro: Distrito de Surpresa,** CEP 76850-000 em Guajará-Mirim, inscrita com o CNPJ Nº **84.633.015/0001-87**, representada neste ato pelo (a) presidente senhor (a) **Francisca Lopes Dias,** (3) **Conselho Escolar Professora Lenir Bouez e Silva**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida **Marechal Deodoro, nº 1820 – Bairro: Serraria,** CEP 76850-000 em Guajará-Mirim, inscrita com o CNPJ Nº **84.633.189/0001-40**, representada neste ato pelo (a) presidente senhor (a) **Joelma Menezes Camelo,(4)** O **Conselho Escolar Flora Frazão de Almeida** pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida **Tenente Henrique Lopes, nº 3515 – Bairro: Jardim das Esmeraldas,** CEP 76850-000 em Guajará-Mirim, inscrita com o CNPJ Nº **04.462.718/0001-50**, representada neste ato pelo (a) presidente senhor (a) **Joana Darc Macêdo Passos**, **(5)** O **Conselho Escolar Sival Afonso Estevão** pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida **Giácomo Casara, nº 2560 – Bairro: Nossa Senhora de Fátima,** CEP 76850-000 em Guajará-Mirim, inscrita com o CNPJ Nº **84.632.942/0001-82**, representada neste ato pelo (a) presidente senhor (a) **Edvania Rodrigues Quintão**, **(6) O Conselho Escolar Daniel Perez** pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida **Rocha Leal, 2214 Bairro: Santo Antônio,** CEP 76850-000 em Guajará-Mirim, inscrita com o CNPJ Nº **84.633.163/0001-00**, representada neste ato pelo (a) presidente senhor (a) **Maricléia de Oliveira Assis**,(7) O **Conselho Escolar Maria Otelina Nogueira Braga** pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida **15 de Novembro**, nº **2559**, Bairro: **Serraria**, CEP 76850-000 em Guajará-Mirim, inscrita com o CNPJ Nº CNPJ 07.242.980/0001-88, representada neste ato pelo (a) presidente senhor (a) **Sandra Mara Marangoni Morais**,(8) O **Conselho Escolar Ana Laura Gomes Siqueira** pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida **12 de outubro, nº 1219 – Bairro: Tamandaré,** CEP 76850-000 em Guajará-Mirim, inscrita com o CNPJ Nº **28.037.823/0001-00**, representada neste ato pelo (a) presidente senhor (a) **Sheila Maria Oliveira de Melo**,(9) O **Conselho Escolar Dr. Isaac Bennesby** pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida 12 de outubro**, nº 3216 – Bairro: Caetano,** CEP 76850-000 em Guajará-Mirim, inscrita com o CNPJ Nº 04.200.714/0001-02, representada neste ato pelo (a) presidente senhor (a) **Maricélia Serra da Silva, (10) O Conselho Escolar Professor Melquíades Gomes de Oliveira** pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Quintino Bocaiuva, com Campos Sales, nº 2041 – Bairro: Tamandaré, CEP 76850-000 em Guajará-Mirim, inscrita com o CNPJ Nº 07.231.045/0001-16, representada neste ato pelo (a) presidente senhor (a) **Anette Mendes Soto, (11)**O **Conselho Escolar Dom Geraldo Verdier** pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida **Dr. Lewerger, nº 4564 - Bairro: Liberdade,** CEP 76850-000 em Guajará-Mirim, inscrita com o CNPJ Nº **84.633.056/0001-73**, representada neste ato pela presidente senhora **Lilimar Lemos de Moura. (12)** O **Conselho Escolar Francisco Nogueira Filho** pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida **Almerindo Ribeiro dos Santos, nº 4484 - Bairro: Próspero,** CEP 76850-000 em Guajará-Mirim, inscrita com o CNPJ Nº **84.632.934/0001-36**, representada neste ato pelo (a) presidente senhor (a) **Evanilce Mendes Ramos,** no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 e 21 da Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009, Decreto N°8538 de 06/10/2015, Resolução/CD/FNDE Nº 02 de 09/04/2020 e Resolução/CD/FNDE Nº 06 de 08/05/2020, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública Conjunta para aquisição de gêneros alimentícios diretamente dos Agricultores Familiares e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, associações e/ou cooperativas, fazendo parte essa escola do conjunto de escolas que realizam esse chamamento que são elas E.M.E.I Professora Adma Leal, E.M.E.I.E.F. Cândida Maria Moura de Paula, E.M.E.I. Bader Massud Jorge, E.M.E.I.E.F. Almirante Tamandaré, E.M.E.I.E.F. Professorª Floriza Bouez, E.M.E.I.E.F. Irmã Hilda, E.M.E.I.E.F. Jesus Perez, E.M.E.I.E.F. José Carlos Neri, E.M.E.I.E.F. Professorª Maria Liberty de Freitas, E.M.E.I.E.F. São Judas Tadeu, E.M.E.I.E.F. Professor Salomão Silva, E.M.E.I.E.F. Saul Bennesby e E.M.E.I. Tia Chiquinha, destinado a atender o período de **100 dias**.

Os interessados (grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda na escola, e deverão ser entregues das **08:00 até ás 11:00 horas do dia 16 de agosto de 2022**, no mesmo endereço supracitado.

OBJETO
– O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos dos Agricultores Familiares e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações da agricultura familiar e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009 e Decreto N°8538 de 06/10/2015, por modalidade de COMPRA INSTITUCIONAL CONJUNTA, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações e quantidade no quadro pauta de compra consolidado de todas as escolas em ANEXO I – Pauta de Compra Consolidado de todas as escolas participantes desta Chamada Pública Conjunta nº 002/2022-SEMED, assim como as demais exigências desse edital e seus anexos, inclusive as encaminhadas pelas escolas participantes estabelecidas neste, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE, logo abaixo o segue a pauta de compra de alimentos da escolas

Modalidade licitatória: Chamada Pública da Agricultura Familiar - PNAE

Unidade Escolar Atendida: EMEIEF IRMÃ HILDA
Dias letivos a serem atendidos: 80 Nº de alunos: 411
Recursos Federais: FUNDEB/FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente as parcelas 7,8,9,10 de 2022.
Recursos Municipais: Recursos próprios municipais dos 25% referente as parcelas 7,8,9,10 de 2022.
Tipo de Atendimento: Merenda escolar de agosto a dezembro de 2022 para os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino.

Nº de ordem	Descrição do gênero alimentício	Unidade	Quantidade	Valor unitário /R$	Sub-Total R$
1	Abacate In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos,lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente.Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 400 gramas a 600 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 400 G), em perfeitas condições sanitárias.Amostra conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	3,24		
2	Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1,2 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	29,37		
3	Abóbora comum, ou moranga ou paulista ou cabotia In Natura de 1ªqualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de poletitileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de no mínimo 1 a 3 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG) , em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	60,35		
4	Alface tipo americana ou lisa ou crespa ou romana in natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado e, saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 300 gramas, em perfeitas condiçoes sanitárias, amostra conforme este edital. (Chamada Pública).	KG	9,15		
5	Alho de 1ª qualidade In Natura, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalada em saco de ráfia ou polipropileno para 10 Kg (48X78) em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra com peso mínimo de 200 gramas conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	16,20		
6	Banana Comprida ou da Terra In Natura de 1ª qualidade verdes semsujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 550 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	0,00		
7	Banana maçã (Branca) in natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condiçoes sanitárias, amostra conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	37,35		
8	Banana nanica In Natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades,insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 570 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	9,47		
9	Banana prata In Natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades,insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	27,06		
10	Batata doce In Natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de no mínimo 80 a 200 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG) , em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	0,00		
11	Batata inglesa de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes, em embalagens de 10 quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas, entrega em não conformidade com este edital, Amostra com peso mínimo de 500 g conforme o edital.(Chamada Pública)	KG	25,92		
12	Beterraba de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas,	KG	129,46		

	objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de um quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme o edital.(Chamada Pública) ***				
13	Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo de 60 gramas conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	178,38		
14	Cenoura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de um quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.(Chamada Pública)***	KG	19,01		
15	Chicória In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.(Chamada Pública)	KG	2,01		
16	Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 60 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	14,87		
17	Colorífico – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 100 gramas. Fardo com 10 pacotes de 100 g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 100 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	4,66		
18	Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 80 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.(Chamada Pública)	KG	14,15		
19	Farinha de de banana verde ,ingrediente banana verde seca e moída com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) –integrae sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	0,00		
20	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (quinhentos) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar---se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.(Chamada Pública)	KG	2,66		
21	Farinha de Tapioca granulada ,tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) –integrae sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	0,00		
22	Feijão Carioca,tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) – grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	17,93		
23	Feijão de Praia ou Fradinho, tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) – grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	2,76		
24	Feijãozinho verde in natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetosm lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástico de polipropileno ou polietileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 300 gramas (PESO MÍNINO ACEITO), em perfeitas condiçoes sanitárias, amostra conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	4,28		
26	Frango tipo coxa congelado de 1ª qualidade com registro sanitário	KG	10,28		

	da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalagem primária plástico polipropileno contendo informações sanitárias e nutricionais, secundária caixa de papelão de 20 Kg presente no rótulo certificação sanitária, data de validade, forma de conservação, peso, nome do fabricante e do produto. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital. (Chamada Pública)***				
27	Frango tipo peito desossado congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalagem primária plástico polipropileno contendo informações sanitárias e nutricionais, secundária caixa de papelão de 20 Kg presente no rótulo certificação sanitária, data de validade, forma de conservação, peso, nome do fabricante e do produto. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 2,8 Kg conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	80,74		
28	Frango tipo sobrecoxa congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalagem primária plástico polipropileno contendo informações sanitárias e nutricionais, secundária caixa de papelão de 20 Kg presente no rótulo certificação sanitária, data de validade, forma de conservação, peso, nome do fabricante e do produto. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	24,51		
29	Goiaba In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, com cor e odor característacos não amadureci, isenta de insetos e deformidades ou doenças. Embalado em caixa plástica de polipropileno tipo mercado de 20 Kg, em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	20,15		
30	Goma (Farinha de Tapioca) de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA (SIM, SIE, SIF, SISB ou ARTE) em embalagem plástica de polipropileno para confecção de tapioca. Prazo de validade mínimo no ato do recebimento 5 meses do vencimento, sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, em embalagens de 1 Kg. Amostra peso mínimo 1 kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	2,40		
31	Inhame de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 kg conforme o edital.(Chamada Pública)	KG	10,15		
32	Iogurte natural 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 L, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. Amostra peso mínimo 1 L conforme este edital.(Chamada Pública)	L	0,00		
33	Laranja Pera de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg, em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	174,06		
34	Leite fluído pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 L, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. Amostra peso mínimo 1 L conforme este edital.(Chamada Pública)	L	43,24		
35	Limão rosa ou taiti In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	1,61		
36	Mandioca (Macaxeira) In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de um quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	66,85		
37	Mamão comum ou Formosa In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	243,20		
38	Mamão Papaya In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	13,02		
39	Manga (tipos, Plamer, Tommy, Massa, Rosa, Manguita) In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO) em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este	KG	12,71		

	edital.(Chamada Pública)				
40	Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 500 (QUINHENTAS) gramas. Com registro sanitário da ANVISA e do MAPA (SIM, SIE, SIF, SISB ouARTE_ , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. Amostra peso mínimo aceito 500 g conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	1,15		
41	Maxixe In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 317 g (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 317 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	5,86		
42	Mel In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 500 grama (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)***	L	0,55		
43	Melancia In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 2,5 quilograma conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	30,43		
44	Melão Amarelo In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 1,2 a 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1,2 quilograma conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	16,04		
46	Ovo de galinha de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA (SIM, SIE, SIF, SISB ou ATER). Embalado em caixa com 12 cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias, com validade, data de fabricaçõa, peso e nome do protudo e fabricante . Amostra peso mínimo 600 g (12 unidades de ovos) conforme este edital. (Chamada Pública)***	D	81,35		
47	Pão de leite ou massa fina de 1ª qualidade, com registro sanitário (SIM, SIE, SIF ou SUASA), Embalado em saco plástico de polipropileno transparente perfurado de um quilograma para pães (peso mínimo do pão 50 gramas) em perfeitas condições sanitárias, contendo data de validade, nome do produto e do fabricante. Amostra peso mínimo 400 g conforme este edital.(Chamada Pública) ***	KG	3,03		
48	Pão francês de 1ª qualidade, com registro sanitário (SIM, SIE, SIF ou SUASA), Embalado em saco plástico de polipropileno transparente perfurado de um quilograma para pães (peso mínimo do pão 50 gramas) em perfeitas condições sanitárias, contendo data de validade, nome do produto e do fabricante. Amostra peso mínimo 400 g conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	1,96		
49	Pepino comum ou caipira ou japonês ou da região In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose, peso mínimo por unidade de 100 a 300 g. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 1000 gramas em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 100 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	7,10		
50	Peixe tipo tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinhos, sem escame e cabeça, congelado, em temperatura de 18º c com tolerância de atpe 15º c. Embalado primária em filme PVC trasnparente ou saco plástico transparente de 800g e embalagem secundária do tipo caixa de papelão ou plástica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, com registro sanitário (SIM, SIE, SIF, SISB). Caixas contendo 17 unidades de 800g. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco-rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento. Amostra peso mínimo 800 g conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	168,17		
51	Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose, peso mínimo po unidade 220 g. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 1 quilograma em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 220 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	106,28		
52	Polpa de Açaí congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: acerola. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	14,78		
53	Polpa de Acerola congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: acerola. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	3,70		
54	Polpa de Cajá congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIF). Ingrediente:	KG	22,17		

	Cajá. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)				
55	Polpa de Cajú congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Cajá. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	0,00		
56	Polpa de Graviola congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Goiaba. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	3,70		
57	Polpa de Manga congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Tamarindo. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	7,39		
58	Maracujá In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	22,57		
59	Polpa de Tamarindo congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Tamarindo. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	3,70		
60	Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	35,81		
61	Queijo Minas Frescal origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	0,00		
62	Repolho In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose, peso mínimo aceito 1,5 Kg. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado de 2 Kg em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 1,5 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	72,43		
63	Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 150 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 150 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	5,69		
64	Salsa In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 60 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	0,50		
65	Tangeriana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 1 quilograma em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130 gramas. Amostra peso mínimo 500 g conforme o edital. (Chamada Pública)***	KG	9,78		
66	Tomate Italiano (região) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de 1 Kg de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	155,60		
TOTAL					**R$**

Unidade Escolar Atendida: EMEIEF São Judas Tadeu
Dias letivos a serem atendidos: 80 Nº de alunos: 111
Recursos Federais: FUNDEB/FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente as parcelas 7 a 10 de 2022.
Recursos Municipais: Recursos próprios municipais dos 25% referente as parcelas 7 a 10 de 2022.
Tipo de Atendimento: Merenda escolar de agosto a dezembro de 2022 para os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino.

Nº de ordem	Descrição do gênero alimentício	Unidade	Quantidade	Valor unitário /R$	Sub-Total R$
1	Abacate In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos,lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente.Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 400 gramas a 600 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 400 G), em perfeitas condições sanitárias.Amostra conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	0,91		
2	Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1,2 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	6,25		
3	Abóbora comum, ou moranga ou paulista ou cabotia In Natura de 1ªqualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de poletitileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de no mínimo 1 a 3 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG) , em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	12,85		
4	Alface tipo americana ou lisa ou crespa ou romana in natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado e, saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 300 gramas, em perfeitas condiçoes sanitárias, amostra conforme este edital. (Chamada Pública).	KG	1,95		
5	Alho de 1ª qualidade In Natura, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalada em saco de ráfia ou polipropileno para 10 Kg (48X78) em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra com peso mínimo de 200 gramas conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	3,51		
6	Banana Comprida ou da Terra In Natura de 1ª qualidade verdes semsujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 550 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	0,52		
7	Banana maçã (Branca) in natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condiçoes sanitárias, amostra conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	7,95		
8	Banana nanica In Natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades,insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 570 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	2,02		
9	Banana prata In Natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades,insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	6,21		
10	Batata doce In Natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de no mínimo 80 a 200 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG) , em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	0,00		
11	Batata inglesa de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes, em embalagens de 10 quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas, entrega em não conformidade com este edital, Amostra com peso mínimo de 500 g conforme o edital.(Chamada Pública)	KG	5,52		
12	Beterraba de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de um quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme o edital.(Chamada Pública) ***	KG	27,19		
13	Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo de 60 gramas conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	38,01		
14	Cenoura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de um quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.(Chamada Pública)***	KG	4,02		
15	Chicória In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de	KG	0,43		

	polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.(Chamada Pública)				
16	Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 60 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	3,21		
17	Colorífico – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 100 gramas. Fardo com 10 pacotes de 100 g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 100 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	0,99		
18	Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 80 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.(Chamada Pública)	KG	3,01		
19	Farinha de de banana verde ,ingrediente banana verde seca e moída com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) –integrae sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	0,00		
20	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (quinhentos) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar---se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.(Chamada Pública)	KG	0,57		
21	Farinha de Tapioca granulada ,tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) –integrae sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	0,47		
22	Feijão Carioca,tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) – grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	3,82		
23	Feijão de Praia ou Fradinho, tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) – grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	0,59		
24	Feijãozinho verde in natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetosm lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástico de polipropileno ou polietileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 300 gramas (PESO MÍNINO ACEITO), em perfeitas condiçoes sanitárias, amostra conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	0,91		
26	Frango tipo coxa congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalagem primária plástico polipropileno contendo informações sanitárias e nutricionais, secundária caixa de papelão de 20 Kg presente no rótulo certificação sanitária, data de validade, forma de conservação, peso, nome do fabricante e do produto. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	2,13		
27	Frango tipo peito desossado congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalagem primária plástico polipropileno contendo informações sanitárias e nutricionais, secundária caixa de papelão de 20 Kg presente no rótulo certificação sanitária, data de validade, forma de conservação, peso, nome do fabricante e do produto. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em	KG	16,95		

	perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 2,8 Kg conforme este edital. (Chamada Pública)***				
28	Frango tipo sobrecoxa congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalagem primária plástico polipropileno contendo informações sanitárias e nutricionais, secundária caixa de papelão de 20 Kg presente no rótulo certificação sanitária, data de validade, forma de conservação, peso, nome do fabricante e do produto. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	5,22		
29	Goiaba In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, com cor e odor característacos não amadureci, isenta de insetos e deformidades ou doenças. Embalado em caixa plástica de polipropileno tipo mercado de 20 Kg, em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	4,29		
30	Goma (Farinha de Tapioca) de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA (SIM, SIE, SIF, SISB ou ARTE) em embalagem plástica de polipropileno para confecção de tapioca. Prazo de validade mínimo no ato do recebimento 5 meses do vencimento, sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, em embalagens de 1 Kg. Amostra peso mínimo 1 kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	0,51		
31	Inhame de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 kg conforme o edital.(Chamada Pública)	KG	2,16		
32	Iogurte natural 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 L, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. Amostra peso mínimo 1 L conforme este edital.(Chamada Pública)	L	0,00		
33	Laranja Pera de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg, em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	37,06		
34	Leite fluído pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 L, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. Amostra peso mínimo 1 L conforme este edital.(Chamada Pública)	L	13,16		
35	Limão rosa ou taiti In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	0,34		
36	Mandioca (Macaxeira) In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de um quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	14,23		
37	Mamão comum ou Formosa In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	4,82		
38	Mamão Papaya In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	2,77		
39	Manga (tipos, Plamer, Tommy, Massa, Rosa, Manguita) In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO) em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	2,71		
40	Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 500 (QUINHENTAS) gramas. Com registro sanitário da ANVISA e do MAPA (SIM, SIE, SIF, SISB ouARTE_ , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. Amostra peso mínimo aceito 500 g conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	0,25		
41	Maxixe In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 317 g (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 317 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	1,25		
42	Mel In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente.	L	0,22		

	Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 500 grama (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)***				
43	Melancia In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 2,5 quilograma conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	6,48		
44	Melão Amarelo In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 1,2 a 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1,2 quilograma conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	3,41		
46	Ovo de galinha de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA (SIM, SIE, SIF, SISB ou ATER). Embalado em caixa com 12 cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias, com validade, data de fabricaçõa, peso e nome do protudo e fabricante . Amostra peso mínimo 600 g (12 unidades de ovos) conforme este edital. (Chamada Pública)***	D	17,16		
47	Pão de leite ou massa fina de 1ª qualidade, com registro sanitário (SIM, SIE, SIF ou SUASA), Embalado em saco plástico de polipropileno transparente perfurado de um quilograma para pães (peso mínimo do pão 50 gramas) em perfeitas condições sanitárias, contendo data de validade, nome do produto e do fabricante. Amostra peso mínimo 400 g conforme este edital.(Chamada Pública) ***	KG	0,65		
48	Pão francês de 1ª qualidade, com registro sanitário (SIM, SIE, SIF ou SUASA), Embalado em saco plástico de polipropileno transparente perfurado de um quilograma para pães (peso mínimo do pão 50 gramas) em perfeitas condições sanitárias, contendo data de validade, nome do produto e do fabricante. Amostra peso mínimo 400 g conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	0,42		
49	Pepino comum ou caipira ou japonês ou da região In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose, peso mínimo por unidade de 100 a 300 g. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 1000 gramas em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 100 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	1,51		
50	Peixe tipo tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinhos, sem escame e cabeça, congelado, em temperatura de 18º c com tolerância de atpe 15º c. Embalado primária em filme PVC trasnparente ou saco plástico transparente de 800g e embalagem secundária do tipo caixa de papelão ou plástica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, com registro sanitário (SIM, SIE, SIF, SISB). Caixas contendo 17 unidades de 800g. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco-rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento. Amostra peso mínimo 800 g conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	35,81		
51	Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose, peso mínimo po unidade 220 g. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 1 quilograma em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 220 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	22,63		
52	Polpa de Açaí congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: acerola. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	5,86		
53	Polpa de Acerola congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: acerola. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	0,79		
54	Polpa de Cajá congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Cajá. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	4,72		
55	Polpa de Cajú congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Cajá. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	0,00		
56	Polpa de Graviola congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Goiaba. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e	KG	0,79		

	embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)				
57	Polpa de Manga congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Tamarindo. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	1,57		
58	Maracujá In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	4,81		
59	Polpa de Tamarindo congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Tamarindo. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	0,79		
60	Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	7,56		
61	Queijo Minas Frescal origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	0,00		
62	Repolho In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose, peso mínimo aceito 1,5 Kg. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado de 2 Kg em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 1,5 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	15,24		
63	Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 150 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 150 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	1,21		
64	Salsa In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 60 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	0,11		
65	Tangeriana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 1 quilograma em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130 gramas. Amostra peso mínimo 500 g conforme o edital. (Chamada Pública)***	KG	2,08		
66	Tomate Italiano (região) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de 1 Kg de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	32,97		
TOTAL					**R$**

Unidade Escolar Atendida: **E.M.E.I.E.F. Profª Floriza Bouez**.
Dias letivos a serem atendidos: 80 Nº de alunos: 185
Recursos Federais: FUNDEB/FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente as parcelas 7 a 10 de 2022.
Recursos Municipais: Recursos próprios municipais dos 25% referente as parcelas 7 a 10 de 2022.
Tipo de Atendimento: Merenda escolar de agosto a dezembro e de 2022 para os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino.

Nº de ordem	Descrição do gênero alimentício	Unidade	Quantidade	Valor unitário /R$	Sub-Total R$
1	Abacate In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos,lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente.Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 400 gramas a 600 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 400 G), em perfeitas condições sanitárias.Amostra conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	2,22		
2	Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos,	KG	8,19		

	lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1,2 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital. (Chamada Pública)				
3	Abóbora comum, ou moranga ou paulista ou cabotia In Natura de 1ªqualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de poletitileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de no mínimo 1 a 3 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG) , em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	16,83		
4	Alface tipo americana ou lisa ou crespa ou romana in natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado e, saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 300 gramas, em perfeitas condiçoes sanitárias, amostra conforme este edital. (Chamada Pública).	KG	2,55		
5	Alho de 1ª qualidade In Natura, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalada em saco de ráfia ou polipropileno para 10 Kg (48X78) em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra com peso mínimo de 200 gramas conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	4,90		
6	Banana Comprida ou da Terra In Natura de 1ª qualidade verdes semsujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 550 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	3,15		
7	Banana maçã (Branca) in natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condiçoes sanitárias, amostra conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	10,41		
8	Banana nanica In Natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades,insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 570 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	2,64		
9	Banana prata In Natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades,insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	10,29		
10	Batata doce In Natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de no mínimo 80 a 200 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG) , em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	0,00		
11	Batata inglesa de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes, em embalagens de 10 quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas, entrega em não conformidade com este edital, Amostra com peso mínimo de 500 g conforme o edital.(Chamada Pública)	KG	7,23		
12	Beterraba de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de um quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme o edital.(Chamada Pública) ***	KG	33,81		
13	Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo de 60 gramas conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	49,87		
14	Cenoura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de um quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.(Chamada Pública)***	KG	5,13		
15	Chicória In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.(Chamada Pública)	KG	0,56		
16	Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 60 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	4,43		
17	Colorífico – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 100 gramas. Fardo com 10 pacotes de 100 g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do	KG	1,30		

	prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 100 g conforme este edital.(Chamada Pública)				
18	Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 80 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.(Chamada Pública)	KG	3,94		
19	Farinha de de banana verde ,ingrediente banana verde seca e moída com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) –integrae sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	0,00		
20	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (quinhentos) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar---se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.(Chamada Pública)	KG	0,74		
21	Farinha de Tapioca granulada ,tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) –integrae sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	2,86		
22	Feijão Carioca,tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) – grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	5,00		
23	Feijão de Praia ou Fradinho, tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) – grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	0,77		
24	Feijãozinho verde in natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetosm lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástico de polipropileno ou polietileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 300 gramas (PESO MÍNINO ACEITO), em perfeitas condiçoes sanitárias, amostra conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	1,19		
26	Frango tipo coxa congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalagem primária plástico polipropileno contendo informações sanitárias e nutricionais, secundária caixa de papelão de 20 Kg presente no rótulo certificação sanitária, data de validade, forma de conservação, peso, nome do fabricante e do produto. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	2,51		
27	Frango tipo peito desossado congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalagem primária plástico polipropileno contendo informações sanitárias e nutricionais, secundária caixa de papelão de 20 Kg presente no rótulo certificação sanitária, data de validade, forma de conservação, peso, nome do fabricante e do produto. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 2,8 Kg conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	21,06		
28	Frango tipo sobrecoxa congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalagem primária plástico polipropileno contendo informações sanitárias e nutricionais, secundária caixa de papelão de 20 Kg presente no rótulo certificação sanitária, data de validade, forma de conservação, peso, nome do fabricante e do produto. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso	KG	6,84		

	mínimo 1 Kg conforme este edital. (Chamada Pública)***				
29	Goiaba In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, com cor e odor caracteristacos não amadureci, isenta de insetos e deformidades ou doenças. Embalado em caixa plástica de polipropileno tipo mercado de 20 Kg, em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	5,62		
30	Goma (Farinha de Tapioca) de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA (SIM, SIE, SIF, SISB ou ARTE) em embalagem plástica de polipropileno para confecção de tapioca. Prazo de validade mínimo no ato do recebimento 5 meses do vencimento, sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, em embalagens de 1 Kg. Amostra peso mínimo 1 kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	0,67		
31	Inhame de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 kg conforme o edital.(Chamada Pública)	KG	2,83		
32	Iogurte natural 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 L, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. Amostra peso mínimo 1 L conforme este edital.(Chamada Pública)	L	0,00		
33	Laranja Pera de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg, em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	48,53		
34	Leite fluído pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 L, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. Amostra peso mínimo 1 L conforme este edital.(Chamada Pública)	L	36,10		
35	Limão rosa ou taiti In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	0,45		
36	Mandioca (Macaxeira) In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de um quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	18,64		
37	Mamão comum ou Formosa In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	7,98		
38	Mamão Papaya In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	3,63		
39	Manga (tipos, Plamer, Tommy, Massa, Rosa, Manguita) In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO) em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	3,54		
40	Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 500 (QUINHENTAS) gramas. Com registro sanitário da ANVISA e do MAPA (SIM, SIE, SIF, SISB ouARTE_ , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. Amostra peso mínimo aceito 500 g conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	0,32		
41	Maxixe In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 317 g (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 317 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	1,63		
42	Mel In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 500 grama (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)***	L	0,77		
43	Melancia In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 2,5 quilograma conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	8,48		
44	Melão Amarelo In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 1,2 a 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1,2 quilograma	KG	4,47		

	conforme este edital.(Chamada Pública)				
46	Ovo de galinha de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA (SIM, SIE, SIF, SISB ou ATER). Embalado em caixa com 12 cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias, com validade, data de fabricação, peso e nome do protudo e fabricante . Amostra peso mínimo 600 g (12 unidades de ovos) conforme este edital. (Chamada Pública)***	D	21,69		
47	Pão de leite ou massa fina de 1ª qualidade, com registro sanitário (SIM, SIE, SIF ou SUASA), Embalado em saco plástico de polipropileno transparente perfurado de um quilograma para pães (peso mínimo do pão 50 gramas) em perfeitas condições sanitárias, contendo data de validade, nome do produto e do fabricante. Amostra peso mínimo 400 g conforme este edital.(Chamada Pública) ***	KG	0,840		
48	Pão francês de 1ª qualidade, com registro sanitário (SIM, SIE, SIF ou SUASA), Embalado em saco plástico de polipropileno transparente perfurado de um quilograma para pães (peso mínimo do pão 50 gramas) em perfeitas condições sanitárias, contendo data de validade, nome do produto e do fabricante. Amostra peso mínimo 400 g conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	0,55		
49	Pepino comum ou caipira ou japonês ou da região In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose, peso mínimo por unidade de 100 a 300 g. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 1000 gramas em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 100 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	1,98		
50	Peixe tipo tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinhos, sem escame e cabeça, congelado, em temperatura de 18º c com tolerância de atpe 15º c. Embalado primária em filme PVC trasnparente ou saco plástico transparente de 800g e embalagem secundária do tipo caixa de papelão ou plástica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, com registro sanitário (SIM, SIE, SIF, SISB). Caixas contendo 17 unidades de 800g. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco-rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento. Amostra peso mínimo 800 g conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	46,89		
51	Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose, peso mínimo po unidade 220 g. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 1 quilograma em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 220 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	29,63		
52	Polpa de Açaí congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: acerola. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	20,61		
53	Polpa de Acerola congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: acerola. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	1,03		
54	Polpa de Cajá congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Cajá. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	6,18		
55	Polpa de Cajú congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Cajá. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	0,00		
56	Polpa de Graviola congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Goiaba. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	1,03		
57	Polpa de Manga congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Tamarindo. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	2,06		
58	Maracujá In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	6,29		
59	Polpa de Tamarindo congelada de 1ª qualidade com registro	KG	1,03		

	sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Tamarindo. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)				
60	Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	9,57		
61	Queijo Minas Frescal origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	0,00		
62	Repolho In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose, peso mínimo aceito 1,5 Kg. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado de 2 Kg em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 1,5 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	19,09		
63	Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 150 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 150 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	1,59		
64	Salsa In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 60 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	0,14		
65	Tangeriana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 1 quilograma em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130 gramas. Amostra peso mínimo 500 g conforme o edital. (Chamada Pública)***	KG	2,73		
66	Tomate Italiano (região) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de 1 Kg de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	42,40		
TOTAL					**R$**

Unidade Escolar Atendida: EMEIEF PRO. MARIA LIBERTY DE FREITAS
Dias letivos a serem atendidos: 80 Nº de alunos: 418
Recursos Federais: FUNDEB/FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente às parcelas 7 a 10 de 2022.
Recursos Municipais: Recursos próprios municipais dos 25% referente às parcelas 7 a 10 parcelas de 2022.
Tipo de Atendimento: Merenda para os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino que estão em ensino presencial.

Nº de ordem	**Descrição do gênero alimentício**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário /R$**	**Sub-Total R$**
01	Abacate In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 400 gramas a 600 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 400 G), em perfeitas condições sanitárias.	Kg	3,18		
02	Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1,2 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.	Kg	28,89		
03	Abóbora comum, ou moranga ou paulista ou cabotia In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de poletitileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de no mínimo 1 a 3 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.	Kg	59,35		
04	Alface Tipo Americana ou Lisa ou Crespa ou Romana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 300 gramas, em	Kg	9,00		

	perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.				
05	Alho de 1ª qualidade In Natura, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalada em saco de ráfia ou polipropileno para 10 Kg (48X78) em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra com peso mínimo de 200 gramas conforme este edital.	Kg	15,93		
06	Banana maçã (Branca) In Natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.	Kg	36,73		
07	Banana nanica In Natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 570 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.	Kg	9,32		
08	Banana prata In Natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.	Kg	26,61		
09	Batata inglesa de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes, em embalagens de 10 quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas, entrega em não conformidade com este edital, Amostra com peso mínimo de 500 g conforme o edital.	Kg	25,50		
10	Beterraba de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas,objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de um quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme o edital.	Kg	127,32		
11	Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA,cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo de 60 gramas conforme este edital.	Kg	175,44		
12	Cenoura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de um quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	Kg	18,70		
13	Chicória In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA,cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	Kg	1,98		
14	Chuchu In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de um quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	Kg	79,60		
15	Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 60 g conforme este edital.	Kg	14,62		
16	Colorífico – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 100 gramas. Fardo com 10 pacotes de 100 g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 100 g conforme este edital.	Kg	4,59		
17	Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 80 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	Kg	13,91		
18	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (quinhentos) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar---se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	2,62		
19	Feijão Carioca, tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) – grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg	Kg	17,63		

	conforme este edital.				
20	Feijão de Praia ou Fradinho, tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) – grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.	Kg	2,71		
21	Feijão Preto, tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) – grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.	Kg	20,34		
22	Feijãozinho verde In natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 300 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.	Kg	4,21		
23	Frango tipo coxa congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalagem primária plástico polipropileno contendo informações sanitárias e nutricionais, secundária caixa de papelão de 20 Kg presente no rótulo certificação sanitária, data de validade, forma de conservação, peso, nome do fabricante e do produto. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.	Kg	10,11		
24	Frango tipo sobrecoxa congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalagem primária plástico polipropileno contendo informações sanitárias e nutricionais, secundária caixa de papelão de 20 Kg presente no rótulo certificação sanitária, data de validade, forma de conservação, peso, nome do fabricante e do produto. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.	Kg	24,11		
25	Frango tipo peito desossado congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalagem primária plástico polipropileno contendo informações sanitárias e nutricionais, secundária caixa de papelão de 20 Kg presente no rótulo certificação sanitária, data de validade, forma de conservação, peso, nome do fabricante e do produto. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos. Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.Amostra peso mínimo 2,8 Kg conforme este edital.	Kg	79,41		
26	Goiaba In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, com cor e odor caracteristacos não amadurecido, isenta de insetos e deformidades ou doenças. Embalado em caixa plástica de polipropileno tipo mercado de 20 Kg, em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.	Kg	19,81		
27	Goma (Farinha de Tapioca) de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA (SIM, SIE, SIF, SISB ou ARTE) em embalagem plástica de polipropileno para confecção de tapioca. Prazo de validade mínimo no ato do recebimento 5 meses do vencimento, sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, em embalagens de 1 Kg. Amostra peso mínimo 1 kg conforme este edital.	Kg	2,36		
28	Inhame de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 kg conforme o edital	Kg	9,99		
29	Laranja Pera de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg, em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.	Kg	171,19		
30	Leite fluído pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 L, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. Amostra peso mínimo 1 L conforme este edital	Lt	42,53		
31	Limão rosa ou taiti In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.	Kg	1,58		
32	Mamão comum ou Formosa In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg	Kg	20,63		

	(PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.				
33	Mamão Papaya In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.	Kg	12,80		
34	Mandioca (Macaxeira) In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de um quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.	Kg	65,74		
35	Manga (tipos, Plamer, Tommy, Massa, Rosa, Manguita) In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO) em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.	Kg	12,50		
36	Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 500 (QUINHENTAS) gramas. com registro sanitário da ANVISA e do MAPA (SIM, SIE, SIF, SISB ouARTE_ , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. Amostra peso mínimo aceito 500 g conforme este edital.	Kg	1,14		
37	Maracujá In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.	Kg	22,20		
38	Maxixe In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 317 g (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 317 g conforme este edital.	Kg	5,76		
39	Mel In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 500 grama (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)***	L	0,55		
40	Melancia In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 2,5 quilograma conforme este edital.	Kg	29,93		
41	Melão Amarelo In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 1,2 a 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1,2 quilograma conforme este edital.	Kg	15,77		
42	Ovo de galinha de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA (SIM, SIE, SIF, SISB ou ATER). Embalado em caixa com 12 cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias, com validade, data de fabricaçõa, peso e nome do protudo e fabricante. Amostra peso mínimo 600 g (12 unidades de ovos) conforme este edital.	Kg	80,01		
43	Pão de leite ou massa fina de 1ª qualidade, com registro sanitário (SIM, SIE, SIF ou SUASA), Embalado em saco plástico de polipropileno transparente perfurado de um quilograma para pães (peso mínimo do pão 50 gramas) em perfeitas condições sanitárias, contendo data de validade, nome do produto e do fabricante. Amostra peso mínimo 400 g conforme este edital.	Kg	2,98		
44	Pão francês de 1ª qualidade, com registro sanitário (SIM, SIE, SIF ou SUASA), Embalado em saco plástico de polipropileno transparente perfurado de um quilograma para pães (peso mínimo do pão 50 gramas) em perfeitas condições sanitárias, contendo data de validade, nome do produto e do fabricante. Amostra peso mínimo 400 g conforme este edital.	Kg	1,93		
45	Peixe tipo Tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinho, sem escame e cabeça, congelado, em temperatura de --- 18ºc com tolerância de até ---15ºc. Embalado primária em filme PVC transparente ou saco plástico transparente de 800 g e embalagem secundária do tipo caixa de papelão ou plástica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, com registro sanitário (SIM, SIE, SIF, SISB). Caixas contendo 17 unidades de 800 g. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco---rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento. Amostra peso mínimo 800 g conforme este edital.	Kg	165,40		
46	Pepino comum ou caipira ou japonês ou da região In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose, peso mínimo por unidade de 100 a 300 g. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 1000 gramas em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 100 g conforme este edital.	Kg	6,98		

47	Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose, peso mínimo po unidade 220 g. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 1 quilograma em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 220 g conforme este edital.	Kg	104,53		
48	Polpa de Açaí congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: acerola. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.	Kg	14,54		
49	Polpa de Acerola congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: acerola. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.	Kg	3,63		
50	Polpa de Cajá congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Cajá. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.	Kg	21,81		
51	Polpa de Graviola congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Goiaba. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.	Kg	3,63		
52	Polpa de Manga congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Tamarindo. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.	Kg	7,27		
53	Polpa de Tamarindo congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Tamarindo. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.	Kg	3,63		
54	Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.	Kg	35,22		
55	Repolho In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose, peso mínimo aceito 1,5 Kg. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado de 2 Kg em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 1,5 Kg conforme este edital.	Kg	71,23		
56	Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 150 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 150 g conforme este edital.	Kg	5,60		
57	Salsa In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 60 g conforme este edital.	Kg			
58	Tangeriana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 1 quilograma em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130 gramas. Amostra peso mínimo 500 g conforme o edital.	Kg	9,62		
59	Tomate Italiano (região) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de 1 Kg de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.	Kg	153,03		
	TOTAL				**R$**

Escolar Atendida Unidade: EMEIEF CÂNDIDA MARIA MOURA DE PAULA
Dias letivos a serem atendidos: 80 Nº de alunos:330
Recursos Federais: FUNDEB/FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente as parcelas 7 a 10 de 2022.
Recursos Municipais: Recursos próprios municipais dos 25% referente as parcelas 7 a 10 de 2022.
Tipo de Atendimento: Merenda escolar de agosto a dezembro de 2022 para os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino.

Nº de ordem	Descrição do gênero alimentício	Unidade	Quantidade	Valor unitário /R$	Sub-Total R$
1	Abacate In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos,lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente.Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 400 gramas a 600 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 400 G), em perfeitas condições sanitárias.Amostra conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	2,51		
2	Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1,2 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	22,81		
3	Abóbora comum, ou moranga ou paulista ou cabotia In Natura de 1ªqualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de poletitileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de no mínimo 1 a 3 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG) , em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	46,86		
4	Alface tipo americana ou lisa ou crespa ou romana in natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado e, saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 300 gramas, em perfeitas condiçoes sanitárias, amostra conforme este edital. (Chamada Pública).	KG	7,11		
5	Alho de 1ª qualidade In Natura, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalada em saco de ráfia ou polipropileno para 10 Kg (48X78) em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra com peso mínimo de 200 gramas conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	12,58		
6	Banana Comprida ou da Terra In Natura de 1ª qualidade verdes semsujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 550 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	0,00		
7	Banana maçã (Branca) in natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condiçoes sanitárias, amostra conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	29,00		
8	Banana nanica In Natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades,insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 570 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	7,35		
9	Banana prata In Natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades,insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	21,01		
10	Batata doce In Natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de no mínimo 80 a 200 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG) , em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	0,00		
11	Batata inglesa de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes, em embalagens de 10 quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas, entrega em não conformidade com este edital, Amostra com peso mínimo de 500 g conforme o edital.(Chamada Pública)	KG	20,13		
12	Beterraba de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de um quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme o edital.(Chamada Pública) ***	KG	100,52		
13	Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo de 60 gramas conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	138,51		
14	Cenoura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de um quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.(Chamada Pública)***	KG	14,76		
15	Chicória In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de	KG	1,56		

	polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.(Chamada Pública)				
16	Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 60 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	11,54		
17	Colorífico – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 100 gramas. Fardo com 10 pacotes de 100 g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 100 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	3,62		
18	Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 80 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.(Chamada Pública)	KG	10,98		
19	Farinha de de banana verde ,ingrediente banana verde seca e moída com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) –integrae sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	0,00		
20	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (quinhentos) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar---se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.(Chamada Pública)	KG	2,07		
21	Farinha de Tapioca granulada ,tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) –integrae sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	0,00		
22	Feijão Carioca,tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) – grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	13,92		
23	Feijão de Praia ou Fradinho, tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) – grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	2,14		
24	Feijãozinho verde in natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetosm lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástico de polipropileno ou polietileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 300 gramas (PESO MÍNINO ACEITO), em perfeitas condiçoes sanitárias, amostra conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	3,32		
26	Frango tipo coxa congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalagem primária plástico polipropileno contendo informações sanitárias e nutricionais, secundária caixa de papelão de 20 Kg presente no rótulo certificação sanitária, data de validade, forma de conservação, peso, nome do fabricante e do produto. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	7,98		
27	Frango tipo peito desossado congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalagem primária plástico polipropileno contendo informações sanitárias e nutricionais, secundária caixa de papelão de 20 Kg presente no rótulo certificação sanitária, data de validade, forma de conservação, peso, nome do fabricante e do produto. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em	KG	62,69		

	perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 2,8 Kg conforme este edital. (Chamada Pública)***				
28	Frango tipo sobrecoxa congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalagem primária plástico polipropileno contendo informações sanitárias e nutricionais, secundária caixa de papelão de 20 Kg presente no rótulo certificação sanitária, data de validade, forma de conservação, peso, nome do fabricante e do produto. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	19,03		
29	Goiaba In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, com cor e odor caracteristacos não amadureci, isenta de insetos e deformidades ou doenças. Embalado em caixa plástica de polipropileno tipo mercado de 20 Kg, em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	15,64		
30	Goma (Farinha de Tapioca) de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA (SIM, SIE, SIF, SISB ou ARTE) em embalagem plástica de polipropileno para confecção de tapioca. Prazo de validade mínimo no ato do recebimento 5 meses do vencimento, sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, em embalagens de 1 Kg. Amostra peso mínimo 1 kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	1,87		
31	Inhame de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 kg conforme o edital.(Chamada Pública)	KG	7,88		
32	Iogurte natural 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 L, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. Amostra peso mínimo 1 L conforme este edital.(Chamada Pública)	L	0,00		
33	Laranja Pera de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg, em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	135,15		
34	Leite fluído pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 L, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. Amostra peso mínimo 1 L conforme este edital.(Chamada Pública)	L	33,57		
35	Limão rosa ou taiti In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	1,25		
36	Mandioca (Macaxeira) In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de um quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	51,90		
37	Mamão comum ou Formosa In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	16,29		
38	Mamão Papaya In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	10,11		
39	Manga (tipos, Plamer, Tommy, Massa, Rosa, Manguita) In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO) em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	9,87		
40	Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 500 (QUINHENTAS) gramas. Com registro sanitário da ANVISA e do MAPA (SIM, SIE, SIF, SISB ouARTE_ , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. Amostra peso mínimo aceito 500 g conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	0,90		
41	Maxixe In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 317 g (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 317 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	4,55		
42	Mel In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente.	L	0,43		

	Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 500 grama (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)***				
43	Melancia In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 2,5 quilograma conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	23,63		
44	Melão Amarelo In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 1,2 a 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1,2 quilograma conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	12,45		
46	Ovo de galinha de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA (SIM, SIE, SIF, SISB ou ATER). Embalado em caixa com 12 cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias, com validade, data de fabricaçõa, peso e nome do protudo e fabricante . Amostra peso mínimo 600 g (12 unidades de ovos) conforme este edital. (Chamada Pública)***	D	63,16		
47	Pão de leite ou massa fina de 1ª qualidade, com registro sanitário (SIM, SIE, SIF ou SUASA), Embalado em saco plástico de polipropileno transparente perfurado de um quilograma para pães (peso mínimo do pão 50 gramas) em perfeitas condições sanitárias, contendo data de validade, nome do produto e do fabricante. Amostra peso mínimo 400 g conforme este edital.(Chamada Pública) ***	KG	2,35		
48	Pão francês de 1ª qualidade, com registro sanitário (SIM, SIE, SIF ou SUASA), Embalado em saco plástico de polipropileno transparente perfurado de um quilograma para pães (peso mínimo do pão 50 gramas) em perfeitas condições sanitárias, contendo data de validade, nome do produto e do fabricante. Amostra peso mínimo 400 g conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	1,52		
49	Pepino comum ou caipira ou japonês ou da região In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose, peso mínimo por unidade de 100 a 300 g. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 1000 gramas em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 100 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	5,51		
50	Peixe tipo tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinhos, sem escame e cabeça, congelado, em temperatura de 18º c com tolerância de atpe 15º c. Embalado primária em filme PVC trasnparente ou saco plástico transparente de 800g e embalagem secundária do tipo caixa de papelão ou plástica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, com registro sanitário (SIM, SIE, SIF, SISB). Caixas contendo 17 unidades de 800g. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco-rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento. Amostra peso mínimo 800 g conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	130,58		
51	Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose, peso mínimo po unidade 220 g. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 1 quilograma em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 220 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	82,52		
52	Polpa de Açaí congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: acerola. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	11,48		
53	Polpa de Acerola congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: acerola. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	2,87		
54	Polpa de Cajá congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Cajá. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	17,22		
55	Polpa de Cajú congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Cajá. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	0,00		
56	Polpa de Graviola congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Goiaba. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e	KG	2,87		

	embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)				
57	Polpa de Manga congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Tamarindo. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	5,74		
58	Maracujá In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	17,52		
59	Polpa de Tamarindo congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Tamarindo. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	2,87		
60	Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	27,80		
61	Queijo Minas Frescal origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	0,00		
62	Repolho In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose, peso mínimo aceito 1,5 Kg. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado de 2 Kg em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 1,5 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	56,24		
63	Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 150 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 150 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	4,42		
64	Salsa In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 60 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	0,39		
65	Tangeriana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 1 quilograma em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130 gramas. Amostra peso mínimo 500 g conforme o edital. (Chamada Pública)***	KG	7,59		
66	Tomate Italiano (região) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de 1 Kg de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	120,82		
TOTAL					**R$**

Unidade Escolar Atendida: EMEIEF JESUS PEREZ
Dias letivos a serem atendidos: 80 nº de alunos atendidos: 280
Recursos Federais: FUNDEB/FNDE: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
Recursos Municipais: Recursos próprios municipais dos 25%, parcelas de 7 a 10 de 2022.
Tipo de atendimento: Oferta de refeição rponta para alunos matriculados nas escolas da rede municipal em ensino presencial de agosto a dezembro de 2022.

Nº de ordem	Descrição do gênero alimentício	Unidade	Quantidade	Valor unitário /R$	Sub-Total R$
1	Abacate In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos,lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente.Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 400 gramas a 600 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 400 G), em perfeitas condições sanitárias.Amostra conforme este edital.	KG	2,13		

	(Chamada Pública)				
2	Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1,2 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	19,35		
3	Abóbora comum, ou moranga ou paulista ou cabotia In Natura de 1ªqualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de poletitileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de no mínimo 1 a 3 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG) , em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	39,76		
4	Alface tipo americana ou lisa ou crespa ou romana in natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado e, saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 300 gramas, em perfeitas condiçoes sanitárias, amostra conforme este edital. (Chamada Pública).	KG	6,03		
5	Alho de 1ª qualidade In Natura, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalada em saco de ráfia ou polipropileno para 10 Kg (48X78) em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra com peso mínimo de 200 gramas conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	10,67		
6	Banana Comprida ou da Terra In Natura de 1ª qualidade verdes semsujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 550 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	0,00		
7	Banana maçã (Branca) in natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condiçoes sanitárias, amostra conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	24,60		
8	Banana nanica In Natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades,insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 570 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	6,24		
9	Banana prata In Natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades,insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	17,83		
10	Batata doce In Natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de no mínimo 80 a 200 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG) , em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	0,00		
11	Batata inglesa de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes, em embalagens de 10 quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas, entrega em não conformidade com este edital, Amostra com peso mínimo de 500 g conforme o edital.(Chamada Pública)	KG	17,08		
12	Beterraba de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de um quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme o edital.(Chamada Pública) ***	KG	85,29		
13	Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo de 60 gramas conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	117,52		
14	Cenoura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de um quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.(Chamada Pública)***	KG	12,52		
15	Chicória In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.(Chamada Pública)	KG	1,33		
16	Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 60 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	9,80		
17	Colorífico – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de	KG	3,07		

	100 gramas. Fardo com 10 pacotes de 100 g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 100 g conforme este edital.(Chamada Pública)				
18	Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 80 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.(Chamada Pública)	KG	9,32		
19	Farinha de de banana verde ,ingrediente banana verde seca e moída com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) –integrae sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	0,00		
20	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (quinhentos) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar---se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.(Chamada Pública)	KG	1,75		
21	Farinha de Tapioca granulada ,tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) –integrae sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	0,00		
22	Feijão Carioca,tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) – grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	11,81		
23	Feijão de Praia ou Fradinho, tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) – grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	1,82		
24	Feijãozinho verde in natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetosm lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástico de polipropileno ou polietileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 300 gramas (PESO MÍNINO ACEITO), em perfeitas condiçoes sanitárias, amostra conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	2,82		
26	Frango tipo coxa congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalagem primária plástico polipropileno contendo informações sanitárias e nutricionais, secundária caixa de papelão de 20 Kg presente no rótulo certificação sanitária, data de validade, forma de conservação, peso, nome do fabricante e do produto. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	6,78		
27	Frango tipo peito desossado congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalagem primária plástico polipropileno contendo informações sanitárias e nutricionais, secundária caixa de papelão de 20 Kg presente no rótulo certificação sanitária, data de validade, forma de conservação, peso, nome do fabricante e do produto. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 2,8 Kg conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	53,19		
28	Frango tipo sobrecoxa congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalagem primária plástico polipropileno contendo informações sanitárias e nutricionais, secundária caixa de papelão de 20 Kg presente no rótulo certificação sanitária, data de validade, forma de conservação, peso, nome do fabricante e do produto. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango. Reposição do	KG	16,15		

	produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital. (Chamada Pública)***				
29	Goiaba In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, com cor e odor caracteristacos não amadureci, isenta de insetos e deformidades ou doenças. Embalado em caixa plástica de polipropileno tipo mercado de 20 Kg, em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	13,27		
30	Goma (Farinha de Tapioca) de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA (SIM, SIE, SIF, SISB ou ARTE) em embalagem plástica de polipropileno para confecção de tapioca. Prazo de validade mínimo no ato do recebimento 5 meses do vencimento, sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, em embalagens de 1 Kg. Amostra peso mínimo 1 kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	1,58		
31	Inhame de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 kg conforme o edital.(Chamada Pública)	KG	6,69		
32	Iogurte natural 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 L, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. Amostra peso mínimo 1 L conforme este edital.(Chamada Pública)	L	0,00		
33	Laranja Pera de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg, em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	114,67		
34	Leite fluído pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 L, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. Amostra peso mínimo 1 L conforme este edital.(Chamada Pública)	L	28,49		
35	Limão rosa ou taiti In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	1,06		
36	Mandioca (Macaxeira) In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de um quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	44,04		
37	Mamão comum ou Formosa In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	13,82		
38	Mamão Papaya In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	8,57		
39	Manga (tipos, Plamer, Tommy, Massa, Rosa, Manguita) In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO) em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	8,37		
40	Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 500 (QUINHENTAS) gramas. Com registro sanitário da ANVISA e do MAPA (SIM, SIE, SIF, SISB ouARTE_ , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. Amostra peso mínimo aceito 500 g conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	0,76		
41	Maxixe In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 317 g (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 317 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	3,86		
42	Mel In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 500 grama (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)***	L	0,37		
43	Melancia In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 2,5 quilograma conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	20,05		
44	Melão Amarelo In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades	KG	10,57		

	de 1,2 a 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1,2 quilograma conforme este edital.(Chamada Pública)				
46	Ovo de galinha de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA (SIM, SIE, SIF, SISB ou ATER). Embalado em caixa com 12 cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias, com validade, data de fabricação, peso e nome do protudo e fabricante . Amostra peso mínimo 600 g (12 unidades de ovos) conforme este edital. (Chamada Pública)***	D	53,59		
47	Pão de leite ou massa fina de 1ª qualidade, com registro sanitário (SIM, SIE, SIF ou SUASA), Embalado em saco plástico de polipropileno transparente perfurado de um quilograma para pães (peso mínimo do pão 50 gramas) em perfeitas condições sanitárias, contendo data de validade, nome do produto e do fabricante. Amostra peso mínimo 400 g conforme este edital.(Chamada Pública) ***	KG	2,00		
48	Pão francês de 1ª qualidade, com registro sanitário (SIM, SIE, SIF ou SUASA), Embalado em saco plástico de polipropileno transparente perfurado de um quilograma para pães (peso mínimo do pão 50 gramas) em perfeitas condições sanitárias, contendo data de validade, nome do produto e do fabricante. Amostra peso mínimo 400 g conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	1,29		
49	Pepino comum ou caipira ou japonês ou da região In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose, peso mínimo por unidade de 100 a 300 g. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 1000 gramas em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 100 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	4,68		
50	Peixe tipo tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinhos, sem escame e cabeça, congelado, em temperatura de 18º c com tolerância de atpe 15º c. Embalado primária em filme PVC trasnparente ou saco plástico transparente de 800g e embalagem secundária do tipo caixa de papelão ou plástica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, com registro sanitário (SIM, SIE, SIF, SISB). Caixas contendo 17 unidades de 800g. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco-rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento. Amostra peso minimo 800 g conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	110,80		
51	Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose, peso mínimo po unidade 220 g. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 1 quilograma em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 220 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	70,02		
52	Polpa de Açaí congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: acerola. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	9,74		
53	Polpa de Acerola congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: acerola. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	2,43		
54	Polpa de Cajá congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Cajá. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	14,61		
55	Polpa de Cajú congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Cajá. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	0,00		
56	Polpa de Graviola congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Goiaba. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	2,43		
57	Polpa de Manga congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Tamarindo. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	4,87		
58	Maracujá In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	14,87		

59	Polpa de Tamarindo congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Tamarindo. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	2,43		
60	Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	23,59		
61	Queijo Minas Frescal origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	0,00		
62	Repolho In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose, peso mínimo aceito 1,5 Kg. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado de 2 Kg em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 1,5 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	47,72		
63	Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 150 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 150 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	3,75		
64	Salsa In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 60 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	0,33		
65	Tangeriana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 1 quilograma em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130 gramas. Amostra peso mínimo 500 g conforme o edital. (Chamada Pública)***	KG	6,44		
66	Tomate Italiano (região) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de 1 Kg de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	102,51		
TOTAL					**R$**

Unidade Escolar Atendida: **EMEI BADER MASSUD JORGE**
Dias letivos a serem atendidos: 80 Nº de alunos: 296
Recursos Federais: FUNDEB/FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente às parcelas 7 a 10 de 2022.
Recursos Municipais: Recursos próprios municipais dos 25% referente às parcelas 7 a 10 de 2022.
Tipo de Atendimento: **Merenda para os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino que estão em ensino presencial de agosto a dezembro de 2022.**

Nº de ordem	Descrição do gênero alimentício	Unidade	Quantidade	Valor unitário /R$	Sub-Total R$
1	Abacate In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos,lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente.Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 400 gramas a 600 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 400 G), em perfeitas condições sanitárias.Amostra conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	34,14		
2	Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1,2 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	241,41		
3	Abóbora comum, ou moranga ou paulista ou cabotia In Natura de 1ªqualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de poletitileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de no mínimo 1 a 3 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG) , em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	486,98		
4	Alface tipo americana ou lisa ou crespa ou romana in natura de 1ª	KG	73,57		

	qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado e, saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 300 gramas, em perfeitas condiçoes sanitárias, amostra conforme este edital. (Chamada Pública).				
5	Alho de 1ª qualidade In Natura, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalada em saco de ráfia ou polipropileno para 10 Kg (48X78) em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra com peso mínimo de 200 gramas conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	135,05		
6	Banana Comprida ou da Terra In Natura de 1ª qualidade verdes semsujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 550 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	334		
7	Banana maçã (Branca) in natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condiçoes sanitárias, amostra conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	344,99		
8	Banana nanica In Natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades,insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 570 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	123,88		
9	Banana prata In Natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades,insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	234,41		
10	Batata doce In Natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de no mínimo 80 a 200 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG) , em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	53,87		
11	Batata inglesa de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes, em embalagens de 10 quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas, entrega em não conformidade com este edital, Amostra com peso mínimo de 500 g conforme o edital.(Chamada Pública)	KG	206,65		
12	Beterraba de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de um quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme o edital.(Chamada Pública) ***	KG	1.044,82		
13	Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo de 60 gramas conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	1.374,86		
14	Cenoura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de um quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.(Chamada Pública)***	KG	153,33		
15	Chicória In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.(Chamada Pública)	KG	16,04		
16	Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 60 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	121,66		
17	Colorífico – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 100 gramas. Fardo com 10 pacotes de 100 g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 100 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	37,05		
18	Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 80 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.(Chamada Pública)	KG	116,09		
19	Farinha de de banana verde ,ingrediente banana verde seca e moída com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) –integrae sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e	KG	2,71		

	validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***				
20	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (quinhentos) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar---se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.(Chamada Pública)	KG	21,39		
21	Farinha de Tapioca granulada ,tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) –integrae sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	17,63		
22	Feijão Carioca,tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) – grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	147,97		
23	Feijão de Praia ou Fradinho, tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) – grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	22,63		
24	Feijãozinho verde in natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetosm lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástico de polipropileno ou polietileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 300 gramas (PESO MÍNINO ACEITO), em perfeitas condiçoes sanitárias, amostra conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	34,29		
26	Frango tipo coxa congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalagem primária plástico polipropileno contendo informações sanitárias e nutricionais, secundária caixa de papelão de 20 Kg presente no rótulo certificação sanitária, data de validade, forma de conservação, peso, nome do fabricante e do produto. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	81,08		
27	Frango tipo peito desossado congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalagem primária plástico polipropileno contendo informações sanitárias e nutricionais, secundária caixa de papelão de 20 Kg presente no rótulo certificação sanitária, data de validade, forma de conservação, peso, nome do fabricante e do produto. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 2,8 Kg conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	650,85		
28	Frango tipo sobrecoxa congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalagem primária plástico polipropileno contendo informações sanitárias e nutricionais, secundária caixa de papelão de 20 Kg presente no rótulo certificação sanitária, data de validade, forma de conservação, peso, nome do fabricante e do produto. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	194,01		
29	Goiaba In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, com cor e odor caracteristacos não amadureci, isenta de insetos e deformidades ou doenças. Embalado em caixa plástica de polipropileno tipo mercado de 20 Kg, em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	168,35		
30	Goma (Farinha de Tapioca) de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA (SIM, SIE, SIF, SISB ou ARTE) em embalagem plástica de polipropileno para confecção de tapioca. Prazo de validade mínimo no ato do recebimento 5 meses do vencimento, sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, em embalagens de 1 Kg. Amostra peso mínimo 1 kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	31,04		

31	Inhame de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 kg conforme o edital.(Chamada Pública)	KG	81,63		
32	Iogurte natural 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 L, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. Amostra peso mínimo 1 L conforme este edital.(Chamada Pública)	L	46,91		
33	Laranja Pera de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg, em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	1.541,88		
34	Leite fluído pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 L, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. Amostra peso mínimo 1 L conforme este edital.(Chamada Pública)	L	1.114,19		
35	Limão rosa ou taiti In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	14,32		
36	Mandioca (Macaxeira) In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de um quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	701,17		
37	Mamão comum ou Formosa In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	243,20		
38	Mamão Papaya In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	132,15		
39	Manga (tipos, Plamer, Tommy, Massa, Rosa, Manguita) In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO) em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	104,50		
40	Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 500 (QUINHENTAS) gramas. Com registro sanitário da ANVISA e do MAPA (SIM, SIE, SIF, SISB ouARTE_ , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. Amostra peso mínimo aceito 500 g conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	23,28		
41	Maxixe In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 317 g (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 317 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	47,08		
42	Mel In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 500 grama (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)***	L	11,28		
43	Melancia In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 2,5 quilograma conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	266,85		
44	Melão Amarelo In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 1,2 a 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1,2 quilograma conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	128,90		
45	Orégano –-- Embalagem em cartelas de 200g com 20 unidades de 10 (dez) gramas, íntegras que contenham data de fabricação e validade. Produto com no máximo 20 (vinte) dias de fabriação. Amostra peso mínimo de 20g conforme este edital.	KG	6,24		
46	Ovo de galinha de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA (SIM, SIE, SIF, SISB ou ATER). Embalado em caixa com 12 cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias, com validade, data de fabricaçõa, peso e nome do protudo e fabricante . Amostra peso mínimo 600 g (12 unidades de ovos) conforme este edital. (Chamada Pública)***	D	683,17		
47	Pão de leite ou massa fina de 1ª qualidade, com registro sanitário (SIM, SIE, SIF ou SUASA), Embalado em saco plástico de	KG	45,07		

	polipropileno transparente perfurado de um quilograma para pães (peso mínimo do pão 50 gramas) em perfeitas condições sanitárias, contendo data de validade, nome do produto e do fabricante. Amostra peso mínimo 400 g conforme este edital.(Chamada Pública) ***				
48	Pão francês de 1ª qualidade, com registro sanitário (SIM, SIE, SIF ou SUASA), Embalado em saco plástico de polipropileno transparente perfurado de um quilograma para pães (peso mínimo do pão 50 gramas) em perfeitas condições sanitárias, contendo data de validade, nome do produto e do fabricante. Amostra peso mínimo 400 g conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	48,26		
49	Pepino comum ou caipira ou japonês ou da região In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose, peso mínimo por unidade de 100 a 300 g. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 1000 gramas em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 100 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	57,08		
50	Peixe tipo tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinhos, sem escame e cabeça, congelado, em temperatura de 18º c com tolerância de atpe 15º c. Embalado primária em filme PVC trasnparente ou saco plástico transparente de 800g e embalagem secundária do tipo caixa de papelão ou plástica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, com registro sanitário (SIM, SIE, SIF, SISB). Caixas contendo 17 unidades de 800g. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco-rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento. Amostra peso minimo 800 g conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	1.351,72		
51	Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose, peso mínimo po unidade 220 g. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 1 quilograma em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 220 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	907,71		
52	Polpa de Açaí congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: acerola. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	220,38		
53	Polpa de Acerola congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: acerola. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	30,16		
54	Polpa de Cajá congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Cajá. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	180,03		
55	Polpa de Cajú congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Cajá. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	1,35		
56	Polpa de Graviola congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Goiaba. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	29,70		
57	Polpa de Manga congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Tamarindo. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	59,41		
58	Maracujá In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	180,31		
59	Polpa de Tamarindo congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Tamarindo. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	29,70		
60	Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco	KG	300,18		

	plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)				
61	Queijo Minas Frescal origem de leite de vaca, vararíedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	1,80		
62	Repolho In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose, peso mínimo aceito 1,5 Kg. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado de 2 Kg em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 1,5 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	574,67		
63	Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 150 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 150 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	45,74		
64	Salsa In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 60 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	4,04		
65	Tangeriana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 1 quilograma em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130 gramas. Amostra peso mínimo 500 g conforme o edital. (Chamada Pública)***	KG	78,60		
66	Tomate Italiano (região) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de 1 Kg de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	1.263,32		
TOTAL					R$

Unidade Escolar Atendida: **EMEIEF ALMIRANTE TAMANDARÉ**
Dias letivos a serem atendidos: 105 Nº de alunos: 296
Recursos Federais: FUNDEB/FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente às parcelas 7 a 10 de 2022.
Recursos Municipais: Recursos próprios municipais dos 25% referente às parcelas 7 a 10 de 2022.
Tipo de Atendimento: **Merenda para os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino que estão em ensino presencial.**

Nº de ordem	Descrição do gênero alimentício	Unidade	Quantidade	Valor unitário /R$	Sub-Total R$
01	Abacate In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 400 gramas a 600 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 400 G), em perfeitas condições sanitárias.	Kg	2,25		
02	Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1,2 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.	Kg	20,46		
03	Abóbora comum, ou moranga ou paulista ou cabotia In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de poletitileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de no mínimo 1 a 3 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.	Kg	42,03		
04	Alface Tipo Americana ou Lisa ou Crespa ou Romana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 300 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.	Kg	6,37		
05	Alho de 1ª qualidade In Natura, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalada em saco de ráfia ou polipropileno para 10 Kg (48X78) em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra com peso mínimo de 200 gramas conforme este edital.	Kg	11,28		

06	Banana maçã (Branca) In Natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.	Kg	26,01		
07	Banana nanica In Natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 570 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.	Kg	6,60		
08	Banana prata In Natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.	Kg	18,85		
09	Batata inglesa de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes, em embalagens de 10 quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas, entrega em não conformidade com este edital, Amostra com peso mínimo de 500 g conforme o edital.	Kg	18,06		
10	Beterraba de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas,objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de um quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme o edital.	Kg	90,16		
11	Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA,cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo de 60 gramas conforme este edital.	Kg	124,24		
12	Cenoura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de um quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	Kg	13,24		
13	Chicória In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA,cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.	Kg	1,40		
14	Chuchu In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de um quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	Kg	56,37		
15	Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 60 g conforme este edital.	Kg	10,35		
16	Colorífico – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 100 gramas. Fardo com 10 pacotes de 100 g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 100 g conforme este edital.	Kg	3,25		
17	Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 80 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	Kg	9,85		
18	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (quinhentos) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar---se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	1,85		
19	Feijão Carioca, tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) – grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.	Kg	12,49		
20	Feijão de Praia ou Fradinho, tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) – grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que	Kg	1,92		

	contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.				
21	Feijão Preto, tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) – grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.	Kg	14,41		
22	Feijãozinho verde In natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 300 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.	Kg	2,98		
23	Frango tipo coxa congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalagem primária plástico polipropileno contendo informações sanitárias e nutricionais, secundária caixa de papelão de 20 Kg presente no rótulo certificação sanitária, data de validade, forma de conservação, peso, nome do fabricante e do produto. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.	Kg	7,17		
24	Frango tipo sobrecoxa congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalagem primária plástico polipropileno contendo informações sanitárias e nutricionais, secundária caixa de papelão de 20 Kg presente no rótulo certificação sanitária, data de validade, forma de conservação, peso, nome do fabricante e do produto. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.	Kg	17,07		
25	Frango tipo peito desossado congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalagem primária plástico polipropileno contendo informações sanitárias e nutricionais, secundária caixa de papelão de 20 Kg presente no rótulo certificação sanitária, data de validade, forma de conservação, peso, nome do fabricante e do produto. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos. Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.Amostra peso mínimo 2,8 Kg conforme este edital.	Kg	56,23		
26	Goiaba In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, com cor e odor característacos não amadurecido, isenta de insetos e deformidades ou doenças. Embalado em caixa plástica de polipropileno tipo mercado de 20 Kg, em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.	Kg	14,03		
27	Goma (Farinha de Tapioca) de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA (SIM, SIE, SIF, SISB ou ARTE) em embalagem plástica de polipropileno para confecção de tapioca. Prazo de validade mínimo no ato do recebimento 5 meses do vencimento, sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, em embalagens de 1 Kg. Amostra peso mínimo 1 kg conforme este edital.	Kg	1,67		
28	Inhame de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 kg conforme o edital	Kg	7,07		
29	Laranja Pera de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg, em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.	Kg	121,23		
30	Leite fluído pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 L, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. Amostra peso mínimo 1 L conforme este edital	L	30,11		
31	Limão rosa ou taiti In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.	Kg	1,12		
32	Mamão comum ou Formosa In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.	Kg	14,61		
33	Mamão Papaya In Natura de 1ª qualidade maduras sem	Kg	9,06		

	sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.				
34	Mandioca (Macaxeira) In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de um quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.	Kg	46,56		
35	Manga (tipos, Plamer, Tommy, Massa, Rosa, Manguita) In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO) em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.	Kg	8,85		
36	Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 500 (QUINHENTAS) gramas. com registro sanitário da ANVISA e do MAPA (SIM, SIE, SIF, SISB ouARTE_ , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. Amostra peso mínimo aceito 500 g conforme este edital.	Kg	0,80		
37	Maracujá In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.	Kg	17,72		
38	Maxixe In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 317 g (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 317 g conforme este edital.	Kg	4,08		
39	Mel In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 500 grama (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)***	L	0,39		
40	Melancia In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 2,5 quilograma conforme este edital.	Kg	21,19		
41	Melão Amarelo In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 1,2 a 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1,2 quilograma conforme este edital.	Kg	11,17		
42	Ovo de galinha de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA (SIM, SIE, SIF, SISB ou ATER). Embalado em caixa com 12 cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias, com validade, data de fabricaçõa, peso e nome do protudo e fabricante. Amostra peso mínimo 600 g (12 unidades de ovos) conforme este edital.	Kg	56,66		
43	Pão de leite ou massa fina de 1ª qualidade, com registro sanitário (SIM, SIE, SIF ou SUASA), Embalado em saco plástico de polipropileno transparente perfurado de um quilograma para pães (peso mínimo do pão 50 gramas) em perfeitas condições sanitárias, contendo data de validade, nome do produto e do fabricante. Amostra peso mínimo 400 g conforme este edital.	Kg	2,11		
44	Pão francês de 1ª qualidade, com registro sanitário (SIM, SIE, SIF ou SUASA), Embalado em saco plástico de polipropileno transparente perfurado de um quilograma para pães (peso mínimo do pão 50 gramas) em perfeitas condições sanitárias, contendo data de validade, nome do produto e do fabricante. Amostra peso mínimo 400 g conforme este edital.	Kg	1,36		
45	Peixe tipo Tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinho, sem escame e cabeça, congelado, em temperatura de --- 18ºc com tolerância de até ---15ºc. Embalado primária em filme PVC transparente ou saco plástico transparente de 800 g e embalagem secundária do tipo caixa de papelão ou plástica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, com registro sanitário (SIM, SIE, SIF, SISB). Caixas contendo 17 unidades de 800 g. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco---rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento. Amostra peso mínimo 800 g conforme este edital.	Kg	117,13		
46	Pepino comum ou caipira ou japonês ou da região In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose, peso mínimo por unidade de 100 a 300 g. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 1000 gramas em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 100 g conforme este edital.	Kg	4,95		
47	Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro	Kg	74,02		

	sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose, peso mínimo po unidade 220 g. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 1 quilograma em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 220 g conforme este edital.				
48	Polpa de Açaí congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: acerola. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.	Kg	10,30		
49	Polpa de Acerola congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: acerola. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.	Kg	2,57		
50	Polpa de Cajá congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Cajá. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.	Kg	15,44		
51	Polpa de Graviola congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Goiaba. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.	Kg	2,57		
52	Polpa de Manga congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Manga. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.	Kg	5,15		
53	Polpa de Tamarindo congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Tamarindo. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.	Kg	2,57		
54	Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.	Kg	24,94		
55	Repolho In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose, peso mínimo aceito 1,5 Kg. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado de 2 Kg em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.Amostra peso mínimo 1,5 Kg conforme este edital.	Kg	50,44		
56	Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 150 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 150 g conforme este edital.	Kg	3,96		
57	Salsa In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 60 g conforme este edital.	Kg	0,35		
58	Tangeriana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 1 quilograma em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130 gramas. Amostra peso mínimo 500 g conforme o edital.	Kg	6,81		
59	Tomate Italiano (região) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de 1 Kg de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.	Kg	108,37		
	Total				**R$**

Unidade Escolar Atendida: **EMEIEF SAUL BENNESBY**
Dias letivos a serem atendidos: 80 Nº de alunos: 368
Recursos Federais: FUNDEB/FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente às parcelas 7 a 10 de 2022.
Recursos Municipais: Recursos próprios municipais dos 25% referente às parcelas 7 a 10 de 2022.
Tipo de Atendimento: **Merenda para os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino que estão em ensino presencial.**

Nº de ordem	Descrição do gênero alimentício	Unidade	Quantidade	Valor unitário /R$	Sub-Total R$
1	Abacate In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos,lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente.Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 400 gramas a 600 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 400 G), em perfeitas condições sanitárias.Amostra conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	2,80		
2	Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1,2 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	25,43		
3	Abóbora comum, ou moranga ou paulista ou cabotia In Natura de 1ªqualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de poletitileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de no mínimo 1 a 3 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG) , em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	52,25		
4	Alface tipo americana ou lisa ou crespa ou romana in natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado e, saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 300 gramas, em perfeitas condiçoes sanitárias, amostra conforme este edital. (Chamada Pública).	KG	7,93		
5	Alho de 1ª qualidade In Natura, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalada em saco de ráfia ou polipropileno para 10 Kg (48X78) em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra com peso mínimo de 200 gramas conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	14,02		
6	Banana Comprida ou da Terra In Natura de 1ª qualidade verdes semsujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 550 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	0,00		
7	Banana maçã (Branca) in natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condiçoes sanitárias, amostra conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	32,34		
8	Banana nanica In Natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades,insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 570 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	8,20		
9	Banana prata In Natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades,insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	23,43		
10	Batata doce In Natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de no mínimo 80 a 200 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG) , em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	0,00		
11	Batata inglesa de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes, em embalagens de 10 quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas, entrega em não conformidade com este edital, Amostra com peso mínimo de 500 g conforme o edital.(Chamada Pública)	KG	22,45		
12	Beterraba de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de um quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme o edital.(Chamada Pública) ***	KG	112,09		
13	Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo de 60 gramas conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	154,45		
14	Cenoura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de um quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.(Chamada Pública)***	KG	16,46		
15	Chicória In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de	KG	1,74		

	polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.(Chamada Pública)				
16	Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 60 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	12,87		
17	Colorífico – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 100 gramas. Fardo com 10 pacotes de 100 g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 100 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	4,04		
18	Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 80 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.(Chamada Pública)	KG	12,25		
19	Farinha de de banana verde ,ingrediente banana verde seca e moída com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) –integrae sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	0,00		
20	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (quinhentos) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar---se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.(Chamada Pública)	KG	2,30		
21	Farinha de Tapioca granulada ,tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) –integrae sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	0,00		
22	Feijão Carioca,tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) – grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	15,52		
23	Feijão de Praia ou Fradinho, tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) – grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	2,39		
24	Feijãozinho verde in natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetosm lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástico de polipropileno ou polietileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 300 gramas (PESO MÍNINO ACEITO), em perfeitas condiçoes sanitárias, amostra conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	3,70		
26	Frango tipo coxa congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalagem primária plástico polipropileno contendo informações sanitárias e nutricionais, secundária caixa de papelão de 20 Kg presente no rótulo certificação sanitária, data de validade, forma de conservação, peso, nome do fabricante e do produto. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	8,90		
27	Frango tipo peito desossado congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalagem primária plástico polipropileno contendo informações sanitárias e nutricionais, secundária caixa de papelão de 20 Kg presente no rótulo certificação sanitária, data de validade, forma de conservação, peso, nome do fabricante e do produto. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em	KG	69,91		

	perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 2,8 Kg conforme este edital. (Chamada Pública)***				
28	Frango tipo sobrecoxa congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalagem primária plástico polipropileno contendo informações sanitárias e nutricionais, secundária caixa de papelão de 20 Kg presente no rótulo certificação sanitária, data de validade, forma de conservação, peso, nome do fabricante e do produto. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	21,23		
29	Goiaba In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, com cor e odor caracteristacos não amadureci, isenta de insetos e deformidades ou doenças. Embalado em caixa plástica de polipropileno tipo mercado de 20 Kg, em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	17,44		
30	Goma (Farinha de Tapioca) de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA (SIM, SIE, SIF, SISB ou ARTE) em embalagem plástica de polipropileno para confecção de tapioca. Prazo de validade mínimo no ato do recebimento 5 meses do vencimento, sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, em embalagens de 1 Kg. Amostra peso mínimo 1 kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	2,08		
31	Inhame de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 kg conforme o edital.(Chamada Pública)	KG	8,79		
32	Iogurte natural 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 L, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. Amostra peso mínimo 1 L conforme este edital.(Chamada Pública)	L	0,00		
33	Laranja Pera de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg, em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	150,71		
34	Leite fluído pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 L, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. Amostra peso mínimo 1 L conforme este edital.(Chamada Pública)	L	37,44		
35	Limão rosa ou taiti In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	1,39		
36	Mandioca (Macaxeira) In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de um quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	57,88		
37	Mamão comum ou Formosa In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	18,17		
38	Mamão Papaya In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	11,27		
39	Manga (tipos, Plamer, Tommy, Massa, Rosa, Manguita) In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO) em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	11,01		
40	Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 500 (QUINHENTAS) gramas. Com registro sanitário da ANVISA e do MAPA (SIM, SIE, SIF, SISB ouARTE_ , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. Amostra peso mínimo aceito 500 g conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	1,0		
41	Maxixe In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 317 g (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 317 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	5,07		
42	Mel In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente.	L	0,48		

	Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 500 grama (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)***				
43	Melancia In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 2,5 quilograma conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	26,35		
44	Melão Amarelo In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 1,2 a 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1,2 quilograma conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	13,89		
46	Ovo de galinha de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA (SIM, SIE, SIF, SISB ou ATER). Embalado em caixa com 12 cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias, com validade, data de fabricaçõa, peso e nome do protudo e fabricante . Amostra peso mínimo 600 g (12 unidades de ovos) conforme este edital. (Chamada Pública)***	D	70,44		
47	Pão de leite ou massa fina de 1ª qualidade, com registro sanitário (SIM, SIE, SIF ou SUASA), Embalado em saco plástico de polipropileno transparente perfurado de um quilograma para pães (peso mínimo do pão 50 gramas) em perfeitas condições sanitárias, contendo data de validade, nome do produto e do fabricante. Amostra peso mínimo 400 g conforme este edital.(Chamada Pública) ***	KG	2,62		
48	Pão francês de 1ª qualidade, com registro sanitário (SIM, SIE, SIF ou SUASA), Embalado em saco plástico de polipropileno transparente perfurado de um quilograma para pães (peso mínimo do pão 50 gramas) em perfeitas condições sanitárias, contendo data de validade, nome do produto e do fabricante. Amostra peso mínimo 400 g conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	1,70		
49	Pepino comum ou caipira ou japonês ou da região In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose, peso mínimo por unidade de 100 a 300 g. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 1000 gramas em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 100 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	6,15		
50	Peixe tipo tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinhos, sem escame e cabeça, congelado, em temperatura de 18º c com tolerância de atpe 15º c. Embalado primária em filme PVC trasnparente ou saco plástico transparente de 800g e embalagem secundária do tipo caixa de papelão ou plástica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, com registro sanitário (SIM, SIE, SIF, SISB). Caixas contendo 17 unidades de 800g. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco-rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento. Amostra peso mínimo 800 g conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	145,62		
51	Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose, peso mínimo po unidade 220 g. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 1 quilograma em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 220 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	92,03		
52	Polpa de Açaí congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: acerola. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	12,80		
53	Polpa de Acerola congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: acerola. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	3,20		
54	Polpa de Cajá congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Cajá. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	19,20		
55	Polpa de Cajú congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Cajá. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	0,00		
56	Polpa de Graviola congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Goiaba. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e	KG	3,20		

	embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)				
57	Polpa de Manga congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Tamarindo. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	6,40		
58	Maracujá In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	19,54		
59	Polpa de Tamarindo congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Tamarindo. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	3,20		
60	Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	31,01		
61	Queijo Minas Frescal origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	0,00		
62	Repolho In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose, peso mínimo aceito 1,5 Kg. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado de 2 Kg em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 1,5 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	62,71		
63	Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 150 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 150 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	4,93		
64	Salsa In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 60 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	0,43		
65	Tangeriana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 1 quilograma em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130 gramas. Amostra peso mínimo 500 g conforme o edital. (Chamada Pública)***	KG	8,47		
66	Tomate Italiano (região) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de 1 Kg de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	134,73		
TOTAL					**R$**

Modalidade licitatória: Chamada Pública da Agricultura Familiar - PNAE

Unidade Escolar Atendida: EMEIEF ADMA LEAL
Dias letivos a serem atendidos: 105 **Nº de alunos**: 250
Recursos Federais: FUNDEB/FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente as parcelas 7 a 10 de 2022.

Recursos Municipais: Recursos próprios municipais dos 25% referente as parcelas 7 a 10 de 2022.

Nº de ordem	Descrição do gênero alimentício	Unidade	Quantidade	Valor unitário /R$	Sub-Total R$
	Abacate In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos,lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente.Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 400 gramas a 600 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 400 G), em perfeitas condições sanitárias.Amostra conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	2,76		
	Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos,	KG	10,16		

	lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1,2 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital. (Chamada Pública)				
	Abóbora comum, ou moranga ou paulista ou cabotia In Natura de 1ªqualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de poletitileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de no mínimo 1 a 3 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG) , em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	20,87		
	Alface tipo americana ou lisa ou crespa ou romana in natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado e, saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 300 gramas, em perfeitas condiçoes sanitárias, amostra conforme este edital. (Chamada Pública).	KG	3,17		
	Alho de 1ª qualidade In Natura, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalada em saco de ráfia ou polipropileno para 10 Kg (48X78) em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra com peso mínimo de 200 gramas conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	6,08		
	Banana Comprida ou da Terra In Natura de 1ª qualidade verdes semsujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 550 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	3,91		
	Banana maçã (Branca) in natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condiçoes sanitárias, amostra conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	12,92		
	Banana nanica In Natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades,insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 570 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	3,28		
	Banana prata In Natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades,insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	12,76		
	Batata inglesa de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes, em embalagens de 10 quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas, entrega em não conformidade com este edital, Amostra com peso mínimo de 500 g conforme o edital.(Chamada Pública)	KG	8,97		
	Beterraba de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de um quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme o edital.(Chamada Pública) ***	KG	41,94		
	Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo de 60 gramas conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	61,87		
	Cenoura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de um quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.(Chamada Pública)***	KG	6,36		
	Chicória In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.(Chamada Pública)	KG	0,70		
	Chuchu In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de um quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	KG	26,30		
	Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 60 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	5,50		
	Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 80 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.(Chamada Pública)	KG	4,89		
	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente.	KG	0,92		

	acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (quinhentos) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar---se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.(Chamada Pública)				
	Farinha de Tapioca granulada ,tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) –integrae sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	3,55		
	Farinha de Trigo enriquecida com ácido fólico,tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) –integrae sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.	KG	3,81		
	Feijãozinho verde in natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetosm lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástico de polipropileno ou polietileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 300 gramas (PESO MÍNINO ACEITO), em perfeitas condiçoes sanitárias, amostra conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	1,48		
	Fermento químico em pó, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), embalado em lata de 100 (cem) gramas, como embalagem primária. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 100 g conforme este edital.	KG	0,28		
	Peixe tipo Tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinho, sem escame e cabeça, congelado, em temperatura de --- 18ºc com tolerância de até ---15ºc. Embalado primária em filme PVC transparente ou saco plástico transparente de 800 g e embalagem secundária do tipo caixa de papelão ou plástica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, com registro sanitário (SIM, SIE, SIF, SISB). Caixas contendo 17 unidades de 800 g. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco---rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento. Amostra peso mínimo 800 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	58,17		
	Flocos de milho pré---cozido para cuscuz---, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Fardo com 30 unidades de 500 g, em plástico atóxico, lacrada por selador. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.	KG	0,47		
	Frango tipo coxa congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalagem primária plástico polipropileno contendo informações sanitárias e nutricionais, secundária caixa de papelão de 20 Kg presente no rótulo certificação sanitária, data de validade, forma de conservação, peso, nome do fabricante e do produto. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	3,11		
	Frango tipo peito desossado congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalagem primária plástico polipropileno contendo informações sanitárias e nutricionais, secundária caixa de papelão de 20 Kg presente no rótulo certificação sanitária, data de validade, forma de conservação, peso, nome do fabricante e do produto. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 2,8 Kg conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	26,12		
	Frango tipo sobrecoxa congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalagem primária plástico polipropileno contendo informações sanitárias e nutricionais, secundária caixa de papelão de 20 Kg presente no rótulo certificação sanitária, data de validade, forma de conservação, peso, nome do fabricante e do produto. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango. Reposição do	KG	8,48		

	produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital. (Chamada Pública)***				
	Goiaba In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, com cor e odor característacos não amadureci, isenta de insetos e deformidades ou doenças. Embalado em caixa plástica de polipropileno tipo mercado de 20 Kg, em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	6,97		
	Goma (Farinha de Tapioca) de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA (SIM, SIE, SIF, SISB ou ARTE) em embalagem plástica de polipropileno para confecção de tapioca. Prazo de validade mínimo no ato do recebimento 5 meses do vencimento, sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, em embalagens de 1 Kg. Amostra peso mínimo 1 kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	0,83		
	Inhame de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 kg conforme o edital.(Chamada Pública)	KG	3,51		
	Laranja Pera de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg, em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	60.20		
	Leite fluído pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 L, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. Amostra peso mínimo 1 L conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	44,78		
	Limão rosa ou taiti In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	0,56		
	Mandioca (Macaxeira) In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de um quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	23,12		
	Mamão comum ou Formosa In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	9,90		
	Mamão Papaya In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	4,50		
	Manga (tipos, Plamer, Tommy, Massa, Rosa, Manguita) In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO) em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	4,40		
	Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 500 (QUINHENTAS) gramas. com registro sanitário da ANVISA e do MAPA (SIM, SIE, SIF, SISB ouARTE_ , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. Amostra peso mínimo aceito 500 g conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	0,40		
	Maxixe In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 317 g (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 317 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	2,03		
	Mel In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 500 grama (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	0,96		
	Melancia In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 2,5 quilograma conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	10,52		
	Melão Amarelo In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 1,2 a 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1,2 quilograma conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	5,55		
	Ovo de galinha de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA (SIM, SIE, SIF, SISB ou ATER). Embalado em caixa com 12 cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 30	KG	26,91		

	unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias, com validade, data de fabricaçõa, peso e nome do protudo e fabricante . Amostra peso mínimo 600 g (12 unidades de ovos) conforme este edital. (Chamada Pública)***				
	Pepino comum ou caipira ou japonês ou da região In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose, peso mínimo por unidade de 100 a 300 g. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 1000 gramas em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 100 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	2,46		
	Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose, peso mínimo po unidade 220 g. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 1 quilograma em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 220 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	36,76		
	Polpa de Açaí congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: acerola. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	25,57		
	Polpa de Acerola congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: acerola. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	1,28		
	Polpa de Cajá congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Cajá. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	7,67		
	Polpa de Graviola congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Goiaba. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	1,28		
	Polpa de Manga congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Tamarindo. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública	KG	2.56		
	Maracujá In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	7,81		
	Polpa de Tamarindo congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Tamarindo. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	1,28		
	Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	11,87		
	Repolho In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose, peso mínimo aceito 1,5 Kg. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado de 2 Kg em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 1,5 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	23,69		
	Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 150 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 150 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	1,97		
	Salsa In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 60 g conforme	KG	0,17		

	este edital.(Chamada Pública)				
	Tangeriana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 1 quilograma em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130 gramas. Amostra peso mínimo 500 g conforme o edital. (Chamada Pública)***	KG	3,38		
	Tomate Italiano (região) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de 1 Kg de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	52,60		
TOTAL					**R$**

Unidade Escolar Atendida: **EMEIEF SALOMÃO SILVA**
Dias letivos a serem atendidos: 80 Nº de alunos: 466
Recursos Federais: FUNDEB/FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente às parcelas 7 a 10 de 2022.
Recursos Municipais: Recursos próprios municipais dos 25% referente às parcelas 7 a 10 de 2022.
Tipo de Atendimento: **Merenda para os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino que estão em ensino presencial.**

Nº de ordem	Descrição do gênero alimentício	Unidade	Quantidade	Valor unitário /R$	Sub-Total R$
1	Abacate In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos,lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente.Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 400 gramas a 600 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 400 G), em perfeitas condições sanitárias.Amostra conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	34,14		
2	Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1,2 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	241,41		
3	Abóbora comum, ou moranga ou paulista ou cabotia In Natura de 1ªqualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de poletitileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de no mínimo 1 a 3 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG) , em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	486,98		
4	Alface tipo americana ou lisa ou crespa ou romana in natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado e, saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 300 gramas, em perfeitas condiçoes sanitárias, amostra conforme este edital. (Chamada Pública).	KG	73,57		
5	Alho de 1ª qualidade In Natura, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalada em saco de ráfia ou polipropileno para 10 Kg (48X78) em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra com peso mínimo de 200 gramas conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	135,05		
6	Banana Comprida ou da Terra In Natura de 1ª qualidade verdes semsujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 550 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	334		
7	Banana maçã (Branca) in natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condiçoes sanitárias, amostra conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	344,99		
8	Banana nanica In Natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades,insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 570 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	123,88		
9	Banana prata In Natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades,insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	234,41		
10	Batata doce In Natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de no mínimo 80 a 200 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG) , em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	53,87		
11	Batata inglesa de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes, em embalagens de 10 quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas, entrega em não conformidade com este edital, Amostra com peso mínimo de 500 g conforme o edital.(Chamada Pública)	KG	206,65		
12	Beterraba de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado	KG	1.044,82		

	em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de um quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme o edital.(Chamada Pública) ***				
13	Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo de 60 gramas conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	1.374,86		
14	Cenoura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de um quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.(Chamada Pública)***	KG	153,33		
15	Chicória In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.(Chamada Pública)	KG	16,04		
16	Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 60 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	121,66		
17	Colorífico – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 100 gramas. Fardo com 10 pacotes de 100 g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 100 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	37,05		
18	Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 80 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.(Chamada Pública)	KG	116,09		
19	Farinha de de banana verde ,ingrediente banana verde seca e moída com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) –integrae sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	2,71		
20	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (quinhentos) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar---se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.(Chamada Pública)	KG	21,39		
21	Farinha de Tapioca granulada ,tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) –integrae sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	17,63		
22	Feijão Carioca,tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) – grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	147,97		
23	Feijão de Praia ou Fradinho, tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) – grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	22,63		
24	Feijãozinho verde in natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetosm lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástico de polipropileno ou polietileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 300 gramas (PESO MÍNINO ACEITO), em perfeitas condiçoes sanitárias, amostra conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	34,29		
26	Frango tipo coxa congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou	KG	81,08		

	SIF ou SISB, ou ARTE). Embalagem primária plástico polipropileno contendo informações sanitárias e nutricionais, secundária caixa de papelão de 20 Kg presente no rótulo certificação sanitária, data de validade, forma de conservação, peso, nome do fabricante e do produto. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital. (Chamada Pública)***				
27	Frango tipo peito desossado congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalagem primária plástico polipropileno contendo informações sanitárias e nutricionais, secundária caixa de papelão de 20 Kg presente no rótulo certificação sanitária, data de validade, forma de conservação, peso, nome do fabricante e do produto. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 2,8 Kg conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	650,85		
28	Frango tipo sobrecoxa congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalagem primária plástico polipropileno contendo informações sanitárias e nutricionais, secundária caixa de papelão de 20 Kg presente no rótulo certificação sanitária, data de validade, forma de conservação, peso, nome do fabricante e do produto. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	194,01		
29	Goiaba In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, com cor e odor característacos não amadureci, isenta de insetos e deformidades ou doenças. Embalado em caixa plástica de polipropileno tipo mercado de 20 Kg, em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	168,35		
30	Goma (Farinha de Tapioca) de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA (SIM, SIE, SIF, SISB ou ARTE) em embalagem plástica de polipropileno para confecção de tapioca. Prazo de validade mínimo no ato do recebimento 5 meses do vencimento, sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, em embalagens de 1 Kg. Amostra peso mínimo 1 kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	31,04		
31	Inhame de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 kg conforme o edital.(Chamada Pública)	KG	81,63		
32	Iogurte natural 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 L, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. Amostra peso mínimo 1 L conforme este edital.(Chamada Pública)	L	46,91		
33	Laranja Pera de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg, em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	1.541,88		
34	Leite fluído pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 L, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. Amostra peso mínimo 1 L conforme este edital.(Chamada Pública)	L	1.114,19		
35	Limão rosa ou taiti In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	14,32		
36	Mandioca (Macaxeira) In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de um quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	701,17		
37	Mamão comum ou Formosa In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	243,20		
38	Mamão Papaya In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	132,15		
39	Manga (tipos, Plamer, Tommy, Massa, Rosa, Manguita) In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO) em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	104,50		

40	Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 500 (QUINHENTAS) gramas. Com registro sanitário da ANVISA e do MAPA (SIM, SIE, SIF, SISB ouARTE_ , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. Amostra peso mínimo aceito 500 g conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	23,28		
41	Maxixe In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 317 g (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 317 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	47,08		
42	Mel In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 500 grama (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)***	L	11,28		
43	Melancia In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 2,5 quilograma conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	266,85		
44	Melão Amarelo In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 1,2 a 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1,2 quilograma conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	128,90		
45	Orégano –-- Embalagem em cartelas de 200g com 20 unidades de 10 (dez) gramas, íntegras que contenham data de fabricação e validade. Produto com no máximo 20 (vinte) dias de fabriação. Amostra peso mínimo de 20g conforme este edital.	KG	6,24		
46	Ovo de galinha de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA (SIM, SIE, SIF, SISB ou ATER). Embalado em caixa com 12 cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias, com validade, data de fabricaçõa, peso e nome do protudo e fabricante . Amostra peso mínimo 600 g (12 unidades de ovos) conforme este edital. (Chamada Pública)***	D	683,17		
47	Pão de leite ou massa fina de 1ª qualidade, com registro sanitário (SIM, SIE, SIF ou SUASA), Embalado em saco plástico de polipropileno transparente perfurado de um quilograma para pães (peso mínimo do pão 50 gramas) em perfeitas condições sanitárias, contendo data de validade, nome do produto e do fabricante. Amostra peso mínimo 400 g conforme este edital.(Chamada Pública) ***	KG	45,07		
48	Pão francês de 1ª qualidade, com registro sanitário (SIM, SIE, SIF ou SUASA), Embalado em saco plástico de polipropileno transparente perfurado de um quilograma para pães (peso mínimo do pão 50 gramas) em perfeitas condições sanitárias, contendo data de validade, nome do produto e do fabricante. Amostra peso mínimo 400 g conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	48,26		
49	Pepino comum ou caipira ou japonês ou da região In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose, peso mínimo por unidade de 100 a 300 g. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 1000 gramas em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 100 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	57,08		
50	Peixe tipo tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinhos, sem escame e cabeça, congelado, em temperatura de 18º c com tolerância de atpe 15º c. Embalado primária em filme PVC trasnparente ou saco plástico transparente de 800g e embalagem secundária do tipo caixa de papelão ou plástica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, com registro sanitário (SIM, SIE, SIF, SISB). Caixas contendo 17 unidades de 800g. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco-rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento. Amostra peso minimo 800 g conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	1.351,72		
51	Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose, peso mínimo po unidade 220 g. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 1 quilograma em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 220 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	907,71		
52	Polpa de Açaí congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: acerola. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	220,38		
53	Polpa de Acerola congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: acerola. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	30,16		

54	Polpa de Cajá congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Cajá. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	180,03		
55	Polpa de Cajú congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Cajá. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	1,35		
56	Polpa de Graviola congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Goiaba. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	29,70		
57	Polpa de Manga congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Tamarindo. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	59,41		
58	Maracujá In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	180,31		
59	Polpa de Tamarindo congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Tamarindo. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	29,70		
60	Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	300,18		
61	Queijo Minas Frescal origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	1,80		
62	Repolho In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose, peso mínimo aceito 1,5 Kg. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado de 2 Kg em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 1,5 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	574,67		
63	Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 150 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 150 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	45,74		
64	Salsa In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 60 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	4,04		
65	Tangeriana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 1 quilograma em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130 gramas. Amostra peso mínimo 500 g conforme o edital. (Chamada Pública)***	KG	78,60		
66	Tomate Italiano (região) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de 1 Kg de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso	KG	1.263,32		

	mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)***				
TOTAL					**R$**

Modalidade licitatória: Chamada Pública da Agricultura Familiar - PNAE

Unidade Escolar Atendida: EMEIEF JOSÉ CARLOS NERI
Dias letivos a serem atendidos: 80 **Nº de alunos**:
Recursos Federais: FUNDEB/FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente as parcelas 7 a 10 de 2022.

Recursos Municipais: Recursos próprios municipais dos 25% referente as parcelas 7 a 10 de 2022.

Nº de ordem	Descrição do gênero alimentício	Unidade	Quantidade	Valor unitário /R$	Sub-Total R$
	Abacate In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos,lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente.Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 400 gramas a 600 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 400 G), em perfeitas condições sanitárias.Amostra conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	2,76		
	Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1,2 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	10,16		
	Abóbora comum, ou moranga ou paulista ou cabotia In Natura de 1ªqualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de poletitileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de no mínimo 1 a 3 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG) , em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	20,87		
	Alface tipo americana ou lisa ou crespa ou romana in natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado e, saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 300 gramas, em perfeitas condiçoes sanitárias, amostra conforme este edital. (Chamada Pública).	KG	3,17		
	Alho de 1ª qualidade In Natura, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalada em saco de ráfia ou polipropileno para 10 Kg (48X78) em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra com peso mínimo de 200 gramas conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	6,08		
	Banana Comprida ou da Terra In Natura de 1ª qualidade verdes semsujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 550 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	3,91		
	Banana maçã (Branca) in natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condiçoes sanitárias, amostra conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	12,92		
	Banana nanica In Natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades,insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 570 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	3,28		
	Banana prata In Natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades,insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	12,76		
	Batata inglesa de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes, em embalagens de 10 quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas, entrega em não conformidade com este edital, Amostra com peso mínimo de 500 g conforme o edital.(Chamada Pública)	KG	8,97		
	Beterraba de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de um quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme o edital.(Chamada Pública) ***	KG	41,94		
	Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo de 60 gramas conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	61,87		
	Cenoura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de um quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.(Chamada Pública)***	KG	6,36		
	Chicória In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.(Chamada Pública)	KG	0,70		
	Chuchu In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de um quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	KG	26,30		
	Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens	KG	5,50		

	danificadas. Amostra peso mínimo 60 g conforme este edital.(Chamada Pública)				
	Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 80 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.(Chamada Pública)	KG	4,89		
	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (quinhentos) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar---se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.(Chamada Pública)	KG	0,92		
	Farinha de Tapioca granulada ,tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) –integrae sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	3,55		
	Farinha de Trigo enriquecida com ácido fólico,tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) – integrae sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.	KG	3,81		
	Feijãozinho verde in natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetosm lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástico de polipropileno ou polietileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 300 gramas (PESO MÍNINO ACEITO), em perfeitas condiçoes sanitárias, amostra conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	1,48		
	Fermento químico em pó, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), embalado em lata de 100 (cem) gramas, como embalagem primária. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 100 g conforme este edital.	KG	0,28		
	Peixe tipo Tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinho, sem escame e cabeça, congelado, em temperatura de --- 18ºc com tolerância de até ---15ºc. Embalado primária em filme PVC transparente ou saco plástico transparente de 800 g e embalagem secundária do tipo caixa de papelão ou plástica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, com registro sanitário (SIM, SIE, SIF, SISB). Caixas contendo 17 unidades de 800 g. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco---rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento. Amostra peso mínimo 800 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	58,17		
	Flocos de milho pré---cozido para cuscuz---, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Fardo com 30 unidades de 500 g, em plástico atóxico, lacrada por selador. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.	KG	0,47		
	Frango tipo coxa congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalagem primária plástico polipropileno contendo informações sanitárias e nutricionais, secundária caixa de papelão de 20 Kg presente no rótulo certificação sanitária, data de validade, forma de conservação, peso, nome do fabricante e do produto. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	3,11		
	Frango tipo peito desossado congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalagem primária plástico polipropileno contendo informações sanitárias e nutricionais, secundária caixa de papelão de 20 Kg presente no rótulo certificação sanitária, data de validade, forma de conservação, peso, nome do fabricante e do produto. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 2,8 Kg conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	26,12		
	Frango tipo sobrecoxa congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalagem primária plástico polipropileno contendo informações sanitárias e nutricionais, secundária caixa de papelão de 20 Kg presente no rótulo certificação sanitária, data de validade, forma de conservação, peso, nome do fabricante e do produto. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas	KG	8,48		

	condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital. (Chamada Pública)***				
	Goiaba In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, com cor e odor caracteristacos não amadureci, isenta de insetos e deformidades ou doenças. Embalado em caixa plástica de polipropileno tipo mercado de 20 Kg, em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	6,97		
	Goma (Farinha de Tapioca) de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA (SIM, SIE, SIF, SISB ou ARTE) em embalagem plástica de polipropileno para confecção de tapioca. Prazo de validade mínimo no ato do recebimento 5 meses do vencimento, sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, em embalagens de 1 Kg. Amostra peso mínimo 1 kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	0,83		
	Inhame de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 kg conforme o edital.(Chamada Pública)	KG	3,51		
	Laranja Pera de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg, em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	60.20		
	Leite fluído pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 L, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. Amostra peso mínimo 1 L conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	44,78		
	Limão rosa ou taiti In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	0,56		
	Mandioca (Macaxeira) In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de um quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	23,12		
	Mamão comum ou Formosa In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	9,90		
	Mamão Papaya In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	4,50		
	Manga (tipos, Plamer, Tommy, Massa, Rosa, Manguita) In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO) em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	4,40		
	Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 500 (QUINHENTAS) gramas. com registro sanitário da ANVISA e do MAPA (SIM, SIE, SIF, SISB ouARTE_ , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. Amostra peso mínimo aceito 500 g conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	0,40		
	Maxixe In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 317 g (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 317 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	2,03		
	Mel In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 500 grama (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	0,96		
	Melancia In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 2,5 quilograma conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	10,52		
	Melão Amarelo In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 1,2 a 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1,2 quilograma conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	5,55		
	Ovo de galinha de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA (SIM, SIE, SIF, SISB ou ATER). Embalado em caixa com 12 cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias, com validade, data de fabricaçõa, peso e nome do protudo e fabricante . Amostra peso mínimo 600 g (12 unidades de ovos) conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	26,91		
	Pepino comum ou caipira ou japonês ou da região In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem:	KG	2,46		

	podridão, murcho, com virose, peso mínimo por unidade de 100 a 300 g. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 1000 gramas em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 100 g conforme este edital.(Chamada Pública)				
	Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose, peso mínimo po unidade 220 g. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 1 quilograma em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 220 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	36,76		
	Polpa de Açaí congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: acerola. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	25,57		
	Polpa de Acerola congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: acerola. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	1,28		
	Polpa de Cajá congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Cajá. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	7,67		
	Polpa de Graviola congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Goiaba. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	1,28		
	Polpa de Manga congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Tamarindo. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública	KG	2.56		
	Maracujá In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	7,81		
	Polpa de Tamarindo congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Tamarindo. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	1,28		
	Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	11,87		
	Repolho In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose, peso mínimo aceito 1,5 Kg. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado de 2 Kg em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 1,5 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	23,69		
	Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 150 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 150 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	1,97		
	Salsa In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 60 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	0,17		
	Tangeriana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 1 quilograma em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130 gramas. Amostra peso mínimo 500 g conforme o edital. (Chamada Pública)***	KG	3,38		
	Tomate Italiano (região) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de 1 Kg de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	52,60		
TOTAL					**R$**

FONTE DE RECURSO

– As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública Conjunta são provenientes da conta dos recursos do FNDE/PNAE e do Fundo Municipal de Educação, especificamente nas fichas orçamentárias: Manutenção das atividades PNAE/Merenda Escolar/ Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Manutenção da Educação básica – Contrapartida Merenda/Receitas Ordinárias – 25%/ Art. 212 CF, consignados no orçamento da Unidade Executora do Conselho de cada escola para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do ANEXO II –CONTRATO.

ENVELOPE Nº 01 - CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS.

3.1– Os proponentes para se cadastrarem e habilitarem como **GRUPO FORMAL**, deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no município de Guajará-Mirim;

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) – DAP Jurídica para associações e cooperativas;

Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;

Prova de Regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;

Prova de Regularidade (certidão) com FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO III);

Registro de Serviços de Inspeção Sanitária, SIM (Municipal- retira na SEMAGRIP), SIE (Estadual), SIF ou SUASA (Federal) para produtos de manipulados que passaram por modificações e processamentos e se de origem animal, que comprove que o produto passou por inspeção sanitária;

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos
pelos associados/cooperados (ANEXO IV);

Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (ANEXO V).

– Os proponentes para se cadastrarem e habilitarem como **FORNECEDOR INDIVIDUAL,** deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) – Individual do agricultor familiar participante ou extrato da DAP;

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO II) com assinatura do agricultor participante;

Registro de Serviços de Inspeção Sanitária, SIM (Municipal- retira na SEMAGRIP), SIE (Estadual), SIF ou SUASA (Federal) para produtos de manipulados que passaram por modificações e processamentos e se de origem animal, que comprove que o produto passou por inspeção sanitária;

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de
produção própria, relacionada no projeto de venda (ANEXO VI).

– Os proponentes para se cadastrarem e habilitarem como **GRUPO INFORMAL**, deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no município de Guajará-Mirim;

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) – Individual do agricultor familiar participante ou extrato da DAP;

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO II), elaborado conjuntamente com grupo informal podendo ser elaborado junto as entidades de assistência técnica rural as ATERs ou Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRIP, assinado por todos os agricultores e técnico responsável;

Registro de Serviços de Inspeção Sanitária, SIM (Municipal- retira na SEMAGRIP), SIE (Estadual), SIF ou SUASA (Federal) para produtos de manipulados que passaram por modificações e processamentos e se de origem animal, que comprove que o produto passou por inspeção sanitária.

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos
pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (ANEXOVI).

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE VENDA DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS

– Ser formulado em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal conforme ANEXO III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

– Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições e quantitativos do ANEXO II – CONTRATO;

– Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R$ 0,00);

– O preço de referência considerado para aquisição de produtos serão os valores homologados pela seção de licitação obtido da média dos preços pesquisados em três ou mais fornecedores do produto em produtores locais, feiras e mercados conforme ANEXO VIII Relação de Itens Consolidados por Unidade Gestora/Escolas Participantes, por um período de 30 dias, considerando que o preço ofertado seja igual ao proposto.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

– Serão considerados os projetos de venda ANEXO III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública Conjunta;

– Cada grupo de fornecedores (formal ou informal) e fornecedor individual deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública Conjunta nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e no ANEXO II– CONTRATO;

Em caso de empate, ao Projetos de Venda serão classificadas observando a seguinte ordem:

Agricultor familiar ou empreendedor familiar individual de Guajará-Mirim;

Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares de Guajará-Mirim;

Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares da Região Integrada de Desenvolvimento em Guajará-Mirim e Entorno;

Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares das comunidades tradicionais e, quilombolas ou indígenas em Guajará-Mirim e Entorno;

Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares vinculadas a assentamentos da reforma agrária, dos grupos de mulheres em Guajará-Mirim e Entorno;
Organizações fornecedoras de Agricultores Familiares comprometidas com a produção agroecológica ou orgânica em Guajará-Mirim e Entorno.

LIMITE DE VENDA
- O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ao ano, respeitando-se os limites individuais por unidade familiar, conforme a Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009 e Decreto N°8538 de 06/10/2015;
- O limite de venda, por ano, das organizações fornecedoras será de até R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), respeitando-se os limites individuais por unidade familiar, conforme a Lei Nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16/07/2009 e Decreto N°8538 de 06/10/2015.

DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
– Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
– O proponente considerado habilitado para a Venda Direta dos Produtos da Agricultura Familiar pela Comissão de Cadastramento e Habilitação da Merenda Escolar deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto não perecível correspondente aos produtos que deseja comercializar para avaliação das amostras, na forma do ANEXO II – CONTRATO;
– As amostras deverão ser entregues cozinha da escola E.M.E.P.E.F. Irmã Hilda, situado à Avenida Duque de Caxias, 2140, bairro: Santa Luzia, neste município, para que as mesmas possam ser analisadas pela Comissão da Chamada Pública Conjunta, das Comissões de Compras das unidades executoras escolares e Nutricionista Responsável Técnico do PNAE da Secretaria Municipal de Educação e submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação no dia **16 agosto de 2022 ás 08:00 horas**. O resultado da análise será publicado no dia posterior juntamente com a empresas vencedoras do tramite.

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
– O início para a entrega das mercadorias será a partir de segunda-feira a sexta-feira conforme o ANEXO VII - Relação de Unidade Gestora/Escolas Participantes e Planejamento de Aquisição de Gêneros Alimentícios, pela manhã das 07:00 horas as 11:00 horas e pela tarde das 13:00 horas as 17:00 horas onde serão entregue a Ordem de Fornecimento de Compra, expedida pela Comissão de Compras, com antecedência mínima de 4 dias antes do fornecimento, sendo o fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o término de vigência deste chamamento público conjunto que é de **100 dias** após a homologação das propostas de compra;
– O local de entrega será nas respectivas escolas conforme especificado no ANEXO VII - Relação de Unidade Gestora/Escolas Participantes e Planejamento de Aquisição de Gêneros Alimentícios.
– O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pelo agricultor familiar ou da associação ou cooperativa no local de entrega dos gêneros alimentícios conforme o ANEXO VII - Relação de Unidade Gestora/Escolas Participantes e Planejamento de Aquisição de Gêneros Alimentícios e ANEXO I –CONTRATO;
– O agricultor familiar ou organização de agricultores familiares comunicaram as escolas participantes do chamamento público, no prazo de 48 horas que antecede a data de entrega, os motivos que o impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
– A pontualidade na entrega dos gêneros alimentícios para as escolas participantes está vinculada ao cumprimento do Cardápio da Alimentação Escolar Municipal e seus aspectos nutricionais, expedido pela Nutrição da Secretaria Municipal de Educação de Guajará-Mirim. A não pontualidade na entrega dos gêneros alimentícios implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional;
– No recebimento do material será verificado se os gêneros apresentam as características técnicas a seguir: apresentam-se frescos, não imaturos (imaturos somente quando especificado na pauta de compra) e com aromas característicos das espécies, com casca dura e firme, em vargens quando for o caso. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade, nem umidade externa anormal (“textura gosmenta”). Os produtos que apresentarem uma ou mais condições acima citadas, e que, portanto, oferecerem repugnância ou risco de doenças aos escolares, deverão ser repostos em quantidades iguais às não aproveitadas/indicadas ao consumo humano;
– Se a especificação dos gêneros entregues não corresponderem às exigidas neste Edital, os mesmos serão devolvidos ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 4 dias, ou este deverá demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 2 dias de sua ocorrência, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
– O contratado responsabilizar-se pelo gênero alimentício até o efetivo recebimento por parte da Unidade Gestora/Escola Participante compradora, adotando as medidas julgadas cabíveis, inclusive as se referem à segurança e ao transporte até o local de entrega, arcando, dessa forma, com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a Unidade Gestora/Escola Participante compradora.

PAGAMENTO
– Os pagamentos serão efetuados mensalmente com base nos quantitativos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de cheque nominal e cruzado ou por meio de Ordem Bancária (OB) para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, à vista de Nota Fiscal do Produtor (retirado na Secretaria Municipal de Fazenda), devidamente atestado pela Comissão de Recebimento **da ESCOLA** que efetuou o pedido;
– Não será efetuado qualquer pagamento ao contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
– Fica terminantemente proibido, sob qualquer justificativa, o pagamento antecipado de qualquer produto da merenda escolar, sob pena de responsabilidade e devolução da quantia com acréscimos legais, por parte do diretor escolar (estendido subsidiariamente ao Presidente do Conselho e Tesoureiro), sem que tenha ocorrido a liquidação da despesa, na forma dos artigos 62 e 63, da Lei Federal Nº4320/64. Aplicável no que couber;
– Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos publicado neste edital no item 1. OBJETIVO;
– Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o agricultor familiar ou organização de agricultores familiares providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando ônus para as escolas participantes deste chamamento público conjunto.
–Na hipótese de pagamento por meio de agricultor familiar informal ou por meio de organizações fornecedoras, os custos operacionais de transporte, armazenamento, beneficiamento ou processamento até o ato da entrega as escolas caberão ao contratado.

DO TERMO DE COMPROMISSO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

– As Escolas municipais recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou seja, considerados inadequados pela fiscalização sanitária;
– Os grupos de agricultores formal ou informal ou fornecedor individual contratado, responderá pelas perdas ou danos que causar às escolas na execução do objeto (ANEXO II – CONTRATO) as escolas de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, garantindo o contraditório a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável;
– Os grupos de agricultores formal ou informal ou fornecedor individual contratado, obriga-se a assinar o Contrato, no prazo e condições previstos no edital, sujeitar-se a fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e as escolas quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo às reclamações consideradas procedentes;
– Os grupos de agricultores formal ou informal ou fornecedor individual contratado quando da não tiver possibilidade de indicar preposto para representá-lo durante o período de vigência da Chamada Pública Conjunta não será permitida a subcontratação do objeto do presente Edital de Chamada Pública Conjunta.

DAS PENALIDADES

– O proponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:
Advertência;
Suspensão do direito de contratar junto a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais;
Declaração de inidoneidade.

DISPOSIÇÕES FINAIS

– O presente Edital de Chamada Pública Conjunta poderá ser obtido na página da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim http://guajaramirim.ro.gov.br/;
– O resultado desta Chamada Pública Conjunta será divulgado em local de ampla circulação, no Mural das escolas municipais, Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura de Guajará-Mirim e na página da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim http://guajaramirim.ro.gov.br/ no dia **18 de agosto de 2022.**
– A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de Contrato, conforme modelo em ANEXO II a este Edital.
– Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – PAUTA DE COMPRAS DOS KITS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
ANEXO II – CONTRATO Nº 002/2022-SEMED;
ANEXO III – PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS);
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS;
ANEXO VII – RELAÇÃO DE UNIDADE GESTORA/ ESCOLAS PARTICIPANTES E PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
ANEXO VIII –

Guajará-Mirim,01 de agosto 2022.

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº002/2022- SEMED

Modalidade licitatória: Chamada Pública da Agricultura Familiar - PNAE
Unidade Escolar Atendida: TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS
Dias letivos a serem atendidos: 80 **Nº de alunos:** 4.146
Recursos Federais: FUNDEB/FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente as parcelas 7,8,9 e 10 de 2022.
Recursos Municipais: Recursos próprios municipais dos 25% referente as parcelas 7,8,9, e 10 de 2022.
Tipo de Atendimento: Merenda escolar referentes a agosto a dezembro de 2022 para os alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino.

Nº de ordem	Descrição do gênero alimentício	Unidade	Quantidade	Valor unitário /R$	Sub-Total R$
1	Abacate In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos,lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente.Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 400 gramas a 600 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 400 G), em perfeitas condições sanitárias.Amostra conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	34,14		
2	Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1,2 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	241,41		
3	Abóbora comum, ou moranga ou paulista ou cabotia In Natura de 1ªqualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de poletitileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de no mínimo 1 a 3 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG) , em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	486,98		
4	Alface tipo americana ou lisa ou crespa ou romana in natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado e, saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 300 gramas, em perfeitas condiçoes sanitárias, amostra conforme este edital. (Chamada Pública).	KG	73,57		
5	Alho de 1ª qualidade In Natura, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalada em saco de ráfia ou polipropileno para 10 Kg (48X78) em perfeitas condições	KG	135,05		

	sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra com peso mínimo de 200 gramas conforme este edital.(Chamada Pública)				
6	Banana Comprida ou da Terra In Natura de 1ª qualidade verdes semsujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 550 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	334		
7	Banana maçã (Branca) in natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condiçoes sanitárias, amostra conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	344,99		
8	Banana nanica In Natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades,insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 570 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	123,88		
9	Banana prata In Natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades,insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	234,41		
10	Batata doce In Natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de no mínimo 80 a 200 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG) , em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	53,87		
11	Batata inglesa de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes, em embalagens de 10 quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas, entrega em não conformidade com este edital, Amostra com peso mínimo de 500 g conforme o edital.(Chamada Pública)	KG	206,65		
12	Beterraba de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de um quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme o edital.(Chamada Pública) ***	KG	1.044,82		
13	Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo de 60 gramas conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	1.374,86		
14	Cenoura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de um quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.(Chamada Pública)***	KG	153,33		
15	Chicória In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.(Chamada Pública)	KG	16,04		
16	Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 60 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	121,66		
17	Colorífico – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 100 gramas. Fardo com 10 pacotes de 100 g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 100 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	37,05		
18	Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 80 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.(Chamada Pública)	KG	116,09		
19	Farinha de de banana verde ,ingrediente banana verde seca e moída com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) –integrae sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	2,71		
20	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (quinhentos) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor	KG	21,39		

	nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar---se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.(Chamada Pública)				
21	Farinha de Tapioca granulada ,tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) –integrae sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	17,63		
22	Feijão Carioca,tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) – grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	147,97		
23	Feijão de Praia ou Fradinho, tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) – grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	22,63		
24	Feijãozinho verde in natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetosm lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástico de polipropileno ou polietileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 300 gramas (PESO MÍNINO ACEITO), em perfeitas condiçoes sanitárias, amostra conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	34,29		
25	Louro seco, de primeira qualidade, livre de sujidade, bolor, com odor e coloração característicos, embalado em cartelas com 10 unidades de 4 g, com data de validade de 24 meses. Amostra peso mínimo 4 g conforme este edital.				
26	Frango tipo coxa congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalagem primária plástico polipropileno contendo informações sanitárias e nutricionais, secundária caixa de papelão de 20 Kg presente no rótulo certificação sanitária, data de validade, forma de conservação, peso, nome do fabricante e do produto. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	81,08		
27	Frango tipo peito desossado congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalagem primária plástico polipropileno contendo informações sanitárias e nutricionais, secundária caixa de papelão de 20 Kg presente no rótulo certificação sanitária, data de validade, forma de conservação, peso, nome do fabricante e do produto. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 2,8 Kg conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	650,85		
28	Frango tipo sobrecoxa congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalagem primária plástico polipropileno contendo informações sanitárias e nutricionais, secundária caixa de papelão de 20 Kg presente no rótulo certificação sanitária, data de validade, forma de conservação, peso, nome do fabricante e do produto. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	194,01		
29	Goiaba In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, com cor e odor característacos não amadureci, isenta de insetos e deformidades ou doenças. Embalado em caixa plástica de polipropileno tipo mercado de 20 Kg, em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	168,35		
30	Goma (Farinha de Tapioca) de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA (SIM, SIE, SIF, SISB ou ARTE) em embalagem plástica de polipropileno para confecção de tapioca. Prazo de validade mínimo no ato do recebimento 5 meses do vencimento, sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, em embalagens de 1 Kg. Amostra peso mínimo 1 kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	31,04		
31	Inhame de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 kg conforme o edital.(Chamada Pública)	KG	81,63		
32	Iogurte natural 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e	L	46,91		

	do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 L, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. Amostra peso mínimo 1 L conforme este edital.(Chamada Pública)				
33	Laranja Pera de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg, em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	1.541,88		
34	Leite fluído pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 L, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. Amostra peso mínimo 1 L conforme este edital.(Chamada Pública)	L	1.114,19		
35	Limão rosa ou taiti In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	14,32		
36	Mandioca (Macaxeira) In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de um quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	701,17		
37	Mamão comum ou Formosa In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	243,20		
38	Mamão Papaya In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	132,15		
39	Manga (tipos, Plamer, Tommy, Massa, Rosa, Manguita) In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO) em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	104,50		
40	Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 500 (QUINHENTAS) gramas. Com registro sanitário da ANVISA e do MAPA (SIM, SIE, SIF, SISB ouARTE_ , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. Amostra peso mínimo aceito 500 g conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	23,28		
41	Maxixe In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 317 g (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 317 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	47,08		
42	Mel In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 500 grama (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)***	L	11,28		
43	Melancia In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 2,5 quilograma conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	266,85		
44	Melão Amarelo In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 1,2 a 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1,2 quilograma conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	128,90		
45	Orégano –-- Embalagem em cartelas de 200g com 20 unidades de 10 (dez) gramas, íntegras que contenham data de fabricação e validade. Produto com no máximo 20 (vinte) dias de fabriação. Amostra peso mínimo de 20g conforme este edital.	KG	6,24		
46	Ovo de galinha de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA (SIM, SIE, SIF, SISB ou ATER). Embalado em caixa com 12 cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias, com validade, data de fabricaçõa, peso e nome do protudo e fabricante . Amostra peso mínimo 600 g (12 unidades de ovos) conforme este edital. (Chamada Pública)***	D	683,17		
47	Pão de leite ou massa fina de 1ª qualidade, com registro sanitário (SIM, SIE, SIF ou SUASA), Embalado em saco plástico de polipropileno transparente perfurado de um quilograma para pães (peso mínimo do pão 50 gramas) em perfeitas condições sanitárias, contendo data de validade, nome do produto e do fabricante. Amostra peso mínimo 400 g conforme este edital.(Chamada Pública) ***	KG	45,07		
48	Pão francês de 1ª qualidade, com registro sanitário (SIM, SIE, SIF ou SUASA), Embalado em saco plástico de polipropileno	KG	48,26		

	transparente perfurado de um quilograma para pães (peso mínimo do pão 50 gramas) em perfeitas condições sanitárias, contendo data de validade, nome do produto e do fabricante. Amostra peso mínimo 400 g conforme este edital. (Chamada Pública)***				
49	Pepino comum ou caipira ou japonês ou da região In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose, peso mínimo por unidade de 100 a 300 g. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 1000 gramas em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 100 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	57,08		
50	Peixe tipo tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinhos, sem escame e cabeça, congelado, em temperatura de 18º c com tolerância de atpe 15º c. Embalado primária em filme PVC trasnparente ou saco plástico transparente de 800g e embalagem secundária do tipo caixa de papelão ou plástica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, com registro sanitário (SIM, SIE, SIF, SISB). Caixas contendo 17 unidades de 800g. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco-rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento. Amostra peso mínimo 800 g conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	1.351,72		
51	Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose, peso mínimo po unidade 220 g. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 1 quilograma em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 220 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	907,71		
52	Polpa de Açaí congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: acerola. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	220,38		
53	Polpa de Acerola congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: acerola. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	30,16		
54	Polpa de Cajá congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Cajá. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	180,03		
55	Polpa de Cajú congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Cajá. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	1,35		
56	Polpa de Graviola congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Goiaba. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	29,70		
57	Polpa de Manga congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Tamarindo. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	59,41		
58	Maracujá In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	180,31		
59	Polpa de Tamarindo congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Tamarindo. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	29,70		
60	Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	300,18		

61	Queijo Minas Frescal origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	1,80		
62	Repolho In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose, peso mínimo aceito 1,5 Kg. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado de 2 Kg em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 1,5 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	574,67		
63	Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 150 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 150 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	45,74		
64	Salsa In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 60 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	4,04		
65	Tangeriana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 1 quilograma em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130 gramas. Amostra peso mínimo 500 g conforme o edital. (Chamada Pública)***	KG	78,60		
66	Tomate Italiano (região) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de 1 Kg de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	1.263,32		
TOTAL					**R$**

Guajará-Mirim, 01 de agosto de 2022.

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº002/2022- SEMED

CONTRATO Nº 002/2022-SEMED
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A escola _____por meio do seu **Conselho** _____, com sede à Avenida _____, inscrito no CNPJ sob nº _____, representado neste ato pela Sra**.** _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Av. _____, nº_____, em (município), inscrita no CNPJ sob o nº _____, (para grupo formal), CPF sob n.º_____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Conjunta nº 001/2022 - SEMED, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE e verba de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, 7, 8, 9 e 10 de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública Conjunta n.º 002/2022 – SEMED, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Manutenção das atividades PNAE/Merenda Escolar/ Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Manutenção da Educação básica – Contrapartida Merenda/Receitas Ordinárias – 25%/ Art. 212 CF.

CLÁUSULA SEXTA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Produto		**Unidade**	**Quantidade**	**Periodicidade de Entrega**	**Preço de Aquisição**	
					Preço Unitário R$ **(divulgado na chamada pública)**	Preço Total R$
1.						
2.						
3.						
4.						
...						
Valor Total do Contrato						

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Conjunta n.º 001/2022 – SEMED, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 15 de julho de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Guajará-Mirim para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Guajará-Mirim/RO, ____de_____ de 2022.

_____
Contratado (S) (Individual Ou Grupo Informal)

_____
Contratada (Grupo Formal)

_____

Presidente do Conselho Escolar _____

TESTEMUNHAS:
1. _____

2. _____

ANEXO III AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº002/2022- SEMED

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSS DA AGRICULTURA FAMILIAR		
PROPOSTA DE PREÇO PARA A CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº002/2022-SEMED		
Nº PROPOSTA 02 /2022		
I – EDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA		
1. Nome do Proponente	**2. CNPJ**	**3. Nº da DAP Individual ou Jurídica**
4. Endereço	**5. Município**	**6. CEP**
7. Nome do Representante Legal	**8. CPF**	**9. DDD/Fone**
10. Banco	**11. Nº da Agência**	**12. Nº da Conta Corrente**
II – DETALHAMENTO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES		

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR k/l	VALOR TOTAL
01	Abacate In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos,lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente.Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 400 gramas a 600 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 400 G), em perfeitas condições sanitárias.Amostra conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	34,14		
02	Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1,2 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	241,41		
03	Abóbora comum, ou moranga ou paulista ou cabotia In Natura de 1ªqualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de poletitileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de no mínimo 1 a 3 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG) , em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	486,98		
04	Alface tipo americana ou lisa ou crespa ou romana in natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado e, saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 300 gramas, em perfeitas condiçoes sanitárias, amostra conforme este edital. (Chamada Pública).	KG	73,57		
05	Alho de 1ª qualidade In Natura, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalada em saco de ráfia ou polipropileno para 10 Kg (48X78) em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra com peso mínimo de 200 gramas conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	135,05		
06	Banana Comprida ou da Terra In Natura de 1ª qualidade verdes semsujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 550 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	334		
07	Banana maçã (Branca) in natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condiçoes sanitárias, amostra conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	344,99		
08	Banana nanica In Natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades,insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 570 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	123,88		
09	Banana prata In Natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades,insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	234,41		
10	Batata doce In Natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno	KG	53,87		

	expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de no mínimo 80 a 200 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG) , em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.(Chamada Pública)				
11	Batata inglesa de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes, em embalagens de 10 quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas, entrega em não conformidade com este edital, Amostra com peso mínimo de 500 g conforme o edital.(Chamada Pública)	KG	206,65		
12	Beterraba de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de um quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme o edital.(Chamada Pública) ***	KG	1.044,82		
13	Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo de 60 gramas conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	1.374,86		
14	Cenoura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de um quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.(Chamada Pública)***	KG	153,33		
15	Chicória In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias.(Chamada Pública)	KG	16,04		
16	Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 60 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	121,66		
17	Colorífico – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 100 gramas. Fardo com 10 pacotes de 100 g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 100 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	37,05		
18	Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 80 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.(Chamada Pública)	KG	116,09		
19	Farinha de de banana verde ,ingrediente banana verde seca e moída com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) –integrae sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	2,71		
20	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (quinhentos) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar---se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.(Chamada Pública)	KG	21,39		
21	Farinha de Tapioca granulada ,tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) –integrae sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	17,63		
22	Feijão Carioca,tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) – grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	147,97		
23	Feijão de Praia ou Fradinho, tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) – grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	22,63		
24	Feijãozinho verde in natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetosm lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástico de polipropileno ou polietileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 300 gramas (PESO MÍNINO ACEITO), em perfeitas condiçoes sanitárias, amostra conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	34,29		
26	Frango tipo coxa congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalagem primária plástico polipropileno contendo informações sanitárias e nutricionais, secundária caixa de papelão de 20 Kg presente no	KG	81,08		

	rótulo certificação sanitária, data de validade, forma de conservação, peso, nome do fabricante e do produto. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital. (Chamada Pública)***				
27	Frango tipo peito desossado congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalagem primária plástico polipropileno contendo informações sanitárias e nutricionais, secundária caixa de papelão de 20 Kg presente no rótulo certificação sanitária, data de validade, forma de conservação, peso, nome do fabricante e do produto. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 2,8 Kg conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	650,85		
28	Frango tipo sobrecoxa congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalagem primária plástico polipropileno contendo informações sanitárias e nutricionais, secundária caixa de papelão de 20 Kg presente no rótulo certificação sanitária, data de validade, forma de conservação, peso, nome do fabricante e do produto. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	194,01		
29	Goiaba In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, com cor e odor característacos não amadureci, isenta de insetos e deformidades ou doenças. Embalado em caixa plástica de polipropileno tipo mercado de 20 Kg, em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	168,35		
30	Goma (Farinha de Tapioca) de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA (SIM, SIE, SIF, SISB ou ARTE) em embalagem plástica de polipropileno para confecção de tapioca. Prazo de validade mínimo no ato do recebimento 5 meses do vencimento, sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, em embalagens de 1 Kg. Amostra peso mínimo 1 kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	31,04		
31	Inhame de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 kg conforme o edital.(Chamada Pública)	KG	81,63		
32	Iogurte natural 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 L, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. Amostra peso mínimo 1 L conforme este edital.(Chamada Pública)	L	46,91		
33	Laranja Pera de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg, em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	1.541,88		
34	Leite fluído pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 L, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. Amostra peso mínimo 1 L conforme este edital.(Chamada Pública)	L	1.114,19		
35	Limão rosa ou taiti In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	14,32		
36	Mandioca (Macaxeira) In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de um quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	701,17		
37	Mamão comum ou Formosa In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	243,20		
38	Mamão Papaya In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	132,15		
39	Manga (tipos, Plamer, Tommy, Massa, Rosa, Manguita) In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO) em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	104,50		
40	Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 500 (QUINHENTAS) gramas. Com registro sanitário da ANVISA e do MAPA (SIM, SIE, SIF, SISB ouARTE_ , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. Amostra peso mínimo aceito 500 g conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	23,28		
41	Maxixe In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 317 g (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 317 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	47,08		
42	Mel In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 500 grama (PESO MÍNIMO ACEITO), em	L	11,28		

	perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)***				
43	Melancia In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 2,5 quilograma conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	266,85		
44	Melão Amarelo In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 1,2 a 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1,2 quilograma conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	128,90		
46	Ovo de galinha de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA (SIM, SIE, SIF, SISB ou ATER). Embalado em caixa com 12 cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias, com validade, data de fabricação, peso e nome do protudo e fabricante . Amostra peso mínimo 600 g (12 unidades de ovos) conforme este edital. (Chamada Pública)***	D	683,17		
47	Pão de leite ou massa fina de 1ª qualidade, com registro sanitário (SIM, SIE, SIF ou SUASA), Embalado em saco plástico de polipropileno transparente perfurado de um quilograma para pães (peso mínimo do pão 50 gramas) em perfeitas condições sanitárias, contendo data de validade, nome do produto e do fabricante. Amostra peso mínimo 400 g conforme este edital.(Chamada Pública) ***	KG	45,07		
48	Pão francês de 1ª qualidade, com registro sanitário (SIM, SIE, SIF ou SUASA), Embalado em saco plástico de polipropileno transparente perfurado de um quilograma para pães (peso mínimo do pão 50 gramas) em perfeitas condições sanitárias, contendo data de validade, nome do produto e do fabricante. Amostra peso mínimo 400 g conforme este edital. (Chamada Pública)***	KG	48,26		
49	Pepino comum ou caipira ou japonês ou da região In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose, peso mínimo por unidade de 100 a 300 g. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 1000 gramas em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 100 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	57,08		
50	Peixe tipo tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinhos, sem escame e cabeça, congelado, em temperatura de 18º c com tolerância de atpe 15º c. Embalado primária em filme PVC trasnparente ou saco plástico transparente de 800g e embalagem secundária do tipo caixa de papelão ou plástica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, com registro sanitário (SIM, SIE, SIF, SISB). Caixas contendo 17 unidades de 800g. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco-rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento. Amostra peso minimo 800 g conforme este edital. (Chamada Pública)	KG	1.351,72		
51	Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose, peso mínimo po unidade 220 g. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 1 quilograma em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 220 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	907,71		
52	Polpa de Açaí congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: acerola. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	220,38		
53	Polpa de Acerola congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: acerola. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	30,16		
54	Polpa de Cajá congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Cajá. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	180,03		
55	Polpa de Cajú congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Cajá. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	1,35		
56	Polpa de Graviola congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Goiaba. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	29,70		
57	Polpa de Manga congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Tamarindo. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	59,41		
58	Maracujá In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	180,31		
59	Polpa de Tamarindo congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Tamarindo.	KG	29,70		

	Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)				
60	Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	300,18		
61	Queijo Minas Frescal origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	1,80		
62	Repolho In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose, peso mínimo aceito 1,5 Kg. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado de 2 Kg em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 1,5 Kg conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	574,67		
63	Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 150 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 150 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	45,74		
64	Salsa In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 60 g conforme este edital.(Chamada Pública)	KG	4,04		
65	Tangeriana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 1 quilograma em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130 gramas. Amostra peso mínimo 500 g conforme o edital. (Chamada Pública)***	KG	78,60		
66	Tomate Italiano (região) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de 1 Kg de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.(Chamada Pública)***	KG	1.263,32		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA			
ITEM	**IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR**	**PRODUTO**	**VALOR TOTAL**
01	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
02	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
03	**Nome:**		
	Nº DAP:		
	CPF:		
	CPF:		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			
IV – DESCREVER O MECANISMO DE ENTREGA DOS PRODUTOS			
Declaramos atender todos os dispositivos da Chamada Pública Conjunta Nº002/2022 – SEMED. Declaramos que os valores contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao objeto da Chamada Pública Conjunta Nº002/2022 – SEMED, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessário ao cumprimento integral do objeto.			
Local e Data:		**Assinatura do Representante da Organização**	

ANEXO IVAO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº002/2022-SEMED

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Guajará-Mirim/RO,____/____/2022.

_____
Assinatura

ANEXO V AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº002/2022- SEMED

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº002/2022 - SEMED)

Eu,_____representante da Cooperativa/Associação_____, com CNPJ nº_____ e DAP Jurídica nº_____declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Guajará-Mirim/RO, ____/____/2022.

_____
Assinatura

ANEXO VI AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº002/2022- SEMED

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº002/2022 - SEMED)

Eu,_____, CPF nº_____ e DAP física nº_____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Guajará-Mirim/RO, ____/____/2022.

_____
Assinatura

ANEXO VII AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº002/2022-SEMED

RELAÇÃO DE UNIDADE GESTORA/ ESCOLAS PARTICIPANTES E PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

No que tange ao planejamento das aquisições será durante uma semana de segunda a sexta-feira com uma antecedência da entrega da ordem de fornecimento feita pela escola ao agricultor ou associação contratada de no mínimo 4 dias da data de entrega dos gêneros alimentícios a escola solicitante segue abaixo as escolas e com seus respectivos endereços de entrega e contato.

DIA E HORÁRIO DE ENTREGA	UNIDADE GESTORA/ESCOLAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES	CONTATO	ENDEREÇO DE ENTREGA
De acordo com o cronograma entregue pela escola	E.M.E.F. Adma Leal	(69) 3541-7069	Avenida Quintino Bocaiuva Com Campos Sales, S/Nº, Tamandaré, Guajará-Mirim
	E.M.E.I Bader Massud Jorge	(69) 98481-3915	Avenida XV de novembro, 2559, Serraria, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Floriza Bouez	(69) 98471-9424	Avenida. Marechal. Deodoro - St. 03, Serraria, Guajará-Mirim.
	E.M.E.I.E.F. José Carlos Neri	(69) 98418-2895	Avenida Almerindo Ribeiro dos Santos, 4484, Próspero, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Salomão Silva	(69) 98462-6477	Avenida Dr. Lewerger - St. 05, Liberdade, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Irmã Hilda	(69) 98402-5330	Avenida Duque de Caxias, 2140 - Santa Luzia, Guajará-Mirim
	E. M. E. I.F. Cândida Maria moura de Paula	(69) 98443-1893	Avenida Giácomo Casara - St. 03, Nossa Senhora de Fátima, Guajará-Mirim
	E.M.E.F. Almirante Tamandaré	(69) 98428-8393	Avenida 12 de Outubro, 1219 - Tamandaré, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Jesus Perez	(69) 98431-5698	AV Rocha leal, Santo Antônio, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F Saul Bennesby	(69) 98454-0260	Avenida 12 de Outubro, - Caetano, Guajará-Mirim
	E.M.E.I.E.F. Irmã Hilda (São Judas Tadeu	(69) 98419 - 4955	Av. Walter Bártholo, s/nº – Distrito de Surpresa (Porto dos Canoeiros)
	E.M.E.I.E.F. Maria Liberty	(69) 98435-3859	Rua: Ten. Lopes 3515, Jardim Esmeralda, Guajará-Mirim

OBSERVAÇÃO: O referido planejamento poderá ser alterado em função de necessidades específicas de cada escola, sendo informado ao fornecedor com um prazo de 72 horas de antecedência.

Guajará-Mirim, 01 de agosto de 2022.

_____
ASSINATURA

ANEXO VIII AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº002/2022-SEMED
QUADRO COMPARATIVO DE PREÇO

Nº de Ordem	Gêneros alimentícios perecíveis	1	2	3	4	5	6	PREÇO MÉDIO DE COMPRA R$/Kg
1	Abacate In Natura de 1ª qualidade verde sem	7,21	5,98	-	10,00	12,00	10	9,03

	sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 400 gramas a 600 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO 400 G), em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.							
2	Abacaxí In Natura de 1ª qualidade verde sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de 1,2 quilogramas a 1,80 quilogramas (PESO MÍNIMO ACEITO 1,2 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.	-	-	-	3,75	3,00	3,00	3,25
3	Abóbora comum, ou moranga ou paulista ou cabotia In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de poletitileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de no mínimo 1 a 3 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG) , em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.	4,63	4,08	-	6,00	7,00	-	5,42
4	Abobrinha In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de poletitileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de no mínimo 20 a 23 cn de diâmetro (MEDIDA MÍNIMA ACEITA 20 CM) , em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.	4,89	4,84	-	5,00	5,00	-	4,93
5	Acelga In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço entre 300 a 700 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.	7,43	7,99		-	-	-	7,71
6	Alface Tipo Americana ou Lisa ou Crespa ou Romana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado com 1 maço ou pé de 300 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.	15,96	18,20	18,00	16,00	16,00	-	16,83
7	Banana Comprida ou da Terra In Natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 550 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.	-	6,52	-	7,00	6,00	6,00	6,38
8	Banana maçã (Branca) In Natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.	-	-	-	-	7,00	5,00	6,00
9	Banana nanica In Natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 570 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.	8,34		-	10,00	10,00	10,00	9,50
10	Banana prata In Natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Palmas com 5 unidades e peso mínimo 420 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.	9,75	9,99	-	-	5,00	5,00	7,43
11	Batata doce In Natura de 1ª qualidade verdes sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos. Embalada em rede plástica de polietileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Unidades de no mínimo 80 a 200 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG) , em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.	3,79	5,99	-	6,00	7,00	5,00	5,55
12	Beterraba de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de um quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme o edital. ***	3,98	2,99	6,49	6,00	-	7,00	5,29
13	Cebolinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo de 60 gramas conforme este edital.	28,00	29,90	30,00	30,00	25,00	30,00	28,81
14	Cenoura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de um quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	2,97	3,88	7,49	6,00	7,00	7,00	5,72
15	Chicória In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em	-	-	-	-	20,00	30,00	25,00

	perfeitas condições sanitárias.							
16	Chuchu In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de um quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	4,84	3,88	5,49	5,00	7,00	-	5,24
17	Coentro (Cheiro verde) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 60 g conforme este edital.	-	-	-	30,00	25,00	30,00	28,30
18	Colorífico – Produto obtido do grão do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em pó, fino, homogêneo, de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno transparente, resistente, em pacotes de 100 gramas. Fardo com 10 pacotes de 100 g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 100 g conforme este edital.	17,64	14,48	15,00	15,00	--	10,00	14,42
19	Couve Frochuda ou Manteiga ou Manteiguinha In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 80 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias.	14,00	14,95	15,00	15,00	12,50	15,00	14,40
20	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 (quinhentos) gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	6,85	6,36	5,49	7,00	6,00	-	6,34
21	Farinha de de banana verde ,ingrediente banana verde seca e moída com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) –integrae sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.***	-	-	26,50	-	-	-	26,50
22	Farinha de Tapioca granulada ,tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) – integrae sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.***	12,73	11,49	-	10,00	10,00	-	11,05
23	Feijão Carioca,tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) – grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.***	9,75	7,99	9,88	10,00	10,00	-	8,92
24	Feijão de Praia ou Fradinho, tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) – grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital. ***	7,21	-	8,00	-	7,50	-	7,57
25	Feijão Preto, tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) – grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto	8,17	6,99	8,95	-	8,00	-	8,02

	com no mínimo seis 06 (seis) meses de validade, a partir da data de entrega e fardos de 30 Kg com 30 pacotes de 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital. ***							
26	Feijãozinho verde In natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 300 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra conforme este edital.	14,95	14,95	-	15,00	15,00	-	14,98
27	Frango tipo coxa congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalagem primária plástico polipropileno contendo informações sanitárias e nutricionais, secundária caixa de papelão de 20 Kg presente no rótulo certificação sanitária, data de validade, forma de conservação, peso, nome do fabricante e do produto. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital. ***	19,49	13,26	18,00	14,49	12,00	-	15,44
28	Frango tipo sobrecoxa congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalagem primária plástico polipropileno contendo informações sanitárias e nutricionais, secundária caixa de papelão de 20 Kg presente no rótulo certificação sanitária, data de validade, forma de conservação, peso, nome do fabricante e do produto. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital. ***	20,49	14,90	18,90	-	16,00	-	17,82
29	Frango tipo peito desossado congelado de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalagem primária plástico polipropileno contendo informações sanitárias e nutricionais, secundária caixa de papelão de 20 Kg presente no rótulo certificação sanitária, data de validade, forma de conservação, peso, nome do fabricante e do produto. Ingrediente: frango inteiro, contém fígado, moela, pé e pescoço ou miúdos.Em perfeitas condições sanitárias sem perfuração, rasgo da embalagem, sem objetos ou insetos, sem amolecimento do frango. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 2,8 Kg conforme este edital. ***	28,99	25,60	28,00	16,75	16,00	-	23,06
30	Goiaba In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, com cor e odor caracterísacos não amadureci, isenta de insetos e deformidades ou doenças. Embalado em caixa plástica de polipropileno tipo mercado de 20 Kg, em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.	10,56	8,76	-	-	-	-	9,66
31	Goma (Farinha de Tapioca) de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA (SIM, SIE, SIF, SISB ou ARTE) em embalagem plástica de polipropileno para confecção de tapioca. Prazo de validade mínimo no ato do recebimento 5 meses do vencimento, sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, em embalagens de 1 Kg. Amostra peso mínimo 1 kg conforme este edital.	-	9,67	12,00	10,00	14,00	12,00	11,13
32	Inhame de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de 400 gramas (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 kg conforme o edital.	-	5,98	-	-	10,00	-	7,99
33	Iogurte natural 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 L, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. Amostra peso mínimo 1 L conforme este edital.	3,99	-	6,98	-	8,50	-	6,49
34	Laranja Pera de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg, em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.	4,99	2,98	-	6,00	6,00	4,00	4,79
35	Leite fluído pasteurizado 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de 1 L, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. Amostra peso mínimo 1 L conforme este edital	7,50	-	6,00	-	-	-	6,75
36	Limão rosa ou taiti In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para	3,99	5,33	-	7,00	6,00	-	5,58

	frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.							
37	Mamão comum ou Formosa In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.***	-	-	-	5,00	5,00	4,00	4,66
38	Mamão Papaya In Natura de 1ª qualidade maduras sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionada. Embalada em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO 1 KG), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.***	5,99	-	-	7,00	7,00	6,00	6,49
39	Mandioca (Macaxeira) In Natura de 1ª qualidade sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em rede plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em embalagens de um quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.	6,00	-	6,00	4,00	4,00	-	5,00
40	Manga (tipos, Plamer, Tommy, Massa, Rosa, Manguita) In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO) em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.	4,97	5,98	-	-	12,00	10,00	8,23
41	Manteiga com sal, apresentando de 60% a 80% de lipídios com certificação sanitária. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem em potes plásticos de 500 (QUINHENTAS) gramas. com registro sanitário da ANVISA e do MAPA (SIM, SIE, SIF, SISB ouARTE_ , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. Amostra peso mínimo aceito 500 g conforme este edital. ***	49,98	50,00	40,00	-	36,00	-	43,99
42	Maracujá In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 1 Kg (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1 Kg conforme este edital.	6,99	9,50	-	-	15,00	-	10,49
43	Maxixe In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes de 317 g (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 317 g conforme este edital.	-	-	-	12,00	12,00	-	12,00
44	Melancia In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 2,5 quilograma conforme este edital.	3,25	4,53	-	-	2,50	4,00	3,57
45	Melão Amarelo In Natura de 1ª qualidade In Natura sem sujidades, insetos, lascas, objetos, furos, rasgos, acondicionado adequadamente. Embalado em saco plástica de polipropileno ou poletileno expandido (EPE) para frutas e legumes. Em unidades de 1,2 a 2,5 quilograma (PESO MÍNIMO ACEITO), em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 1,2 quilograma conforme este edital.	7,80	7,89	8,99	7,00	8,00	6,00	7,62
46	Mexerica ou Maricota ou Poncã In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 1 quilograma em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme o edital.***	9,96	7,35	-	9,50	-	10,00	9,20
47	Ovo de galinha de 1ª qualidade com registro sanitário na ANVISA (SIM, SIE, SIF, SISB ou ATER). Embalado em caixa com 12 cartelas de papelão ou plástico polipropileno ou isopor com 30 unidades (peso mínimo 1,5 quilograma), em perfeitas condições sanitárias, com validade, data de fabricação, peso e nome do protudo e fabricante . Amostra peso mínimo 600 g (12 unidades de ovos) conforme este edital. ***	9,00	9,79	10,00	10,00	8,00	-	9,35
48	Pão de leite ou massa fina de 1ª qualidade, com registro sanitário (SIM, SIE, SIF ou SUASA), Embalado em saco plástico de polipropileno transparente perfurado de um quilograma para pães (peso mínimo do pão 50 gramas) em perfeitas condições sanitárias, contendo data de validade, nome do produto e do fabricante. Amostra peso mínimo 400 g conforme este edital. ***	-	-	-	-	-	-	-
49	Pão francês de 1ª qualidade, com registro sanitário (SIM, SIE, SIF ou SUASA), Embalado em saco plástico de polipropileno transparente perfurado de um quilograma para pães (peso mínimo do pão 50 gramas) em perfeitas condições sanitárias, contendo	-	-	-	-	-	-	-

	data de validade, nome do produto e do fabricante.Amostra peso mínimo 400 g conforme este edital. ***							
50	Peixe tipo Tambaqui somente de criadouros de 1ª qualidade, em filé, sem espinho, sem escame e cabeça, congelado, em temperatura de -18ºc com tolerância de até -15ºc. Embalado primária em filme PVC transparente ou saco plástico transparente de 800 g e embalagem secundária do tipo caixa de papelão ou plástica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, com registro sanitário (SIM, SIE, SIF, SISB). Caixas contendo 17 unidades de 800 g. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: branco- rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento. Amostra peso mínimo 800 g conforme este edital.	-	-	24,00	-	-	--	24,00
51	Pepino comum ou caipira ou japonês ou da região In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose, peso mínimo por unidade de 100 a 300 g. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 1000 gramas em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 100 g conforme este edital.	4,64	6,13	-	6,00	5,00	6,00	5,55
52	Pimentão verde In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose, peso mínimo po unidade 220 g. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 1 quilograma em perfeitas condições sanitárias. Amostra peso mínimo 220 g conforme este edital.	6,97	8,33	12,99	15,00	8,00	12,00	10,54
53	Polpa de Açaí congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: acerola. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.	19,75	14,00	-	-	-	-	16,87
54	Polpa de Acerola congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: acerola. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.	13,72	11,62	-	-	-	-	12,67
55	Polpa de Cajá congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Cajá. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.	17,50	13,00	-	-	-	-	15,25
56	Polpa de Cajú congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Cajá. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.	14,72	14,00	-	-	-	-	14,36
57	Polpa de Graviola congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Goiaba. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.	21,47	20,00	-	-	-	-	20,73
58	Polpa de Manga congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Tamarindo. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.	14,72	14,00-	-	-	-	-	14,36
59	Polpa de Tamarindo congelada de 1ª qualidade com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIF). Ingrediente: Tamarindo. Embalado em saco plástico de polipropileno transparente para polpa congelada de 500 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.	14,72	14,00	-	-	-	-	14,36
60	Queijo região origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco	-	-	45,00	45,00	-	35,00	41,66

	plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.							
61	Queijo Minas Frescal origem de leite de vaca, varariedade região, tipo maturado, apresentação peça, ingredientes, leite e sal, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA , certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE). Embalado em saco plástico de polipropileno de um quilograma, em perfeitas condições sanitárias. Contendo no rótulo nome do fabricante, data de fabricação e de validade. peso mínimo 1 (UM) quilogramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo de 1 Kg conforme este edital.	36,19,	38,00	-	-	-	-	37,09
62	Repolho In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose, peso mínimo aceito 1,5 Kg. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado de 2 Kg em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 1,5 Kg conforme este edital.	3,47	3,88	-	8,00	5,50	7,00	5,57
63	Rúcula In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado 150 (CEM) gramas em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 150 g conforme este edital.	11,20	-	-	16,00	16,00	-	14,40
64	Salsa In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, mancha na folha interna, estar murcha e virose.Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado com um maço de 60 gramas, em perfeitas condições sanitárias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 60 g conforme este edital.	-	-	-	40,00	30,00	-	35,00
65	Tangeriana In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos 1 quilograma em perfeitas condições sanitárias, peso médio mínimo aceito da fruta 130 gramas. Amostra peso mínimo 500 g conforme o edital. ***	9,96	-	-	-	6,00	12,00	9,32
66	Tomate Italiano (região) In Natura de 1ª qualidade com registro sanitário no MAPA, cor verde, folhas firmes, sem: podridão, murcho, com virose. Embalada em saco plástico de 1 Kg de polipropileno transparente picotado ou rede plástica própria para alimentos em perfeitas condições sanitárias.Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra peso mínimo 500 g conforme este edital.***	5,49	5,48	9,98	10,00	8,00	8,00	7,82

RELAÇÃO DE FORNECEDORES

1	Supermercado Dumalli	CNPJ 05.912.894/0001-00
2	Supermercado Irmãos Gonçalves	CNPJ 04.082.624/0017-13
3	Mercantil Fortaleza	CNPJ 05.647.523/0001-48
4	Hortifruti Evelyn	CPF 488.477.639-91
5	Horta Pedro Vargas	CNPJ 09.552.242/0001-62
6	Frutaria NafTaly	

SHEILA MARIA OLIVEIRA DE MELO
RG: 353.200 SSP/RO

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:4D035202

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2324 , DE 13 DE JULHO DE 2021 - LEI N.793

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$124.821,72 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

124.821,72

02 06 01 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER

138	12.122.0002.0001.0000	Remuneração de Pessoal e Encargo Social	114.067,32	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	012 100	Recursos Extras - Educação		
139	12.122.0002.0001.0000	Remuneração de Pessoal e Encargo Social	10.754,40	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	012 100	Recursos Extras - Educação		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será provenientes de: coberto com recursos

Anulação:

02 07 01 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

256	04.122.0002.0001.0000	Remuneração de Pessoal e Encargo Social	-103.194,64
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários	

257	04.122.0002.0001.0000	Remuneração de Pessoal e Encargo Social	-21.627,08
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários	

Anulação (-)

-124.821,72

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 2324 , DE 13 DE JULHO DE 2021 - LEI N.793

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:1D266A06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2322 , DE 13 DE JULHO DE 2021 - LEI N.772

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.076.192,58 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.076.192,58

02 05 02 FUNDO MUN. DE SAUDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA

69 10.301.0006.0001.0000

Remuneração de Pessoal e Encargo Social

883.875,58

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios 15% Saúde

70 10.301.0006.0001.0000

Remuneração de Pessoal e Encargo Social

192.317,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios 15% Saúde

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01
13

GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.0001.0000

Remuneração de Pessoal e Encargo Social

-206.305,84

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo:
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

0 1 00

14	04.122.0002.0001.0000	Remuneração de Pessoal e Encargo Social	-75.675,42		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários			

15	04.122.0002.0002.0000	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas	-25.482,11		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários			

02 03	01	SEC. MUN. DE ADMINIST.	E PLANEJAMENTO		
20		04.122.0002.0001.0000	Remuneração de Pessoal e Encargo Social	-249.822,33	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		002 001	Recursos Próprios / Ordinários		

DECRETO Nº 2322 , DE 13 DE JULHO DE 2021 - LEI N.772

02 09 01
332

SEC. MUN. DE FAZENDA
04.122.0002.0001.0000

Remuneração de Pessoal e Encargo Social

-344.681,81

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo:
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

0 1 00

333	04.122.0002.0001.0000	Remuneração de Pessoal e Encargo Social	-80.442,88		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários			

334	04.122.0002.0001.0000	Remuneração de Pessoal e Encargo Social	-50.000,00		
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários			

335	04.122.0002.0001.0000	Remuneração de Pessoal e Encargo Social	-43.782,19		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários			

Anulação (-)

-1.076.192,58

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:973C63BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2320 , DE 13 DE JULHO DE 2021 - LEI N.793

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$122.219,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

122.219,00

02 08 01 SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

271	08.122.0002.0001.0000	Remuneração de Pessoal e Encargo Social	36.658,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	008 001	Recursos Próprios 7% Ação Social		
272	08.122.0002.0001.0000	Remuneração de Pessoal e Encargo Social	35.630,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	008 001	Recursos Próprios 7% Ação Social		
283	08.122.0005.0017.0000	Remuneração de Pessoal e Encargos Socias - Conselho Tutelar	44.509,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	008 001	Recursos Próprios 7% Ação Social		
284	08.122.0005.0017.0000	Remuneração de Pessoal e Encargos Socias - Conselho Tutelar	5.422,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	008 001	Recursos Próprios 7% Ação Social		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

13	04.122.0002.0001.0000	Remuneração de Pessoal e Encargo Social	-122.219,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários	

Anulação (-)

-122.219,00

DECRETO Nº 2320 , DE 13 DE JULHO DE 2021 - LEI N.793

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Do Município

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:9AB466AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2317 , DE 09 DE JULHO DE 2021 - LEI N.829

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$184.946,07 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

184.946,07

02	03	01		SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO			
	527		04.122.0002.0001.0000	Remuneração de Pessoal e Encargo Social &		14.710,65	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 3	00
			3	Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores			
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários			
02	09	01		SEC. MUN. DE FAZENDA			
	531		04.122.0002.0001.0000	Remuneração de Pessoal e Encargo Social &		142.328,44	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 3	00
			3	Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores			
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários			
	532		04.122.0002.0001.0000	Remuneração de Pessoal e Encargo Social &		27.906,98	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0 3	00
			3	Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores			
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	03	01		SEC. MUN. DE ADMINIST.E PLANEJAMENTO			
	528		04.122.0002.0001.0000	Remuneração de Pessoal e Encargo Social &		-5.851,94	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	03	00
			3	Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores			
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários			

SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02	07	01					
	529		04.122.0002.0001.0000	Remuneração de Pessoal e Encargo Social &			-157.039,09
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 3	00
			3	Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores			
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários			

DECRETO **Nº 2317** , **DE 09 DE** JULHO DE 2021 **-** LEI **N.829**

02	07	01		SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
530			04.122.0002.0001.0000	Remuneração de Pessoal e Encargo Social &		-22.055,04	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 3	00
			3	Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores			
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários			

Anulação (-) -184.946,07

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DADOS DE ENCERRAMENTO

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:2401FCF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2316 , DE 02 DE JULHO DE 2021 - LEI N.835

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

300.000,00

02	04	01		SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS			
	534		15.452.0003.0007.0000	Urbanização de Praças,Parques,Jardins e avenidas&		100.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 3	00
			3	Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores			
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários			
	535		15.452.0003.0007.0000	Urbanização de Praças,Parques,Jardins e avenidas&		30.000,00	
			3.3.90.39. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 3	00
			3	Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores			
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários			
	536		26.782.0003.0010.0000	Manutenção e Conservação da Malha Viaria &		120.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 3	00
			3	Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores			
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários			

	537		26.782.0003.0010.0000	Manutenção e Conservação da Malha Viaria &		50.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 3	00
			3	Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores			
			002 001	Recursos Próprios / Ordinários			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto provenientes de: com recursos

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso

300.000,00

3 00 300.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DADOS DE ENCERRAMENTO

DECRETO **Nº 2316** , **DE 02 DE** JULHO DE 2021 **-** LEI **N.835**

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:52743FBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2304 , DE 14 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.793

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$108.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			**108.000,00**	
01 01 00 CAMARA MUNICIPAL				
1	01.031.0001.0002.0000	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas	62.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	001 001	Recursos Próprios / Ordinários		
2	01.031.0001.0002.0000	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas	13.396,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	001 001	Recursos Próprios / Ordinários		
5	01.031.0001.0002.0000	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas	10.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	001 001	Recursos Próprios / Ordinários		
12	01.031.0001.0002.0000	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas	22.604,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	001 001	Recursos Próprios / Ordinários		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO

29	04.122.0002.0099.0000	Realização de Concurso Publico	-108.000,00
	3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários	

Anulação (-) -108.000,00

DECRETO **Nº 2304** , **DE 14 DE** JUNHO DE 2021 **-** LEI **N.793**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DADOS DE ENCERRAMENTO

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Do Município

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:F2BC1164

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATO DE CONVOCAÇÃO N. 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000820.1.2-2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022-SEMUSA

O Prefeito do Município de Monte Negro - RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o que consta no Processo Administrativo em epígrafe, em especial, à vista do parecer exarado pela Comissão Especial de Seleção, referendado pela Comissão Permanente de Licitações, e ainda com fulcro no Parecer da Procuradoria Jurídica.

RESOLVE:

CONVOCAR os credenciados relacionados no Anexo Único deste Ato de Convocação, referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022-SEMUSA conforme relação retificada publicada no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Monte Negro, Processo Nº: 0000820.1.2-2022, e através do link: https://www.montenegro.ro.gov.br/noticias/saude/credenciamento-publico-saudepara comparecerem junto à Secretaria Municipal de Saúde, para assinatura do termo de credenciamento, nos dias 09 a 11 de agosto do corrente ano, nos horários das 09h00 às 12h00 e de 15h00 às 18h00.

Monte Negro – RO, 08 de agosto de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal
2021-2024

ANEXO ÚNICO – ATO DE CONVOCAÇÃO

ITEM 01 - SERVIÇOS MÉDICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOME EMPRESARIAL**	**CNPJ**	**NOTA FINAL**	**SITUAÇÃO**
2º	WELINTON ALBERTO CRUZ DA SILVA	MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	21.474.357/0001-81	7,0	CREDENCIADO

ITEM 03 - SERVIÇOS MÉDICOS NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA)					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOME EMPRESARIAL**	**CNPJ**	**NOTA FINAL**	**SITUAÇÃO**
1º	FELICIANO CONTARDO NEPOMUCENO DUARTE	MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	21.474.357/0001-81	7,0	CREDENCIADO

ITEM 03 - SERVIÇOS MÉDICOS NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (SERVIÇOS DE CIRURGIÃO GERAL)					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**NOME EMPRESARIAL**	**CNPJ**	**NOTA FINAL**	**SITUAÇÃO**
1º	NÉLSON OGLIARI RESENDE	MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	21.474.357/0001-81	7,0	CREDENCIADO

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:17EDA643

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.006.10.302.0002.2.006.3.3.90.30.00.00. -
02.006.10.302.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1289/2022
b) Licitação Nrº :	15/2022
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	08/08/2022
e) Objeto da Licitação :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AUTOCLAVE HOSPITALAR.
a) Processo Adm Nrº :	1289/2022

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 12.704.512/0001-18

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviços de manutenção Preventiva e Corretiva da Auto Clave, Revisão no sistema elétrico, revisão das válvulas solenoides, verificação de válvulas antiretrocesso, troca das valvulas, verificação de tensão de entrada na resistência e de corrente, verificação das tubulações, limpar e secar o copo da válvula de alívio para evitar danos ao conjunto, limpar e lubrificar a guarnição e vedação evitando interposição de resíduos que impeça a vedação, verificação do funcionamento da válvula anti vácuo permitindo a admissão de ar no interior da câmara de esterilização ao final do ciclo, verificar o funcionamento do fecho de triplo estágio que impede a abertura da tampa enquanto houver pressão interna, verificação da bomba de vácuo e de água, aferição dos filtros, substituição do filtro bacteriológico, verificação dos sensores de temperatura e de falta d'água, verificação do conjunto de fecho e dobradiça da tampa, limpeza da câmara de esterilização, limpeza do gerador de vapor e das válvulas e tubulações utilizando produto especifico par limpeza de inox e cobre, aferição dos valores de tempo, pressão, saturação de vapor e temperatura, calibrações dos manômetros de temperatura com padrão acreditado RBC: MODELO HAE 19	1	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
2	erviços de manutenção Preventiva e Corretiva da Auto Clave, Revisão no sistema elétrico, revisão das válvulas solenoides, verificação de válvulas antiretrocesso, troca das valvulas, verificação de tensão de entrada na resistência e de corrente, verificação das tubulações, limpar e secar o copo da válvula de alívio para evitar danos ao conjunto, limpar e lubrificar a guarnição e vedação evitando interposição de resíduos que impeça a vedação, verificação do funcionamento da válvula anti vácuo permitindo a admissão de ar no interior da câmara de esterilização ao final do ciclo, verificar o funcionamento do fecho de triplo estágio que impede a abertura da tampa enquanto houver pressão interna, verificação da bomba de vácuo e de água, aferição dos filtros, substituição do filtro bacteriológico, verificação dos sensores de temperatura e de falta d'água, verificação do conjunto de fecho e dobradiça da tampa, limpeza da câmara de esterilização, limpeza do gerador de vapor e das válvulas e tubulações utilizando produto especifico par limpeza de inox e cobre, aferição dos valores de tempo, pressão, saturação de vapor e temperatura, calibrações dos manômetros de temperatura com padrão acreditado RBC; MODELO: 39209 - 200L	1	R$ 2.245,00	R$ 2.245,00
3	Vlavula Solenoide de 1/2	2	R$ 1.690,00	R$ 3.380,00
4	Válvula anti retrocesso (retenção) 1/2	2	R$ 480,00	R$ 960,00
5	Válvula de Segurança Alavanca 3 psi	1	R$ 1.890,00	R$ 1.890,00
6	Válvula De Agua 1/4	1	R$ 450,00	R$ 450,00
7	Válvula anti retrocesso (retenção) 1/4	1	R$ 440,00	R$ 440,00
8	Guarnição de Porta	4	R$ 112,50	R$ 450,00
9	Sensor de Temperatura Pt -100	1	R$ 380,00	R$ 380,00
10	Controlador Central CLP	1	R$ 3.810,00	R$ 3.810,00
11	Válvula de agua de 1/2	1	R$ 1.690,00	R$ 1.690,00

Valor Total Homologado - R$ 17.595,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,08 de agosto de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:7FBDDDC5

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1289/2022
b) Licitação Nrº :	15/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	08/08/2022
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AUTOCLAVE HOSPITALAR.
f) Processo Adm Nrº :	1289/2022

10.302.0002.2.006. -
10.302.0002.2.006. -

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 12.704.512/0001-18

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviços de manutenção Preventiva e Corretiva da Auto Clave, Revisão no sistema elétrico, revisão das válvulas solenoides, verificação de válvulas antiretrocesso, troca das valvulas, verificação de tensão de entrada na resistência e de corrente, verificação das tubulações, limpar e secar o copo da válvula de alívio para evitar danos ao conjunto, limpar e lubrificar a guarnição e vedação evitando interposição de resíduos que impeça a vedação, verificação do funcionamento da válvula anti vácuo permitindo a admissão de ar no interior da câmara de esterilização ao final do ciclo, verificar o funcionamento do fecho de triplo estágio que impede a abertura da tampa enquanto houver pressão interna, verificação da bomba de vácuo e de água, aferição dos filtros, substituição do filtro bacteriológico, verificação dos sensores de temperatura e de falta d'água, verificação do conjunto de fecho e dobradiça da tampa, limpeza da câmara de esterilização, limpeza do gerador de vapor e das válvulas e tubulações utilizando produto especifico par limpeza de inox e cobre, aferição dos valores de tempo, pressão, saturação de vapor e temperatura, calibrações dos manômetros de temperatura com padrão acreditado RBC: MODELO HAE 19	1,00	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
2	erviços de manutenção Preventiva e Corretiva da Auto Clave, Revisão no sistema elétrico, revisão das válvulas solenoides, verificação de válvulas antiretrocesso, troca das valvulas, verificação de tensão de entrada na resistência e de corrente, verificação das tubulações, limpar e secar o copo da válvula de alívio para evitar danos ao conjunto, limpar e lubrificar a guarnição e vedação evitando interposição de resíduos que impeça a vedação, verificação do funcionamento da válvula anti vácuo permitindo a admissão de ar no interior da câmara de esterilização ao final do ciclo, verificar o funcionamento do fecho de triplo estágio que impede a abertura da tampa enquanto houver pressão interna, verificação da bomba de vácuo e de água, aferição dos filtros, substituição do filtro bacteriológico, verificação dos sensores de temperatura e de falta d'água, verificação do conjunto de fecho e dobradiça da tampa, limpeza da câmara de esterilização, limpeza do gerador de vapor e das válvulas e tubulações utilizando produto especifico par limpeza de inox e cobre, aferição dos valores de tempo, pressão, saturação de vapor e temperatura, calibrações dos manômetros de temperatura com padrão acreditado RBC; MODELO: 39209 - 200L	1,00	R$ 2.245,00	R$ 2.245,00
3	Vlavula Solenoide de 1/2	2,00	R$ 1.690,00	R$ 3.380,00
4	Válvula anti retrocesso (retenção) 1/2	2,00	R$ 480,00	R$ 960,00
5	Válvula de Segurança Alavanca 3 psi	1,00	R$ 1.890,00	R$ 1.890,00
6	Válvula De Agua 1/4	1,00	R$ 450,00	R$ 450,00
7	Válvula anti retrocesso (retenção) 1/4	1,00	R$ 440,00	R$ 440,00
8	Guarnição de Porta	4,00	R$ 112,50	R$ 450,00
9	Sensor de Temperatura Pt -100	1,00	R$ 380,00	R$ 380,00
10	Controlador Central CLP	1,00	R$ 3.810,00	R$ 3.810,00
11	Válvula de agua de 1/2	1,00	R$ 1.690,00	R$ 1.690,00

Valor Total Homologado - R$ 17.595,00

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 08 de agosto de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:EE0775E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.075-GP/2.022, DE 27 DE JULHO DE 2.022.

DECRETO N° 7.075-GP/2022
Em, 27 de julho de 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.765-GP/2021** de 06 de dezembro de 2.021.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por crédito adicional suplementar no valor total de **R$ 28.600,00** (vinte e oito mil e seiscentos reais), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, tal solicitação dar-se devido a necessidade de reforço de dotação para pagamento de patronal, auxílios de alimentação e outros auxílios financeiros aos servidores que estão à disposição do Município de Nova Mamoré.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

Art. 2° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de **R$ 26.700,00** (vinte e seis mil e setecentos reais), crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência.

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	124	02.07.00	12.361.0015.2029	3.1.91.13.00	0.1.500.1001	
Recurso	175	02.07.00	12.365.0015.2189	3.1.91.13.00	0.1.500.1001	25.600,00

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	130	02.07.00	12.361.0015.2029	3.3.90.46.00	0.1.500.1001	
Recurso	172	02.07.00	12.365.0015.2189	3.1.90.11.00	0.1.500.1001	1.100,00

Art. 3° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de **R$ 1.900,00** (um mil e novecentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	713	02.20.00	04.122.0037.2253	3.3.90.46.00	0.1.500.0000	

Recurso	704	02.20.00	04.122.0037.2253	3.1.90.11.00	0.1.500.0000	1.600,00

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	714	02.20.00	04.122.0037.2253	3.3.90.48.00	0.1.500.0000	
Recurso	704	02.20.00	04.122.0037.2253	3.1.90.11.00	0.1.500.0000	300,00

Art. 4° - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no Art. 43, da Lei. 4320/64.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022**).

Palácio 21 de julho, 27 de julho de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:50E59114

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.092-GP/2.022, DE 08 DE AGOSTO DE 2.022.

DECRETO N° 7.092-GP/2022

Em, 08 de agosto de 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.765-GP/2021** de 06 de dezembro de 2.021.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por crédito adicional suplementar com recursos provenientes de permuta no valor de **R$ 8.100,00** (oito mil e cem reais), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, tal solicitação dar-se devido a necessidade de reforço de dotação para que possa efetuar o pagamento de um termo rescisório.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	103	02.07.00	12.122.0014.2027	3.1.90.94.00	0.1.500.1001	
Recurso	101	02.07.00	12.122.0014.2027	3.1.90.11.00	0.1.500.1001	8.100,00

Art. 2° - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no Art. 43, da Lei. 4320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022**).

Palácio 21 de julho, 08 de agosto de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:0482015F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 31 PROCESSO 150

EXTRATO DO CONTRATO 031/2022
Processo Administrativo n.º 150/2022
Dispensa de Licitação Nº 023/2022

DATA: 05 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**

OBJETO: Contratação da empresa acima para Serviços de Consultoria de Sistema de Gestão Municipal Execução e Controle-SIMEC com registro no INPI sob nº BR512019002315-3, publicado no dia 22 de outubro de 2019, visando o assessoramento permanente da equipe educacional, com acompanhamento, monitoramento e planejamento na execução de programas e ações educacionais diversas, como obras vinculadas na secretaria de educação. Bem como assessoria nas prestações de contas de todos os programas, sendo este pelo período de 1 (um) ano de forma presencial, via e-mail e telefone para a Secretaria Municipal de Educação em todos os projetos e programas federais na área educacional. Conforme, especificações mínimas constantes no termo de referência/projeto básico e seus anexos do dispensa de licitação nº 023/2022, em que o contratado se vinculou, através, do processo administrativo 150/2022, cujos serviços e preço unitário mensal seguem abaixo discriminados, em que o contratado se compromete a executar nos preço lá registrado, quando solicitados pelo contratante:

Item	Descrição Completa	Qtde.	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	SERVIÇO 01- LICENÇA DE USO DO SIGEMEC/EDUCAÇÃO MÓDULO PARA PLANO DE AÇÕES Licença de uso do módulo SIMEC/PAR ciclo II e ciclo III, para atender as necessidades da equipe da secretaria de educação em relação ao correto acompanhamento de programas diversos, através de uma equipe especializada no envio e recebimento de orientações técnicas de forma sistematizada e organizada por projetos, em curto espaço de tempo, com emissão de providências em relação a elaboração de novos projetos, monitoramento e execução dos existentes, bem como nas prestações de contas de cada projeto/atividade que a respectiva secretaria possui. Também será possível consultar 24 horas por dia, a relação de serviços já executados, em andamento e concluídos, tornando o processo de acompanhamento ágil e eficaz em todos os projetos educacionais, sem a preocupação e necessidade de consultar cada iniciava de forma individual e constante em cada sistema.				
2	SERVIÇO 02- LICENÇA DE USO DO SIGEMEC/EDUCAÇÃO MÓDULO PAR- PLANO DE AÇÕES Licença de uso do módulo SIMEC/PAR ciclo 2021/2024, para atender as necessidades da equipe da secretaria de educação em relação ao correto acompanhamento e preenchimento de ações em cada programa, através de uma equipe especializado com envio e recebimento de orientações técnicas de forma sistematizada e organizada por projetos, em curto espaço de tempo, emissão de providências em relação a elaboração de novos projetos, monitoramento e execução dos existentes, bem como nas prestações de contas de cada projeto/atividade que a respectiva secretaria possui. Neste módulo, também será feito o envio de orientações técnicas, referente a etapa Preparatória, que consiste no cadastro dos dados da unidade, o monitoramento e avaliação dos Planos Subnacionais de Educação, na Plataforma +PNE, fornecendo subsídios para garantir a sustentabilidade das ações apoiadas pelo MEC/FNDE, fortalecendo os mecanismos de articulação com os sistemas de ensino, por intermédio do desenvolvimento de ações conjuntas, de forma a contribuir para consolidar o regime de colaboração entre município e governo federal. A etapa do diagnóstico receberá um acompanhamento específico com a inclusão das informações na Plataforma vinculadas ao PNE. Nesta etapa, o município receberá suporte para elaborar o diagnóstico e consequente iniciar a elaboração do planejamento do (PAR) Plano de Ações Articuladas. É importante destacar que a etapa do Planejamento apresenta uma nova lógica na organização dos itens, número reduzido de iniciavas, integração com dados do Censo Escolar, do IDEB e dos planos municipais de educação, dentre outros aperfeiçoamentos. Os planos (iniciavas) deverão ser estruturados de acordo com os resultados educacionais do ente subnacional e das informações fornecidas no diagnóstico. A parte do envio dos planos (iniciavas), as Secretarias do MEC e o FNDE iniciarão o processo de análise, conforme os requisitos indicados na Resolução 04/2020. Neste módulo serão emitidos orientações técnicas, bem como o acompanhamento da elaboração de cada fase, execução, monitoramento e prestação contas dos mesmos. Também será possível consultar 24 horas por dia, a relação de serviços já executados, em andamento e concluídos, tornando o processo de acompanhamento ágil e eficaz em todos os projetos educacionais, sem a preocupação e necessidade de consultar cada iniciava de forma individual e constante em cada sistema.	4,00	SÇ	1.417,00	5.668,00
3	SERVIÇO 03- LICENÇA DE USO DO SIGEMEC/EDUCAÇÃO MÓDULO OBRAS 2.0 Licença de uso do módulo OBRAS 2.0 para envio e recebimento de orientações, de informes técnicos, com o passo a passo sobre o correto preenchimento e monitoramento do sistema OBRAS 2.0, bem como cadastro do processo licitatório, processo de contratação e execução da mesma. Como monitorar a obra através da correta fiscalização, bem como a inserção de boletins de medição, cronograma, pedidos de desembolso, entre outros. Ainda como acompanhar, sanar restrições e inconformidades apontadas pelo FNDE na referida obra. Passo a passo de como prestar contas através das abas execução financeira, cumprimento do objeto e funcionamento da obra. Também será possível consultar 24 horas por dia, a relação de serviços já executados, em andamento e concluídos, tornando o processo de acompanhamento ágil e eficaz em todos os projetos educacionais, sem a preocupação e necessidade de consultar cada iniciativa de forma individual e constante em cada sistema.	4,00	SÇ	1.417,00	5.668,00
4	SERVIÇO 04- LICENÇA DE USO DO SIGEMEC/EDUCAÇÃO MÓDULO PDDE INTERATIVO E Licença de uso do SIGEMEC -Módulo PDDE INTERATIVO e ações agregadas. Este módulo abrange o PDDE Interativo, que é uma ferramenta desenvolvida pelo Ministério da Educação, em parceria com as Secretarias de Educação disponível para todas as escolas públicas cadastradas no Censo Escolar no ano anterior. O PDDE Interativo é uma ferramenta DA escola PARA a escola, que ajuda a comunidade escolar a identificar e buscar soluções para seus problemas. Para isso, as respostas registradas no diagnóstico devem corresponder à realidade e devem ser pensadas coletivamente. Por meio deste sistema, a escola poderá receber recursos diretamente via Caixa Escolar, dando maior autonomia aos gestores escolares em relação ao atendimento das necessidades da escola. Também será possível consultar 24 horas por dia, a relação de serviços já executados, em andamento e concluídos, tornando o processo de acompanhamento ágil e eficaz em todos os projetos educacionais, sem a preocupação e necessidade de consultar cada iniciativa de forma individual e constante em cada sistema.	4,00	SÇ	1.417,00	5.668,00
5	SERVIÇO 05- LICENÇA DE USO DO SIGEMEC/EDUCAÇÃO MÓDULO SIGPC - SISTEMA DE Licença de uso do SIGEMEC -Módulo Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC). É uma solução tecnológica criada para automatizar as etapas do dever constitucional de prestar contas, perpassando pela constatação da obrigatoriedade de prestar contas, inserção dos dados da execução técnica e financeira pelas Entidades Executoras, verificação das informações do controle social, análise das informações prestadas, adoção das medidas de exceção, quando cabíveis, e inclusões de informações encaminhadas pelos órgãos de controle. Neste módulo serão emitidas orientações técnicas dos programas diversos que estão vinculados no SIGPC como elaboração do processo de prestações de contas, acompanhamento de análise financeira e técnica no FNDE, acompanhamento do processo de emissão de pareceres do FNDE sobre as contas, inclusive pelos conselhos de Controle Social, controle de emissão de diligências, elaboração de relatórios gerenciais e operacionais, bem como acompanhamento de prazos e recuperação de créditos, sempre que possível. Também será possível consultar 24 horas por dia, a relação de serviços já executados, em andamento e concluídos, tornando o processo de acompanhamento ágil e eficaz em todos os projetos educacionais, sem a preocupação e necessidade de consultar cada iniciativa de forma individual e constante em cada sistema.	4,00	SÇ	1.417,00	5.668,00
6	SERVIÇO 07- LICENÇA DE USO DO SIGEMEC/EDUCAÇÃO MÓDULO CONSELHOS MUNICIPAIS Licença de uso do módulo SIGPC, para recebimento de orientações técnicas dos programas diversos que estão vinculados no SIGPC como elaboração do processo de prestações de contas, acompanhamento de análise financeira e técnica no FNDE, acompanhamento do processo de emissão de pareceres do FNDE sobre as contas, inclusive pelos conselhos de controle social, controle de emissão de diligências, elaboração de relatórios gerenciais e operacionais, bem como acompanhamento de prazos e recuperação de créditos, sempre que possível. Além disso, poderá ser disponibilizado um curso 100% online para os responsáveis da secretaria municipal com o passo a passo do SIGPC objetivando capacitar os usuários responsáveis pelo acompanhamento e execução das prestações de contas de recursos transferidos aos entes federados, no âmbito dos programas APOIO A CRECHES SUPLEMENTAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL, PDDES, PNATE e PNAE, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). O curso será disposto de orientações com o passo a passo para preenchimento das funcionalidades do sistema SIGPC, como autorização de despesas (o que e como informar); documentos da despesa (diferentes documentos fiscais e sua implicação no computo dos 30% de alimentos da agricultura familiar; pagamentos, inclusão de DAP (agricultura familiar), retenções (PNAE e PNATE); execução física dos programas; registros de ocorrência; vinculação e inclusão de contas corrente e contas aplicação; orientações gerais. Também será possível consultar 24 horas por dia, a relação de serviços já executados, em andamento e concluídos, tornando o processo de acompanhamento ágil e eficaz em todos os projetos educacionais, sem a preocupação e necessidade de consultar cada iniciativa de forma individual e constante em cada sistema.	4,00	SÇ	0,01	0,04
7	SERVIÇO 08- LICENÇA DE USO DO SIGEMEC/EDUCAÇÃO MÓDULO SIGARP SISTEMA DE Licença de uso do módulo SIGARP, para recebimento de orientações técnicas de gestão e operacionalização do processo de adesão aos pregões de registro de preços, bem como acompanhamento no processo completo a ser realizado desde o acesso do sistema, geração de contratos, publicação, até a formalização do contrato e/ou convênio, através de atas vigentes do FNDE. Também será possível consultar a qualquer momento a relação de serviços executados, em andamento ou concluídos, tornando o acompanhamento eficaz de todos os projetos educacionais, sem a preocupação e necessidade de consultar cada iniciativa de forma diária a titulo de acompanhamento e ciência dos responsáveis. Também será possível consultar 24 horas por dia, a relação de serviços já executados, em andamento e concluídos, tornando o processo de acompanhamento ágil e eficaz em todos os projetos educacionais, sem a preocupação e necessidade de consultar cada iniciativa de forma individual e constante em cada sistema.	4,00	SÇ	0,01	0,04
8	SERVIÇO 05- LICENÇA DE USO DO SIGEMEC/EDUCAÇÃO- MÓDULO PROJETO DE EDUCAÇÃO Licença de uso do Módulo de educação infantil, para disponibilizar informações referentes a ações necessárias para elaboração de projetos de educação infantil, com objetivo de apresentar projetos ao Ministério da Educação (MEC) solicitando recursos que são devidos ao município, quando da ampliação de atendimento no exercício escolar em curso. Neste módulo será disponibilizados orientações para o levantamento e cálculo de alunos com direito a recursos; orientações para o registro fotográfico das turmas de alunos, do espaço educativo e de todos ambientes escolares, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da escola e regimento escolar; orientações ao conselho Municipal de Educação sobre o processo de credenciamento e/ou regularização de escolas e turmas de educação infantil, bem como emissão de pareceres conclusivos sobre o atendimento da Educação Infantil; acompanhamento do projeto no SIMEC, até sua aprovação junto ao FNDE/MEC. Também será possível consultar 24 horas por dia, a relação de serviços já executados, em andamento e concluídos, tornando o processo de acompanhamento ágil e eficaz em todos os projetos educacionais, sem a preocupação e necessidade de consultar cada iniciativa de forma individual e constante em cada sistema.	4,00	SÇ	1.417,00	5.668,00

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total do presente contrato é de R$ 68.016,00 (sessenta e oito mil e dezesseis reais).

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Cleiton Adriane Cheregatto. Pela **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI,** EDER CARLOS DALBERTO.

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:CC062A77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DE ADESÃO/CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO/RO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO (RESUMO DA CARONA nº 007/2022), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 934/2022/SEMAF.
CNPJ Nº 84.745.363/0001-46
ENDEREÇO: Rua Jair Dias, 150, Centro – CEP: 76.979-000.

CONTRATADO: GTX ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 32.300.342/0001-13
ENDEREÇO: Av. Rio Branco, nº 2378, Município de Jaru/RO, CEP: 76.890-000.

OBJETO: ANUÊNCIA "CARONA" À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021, Pregão Eletrônico/SRP nº 060/2021, Processo Administrativo nº 730-1/SRP/2021, do Município de NOVA UNIÃO/RO, referente ao Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para realizar Serviços de Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura, tais como: Confecção de Desenhos, Especificações Técnicas, Memoriais Descritivos, Orçamentos, Cronogramas, Medição, Demarcação, Levantamento Topográfico e Confecção de Plantas e Perfis, Conforme Especificado no Termo de Referência.

Conforme segue abaixo discriminados os itens:

Elaboração de Projetos					
Item	**Projetos**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Projeto arquitetônico	M²	7.500	4,25	31.875,00
2	Estrutura	M²	7.500	5,10	38.250,00
3	Fundações	M²	7.500	6,80	51.000,00
4	Projeto elétrico de baixa e alta tensão	M²	7.500	4,55	34.125,00
5	Instalações hidráulicas e sanitárias	M²	7.500	3,60	27.000,00
6	Projeto de prevenção contra incêndio	M²	2.500	4,45	11.125,00
7	Serviços geotécnicos (sondagens)	M	500	350,00	175.000,00
8	Serviços topográficos	M²	7.500	1,60	12.000,00
9	Projeto de terraplanagem	M²	7.500	2,55	19.125,00
10	Projeto de Pavimentação flexível e intertravada	M²	7.500	3,00	22.500,00
11	Projeto de drenagem pluvial	M	1.000	10,50	10.500,00
12	Estudo hidrológico	Estudo	5	1.500,00	7.500,00
SUB TOTAL.....R$ 440.000,00					
Elaboração de documentos para solicitação de Licenças Ambientais					
Item	**Licenças Ambientais**	**Unid.**	**Quant**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13	Licença ambiental de Operação (LAO)	Licença emitida	1	2.000,00	2.000,00
14	Licença ambiental de Instalação (LAI)	Licença emitida	2	2.600,00	5.200,00
15	Licença ambiental Prévia (LAP)	Licença emitida	5	1.600,00	8.000,00
Sub-total.....R$ 15.200,00					
Total Geral..... R$ 455.200,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos Reais)					

Para atender a demanda da Prefeitura do Município de Parecis/RO.

Parecis/RO, 08 de Agosto de 2022.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº 123/2021

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:6004E4D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS Nº 016/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.41.00089/2022

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas *no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021 e Resolução nº 01/2022/EMDUR de 19 de julho de 2022*, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedidas em favor dos empregados públicos abaixo descrito, com base na *Análise do Controle Interno da EMDUR n° 325/2022, emitida em 08 de agosto de 2022.*

MAT.	**NOME DO BENEFICIADO**	**CARGO/ FUNÇÃO**	**DATA**	**DIÁRIAS**		
				QUANT.	**Valor Unitário**	**Valor Total**
156-2	João Alfredo Alencar da Mata Filho	Chefe de Seção de Iluminação Pública de Espaços Públicos	21 a 26 de julho de 2022	05 e ½	R$300,00	R$ 1.650,00
178-3	João Philipe de Padua Silva	Chefe de Seção de Patrimônio	21 a 26 de julho de 2022	05 e ½	R$300,00	R$ 1.650,00

128-7	Jonas Butzke	Auxiliar de Operações/ Eletricista	21 a 26 de julho de 2022	05 e ½	R$250,00	R$ 1.375,00
113-9	Adolfo Títalo Noleto da Silva	Auxiliar de Operações/ Eletricista	21 a 26 de julho de 2022	05 e ½	R$250,00	R$ 1.375,00
110-4	Antônio Francisco Martins Ferreira	Auxiliar de Operações Eletricista	21 a 26 de julho de 2022	05 e ½	R$250,00	R$ 1.375,00
106-6	Antônio Gomes de Freitas Filho	Auxiliar de Operações Eletricista	21 a 26 de julho de 2022	05 e ½	R$250,00	R$ 1.375,00
157	Elias Gomes Magalhães	Auxiliar de Operações Eletricista	21 a 26 de julho de 2022	05 e ½	R$250,00	R$ 1.375,00
112-0	Carlos Flávio Moreira dos Santos	Auxiliar de Operações Eletricista	21 a 26 de julho de 2022	05 e ½	R$250,00	R$ 1.375,00
TOTAL GERAL						**R$ 11.550,00**

Valor Total Concedido: R$ 11.550 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais).

Objetivo da Viagem: Execução de serviço na iluminação pública no Distrito Vista Alegre do Abunã e Fortaleza da Abunã.

Obs: *Trata-se de homologação de prestação de contas das diárias concedidas de acordo com a Portaria nº 075/2022/GAB/EMDUR de 19/07/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 20/07/2022, edição 3267.*

Porto Velho – RO, 08 de agosto de 2022.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente – EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:53417581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA 989 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIAS DE 05 DE AGOSTO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no
D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010, resolve,

Nº 0989 – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho.
Anexo Único

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	195215	Liliane Maria da Silva	Assistente Administrativo	1º	28/05/2012 a 26/05/2017	01/09/2022 a 30/09/2022
02	195356	Lucas Conde Shockness	Motorista	2º	27/05/2017 a 25/05/2022	01/09/2022 a 29/11/2022
03	271966	Uillian da Silva Santos	Motorista	1º	22/07/2015 a 19/07/2020	08/09/2022 a 07/10/2022

Secretaria Municipal de Educação -SEMED						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	196867	Ana Paula Lima Domingos	Especialista em Educação	1º	28/05/2012 a 26/05/2017	01/09/2022 a 30/09/2022
02	75780	Augusto Jose Soares Barros	Professor	2º	09/05/2015 a 06/05/2020	05/09/2022 a 03/12/2022
03	187238	Cleonice Pires de Sousa	Professor	2º	04/08/207 a 01/08/2012	01/09/2022 a 29/11/2022
04	94730	Cristiano Azevedo da Silva	Merendeira Escolar	2º	03/05/2016 a 01/05/2021	01/09/2022 a 29/11/2022
05	185258	Edinilce Barboza Pinheiro	Professor	4º	04/04/2017 a 02/04/2022	01/09/2022 a 30/09/2022
06	69436	Eliete Nascimento Lopes	Especialista em Educação	4º	22/07/2011 a 19/07/2016	01/09/2022 a 29/11/2022
07	80151	Erotildes Leite do Santos Silva	Merendeira Escolar	1º	12/07/2010 a 10/07/2015	01/09/2022 a 30/09/2022
08	155690	Francisco Fernandes Neto	Agente de limpeza Escolar	2º	02/05/2017 a 30/04/2022	01/09/2022 a 29/11/2022
09	94681	Geiseane Preste de Araujo	Inspetor Escolar	2º	07/05/2016 a 05/05/2021	05/09/2022 a 03/12/2022
10	49131	Gilson Rodrigues de Moura	Professor	2º	05/05/2014 a 03/05/2019	01/09/2022 a 29/11/2022
11	178443	Gilson Rodrigues de Moura	Professor	2º	13/02/2007 a 11/02/2012	01/09/2022 a 29/11/2022
12	36906	Glaicemira Paes da Silva	Merendeira Escolar	1º	22/07/2008 a 20/07/2013	01/09/2022 a 30/10/2022
13	26858	Ivanilce Batista Figueira	Professor	2º	12/02/2013 a 10/02/2018	01/09/2022 a 30/10/2022
14	93691	Ivanilde Freire da Silva	Merendeira Escolar	1º	02/05/2011 a 29/04/2016	01/09/2022 a 30/09/2022
15	3872	Izael Amorim Cavaleiro Reis	Agente de Limpeza Escolar	1º	19/01/2007 a 17/01/2012	01/09/2022 a 29/11/2022
16	67612	Joelma Alves Gomes	Professor	2º	10/02/2015 a 08/02/2020	01/09/2022 a 29/11/2022
17	82040	Jorge Adriano Souza Santos	Agente de Limpeza Escolar	1º	16/08/2010 a 14/08/2015	01/09/2022 a 29/11/2022
18	27385	Lidiane Marchiori Silva	Professor	2º	24/03/2013 a 22/04/2018	01/09/2022 a 29/11/2022
19	111650	Lidiane Marchiori Silva	Professor	2º	25/03/2017 a 23/03/2022	01/09/2022 a 29/11/2022
20	212564	Lidiane Silva dos Santos Gasparini	Professor	2º	06/04/2010 a 04/04/2015	01/09/2022 a 30/09/2022
21	28870	Monica Laud Rosignoli D'Avila	Professor	2º	26/03/2016 a 24/03/2021	01/09/2022 a 29/11/2022
22	132837	Marlene Garcia das Chagas Pires	Agente de Secretaria Escolar	2º	15/04/2017 a 13/04/2022	01/09/2022 a 29/11/2022
23	109390	Maria Ines Pereira Pimenyel Spinelli	Professor	2º	06/03/2017 a 04/03/2022	01/09/2022 a 29/11/2022
24	31211	Maria de Socorro Braz Martins	Merendeira Escolar	2º	07/05/2013 a 05/05/2018	01/09/2022 a 29/11/2022
25	124826	Marciane Marchiori Silva Machado	Professor	1º	03/04/2012 a 01/04/2017	01/09/2022 a 29/11/2022
26	85995	Marciane Marchiori Silva Machado	Professor	1º	28/12/2010 a 26/12/2015	01/09/2022 a 29/11/2022
27	64452	Maciele Ferreira do Nascimento	Professor	1º	13/01/2010 a 11/01/2015	28/09/2022 a 26/12/2022
28	182361	Ozeli Dantas da Cunha Aragão	Merendeira Escolar	3º	16/03/2012 a 14/03/2017	05/09/2022 a 03/12/2022
29	95275	Priscila Matos dos Reis	Inspetor Escolar	1º	09/05/2011 a 06/05/2016	01/09/2022 a 30/09/2022
30	93716	Tiago Henrique Pereira Sales	Instrutor de artes	1º	02/05/2011 a 29/04/2016	01/09/2022 a 29/11/2022

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir

01	118902	Adriana Maria Correira de Souza	Médico	2º	28/02/2004 a 25/02/2009	01/09/2022 a 30/09/2022
02	26527	Alice do Nascimento Costa	Técnico em Enfermagem	2º	08/04/2013 a 06/04/2018	01/09/2022 a 30/09/2022
03	177164	Allan Nunes Rosa	Médico	3º	04/02/2012 a 01/02/2017	01/09/2022 a 30/09/2022
04	171538	Ana Carla Ribeiro de Sousa	Auxiliar de Enfermagem	3º	16/12/2011 a 13/12/2016	01/09/2022 a 30/09/2022
05	171610	Ana Giselle Aguiar Dias	Odontologo	4º	14/12/2016 a 12/12/2021	01/09/2022 a 30/09/2022
06	274085	Anderson Rodrigues Brasileiro	Técnico em Enfermagem	1º	21/09/2015 a 18/09/2020	01/09/2022 a 30/09/2022
07	269870	Angela Marcia Martins	Enfermeiro	1º	06/05/2015 a 03/05/2020	01/09/2022 a 30/09/2022
08	124570	Antoneas Vieira Frotamendes	Fiscal Municipal de Vig. Sanitaria	4º	13/03/2014 a 11/03/2019	01/09/2022 a 30/09/2022
09	211938	Aridiny da Rocha Gouveia Cardoso	Enfermeiro	3º	27/03/2015 a 24/03/2020	01/09/2022 a 30/09/2022
10	171471	Carla dos Santos Coelho Silva	Auxiliar de Enfermagem	1º	18/12/2001 a 16/12/2006	01/09/2022 a 30/09/2022
11	272600	Celia Monteiro da Silva	Assistente Administrativa	1º	30/07/2015 a 27/07/2020	01/09/2022 a 30/09/2022
12	86696	Charles Galdino de Macedo	Enfermeiro	1º	08/02/2011 a 06/02/2016	01/09/2022 a 30/09/2022

2

13	262585	Claudete Rodrigues do Santos Oliveira	Tecnico de Enfermagem	1º	21/05/2014 a 19/05/2019	01/09/2022 a 30/09/2022
14	118374	Clayton da Silva Furin	Auxiliar de Laboratório	4º	25/02/2014 a 23/02/2019	01/09/2022 a 30/09/2022
15	116724	Cleide Camello	Auxiliar de Serviço de Saúde	4º	25/02/2014 a 23/02/2019	01/09/2022 a 30/09/2022
16	63206	Cleide Silva Davy	Assistente Administrativo	1º	26/11/2009 a 24/11/2014	01/09/2022 a 30/09/2022
17	182543	Cleidiana Rabelo Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	3º	15/03/2012 a 13/03/2017	01/09/2022 a 30/09/2022
18	155293	Cleidimar Lopes Mendonça	Aux. de Serviço da Saúde	3º	23/09/2010 a 21/09/2015	01/09/2022 a 30/09/2022
19	1008	Dayane de Lima Bastos	Tecnico de Enfermagem	3º	05/03/2017 a 03/03/2022	01/09/2022 a 29/11/2022
20	60616	Elinete de Araujo Menezes Vieira	Tecnico de Enfermagem	1º	09/10/2009 a 07/10/2014	01/09/2022 a 30/09/2022
21	83510	Eluana da Silva Assumpção	Assistente Administrativo	1º	13/09/2010 a 11/09/2015	01/09/2022 a 30/09/2022
22	264383	Estela Fabricio da Silva	Tecnico em Enfermagem	1º	25/06/2014 a 23/03/2019	01/09/2022 a 30/09/2022
23	134031	Fabiana Rioko Nakamura	Médico	1º	23/04/2012 a 21/04/2017	01/09/2022 a 30/09/2022
24	173592	Fatinelly Lobato Rodrigues Vieira	Aux. de Serviço de Saúde	3º	16/12/2011 a 1/12/2016	01/09/2022 a 30/09/2022
25	89004	Francisca Cheyla da Costa Batista	Tecnico em Enfermagem	2º	12/03/2016 a 10/03/2021	01/09/2022 a 30/09/2022
26	119017	Francisca Souza Sampaio	Aux. de Serviço de Saúde	3º	26/02/2009 a 24/02/2014	01/09/2022 a 30/09/2022
27	86390	Francisco Gracia Celestino	Aux. de Serviços Gerais	2º	02/02/2016 a 30/01/2021	01/09/2022 a 30/09/2022
28	135386	Harald Fey Neto	Médico	1º	26/04/2012 a 24/04/2017	01/09/2022 a 30/09/2022
29	7733	Helen do Carmo Carioca de Holanda	Enfermeiro	2º	20/03/2017 a 19/03/2017	01/09/2022 a 30/09/2022
30	247298	Ilidia Taina da Silva Lopes	Assistente Administrativo	1º	01/08/2012 a 30/07/2017	01/09/2022 a 30/09/2022
31	237588	Irilene Maria Machado Maia	Agente Comunitário de Saúde	2º	08/04/2017 a 06/04/2022	01/09/2022 a 30/09/2022
32	47333	Ivana Annely Cortez da Fonseca	Enfermeiro	2º	07/04/2014 a 05/04/2019	01/09/2022 a 30/09/2022
33	100660	Jacqueline Viana Coutinho Munhoz	Biomedico	1º	17/07/2016 a 15/07/2021	01/09/2022 a 30/09/2022
34	25991	Jader Martins da Silva	Aux. de Serviços Gerais	1º	14/03/2008 a 12/03/2013	01/09/2022 a 30/09/2022
35	116617	Janete Nogueira Belarmino	Aux. de Serviço de Saúde	4º	25/02/2014 a 23/02/2019	01/09/2022 a 30/09/2022
36	92031	Jarede Carvalho Pereira	Odontologo	2º	29/03/2016 a 27/03/2021	01/09/2022 a 30/09/2022
37	99830	João Batista da Silva Oliveira	Médico	2º	02/07/2016 a 30/06/2021	01/09/2022 a 30/09/2022
38	87256	Josivanio Correira Medina	Motorista	1º	12/02/2011 a 13/02/2016	01/09/2022 a 30/09/2022
39	247157	Kelly Maria Barros de Alencar	Tecnico em Enfermagem	1º	30/07/2012 a 28/07/2017	01/09/2022 a 30/09/2022
40	174631	Kenia Ribeiro Marinho	Auxiliar de Enfermagem	2º	17/12/2006 a 15/12/2011	01/09/2022 a 30/09/2022
41	273227	Laecio Cruz Beleza	Médico	1º	12/08/2015 a 09/08/2020	01/09/2022 a 30/09/2022

3

42	174657	Lilian Ferreira de Andrade	Auxiliar de Enfermagem	1º	18/12/2001 a 16/12/2006	01/09/2022 a 30/09/2022
43	93287	Linette Batista Braga	Tecnico em Enfermagem	1º	02/05/2011 a 29/04/2016	01/09/2022 a 30/09/2022
44	247222	Lucia Silva Ribeiro	Tecnico em Enfermagem	2º	31/07/2017 a 29/07/2022	01/09/2022 a 30/09/2022
45	885973	Lucio Higashi	Odontologo	3º	25/05/2000 a 23/05/2005	01/09/2022 a 30/09/2022
46	180886	Luzanira da Costa Morais	Auxiliar de Enfermagem	4º	08/03/2017 a 06/03/2022	01/09/2022 a 30/09/2022
47	197857	Maria Alaide Monteiro Pinto	Aux. Serviços Gerais	3º	09/12/2013 a 07/12/2018	01/09/2022 a 30/09/2022
48	273798	Maria Imaculada Pereira de Souza Melo	Tecnico em Enfermagem	1º	08/09/2015 a 05/09/2020	01/09/2022 a 30/09/2022
49	247785	Maria Jose Bispo de Almeida	Aux. de Serviços |Gerais	1º	09/08/2012 a 07/08/2012	01/09/2022 a 30/09/2022
50	240812	Marisa Medeiros da Silva	Agente de Combate as Endemias	1º	09/04/212 a 07/04/2017	01/09/2022 a 30/09/2022
51	238817	Marlene Sousa Santos	Agente Comunitário de Saúde	1°	16/04/2012 a 14/04/2017	01/09/2022 a 30/09/2022
52	40560	Miguel do Vale Filho	Motorista	2º	23/09/2013 a 21/09/2018	01/09/2022 a 30/09/2022
53	240903	Milene Firmino Guimaraes Fernandes	Agente de Combate as Endemias	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	01/09/2022 a 30/09/2022
54	90704	Moizes Passos Botelho	Aux. de Serviços Gerais	1º	28/03/2011 a 25/03/2016	01/09/2022 a 30/09/2022
55	280438	Neurisvania Soares Passos Beleza	Tecnico em Enfermagem	1º	22/03/2016 a 20/03/2021	01/09/2022 a 30/09/2022
56	66763	Osmar Oliveira Nascimento	Médico	1º	25/01/2010 a 23/01/2015	01/09/2022 a 30/09/2022
57	47862	Paula Morena Toscano Queiroz	Odontologo	1º	23/04/2009 a 21/04/2014	01/09/2022 a 30/09/2022
58	236564	Paulo Ricardo Claro	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	01/09/2022 a 30/09/2022
59	281816	Pedro Henrique da Silva Prudencio	Médico	1º	18/05/2016 a 16/05/2021	01/09/2022 a 30/09/2022
60	239881	Ramiro Regis Mesquita Cruz	Agente de Combate as Endemias	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	01/09/2022 a 30/09/2022
61	2700	Rejane Nadjar Fernnades Vilarim	Médico	2º	12/12/2011 a 09/12/2016	01/09/2022 a 30/09/2022
62	87313	Renata Agostinho de Gaspari	Médico	1º	26/03/2012 a 24/03/2017	01/09/2022 a 30/09/2022
63	121377	Roberto Tetsuro Nakaoka	Médico Veterinário	4º	25/02/2014 a 23/02/2019	01/09/2022 a 30/09/2022
64	226466	Roberval de Souza Passos	Agente Comunitário de Saúde	2º	08/04/2017 a 06/04/2022	01/09/2022 a 30/09/2022
65	87313	Rosalina Santos da Silva	Aux. de Serviços de Saude	1º	14/02/2011 a 12/02/2016	01/09/2022 a 30/09/2022
66	180860	Rosalva Barros Rodrigues das Neves	Auxilar de Enfermagem	3º	12/03/2012 a 10/03/2017	01/09/2022 a 30/09/2022
67	175473	Rosangela Muniz Bezerra	Enfermeiro	3º	09/01/2012 a 06/01/2017	01/09/2022 a 30/09/2022
68	115776	Rosaura da Silva Guarate	Auxiliar de Serviços Sociais	2º	28/02/2004 a 25/02/2009	01/09/2022 a 30/09/2022
				3º	26/02/2009 a 24/02/2014	03/10/2022 a 31/12/2022
69	240044	Roseane Lisboa Modesto Maia	Agente de Combate as Endemias	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	01/09/2022 a 30/09/2022
70	120676	Rosilene Furtado e Silva	Aux. de Serviços Gerais	4º	25/02/2014 a 23/02/2019	01/09/2022 a 30/09/2022
71	231803	Sandra Maria Oliveira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	01/09/2022 a 30/09/2022

4

72	278897	Sarah Cristina da Cunha Oliveira Nachiro	Psicologo	1º	30/03/2016 a 28/03/2021	01/09/2022 a 30/09/2022
73	64593	Silvia Shirley da Costa Pereira Cordeiro	Aux. de Laboratório	5º	24/02/2016 a 21/02/2021	01/09/2022 a 30/09/2022
74	85705	Tania Maria Nunes Nogueira	Enfermeiro	2º	12/12/2015 a 09/12/2020	01/09/2022 a 30/09/2022
75	84731	Telma Xavier dos Santos	Tecnico em Enfermagem	1º	26/10/2010 a 24/10/2015	01/09/2022 a 30/09/2022

76	279902	Valdiceia Vespthal Ortis	Assistente Social	1º	06/04/2016 a 04/04/2021	01/09/2022 a 30/09/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	97700	Gilsinei Gonçalves Braga	Aux. de Serviços Socias	2º	05/06/2016 a 03/06/2021	01/09/2022 a 30/09/2022
02	248220	Irismeiri Oliveira de Araujo	Assistente Social	1º	21/08/2012 a 19/08/2017	01/09/2022 a 30/09/2022
03	246688	Jaqueline Arianos de Souza	Assistente Social	1º	23/07/2012 a 21/07/2017	01/09/2022 a 30/09/2022
04	246208	Marli dos Santos Francisco	Educador Social	1º	23/07/2012 a 21/07/2017	01/09/2022 a 29/11/2022

Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	737257	Artur Cesar Souza Ferreira	Auxiliar Administrativo	1º	15/04/1987 a 12/04/1992	01/09/2022 a 29/11/2022
02	170390	Davina Bezerra dos Santos	Gari	4º	07/12/2016 a 05/12/2021	01/09/2022 a 29/11/2022
03	169517	Dejair Matos da Silva	Gari	2º	10/12/2006 a 08/12/2011	01/09/2022 a 30/09/2022
04	169476	Francisco Chaves de Lima	Gari	4º	07/12/2016 a 05/12/2021	01/09/2022 a 30/09/2022

Secretaria Municipal de Resolução Estratégica, Convênios e Contratos – SESMESC						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	24000	Fernando Silva Feitosa	Engenheira Eletricista	1º	28/02/2008 a 25/02/2013	01/09/2022 a 30/09/2022
				2º	26/02/2013 a 24/02/2018	01/10/2022 a 29/11/2022

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	93245	Cintia Araujo da Fonseca	Agente de Educação Ambiental	1º	25/04/2011 a 22/04/2016	01/09/2022 a 30/09/2022
02	168254	Peres Assunção Moura	Gari	2º	30/11/2006 a 28/11/2011	01/09/2022 a 30/09/2022

Gabinete do Prefeito						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	62563	Maria Domingas da Cunha Iannuzzi	Aux. de Serviços Gerais	2º	04/11/2014 a 02/11/2019	01/09/2022 a 30/09/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:626298F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°225/GAB/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 09 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00215-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 14 (quatorze) inteiras e 01 (uma) meia 1⁄2 diárias aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar através do veículo oficial terrestre Caminhonete Nissan Frontier placa: QTJ8D25, com objetivo de realizar serviços de recuperação, manutenção, limpeza de estradas, consertos e manutenção de pontes, bueiros em pontos críticos nas mediações da Aldeia Karipuna e no distrito de União Bandeirante, no período de 22/08 a 05/09/2022. Conforme solicitação constante no ofício n° 294/DEV/SEMAGRIC de 26/07/2022.

Nome	**Cad.**	**Cargo/Função**	**Destino**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Francisco Carneiro da Rocha	702200	Motorista Encarregado	nas mediações da Aldeia Karipuna e no distrito de União Bandeirante	14 inteira 01 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.740,00
Ademar Alberto da Silva Acioly	328923	Motorista de Veículos Pesados	nas mediações da Aldeia Karipuna e no distrito de União Bandeirante	14 inteira 01 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.740,00
Wilson Rogério Dantas	13772	Operador de Máquinas Pesadas	nas mediações da Aldeia Karipuna e no distrito de União Bandeirante	14 inteira 01 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.740,00
Raimundo Nonato Lopes Cordeiro	369604	Motorista	nas mediações da Aldeia Karipuna e no distrito de União Bandeirante	14 inteira 01 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.740,00
Deyvanê Alleyne Barroso	271990	Motorista	nas mediações da Aldeia Karipuna e no distrito de União Bandeirante	14 inteira 01 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.740,00
Francisco Gomes de Freitas	229006	Motorista	nas mediações da Aldeia Karipuna e no distrito de União Bandeirante	14 inteira 01 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.740,00
Olgaides Lameira Xavier	167503	Gari	nas mediações da Aldeia Karipuna e no distrito de União Bandeirante	14 inteira 01 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.740,00
Arnaldo Jose Pedrosa	11825	Operador de Máquinas Pesadas	nas mediações da Aldeia Karipuna e no distrito de União Bandeirante	14 inteira 01 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.740,00
Total						**R$13.920,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:013F71F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL CAPAZ DE ABRIGAR O CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL CAPAZ DE ABRIGAR O CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

N.° 005/SEMASF/2022

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA – SEMASF, situada na Av. Pinheiro Machado, nº 1718, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e da Família, o Excelentíssimo Senhor Claudinaldo Leão Rocha, na forma disciplinada no Artigo 24, Inciso X, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, em atendimento ao que consta do Processo nº 12.00230-000/2022, torna público a presente PRORROGAÇÃO do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO para pesquisa de imóveis disponíveis para locação por esta Secretaria de Assistência Social e Família – SEMASF.

Fazem parte integrante do presente edital:

ANEXO I – Memorial Descritivo: Requisitos Mínimos do Imóvel
ANEXO II – Modelo de Carta de Proposta
ANEXO III – Critérios para Pontuação do Imóvel

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura de Porto Velho (https://www.portovelho.ro.gov.br/) para download, podendo ser solicitado através do e-mail da.semasf@gmail.com ou fisicamente na sede da Secretaria de Assistência Social e Família – SEMASF.

A obtenção do Edital por meio impresso implica o pagamento pelo serviço de reprografia, que somente poderá ser realizado na sede desta Secretaria de Assistência Social e Família – SEMASF.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 15 (quinze) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

1. DO OBJETIVO

1.1 Chamamento Público para seleção de imóvel para locação que cumpra os requisitos mínimos exigidos a fim de acomodar toda estrutura e necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF, cujas atividades estão devidamente normatizadas na legislação municipal, de acordo com a pontuação atribuída conforme critérios técnicos estabelecidos, e demais condições descritas nos anexos deste Edital.

1.2 A destinação do imóvel será para abrigar toda a estrutura do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS e do Centro de Referência Especializada de Assistência Social a Medida Socioeducativa em Meio Aberto – CREAS/MSEMA de do município de Porto Velho, da Secretaria de Assistência Social e Família – SEMASF.

1.3 Os requisitos mínimos obrigatórios do imóvel, a pontuação e seus critérios técnicos estão minuciosamente descritos nos Anexos I e III.

2. MOTIVOS DA LOCAÇÃO

2.1 O motivo para a presente contratação se substância em razão de que dentre as atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMASF, dentre as atribuições de cunho socioassistencial estabelecidas na Lei Complementar nº 648/2017, possui a atribuição de administrar o Centro de Referência Especializada de Assistência Social e o Centro de Referência Especializada a Medida Socioeducativa em meio Aberto, atividades estas que vinham sendo desenvolvidas nos prédios localizados na Rua Geraldo Ferreira, nº s 2176 e 135, bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho, contudo, os referidos locais estão passando por processo de Reforma (12.00262-000/2018 (CREAS MSEMA) e 12.00263-000/2018 (CREAS/PAEFI), e o atual imóvel locado onde encontram-se instaladas as mencionadas unidades não mais atende as necessidades, sendo assim, faz-se necessária a locação de um novo imóvel.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS AO IMÓVEL

3.1 O imóvel deverá atender às condicionantes constantes do anexo I e III deste Edital.

4. DA MANUTENÇÃO

4.1 A manutenção dos sistemas de maior relevância como: sistemas estruturais, telhados, estabilidade do solo, entrada da rede elétrica, caixa d'água ou poço, hidráulicos, dos climatizadores e elevadores ou plataforma elevatória (se houver), bem como as recargas dos extintores, quando necessário, serão de responsabilidade única e exclusiva do LOCADOR, não importando em nenhum ônus a SEMASF.
4.2 Havendo alguma falha, em qualquer dos itens citados no sub item anterior, caberá ao LOCADOR resolver no menor prazo possível.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 Estima-se que a vigência da presente locação será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme necessidades da SEMASF, desde que comprovado nos autos que a referida locação contínua sendo a melhor alternativa para a Administração, respeitando se demais preceitos legais.

6. DO VALOR DO IMÓVEL ESTIMADO

6.1 O valor da proposta de locação do imóvel deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região. Assim, após as análises e emissão de relatório pela comissão nomeada, os imóveis que tiverem aptos serão submetidos à avaliação a ser realizada por órgão técnico competente a ser designado por esta secretaria, em consonância com o disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF pela Lei Orçamentária Anual do Município de Porto Velho/RO, conforme a seguinte Ação Programática: 12.33.08.244.165.2.853

(Manutenção das Unidades da Proteção Social Especial) – Elemento de despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – Fonte: 2.661 (Recurso de Exercícios anteriores/Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social).

8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas serão recebidas a partir das 8h00min até as 14h00min na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF, Setor de Protocolo, sito a Avenida Pinheiro Machado, nº 1718, Bairro São Cristóvão pelo período de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de publicação no D.O.M. do presente edital. Em seguida, as propostas serão apreciadas pela comissão competente, selecionando aquela que melhor atenda ao interesse desta instituição e, por fim, seguirão para homologação pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF.
8.2 As propostas deverão conter:
a. Identificação do Proponente, com nome, telefone, e-mail para contato;

b. Certidão de Inteiro Teor Atualizada, ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacifica do imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social, CNPJ/MF, Carteira de Identidade e CPF dos sócios ou diretor, se pessoa jurídica;
c. Cópias dos Projetos arquitetônicos, de instalações do imóvel, preferencialmente, em arquivo digital com extensão dwg ou dxf, e em sua falta, impressas;
d. Descrição detalhada do imóvel (área construída, área total, área externa), localização (com ponto de referência), e fotos atuais do imóvel;
e. RG e CPF do proprietário, se Pessoa Física;
f. Anexar cópias do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária, se for o caso, ou cópia de procuração quando houver procurador;
g. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proprietário, em se tratando de pessoa jurídica;
h. Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de CND;
i. Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual de Rondônia válida;
j. Prova de Regularidade Fiscal com a União, mediante apresentação da Certidão de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
k. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
l. Certificado de Regularidade do FGTS, se pessoa jurídica;
m. Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação;
n. Validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

8.2.1 Para os documentos listados no presente item, serão aceitos os protocolos de solicitação junto aos órgãos competentes. Neste caso, o contratado deverá trazer o documento original no prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis a critério desta SEMASF.
8.2.2 As propostas poderão ser protocolizadas no setor de protocolo, observando o seguinte endereçamento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA – SEMASF
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DEAD
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/SEMASF/20XX
A/C da Presidente da Comissão para Locação de Imóvel (Portaria nº 145/GAB/SEMASF , de 14 de Julho de 2022).
Av. Pinheiro Machado, nº 1718, Bairro São Cristóvão
CEP 76.804-079 – Porto Velho/RO
NOME DA EMPRESA:

8.3 Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não serão reembolsados pela SEMASF, correndo por conta e risco do ofertante.
8.4 A SEMASF só aceitará imóveis que atendam suas necessidades, em especial nos requisitos de acessibilidade, combate e prevenção a incêndios e pânico, instalações elétricas e telefonia/lógica, sistemas de climatização e capacidade estrutural. Logo, todas as possíveis adaptações e reformas no edifício deverão ser consideradas na proposta de preços. Os interessados devem ter especial atenção
ao ANEXO I e III deste chamamento, pois nele estão disciplinadas as possíveis reformas e adaptações que terão que arcar.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Serão declarados habilitados os Imóveis cujos documentos atendam ao Edital e obtiverem parecer positivo exarado pela Comissão competente da SEMASF e homologado pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Família.

9.2 A habilitação não gera obrigação de locação da propriedade.

9.3 A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

10. DAS VISITAS TÉCNICAS

10.1 As propostas apresentadas serão avaliadas pela comissão de locação, que selecionará aquelas que cumpram os requisitos mínimos e melhor atendam às necessidades desta Administração, relacionando aquelas que receberão visita técnica.

10.2 A visita técnica será realizada pelos membros da comissão a fim de vistoriar *in loco* as condições dos imóveis das propostas.

10.3 Será atribuída pontuação aos imóveis vistoriados, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I, com intuito de auxiliar a comissão na escolha dos imóveis que melhor atendam às necessidades desta SEMASF.

10.4 O *ranking* resultante das vistorias não gera obrigação de locação do imóvel, sendo que a escolha do imóvel a ser locado será totalmente discricionária.

11. DA ESCOLHA DO IMÓVEL
11.1 Após a apresentação do relatório de vistoria e pontuação dos imóveis selecionados, a Comissão se reunirá e decidirá, pelo imóvel que melhor atende às necessidades desta Secretaria.

11.2 Considerando a pontuação que cada edificação atingiu e as particularidades do plano de melhorias/reformas necessárias, a SEMASF decidirá com base no critério de custo versos benefício qual edificação que melhor atende às suas necessidades mediante preço adequado de mercado.

11.3 Mediante a decisão será elaborado Relatório Final da Comissão, contendo os motivos da escolha do referido imóvel, encaminhando para homologação do Secretário Municipal de Assistência Social e Família.

11.4 O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, seja por ser menor valor estimativo ou maior pontuação, reservando-se a SEMASF ao direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, bem como por optarem em não locar nenhum dos imóveis ofertados, discricionariamente, por oportunidade e conveniência da administração.

11.5 Poderão ser aceitos imóveis cujas propostas possam ser adequadas no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis a critério da administração, para melhor atender as necessidades da secretaria, conforme descrito nos Anexos I e III, sob responsabilidade e ônus do proponente, devendo fazê-las constar na proposta, a contar do aceite deste Órgão.

11.6 A adaptação do edifício seguirá a forma estabelecida deste chamamento público. Os custos de adaptação correrão todos por conta da contratada, devendo ser considerados em sua proposta de valores.

11.7 O LOCADOR só fará jus ao recebimento de valores após as devidas adaptações e reformas serem aceitas pela área técnica da SEMASF. Caso o LOCADOR não realize as adaptações nos termos deste chamamento público, não será celebrado o contrato.

11.8 Após a seleção do imóvel, o responsável pela proposta vencedora deverá apresentar os documentos elencados nos subitens “b” e “n” do item 8.2.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 O resultado desta seleção de imóveis será publicado no site da Prefeitura de Porto Velho (https://www.portovelho.ro.gov.br/) e, oportunamente, poderá ser convocado o seu proprietário/procurador para prática dos demais atos inerentes à formalização do contrato administrativo, na forma da lei, desde que a administração encontre o imóvel pretendido, caso contrário, divulgará nota informando que as propostas ofertadas não atenderam as exigências desta Administração.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 A convocação do promitente locador será feita através de emissão e encaminhamento de instrumento de Pré-Contrato e, posteriormente, de Termo de Contrato.

13.2 A comunicação será realizada preferencialmente via e-mail (informado pela empresa em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do Contrato, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a SEMASF enviará as comunicações necessárias durante a execução do objeto.

13.3 A devolução do Contrato devidamente assinado será no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do comunicado e-mail. No caso de locador de fora do Estado de Rondônia, o prazo de 3 (três) dias úteis será para realizar a postagem da documentação, sendo excluído da contagem de prazo os dias necessários para o Correios entregarem a postagem.

13.4 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

13.5 A recusa do locador em formalizar a contratação (pré-contrato e contrato) no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como inexecução total da obrigação assumida.

13.6 Na hipótese de desistência ou impossibilidade de assinatura do contrato, por parte do promitente locador, será automaticamente convocado o segundo colocado do respectivo chamamento, e em se repetindo o referido impedimento, serão convocados os demais classificados com proposta aprovada, consecutivamente.

14. DO PRÉ-CONTRATO

14.1 Após eleito o imóvel que melhor atenda ao interesse público envolvido, será firmado instrumento de Pré-Contrato, contendo todas as condições, prazos e obrigações das partes a serem cumpridas antes de ser formalizada o Contrato de Locação.

14.2 Todos os detalhes referentes às melhorias necessárias no imóvel estarão consignados naquele instrumento.

15. DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL

15.1 O objeto da presente contratação só será recebido definitivamente após as devidas adaptações e reformas que a SEMASF demandar, em 15 (quinze) dias corridos mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pela Comissão.

15.2 A perfeita execução dos projetos no prazo estabelecido será condicionante para a assinatura do CONTRATO DE LOCAÇÃO.

15.3 Caso não sejam realizadas as melhorias necessárias, ou sua realização não seja devidamente aprovadas pela SEMASF, o termo de Pré-Contrato será considerado automaticamente rescindido e perderá todos os seus efeitos jurídicos.

16. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO

16.1 Mais informações poderão ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta- feira, por meio da Diretoria Administrativa - DA, endereço de e-mail: da.semasf@gmail.com, contato telefônico (69) 98473-8407, ou comparecimento à sede da SEMASF.

Este Edital também poderá ser consultado e impresso através do site da Prefeitura de Porto Velho (https://www.portovelho.ro.gov.br/).

Porto Velho/RO, 05 de agosto de 2022.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

ANEXO I
Memorial Descritivo: Requisitos Mínimos do Imóvel

CARACTERÍSTICAS		
NECESSIDADES	EXIGÊNCIAS	JUSTIFICATIVA
CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL	Imóvel Comercial	Unidade com demanda de área comercial, considerando a quantidade de departamentos municipais que deverão ocupar o imóvel.
	Área útil	A área útil do imóvel deverá ter capacidade para implantação de todos os ambientes listados no edital de chamamento, considerando a capacidade de pessoas que circularão no imóvel.
	Tipo de serviço a ser executado no imóvel	Atendimento a famílias a fim de prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais, assim como a municipalização do acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade.
	02 Espaços para recepção	Sala adequada para transição, espera, acolhimento e atendimento inicial a famílias e a indivíduo. 12m².
	01 Copa	Sala adequada para preparo e consumo de alimentos. 5m²
	01 Dispensa/Almoxarifado ou similar	Depósito de material destinado às atividades de reflexão e convivência. 5m²
	2 Conjunto de instalações sanitárias com acessibilidade para uso coletivo.	Sanitários para uso coletivo e sanitários para uso de pessoa com deficiência. 10M²
	2 Conjunto de instalações sanitárias para servidores	Sanitários para uso de servidores que atuarão no equipamento.
	01 Espaço externo coberto 04 Salas para uso da Coordenação/Gerência/A dministrativo.	Sala com espaço e mobiliário suficiente para a acomodação da equipe administrativa e coordenação, capacidade para 05 pessoas.
	02 Salas de atendimento individualizadas	Sala equipada para acomodação da equipe técnica do serviço e com estrutura para o desempenho de entrevistas com famílias e indivíduos. Com capacidade par 5 a 10 pessoas. 12m²
	02 Salas para atividades coletivas/auditório	Sala para atendimento de grupos socioassistenciais, oficinas de reflexão e convivência, palestras e reuniões com capacidade para 30 pessoas. 35m²
	04 salas para equipe técnica	Sala para comodar a equipe técnica de até 10 pessoas, ou 02 salas pequenas para 05 pessoas cada.
	01 Sala para educadores (plantão 24hs)	Sala para acomodar equipe técnica que presta o referido serviço.
	01 Sala para o Plantão Social	Sala para acomodar equipe técnica que presta o referido serviço.
	01 Sala para descanso dos plantonistas	Sala para acomodar equipe técnica que presta o referido serviço.
	Instalações elétricas adequadas	
	Instalações para Ar Condicionado	
	Acessibilidade para cadeirantes	
	Pontos de Telefone e Internet.	

ANEXO II

MODELO CARTA-PROPOSTA (PROPOSTA DE LOCAÇÃO)

À Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF

Venho, pela presente, em razão do Edital de Chamamento Público n.º 002/SEMASF/2019, propor-lhe a locação do imóvel,

DADOS DO PROPRIETÁRIO
(A)/PROCURADOR (A) Nome:

CNPJ/CPF:

Inscrição Estadual:
Endereço:

Telefone (s) de Contato:
E-mail:
*No caso de procurador, deve ser apresentada junto com a Proposta, uma cópia autenticada da procuração em que o proprietário delega direitos para a proposição da locação do imóvel.

DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL

Nome/identificação:
Endereço completo:
Número da Matrícula de Registro do Imóvel Atualizada/Cartório:
Número de inscrição na Secretaria Municipal de Fazenda: Código de identificação na Operadora de Energia:
Código de identificação na Operadora de Serviço de Água e Esgoto:

VALOR DA LOCAÇÃO

Valor mensal da locação do imóvel: R$ (numeral e por extenso):

DESCRIÇÃO DETALHADA DO IMÓVEL:

INDICAR AINDA:
1- O preço para locação do imóvel é de R$ (extenso);

2- O imóvel será locado livre e desembaraçado de quaisquer Ônus Reais e Fiscais; 3- Esta Proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias;
4- Em anexo, os documentos constantes no Item 9.1 do Edital nº 001/SEMASF/2019;
5- Não haverá no preço ofertado a incidência de qualquer outro ônus a ser imposto ao locatário.

(Proponente) Nome do Proponente: Identificação (CPF ou CNPJ):
Endereço do Proponente:
Número de telefone para contato e e-mail do Proponente:
Nome e número de telefone de pessoa indicada pelo Proponente para acompanhar visita ao terreno.
Obs.: Anexar Fotos.

Porto Velho/RO, de de .

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS IMÓVEIS

1. DOS CRITÉRIOS PARA LOCAÇÃO, DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS
1.1 Os critérios técnicos abaixo relacionados visam classificar os imóveis que mais se adequem as necessidades da SEMASF, dentre os qualificados caberá a SEMASF decidir, de forma totalmente discricionária, qual edifício que melhor atende suas necessidades. Caberá à equipe da Comissão enquadrar os edifícios nos critérios técnicos para determinação a pontuação de cada edificação.
1.2 A classificação das edificações não cria nenhuma obrigatoriedade da SEMASF em locar os edifícios, em qualquer momento a instituição poderá descontinuar o processo de locação. O fato de uma edificação acabar por ser qualificada em primeiro ou segundo lugar não lhe dá o direito de ser escolhida, caberá ao Secretario Municipal de Assistência Social analisar as propostas de preços conjuntamente com as pontuações das edificações para decidir, com base nos princípios constitucionais, qual a edificação que melhor atende às suas necessidades.
1.3 As pontuações para cada item de avaliação, bem como os critérios de avaliação das edificações, estão dispostos no quadro abaixo:

Item	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS		
1.0	Área Útil de Construção	Pontuação	Modo de aferição
1.1	Entre 600m² e 900m²	10	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 600 m² até o limite de 900 m².
1.2	Entre 300m² e 500m²	8	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 300 m² até o limite de 500 m².
1.3	Entre 100 m² e 200m²	6	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 100 m² até o limite de 200 m². Os métodos e critérios de aferição seguirão o modelo acima mencionado.
1.4	Abaixo de 100m²	4	Edificações com metragem quadrada abaixo de 100 m² serão de pronto desqualificadas, pois não terão capacidade de atender às necessidades da SEMASF.
2.0	Formato do Prédio	Pontuação	Modo de Aferição
2.1	Paredes Internas de alvenaria ou Divisórias	10	A edificação conta com fechamentos em alvenaria ou divisórias.
2.2	Sem parede de alvenaria ou divisórias	7	A edificação não possui paredes de alvenaria ou divisórias, mas com possibilidade de adequação
2.3	Vãos Livres grandes, sem paredes de alvenaria ou divisórias	4	A edificação não conta com paredes de alvenarias ou divisórias, e não existe possibilidade de adequação.
4.0	Acessibilidade (Banheiros, escadas, acessos, etc...)	Pontuação	Modo de Aferição
4.1	Edifício com acessibilidade plena	10	Edificação que atende plenamente à norma ABNT NBR 9050/2015.
4.2	Edifício não plenamente acessível, mas com possibilidade de adequações	4	Edifício sem acessibilidade plena, porém com viabilidade técnica para se tornar um edifício acessível ou adaptado.
4.3	Edifício sem acessibilidade e com baixa viabilidade de adequações	0	Edifício com critérios de acessibilidade prejudicados e onde suas adaptações seriam demasiadamente onerosas
5.0	Banheiros Comuns	Pontuação	Modo de Aferição
5.1	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios superior ao necessário	10	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios superiores ao determinados pela Norma Regulamentadora nº 24.
5.2	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios necessária	9	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios condizentes como determinado pela Norma Regulamentadora nº 24.
5.3	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios insuficientes com possibilidade de adequação	4	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios abaixo do determinado pela Norma Regulamentadora nº 24, porém com possibilidade de adequações.
5.4	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios insuficientes sem possibilidade de adequação	0	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios abaixo do determinado pela Norma Regulamentadora nº 24, e sem possibilidade de adequações.
6.0	Combate à Incêndio	Pontuação	Modo de Aferição
6.1	Compatível com a NBR 9077/2001 e Lei 3.924/2016 e suas alterações	10	A edificação conta com todos os sistemas exigidos pela NBR 9077/2001 e Lei 3.924/2016, bem como com sistema de SPDA compatível com a norma 5419/2015. Passou recentemente por vistoria pelo CBMRO tendo laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovado.
6.2	Edifício com possibilidade de adequações	5	O edifício conta com certificado antigo de funcionamento expedido pelo CBMRO, devendo ser adequado para satisfazer as NBR's 9077/2001, a Lei 3.924/2016 e a Norma 5419/2015.
6.3	Não compatível	Desqualificado	Edifício nunca foi vistoriado pelo CBMRO e não possui, ou possui precariamente, os sistemas de proteção contra incêndio e pânico.
7.0	Instalações Lógica, Telefonia e Elétrica	Pontuação	Modo de Aferição
7.1	Edifício com elétrica, telefonia e lógica capaz de atender às necessidades da SEMASF	10	Edifício conta com uma entrada de energia robusta e com quadros de distribuição com tamanho suficiente para possibilitar a derivação de circuitos para diversas estações de trabalho. Também conta com rede lógica e telefonia já instalada e disponível para uso.
7.2	Rede elétrica adequada, rede de lógica e telefonia com necessidade de ajustes/inexistentes	6	Edifício conta com uma entrada de energia robusta e com quadros de distribuição com tamanho suficiente para possibilitar a derivação de circuitos para diversas estações de trabalho, porém a rede de lógica e telefonia é muito precária ou inexistente.
7.3	Rede Elétrica, telefonia e lógica insuficientes.	2	Edifício necessita de adaptações robustas nas redes de elétrica, telefonia e lógica.
8.0	Climatização	Pontuação	Modo de Aferição
8.1	A edificação possui climatização totalmente suficiente para atender às necessidades da SEMASF	10	A quantidade de BTUS do sistema de refrigeração é igual ou superior à quantidade que a SEMASF irá demandar. A disposição dos condicionadores de ar não compromete a disposição dos ambientes.
8.2	A climatização atende parcialmente às necessidades da SEMASF	7	A quantidade de BTUS do sistema de refrigeração atende parcialmente às necessidades da SEMASF, ou a disposição dos condicionadores de ar compromete a disposição dos ambientes.
8.3	Edifício sem climatização, mas com possibilidade de instalação pelo Locador	5	A edificação tem poucas/nenhuma sala (s) climatizada (s)
8.4	Edifício sem climatização, e sem possibilidade de instalação	0	A edificação não tem nenhum ambiente climatizado
9.0	Pontuações Extras	Pontuação	Modo de Aferição
9.1	Área de iluminação natural suficiente	5	A edificação atende as condições de iluminação natural determinadas pela ABNT NBR 15215/03.
9.2	Área para copa/cozinha suficiente	5	A edificação conta com área de copa e de cozinha suficientes para as necessidades da SEMASF.
9.3	Placas fotovoltaicas para geração alternativa de energia elétrica	5	A edificação conta com sistemas de geração de energia fotovoltaica para gerar mais que 50% da demanda aproximada da SEMASF.
9.4	Sistema de vigilância e segurança eletrônica	10	A edificação conta com sistema de câmeras internas e de segurança eletrônica que atendem as necessidades da SEMASF.

Porto Velho/RO, 05 de agosto de 2022.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7B93C586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº154/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA Nº154/GAB/SEMASF/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00252-000/2022.**

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER: 05 e ½ (cinco e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, exceto o Auxiliar de Serviços Gerais/Condutor, para custear as despesas com o deslocamento aos Distritos de Calama e Localidades de Santa Rosa, Papagaios, Firmeza, São João da Praia, Ilha Nova, Ressaca, Santa Luzia, Santa Isabel, Conceição da Galera, Gleba do Rio Preto, Demarcação, Vila de Maicy, Monte Horeb, Monte Sinai, Comunidade de Independência, Ilha de Assunção e outros, por meio de transporte terrestre, veículo oficial modelo Hilux, placa NEG- 3757 e transporte fluvial em veículo Voadeira, com tombamento nº 091855, tendo como objetivo da viagem realizar fiscalização conforme Plano de Ação/2022, executado mensalmente para verificar os direitos violados de crianças e adolescente conforme preconiza o ECA, no período de **29 de agosto a 03 de setembro de 2022.** Sendo 01 (uma) diária em favor do Condutor, no dia 29/08/22, (½)) para deixar e no dia 03/09/22, (½)) para buscar os Conselheiros Tutelares em Humaitá-AM. Conforme solicitação via Ofício n°490/COL/IVCTCA/2022 de 15/07/2022.

NOME	CAD.	CARGO/FUÇÃO	DESTINO	QT	V.UNIT.	VALOR TOTAL
FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA	323014	Conselheira Tutelar	Distritos de Calama, e Localidades de Santa Rosa, Papagaios, Firmeza, São João da Praia, Ilha Nova, Ressaca, Santa Luzia, Santa Isabel, Conceição da Galera, Gleba do Rio Preto, Demarcação, Vila Maicy, Monte Horeb, Monte Sinai e Comunidade de Independência, Ilha Assunção e outros.	05 e ½ (cinco e meia)	R$150,00	**R$ 825,00**
LUIZ INÁCIO GUEDES COELHO	323246	Conselheiro Tutelar			R$150,00	**R$ 825,00**
DORI EDSON CARVALHO PIRES	213174	Agente de Manutenção e Infraestrutura/Piloto			R$120,00	**R$ 660,00**
Anderson Moronha Soares	247016	Auxiliar de Serviços Gerais/Condutor	Humaitá-AM	01(uma) (½ deixar) (½ buscar)	R$350,00	**R$ 350,00**
TOTAL						**R$ 2.660,00**

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec. 6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6AD3105B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº183/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA Nº183/GAB/SEMASF/2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00276-000/2022.**

RESOLVE:
ARBITRAR E CONCEDER: 01 (uma) diária em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear despesas com deslocamento a BR 319, até o KM 4,5 - sentido Humaitá(lado Direito), Comunidade Niteroi, Silveira, Ramal Maravilha I, II e III, Comunidade São José, Comunidade São Sebastião, Terra Prometida, Novo Engenho Velho e suas localidades e outros, tendo como objetivo da viagem realizar atendimentos de retorno de visitas anteriores, outras visitas, verificação de denúncias com aplicações de medidas conforme art.136, 129 e 98 do ECA e fiscalização nas Unidades de atendimento de crianças e adolescentes, **no dia 18 e 19 de agosto de 2022,** por meio de transporte terrestre, em veículo oficial modelo Ford Ranger, placa OHS-0956. Conforme solicitação via Ofício nº380/COL/I-CTCA/2022 de 29/07/2022.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
MÁRCIA DAS NEVES RAMOS	323080	Conselheira Tutelar	BR 319, até o KM 4,5- sentido Humaitá(lado Direito), Comunidade Niteroi, Silveira, Ramal Maravilha I, II e III, Comunidade São José, Comunidade São Sebastião, Terra Prometida, Novo Engenho Velho e suas localidades e BR 364 - lado direito até o KM 67 - sentido Rio Branco, Assentamento Santa Rita, Morrinhos, Vila Teotônio e suas localidades.	**01** 18/08 ½ (meia) e 19/08 ½ (meia)	R$150,00	**R$ 150,00**
THIAGO FERNANDES AGUIAR DE OLIVEIRA	323254	Conselheira Tutelar				
EVILÂNDIO AZEVEDO ARAUJO	41244	Motorista			R$120,00	**R$120,00**
TOTAL R$						**R$ 420,00**

ARBITRAR E CONCEDER: 04 e ½ (quatro e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear despesas com deslocamento no Distrito de São Carlos e localidades, Agrovila Rio Verde, Lago do Cuniã e Lago da Pupunha e suas localidades, tendo como objetivo da viagem realizar atendimentos de retorno de visitas anteriores, outras visitas, verificação de denúncias com aplicações de medidas conforme art.136, 129 e 98 do ECA e fiscalização nas Unidades de atendimento de crianças e adolescentes, **no período de 22 a 26 de agosto de 2022,** por meio de transporte terrestre, em veículo oficial modelo Ford Ranger, placa OHS-0956 e fluvial voadeira MT 91855. Conforme solicitação via Ofício nº 380/COL/I-CTCA/2022 de 29/07/2022.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
MARCIA DAS NEVES RAMOS	323080	Conselheira Tutelar	Distrito de São Carlos e localidades, Agrovila Rio Verde, Lago do Cuniã e Lago da Pupunha e localidades.	04 e ½ (quatro e meia)	R$150,00	**R$675,00**
THIAGO FERNANDES AGUIAR DE OLIVEIRA	323254	Conselheira Tutelar			R$150,00	**R$675,00**
EVILÂNDIO AZEVEDO ARAUJO	41244	Motorista		01 (uma)	R$120,00	**R$120,00**
DORI EDSON DE CARVALHO PIRES	213174	Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar/Piloto		04 e ½ (quatro e meia)	R$120,00	R$540,00
TOTAL R$						**R$ 2.010,00**

Porto Velho, 08 de agosto de 2022

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4EEF4020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA N°184/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA Nº184/GAB/SEMASF/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **N° 12.00277-000/2022.**

RESOLVE:
ARBITRAR E CONCEDER: 05 e ½ (cinco e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento para a Estrada da Penal, Linha 28 de Março, Cujubinzinho, Cujubim Grande, Aliança, Agrovila Aliança, Ramal Babaçu, Terra Santa, Calderitas, Estrada dos Periquitos, Vale do Jamari, Bom Cearazinho, Vila Progresso, Vila Calderitas, Vila Codaron, Projeto Agro Verde no período de **22 a 27 de agosto de 2022**, por meio de transporte terrestre, em veículo oficial modelo **FORD RANGER, placa NCT-5743,** tendo como objetivo da viagem executar Plano de Ação/ 2022, de acordo com **Justificativa** inserida **às fls. 12 e 15.** Conforme informações constantes no Ofício Nº 509/ADM/2022/ II CTCA de 03 de agosto de 2022.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
Karoline Borges da Silva	322925	Conselheira Tutelar	Estrada da Penal, Linha 28 de Março, Cujubinzinho, Cujubim Grande, Aliança, Agrovila Aliança, Ramal Babaçu, Terra Santa, Calderitas, Estrada dos Periquitos, Vale do Jamari, Bom Cearazinho, Vila Progresso, Vila Calderitas, Vila Codaron, Projeto Agro Verde- Porto Velho-RO	05 e ½ (cinco e meia)	R$150,00	**R$ 825,00**
Ana Cristina Aguiar de Souza Lira	322917	Conselheira Tutelar			R$150,00	**R$ 825,00**
JOÃO PELAIS DA SILVA NETO	70722	Serv. Gerais/Condutor			R$120,00	**R$ 660,00**
TOTAL						**R$ 2.310,00**

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec. 6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1015BFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 185/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA Nº 185/GAB/SEMASF/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00278-000/2022.**

RESOLVE:
ARBITRAR E CONCEDER: 05 e ½ (cinco e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento à BR 364, sentido Candeias do Jamari, km 13, Nova Jerusalém, Bacia Leiteira, Ramal do Boto, BR 319 sentido Humaitá, Jatuarana km 07, km 46, Linha 04 Olho. Linha São Bernardo, Ramal do Índio, Vila Franciscana, Joana Dàrc I, II e III, Linha 03, Linha 09, Linha 11, Linha 15, Comunidade de São Domingos, BR 364 sentido Jaci Paraná, km 07, Linha 22, Linha 32, Colonia Viçosa, Estrada do Japonês, tendo como objetivo da viagem verificar a situação de infrequência escolar, continuidade dos atendimentos e determinações judiciais nas comunidades locais, verificar denúncias e violação de direitos: Educação, saúde, ao esporte e lazer e, a convivência familiar e comunitária conforme preconiza o ECA e outros, levando informações e orientações as comunidades locais referentes ao aumento dos casos de COVID-19 no município de Porto Velho, **no período de 22 a 27 de agosto de 2022**, por meio de transporte terrestre, em veículo oficial modelo Hillux, Placa **NEG-3807.** Conforme Ofício nº429/2022/COL/III-CTCA de 02 de agosto de 2022.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
IRANETE NEVES B. DE SOUZA	323155	Conselheira Tutelar	BR 364, sentido Candeias do Jamari, km 13, Nova Jerusalém, Bacia Leiteira, Ramal do Boto, BR 319 sentido Humaitá, Jatuarana km 07, km 46, Linha 04 Olho, Linha São Bernardo, Ramal do Índio, Vila Franciscana, Joana Dàrc I, II e III, Linha 03, Linha 09, Linha 11, Linha 15, Comunidade de São Domingos, BR 364 sentido Jaci Paraná, km 07, Linha 11, Linha 32, Colonia Viçosa, Estrada do Japonês. Porto Velho-RO	05 e ½ (cinco e meia)	R$150,00	**R$825,00**
PATRICIA CASTRO CLAROS	322652	Conselheira Tutelar			R$150,00	**R$825,00**
CHARLES AIRTON DO N. FERREIRA	75491	Motorista			R$120,00	**R$660,00**

TOTAL		**R$ 2.310,00**

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec. 6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6CE557A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº190/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA Nº190/GAB/SEMASF/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00279-000/2022.**

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: **04 e ½** (quatro e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento aos **Distritos de Extrema e Nova Califórnia,** tendo como objetivo da viagem participar da realização do Projeto Tenda da Família Cidadã, no período de **18 a 22 de agosto de 2022**, por meio de transporte terrestre, em veículo oficial modelo Micro-Ônibus, Placa:**OHR-5J32**. Conforme Memo. nº57/DPPJ/2022 de 04/08/2022.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aline Rodrigues da Silva	1001308	Assessor Nível II	Extrema e Nova Califórnia	04 e ½ (quatro e meia)	R$ 120,00	**R$ 540,00**
Maria José Pereira Santana Amorim	1003121	Gerente de Divisão			R$ 150,00	**R$ 675,00**
TOTAL						**R$ 1.215,00**

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E9D0F10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação- SEMOB	**Projeto/Atividade/Operação Especial:**
	11.01.15.451.075.1.188
	4.4.90.30

ITEM	UND	CODIGO	DESCRIÇÃO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	%
01	METRO	21012	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3 00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	55	63,17	3.474,35	3,00%
02	METRO	21011	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"), E = 2 65 MM, *2,71* KG/M (NBR 5580)	300	57,16	17.148,00	3,00%
03	METRO	21009	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)	100	29,21	2.921,00	3,00%
04	METRO	21010	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 M M, *2,11* KG/M (NBR 5580)	400	39,22	15.688,00	3,00%
05	METRO	21012	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3, M 00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	100	63,17	6.317,00	3,00%
05	METRO	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 M M, *4,40* KG/M (NBR 5580)	200	82,43	16.486,00	3,00%
06	METRO	7697	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)	80	63,23	5.058,40	3,00%
07	METRO	7696	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	50	91,18	4.559,00	3,00%
08	METRO	7701	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2.1/2", E = *3,65* MM PESO *6,51* KG/M (NBR 5580)	70	113,16	7.921.20	3,00%
09	METRO	7694	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 3", E = *4,05 *8,47* KG/M (NBR 5580)	80	152,27	12.181,60	3,00%
10	METRO	21148	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 2", E= *3,91* MM, SCHEDULE 40, *5,43* KG/M	30	91,17	2.735,10	3,00%
11	METRO	21147	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 2 1/2", E = 5,16 MM, SCHEDULE 40 (8,62 KG/M	40	147,71	5.908,40	3,00%
12	METRO	7698	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	200	54,43	10.886,00	3,00%
VALOR TOTAL DO MATERIAL HIDRÁULICO: 111.284,05							
PINTURA							
13	LITRO	7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	400	23,51	9.404,00	0,06%
14	UND	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	100	0,94	94,00	0,06%
15	LITRO	7319	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARACIOS MATERIAIS CIMENTICIOS	500	11,59	5.795,00	0,06%
16	LITRO	43776	TINTA A ÓLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	500	20,06	10.030,00	0,06%
17	LITRO	5318	DILUENTE AGUARRAS	300	14,40	4.320,00	0,06%
18	LITRO	7288	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM FOSCO	250	29,21	7.302,50	0,06%
19	LITRO	7311	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM ACETINADO	200	29,77	5.954,00	0,06%
20	LITRO	7292	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE	100	28,82	2.882,00	0,06%
21	LITRO	7293	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM DE DUPLA ACAO GRAFITE FOSCO PARA SUPERFICIES ES METÁLICAS FERROSAS	30	31,88	956,40	0,06%
22	UND	12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	100	8,80	880,00	0,06%
23	LITRO	10478	VERNIZ A BASE RESINA ALQUÍDICA COM POLIURETANO PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	100	30,38	3.038,00	0,06%
24	LITRO	10481	VERNIZ MARÍTIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	12	27,01	324,12	0,06%
25	LITRO	10475	VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO	30	26,14	784,20	0,06%
26	LITRO	7348	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO	150	15,77	2.365,50	0,06%

27	LITRO	7304	TINTA EPOXI BASE ÁGUA PREMIUM, BRANCA	25	59,46	1.486,50	0,06%
28	KG	11161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	600	1,50	900,00	0,06%
29	LITRO	7343	TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA (NBR) 11862	40	9,77	390,80	0,06%
30	LITRO	7356	TINTA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	50	23,51	1.175,50	0,06%
31	LITRO	43649	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA PREMIUM ACETINADO	60	30,75	1.845,00	0,06%
32	LITRO	38122	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO BASE ÁGUA	60	10,70	642,00	0,06%
33	LITRO	7304	TINTA EPOXI BASE ÁGUA PREMIUM, BRANCA	500	59,46	29.730,00	0,06%
34	UND	12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	300	8,80	2.640,00	0,06%
35	LITRO	5330	DILUENTE EPOXI	300	32,82	9.846,00	0,06%
36	UND	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	100	0,94	94,00	0,06%
VALOR TOTAL DO MATERIAL DE PINTURA: 102.879,52							
MATERIAL ESTRUTURAL							
41	UND	25067	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	100	7,89	789,00	0,04%
42	UND	37435	COTOVELO 45 GRAUS, PEAD PE 100, DE 32 MM, PARA ELETROFUSAO	500	29,97	14.985,00	0,04%
43	UND	37437	COTOVELO 45 GRAUS, PEAD PE 100, DE 63 MM, PARA ELETROFUSAO	500	51,15	25.575,00	0,04%
44	MIL	37439	COTOVELO 45 GRAUS, PEAD PE 100, DE 200 MM, PARA ELETROFUSAO	20	1.667,24	33.344,80	0,04%
45	UND	37430	COTOVELO 90 GRAUS, PEAD PE 100, DE 20 MM, PARA ELETROFUSÃO	200	31,96	6.392,00	0,04%
46	UND	37431	COTOVELO 90 GRAUS, PEAD PE 100, DE 32 MM, PARA ELETROFUSÃO	200	43,35	8.670,00	0,04%
47	UND	37432	COTOVELO 90 GRAUS, PEAD PE 100, DE 63 MM, PARA ELETROFUSÃO	100	79,96	7.996,00	0,04%
48	UND	37434	COTOVELO 90 GRAUS, PEAD PE 100, DE 200 MM, PARA ELETROFUSÃO	20	2.377,71	47.554,20	0,04%
49	UND	40741	TELHA DE CONCRETO TIPO CLASSICA, COR CINZA, COMPRIMENTO DE *42* CM, RENDIMENTO DE *10* TELHAS/M2	1.000	4,58	4.580,00	0,04%
50	UND	7175	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUES SA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	1.000	3,16	3.160,00	0,04%
51	UND	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	2.000	0,61	1.220,00	0,04%
52	M³	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	100	582,94	58.294,00	0,04%
VALOR TOTAL DO MATERIAL ESTRUTURAL: 212.560,00							
MATERIAIS PAISAGÍSTICOS							
53	M²	3322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	600	15,00	9.000	0,02%
54	M³	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	600	210,00	126.000,00	0,02%
55	M²	3324	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	70	10,71	749,70	0,02%
56	UND	260	MUDA DE RASTEIRA/FORRACAO, AMENDOIM RASTEIRO/ONZE HORAS/AZULZINHA/IMPATIENS OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	150	7,50	1.125,00	0,02%
57	KG	3123	FERTILIZANTE NPK - 4: 14: 8	300	3,93	1.179,00	0,02%
58	KG	38125	FERTILIZANTE ORGÂNICO COMPOSTO, CLASSE A	200	1,67	334,00	0,02%
59	KG	44479	CALCÁRIO DOLOMÍTICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	700	0,18	126,00	0,02%
60	M2	38186	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	100	620,78	62.078,00	0,02%
66	KG	00038128	TERRA VEGETAL (ENSACADA)	9.200	0,98	9.016,00	0,02%
VALOR TOTAL DO MATERIAL PAISAGÍSTICOS: 209.607,70							
VALOR TOTAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA PREDIAL: 636.331,27							

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO:
Considerando a ARP Nº 021/2021 e Pregão Eletrônico Nº 023/2021, tem como escopo a aquisição de insumos de material de construção civil. Dessa forma, necessita-se dos materiais listados, visando atender os processos administrativos instaurados por esta Secretaria, em prol deste Município. Tendo em vista, a anuência para adesão na ARP Nº 021/2021, é indispensável para a manutenção das ruas já pavimentadas do Município, como a construção de meio-fio no qual a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB é responsável diretamente pela manutenção e conservação destes. Tendo em vista também que pelo levantamento histórico a última reforma estrutural desta unidade administrativa foi em meados de fevereiro do ano de 2007, por ter uma estrutura consideravelmente antiga é preciso que haja reparos para manter o bem-estar e segurança dos servidores e visitantes que frequentam essa Secretaria. Temos como diminuir a precariedade das instalações de nossa unidade se realizássemos uma reforma na mesma e mais importante do que isso, tivéssemos o zelo de obter uma manutenção periódica a fim de deixarmos todas nossas instalações em perfeito estado de funcionamento por isso a necessidade de aquisições de materiais hidráulicos, elétricos, pintura, material estrutural, artefatos de cimento, materiais paisagísticos, matérias básicos esse imprescindível para a realização dos serviços.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: *FTE COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI*
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Documento s/nº, fls. 323.

REFERÊNCIA DE PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO nº 489/SPACC/PGM/2022 **DATA:** 04/08/2022 **Fls.** 342 à 353
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 15 da Lei 8.666/1993

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir por Nota de Empenho.

Porto Velho, 11 de agosto de 2022.

MAGNO VELOSO DOS SANTOS
Diretor do Departamento Administrativo

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação- SEMOB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4DE3740E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.325 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Decreto n.º 18.325 de 04 de agosto de 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2022;
Considerando o Ofício n.º 687/GAB/SEMDESTUR/2022, de 25 de julho de 2022, pelo qual a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho - SEMDESTUR, solicita suplementação por excesso de arrecadação do Convênio n.° 433/PGE/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR e Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, referente a aquisição de luminárias para revitalização do Complexo Espaço Alternativo, constante do Processo Administrativo n.° 17.00073-00/2022 ;
Considerando a tendência de Excesso de Arrecadação para o exercício financeiro de 2022 de acordo com o art. 43 § 3° da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, planilha de Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o exercício de 2022 (anexo).
D E C R E T A:
Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 587.683,35 (quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos).
Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.700 – Outras Transferências de Convênios o Repasses da União, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

17.00 - SECRETARIA MUNICIPALDE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO - SEMDESTUR					
17.01 - SECRETARIA MUNICIPALDE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO - SEMDESTUR					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
17.01.04.695.351.2.195	Manutenção e revitalização dos pontos turísticos do município	SEG	3.3.90.30	1.700	587.683,35
SUB TOTAL					**587.683,35**
TOTAL					**587.683,35**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO						
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG						
Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o Exercício 2022 - Recursos de Todas as						
Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social						
Anexo I do Decreto nº 18.325 de 04 de agosto de 2022						
Recursos de Todas as Fontes						
Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**S**		**1.865.766.487,00**	**2.249.295.941,00**	**383.529.454,00**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**S**		**343.864.964,00**	**411.766.970,00**	**67.902.006,00**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	**Impostos**	**S**		**286.372.964,00**	**343.894.070,00**	**57.521.106,00**
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o	S		52.904.682,00	72.025.376,00	19.120.694,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	S		34.473.311,00	45.016.874,00	10.543.563,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IPTU - Principal	S		26.100.651,00	28.154.107,00	2.053.456,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	S		8.372.660,00	16.862.767,00	8.490.107,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Trans. “Inter Vivos” Bens Imo. Direi. Reais Imoveis	S		18.431.371,00	27.008.502,00	8.577.131,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	ITBI - Principal	S		18.431.371,00	27.008.502,00	8.577.131,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	S		80.864.840,00	92.407.793,00	11.542.953,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	S		80.864.840,00	92.407.793,00	11.542.953,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	S		80.864.840,00	92.407.793,00	11.542.953,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	S		80.864.840,00	92.407.793,00	11.542.953,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	S		152.603.442,00	179.460.901,00	26.857.459,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Servicos	S		152.603.442,00	179.460.901,00	26.857.459,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	S		152.603.442,00	177.147.221,00	24.543.779,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISSQN - Principal	S		131.246.700,00	150.676.033,00	19.429.333,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISS - Simples Nacional	S		17.745.931,00	25.201.324,00	7.455.393,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	S		126.240,00	656.573,00	530.333,00
1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISSQN - Auto de Infracao	S		126.240,00	656.573,00	530.333,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	S		3.484.571,00	2.926.971,00	(557.600,00)
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	**Taxas**	**S**		**57.492.000,00**	**67.872.900,00**	**10.380.900,00**
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**Contribuições**	**S**		**159.183.450,00**	**170.346.320,00**	**11.162.870,00**
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	S		106.289.190,00	117.790.320,00	11.501.130,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contrib. p/ Regimes Prop. de Prev. e Sist. Protecao Social	S		70.156.290,00	78.704.410,00	8.548.120,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuicao do Servidor Civil	S		69.912.580,00	78.180.850,00	8.268.270,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuicao do Servidor Civil Ativo	S		65.184.460,00	73.965.590,00	8.781.130,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CPSSS - Servidor Ativo - Principal	S		65.184.460,00	73.965.590,00	8.781.130,00
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo para o RPPS - Prefeitura	S		19.853.460,00	20.482.840,00	629.380,00
1.2.1.5.01.1.1.01.01.00	Contribuicao Serv Ativo p/ RPPS - Plano Financ. Prefeitura	A	1.801.0102	10.694.960,00	11.310.670,00	615.710,00
1.2.1.5.01.1.1.01.02.00	Contribuicao Serv Ativo p/ RPPS - Plano Previdenc. Prefeitura	A	1.800.0101	9.158.500,00	9.172.170,00	13.670,00
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo p/ RPPS- Fundo de Assistencia	S		62.640,00	37.380,00	(25.260,00)
1.2.1.5.01.1.1.02.01.00	Cont Serv Ativo p/ RPPS-Plano Financeiro Fundo Assistencia	A	1.801.0102	25.680,00	4.880,00	(20.800,00)
1.2.1.5.01.1.1.02.02.00	Cont Serv Ativo p/ RPPS-Plano Previdenciário Fundo Assistencia	A	1.800.0101	36.960,00	32.500,00	(4.460,00)

1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo para o RPPS - Funcultural	S		26.280,00	13.020,00	(13.260,00)
1.2.1.5.01.1.1.03.01.00	Contrib Servidor Ativo p/ RPPS- Plano Financeiro-Funcultural	A	1.801.0102	23.760,00	6.690,00	(17.070,00)
1.2.1.5.01.1.1.03.02.00	Contrib Servidor Ativo p/ RPPS- Plano Previdenciário-Funcultural	A	1.800.0101	2.520,00	6.330,00	3.810,00
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo para o RPPS- Camara	S		829.550,00	1.108.370,00	278.820,00
1.2.1.5.01.1.1.04.01.00	Contrib Serv Ativo para o RPPS- Plano Financeiro - Camara	A	1.801.0102	699.230,00	962.450,00	263.220,00
1.2.1.5.01.1.1.04.02.00	Contrib Serv Ativo para o RPPS- Plano Previdenciário - Camara	A	1.800.0101	130.320,00	145.920,00	15.600,00
1.2.1.5.01.1.1.05.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo para o RPPS- Semusa	S		19.661.970,00	23.155.490,00	3.493.520,00
1.2.1.5.01.1.1.05.01.00	Contrib do Serv Ativo para o RPPS- Plano Financeiro - Semusa	A	1.801.0102	6.468.090,00	7.278.390,00	810.300,00
1.2.1.5.01.1.1.05.02.00	Contrib do Serv Ativo para o RPPS- Plano Previdenciário - Semusa	A	1.800.0101	13.193.880,00	15.877.100,00	2.683.220,00
1.2.1.5.01.1.1.06.00.00	Contribuicao do Serv Ativo para o RPPS- Fundo de Previdencia	S		436.320,00	485.230,00	48.910,00
1.2.1.5.01.1.1.06.01.00	Contrib Serv Ativo RPPS- Plano Financeiro- Fundo Previdencia	A	1.801.0102	381.000,00	420.450,00	39.450,00
1.2.1.5.01.1.1.06.02.00	Contrib Serv Ativo RPPS- Plano Previdenciário- Fundo Previdencia	A	1.800.0101	55.320,00	64.780,00	9.460,00
1.2.1.5.01.1.1.07.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo para o RPPS- SEMED	S		23.868.330,00	28.172.040,00	4.303.710,00
1.2.1.5.01.1.1.07.01.00	Contrib do Servidor Ativo para RPPS Plano Financeiro - SEMED	A	1.801.0102	9.597.810,00	11.860.220,00	2.262.410,00
1.2.1.5.01.1.1.07.02.00	Contrib do Servidor Ativo para RPPS Plano Previdenciário - SEMED	A	1.800.0101	14.270.520,00	16.311.820,00	2.041.300,00
1.2.1.5.01.1.1.99.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo para RPPS - Outras Entidades	S		445.910,00	511.220,00	65.310,00
1.2.1.5.01.1.1.99.01.00	Contrib Serv Ativo RPPS - Plano Financeiro -Outras Entidades	A	1.801.0102	412.630,00	417.380,00	4.750,00
1.2.1.5.01.1.1.99.02.00	Contrib Serv Ativo RPPS - Plano Previdenciário -Outras Entidades	A	1.800.0101	33.280,00	93.840,00	60.560,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	S		4.134.120,00	3.669.330,00	(464.790,00)
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	S		4.134.120,00	3.669.330,00	(464.790,00)
1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	Contrib Servidor Inativo RPPS - Plano Financeiro - Principal	A	1.801.0102	4.120.080,00	3.654.310,00	(465.770,00)
1.2.1.5.01.2.1.02.00.00	Contrib Servidor Inativo RPPS - Plano Previdenciário - Principal	A	1.800.0101	14.040,00	15.020,00	980,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	S		594.000,00	545.930,00	(48.070,00)
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	CPSSS - Pensionistas - Principal	S		594.000,00	545.930,00	(48.070,00)
1.2.1.5.01.3.1.01.00.00	Contribuicao dos Pensionistas para o RPPS - Plano Financeiro	A	1.801.0102	588.600,00	533.800,00	(54.800,00)
1.2.1.5.01.3.1.02.00.00	Contribuicao dos Pensionistas para o RPPS - Plano Previdenciário	A	1.800.0101	5.400,00	12.130,00	6.730,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil	S		243.710,00	523.560,00	279.850,00
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil Ativo	S		243.710,00	523.560,00	279.850,00
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil Ativo Principal	S		243.710,00	523.560,00	279.850,00
1.2.1.5.02.1.1.01.00.00	Contribuicao Patronal Servidor Ativo Civil- Plano Financeiro	A	1.801.0102	214.830,00	465.330,00	250.500,00
1.2.1.5.02.1.1.02.00.00	Contribuicao Patronal Servidor Ativo Civil- Plano Financeiro	A	1.800.0101	28.880,00	58.230,00	29.350,00
1.2.1.6.00.0.0.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica	S		36.132.900,00	39.085.910,00	2.953.010,00
1.2.1.6.03.0.0.00.00.00	Contribuição p/ Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	S		28.058.820,00	31.353.570,00	3.294.750,00
1.2.1.6.03.1.0.00.00.00	Contribuição p/ Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	S		28.058.820,00	31.353.570,00	3.294.750,00
1.2.1.6.03.1.1.00.00.00	Contribuição p/ Fundos de Assistência Médica - Servidor Civil - Principal	S		28.058.820,00	31.353.570,00	3.294.750,00
1.2.1.6.99.0.0.00.00.00	Contribuicao Fundos Assis. Med. - Outros Beneficiarios	S		8.074.080,00	7.732.340,00	(341.740,00)
1.2.1.6.99.1.0.00.00.00	Contribuicao Fundos Assis. Med. - Outros Beneficiarios	S		8.074.080,00	7.732.340,00	(341.740,00)
1.2.1.6.99.1.1.00.00.00	Con. Fun. Assis. Med. Outros Bene. - Principal	S		8.074.080,00	7.732.340,00	(341.740,00)
1.2.1.6.99.1.1.01.00.00	Contribuicao dos Servidores Inativos para Assistencia Medica	A	1.759.0068	6.644.280,00	5.802.460,00	(841.820,00)

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.2.1.6.99.1.1.02.00.00	Contribuicao dos Pensionistas para Assistencia Medica	A	1.759.0068	1.429.800,00	1.929.880,00	500.080,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S		52.894.260,00	52.556.000,00	(338.260,00)
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S		52.894.260,00	52.556.000,00	(338.260,00)
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S		52.894.260,00	52.556.000,00	(338.260,00)
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	COSIP - Principal	A	1.751.0000	52.894.260,00	52.556.000,00	(338.260,00)
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receita Patrimonial**	**S**		**53.996.230,00**	**130.615.910,00**	**76.619.680,00**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	S		870.830,00	630.700,00	(240.130,00)
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	S		870.830,00	630.700,00	(240.130,00)
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	S		870.830,00	630.700,00	(240.130,00)
1.3.1.1.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	S		870.830,00	630.700,00	(240.130,00)
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	S		870.830,00	630.700,00	(240.130,00)
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	S		53.125.400,00	129.985.210,00	76.859.810,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	S		53.125.400,00	129.985.210,00	76.859.810,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	S		5.201.530,00	52.439.080,00	47.237.550,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	S		5.201.530,00	52.439.080,00	47.237.550,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	S		47.923.870,00	77.546.130,00	29.622.260,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS - Principal	S		47.923.870,00	77.546.130,00	29.622.260,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS Plano Financeiro- Principal	A	1.801.0002	12.960.430,00	11.594.920,00	(1.365.510,00)
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS Plano Previdenciário- Principal	A	1.800.0001	34.963.440,00	65.951.210,00	30.987.770,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00	**Receita de Serviços**	**S**		**-**	**1.158.020,00**	**1.158.020,00**
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Servicos	S		-	1.158.020,00	1.158.020,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Servicos	S		-	1.158.020,00	1.158.020,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Servicos	S		-	1.158.020,00	1.158.020,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Servicos - Principal	S		-	1.158.020,00	1.158.020,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00	Receitas de Servicos Publicos nao Compulsorios	A	1.500.0000	-	1.158.020,00	1.158.020,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências Correntes**	**S**		**1.272.842.483,00**	**1.496.218.621,00**	**223.376.138,00**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e suas Entidades	S		570.753.772,00	689.734.192,00	118.980.420,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	S		316.040.242,00	425.782.921,00	109.742.679,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - FPM	S		312.814.462,00	421.614.444,00	108.799.982,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	S		289.231.280,00	389.127.642,00	99.896.362,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	S		289.231.280,00	389.127.642,00	99.896.362,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem.	S		11.996.811,00	16.183.191,00	4.186.380,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem. - Principal	S		11.996.811,00	16.183.191,00	4.186.380,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho	S		11.586.371,00	16.303.611,00	4.717.240,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho - Principal	S		11.586.371,00	16.303.611,00	4.717.240,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	S		615.180,00	1.459.575,00	844.395,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	S		615.180,00	1.459.575,00	844.395,00
1.7.1.1.55.0.0.00.00.00	Cota-Parte IOF - Comercializacao do Ouro	S		2.610.600,00	2.708.902,00	98.302,00
1.7.1.1.55.0.1.00.00.00	Cota-Parte IOF - Comercializacao do Ouro - Principal	S		2.610.600,00	2.708.902,00	98.302,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	S		129.827.420,00	139.613.751,00	9.786.331,00
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Hidricos	S		120.594.690,00	119.863.460,00	(731.230,00)
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Hidricos - Principal	S		120.594.690,00	119.863.460,00	(731.230,00)
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Minerais - CFEM	S		4.791.670,00	4.747.540,00	(44.130,00)
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Minerais - PRINCIPAL	S		4.791.670,00	4.747.540,00	(44.130,00)
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira Producao de Petroleo	S		4.441.060,00	8.709.011,00	4.267.951,00

1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP	S		4.441.060,00	8.709.011,00	4.267.951,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	S		4.441.060,00	8.709.011,00	4.267.951,00
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transf. Dec. Comp. Financeira pela Expl. De Rec. Nat.	S		-	6.293.740,00	6.293.740,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transf. Comp. Financ. p/ Expl. Rec. Nat. - BAP - Principal	A	1.704.0036	-	6.293.740,00	6.293.740,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	S		96.222.230,00	103.739.840,00	7.517.610,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloco Manut. ASPS	S		93.313.510,00	100.743.490,00	7.429.980,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Primaria	S		40.050.540,00	42.301.920,00	2.251.380,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferencia de Rec. do SUS - Atencao Primaria - Principal	S		40.050.540,00	42.301.920,00	2.251.380,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Especializada	S		43.585.330,00	47.207.870,00	3.622.540,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Esp. - Principal	S		43.585.330,00	47.207.870,00	3.622.540,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude	S		6.553.320,00	7.205.600,00	652.280,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vig. em Saude - Principal	S		6.553.320,00	7.205.600,00	652.280,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica	S		3.124.320,00	4.028.100,00	903.780,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica - Principal	S		3.124.320,00	4.028.100,00	903.780,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transf. Rec. - SUS - Bl. Estrut. da Rede de Serv. Pub. Saude	S		2.908.720,00	2.996.350,00	87.630,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transf. Rec. do SUS destinados a Atencao Primaria	S		2.908.720,00	2.996.350,00	87.630,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transf. Rec. do SUS destinados a Atencao Primaria -Principal	S		2.908.720,00	2.996.350,00	87.630,00
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00	Investimento na Rede de Servicos Publicos de Saude	A	1.601.0089	2.908.720,00	2.996.350,00	87.630,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	S		5.381.200,00	16.366.790,00	10.985.590,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	S		2.269.900,00	1.901.400,00	(368.500,00)
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	S		2.269.900,00	1.901.400,00	(368.500,00)
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	S		2.269.900,00	1.901.400,00	(368.500,00)
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao	S		-	2.329.490,00	2.329.490,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente LC no 176/2020	S		-	2.329.490,00	2.329.490,00
1.7.1.9.58.1.0.00.00.00	Transferencias Obrigatoria Dec. LC no 176/2020 - Principal	A	1.500.0000	-	2.329.490,00	2.329.490,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	**Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades**	**S**		**465.118.491,00**	**500.273.629,00**	**35.155.138.00**
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	S		452.855.561,00	477.711.299,00	24.855.738,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	S		387.183.040,00	393.447.949,00	6.264.909,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	S		387.183.040,00	393.447.949,00	6.264.909,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	S		63.266.951,00	82.653.191,00	19.386.240,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	S		63.266.951,00	82.653.191,00	19.386.240,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	S		2.068.920,00	1.044.569,00	(1.024.351,00)
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	S		2.068.920,00	1.044.569,00	(1.024.351,00)
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervencao no Dominio Economico	S		336.650,00	565.590,00	228.940,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	S		1.801.490,00	7.114.730,00	5.313.240,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	S		1.801.490,00	7.114.730,00	5.313.240,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	S		1.801.490,00	7.114.730,00	5.313.240,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados,DF e de Suas Entidades	S		10.461.440,00	14.711.160,00	4.249.720,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados - Programas Educacao	S		10.461.440,00	14.711.160,00	4.249.720,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transfe. Convenio Estados - Programas Educacao - Principal	S		10.461.440,00	14.711.160,00	4.249.720,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transferencias de Convenios para o Transporte Escolar	A	1.571.0037	10.461.440,00	14.711.160,00	4.249.720,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	S		-	736.440,00	736.440,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia ..	S		-	736.440,00	736.440,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transfe. Estados destinadas a Assistencia Social - Principal	A	1.759.0037	-	736.440,00	736.440,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	S		236.970.220,00	306.210.800,00	69.240.580,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do - FUNDEB	S		234.637.060,00	304.135.550,00	69.498.490,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do - FUNDEB	S		234.637.060,00	304.135.550,00	69.498.490,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do - FUNDEB - Principal	A	1.540.0000	234.637.060,00	304.135.550,00	69.498.490,00
1.7.5.9.00.0.0.00.00.00	Demais Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	S		2.333.160,00	2.075.250,00	(257.910,00)
1.7.5.9.99.0.0.00.00.00	Demais Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	S		2.333.160,00	2.075.250,00	(257.910,00)
1.7.5.9.99.0.1.00.00.00	Demais Transf. Outras Instituicoes Publicas - Principal - Complementação FUNDEB	S		2.333.160,00	2.075.250,00	(257.910,00)
1.7.5.9.99.0.1.01.00.00	Complementação FUNDEB (Orientacao Tecnica no 01/2019/MPC-RO	A	1.500.0000	2.333.160,00	2.075.250,00	(257.910,00)
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	**Outras Receitas Correntes**	**S**		**35.879.360,00**	**39.190.100,00**	**3.310.740,00**
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receitas de Capital**	**S**		**36.866.097,00**	**124.795.363,00**	**87.929.266,00**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operacoes de Credito	S		7.609.953,00	33.546.957,00	25.937.004,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno	S		7.609.953,00	33.546.957,00	25.937.004,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	S		7.609.953,00	33.546.957,00	25.937.004,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	S		7.609.953,00	33.546.957,00	25.937.004,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno - Principal	S		7.609.953,00	33.546.957,00	25.937.004,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	Operacao de Credito Interna - Programa Promoradia	A	1.754.0022	304.346,00	1.660.008,00	1.355.662,00
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00	Operacao de Credito Interna - Programas de Infraestrutura	A	1.754.0022	7.305.607,00	31.886.949,00	24.581.342,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferencias de Capital**	**S**		29.256.144,00	91.248.406,00	61.992.262,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	S		28.116.144,00	35.069.406,00	6.953.262,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	S		28.116.144,00	35.069.406,00	6.953.262,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao para o SUS	S		1.989.400,00	3.602.500,00	1.613.100,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao para o SUS - Principal	A	1.631.0036	1.989.400,00	3.602.500,00	1.613.100,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao - Programas de Educacao	S		928.400,00	464.200,00	(464.200,00)
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transfe. de Convenio da Uniao - Progra. Educacao - Principal	A	1.570.0036	928.400,00	464.200,00	(464.200,00)
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao/Suas Entidades	S		25.198.344,00	31.002.706,00	5.804.362,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transf. Convenios da Uniao/Suas Entidades - Principal	S		25.198.344,00	31.002.706,00	5.804.362,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Transf Conv da Uniao destinadas a Prog de Assistencia Social	A	1.665.0036	2.013.304,00	1.006.000,00	(1.007.304,00)
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00	Transf Conv Uniao dest a Prog Desenv Socioeconomico Turismo	A	1.700.0136	895.000,00	447.500,00	(447.500,00)
2.4.1.4.99.0.1.03.00.00	Transf de Conv da Uniao Dest a Prog de Infraestrutura Urbana	A	1.700.0136	18.678.552,00	24.620.246,00	5.941.694,00
2.4.1.4.99.0.1.04.00.00	Transf Conv da Uniao Dest Prog de Desenvolvimento do Esporte	A	1.700.0136	875.332,00	617.980,00	(257.352,00)
2.4.1.4.99.0.1.05.00.00	Transf Conv Fundo Nacional Habitacao Interesse Social FNHIS	A	1.700.0136	1.893.544,00	2.067.750,00	174.206,00
2.4.1.4.99.0.1.06.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao - Programa Habitacao	A	1.700.0136	342.848,00	164.170,00	(178.678,00)
2.4.1.4.99.0.1.99.00.00	Demais Transferencias de Convenio da Uniao	A	1.700.0136	499.764,00	2.079.060,00	1.579.296,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de suas Entidades	S		1.140.000,00	56.179.000,00	55.039.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	S		1.140.000,00	56.179.000,00	55.039.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados p/ o SUS - Principal	S		-	56.179.000,00	56.179.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00	Convenio 127/PGE/SESAU Transferencias do Estado refe	A	1.632.0037	-	460.000,00	460.000,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transfe. Convenios Estados - Progra. Infra. em Transporte	S		1.140.000,00	4.002.670,00	2.862.670,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transfe. Conve. Estados Progra. Infra. Transpor. - Principal	A	1.701.0037	1.140.000,00	4.002.670,00	2.862.670,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios Estados/DF/Suas Entidades	S		-	51.716.330,00	51.716.330,00

2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transf. de Convenios Estados/DF/Suas Ent. - Principal	A	1.701.0037	-	51.716.330,00	51.716.330,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**S**		**109.258.580,00**	**123.590.110,00**	**14.331.530,00**
				-	-	-

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 (R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		**S**		**(148.473.074,00)**	**(177.395.341,93)**	**(28.922.267,93)**
RECEITA TOTAL				**1.863.418.090,00**	**2.320.286.072,07**	**456.867.982,07**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				**1.559.522.193,00**	**1.872.356.247,00**	**313.273.064,00**
Recursos Próprios (Fontes: 01.00, 01.01, 01.02 e 01.94(Não Vinculados))				**975.429.933,00**	**1.153.898.986,00**	**179.158.433,00**
RECEITA TOTAL POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS						
Recursos não vinculados de Impostos - (Recursos Ordinários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos)			1.500.0000	600.398.082,00	705.118.723,00	105.410.021,00
SUBTOTAL- RECURSOS ORDINÁRIOS				**600.398.082,00**	**705.118.723,00**	**105.410.021,00**
Recursos não vinculados de Impostos - (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos)			1.500.1001	144.494.743,00	177.491.161,00	32.996.418,00
SUBTOTAL- RECURSOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO				**144.494.743,00**	**177.491.161,00**	**32.996.418,00**
Recursos não vinculados de Impostos - (Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta)			1.500.1002	230.537.108,00	271.289.102,00	40.751.994,00
SUBTOTAL- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE				**230.537.108,00**	**271.289.102,00**	**40.751.994,00**
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - (Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) - RPPS - Benefícios Previdenciários - Plano Previdenciário)			1.800.0101	83.140.190,00	83.264.530,00	124.340,00
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - (Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) - RPPS - Benefícios Previdenciários - Plano Financeiro)			1.801.0102	79.683.390,00	103.010.160,00	23.326.770,00
SUBTOTAL- RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS				**162.823.580,00**	**186.274.690,00**	**23.451.110,00**
Recursos vinculados a fundos - (Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde - Assistência à Saúde dos Servidores)			1.759.0068	78.589.150,00	81.421.850,00	2.832.700,00
SUBTOTAL- CONTRIBUIÇÃO PARA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR				**78.589.150,00**	**81.421.850,00**	**2.832.700,00**
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Piso de Atenção Básica - PAB			1.600.0007	31.443.840,00	32.892.700,00	1.448.860,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Saúde da Família - PSF			1.600.0009	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PASF Odonto			1.600.0010	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Agentes Comunitários de Saúde - PACS			1.600.0011	8.606.700,00	9.409.220,00	802.520,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Básica			1.600.0012	3.124.320,00	3.124.320,00	-
CV 19 -CORONAVIRUS (COVID 19) SCTIE Assistencia			1.602.0012	-	903.780,00	903.780,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Carências Nutricionais			1.600.0013	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância Sanitária			1.600.0014	323.640,00	846.730,00	523.090,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD			1.600.0015	3.568.920,00	3.698.210,00	129.290,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta			1.600.0047	-	-	-
Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Produção SIA - SUS (MAC)			1.600.0016	40.659.840,00	43.857.480,00	3.197.640,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS			1.600.0017	279.960,00	279.970,00	10,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Convênio SSP/Trânsito			1.600.0018	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU			1.600.0119	2.899.320,00	2.899.320,00	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências FAEC AIH/SIAI			1.600.0039	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências AIH – Autorização de Internação Hospitalar			1.600.0040	26.170,00	25.510,00	(660,00)
CV 19 - CORONAVIRUS (COVID 19) SAES Atencao			1.602.0040	-	425.560,00	425.560,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências Centro de Especialidades Odontológicas - CEO			1.600.0041	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância em Saúde			1.600.0050	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Assistência Farmacêutica			1.600.0051	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Popular			1.600.0052	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Gestão do SUS			1.600.0053	-	-	-
Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Indígena			1.600.0070	-	-	-
Recursos Federais para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços						
essenciais			1.600.0084	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Núcleo de Apoio a Saúde da Família			1.600.0086	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade			1.600.0087	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Centro de Atenção Psicossocial.			1.600.0088	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde			1.600.0089	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Prevenção das Hepatites Virais DST's e Aids			1.600.0094	2.380.800,00	2.380.690,00	(110,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Outras Destinações de Recursos			1.600.0099	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Básica			1.621.0012	1.368.600,00	5.207.670,00	3.839.070,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU			1.621.0019	432.890,00	1.907.060,00	1.474.170,00
Recursos Federais para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais			1.621.0084	-	-	-
SUBTOTAL- RECURSOS DO SUS				**95.115.000,00**	**107.858.220,00**	**12.743.220,00**

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimentos			1.601.0089	2.908.720,00	2.996.350,00	87.630,00
TOTAL- RECURSOS DO SUS				**98.023.720,00**	**110.854.570,00**	**12.830.850,00**
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferência do Salário Educação			1.550.0031	5.381.200,00	5.737.990,00	356.790,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			1.551.0031	-	17.160,00	17.160,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			1.552.0033	5.542.020,00	4.623.290,00	(918.730,00)
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE			1.553.0034	611.520,00	143.100,00	(468.420,00)
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE			1.569.0035	14.859.240,00	5.845.250,00	(9.013.990,00)
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE				**26.393.980,00**	**16.366.790,00**	**(10.027.190,00)**
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.750.0000	336.650,00	565.590,00	228.940,00
SUBTOTAL - CIDE				**336.650,00**	**565.590,00**	**228.940,00**
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.751.0000	52.894.260,00	52.556.000,00	(338.260,00)
SUBTOTAL - CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**52.894.260,00**	**52.556.000,00**	**(338.260,00)**
Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.540.0000	234.637.060,00	304.135.550,00	69.498.490,00
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB				**234.637.060,00**	**304.135.550,00**	**69.498.490,00**
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Apoio a Pessoa Idosa - API			1.660.0002	10.990,00	20.170,00	9.180,00
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa de Atenção à Criança - PAC			1.660.0003	-	-	-
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD			1.660.0004	-	-	-
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI			1.660.0005	-	-	-

Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.660.0057	2.254.950,00	1.880.130,00	(374.820,00)
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente		1.660.0073	3.960,00	1.100,00	(2.860,00)
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.660.0000	-	-	-
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS			**2.269.900,00**	**1.901.400,00**	**(368.500,00)**
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados ao Trânsito		1.759.0071	134.660,00	147.360,00	12.700,00
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados ao Meio Ambiente		1.759.0072	2.704.700,00	2.597.320,00	(107.380,00)
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente		1.759.0073	9.380,00	127.360,00	117.980,00
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Estaduais para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciai		1.759.0085	-	-	-
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados a Procuradoria		1.759.0074	-	-	-
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Receita de Outorga Onerosa-FMHIS - Outorga Onerosa do Direito de Construir		1.759.0098	441.440,00	993.320,00	551.880,00
Transfe. Estados destinadas a Assistencia Social - Principal		1.759.0037	-	736.440,00	736.440,00
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Outras Multas - FMHIS - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.759.0000	106.050,00	200.330,00	94.280,00
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS			**3.396.230,00**	**4.802.130,00**	**1.405.900,00**
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A PANDEMIA (SAÚDE)					
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.709.0000	83.320.425,00	82.589.195,00	(731.230,00)
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta		1.709.0047	30.148.673,00	30.148.673,00	-
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Ensino Fundamental		1.709.0075	7.125.592,00	7.125.592,00	-
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AOS HÍDRICOS			**120.594.690,00**	**119.863.460,00**	**(731.230,00)**
Recursos Ordinários - Royalties de Petróleo - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta		1.635.0047	1.110.265,00	2.177.253,00	1.066.988,00
Recursos Ordinários - Royalties de Petróleo - Ensino Fundamental		1.573.0000	3.330.795,00	6.531.758,00	3.200.963,00
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AO PETRÓLEO			**4.441.060,00**	**8.709.011,00**	**4.267.951,00**
Outras Transf. Comp. Financ. p/ Expl. Rec. Nat. - Principal		1.704.0036	-	6.293.740,00	6.293.740,00
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AO BAP - BONUS PETRÓLEO			**-**	**6.293.740,00**	**6.293.740,00**
Recursos do Tesouro - Recursos de Multas de Trânsito - Art. Da Lei 9.503/1997 - Recursos Destinados ao Trânsito		1.752.0071	3.134.940,00	3.150.670,00	15.730,00
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A MULTAS DE TRÂNSITO			**3.134.940,00**	**3.150.670,00**	**15.730,00**
Operações de Crédito Internas - Operações de Crédito Internas - Outros Programas		1.754.0022	7.609.953,00	33.546.957,00	25.937.004,00
SUBTOTAL RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS			**7.609.953,00**	**33.546.957,00**	**25.937.004,00**
Remuneração de Depósitos Bancários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.500.0009	729.310,00	23.288.810,00	22.559.500,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE		1.500.0004	-	-	-
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB		1.540.0006	165.140,00	4.508.150,00	4.343.010,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde (SUS)		1.600.0027	269.380,00	4.955.210,00	4.685.830,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.660.0157	147.170,00	1.563.060,00	1.415.890,00
Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos bancários - Planos Financeiro e Previdenciário - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias - Financeiro		1.801.0002	12.960.430,00	11.594.920,00	(1.365.510,00)
Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos bancários - Planos Financeiro e Previdenciário - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias - Capitalizado		1.800.0001	34.963.440,00	65.951.210,00	30.987.770,00
Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência a Saúde dos Servidores		1.759.0168	10.590,00	115.550,00	104.960,00
Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.750.0069	36.620,00	204.350,00	167.730,00
Receita de Remuneração de Rendimento de Recuross Hídricos		1.709.0008	749.490,00	2.329.080,00	1.579.590,00

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento Cota Parte Educação - Ensino Fundamental			1.500.0075	63.600,00	2.683.590,00	2.619.990,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMMA - Recursos Destinados ao Meio Ambiente			1.500.0072	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMDCA - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente			1.500.0073	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMT - Recursos Destinados ao Trânsito			1.500.0071	-	-	-
Receita de Remuneração de Rendimento do FUNDAF			1.500.0012	22.930,00	535.030,00	512.100,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento de Convênios - Transferência de Convênios da União			1.700.0236	-	-	-
SUBTOTAL RECURSOS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				**50.118.100,00**	**117.728.960,00**	**67.610.860,00**
Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios da União			1.570.0036	928.400,00	464.200,00	(464.200,00)
Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios do Estado			1.571.0037	10.461.440,00	14.711.160,00	4.249.720,00
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSF. CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO				**11.389.840,00**	**15.175.360,00**	**3.785.520,00**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (Rec.Capital)			1.631.0036	1.989.400,00	3.602.500,00	1.613.100,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferência de Convênios do Estado			1.632.0037	-	460.000,00	460.000,00
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO SUS				**1.989.400,00**	**4.062.500,00**	**2.073.100,00**
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios da União			1.700.0136	23.185.040,00	29.996.706,00	6.811.666,00
Outras Transferencias de Recursos do SUS - Principal			1.603.0089	-	-	-
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios da União			1.665.0036	2.013.304,00	1.006.000,00	(1.007.304,00)
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios do Estado			1.701.0037	1.140.000,00	55.719.000,00	54.579.000,00
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSF. CONVÊNIOS - OUTROS (não relacionados à educação/saúde)				**26.338.344,00**	**86.721.706,00**	**60.383.362,00**
Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários - Transferência de Convênios da União			1.700.0036	3.007.300,00	12.256.250,00	9.248.950,00
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				**3.007.300,00**	**12.256.250,00**	**9.248.950,00**
TOTAL GERAL				**1.863.418.090,00**	**2.320.286.170,00**	**457.557.460,00**

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4A3242D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.331 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Decreto n.º 18.331 de 05 de agosto de 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2022;

Considerando o Ofício n° 1766/DIAD/DA/GAB/SEMASF/2022, de 28 de julho de 2022, no qual a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, solicita suplementação para cobertura orçamentária referente a contratação de empresa com prestação de serviços funerários, período de agosto a dezembro do exercício de 2022;

Considerando a tendência de Excesso de Arrecadação para o exercício financeiro de 2022 de acordo com o art. 43 § 3° da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, planilha de Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o exercício de 2022 (anexo).

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 575.485,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.500 – Recursos do Exercício Corrente – Recursos não vinculados de Impostos, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF					
12.33 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
12.33.08.244.169.2.866	Concessão de beneficios eventuais	SEG	3.3.90.32	1.500	575.485,00
SUB TOTAL					**575.485,00**
TOTAL					**575.485,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG
Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o Exercício 2022 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Anexo I do Decreto nº 18.331 de 05 de agosto de 2022
Recursos de Todas as Fontes

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**S**		**1.865.766.487,00**	**2.249.295.941,00**	**383.529.454,00**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**S**		**343.864.964,00**	**411.766.970,00**	**67.902.006,00**
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	**Impostos**	**S**		**286.372.964,00**	**343.894.070,00**	**57.521.106,00**
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o	S		52.904.682,00	72.025.376,00	19.120.694,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	S		34.473.311,00	45.016.874,00	10.543.563,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IPTU - Principal	S		26.100.651,00	28.154.107,00	2.053.456,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	S		8.372.660,00	16.862.767,00	8.490.107,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Trans. “Inter Vivos” Bens Imo. Direi. Reais Imoveis	S		18.431.371,00	27.008.502,00	8.577.131,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	ITBI - Principal	S		18.431.371,00	27.008.502,00	8.577.131,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	S		80.864.840,00	92.407.793,00	11.542.953,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	S		80.864.840,00	92.407.793,00	11.542.953,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	S		80.864.840,00	92.407.793,00	11.542.953,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	S		80.864.840,00	92.407.793,00	11.542.953,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	S		152.603.442,00	179.460.901,00	26.857.459,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Servicos	S		152.603.442,00	179.460.901,00	26.857.459,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	S		152.603.442,00	177.147.221,00	24.543.779,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISSQN - Principal	S		131.246.700,00	150.676.033,00	19.429.333,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISS - Simples Nacional	S		17.745.931,00	25.201.324,00	7.455.393,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	S		126.240,00	656.573,00	530.333,00
1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISSQN - Auto de Infracao	S		126.240,00	656.573,00	530.333,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	S		3.484.571,00	2.926.971,00	(557.600,00)
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	**Taxas**	**S**		**57.492.000,00**	**67.872.900,00**	**10.380.900,00**
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**Contribuições**	**S**		**159.183.450,00**	**170.346.320,00**	**11.162.870,00**
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	S		106.289.190,00	117.790.320,00	11.501.130,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contrib. p/ Regimes Prop. de Prev. e Sist. Protecao Social	S		70.156.290,00	78.704.410,00	8.548.120,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuicao do Servidor Civil	S		69.912.580,00	78.180.850,00	8.268.270,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuicao do Servidor Civil Ativo	S		65.184.460,00	73.965.590,00	8.781.130,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CPSSS - Servidor Ativo - Principal	S		65.184.460,00	73.965.590,00	8.781.130,00
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo para o RPPS - Prefeitura	S		19.853.460,00	20.482.840,00	629.380,00
1.2.1.5.01.1.1.01.01.00	Contribuicao Serv Ativo p/ RPPS - Plano Financ. Prefeitura	A	1.801.0102	10.694.960,00	11.310.670,00	615.710,00
1.2.1.5.01.1.1.01.02.00	Contribuicao Serv Ativo p/ RPPS - Plano Previdenc. Prefeitura	A	1.800.0101	9.158.500,00	9.172.170,00	13.670,00
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo p/ RPPS- Fundo de Assistencia	S		62.640,00	37.380,00	(25.260,00)
1.2.1.5.01.1.1.02.01.00	Cont Serv Ativo p/ RPPS-Plano Financeiro Fundo Assistencia	A	1.801.0102	25.680,00	4.880,00	(20.800,00)
1.2.1.5.01.1.1.02.02.00	Cont Serv Ativo p/ RPPS-Plano Previdenciário Fundo Assistencia	A	1.800.0101	36.960,00	32.500,00	(4.460,00)
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo para o RPPS - Funcultural	S		26.280,00	13.020,00	(13.260,00)
1.2.1.5.01.1.1.03.01.00	Contrib Servidor Ativo p/ RPPS- Plano Financeiro-Funcultural	A	1.801.0102	23.760,00	6.690,00	(17.070,00)
1.2.1.5.01.1.1.03.02.00	Contrib Servidor Ativo p/ RPPS- Plano Previdenciário-Funcultural	A	1.800.0101	2.520,00	6.330,00	3.810,00
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo para o RPPS- Camara	S		829.550,00	1.108.370,00	278.820,00
1.2.1.5.01.1.1.04.01.00	Contrib Serv Ativo para o RPPS- Plano Financeiro - Camara	A	1.801.0102	699.230,00	962.450,00	263.220,00
1.2.1.5.01.1.1.04.02.00	Contrib Serv Ativo para o RPPS- Plano Previdenciário - Camara	A	1.800.0101	130.320,00	145.920,00	15.600,00

1.2.1.5.01.1.1.05.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo para o RPPS- Semusa	S		19.661.970,00	23.155.490,00	3.493.520,00
1.2.1.5.01.1.1.05.01.00	Contrib do Serv Ativo para o RPPS- Plano Financeiro - Semusa	A	1.801.0102	6.468.090,00	7.278.390,00	810.300,00
1.2.1.5.01.1.1.05.02.00	Contrib do Serv Ativo para o RPPS- Plano Previdenciário - Semusa	A	1.800.0101	13.193.880,00	15.877.100,00	2.683.220,00
1.2.1.5.01.1.1.06.00.00	Contribuicao do Serv Ativo para o RPPS- Fundo de Previdencia	S		436.320,00	485.230,00	48.910,00
1.2.1.5.01.1.1.06.01.00	Contrib Serv Ativo RPPS- Plano Financeiro- Fundo Previdencia	A	1.801.0102	381.000,00	420.450,00	39.450,00
1.2.1.5.01.1.1.06.02.00	Contrib Serv Ativo RPPS- Plano Previdenciário- Fundo Previdencia	A	1.800.0101	55.320,00	64.780,00	9.460,00
1.2.1.5.01.1.1.07.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo para o RPPS- SEMED	S		23.868.330,00	28.172.040,00	4.303.710,00
1.2.1.5.01.1.1.07.01.00	Contrib do Servidor Ativo para RPPS Plano Financeiro - SEMED	A	1.801.0102	9.597.810,00	11.860.220,00	2.262.410,00
1.2.1.5.01.1.1.07.02.00	Contrib do Servidor Ativo para RPPS Plano Previdenciário - SEMED	A	1.800.0101	14.270.520,00	16.311.820,00	2.041.300,00
1.2.1.5.01.1.1.99.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo para RPPS - Outras Entidades	S		445.910,00	511.220,00	65.310,00
1.2.1.5.01.1.1.99.01.00	Contrib Serv Ativo RPPS - Plano Financeiro -Outras Entidades	A	1.801.0102	412.630,00	417.380,00	4.750,00
1.2.1.5.01.1.1.99.02.00	Contrib Serv Ativo RPPS - Plano Previdenciário -Outras Entidades	A	1.800.0101	33.280,00	93.840,00	60.560,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	S		4.134.120,00	3.669.330,00	(464.790,00)
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	S		4.134.120,00	3.669.330,00	(464.790,00)
1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	Contrib Servidor Inativo RPPS - Plano Financeiro - Principal	A	1.801.0102	4.120.080,00	3.654.310,00	(465.770,00)
1.2.1.5.01.2.1.02.00.00	Contrib Servidor Inativo RPPS - Plano Previdenciário - Principal	A	1.800.0101	14.040,00	15.020,00	980,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	S		594.000,00	545.930,00	(48.070,00)
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	CPSSS - Pensionistas - Principal	S		594.000,00	545.930,00	(48.070,00)
1.2.1.5.01.3.1.01.00.00	Contribuicao dos Pensionistas para o RPPS - Plano Financeiro	A	1.801.0102	588.600,00	533.800,00	(54.800,00)
1.2.1.5.01.3.1.02.00.00	Contribuicao dos Pensionistas para o RPPS - Plano Previdenciário	A	1.800.0101	5.400,00	12.130,00	6.730,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil	S		243.710,00	523.560,00	279.850,00
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil Ativo	S		243.710,00	523.560,00	279.850,00
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuicao Patronal - Servidor Civil Ativo Principal	S		243.710,00	523.560,00	279.850,00
1.2.1.5.02.1.1.01.00.00	Contribuicao Patronal Servidor Ativo Civil- Plano Financeiro	A	1.801.0102	214.830,00	465.330,00	250.500,00
1.2.1.5.02.1.1.02.00.00	Contribuicao Patronal Servidor Ativo Civil- Plano Financeiro	A	1.800.0101	28.880,00	58.230,00	29.350,00

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o Exercício 2022 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Anexo I do Decreto nº 18.331 de 05 de agosto de 2022

Recursos de Todas as Fontes

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.2.1.6.00.0.0.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica	S		36.132.900,00	39.085.910,00	2.953.010,00
1.2.1.6.03.0.0.00.00.00	Contribuição p/ Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	S		28.058.820,00	31.353.570,00	3.294.750,00
1.2.1.6.03.1.0.00.00.00	Contribuição p/ Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis	S		28.058.820,00	31.353.570,00	3.294.750,00
1.2.1.6.03.1.1.00.00.00	Contribuição p/ Fundos de Assistência Médica - Servidor Civil - Principal	S		28.058.820,00	31.353.570,00	3.294.750,00
1.2.1.6.99.0.0.00.00.00	Contribuicao Fundos Assis. Med. - Outros Beneficiarios	S		8.074.080,00	7.732.340,00	(341.740,00)
1.2.1.6.99.1.0.00.00.00	Contribuicao Fundos Assis. Med. - Outros Beneficiarios	S		8.074.080,00	7.732.340,00	(341.740,00)
1.2.1.6.99.1.1.00.00.00	Con. Fun. Assis. Med. Outros Bene. - Principal	S		8.074.080,00	7.732.340,00	(341.740,00)
1.2.1.6.99.1.1.01.00.00	Contribuicao dos Servidores Inativos para Assistencia Medica	A	1.759.0068	6.644.280,00	5.802.460,00	(841.820,00)
1.2.1.6.99.1.1.02.00.00	Contribuicao dos Pensionistas para Assistencia Medica	A	1.759.0068	1.429.800,00	1.929.880,00	500.080,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S		52.894.260,00	52.556.000,00	(338.260,00)
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S		52.894.260,00	52.556.000,00	(338.260,00)
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	S		52.894.260,00	52.556.000,00	(338.260,00)
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	COSIP - Principal	A	1.751.0000	52.894.260,00	52.556.000,00	(338.260,00)
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receita Patrimonial**	**S**		**53.996.230,00**	**130.615.910,00**	**76.619.680,00**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	S		870.830,00	630.700,00	(240.130,00)
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	S		870.830,00	630.700,00	(240.130,00)
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	S		870.830,00	630.700,00	(240.130,00)
1.3.1.1.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	S		870.830,00	630.700,00	(240.130,00)
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	S		870.830,00	630.700,00	(240.130,00)
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	S		53.125.400,00	129.985.210,00	76.859.810,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	S		53.125.400,00	129.985.210,00	76.859.810,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	S		5.201.530,00	52.439.080,00	47.237.550,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	S		5.201.530,00	52.439.080,00	47.237.550,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	S		47.923.870,00	77.546.130,00	29.622.260,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS - Principal	S		47.923.870,00	77.546.130,00	29.622.260,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS Plano Financeiro- Principal	A	1.801.0002	12.960.430,00	11.594.920,00	(1.365.510,00)
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00	Remuneração de Recursos do RPPS Plano Previdenciário- Principal	A	1.800.0001	34.963.440,00	65.951.210,00	30.987.770,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00	**Receita de Serviços**	**S**		**-**	**1.158.020,00**	**1.158.020,00**
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Servicos	S		-	1.158.020,00	1.158.020,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Servicos	S		-	1.158.020,00	1.158.020,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Servicos	S		-	1.158.020,00	1.158.020,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Servicos - Principal	S		-	1.158.020,00	1.158.020,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00	Receitas de Servicos Publicos nao Compulsorios	A	1.500.0000	-	1.158.020,00	1.158.020,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências Correntes**	**S**		**1.272.842.483,00**	**1.496.218.621,00**	**223.376.138,00**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e suas Entidades	S		570.753.772,00	689.734.192,00	118.980.420,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	S		316.040.242,00	425.782.921,00	109.742.679,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - FPM	S		312.814.462,00	421.614.444,00	108.799.982,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	S		289.231.280,00	389.127.642,00	99.896.362,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	S		289.231.280,00	389.127.642,00	99.896.362,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem.	S		11.996.811,00	16.183.191,00	4.186.380,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem. - Principal	S		11.996.811,00	16.183.191,00	4.186.380,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho	S		11.586.371,00	16.303.611,00	4.717.240,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho - Principal	S		11.586.371,00	16.303.611,00	4.717.240,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	S		615.180,00	1.459.575,00	844.395,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	S		615.180,00	1.459.575,00	844.395,00
1.7.1.1.55.0.0.00.00.00	Cota-Parte IOF - Comercializacao do Ouro	S		2.610.600,00	2.708.902,00	98.302,00
1.7.1.1.55.0.1.00.00.00	Cota-Parte IOF - Comercializacao do Ouro - Principal	S		2.610.600,00	2.708.902,00	98.302,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	S		129.827.420,00	139.613.751,00	9.786.331,00
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Hidricos	S		120.594.690,00	119.863.460,00	(731.230,00)
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Hidricos - Principal	S		120.594.690,00	119.863.460,00	(731.230,00)
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Minerais - CFEM	S		4.791.670,00	4.747.540,00	(44.130,00)
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Minerais - PRINCIPAL	S		4.791.670,00	4.747.540,00	(44.130,00)

1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira Producao de Petroleo	S		4.441.060,00	8.709.011,00	4.267.951,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP	S		4.441.060,00	8.709.011,00	4.267.951,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	S		4.441.060,00	8.709.011,00	4.267.951,00
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transf. Dec. Comp. Financeira pela Expl. De Rec. Nat.	S		-	6.293.740,00	6.293.740,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transf. Comp. Financ. p/ Expl. Rec. Nat. - BAP - Principal	A	1.704.0036	-	6.293.740,00	6.293.740,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	S		96.222.230,00	103.739.840,00	7.517.610,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloco Manut. ASPS	S		93.313.510,00	100.743.490,00	7.429.980,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Primaria	S		40.050.540,00	42.301.920,00	2.251.380,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferencia de Rec. do SUS - Atencao Primaria - Principal	S		40.050.540,00	42.301.920,00	2.251.380,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Especializada	S		43.585.330,00	47.207.870,00	3.622.540,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Esp. - Principal	S		43.585.330,00	47.207.870,00	3.622.540,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude	S		6.553.320,00	7.205.600,00	652.280,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vig. em Saude - Principal	S		6.553.320,00	7.205.600,00	652.280,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica	S		3.124.320,00	4.028.100,00	903.780,00

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o Exercício 2022 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Anexo I do Decreto nº 18.331 de 05 de agosto de 2022

Recursos de Todas as Fontes

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica - Principal	S		3.124.320,00	4.028.100,00	903.780,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transf. Rec. - SUS - Bl. Estrut. da Rede de Serv. Pub. Saude	S		2.908.720,00	2.996.350,00	87.630,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transf. Rec. do SUS destinados a Atencao Primaria	S		2.908.720,00	2.996.350,00	87.630,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transf. Rec. do SUS destinados a Atencao Primaria -Principal	S		2.908.720,00	2.996.350,00	87.630,00
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00	Investimento na Rede de Servicos Publicos de Saude	A	1.601.0089	2.908.720,00	2.996.350,00	87.630,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	S		5.381.200,00	16.366.790,00	10.985.590,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	S		2.269.900,00	1.901.400,00	(368.500,00)
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	S		2.269.900,00	1.901.400,00	(368.500,00)
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	S		2.269.900,00	1.901.400,00	(368.500,00)
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao	S		-	2.329.490,00	2.329.490,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente LC no 176/2020	S		-	2.329.490,00	2.329.490,00
1.7.1.9.58.1.0.00.00.00	Transferencias Obrigatoria Dec. LC no 176/2020 - Principal	A	1.500.0000	-	2.329.490,00	2.329.490,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	**Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades**	**S**		**465.118.491,00**	**500.273.629,00**	**35.155.138,00**
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	S		452.855.561,00	477.711.299,00	24.855.738,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	S		387.183.040,00	393.447.949,00	6.264.909,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	S		387.183.040,00	393.447.949,00	6.264.909,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	S		63.266.951,00	82.653.191,00	19.386.240,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	S		63.266.951,00	82.653.191,00	19.386.240,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	S		2.068.920,00	1.044.569,00	(1.024.351,00)
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	S		2.068.920,00	1.044.569,00	(1.024.351,00)
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervencao no Dominio Economico	S		336.650,00	565.590,00	228.940,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	S		1.801.490,00	7.114.730,00	5.313.240,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	S		1.801.490,00	7.114.730,00	5.313.240,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	S		1.801.490,00	7.114.730,00	5.313.240,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados,DF e de Suas Entidades	S		10.461.440,00	14.711.160,00	4.249.720,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados - Programas Educacao	S		10.461.440,00	14.711.160,00	4.249.720,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transfe. Convenio Estados - Programas Educacao - Principal	S		10.461.440,00	14.711.160,00	4.249.720,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transferencias de Convenios para o Transporte Escolar	A	1.571.0037	10.461.440,00	14.711.160,00	4.249.720,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	S		-	736.440,00	736.440,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia ..	S		-	736.440,00	736.440,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transfe. Estados destinadas a Assistencia Social - Principal	A	1.759.0037	-	736.440,00	736.440,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	S		236.970.220,00	306.210.800,00	69.240.580,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do - FUNDEB	S		234.637.060,00	304.135.550,00	69.498.490,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do - FUNDEB	S		234.637.060,00	304.135.550,00	69.498.490,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do - FUNDEB - Principal	A	1.540.0000	234.637.060,00	304.135.550,00	69.498.490,00
1.7.5.9.00.0.0.00.00.00	Demais Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	S		2.333.160,00	2.075.250,00	(257.910,00)
1.7.5.9.99.0.0.00.00.00	Demais Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	S		2.333.160,00	2.075.250,00	(257.910,00)
1.7.5.9.99.0.1.00.00.00	Demais Transf. Outras Instituicoes Publicas - Principal - Complementação FUNDEB	S		2.333.160,00	2.075.250,00	(257.910,00)
1.7.5.9.99.0.1.01.00.00	Complementação FUNDEB (Orientacao Tecnica no 01/2019/MPC-RO	A	1.500.0000	2.333.160,00	2.075.250,00	(257.910,00)
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	**Outras Receitas Correntes**	**S**		**35.879.360,00**	**39.190.100,00**	**3.310.740,00**
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receitas de Capital**	**S**		**36.866.097,00**	**124.795.363,00**	**87.929.266,00**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operacoes de Credito	S		7.609.953,00	33.546.957,00	25.937.004,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno	S		7.609.953,00	33.546.957,00	25.937.004,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	S		7.609.953,00	33.546.957,00	25.937.004,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	S		7.609.953,00	33.546.957,00	25.937.004,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno - Principal	S		7.609.953,00	33.546.957,00	25.937.004,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	Operacao de Credito Interna - Programa Promoradia	A	1.754.0022	304.346,00	1.660.008,00	1.355.662,00
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00	Operacao de Credito Interna - Programas de Infraestrutura	A	1.754.0022	7.305.607,00	31.886.949,00	24.581.342,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferencias de Capital**	**S**		29.256.144,00	91.248.406,00	61.992.262,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	S		28.116.144,00	35.069.406,00	6.953.262,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	S		28.116.144,00	35.069.406,00	6.953.262,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao para o SUS	S		1.989.400,00	3.602.500,00	1.613.100,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao para o SUS - Principal	A	1.631.0036	1.989.400,00	3.602.500,00	1.613.100,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao - Programas de Educacao	S		928.400,00	464.200,00	(464.200,00)
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transfe. de Convenio da Uniao - Progra. Educacao - Principal	A	1.570.0036	928.400,00	464.200,00	(464.200,00)
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao/Suas Entidades	S		25.198.344,00	31.002.706,00	5.804.362,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transf. Convenios da Uniao/Suas Entidades - Principal	S		25.198.344,00	31.002.706,00	5.804.362,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Transf Conv da Uniao destinadas a Prog de Assistencia Social	A	1.665.0036	2.013.304,00	1.006.000,00	(1.007.304,00)
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00	Transf Conv Uniao dest a Prog Desenv Socioeconomico Turismo	A	1.700.0136	895.000,00	447.500,00	(447.500,00)
2.4.1.4.99.0.1.03.00.00	Transf de Conv da Uniao Dest a Prog de Infraestrutura Urbana	A	1.700.0136	18.678.552,00	24.620.246,00	5.941.694,00
2.4.1.4.99.0.1.04.00.00	Transf Conv da Uniao Dest Prog de Desenvolvimento do Esporte	A	1.700.0136	875.332,00	617.980,00	(257.352,00)
2.4.1.4.99.0.1.05.00.00	Transf Conv Fundo Nacional Habitacao Interesse Social FNHIS	A	1.700.0136	1.893.544,00	2.067.750,00	174.206,00
2.4.1.4.99.0.1.06.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao - Programa Habitacao	A	1.700.0136	342.848,00	164.170,00	(178.678,00)

2.4.1.4.99.0.1.99.00.00	Demais Transferencias de Convenio da Uniao	A	1.700.0136	499.764,00	2.079.060,00	1.579.296,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de suas Entidades	S		1.140.000,00	56.179.000,00	55.039.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	S		1.140.000,00	56.179.000,00	55.039.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados p/ o SUS - Principal	S		-	56.179.000,00	56.179.000,00

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG
Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o Exercício 2022 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Anexo I do Decreto nº 18.331 de 05 de agosto de 2022
Recursos de Todas as Fontes

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00	Convenio 127/PGE/SESAU Transferencias do Estado refe	A	1.632.0037	-	460.000,00	460.000,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transfe. Convenios Estados - Progra. Infra. em Transporte	S		1.140.000,00	4.002.670,00	2.862.670,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transfe. Conve. Estados Progra. Infra. Transpor. - Principal	A	1.701.0037	1.140.000,00	4.002.670,00	2.862.670,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios Estados/DF/Suas Entidades	S		-	51.716.330,00	51.716.330,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transf. de Convenios Estados/DF/Suas Ent. - Principal	A	1.701.0037	-	51.716.330,00	51.716.330,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**S**		**109.258.580,00**	**123.590.110,00**	**14.331.530,00**
				-	-	-
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE**	**S**		**(148.473.074,00)**	**(177.395.341,93)**	**(28.922.267,93)**
RECEITA TOTAL				**1.863.418.090,00**	**2.320.286.072,07**	**456.867.982,07**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				**1.559.522.193,00**	**1.872.356.247,00**	**313.273.064,00**
Recursos Próprios (Fontes: 01.00, 01.01, 01.02 e 01.94(Não Vinculados))				**975.429.933,00**	**1.153.898.986,00**	**179.158.433,00**
RECEITA TOTAL POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS						
Recursos não vinculados de Impostos - (Recursos Ordinários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos)			1.500.0000	600.398.082,00	705.118.723,00	105.410.021,00
SUBTOTAL- RECURSOS ORDINÁRIOS				**600.398.082,00**	**705.118.723,00**	**105.410.021,00**
Recursos não vinculados de Impostos - (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos)			1.500.1001	144.494.743,00	177.491.161,00	32.996.418,00
SUBTOTAL- RECURSOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO				**144.494.743,00**	**177.491.161,00**	**32.996.418,00**
Recursos não vinculados de Impostos - (Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta)			1.500.1002	230.537.108,00	271.289.102,00	40.751.994,00
SUBTOTAL- RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE				**230.537.108,00**	**271.289.102,00**	**40.751.994,00**
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - (Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) - RPPS - Benefícios Previdenciários - Plano Previdenciário)			1.800.0101	83.140.190,00	83.264.530,00	124.340,00
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - (Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira) - RPPS - Benefícios Previdenciários - Plano Financeiro)			1.801.0102	79.683.390,00	103.010.160,00	23.326.770,00
SUBTOTAL- RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS				**162.823.580,00**	**186.274.690,00**	**23.451.110,00**
Recursos vinculados a fundos - (Recursos do Tesouro - Ações e Serviços de Saúde - Assistência à Saúde dos Servidores)			1.759.0068	78.589.150,00	81.421.850,00	2.832.700,00
SUBTOTAL- CONTRIBUIÇÃO PARA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR				**78.589.150,00**	**81.421.850,00**	**2.832.700,00**
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Piso de Atenção Básica - PAB			1.600.0007	31.443.840,00	32.892.700,00	1.448.860,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Saúde da Família - PSF			1.600.0009	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PASF Odonto			1.600.0010	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Agentes Comunitários de Saúde - PACS			1.600.0011	8.606.700,00	9.409.220,00	802.520,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Básica			1.600.0012	3.124.320,00	3.124.320,00	-
CV 19 -CORONAVIRUS (COVID 19) SCTIE Assistencia			1.602.0012	-	903.780,00	903.780,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Carências Nutricionais			1.600.0013	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância Sanitária			1.600.0014	323.640,00	846.730,00	523.090,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD			1.600.0015	3.568.920,00	3.698.210,00	129.290,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta			1.600.0047	-	-	-
Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Produção SIA - SUS (MAC)			1.600.0016	40.659.840,00	43.857.480,00	3.197.640,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS			1.600.0017	279.960,00	279.970,00	10,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Convênio SSP/Trânsito			1.600.0018	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU			1.600.0119	2.899.320,00	2.899.320,00	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências FAEC AIH/SIAI			1.600.0039	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências AIH – Autorização de Internação Hospitalar			1.600.0040	26.170,00	25.510,00	(660,00)
CV 19 - CORONAVIRUS (COVID 19) SAES Atencao			1.602.0040	-	425.560,00	425.560,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências Centro de Especialidades Odontológicas - CEO			1.600.0041	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Vigilância em Saúde			1.600.0050	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Assistência Farmacêutica			1.600.0051	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Popular			1.600.0052	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Gestão do SUS			1.600.0053	-	-	-
Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Saúde Indígena			1.600.0070	-	-	-
Recursos Federais para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais			1.600.0084	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Núcleo de Apoio a Saúde da Família			1.600.0086	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade			1.600.0087	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Centro de Atenção Psicossocial.			1.600.0088	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde			1.600.0089	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Prevenção das Hepatites Virais DST's e Aids			1.600.0094	2.380.800,00	2.380.690,00	(110,00)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Outras Destinações de Recursos			1.600.0099	-	-	-
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Farmácia Básica			1.621.0012	1.368.600,00	5.207.670,00	3.839.070,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU			1.621.0019	432.890,00	1.907.060,00	1.474.170,00
Recursos Federais para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais			1.621.0084	-	-	-
SUBTOTAL- RECURSOS DO SUS				**95.115.000,00**	**107.858.220,00**	**12.743.220,00**

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG
Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o Exercício 2022 – Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Anexo I do Decreto nº 18.331 de 05 de agosto de 2022
Recursos de Todas as Fontes

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimentos			1.601.0089	2.908.720,00	2.996.350,00	87.630,00
TOTAL- RECURSOS DO SUS				**98.023.720,00**	**110.854.570,00**	**12.830.850,00**
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferência do Salário Educação			1.550.0031	5.381.200,00	5.737.990,00	356.790,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			1.551.0031	-	17.160,00	17.160,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			1.552.0033	5.542.020,00	4.623.290,00	(918.730,00)
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE			1.553.0034	611.520,00	143.100,00	(468.420,00)
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE			1.569.0035	14.859.240,00	5.845.250,00	(9.013.990,00)
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE				**26.393.980,00**	**16.366.790,00**	**(10.027.190,00)**
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.750.0000	336.650,00	565.590,00	228.940,00
SUBTOTAL - CIDE				**336.650,00**	**565.590,00**	**228.940,00**
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.751.0000	52.894.260,00	52.556.000,00	(338.260,00)
SUBTOTAL - CONTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**52.894.260,00**	**52.556.000,00**	**(338.260,00)**
Recursos do Tesouro - Transferências do FUNDEB - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.540.0000	234.637.060,00	304.135.550,00	69.498.490,00
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB				**234.637.060,00**	**304.135.550,00**	**69.498.490,00**
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Apoio a Pessoa Idosa - API			1.660.0002	10.990,00	20.170,00	9.180,00
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa de Atenção à Criança - PAC			1.660.0003	-	-	-
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD			1.660.0004	-	-	-
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI			1.660.0005	-	-	-
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.660.0057	2.254.950,00	1.880.130,00	(374.820,00)
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente			1.660.0073	3.960,00	1.100,00	(2.860,00)
Recursos do Tesouro - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.660.0000	-	-	-
SUBTOTAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS				**2.269.900,00**	**1.901.400,00**	**(368.500,00)**
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados ao Trânsito			1.759.0071	134.660,00	147.360,00	12.700,00
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados ao Meio Ambiente			1.759.0072	2.704.700,00	2.597.320,00	(107.380,00)
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente			1.759.0073	9.380,00	127.360,00	117.980,00
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Estaduais para ações de socorro, assistência às vítimas e						
restabelecimento de serviços essenciai			1.759.0085	-	-	-
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Recursos Destinados a Procuradoria			1.759.0074	-	-	-
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Receita de Outorga Onerosa-FMHIS - Outorga Onerosa do Direito de Construir			1.759.0098	441.440,00	993.320,00	551.880,00
Transfe. Estados destinadas a Assistencia Social - Principal			1.759.0037	-	736.440,00	736.440,00
Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos - Outras Multas - FMHIS - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.759.0000	106.050,00	200.330,00	94.280,00
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS				**3.396.230,00**	**4.802.130,00**	**1.405.900,00**
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A PANDEMIA (SAÚDE)						
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.709.0000	83.320.425,00	82.589.195,00	(731.230,00)
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta			1.709.0047	30.148.673,00	30.148.673,00	-
Recursos Ordinários - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - Ensino Fundamental			1.709.0075	7.125.592,00	7.125.592,00	-
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AOS HÍDRICOS				**120.594.690,00**	**119.863.460,00**	**(731.230,00)**
Recursos Ordinários - Royalties de Petróleo - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta			1.635.0047	1.110.265,00	2.177.253,00	1.066.988,00
Recursos Ordinários - Royalties de Petróleo - Ensino Fundamental			1.573.0000	3.330.795,00	6.531.758,00	3.200.963,00
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AO PETRÓLEO				**4.441.060,00**	**8.709.011,00**	**4.267.951,00**
Outras Transf. Comp. Financ. p/ Expl. Rec. Nat. - Principal			1.704.0036	-	6.293.740,00	6.293.740,00
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS AO BAP - BONUS PETRÓLEO				-	**6.293.740,00**	**6.293.740,00**
Recursos do Tesouro - Recursos de Multas de Trânsito - Art. Da Lei 9.503/1997 - Recursos Destinados ao Trânsito			1.752.0071	3.134.940,00	3.150.670,00	15.730,00
SUBTOTAL RECURSOS DESTINADOS A MULTAS DE TRÂNSITO				**3.134.940,00**	**3.150.670,00**	**15.730,00**
Operações de Crédito Internas - Operações de Crédito Internas - Outros Programas			1.754.0022	7.609.953,00	33.546.957,00	25.937.004,00
SUBTOTAL RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS				**7.609.953,00**	**33.546.957,00**	**25.937.004,00**
Remuneração de Depósitos Bancários - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			1.500.0009	729.310,00	23.288.810,00	22.559.500,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE			1.500.0004	-	-	-
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB			1.540.0006	165.140,00	4.508.150,00	4.343.010,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde (SUS)			1.600.0027	269.380,00	4.955.210,00	4.685.830,00

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG
Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o Exercício 2022 - Recursos de Todas as Fontes - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Anexo I do Decreto nº 18.331 de 05 de agosto de 2022
Recursos de Todas as Fontes

Classificação	Categoria Econômica	Tipo	Fonte de Recursos	Total		
				Previsto (A)	Arrecadado (B)	Diferença (C = B - A)
Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.660.0157	147.170,00	1.563.060,00	1.415.890,00
Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos bancários - Planos Financeiro e Previdenciário - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias - Financeiro			1.801.0002	12.960.430,00	11.594.920,00	(1.365.510,00)
Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos bancários - Planos Financeiro e Previdenciário - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias - Capitalizado			1.800.0001	34.963.440,00	65.951.210,00	30.987.770,00
Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência a Saúde dos Servidores			1.759.0168	10.590,00	115.550,00	104.960,00
Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			1.750.0069	36.620,00	204.350,00	167.730,00
Receita de Remuneração de Rendimento de Recuross Hídricos			1.709.0008	749.490,00	2.329.080,00	1.579.590,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento Cota Parte Educação - Ensino Fundamental			1.500.0075	63.600,00	2.683.590,00	2.619.990,00

Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMMA - Recursos Destinados ao Meio Ambiente		1.500.0072	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMDCA - Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente		1.500.0073	-	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento do FMT - Recursos Destinados ao Trânsito		1.500.0071	-	-	-
Receita de Remuneração de Rendimento do FUNDAF		1.500.0012	22.930,00	535.030,00	512.100,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Receita de Remuneração de Rendimento de Convênios - Transferência de Convênios da União		1.700.0236	-	-	-
SUBTOTAL RECURSOS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			**50.118.100,00**	**117.728.960,00**	**67.610.860,00**
Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios da União		1.570.0036	928.400,00	464.200,00	(464.200,00)
Transferências de Convênios - Educação - Transferência de Convênios do Estado		1.571.0037	10.461.440,00	14.711.160,00	4.249.720,00
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSF. CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO			**11.389.840,00**	**15.175.360,00**	**3.785.520,00**
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (Rec.Capital)		1.631.0036	1.989.400,00	3.602.500,00	1.613.100,00
Sistema Único de Saúde - SUS - Transferência de Convênios do Estado		1.632.0037	-	460.000,00	460.000,00
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO SUS			**1.989.400,00**	**4.062.500,00**	**2.073.100,00**
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios da União		1.700.0136	23.185.040,00	29.996.706,00	6.811.666,00
Outras Transferencias de Recursos do SUS - Principal		1.603.0089	-	-	-
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios da União		1.665.0036	2.013.304,00	1.006.000,00	(1.007.304,00)
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) - Transferência de Convênios do Estado		1.701.0037	1.140.000,00	55.719.000,00	54.579.000,00
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - TRANSF. CONVÊNIOS - OUTROS (não relacionados à educação/saúde)			**26.338.344,00**	**86.721.706,00**	**60.383.362,00**
Recursos de Outras Fontes - Remuneração de Depósitos Bancários - Transferência de Convênios da União		1.700.0036	3.007.300,00	12.256.250,00	9.248.950,00
SUBTOTAL - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			**3.007.300,00**	**12.256.250,00**	**9.248.950,00**
TOTAL GERAL			**1.863.418.090,00**	**2.320.286.170,00**	**457.557.460,00**

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:64FB74CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.341 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei nº 2.903, de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 102.440,45 (cento e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação de dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
11.01.27.452.156.1.357	Construção, ampliação e reforma de quadras e centros poliesportivos.	FIS	4.4.90.51	1.700	102.440,45	-
			4.4.90.92	1.700	-	102.440,45
SUBTOTAL					**102.440,45**	**102.440,45**
TOTAL					**102.440,45**	**102.440,45**

Art. 3º - A anulação de dotação orçamentária de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.

Art. 4º – Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.° 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor a partir da publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9EB14AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.342 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2022.

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 80.999,87 (oitenta mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei n.º 2.902, de 20 de dezembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
11.01.15.451.075.1.188	Pavimentação de Vias Urbanas	FIS	4.4.90.92	2.500	80.999,87	-
11.01.27.452.156.1.357	Construção, ampliação e reforma de quadras e centros poliesportivos.	FIS	4.4.90.92	2.500	-	80.999,87
SUBTOTAL					**80.999,87**	**80.999,87**
TOTAL					**80.999,87**	**80.999,87**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3F802F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA CONJUNTA Nº 001

PORTARIA CONJUNTA N.º 001, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre designação de servidores para atuar, de forma exclusivamente auxiliar, como suporte técnico operacional à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, fundamentado nos termos do Decreto n.º 18.267, de 19 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,
conjuntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,** o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO** e o **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 882, de 25 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a edição do Decreto n.º 18.267/2022, que instituiu, no âmbito da Prefeitura do Município de Porto Velho, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Termo de Acordo Judicial e seu anexo, formalizado no Processo Judicial n.º 7004403-42.2016.8.22.0001;

CONSIDERANDO que caberá à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização fazer a homologação e recebimento dos produtos e serviços apresentados pela empresa ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A., constantes no Termo de Acordo Judicial e seu anexo homologados por sentença exarada no Processo Judicial n.º 7004403- 42.2016.8.22.0001;

CONSIDERANDO que, conforme art. 4º do Decreto n.º 18.267/2022, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG poderá indicar/nomear servidores municipais (efetivos e/ou comissionados) para atuar de forma exclusivamente auxiliar como suporte técnico à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização face aos produtos a serem entregues pela ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.;

CONSIDERANDO a importância gerencial e técnica da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA e da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, e

Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI, e, sobretudo, pelas funções operacionais e instrumentais que empreendem à funcionalidade da estrutura organizacional da Prefeitura;

CONSIDERANDO, ainda, que parcela ponderável dos produtos que serão elaborados pela ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A. convergirão à gestão dessas unidades administrativas elencadas, por conseguinte, são também signatárias deste ato.

RESOLVEM:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar de forma exclusivamente auxiliar como suporte técnico operacional à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços a serem executados pela empresa ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A, instituída pelo Decreto n.º 18.267/2022.

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO - FORMAÇÃO	SECRETARIA
1002950	José Cantídio Pinto	Subsecretário de Gestão Institucional - Advogado	SEMPOG
304262	Carlos Alexandre de Souza	Arquiteto e Urbanista	SEMPOG
1003087	Fabiana de Oliveira	Diretora do Departamento de Implementação do Plano Diretor - Arquiteta e Urbanista	SEMPOG
1003044	Fábio Kenzo Ono	Gerente da Divisão de Acompanhamento de Programas e Projetos Estratégicos	SEMPOG
1003104	Fernanda Ferreira Alves	Gerente da Divisão de Coleta e Armazenamento de Dados - Analista de Sistemas	SEMPOG
1003061	Filipe Henriques Azevedo Guimarães Baraúna	Diretor de Departamento de Geoprocessamento - Engenheiro Civil e Analista de Sistemas	SEMPOG
1003454	Marvin Nogueira Batista Farias	Gerente da Divisão de Articulação Sistêmica Intersetorial - Engenheiro Florestal	SEMPOG
297392	Rosália Maria Passos da Silva	Diretora do Departamento de Pesquisa Estatística e Indicadores - Estatística	SEMPOG
1003095	Kelves Sousa Silva	Assessor Nível II - Engenheiro Florestal	SEMA
1002100	Waldemir Andrade Calil Junior	Gerente de Divisão de Administração Do Parque Natural - Advogado	SEMA
258005	Edvaldo Nogueira Mendes	Topógrafo - Arquiteto e Urbanista	SEMUR
291360	Saulo Roberto Faria do Nascimento	Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - Analista de Redes e Comunicação de Dados	SMTI
121236	Aldino Brasil de Souza	Professor - Engenheiro Civil	SMTI
68751	Hugo Sued de Azevedo Machado	Gerente da Divisão de Banco de Dados - Analista de Sistemas	SMTI

Art.2º. Os servidores designados no art.1º desta Portaria, permanecerão disponíveis para atuar de forma exclusivamente auxiliar como suporte técnico operacional nos trabalhos da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, instituída pelo Decreto n.º 18.267/2022.
Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

SAULO ROBERTO FARIAS DO NASCIMENTO
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:214F06F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA Nº 31/GAB/SEMESC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23.00091-000/2022**.**

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER 04 (diárias) e ½ (meia), nos termos do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021, ao servidor abaixo relacionado deslocar-se à cidade de Brasília – DF, por meio de transporte aéreo, na data de 07/08/2022 a 10/08/2022, com o objetivo de realizar assessoramento técnico à Secretária Rosineide Kempim em reuniões nos Ministérios da Defesa (Convênio 865202/2018 – Construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal de Ensino Mãe Margarida; Convênio 898339/2020 – Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas; Convênio 915518/2021 – Construção do Terminal Rodoviário de Porto Velho/RO); Ministério da Economia e Trabalho (Convênio 680557/2011 – José Cláudio Santos Mateus-Nota Técnica SEI nº 60161/2021/ME – Nº do Processo 46069.002496/2011-23 – PROJVEM; Convênio nº 050/2008 – SIAFI 627558 – Programa Segundo Tempo – TCE/ Prestação de Contas Recusadas); Tribunal de Contas da União (Processo nº – TCE 029.704/2017 – Igarapé Gerais – Weder de Oliveira; Processos nº – TCE 043.359/2018 – Igarapé Grande – Weder de Oliveira; Processos nº – TCE 011.525/2020 – Esperança da Comunidade ETE – Aroldo Cedraz; Processos nº – TCE 005.956/2019 – Igarapé Santa Bárbara – Walton Alencar); Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR. (Convênio 852624/2017 – Recapeamento Asfáltico, Alargamento, Drenagem, Pavimentação Asfáltica, Meio Fio e Sarjeta na Av. Rio de Janeiro; Convênio 850310/2017 – Recapeamento Asfáltico, Alargamento, Pavimentação Asfáltica – em 34 ruas).

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Antonio José Prata de Sousa	1000781	Assessor de Política Governamental	Brasília – DF	04 e ½	R$ 620,00 R$ 310,00	R$2.790,00

Publique-se e registre-se.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2022.

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Adjunto de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:35079C21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

T E R M O D E H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do **Pregão Eletrônico nº 31/2022** do Processo Administrativo de Nº. 432/2022, que tem por OBJETIVO: Aquisição de cestas básicas, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificação no Termo de Referência Anexo I do Edital.

EMPRESA VENCEDORA:
Fornecedor: ANDRADE & DEZANI LTDA - 11.110.685/0001-45

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Cestas Básicas – itens que compõe: (02 pct de arroz de 05kg; 02 pct de feijão de 1kg; 1kg de farinha de mandioca; 02 pct de macarrão de 400gr; 01 pct de café de 500gr; 01 pct de fubá de 1kg; 02 pct de biscoito salgado 400gr; 02 und de óleo 900ml; 01 pct de sal 1kg; 01 pct de açúcar de 2kg; 1 pct de leite em pó integral 400gr)	Litros	150	156,50	23.475,00
VALOR GLOBAL					**R$ 23.475,00**

Valor Geral de R$ 23.475,00 (Vinte e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 09 de agosto de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:AD7E8EEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROC. 54/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2022.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO, E FORNECIMENTO DE PEÇAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, o Sr. José Wilson dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, torna público para conhecimento de todos, a **Dispensa de Licitação**, conforme Art. 75, § 3° **da Lei 14.133/2021,** em interesse de obter propostas adicionais.

As propostas deverão ser entregues até o dia 16 de agosto de 2022;
A empresa interessada receberá por e-mail a documentação necessária para formalização da proposta;
Para solicitação do documento e envio da proposta: camarafinanceiro@outlook.com.br;
Ou poderá ser entregue na Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, localizada na Rua Osias de Oliveira, n° 2263, Setor 01;
Qualquer dúvida entrar em contato pelo n° 3434-2824, de segunda a sexta.

1 - DO OBJETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO - PEÇAS	UNID.	QUANT.
01	BATERIA HELIAR 5 AH	Unid.	01
02	CABO DE ACELERADOR 1° LINHA	Unid.	01
03	CABO DE EMBREAGEM 1° LINHA	Unid.	01
04	CAMARA DE AR 19 - TRAZEIRA	Unid.	01
05	FILTRO DE AR 1° LINHA	Unid.	01
06	ÓLEO SEMI SINTÉTICO 20W50	Litro	02

07	PAR DE LUVAS	Unid.	01
08	PAR DE SANFONA BENGALA	Unid.	01

ITEM	SERVIÇO	UND	QUANT.
01	DESEMPENO DO ARO	Serv.	02
02	MÃO DE OBRA DA REVISÃO	Serv.	01

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
2.1 - Visando a melhor conservação do veículo;
Com fulcro no artigo 75, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021:
Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de **serviços de manutenção de veículos automotores**;

3 - DOS CRITÉRIOS DE PRAZO E LOCAL
3.1 - O prazo para prestação do serviço e troca das peças será de até 10 (dez) dias uteis após a entrega da Nota de Empenho a Empresa autorizada.
3.2 - Os serviços deverão ser prestados na sede da contratada autorizada, conforme horário de funcionamento da mesma, onde serão acompanhados por servidor deste Poder Legislativo devidamente designado o qual ficará responsável pela conferência e recebimentos das peças e do serviço a ser prestado e entregue, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

4 - DO PREÇO
4.1 - O valor para contratação será nos moldes do **Menor Preço Global**;
Considerando que o julgamento por item possa haver várias empresas vencedoras, e devido a quantidade ser pequena, a empresa possa considerar desvantajoso;
Considerando que este Poder Legislativo com presciência a eventuais problemas, por cautela optou pela contratação por menor preço global.
4.2 - O valor estimado para contratação será determinado através de pesquisa mercadológica efetuada pelo cotador da Câmara Municipal de Santa Luzia do Oeste/RO;
4.3 - Contratação direta da melhor proposta obtida em cotação de preço, por dispensa de licitação, fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

5 - DAS EXIGÊNCIAS
5.1 - A empresa vencedora deverá apresentar as documentações de regularidade fiscal e demais, conforme a seguir:

Certidão Municipal;
Certidão Estadual;
Certidão de FGTS;
Certidão Trabalhista;
Certidão Federal/INSS;
Certidão do CNPJ;
Certidão de falência e concordata;
Contrato Social e alteração se houver;
Documentos dos sócios;
Declaração que não emprega menor;
Declaração que não há vínculo com órgão público.

6 - DAS OBRIGAÇÕES
6.1 - Ambas as partes devem observar as obrigações prevista no termo de referência, bem como demais exigências.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 - De todo o exposto, justifica-se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação em favor da empresa vencedora.

Santa Luzia D'Oeste - RO, 04 de agosto de 2022**.**

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Pres. da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosangela Nunes Ferreira
Código Identificador:3ED9C58C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
CONTRATO N.º 029/2022 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR CHAMAMENTO PÚBLICO - AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTRATO N.º 029/2022
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR CHAMAMENTO PÚBLICO - AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Tancredo Neves, 783-Centro, nesta cidade de São Felipe D´Oeste, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.745.389/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Sidney Borges de Oliveira, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. 563.627 SSP/RO e CPF nº 079.774.697-82, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e por outro lado **ANICE OLIVEIRA DA SILVA**, residente e domiciliado na Linha Projetada, Lote 102 na ZONA RURAL, São Felipe DOeste - RO 76977-000, inscrita no CPF/MF sob n.º 866.654.052-49 e

portador do RG nº 826.068 SSP-RO, doravante denominado (a) **CONTRATADO** (A), fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, 8666/1993 e legislação correlata, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR formal ou informal PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública escritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida podendo adentrar o exercício de 2023.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 002/2022, com entregas semanais ou como dispuser a equipe de acompanhamento nutricional e alimentar da SEMECE.
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 33.449,24 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, conforme listagem anexa a seguir:

Nº	ITENS	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ABACAXI - Maduro Naturalmanete , Sem Coroa, Saudáveis e com bom desenvolvimento	1962	5,55	10.889,10
02	ABÓBORA CABOTIÁ - fresca, madura, livre de larvas, em boas condições para o consumo	345	3,99	1.376,55
03	BANANA DA TERRA – de primeira, graúdas, em penca, frutos de 60 a 70% de maturação, com casca uniforme no grau maximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da especia, firmes e com brilho.	134	6,67	893,78
04	BANANA MAÇÃ - Legitima, 1ª Qualidade Com Polpa Intacta E Firme Não Apresentando Podridão Sem Danos Fisicos E Mecânicos Oriundos De Manuseio E Transporte.	446,33	5,44	2.428,03
05	BANANA NANICA - maduras naturalmente, saudaveis e bem desenvolvidas	669,50	4,69	3.139,95
06	BANANA PRATA - maduras naturalmente, saudaveis e bem desenvolvidas	710	4,89	3.471,90
07	BATATA – tipo doce rosada apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem fisica e mecânica, tamanho uniforme devendo ser graúda.	87,5	4,24	371,00
08	TOMATE - ” Tipo Regional” Maduros Em Grau Medio De Amadureciemento, Tamanho Medio, Firme, Fresco, Livre De Larvas Em Boas Condições Para O Consumo Humano.	241	7,27	1.752,07
09	Inhame chinês - de procedência nacional, fresco, firme em boas condições para o consumo humano	147	5,38	790,86
10	MELANCIA - Redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes	2605	3,20	8.336,00
	Total			***33.449,24***

CLÁUSULA SÉTIMA:
No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, ou seja, produtos entregues nas escolas municipais, conforme Edital da Chamada Publica nº 002/2022.

CLÁUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato serão cobertas com recurso do Orçamento vigente, autorizado pela Lei Municipal nº 980/2021– LOA 2022, desembolsados pela Manutenção do PNAE com recurso fonte “01.08.33 PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR” na seguinte função programática:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Unidade Orçamentária: 04.001 GABINETE DA SEMECE
Função Programática: 04.001.12.306.0004.2.030- MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS
Fonte de Recursos: 010000 - Recursos Livres
Função Programática: 04.001.12.306.0004.2.028
MANUTENÇÃO DO PNAE
Fontes de Recursos: 010833-PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR
Função Programática: 04.001.12.306.0004.2.030 - MERENDA ESCOLAR -
RECURSOS PROPRIOS
Fonte de Recursos: 010000 - Recursos Livres
Função Programática: 04.001.12.361.0004.2.020 -
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 5% E 25%.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento: 07.00 GENEROS ALIMENTICIOS

Fica reservado o direito da administração municipal de uso das aquisições em exercício subseqüente, podendo utilizar-se-á da mesma função programática ou outra que vier substitui-la.

CLÁUSULA NONA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação em cumprimento ao Artigo 43 da Portaria 424/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato através da Nutricionista, Sra. Jaine Gonsalves Coutinho;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Nutricionista, Sra. Jaine Gonsalves Coutinho, servidora da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.
O Fiscal do Contrato designado pela SEMECE deverá acompanhar o recebimento e efetuar registro das ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inlcusive determinado quando necessário à regularização das faltas e/ou defeitos observados em conformidade com o Artigo 67 § 1º da Lei Federal 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
O presente contrato rege-se, ainda, integralmente pela chamada pública nº 002/2022, pela Resolução CD/FNDE nº.38/2009 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio eletrônico que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por e-mail, consoante Cláusula VIGÉSIMA, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, ressalvados:
a) Aditivo ate o limite de 25% do valor contratual, conforme Lei 8666/1993;
b) Podendo ser entregue no todo ou em parte no exercício de 2022.

CLÁUSULA VIGéSIMA TERCEIRA:
É competente o Foro da Comarca de Pimenta Bueno para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Felipe D Oeste-RO, 03 de agosto de 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D Oeste-RO

ANICE OLIVEIRA DA SILVA
CPF/MF: 866.654.052-49

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
RG/CPF: _____

Nome: _____

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:9455188F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO Nº 011/2022
PROCESSO ADM. Nº 444/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2022.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com sede na Av. 13 de Fevereiro, nº 1260, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. RG 792619 SSP/RO, CPF nº: 752.740.002-15, residente e domiciliado na Avenida Presidente Dutra, 0656, município de Theobroma/RO, e, de outro lado as empresas **ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 28.613.773/0001-62, estabelecida na Rua F (Lot JD presidente II), n° 26, Bairro Jardim Presidente, na cidade de Cuiaba-MT, tendo como representante a Sraº **MARTA SOARES DE QUEIROZ DIQUEIRA LUZ**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 0875914-6 SSP/MT e CPF sob n° 570.114.351-15, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 037/PMT/2022, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 1164/2010, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MASTRO TELEFONICO FABRICADO COM TUBO DE AÇO**, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital. Acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 444/2022.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.
2.2 O prazo para assinatura será de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 037/PMT/2022, da Prefeitura Municipal de Theobroma.
3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº. 037/PMT/2022, da Prefeitura Municipal de Theobroma– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por Item, conforme a tab ela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI						
CNPJ: 28.613.773/0001-62						
Item	**Código**	**Descrição**	**Qtd.**	**Valor Unit**	**Valor Total**	**Marca**
1	89.007.700	MASTRO TELECÔNICO 6M , FABRICADO COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO P/HASTEAMENTO DE BANDEIRA C/ BASE 4 CHUMBADORES	3	R$ 2.346,00	R$ 7.038,00	MP
2	89.007.701	MASTRO TELECÔNICO 12M , FABRICADO COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO P/HASTEAMENTO DE BANDEIRA C/ BASE 4 CHUMBADORES	3	R$ 4.857,00	R$ 14.571,00	MP
TOTAL			**R$ 21.609,00**			

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:
6.1 A empresa vencedora ficará responsável pela entrega do objeto no prazo de até 60 (sessenta) dias após a emissão da nota de empenho e solicitação feita pela Prefeitura Municipal através de ordem de fornecimento, no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, nos horários de funcionamento de segunda-feira a sexta-feira das 07hs as 13hs. A entrega deverá ocorrer no endereço localizado na RO 133, Theobroma RO. Fone (69) 3523 1140, falar com responsável pelo setor.
6.2. A entrega do objeto, todos gastos, inclusive o transporte, correrá por conta da empresa que vier a ser contratada.

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
7.1 - Os materiais serão entregues após emissão do empenho, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma e deverão ser feitas no ALMOXARIFADO de segunda-feira à sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, de Theobroma – Rondônia/RO.
7.2 - O prazo para entrega do (s) PRODUTO (s) objeto deste instrumento, é de no máximo 60 (sessenta) dias a contar da data da expedição da nota de empenho e solicitação da secretaria;
7.3 - O não atendimento do prazo fixado do subitem anterior, poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93;
7.4 - È de inteira responsabilidade da empresa fornecedora a mão de obra necessária para o transporte e entrega dos materiais ao ALMOXARIFADO;
7.5 - O (s) material(s) deverá (ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem lacrada adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
7.6 - A empresa deverá fornecer os materiais dentro das normas exigidas pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
7.7 - A marca, o modelo, a referência e demais características, bem como o prazo de garantia dos produtos ofertados na proposta deverão ser mantidos fielmente, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.
7.8 – No ato da entrega o responsável pelo almoxarifado emitirá o TERMO RECEBIMENTO relacionando o item recebido, que intermediará para a Comissão de Fiscalização os exames necessários para aceitação/aprovação dos produtos de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no edital e proposta;
7.9 - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o (s) material (s) não atende as especificações do objeto solicitado poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a detentora a providenciar a substituição do produto não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;
7.10 - Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas na proposta;
7.11 - O não atendimento do prazo fixado implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
8.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência. Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo:
ü Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;
ü O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência;
ü A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante.
ü Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido neste Termo de Referência;
ü Providenciar, de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto;
ü Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
ü Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual. Cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
ü Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Município;
ü Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
ü Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada no contrato, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
ü Indicar, logo após a assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato

do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.
ü Fornece números telefônicos, e-mails ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
8.2 O contratado não está obrigado a prestar garantia de execução contratual. No entanto, estará obrigado a cumprir com e exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la durante todo o contrato de fornecimento, de acordo com avaliação e indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pela contratada.
8.3 Arcar com todas as despesas decorrentes do Contrato, incluindo materiais, mão-de-obra, seguros, tributos e demais encargos incidentes sobre o contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho da entrega nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem entregue, de acordo com as necessidades.
9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 – Realizar a entrega do objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos.
9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.
9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
10.1 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos contratados;
10.2 Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
10.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos serviços objeto do Contrato;
10.4 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
10.5 Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
10.6 Emitir, por meio do gestor/fiscal de contrato do Município, a ordem de fornecimento;
10.7 Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;
10.8 Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato do Município;
10.9 Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11 - Para ocorrer o pagamento é condição a apresentação da nota fiscal/fatura ao responsável pelo recebimento do serviço, o qual terá o **prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais**. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço (fiscal do contrato). **O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado após 30 dias da entrega do objeto e aprovação dos mesmos**.
11.1 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
11.2 Após a entrega dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela Comissão de Recebimento, Relatório da Ordem de serviços ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Controladoria Geral do Município, para fins de auditagem e posterior pagamento;
11.3 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
11.4 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.4.1 Certidões que comprovem regularidade durante a execução do contrato, sendo elas:
11.4.1.1. Certidão Negativa de Débitos Federais/Previdenciários, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata e Certificado de regularidade FGTS.
11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
11.5.1 Devera constar na Nota Fiscal:
a) Numero do processo de despesa;
b) Numero do convenio (caso o objeto seja proveniente de celebração de convenio);
c) Numero do contrato (caso tenha contrato)
d) Numero da nota de empenho; e
e) Numero da ordem de fornecimento
11.6 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 A Prefeitura Municipal de THEOBROMA monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de Theobroma convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
13.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Theobroma quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Theobroma, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA .
15.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.
15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.
15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.
15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1 A dotação orçamentária para a aquisição feita por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que os objetos forem solicitados;
17.2 Servirão de cobertura às aquisições oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2022, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Senhor Prefeito Municipal poderá ser utilizado recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de THEOBROMA-RO.
17.3 São participantes desta ata as seguintes secretarias pertencentes à Administração Pública da Prefeitura Municipal de THEOBROMA-RO. Conforme consta nos seguintes Elementos de Despesas das Secretarias envolvidas:
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
020100. gabinete do prefeito
2.002. manutenção das atividades do gabinete
3.3.90.30.00.00 material de consumo
ficha: 16
020200. sec. mun. de administração e fazenda
2004. manutenção das ativ idades – semaf
3.3.90.30.00.00 material de consumo
ficha: 31
020400. sec. mun. de obras e serviços publicos
2024. manutenção das atividades – semosp
3.3.90.30.00.00 material de consumo
ficha: 120
17.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de THEOBROMA/RO, a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 037/PMT/2022 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS
19.1 - Em observação ao disposto no Decreto Municipal que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e endades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
19.2 - Anuência formal do Órgão Gerenciador;
19.3 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou endade, a 100% (cem por cento) dos quantavos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos parcipantes;
19.4 - O quantavo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantavo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos parcipantes, independentemente do número de órgãos não parcipantes que aderirem;
19.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não parcipante deverá efevar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;
19.6 Competem ao órgão não parcipante os atos relavos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
19.7 - Em caso de autorização de Adesão o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante;
19.8 - Autorização de adesão, somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE JARU – RO
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Theobroma/RO, 08 de Agosto de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

RANIELLY HELL RAASCH
Gerente do SRP

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Empresas Detentoras:

Anadina Serviços Administrativos EIRELI
CNPJ nº: 28.613.773/0001-62
MARTA SOARES DE QUEIROZ DIQUEIRA LUZ
CPF n° 570.114.351-15

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:6EA1BE63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 009/CPL/CMUP/2022

SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 009/CPL/CMUP/2022

Motivo da Viagem: A Serviço da Câmara Municipal			A Serviço do Município
Número de diária: 3	**Valor Unitário:** R$ 584,65		**Valor Total:** 1.753,95
Solicitante			
Nome: Eliel Marcos de Oliveira	**CPF**: 789.418.222-20		**RG**: 796434 SSP/RO
Cargo e/ou Função: Vereador			
Lotação:_____			**Matricula**/Portaria:
Banco: _____	**Agência:** _____		**C/C:** _____
Motivo da Viagem (Objeto/Assunto a ser tratado): O vereador estará em viagem para a Cidade de Porto Velho-RO, nos dias 09 a 11 de agosto, com intuito em buscar melhorias ao município, no Gabinete do Dep. Ismael Crispim Dias, na secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI), e também no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).			
		Data Saída	**Data Retorno**
Urupá - RO	Porto Velho-RO	09/08/2022 08:00 hs	11/08/2022 17:00hs
Justificativa:			
Da responsabilidade: *Estou ciente de que devo apresentar à Coordenadoria de Sistema de Controle Interno-CMUR setor responsável, os documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem no prazo e termos estabelecidos pelos art. 7º. e 12. da Resolução Legislativa de n. 04/2022-GP/CMUR. .*			
Urupá-RO, 08 de Agosto de 2022.			
ELIEL MARCOS DE OLIVEIRA			
Vereador.			

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:69636861

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 006/CPL/CMUP/2022

SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 006/CPL/CMUP/2022

Motivo da Viagem:		A Serviço da Câmara Municipal		A Serviço do Município	
Número de diária:	3	**Valor Unitário:**	R$ 584,65	**Valor Total:**	R$ 1.753,95
Solicitante					
Nome: Gilmar Gomes dos Santos		**CPF** 627.062.682-04		**RG**: 955.207 SSP/RO	
Cargo e/ou Função: Vereador					
Lotação:_____		**Matricula**/Portaria:			
Banco: _____		**Agência:** _____		**C/C:** _____	
Motivo da Viagem (Objeto/Assunto a ser tratado): O vereador estará em viagem para a Cidade de Porto Velho-RO, nos dias 09 a 11 de agosto, com intuito em buscar uma emenda parlamentar para o Parque de Exposições do município, no Gabinete do Dep. (LEBRÃO) JOSÉ EURÍPEDES CLEMENTE, e também ir ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).					
			Data Saída	**Data Retorno**	
Urupá - RO		Porto Velho-RO	09/05/2022 08:00 hs	11/05/2022 17:00hs	
Justificativa:					
Da responsabilidade: *Estou ciente de que devo apresentar à Coordenadoria de Sistema de Controle Interno-CMUR setor responsável, os documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem no prazo e termos estabelecidos pelos art. 7º. e 12. da Resolução Legislativa de n. 04/2022-GP/CMUR.*					

Urupá-RO, 08 de Agosto de 2022.

GILMAR GOMES DOS SANTOS
Vereador.

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:D1CEF383

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 003/CPL/CMUP/2022

SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 003/CPL/CMUP/2022

Motivo da Viagem:	A Serviço da Câmara Municipal			A Serviço do Município	
Número de diária:	3	**Valor Unitário:**	R$ 584,65	**Valor Total:**	R$ 1.753,95
Solicitante					
Nome: Antonio Pereira Nunes			**CPF**: 316.846.372-87		**RG**: 322.269 SSP/RO
Cargo e/ou Função: Vereador					
Lotação:_____			**Matricula**/Portaria:		
Banco: _____		**Agência:** _____			**C/C:** _____
Motivo da Viagem (Objeto/Assunto a ser tratado): O vereador estará em viagem para a Cidade de Porto Velho-RO, nos dias 09 a 11 de agosto, com intuito em buscar uma emenda parlamentar para o Parque de Exposições do município, no Gabinete do Dep. (LEBRÃO) JOSÉ EURÍPEDES CLEMENTE, e também ir ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).					
				Data Saída	**Data Retorno**
Urupá - RO		Porto Velho-RO		09/08/2022 08:00 hs	11/08/2022 17:00 hs
Justificativa:					
Da responsabilidade: *Estou ciente de que devo apresentar à Coordenadoria de Sistema de Controle Interno-CMUR setor responsável, os documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem no prazo e termos estabelecidos pelos art. 7º. e 12. da Resolução Legislativa de n. 04/2022-GP/CMUR.*					

Urupá-RO, 08 de Agosto de 2022

ANTONIO PEREIRA NUNES
Vereador

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:CBDB4E91

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022 PREGÃO Nº 11/2022 PROCESSO Nº 253/2022

Aos 16 de dezembro de 2021, o MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, n. 4571, nesta cidade e comarca de Machadinho/RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ANILDO ALBERTON**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. . 3.684.441-7 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 581.113.259-15, residente e domiciliado no município de Vale do Anari/RO, e do outro lado a empresa EDRIANO GUEDES CRISTINO EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **06.173.681/0001-76** neste ato representada por EDRIANO GUEDES CRISTINO, Sócio(a), inscrito(a) no CPF/MF 616.965.952-15, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº 11/2022, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2304/2010, Decreto Federal Nº 7.892/2013 em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM NA MODALIDADE HORAS MAQUINAS PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS; DAS RUAS E AVENIDAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS E CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES DE BUEROS, RECURSO ORIUNDOS DE CONVENIOS FEDERAIS, ESTADUAIS E PRÓPRIO..** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORCAMENTÁRIOS
CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6809	MOTONIVELADORA 93KW (DER-RO IE 9524)	HORAS	3100	R$ 530,00	1.643.000,00	CASE
2	6808	TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA 97 KW (DER-RO IE9042)	HORAS	600	R$ 530,00	318.000,00	KOMATSU
3	6810	CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 1,72 M³ 113 KW (DER-RO IE9537)	HORAS	2700	R$ 460,00	1.242.000,00	VOLVO
4	5137	RETROESCAVADEIRA DE PNEUS 58 KW (DER-RO IE9526)	HORAS	500	R$ 330,00	165.000,00	CATERPILLAR
5	7362	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO DE 11,6 T - 82 KW (DER-RO IE 9685)	HORAS	500	R$ 270,00	135.000,00	CATERPILLAR
6	6815	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 1,56 M³ - 118 KW (DER-RO IE9515).	HORAS	1700	R$ 510,00	867.000,00	XMG
7	6817	CAMINHÃO BASCULANTE 14M³ 188 KW (DER-RO IE9667)	HORAS	3000	R$ 288,00	864.000,00	MERCEDES BENZ

8	1085	CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 10.000L 188 KM (CODIGO DER-RO - IE9571)	HORAS	2600	R$ 259,00	673.400,00	MERCEDES BENZ
9	5148	CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE 13.000L 188KW (DER-RO IE9680)	HORAS	2600	R$ 301,00	782.600,00	MERCEDES BENZ
10	5147	CAVALO NECANICO COM REBOQUE 29,5T 265KW, POT 355,22 HP, OPERADOR DE BASE POR CONTA DA CONTRATADA (DER-RO E411)	HORAS	500	R$ 330,00	165.000,00	VOLVO
					TOTAL:	6.855.000,00	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Quinta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sexta. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Setima. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

Subcláusula OItava. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula nona. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;

b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Anari/RO, 02 de agosto de 2022

ANILDO ALBERTON	Edriano Guedes Cristino EIRELI
Prefeito de Vale do Anari	CNPJ: 06.173.681/0001-76
	EDRIANO GUEDES CRISTINO
	CPF:616.965.952-15

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:9D109BCF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA

Aviso de Compra

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público a aquisição de Material de Informática através da Ata de Registro de Preços n°010/2022/ARPdo Pregão Eletrônico n°03/CPL/2021, Processo Gerenciador n° 1137/2022, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo SEMECE.

FORNECEDOR:FERREIRA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS.
CNPJ:28.517.413/0001-67.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. Unit.	V. TOTAL
01	SALGADOS FRITOS TIPO FESTA (MINI): Pasteis (queijo, frango e carne), Coxinha de frango, Quibe, rissole (Carne, frango e queijo) enroladinho de salsicha	CN	04	R$ 80,00	R$320,00
02	SALGADOS ASSADOS TIPO FESTA (MINI) queijo e carne , presunto, frango, Pão de queijo.	CN	03	R$ 80,00	R$ 240,00
				Valor Total:560,00	

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:E89D0B70